



PROCESSO

Nº 3501

DATA 04 | 09 | 2023

NOME: A Coordenação Administrativa

Impressoras

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de tonner, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Coxias - Ma.

DATA 14 A 15 DE SETEMBRO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

F.L.S. No. 01
PROC. No. 3501



Ofício nº354/2023 - SMS.

Caxias – MA, 04 de setembro de 2023.

Ao Senhor.

Othon Luiz Machado Maranhão

Presidente da Comissão Central de Licitação - CCL

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de tonner, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias- Ma.

Solicito a Vossa Senhoria, que adote as medidas cabíveis para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de tonner, para atender as necessidades de toda a da Rede Municipal de Saúde, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do município de Caxias - MA, nos termos e especificações constantes do termo de referência anexo a este expediente (Anexo I).

As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com Recursos do Fundo Municipal de Saúde/ **ATENÇÃO BÁSICA PAB/FIXO/VARIÁVEL/ (PACS-PSF-PSB-PSE) FNS; MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – FNS; VIGILÂNCIA EM SAÚDE – Hepatites Virais – DST/AIDS – Ações CCZ** (Conta nº 61.830-6 - conta corrente única do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde); **CONTRAPARTIDA SAMU – ESTADO** (Conta nº 44.025-6); **CONTRAPARTIDA SAMU – MUNICIPAL – FPM** (Conta nº 42.413-7); **CONTRAPARTIDA MUNICIPAL – FPM** (Conta nº 22.410-3).

Atenciosamente,

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COBEN-MA 77609

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo 3501
Caxias-MA 04/09/2023
Francisca Thais Carneiro Pizarro
Agente de Serviços
Mat. 24860-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 06.239.491/0001-00

Av. Getúlio Vargas, 23 - Caxias – MA

Fone: (99)3421-6089



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. Nº 02
PROC Nº 3504
R\$



ANEXO I

"TERMO DE REFERÊNCIA"

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de tonner, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias- Ma.

1.2 Visa o presente Termo de Referência detalhar os serviços prestados para atender as demandas da Rede Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A solicitação da contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de tonners, justifica-se devido à necessidade da utilização de impressoras para que seja possível disponibilizar de forma contínua os serviços de impressão de documentos e processos administrativos dos diversos setores da Rede Municipal de Saúde do município de Caxias - MA.

2.2 Considerando ainda ser mais vantajosa, a locação de equipamentos, visando a redução de custos para a Administração Pública.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis Federais nº 8.666, de 21.06.1993 e 10.520, de 17.07.2002, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

4.1 LOTE I - EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND.	QNT.
01	Locação de 50 impressoras tipo: I - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente); Com capacidade para 6.000 impressões.	Mês	12
02	Locação de 50 impressoras tipo: II - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente); Com capacidade para 5.000 impressões.	Mês	12
03	Locação de 50 impressoras tipo: III - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente); Com capacidade para 40.000 impressões.	Mês	12
04	Locação de 20 impressoras tipo: IV - Multifuncional Colorida Imprimir: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta (Bulkim); Com capacidade para 10.000 impressões.	Mês	12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 06.239.491/0001-00

Av. Getúlio Vargas, 23 - Caxias - MA

Fone: (99)3471-6089



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. Nº	03
PROC Nº	3501



4.2 LOTE II – SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND	QNT.
01	Serviço de limpeza e manutenção de impressora desk jet	UND	50
02	Serviço de limpeza e manutenção com recup. do mecanismo de impressora multifuncional e desk jet	UND	70
03	Serviço de manutenção com recup. placa fonte de impressora laser porte pequena	UND	60
04	Serviço de limpeza e manutenção com troca de pasta térmica de copiadora	UND	60
05	Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito nobreak 600/700	UND	50
06	Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak 1200/1400	UND	50
07	Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak 1800/2000	UND	50
08	Serviço de reparo da placa lógica estabilizador sol 1000/1500	UND	50
09	Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito monitor LCD	UND	70
10	Serviço de manutenção com recuperação sistema em CPU	UND	150
11	Serviço de manutenção com limpeza física e recup. de sistema de notebook	UND	50
12	Serviço de limpeza e manutenção com resolda na placa Datashow	UND	50
13	Serviço de limpeza e manutenção de copiadora ricoh	UND	50
14	Troca de cilindro em impressora/fotocopiadora	UND	50
15	Troca do kit de manutenção em impressora/fotocopiadora	UND	50
16	Troca de engrenagem em impressora/fotocopiadora	UND	50
17	Troca de lamina de limpeza em impressora/fotocopiadora	UND	50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 06.239.491/0001-00

Av. Getúlio Vargas, 23 - Caxias - MA

Fone: (99)3421-6089



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04
3501
e



18	Troca do rolo de fusão em impressora/fotocopiadora	UND	50
19	Troca do kit revelador em impressora/fotocopiadora	UND	50
20	Troca do kit de transferencia em impressora/fotocopiadora	UND	50
21	Troca de pelicula em impressora/fotocopiadora	UND	50
22	Troca de pick roler em impressora/fotocopiadora	UND	50
23	Troca de separador pad em impressora/fotocopiadora	UND	50
24	Troca de cabo flat em impressora/fotocopiadora	UND	50
25	Troca de painel de controle em impressora/fotocopiadora	UND	50
26	Troca de chip set em impressora/fotocopiadora	UND	50
27	Troca de chave seletora em impressora/fotocopiadora	UND	50
28	Recarga de tonner sem chip	UND	50
29	Recarga de tonner com chip	UND	60
30	Serviço de placa fonte em impressora/fotocopiadora	UND	80
31	Serviço de mão de obra manutenção em impressora/fotocopiadora, exceto reposição de peças	UND	50
32	Serviço de manutenção de nobreak	UND	50
33	Serviço de manutenção de estabilizador	UND	50
34	Troca Rolo pressor Impressora Samsung 4200	UND	50
35	Troca Rolo fusor Impressora Samsung 4200	UND	90
36	Troca Borracha de tração Impressora Samsung 4200	UND	80
37	Troca Kit borracha de tração da bandeja Impressora Samsung 4200	UND	120
38	Troca Engrenagem da fusão Impressora Samsung 4200	UND	120
39	Troca Engrenagem do drevi Impessor Samsung 4200	UND	80
40	Troca Engrenagem da tração evolut	UND	80
41	Troca Cabo flat Impressora Samsung 4200	UND	80
42	Troca Rolo pressor Impressora Brother 5652	UND	50
43	Troca Rolo fusor Impressora Brother 5652	UND	50
44	Troca Película Impressora Brother 8157	UND	30
45	Troca Cilindro foto Impressora Brother	UND	60
46	Troca Engrenagem da fusão Impressora Brother	UND	60
47	Recarga Tonner multifuncional BROTHER DCP-8152DN	UND	200

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 06.239.491/0001-00

Av. Getúlio Vargas, 23 - Caxias - MA

Fone: (99)3421-6089



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. N° 05
PRCC N° 3501
B



48	Recarga Tonner multifuncional BROTHER DCP-7065DN	UND	200
49	Recarga Tonner multifuncional KYOCERA ECOSYS M-2040DN/L	UND	200
50	Recarga Tonner BroTherDCP 8080DN	UND	200
51	Recarga Tonner BroTherDCP 1617 NW	UND	200
52	Recarga Tonner BrotherDCP L25400W	UND	200
53	Recarga Tonner BrotherDCP 8112 DN	UND	200
54	Recarga Tonner HP 36A Cb436a PI 505	UND	200
55	Recarga Tonner HP 85A CE285a	UND	200
56	Recarga Tonner Kyocera KM 2810	UND	200
57	Recarga Tonner Refil HP Universal 1Kg	UND	200
58	Recarga Tonner Refil Brother Universal 1Kg	UND	100
59	Recarga Tonner Refil Kyocera 2035	UND	100

5. DO QUANTITATIVO

5.1 As quantidades previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade do contrato, reservando-se que a Secretaria Municipal de Saúde, no direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral.

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

6.1 A critério da Comissão Central de Licitação - CCL

7. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1 Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

7.2 O preço contratado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

7.3 Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.4 Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;

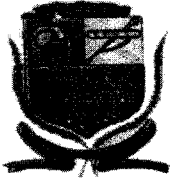
7.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 06.239.491/0001-00

Av. Getúlio Vargas, 23 - Caxias - MA

Fone: (99)3421-6089



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

F.S. No	06
PROC. No	3501
	A



8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, entrando em vigor na data da assinatura do ajuste, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei federal 8.666/93 e alterações.

9. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

9.1 A prestação dos serviços de manutenção deverá ser, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a corrigir os serviços que porventura não atenda às especificações, sob pena das sanções cabíveis;

9.2 A prestação dos serviços de manutenção deverá ser executada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviços;

9.3 Os serviços deverão ser prestados sem ônus para a Contratante.

10. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

10.1 O objeto deste termo deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas neste Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

10.2 A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. O objeto deste termo deve ser entregue conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;

10.3 O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

10.4 O objeto deste termo deverá ser entregue no local indicado nas ordens de fornecimentos.

10.5 O objeto deste termo deverá ser fornecido sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado referente ao serviço executado, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) e o FGTS no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União. Apresentando ainda comprovante de pagamento da GPS (Guia da Previdência Social), GFIP (Guia de Pagamento do FGTS) e Informação Previdenciária, e a relação dos funcionários constante da SEFIP que estão prestando serviço à Prefeitura Municipal de Caxias;

11.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo de Referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 06.239.491/0001-00

Av. Getúlio Vargas, 23 - Caxias - MA

Fone: (99)3421-6089



11.3 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado, caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS), e os Tributos Federais, conforme item 11.1;

11.4 As Notas Fiscais ou recibos no caso de pessoa física deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de serviço;

11.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da(s) contratada(s), afora outras não previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, e que por lei couberem:

12.1.1 Executar os serviços licitados nas condições e nos prazos estabelecidos no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviços expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório, no Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

12.1.2 Refazer os serviços licitados reprovados no aceite provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;

12.1.3 Refazer os serviços licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;

12.1.4 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;

12.1.5 Identificar seu pessoal nos atendimentos e na execução do objeto licitado;

12.1.6 Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

12.1.7 Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

12.1.8 Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

12.1.9 Arcar com as despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da execução dos serviços;

12.1.10 Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão executados os serviços objeto deste contrato;

12.1.11 Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora



12.1.12 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

12.1.13 Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

12.1.14 Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12.1.15 A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento do objeto solicitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto no artigo 65 da lei federal 8.666/93 e alterações.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 O Município de Caxias, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde obriga-se a:

13.1.1 emitir as respectivas Ordens de Serviços;

13.1.2 acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto deste contrato;

13.1.3 atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;

13.1.4 notificar a CONTRATADA para refazer os serviços objeto do contrato reprovados;

13.1.5 notificar a CONTRATADA para refazer os serviços que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;

13.1.6 efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

13.1.7 comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com execução dos serviços objeto do contrato;

13.1.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

13.1.9 propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1 A empresa deverá apresentar:

14.1.1 Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica para a qual prestou serviço similar ao objeto desta contratação;

14.1.2 Comprovante de inscrição no CNPJ, onde conste atividade econômica compatível com o objeto deste Termo de Referência.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;



15.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

15.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

15.5 Aplicam-se, subsidiariamente a este item as disposições constantes da seção IV, do Capítulo III, da Lei nº 8.666/93.

16. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

16.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial do fornecimento e as penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

16.1.1 Advertência;

16.1.2 Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para a execução dos serviços a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida;

16.1.3 Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de serviços;

16.2 As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

16.3 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração da Secretaria Municipal de Saúde.

17. DOS RECURSOS FINANCEIROS

17.1 As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com Recursos do Fundo Municipal de Saúde/ **ATENÇÃO BÁSICA PAB/FIXO/VARIÁVEL/ (PACS-PSF-PSB-PSE) FNS; MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – FNS; VIGILÂNCIA EM SAÚDE – Hepatites Virais – DST/AIDS – Ações CCZ** (Conta nº 61.830-6 - conta corrente única do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde); **CONTRAPARTIDA SAMU – ESTADO** (Conta nº 44.025-6); **CONTRAPARTIDA SAMU – MUNICIPAL - FPM** (Conta nº 42.413-7); **CONTRAPARTIDA MUNICIPAL – FPM** (Conta nº 22.410-3).

18. DA ADJUDICAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. No 10
PROC. No 3501
E



18.1 A critério da Comissão Central de Licitação.
Caxias, 04 de setembro de 2023.

DE ACORDO:

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 06.239.491/0001-00

Av. Getúlio Vargas, 23 - Caxias - MA

Fone: (99)3421-6089

MUNICÍPIO
MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 33

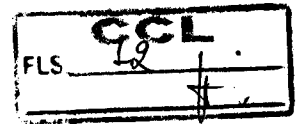
Fls. Nº 1.1
Proc. Nº 3501
Rubrica
Francisco Thais Carneiro Pinto
Agente de Serviços
Mat. 24860-1

A.
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
PARA PROVIDENCIAR

CAXIAS MA 04/09/23



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DESPACHO PARA CENTRAL DE PREÇOS

*Encaminho os autos do Processo Administrativo 3501/2023 - SMS
ao Setor de Compras para que seja realizada pesquisa de preços no mercado.*

Caxias - MA, 05 de setembro de 2023.

*Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609*

**Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS		ESTIMATIVA			PROCESSO
		<input type="checkbox"/> COMPRA DE MATERIAL <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO			3501/2023
					DATA
					14/09/2023
ÓRGÃO DE ORIGEM / UNIDADE SOLICITANTE					
Secretaria Municipal de Saúde					
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de tonner, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias- Ma.					
4.1 LOTE I - EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND.	QNT.	VLR. UNT.	TOTAL
1	Locação de 50 impressoras tipo: I - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente); Com capacidade para 6.000 impressões.	Mês	12	39.900,00	478.800,00
2	Locação de 50 impressoras tipo: II - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente); Com capacidade para 5.000 impressões.	Mês	12	37.733,33	452.799,96
3	Locação de 50 impressoras tipo: III - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente); Com capacidade para 40.000 impressões.	Mês	12	28.733,33	344.799,96
4	Locação de 20 impressoras tipo: IV - Multifuncional Colorida Imprimir: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta (Bulkim); Com capacidade para 10.000 impressões.	Mês	12	6.133,33	73.599,96
4.2 LOTE II - SERVIÇOS					
1	Serviço de limpeza e manutenção de impressora desk jet	UND	50	104,00	5.200,00
2	Serviço de limpeza e manutenção com recup. do mecanismo de impressora multifuncional e desk jet	UND	70	140,66	9.846,20
3	Serviço de manutenção com recup. placa fonte de impressora laser porte pequena	UND	60	140,66	8.439,60
4	Serviço de limpeza e manutenção com troca de pasta térmica de copiadora	UND	60	195,66	11.739,60
5	Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito nobreak 600/700	UND	50	147,33	7.366,50
6	Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak 1200/1400	UND	50	180,66	9.033,00
7	Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak 1800/2000	UND	50	180,66	9.033,00
7	Serviço de reparo da placa lógica estabilizador sol 1000/1500	UND	50	147,33	7.366,50
9	Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito monitor LCD	UND	70	190,66	13.346,20
10	Serviço de manutenção com recuperação sistema em CPU	UND	150	180,66	27.099,00

11	Serviço de manutenção com limpeza física e recup. de sistema de notebook	UND	50	175,66	8.783,00
12	Serviço de limpeza e manutenção com resolda na placa Datashow	UND	50	242,33	12.116,50
13	Serviço de limpeza e manutenção de copiadora ricoh	UND	50	477,33	23.866,50
14	Troca de cilindro em impressora/fotocopiadora	UND	50	200,66	10.033,00
15	Troca do kit de manutenção em impressora/fotocopiadora	UND	50	204,00	10.200,00
16	Troca de engrenagem em impressora/fotocopiadora	UND	50	177,33	8.866,50
17	Troca de lamina de limpeza em impressora/fotocopiadora	UND	50	204,00	10.200,00
18	Troca do rolo de fusão em impressora/fotocopiadora	UND	50	270,66	13.533,00
19	Troca do kit revelador em impressora/fotocopiadora	UND	50	270,66	13.533,00
20	Troca do kit de transferencia em impressora/fotocopiadora	UND	50	204,00	10.200,00
22	Troca de pelicula em impressora/fotocopiadora	UND	50	244,00	12.200,00
23	Troca de pick roler em impressora/fotocopiadora	UND	50	185,66	9.283,00
24	Troca de separador pad em impressora/fotocopiadora	UND	50	149,00	7.450,00
25	Troca de cabo flat em impressora/fotocopiadora	UND	50	155,66	7.783,00
26	Troca de painel de controle em impressora/fotocopiadora	UND	50	153,66	7.683,00
27	Troca de chip set em impressora/fotocopiadora	UND	50	157,33	7.866,50
28	Troca de chave seletora em impressora/fotocopiadora	UND	50	157,33	7.866,50
29	Recarga de tonner sem chip	UND	50	150,66	7.533,00
30	Recarga de tonner com chip	UND	60	157,33	9.439,80
31	Serviço de placa fonte em impressora/fotocopiadora	UND	80	204,00	16.320,00
32	Serviço de mão de obra manutenção em impressora/fotocopiadora, exceto reposição de peças	UND	50	197,33	9.866,50
33	Serviço de manutenção de nobreak	UND	50	204,00	10.200,00
34	Serviço de manutenção de estabilizador	UND	50	202,33	10.116,50
35	Troca Rolo pressor Impressora Samsung 4200	UND	50	105,66	5.283,00
36	Troca Rolo fusor Impressora Samsung 4200	UND	90	152,33	13.709,70
37	Troca Borracha de tração Impressora Samsung 4200	UND	80	55,66	4.452,80
38	Troca Kit borracha de tração da bandeja Impressora Samsung 4200	UND	120	67,33	8.079,60
39	Troca Engrenagem da fusão Impressora Samsung 4200	UND	120	75,66	9.079,20
40	Troca Engrenagem do drevi Impressor Samsung 4200	UND	80	74,00	5.920,00
41	Troca Engrenagem da tração evolut	UND	80	74,00	5.920,00

42	Troca Cabo flat Impressora Samsung 4200	UND	80	90,66	7.252,80
43	Troca Rolo pressor Impressora Brother 5652	UND	50	277,33	13.866,50
44	Troca Rolo fusor Impressora Brother 5652	UND	50	277,33	13.866,50
45	Troca Película Impressora Brother 8157	UND	30	272,33	8.169,90
46	Troca Cilindro foto Impressora Brother	UND	60	150,66	9.039,60
47	Troca Engrenagem da fusão Impressora Brother	UND	60	150,66	9.039,60
48	Recarga Tonner multifuncional BROTHER DCP-8152DN	UND	200	134,00	26.800,00
48	Recarga Tonner multifuncional BROTHER DCP-7065DN	UND	200	124,00	24.800,00
49	Recarga Tonner multifuncional KYOCERA ECOSYS M-2040DN/L	UND	200	180,66	36.132,00
50	Recarga Tonner BroTherDCP 8080DN	UND	200	130,66	26.132,00
51	Recarga Tonner BroTherDCP 1617 NW	UND	200	94,00	18.800,00
52	Recarga Tonner BrotherDCP L25400W	UND	200	97,33	19.466,00
53	Recarga Tonner BrotherDCP 8112 DN	UND	200	130,66	26.132,00
54	Recarga Tonner HP 36A Cb436a PI 505	UND	200	114,00	22.800,00
55	Recarga Tonner HP 85A CE285a	UND	200	114,00	22.800,00
56	Recarga Tonner Kyocera KM 2810	UND	200	180,66	36.132,00
57	Recarga Tonner Refil HP Universal 1Kg	UND	200	144,00	28.800,00
58	Recarga Tonner Refil Brother Universal 1Kg	UND	100	177,33	17.733,00
59	Recarga Tonner Refil Kyocera 2035	UND	100	180,66	18.066,00

TOTAL 2.141.680,98

Os Serviço acima estimados destinam-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Caxias (MA), 15 de Setembro de 2023.

Jackson da Silva Vale

Coordenador do Setor de Compras

ORÇAMENTO ENCAMINHADO À CENTRAL DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA, QUE SOLICITA PARA OS ITENS ABAIXO RELACIONADOS:

LOTE UM: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/IMPRESSORAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVICO	UND.	QNT.	VLR. UNT.	TOTAL
LOTE I - EQUIPAMENTOS					
1	Locação de 50 impressoras tipo: I - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente); Com capacidade para 6.000 impressões.	Mês	12	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
2	Locação de 50 impressoras tipo: II - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente); Com capacidade para 5.000 impressões.	Mês	12	R\$ 38.000,00	R\$ 456.000,00
3	Locação de 50 impressoras tipo: III - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente); Com capacidade para 40.000 impressões.	Mês	12	R\$ 29.000,00	R\$ 348.000,00
4	Locação de 20 impressoras tipo: IV - Multifuncional Colorida Imprimir: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta (Bulkim); Com capacidade para 10.000 impressões.	Mês	12	R\$ 5.600,00	R\$ 67.200,00

LOTE DOIS - SERVIÇOS

1	Serviço de limpeza e manutenção de impressora desk jet	UND	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
2	Serviço de limpeza e manutenção com recup. do mecanismo de impressora multifuncional e desk jet	UND	70	R\$ 150,00	R\$ 10.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

CONFERE COM O ORIGINAL

15/09/2023

Rua Tersandro Paz, Nº 2162/Centro-sul - CEP.: 64.001-380
Fone: (86) 3221-8618 / 3083-0435

James Patrício Dondement Vieira
Agente Especial de Serviços - Central de Preços

3	Serviço de manut. com recup. placa fonte de impressora laser porte pequena	UND	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
4	Serviço de limpeza e manutenção com troca de pasta térmica de copiadora	UND	60	R\$ 190,00	R\$ 11.400,00
5	Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito nobreak 600/700	UND	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
6	Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak 1200/1400	UND	50	R\$ 185,00	R\$ 9.250,00
7	Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak 1800/2000	UND	50	R\$ 185,00	R\$ 9.250,00
8	Serviço de reparo da placa lógica estabilizador sol 1000/1500	UND	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
9	Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito monitor LCD	UND	70	R\$ 185,00	R\$ 12.950,00
10	Serviço de manutenção com recuperação sistema em CPU	UND	150	R\$ 185,00	R\$ 27.750,00
11	Serviço de manut. com limpeza física e recup. de sistema de notebook	UND	50	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00
12	Serviço de limpeza e manutenção com resolda na placa Datashow	UND	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
13	Serviço de limpeza e manutenção de copiadora ricoh	UND	50	R\$ 480,00	R\$ 24.000,00
14	Troca de cilindro em impressora/fotocopiadora	UND	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
15	Troca do kit de manutenção em impressora/fotocopiadora	UND	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
16	Troca de engrenagem em impressora/fotocopiadora	UND	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
17	Troca de lamina de limpeza em impressora/fotocopiadora	UND	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
18	Troca do rolo de fusão em impressora/fotocopiadora	UND	50	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00
19	Troca do kit revelador em impressora/fotocopiadora	UND	50	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00
20	Troca do kit de transferencia em impressora/fotocopiadora	UND	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

CONFERE COM O ORIGINAL

Rua Tersandro Paz, Nº 2162/Centro-sul - CEP.: 64.001-380
Fone: (86) 3221-8618 / 3083-0435

James Patrício D. Vitoria
Nota Especial de Serviços - Caxias - PE

21	Troca de película em impressora/fotocopiadora	UND	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
22	Troca de pick roler em impressora/fotocopiadora	UND	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
23	Troca de separador pad em impressora/fotocopiadora	UND	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
24	Troca de cabo flat em impressora/fotocopiadora	UND	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
25	Troca de painel de controle em impressora/fotocopiadora	UND	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
26	Troca de chip set em impressora/fotocopiadora	UND	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
27	Troca de chave seletora em impressora/fotocopiadora	UND	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
28	Recarga de tonner sem chip	UND	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
29	Recarga de tonner com chip	UND	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
30	Serviço de placa fonte em impressora/fotocopiadora	UND	80	R\$ 200,00	R\$ 16.000,00
31	Serviço de mão de obra manutenção em impressora/fotocopiadora, exceto reposição de peças	UND	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
32	Serviço de manutenção de nobreak	UND	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
33	Serviço de manutenção de estabilizador	UND	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
34	Troca Rolo pressor Impressora Samsung 4200	UND	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
35	Troca Rolo fusor Impressora Samsung 4200	UND	90	R\$ 150,00	R\$ 13.500,00
36	Troca Borracha de tração Impressora Samsung 4200	UND	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
37	Troca Kit borracha de tração da bandeja Impressora Samsung 4200	UND	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
38	Troca Engrenagem da fusão Impressora Samsung 4200	UND	120	R\$ 70,00	R\$ 8.400,00
39	Troca Engrenagem do drevi Impressor Samsung 4200	UND	80	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00
40	Troca Engrenagem da tração evolut	UND	80	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00
41	Troca Cabo flat Impressora Samsung 4200	UND	80	R\$ 85,00	R\$ 6.800,00
42	Troca Rolo pressor Impressora Brother 5652	UND	50	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00
43	Troca Rolo fusor Impressora Brother 5652	UND	50	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00
44	Troca Película Impressora Brother 8157	UND	30	R\$ 270,00	R\$ 8.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

Rua Tersandro Paz, Nº 2162/Centro-sul - CEP.: 64.001-080
Fone: (86) 3221-8618 / 3083-0435

CONFERE COM O ORIGINAL

James Patricio De Azevedo Vieira
Especial do Serviço de Licitação

45	Troca Cilindro foto Impressora Brother	UND	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
46	Troca Engrenagem da fusão Impressora Brother	UND	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
47	Recarga multifuncional Tonner BROTHER DCP-8152DN	UND	200	R\$ 135,00	R\$ 27.000,00
48	Recarga multifuncional Tonner BROTHER DCP-7065DN	UND	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
49	Recarga multifuncional Tonner KYOCERA ECOSYS M-2040DN/L	UND	200	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
50	Recarga Tonner BroTherDCP 8080DN	UND	200	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00
51	Recarga Tonner BroTherDCP 1617 NW	UND	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
52	Recarga Tonner BrotherDCP L25400W	UND	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
53	Recarga Tonner BrotherDCP 8112 DN	UND	200	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00
54	Recarga Tonner HP 36A Cb436a PI 505	UND	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
55	Recarga Tonner HP 85A CE285a	UND	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
56	Recarga Tonner Kyocera KM 2810	UND	200	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
57	Recarga Tonner Refil HP Universal 1Kg	UND	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
58	Recarga Tonner Refil Brother Universal 1Kg	UND	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
59	Recarga Tonner Refil Kyocera 2035	UND	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00

VALOR TOTAL DESTE ORÇAMENTO: R\$ 2.138.500,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

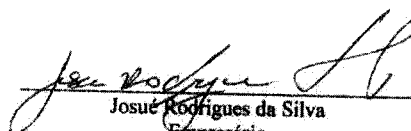
VALIDADE DESTE ORÇAMENTO: 60 (SESSENTA) DIAS.

INCLUSO: DESLOCAMENTO, IMPOSTOS, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E IMPRESSORAS.

CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO: IMEDIATA.

TERESINA(PI), 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ATENCIOSAMENTE,


Josué Rodrigues da Silva
Empresário
CPF: 762.114.523-49
R.G: 1.472.492 SSP-PI

JOSUÉ R. DA SILVA-ME
CNPJ: 07.852.527/0001-93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

CONFERE COM O ORIGINAL

15/12/2023


James Patricio Boudement Vieira
Agente Especial de Serviços - Central de Peças

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
ATT - SETOR DE COMPRAS

Proposta comercial para fornecimento dos serviços e materiais abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND.	QNT.	VLR. UNT.	TOTAL
LOTE I - EQUIPAMENTOS					
1	Locação de 50 impressoras tipo: I - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente); Com capacidade para 6.000 impressões.	Mês	12	R\$ 37.500,00	R\$ 450.000,00
2	Locação de 50 impressoras tipo: II - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente); Com capacidade para 5.000 impressões.	Mês	12	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00
3	Locação de 50 impressoras tipo: III - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente); Com capacidade para 40.000 impressões.	Mês	12	R\$ 26.000,00	R\$ 312.000,00
4	Locação de 20 impressoras tipo: IV - Multifuncional Colorida Imprimir: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta (Bulkim); Com capacidade para 10.000 impressões.	Mês	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
LOTE II - SERVIÇOS					
1	Serviço de limpeza e manutenção de impressora desk jet	UND	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
2	Serviço de limpeza e manutenção com recup. do mecanismo de impressora multifuncional e desk jet	UND	70	R\$ 100,00	R\$ 7.000,00
3	Serviço de manut. com recup. placa fonte de impressora laser porte pequena	UND	60	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00

REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
CNPJ: 09.558.001/0001-20
Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro – Teresina/PI CONFERE COM O ORIGINAL
Telefone/Fax: 86 3302 3560/3302 356, E-mail: comercial@realjetteresina.com.br 15/09/2023

James Patrício Doudement Vieira
Agente Especial de Serviços - Central de Processos

4	Serviço de limpeza e manutenção com troca de pasta térmica de copiadora	UND	60	R\$ 185,00	R\$ 11.100,00
5	Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito nobreak 600/700	UND	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
6	Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak 1200/1400	UND	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
7	Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak 1800/2000	UND	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
8	Serviço de reparo da placa lógica estabilizador sol 1000/1500	UND	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
9	Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito monitor LCD	UND	70	R\$ 180,00	R\$ 12.600,00
10	Serviço de manutenção com recuperação sistema em CPU	UND	150	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
11	Serviço de manut. com limpeza física e recup. de sistema de notebook	UND	50	R\$ 165,00	R\$ 8.250,00
12	Serviço de limpeza e manutenção com resolda na placa Datashow	UND	50	R\$ 205,00	R\$ 10.250,00
13	Serviço de limpeza e manutenção de copiadora ricoh	UND	50	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
14	Troca de cilindro em impressora/fotocopiadora	UND	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
15	Troca do kit de manutenção em impressora/fotocopiadora	UND	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
16	Troca de engrenagem em impressora/fotocopiadora	UND	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
17	Troca de lamina de limpeza em impressora/fotocopiadora	UND	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
18	Troca do rolo de fusão em impressora/fotocopiadora	UND	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
19	Troca do kit revelador em impressora/fotocopiadora	UND	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
20	Troca do kit de transferencia em impressora/fotocopiadora	UND	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
21	Troca de pelicula em impressora/fotocopiadora	UND	50	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
22	Troca de pick roler em impressora/fotocopiadora	UND	50	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00
23	Troca de separador pad em impressora/fotocopiadora	UND	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
24	Troca de cabo flat em impressora/fotocopiadora	UND	50	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
25	Troca de painel de controle em impressora/fotocopiadora	UND	50	R\$ 139,00	R\$ 6.950,00
26	Troca de chip set em impressora/fotocopiadora	UND	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00

CCL
FLS. 21

REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.558.001/0001-20
Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro – Teresina/PI
Telefone/Fax: 86 3302 3560/3302 356, E-mail: comercial@realjetteresina.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

CONFERE COM O ORIGINAL

15/09/2023
Assinatura
James Patrício Doudement Vieira
Agente Especial de Serviços - Central de Peças

27	Troca de chave seletora em impressora/fotocopiadora	UND	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
28	Recarga de tonner sem chip	UND	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
29	Recarga de tonner com chip	UND	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
30	Serviço de placa fonte em impressora/fotocopiadora	UND	80	R\$ 190,00	R\$ 15.200,00
31	Serviço de mão de obra manutenção em impressora/fotocopiadora, exceto reposição de peças	UND	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
32	Serviço de manutenção de nobreak	UND	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
33	Serviço de manutenção de estabilizador	UND	50	R\$ 185,00	R\$ 9.250,00
34	Troca Rolo pressor Impressora Samsung 4200	UND	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
35	Troca Rolo fusor Impressora Samsung 4200	UND	90	R\$ 135,00	R\$ 12.150,00
36	Troca Borracha de tração Impressora Samsung 4200	UND	80	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
37	Troca Kit borracha de tração da bandeja Impressora Samsung 4200	UND	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
38	Troca Engrenagem da fusão Impressora Samsung 4200	UND	120	R\$ 65,00	R\$ 7.800,00
39	Troca Engrenagem do drevi Impresor Samsung 4200	UND	80	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
40	Troca Engrenagem da tração evolut	UND	80	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
41	Troca Cabo flat Impressora Samsung 4200	UND	80	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00
42	Troca Rolo pressor Impressora Brother 5652	UND	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
43	Troca Rolo fusor Impressora Brother 5652	UND	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
44	Troca Película Impressora Brother 8157	UND	30	R\$ 255,00	R\$ 7.650,00
45	Troca Cilindro foto Impressora Brother	UND	60	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00
46	Troca Engrenagem da fusão Impressora Brother	UND	60	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00
47	Recarga Tonner multifuncional BROTHER DCP-8152DN	UND	200	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
48	Recarga Tonner multifuncional BROTHER DCP-7065DN	UND	200	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
49	Recarga Tonner multifuncional KYOCERA ECOSYS M-2040DN/L	UND	200	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
50	Recarga Tonner BroTherDCP 8080DN	UND	200	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
51	Recarga Tonner BroTherDCP 1617 NW	UND	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
52	Recarga Tonner BrotherDCP L25400W	UND	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
53	Recarga Tonner BrotherDCP 8112 DN	UND	200	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00

CCL
FLS. 22

REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.558.001/0001-20
Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro – Teresina/PI
Telefone/Fax: 86 3302 3560/3302 356, E-mail: comercial@realjetteresina.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

CONFERE COM O ORIGINAL

15/09/2023
Assinatura
James Patrício Doudement Vieira
Agente Especial de Serviços - Central de Processamento

54	Recarga Tonner HP 50A Cb436a PI 505	UND	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
55	Recarga Tonner HP 85A CE285a	UND	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
56	Recarga Tonner Kyocera KM 2810	UND	200	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
57	Recarga Tonner Refil HP Universal 1Kg	UND	200	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
58	Recarga Tonner Refil Brother Universal 1Kg	UND	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
59	Recarga Tonner Refil Kyocera 2035	UND	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00

CCL
FLS. 23

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.928.100,00 (UM MILHÃO NOVECENTOS E VINTE E OITO MIL E CEM REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CORRIDOS. PRAZO DE ENTREGA: A

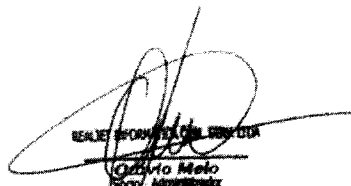
COMBINAR

LOCAL DE ENTREGA: A COMBINAR

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AG: 3219-0 / CC: 7030-0.

Valores já inclusos: custos diretos e indiretos, encargos, tributos, seguros, transporte, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciários e outros custos necessários ao cumprimento total do objeto deste Pregão.

Teresina (PI), 14 de setembro de 2023.



REALJET INFORMÁTICA COM. E SERV. LTDA.
Otavio Augusto Martins Melo - Sócio
Administrador CPF: 840.561.853-87
RG: 9499793-4 SSP/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

CONFERE COM O ORIGINAL

15/09/2023

James Patricio Poudement Vieira
Agente Especial de Serviços - Central de Preços

REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 09.558.001/0001-20

Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro – Teresina/PI

Telefone/Fax: 86 3302 3560/3302 356, E-mail: comercial@realjetteresina.com.br

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

Att: Setor de administração

Prezado Senhor (a), conforme solicitação de V. S^a Apresentamos nossa **PROPOSTA COMERCIAL** para fornecimento dos materiais abaixo:

PROPOSTA COMERCIAL - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Valor Global da Proposta: R\$ 2.358.500,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais)

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND.	QNT.	VLR. UNT.	TOTAL
LOTE I - EQUIPAMENTOS					
1	Locação de 50 impressoras tipo: I - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente); Com capacidade para 6.000 impressões.	Mês	12	R\$ 42.200,00	R\$ 506.400,00
2	Locação de 50 impressoras tipo: II - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente); Com capacidade para 5.000 impressões.	Mês	12	R\$ 40.200,00	R\$ 482.400,00
3	Locação de 50 impressoras tipo: III - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente); Com capacidade para 40.000 impressões.	Mês	12	R\$ 31.200,00	R\$ 374.400,00
4	Locação de 20 impressoras tipo: IV - Multifuncional Colorida Imprimir: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta (Bulkim); Com capacidade para 10.000 impressões.	Mês	12	R\$ 7.800,00	R\$ 93.600,00
1	Serviço de limpeza e manutenção de impressora desk jet	UND	50	R\$ 122,00	R\$ 6.100,00

CONFERE COM O ORIGINAL

15/09/2023

recycleexpress.com.br



CGL
FLS. 25

2	Serviço de limpeza e manutenção com recup. do mecanismo de impressora multifuncional e desk jet	UND	70	R\$ 172,00	R\$ 12.040,00
3	Serviço de manut. com recup. placa fonte de impressora laser porte pequena	UND	60	R\$ 172,00	R\$ 10.320,00
4	Serviço de limpeza e manutenção com troca de pasta térmica de copiadora	UND	60	R\$ 212,00	R\$ 12.720,00
5	Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito nobreak 600/700	UND	50	R\$ 172,00	R\$ 8.600,00
6	Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak 1200/1400	UND	50	R\$ 207,00	R\$ 10.350,00
7	Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak 1800/2000	UND	50	R\$ 207,00	R\$ 10.350,00
8	Serviço de reparo da placa lógica estabilizador sol 1000/1500	UND	50	R\$ 172,00	R\$ 8.600,00
9	Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito monitor LCD	UND	70	R\$ 207,00	R\$ 14.490,00
10	Serviço de manutenção com recuperação sistema em CPU	UND	150	R\$ 207,00	R\$ 31.050,00
11	Serviço de manut. com limpeza física e recup. de sistema de notebook	UND	50	R\$ 192,00	R\$ 9.600,00
12	Serviço de limpeza e manutenção com resolda na placa Datashow	UND	50	R\$ 272,00	R\$ 13.600,00
13	Serviço de limpeza e manutenção de copiadora ricoh	UND	50	R\$ 502,00	R\$ 25.100,00
14	Troca de cilindro em impressora/fotocopiadora	UND	50	R\$ 222,00	R\$ 11.100,00
15	Troca do kit de manutenção em impressora/fotocopiadora	UND	50	R\$ 222,00	R\$ 11.100,00
16	Troca de engrenagem em impressora/fotocopiadora	UND	50	R\$ 202,00	R\$ 10.100,00
17	Troca de lamina de limpeza em impressora/fotocopiadora	UND	50	R\$ 222,00	R\$ 11.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

recycleexpress.com.br

CONFERE COM O ORIGINAL

R. Des. Pires de Castro, 552/1 Centro/Sul Teresina - PI • 86 2107.0800 • vendas@recycleexpress.com.br
 CNPJ: 07.969.885/0001-80 I.E.: 19.459.939-6

James Patricio Vondement Vieira

18	Troca do rolo de fusão em impressora/fotocopiadora	UND	50	R\$ 292,00	R\$ 14.600,00
19	Troca do kit revelador em impressora/fotocopiadora	UND	50	R\$ 292,00	R\$ 14.600,00
20	Troca do kit de transferencia em impressora/fotocopiadora	UND	50	R\$ 222,00	R\$ 11.100,00
21	Troca de pelicula em impressora/fotocopiadora	UND	50	R\$ 272,00	R\$ 13.600,00
22	Troca de pick roler em impressora/fotocopiadora	UND	50	R\$ 202,00	R\$ 10.100,00
23	Troca de separador pad em impressora/fotocopiadora	UND	50	R\$ 172,00	R\$ 8.600,00
24	Troca de cabo flat em impressora/fotocopiadora	UND	50	R\$ 172,00	R\$ 8.600,00
25	Troca de painel de controle em impressora/fotocopiadora	UND	50	R\$ 172,00	R\$ 8.600,00
26	Troca de chip set em impressora/fotocopiadora	UND	50	R\$ 172,00	R\$ 8.600,00
27	Troca de chave seletora em impressora/fotocopiadora	UND	50	R\$ 172,00	R\$ 8.600,00
28	Recarga de tonner sem chip	UND	50	R\$ 172,00	R\$ 8.600,00
29	Recarga de tonner com chip	UND	60	R\$ 172,00	R\$ 10.320,00
30	Serviço de placa fonte em impressora/fotocopiadora	UND	80	R\$ 222,00	R\$ 17.760,00
31	Serviço de mão de obra manutenção em impressora/fotocopiadora, exceto reposição de peças	UND	50	R\$ 212,00	R\$ 10.600,00
32	Serviço de manutenção de nobreak	UND	50	R\$ 222,00	R\$ 11.100,00
33	Serviço de manutenção de estabilizador	UND	50	R\$ 222,00	R\$ 11.100,00
34	Troca Rolo pressor Impressora Samsung 4200	UND	50	R\$ 122,00	R\$ 6.100,00
35	Troca Rolo fusor Impressora Samsung 4200	UND	90	R\$ 172,00	R\$ 15.480,00
36	Troca Borracha de tração Impressora Samsung 4200	UND	80	R\$ 72,00	R\$ 5.760,00
37	Troca Kit borracha de tração da bandeja Impressora Samsung 4200	UND	120	R\$ 82,00	R\$ 9.840,00
38	Troca Engrenagem da fusão Impressora Samsung 4200	UND	120	R\$ 92,00	R\$ 11.040,00
39	Troca Engrenagem do dreivi Impressor Samsung 4200	UND	80	R\$ 92,00	R\$ 7.360,00

40	Troca Engrenagem da tração evolut	UND	80	R\$ 92,00	R\$ 7.360,00
41	Troca Cabo flat Impressora Samsung 4200	UND	80	R\$ 107,00	R\$ 8.560,00
42	Troca Rolo pressor Impressora Brother 5652	UND	50	R\$ 302,00	R\$ 15.100,00
43	Troca Rolo fusor Impressora Brother 5652	UND	50	R\$ 302,00	R\$ 15.100,00
44	Troca Película Impressora Brother 8157	UND	30	R\$ 292,00	R\$ 8.760,00
45	Troca Cilindro foto Impressora Brother	UND	60	R\$ 172,00	R\$ 10.320,00
46	Troca Engrenagem da fusão Impressora Brother	UND	60	R\$ 172,00	R\$ 10.320,00
47	Recarga multifuncional Tonner BROTHER DCP-8152DN	UND	200	R\$ 157,00	R\$ 31.400,00
48	Recarga multifuncional Tonner BROTHER DCP-7065DN	UND	200	R\$ 142,00	R\$ 28.400,00
49	Recarga multifuncional Tonner KYOCERA ECOSYS M-2040DN/L	UND	200	R\$ 202,00	R\$ 40.400,00
50	Recarga Tonner BroTherDCP 8080DN	UND	200	R\$ 152,00	R\$ 30.400,00
51	Recarga Tonner BroTherDCP 1617 NW	UND	200	R\$ 112,00	R\$ 22.400,00
52	Recarga Tonner BrotherDCP L25400W	UND	200	R\$ 112,00	R\$ 22.400,00
53	Recarga Tonner BrotherDCP 8112 DN	UND	200	R\$ 152,00	R\$ 30.400,00
54	Recarga Tonner HP 36A Cb436a PI 505	UND	200	R\$ 142,00	R\$ 28.400,00
55	Recarga Tonner HP 85A CE285a	UND	200	R\$ 142,00	R\$ 28.400,00
56	Recarga Tonner Kyocera KM 2810	UND	200	R\$ 202,00	R\$ 40.400,00
57	Recarga Tonner Refil HP Universal 1Kg	UND	200	R\$ 172,00	R\$ 34.400,00
58	Recarga Tonner Refil Brother Universal 1Kg	UND	100	R\$ 202,00	R\$ 20.200,00
59	Recarga Tonner Refil Kyocera 2035	UND	100	R\$ 202,00	R\$ 20.200,00

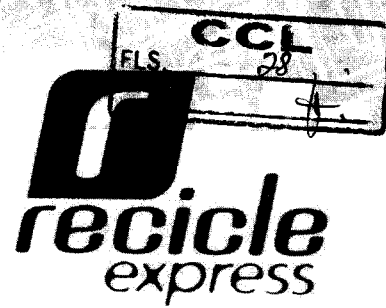
Condições de fornecimento:

Pagamento -----a combinar

recycleexpress.com.br

Teresina, 14 de Setembro de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

CONFERE COM O ORIGINAL
15/09/2023



Garantia-----Do fabricante

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.

Prazo de entrega: a combinar

BANCO DO BRASIL C/C: 31.604-0 AG: 1637-3 RECYCLE EXPRESS IND. E COM.LTDA.

P.P. Jay to dan

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

CONFERE COM O ORIGINAL

15/09/2022

Assinatura

James Patrício Doudement Vieira
Agente Especial de Serviços - Central de Reciclos

recycleexpress.com.br

R. Des. Pires de Castro, 552/1 Centro/Sul Teresina - PI • 86 2107.0800 • vendas@recycleexpress.com.br

CNPJ: 07.969.885/0001-80 I.E.: 19.459.939-6

DESPACHO

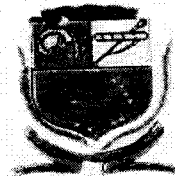
À
Secretaria Municipal de Saúde.

Encaminho o Processo Administrativo nº3501/2023 datado em 04/09/2023 para Dotação Orçamentária e Autorização da Despesa.

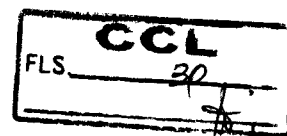
Caxias (MA) 15 de Setembro de 2024



Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DESPACHO PARA SETOR DE CONTABILIDADE

Encaminho os autos do Processo Administrativo 3501/2023 ao Setor de Contabilidade para que seja informada dotação orçamentária.

Caxias (MA), 18 de setembro de 2023.

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609


Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
Secretaria Municipal de Saúde - FMS
PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO
06082820000156 Exercício: 2023

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 3501/2023.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj/Ativ: MAN. E FUNC DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Dotação: 10.301.0058.2074.0000 3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo R\$: 9.253.440,00

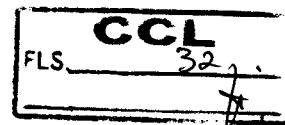
FONTE DE RECURSO: 600

Caxias-MA, 18/09/2023


Divanildo da Silva Alves
CPF 350.753.763-04
CONTADOR - CRC-PI 6181/04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3501/2023

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

A Vossa Senhoria, o Senhor.

Presidente da Comissão Central de Licitação – CCL
Caxias - MA

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe o caput do Artigo 38 da Lei Federal 8.666/93 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo nº **3501/2023**.

Declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Caxias - MA, 18 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609


Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital específico.

DA CONTRATAÇÃO

- **Processo Administrativo nº 3501/2023**
- **Tipo do Processo de Contratação:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- **Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde

DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- **Descrição:** Contratação de empresa especializada de prestação de serviço de locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de cartuchos de toner, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias – MA

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- R\$ 2.141.680,98 (dois milhões, cento e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e oito centavos)

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Observar / Justificativas de interesse público:
Considerando a necessidade da Rede Municipal de Saúde de Caxias -MA em garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população, especialmente no que diz respeito à gestão documental e impressão de materiais essenciais para o funcionamento dos diversos setores de saúde;

Observando a importância de contar com equipamentos de impressão modernos, confiáveis e de alto desempenho, que possibilitem a produção de documentos com qualidade e agilidade, contribuindo para a otimização dos processos internos e o atendimento ágil às demandas administrativas e assistenciais;

Levando em consideração a vantagem do regime de comodato para a locação de impressoras, o qual proporciona à administração pública a utilização dos equipamentos sem a necessidade de investimento inicial em sua aquisição, além de incluir a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, garantindo a operacionalidade contínua dos dispositivos;

Reconhecendo a conveniência da contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, com fornecimento de cartuchos de toner, pois isso assegura a disponibilidade constante dos insumos necessários para a produção de documentos, evitando interrupções nas atividades por falta de suprimentos;

Diante do exposto, a adesão à ata de registro de locação para contratação de empresa especializada de prestação de serviço de locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de cartuchos de toner, surge como medida essencial para garantir a continuidade operacional e o adequado funcionamento dos serviços de saúde prestados à comunidade de Caxias - MA.

Tal medida contribuirá para a eficiência administrativa, o controle documental e a qualidade no atendimento aos usuários do sistema de saúde municipal.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

As despesas para atender ao objeto desta ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br

• 02.17.10.301.0058.2074.0000 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Comissão Central de Licitação (CCL) da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 18 de setembro de 2023.


Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da CCL


Arnaldo B. Macedo Lima
Membro


Jovan Bálby Cunha
Membro

Ofício nº 146/2023.

Caxias - MA, 20 de setembro de 2023

Ao Secretário Municipal de Administração
Senhor Romylos de Sousa Coelho

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2023 SRP

Senhor Secretário,

Com fulcro no Art. 22, § 1º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade deste Município aderir Ata de Registro de Preços n.001/2023, para "Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner", que tem como detentora a empresa REALJET INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 09.558.001/0001-20, estabelecida na Rua Eliseu Martins nº 2248, Bairro centro, na cidade de Teresina/PI – Estado de Piauí, Fone/Fax (86) 33023560, E-mail comercial@realjetteresina.com.br, de acordo com o extrato de Publicação, publicado no Diário Oficial. Em atendimento ao artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, justificamos que a adesão da ata de registro de preços acima, oferece uma solução econômica e eficiente para suprir nossas necessidades de impressão garantindo a disponibilidade de equipamentos atualizados e a redução de custos operacionais a longo prazo. Além disso, a adesão à ata de registro de preços possibilita a obtenção de melhores condições comerciais, como preços mais competitivos e prazos de entrega facilitados, gerando economia dos recursos públicos. Em sendo deferida nossa solicitação, requeiro desde já que as empresas beneficiárias sejam informadas do nosso pleito e que nos seja enviado cópias dos seguintes documentos pertencentes ao certame:

- Edital;
- Parecer Jurídico;
- Publicações do aviso do certame;
- Propostas de preços;
- Habilitação;
- Atas das sessões;
- Ata de Registro de Preços assinada pelas partes;
- Adjudicação e Homologação;

Agradeço a atenção dispensada ao presente assunto,
cordialmente;

Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da CCL-Comissão Central de Licitação

Recbdo: 21/09/23

Romylos de Sousa Coelho
Sec. Municipal de Administração.

ANEXO I do ofício 146/2023

LOTE I- Equipamentos

QUANTIDADE REF. A ADESÃO				
TIPO EQUIPAMENTO	FRANQUIA IMPRESSÕES	QT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL MENSAL
Tipo: I - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente) Marca: Ricoh – Modelo: Ricoh Sp3710sf	6.000	30	R\$ 750,00	R\$ 22.500,00
Tipo: II - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente) Marca: Ricoh – Modelo: Ricoh Sp3710sf	5.000	25	R\$ 700,00	R\$ 17.500,00
Tipo: III - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente) Marca: Ricoh – Modelo: Ricoh Sp3710sf	4.000	20	R\$ 650,00	R\$ 13.000,00
Tipo: IV - Multifuncional Colorida Imprimir: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta (Bulkim) Marca: Canon – Modelo: G4111	1.000	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00

LOTE II- Serviços

Nº	DESCRIÇÃO	UN	QTD	V. UNIT	MARCA
1	Serviço de limpeza e manutenção de impressora desk jet	UN	25	R\$ 90,00	REALJET
2	Serviço de limpeza e manutenção com recup. do mecanismo de impressora multifuncional e desk jet	UN	35	R\$ 100,00	REALJET
3	Serviço de manut. com recup. placa fonte de impressora laser portepequena	UN	30	R\$ 100,00	REALJET
4	Serviço de limpeza e manutenção com troca de pasta térmica decopiadora	UN	30	R\$ 185,00	REALJET
5	Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito nobreak 600/700	UN	25	R\$ 120,00	REALJET
6	Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak 1200/1400	UN	25	R\$ 150,00	REALJET
7	Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak 1800/2000	UN	25	R\$ 150,00	REALJET
8	Serviço de reparo da placa lógica est. monitor sol 1000/1500	UN	25	R\$ 120,00	REALJET
9	Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito monitor LCD	UN	35	R\$ 180,00	REALJET
10	Serviço de manutenção com recuperação sistema em CPU	UN	75	R\$ 150,00	REALJET
11	Serviço de manut. com limpeza física e recup. de sistema de notebook	UN	25	R\$ 165,00	REALJET
12	Serviço de limpeza e manutenção com resolda na placa Datashow	UN	25	R\$ 205,00	REALJET
13	Serviço de limpeza e manutenção de copiadora ricoh	UN	25	R\$ 450,00	REALJET
14	Troca de cilindro em impressora/fotocopiadora	UN	25	R\$ 180,00	REALJET
15	Troca do kit de manutenção em impressora/fotocopiadora	UN	25	R\$ 190,00	REALJET
16	Troca de engrenagem em impressora/fotocopiadora	UN	25	R\$ 150,00	REALJET



**COMISSÃO CENTRAL
 DE LICITAÇÃO**

17	Troca de lamina de limpeza em impressora/fotocopiadora	UN	25	R\$ 190,00	REALJET
18	Troca do rolo de fusão em impressora/fotocopiadora	UN	25	R\$ 250,00	REALJET
19	Troca do kit revelador em impressora/fotocopiadora	UN	25	R\$ 250,00	REALJET
20	Troca do kit de transferencia em impressora/fotocopiadora	UN	25	R\$ 190,00	REALJET
21	Troca de pelicula em impressora/fotocopiadora	UN	25	R\$ 210,00	REALJET
22	Troca de pick roler em impressora/fotocopiadora	UN	25	R\$ 175,00	REALJET
23	Troca de separador pad em impressora/fotocopiadora	UN	25	R\$ 125,00	REALJET
24	Troca de cabo flat em impressora/fotocopiadora	UN	25	R\$ 145,00	REALJET

CONTROLE – LIBERAÇÃO

Ref. PREGAO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP

ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA-MA.

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

Para: ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP/PMPF-MA

Srª. Secretaria.

Em cumprimento a determinação interna, estamos encaminhando documento de controle acompanhado dos respectivos extratos, informando que o objeto requisitado vai liberado a favor das empresa:

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO
<p>Empresa interessa na adesão: REALJET INFORMÁTICA COM. E SERV. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, situada na Rua Eliseu Martins, 2248, Centro, na cidade de Teresina – PI.</p> <p>REPRESENTANTE LEGAL: OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO, CPF: 840.561.853-87 e RG: 9499793-4 SEJUSP/MA.</p>	01

TABELA COM 50% POR CENTO DO OBJETO

LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

ITEM	PROPOSTA COMERCIAL					VALOR TOTAL
	TIPO EQUIPAMENTO	FRANQUIA IMPRESSÕES	QT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL MENSAL	
01	<p>Tipo: I - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente) Marca: Ricoh – Modelo: Ricoh Sp3710sf</p>	6.000	30	R\$ 750,00	R\$ 22.500,00	R\$ 270.000,00
02	<p>Tipo: II - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente) Marca: Ricoh – Modelo: Ricoh Sp3710sf</p>	5.000	25	R\$ 700,00	R\$ 17.500,00	R\$ 210.000,00
03	<p>Tipo: III - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente) Marca: Ricoh – Modelo:</p>	4.000	20	R\$ 650,00	R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00

	Ricoh Sp3710sf					
04	Tipo: IV - Multifuncional Colorida Imprimir: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta (Bulkim) Marca: Canon - Modelo: G4111	1.000	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL LOTE R\$ 666.000,00 (Seiscentos e sessenta e seis mil reais)						

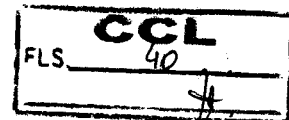
SERVICOS

Nº	DESCRIÇÃO	UN	QTD	V. UNIT	VALOR
1	Serviço de limpeza e manutenção de impressora desk jet	UN	25	R\$ 90,00	2.250,00
2	Serviço de limpeza e manutenção com recup. do mecanismo de impressora multifuncional e desk jet	UN	35	R\$ 100,00	3.500,00
3	Serviço de manut. com recup. placa fonte de impressora laser porte pequena	UN	30	R\$ 100,00	3.000,00
4	Serviço de limpeza e manutenção com troca de pasta térmica de copiadora	UN	30	R\$ 185,00	5.550,00
5	Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito nobreak 600/700	UN	25	R\$ 120,00	3.000,00
6	Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak 1200/1400	UN	25	R\$ 150,00	3.750,00
7	Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak 1800/2000	UN	25	R\$ 150,00	3.750,00
8	Serviço de reparo da placa lógica estabilizador sol 1000/1500	UN	25	R\$ 120,00	3.000,00
9	Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito monitor LCD	UN	35	R\$ 180,00	6.300,00
10	Serviço de manutenção com recuperação sistema em CPU	UN	75	R\$ 150,00	11.250,00
11	Serviço de manut. com limpeza física e recup. de sistema de notebook	UN	25	R\$ 165,00	4.125,00
12	Serviço de limpeza e manutenção com resolda na placa Datashow	UN	25	R\$ 205,00	5.125,00
13	Serviço de limpeza e manutenção de copiadora ricoh	UN	25	R\$ 450,00	11.250,00
14	Troca de cilindro em impressora/fotocopiadora	UN	25	R\$ 180,00	4.500,00
15	Troca do kit de manutenção em impressora/fotocopiadora	UN	25	R\$ 190,00	4.750,00
16	Troca de engrenagem em impressora/fotocopiadora	UN	25	R\$ 150,00	3.750,00
17	Troca de lamina de limpeza em impressora/fotocopiadora	UN	25	R\$ 190,00	4.750,00
18	Troca do rolo de fusão em impressora/fotocopiadora	UN	25	R\$ 250,00	6.250,00
19	Troca do kit revelador em impressora/fotocopiadora	UN	25	R\$ 250,00	6.250,00
20	Troca do kit de transferencia em impressora/fotocopiadora	UN	25	R\$ 190,00	4.750,00
21	Troca de pelicula em impressora/fotocopiadora	UN	25	R\$ 210,00	5.250,00
22	Troca de pick roler em impressora/fotocopiadora	UN	25	R\$ 175,00	4.375,00
23	Troca de separador pad em impressora/fotocopiadora	UN	25	R\$ 125,00	3.125,00



PREFEITURA DE
PASSAGEM FRANCA

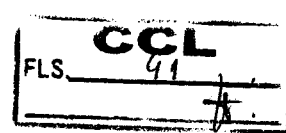
Mais trabalho, novas conquistas



24	Troca de cabo flat em impressora/fotocopiadora	UN	25	R\$ 145,00	3.625,00
25	Troca de painel de controle em impressora/fotocopiadora	UN	25	R\$ 139,00	3.475,00
26	Troca de chip set em impressora/fotocopiadora	UN	25	R\$ 150,00	3.750,00
27	Troca de chave seletora em impressora/fotocopiadora	UN	25	R\$ 150,00	3.750,00
28	Recarga de tonner sem chip	UN	30	R\$ 150,00	4.500,00
29	Recarga de tonner com chip	UN	40	R\$ 130,00	5.200,00
30	Serviço de placa fonte em impressora/fotocopiadora	UN	25	R\$ 190,00	4.750,00
31	Serviço de mão de obra manutenção em impressora/fotocopiadora, exceto reposição de peças	UN	25	R\$ 190,00	4.750,00
32	Serviço de manutenção de nobreak	UN	25	R\$ 190,00	4.750,00
33	Serviço de manutenção de estabilizador	UN	25	R\$ 185,00	4.625,00
34	Troca Rolo pressor Impressora Samsung 4200	UN	45	R\$ 95,00	4.275,00
35	Troca Rolo fusor Impressora Samsung 4200	UN	40	R\$ 135,00	5.400,00
36	Troca Borracha de tração Impressora Samsung 4200	UN	60	R\$ 45,00	2.700,00
37	Troca Kit borracha de tração da bandeja Impressora Samsung 4200	UN	60	R\$ 60,00	3.600,00
38	Troca Engrenagem da fusão Impressora Samsung 4200	UN	40	R\$ 65,00	2.600,00
39	Troca Engrenagem do drevi Impressor Samsung 4200	UN	40	R\$ 60,00	2.400,00
40	Troca Engrenagem da tração evolut	UN	40	R\$ 60,00	2.400,00
41	Troca Cabo flat Impressora Samsung 4200	UN	25	R\$ 80,00	2.000,00
42	Troca Rolo pressor Impressora Brother 5652	UN	25	R\$ 250,00	6.250,00
43	Troca Rolo fusor Impressora Brother 5652	UN	15	R\$ 250,00	3.750,00
44	Troca Película Impressora Brother 8157	UN	15	R\$ 255,00	3.825,00
45	Troca Kit unidade fusora Impressora Brother 8157	UN	15	R\$ 750,00	11.250,00
46	Troca Cilindro foto Impressora Brother	UN	30	R\$ 130,00	4.500,00
47	Troca Engrenagem da fusão Impressora Brother	UN	30	R\$ 130,00	3.900,00
48	Troca da Bateria pra Nobreak 12v (7ha)	UN	20	R\$ 150,00	3.000,00
49	Troca da Bateria para Nobreak 12v (5ha)	UN	25	R\$ 160,00	4.000,00
50	Troca do Cabo de força para Nobreak	UN	25	R\$ 8,00	200,00
51	Troca da Tela de Notebook Led 15" CCE	UN	15	R\$ 349,00	5.235,00
52	Troca do Cabo flat Tela Notebook 14"	UN	15	R\$ 119,00	1.785,00
53	Troca da Bateria Notebook Dell 1525	UN	10	R\$ 100,00	1.000,00
54	Troca da Lâmpada de Datashow Epson 2800 lumins	UN	7	R\$ 750,00	5.250,00
55	Troca do Cilindro e Lamina ricoh 1900	UN	7	R\$ 379,00	2.653,00
56	Recarga Cartucho Jato de Tinta HP 664 Color	UN	7	R\$ 115,00	805,00
57	Recarga Cartucho Jato de Tinta HP 664 Preto	UN	7	R\$ 110,00	770,00
58	Recarga Tonner multifuncional BROTHER DCP-8152DN	UN	25	R\$ 160,00	4.000,00
59	Recarga Tonner multifuncional BROTHER DCP-7065DN	UN	20	R\$ 160,00	3.200,00
60	Recarga Tonner multifuncional SAMSUNG SCX- 3405W	UN	20	R\$ 150,00	3.000,00
61	Recarga Tonner multifuncional SAMSUNG SCX-4600	UN	20	R\$ 150,00	3.000,00
62	Recarga Tonner multifuncional KYOCERA ECOSYS M-2040DN/L	UN	20	R\$ 419,00	8.380,00
63	Recarga Tonner BroTherDCP 8080DN	UN	20	R\$ 160,00	3.200,00

PREFEITURA DE
PASSAGEM FRANCA

Mais trabalho, novas conquistas



64	Recarga Tonner BroTherDCP 1617 NW	UN	20	R\$ 150,00	3.000,00
65	Recarga Tonner BrotherDCP 8112 DN	UN	20	R\$ 150,00	3.000,00
66	Recarga Tonner BrotherDCP L25400W	UN	20	R\$ 150,00	3.000,00
67	Recarga Tonner Samsung SCX 4623F	UN	20	R\$ 120,00	2.400,00
68	Recarga Tonner Samsung SCX 3405	UN	15	R\$ 180,00	2.700,00
69	Recarga Tonner HP 36A Cb436a PI 505	UN	112	R\$ 150,00	16.800,00
70	Recarga Tonner HP 85A CE285a	UN	20	R\$ 100,00	200,00
71	Recarga Tonner Kyocera KM 2810	UN	20	R\$ 200,00	4.000,00
72	Recarga Cartucho Impressora multifuncional SAMSUNG SL- M2070W	UN	15	R\$ 120,00	1.800,00
73	Recarga Tonner p/ Impressora Brother DCP 8085/8086/8070/8980/812 / 8152/8157/8512/8912	UN	40	R\$ 120,00	4.800,00
74	Recarga Tonner p/ Impressora SAMSUNG scx 4200/4216/4521/1610/2010.	UN	40	R\$ 120,00	4.800,00
75	Recarga Tonner Refil HP Universal 1Kg	UN	20	R\$ 170,00	6.800,00
76	Recarga Tonner Refil Samsung scx	UN	20	R\$ 170,00	3.400,00
77	Recarga Tonner Refil Brother Universal 1Kg	UN	40	R\$ 170,00	6.800,00
78	Recarga Tonner Refil Kyocera 2035	UN	15	R\$ 180,00	2.700,00
VALOR TOTAL LOTE SERVIÇO: R\$ 329.103,00 (Trezentos e vinte e nove mil e cento e três reais).					

VALOR TOTAL R\$ 995.103,00 (Novecentos e noventa e cinco mil e cento e três reais).

Juntem-se a esta liberação, cópias do Extrato e respectiva Ata.

Prazo para atendimento = 10 (dez) dias úteis.

Passagem Franca – MA, 25 de Setembro de 2023

Luis Henrique Nascimento da Silva
Luis Henrique Nascimento da Silva
Presidente da CPL


Romylos de Sousa Coelho
Sec. Municipal de Administração.

TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA-MA por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na qualidade de Órgão Gerenciador, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA, como Órgão não-participante, "carona", para fins de adesão de Ata de Registro de Preços nº 001/2023 decorrente do PREGAO ELETRÔNICO nº 003/2023-SRP.

OBJETO DO PREGÃO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner, para atender as necessidades do Município de Passagem Franca/MA.

Por este termo de Adesão, a Prefeitura Municipal de Passagem Franca-MA, inscrita no CNPJ nº 10.438.570/0001-11, com sede na Praça Presidente M, 503, Centro – Passagem Franca-MA, neste ato representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO o Sr. ROMYLOS DE SOUSA COELHO, ADERENTE, como "CARONA" a Ata de Registro de Preços nº 001/2023 decorrente do PREGAO ELETRÔNICO nº 003/2023-SRP, registrada pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo:

Empresa interessa na adesão: REALJET INFORMÁTICA COM. E SERV. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, situada na Rua Eliseu Martins, 2248, Centro, na cidade de Teresina – PI.

RESPONSÁVEL: OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO, CPF: 840.561.853-87 e RG: 9499793-4 SEJUSP/MA.

TABELA COM 50% POR CENTO DO OBJETO

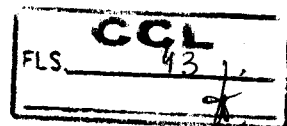
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

ITEM	PROPOSTA COMERCIAL					VALOR TOTAL
	TIPO EQUIPAMENTO	FRANQUIA IMPRESSÕES	QT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL MENSAL	
01	Tipo: I - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente) Marca: Ricoh - Modelo: Ricoh Sp3710sf	6.000	30	R\$ 750,00	R\$ 22.500,00	R\$ 270.000,00
02	Tipo: II - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente) Marca: Ricoh - Modelo: Ricoh Sp3710sf	5.000	25	R\$ 700,00	R\$ 17.500,00	R\$ 210.000,00
03	Tipo: III - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente)	4.000	20	R\$ 650,00	R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00



PREFEITURA DE
PASSAGEM FRANCA

Mais trabalho, novas conquistas



	Marca: Ricoh - Modelo: Ricoh Sp3710sf					
04	Tipo: IV - Multifuncional Colorida Imprimir: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta (Bulkim) Marca: Canon - Modelo: G4111	1.000	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL LOTE R\$ 666.000,00 (Seiscentos e sessenta e seis mil reais)						

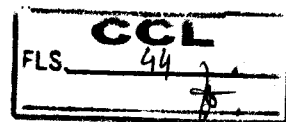
SERVIÇOS

Nº	DESCRIÇÃO	UN	QTD	V. UNIT	VALOR
1	Serviço de limpeza e manutenção de impressora desk jet	UN	25	R\$ 90,00	2.250,00
2	Serviço de limpeza e manutenção com recup. do mecanismo de impressora multifuncional e desk jet	UN	35	R\$ 100,00	3.500,00
3	Serviço de manut. com recup. placa fonte de impressora laser porte pequena	UN	30	R\$ 100,00	3.000,00
4	Serviço de limpeza e manutenção com troca de pasta térmica de copiadora	UN	30	R\$ 185,00	5.550,00
5	Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito nobreak 600/700	UN	25	R\$ 120,00	3.000,00
6	Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak 1200/1400	UN	25	R\$ 150,00	3.750,00
7	Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak 1800/2000	UN	25	R\$ 150,00	3.750,00
8	Serviço de reparo da placa lógica estabilizador sol 1000/1500	UN	25	R\$ 120,00	3.000,00
9	Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito monitor LCD	UN	35	R\$ 180,00	6.300,00
10	Serviço de manutenção com recuperação sistema em CPU	UN	75	R\$ 150,00	11.250,00
11	Serviço de manut. com limpeza física e recup. de sistema de notebook	UN	25	R\$ 165,00	4.125,00
12	Serviço de limpeza e manutenção com resolda na placa Datashow	UN	25	R\$ 205,00	5.125,00
13	Serviço de limpeza e manutenção de copiadora ricoh	UN	25	R\$ 450,00	11.250,00
14	Troca de cilindro em impressora/fotocopiadora	UN	25	R\$ 180,00	4.500,00
15	Troca do kit de manutenção em impressora/fotocopiadora	UN	25	R\$ 190,00	4.750,00
16	Troca de engrenagem em impressora/fotocopiadora	UN	25	R\$ 150,00	3.750,00
17	Troca de lamina de limpeza em impressora/fotocopiadora	UN	25	R\$ 190,00	4.750,00
18	Troca do rolo de fusão em impressora/fotocopiadora	UN	25	R\$ 250,00	6.250,00
19	Troca do kit revelador em impressora/fotocopiadora	UN	25	R\$ 250,00	6.250,00
20	Troca do kit de transferencia em impressora/fotocopiadora	UN	25	R\$ 190,00	4.750,00
21	Troca de pelicula em impressora/fotocopiadora	UN	25	R\$ 210,00	5.250,00



PREFEITURA DE
PASSAGEM FRANCA

Mais trabalho, novas conquistas



22	Troca de pick roler em impressora/fotocopiadora	UN	25	R\$ 175,00	4.375,00
23	Troca de separador pad em impressora/fotocopiadora	UN	25	R\$ 125,00	3.125,00
24	Troca de cabo flat em impressora/fotocopiadora	UN	25	R\$ 145,00	3.625,00
25	Troca de painel de controle em impressora/fotocopiadora	UN	25	R\$ 139,00	3.475,00
26	Troca de chip set em impressora/fotocopiadora	UN	25	R\$ 150,00	3.750,00
27	Troca de chave seletora em impressora/fotocopiadora	UN	25	R\$ 150,00	3.750,00
28	Recarga de tonner sem chip	UN	30	R\$ 150,00	4.500,00
29	Recarga de tonner com chip	UN	40	R\$ 130,00	5.200,00
30	Serviço de placa fonte em impressora/fotocopiadora	UN	25	R\$ 190,00	4.750,00
31	Serviço de mão de obra manutenção em impressora/fotocopiadora, exceto reposição de peças	UN	25	R\$ 190,00	4.750,00
32	Serviço de manutenção de nobreak	UN	25	R\$ 190,00	4.750,00
33	Serviço de manutenção de estabilizador	UN	25	R\$ 185,00	4.625,00
34	Troca Rolo pressor Impressora Samsung 4200	UN	45	R\$ 95,00	4.275,00
35	Troca Rolo fusor Impressora Samsung 4200	UN	40	R\$ 135,00	5.400,00
36	Troca Borracha de tração Impressora Samsung 4200	UN	60	R\$ 45,00	2.700,00
37	Troca Kit borracha de tração da bandeja Impressora Samsung 4200	UN	60	R\$ 60,00	3.600,00
38	Troca Engrenagem da fusão Impressora Samsung 4200	UN	40	R\$ 65,00	2.600,00
39	Troca Engrenagem do drevi Impressor Samsung 4200	UN	40	R\$ 60,00	2.400,00
40	Troca Engrenagem da tração evolut	UN	40	R\$ 60,00	2.400,00
41	Troca Cabo flat Impressora Samsung 4200	UN	25	R\$ 80,00	2.000,00
42	Troca Rolo pressor Impressora Brother 5652	UN	25	R\$ 250,00	6.250,00
43	Troca Rolo fusor Impressora Brother 5652	UN	15	R\$ 250,00	3.750,00
44	Troca Pelicula Impressora Brother 8157	UN	15	R\$ 255,00	3.825,00
45	Troca Kit unidade fusora Impressora Brother 8157	UN	15	R\$ 750,00	11.250,00
46	Troca Cilindro foto Impressora Brother	UN	30	R\$ 130,00	4.500,00
47	Troca Engrenagem da fusão Impressora Brother	UN	30	R\$ 130,00	3.900,00
48	Troca da Bateria pra Nobreak 12v (7ha)	UN	20	R\$ 150,00	3.000,00
49	Troca da Bateria para Nobreak 12v (5ha)	UN	25	R\$ 160,00	4.000,00
50	Troca do Cabo de força para Nobreak	UN	25	R\$ 8,00	200,00
51	Troca da Tela de Notebook Led 15" CCE	UN	15	R\$ 349,00	5.235,00
52	Troca do Cabo flat Tela Notebook 14"	UN	15	R\$ 119,00	1.785,00
53	Troca da Bateria Notebook Dell 1525	UN	10	R\$ 100,00	1.000,00
54	Troca da Lâmpada de Datashow Epson 2800 lumins	UN	7	R\$ 750,00	5.250,00
55	Troca do Cilindro e Lamina ricoh 1900	UN	7	R\$ 379,00	2.653,00
56	Recarga Cartucho Jato de Tinta HP 664 Color	UN	7	R\$ 115,00	805,00
57	Recarga Cartucho Jato de Tinta HP 664 Preto	UN	7	R\$ 110,00	770,00
58	Recarga Tonner multifuncional BROTHER DCP-8152DN	UN	25	R\$ 160,00	4.000,00
59	Recarga Tonner multifuncional BROTHER DCP-7065DN	UN	20	R\$ 160,00	3.200,00
60	Recarga Tonner multifuncional SAMSUNG SCX- 3405W	UN	20	R\$ 150,00	3.000,00
61	Recarga Tonner multifuncional SAMSUNG SCX-4600	UN	20	R\$ 150,00	3.000,00
62	Recarga Tonner multifuncional KYOCERA ECOSYS M-	UN	20	R\$ 419,00	8.380,00

2040DN/L					
63	Recarga Tonner BroTherDCP 8080DN	UN	20	R\$ 160,00	3.200,00
64	Recarga Tonner BroTherDCP 1617 NW	UN	20	R\$ 150,00	3.000,00
65	Recarga Tonner BrotherDCP 8112 DN	UN	20	R\$ 150,00	3.000,00
66	Recarga Tonner BrotherDCP L25400W	UN	20	R\$ 150,00	3.000,00
67	Recarga Tonner Samsung SCX 4623F	UN	20	R\$ 120,00	2.400,00
68	Recarga Tonner Samsung SCX 3405	UN	15	R\$ 180,00	2.700,00
69	Recarga Tonner HP 36A Cb436a PI 505	UN	112	R\$ 150,00	16.800,00
70	Recarga Tonner HP 85A CE285a	UN	20	R\$ 100,00	200,00
71	Recarga Tonner Kyocera KM 2810	UN	20	R\$ 200,00	4.000,00
72	Recarga Cartucho Impressora multifuncional SAMSUNG SL- M2070W	UN	15	R\$ 120,00	1.800,00
73	Recarga Tonner p/ Impressora Brother DCP 8085/8086/8070/8980/812 / 8152/8157/8512/8912	UN	40	R\$ 120,00	4.800,00
74	Recarga Tonner p/ Impressora SAMSUNG scx 4200/4216/4521/1610/2010.	UN	40	R\$ 120,00	4.800,00
75	Recarga Tonner Refil HP Universal 1Kg	UN	20	R\$ 170,00	6.800,00
76	Recarga Tonner Refil Samsung scx	UN	20	R\$ 170,00	3.400,00
77	Recarga Tonner Refil Brother Universal 1Kg	UN	40	R\$ 170,00	6.800,00
78	Recarga Tonner Refil Kyocera 2035	UN	15	R\$ 180,00	2.700,00
VALOR TOTAL LOTE SERVIÇO: R\$ 329.103,00 (Trezentos e vinte e nove mil e cento e três reais).					

VALOR TOTAL R\$ 995.103,00 (Novecentos e noventa e cinco mil e cento e três reais).

Passagem Franca – MA, 25 de Setembro de 2023

Luis Henrique Nascimento da Silva
Luis Henrique Nascimento da Silva
Presidente da CPL



Romylos de Sousa Coelho
Sec. Municipal de Administração.

TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA-MA por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na qualidade de Órgão Gerenciador, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA, como Órgão não-participante, "carona", para fins de adesão de Ata de Registro de Preços nº 001/2023 decorrente do PREGAO ELETRÔNICO nº 003/2023-SRP.

OBJETO DO PREGÃO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner, para atender as necessidades do Município de Passagem Franca/MA.

Por este termo de Adesão, a Prefeitura Municipal de Passagem Franca-MA, inscrita no CNPJ nº 10.438.570/0001-11, com sede na Praça Presidente M, 503, Centro – Passagem Franca-MA, neste ato representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO o Sr. ROMYLOS DE SOUSA COELHO, ADERENTE, como "CARONA" a Ata de Registro de Preços nº 001/2023 decorrente do PREGAO ELETRÔNICO nº 003/2023-SRP, registrada pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo:

Empresa interessa na adesão: REALJET INFORMÁTICA COM. E SERV. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, situada na Rua Eliseu Martins, 2248, Centro, na cidade de Teresina – PI.

RESPONSÁVEL: OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO, CPF: 840.561.853-87 e RG: 9499793-4 SEJUSP/MA.

TABELA COM 50% POR CENTO DO OBJETO

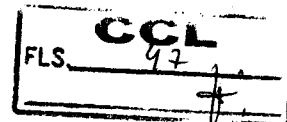
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

PROPOSTA COMERCIAL						
ITEM	TIPO EQUIPAMENTO	FRANQUIA IMPRESSÕES	QT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL
01	Tipo: I - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente) Marca: Ricoh – Modelo: Ricoh Sp3710sf	6.000	30	R\$ 750,00	R\$ 22.500,00	R\$ 270.000,00
02	Tipo: II - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente) Marca: Ricoh – Modelo: Ricoh Sp3710sf	5.000	25	R\$ 700,00	R\$ 17.500,00	R\$ 210.000,00
03	Tipo: III - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente)	4.000	20	R\$ 650,00	R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00



PREFEITURA DE
PASSAGEM FRANCA

Mais trabalho, novas conquistas



	Marca: Ricoh - Modelo: Ricoh Sp3710sf					
04	Tipo: IV - Multifuncional Colorida Imprimir: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta (Bulkim) Marca: Canon - Modelo: G4111	1.000	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL LOTE R\$ 666.000,00 (Seiscentos e sessenta e seis mil reais)						

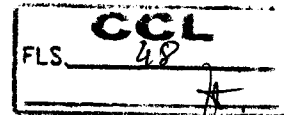
SERVIÇOS

Nº	DESCRIÇÃO	UN	QTD	V. UNIT	VALOR
1	Serviço de limpeza e manutenção de impressora desk jet	UN	25	R\$ 90,00	2.250,00
2	Serviço de limpeza e manutenção com recup. do mecanismo de impressora multifuncional e desk jet	UN	35	R\$ 100,00	3.500,00
3	Serviço de manut. com recup. placa fonte de impressora laser porte pequena	UN	30	R\$ 100,00	3.000,00
4	Serviço de limpeza e manutenção com troca de pasta térmica de copiadora	UN	30	R\$ 185,00	5.550,00
5	Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito nobreak 600/700	UN	25	R\$ 120,00	3.000,00
6	Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak 1200/1400	UN	25	R\$ 150,00	3.750,00
7	Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak 1800/2000	UN	25	R\$ 150,00	3.750,00
8	Serviço de reparo da placa lógica estabilizador sol 1000/1500	UN	25	R\$ 120,00	3.000,00
9	Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito monitor LCD	UN	35	R\$ 180,00	6.300,00
10	Serviço de manutenção com recuperação sistema em CPU	UN	75	R\$ 150,00	11.250,00
11	Serviço de manut. com limpeza física e recup. de sistema de notebook	UN	25	R\$ 165,00	4.125,00
12	Serviço de limpeza e manutenção com resolda na placa Datashow	UN	25	R\$ 205,00	5.125,00
13	Serviço de limpeza e manutenção de copiadora ricoh	UN	25	R\$ 450,00	11.250,00
14	Troca de cilindro em impressora/fotocopiadora	UN	25	R\$ 180,00	4.500,00
15	Troca do kit de manutenção em impressora/fotocopiadora	UN	25	R\$ 190,00	4.750,00
16	Troca de engrenagem em impressora/fotocopiadora	UN	25	R\$ 150,00	3.750,00
17	Troca de lamina de limpeza em impressora/fotocopiadora	UN	25	R\$ 190,00	4.750,00
18	Troca do rolo de fusão em impressora/fotocopiadora	UN	25	R\$ 250,00	6.250,00
19	Troca do kit revelador em impressora/fotocopiadora	UN	25	R\$ 250,00	6.250,00
20	Troca do kit de transferencia em impressora/fotocopiadora	UN	25	R\$ 190,00	4.750,00
21	Troca de pelicula em impressora/fotocopiadora	UN	25	R\$ 210,00	5.250,00



PREFEITURA DE
PASSAGEM FRANCA

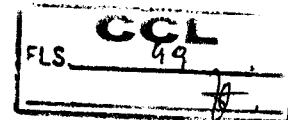
Mais trabalho, novas conquistas



22	Troca de pick roler em impressora/fotocopiadora	UN	25	R\$ 175,00	4.375,00
23	Troca de separador pad em impressora/fotocopiadora	UN	25	R\$ 125,00	3.125,00
24	Troca de cabo flat em impressora/fotocopiadora	UN	25	R\$ 145,00	3.625,00
25	Troca de painel de controle em impressora/fotocopiadora	UN	25	R\$ 139,00	3.475,00
26	Troca de chip set em impressora/fotocopiadora	UN	25	R\$ 150,00	3.750,00
27	Troca de chave seletora em impressora/fotocopiadora	UN	25	R\$ 150,00	3.750,00
28	Recarga de tonner sem chip	UN	30	R\$ 150,00	4.500,00
29	Recarga de tonner com chip	UN	40	R\$ 130,00	5.200,00
30	Serviço de placa fonte em impressora/fotocopiadora	UN	25	R\$ 190,00	4.750,00
31	Serviço de mão de obra manutenção em impressora/fotocopiadora, exceto reposição de peças	UN	25	R\$ 190,00	4.750,00
32	Serviço de manutenção de nobreak	UN	25	R\$ 190,00	4.750,00
33	Serviço de manutenção de estabilizador	UN	25	R\$ 185,00	4.625,00
34	Troca Rolo pressor Impressora Samsung 4200	UN	45	R\$ 95,00	4.275,00
35	Troca Rolo fusor Impressora Samsung 4200	UN	40	R\$ 135,00	5.400,00
36	Troca Borracha de tração Impressora Samsung 4200	UN	60	R\$ 45,00	2.700,00
37	Troca Kit borracha de tração da bandeja Impressora Samsung 4200	UN	60	R\$ 60,00	3.600,00
38	Troca Engrenagem da fusão Impressora Samsung 4200	UN	40	R\$ 65,00	2.600,00
39	Troca Engrenagem do drevi Impressor Samsung 4200	UN	40	R\$ 60,00	2.400,00
40	Troca Engrenagem da tração evolut	UN	40	R\$ 60,00	2.400,00
41	Troca Cabo flat Impressora Samsung 4200	UN	25	R\$ 80,00	2.000,00
42	Troca Rolo pressor Impressora Brother 5652	UN	25	R\$ 250,00	6.250,00
43	Troca Rolo fusor Impressora Brother 5652	UN	15	R\$ 250,00	3.750,00
44	Troca Película Impressora Brother 8157	UN	15	R\$ 255,00	3.825,00
45	Troca Kit unidade fusora Impressora Brother 8157	UN	15	R\$ 750,00	11.250,00
46	Troca Cilindro foto Impressora Brother	UN	30	R\$ 130,00	4.500,00
47	Troca Engrenagem da fusão Impressora Brother	UN	30	R\$ 130,00	3.900,00
48	Troca da Bateria pra Nobreak 12v (7ha)	UN	20	R\$ 150,00	3.000,00
49	Troca da Bateria para Nobreak 12v (5ha)	UN	25	R\$ 160,00	4.000,00
50	Troca do Cabo de força para Nobreak	UN	25	R\$ 8,00	200,00
51	Troca da Tela de Notebook Led 15" CCE	UN	15	R\$ 349,00	5.235,00
52	Troca do Cabo flat Tela Notebook 14"	UN	15	R\$ 119,00	1.785,00
53	Troca da Bateria Notebook Dell 1525	UN	10	R\$ 100,00	1.000,00
54	Troca da Lâmpada de Datashow Epson 2800 lumins	UN	7	R\$ 750,00	5.250,00
55	Troca do Cilindro e Lamina ricoh 1900	UN	7	R\$ 379,00	2.653,00
56	Recarga Cartucho Jato de Tinta HP 664 Color	UN	7	R\$ 115,00	805,00
57	Recarga Cartucho Jato de Tinta HP 664 Preto	UN	7	R\$ 110,00	770,00
58	Recarga Tonner multifuncional BROTHER DCP-8152DN	UN	25	R\$ 160,00	4.000,00
59	Recarga Tonner multifuncional BROTHER DCP-7065DN	UN	20	R\$ 160,00	3.200,00
60	Recarga Tonner multifuncional SAMSUNG SCX- 3405W	UN	20	R\$ 150,00	3.000,00
61	Recarga Tonner multifuncional SAMSUNG SCX-4600	UN	20	R\$ 150,00	3.000,00
62	Recarga Tonner multifuncional KYOCERA ECOSYS M-	UN	20	R\$ 419,00	8.380,00

PREFEITURA DE
PASSAGEM FRANCA

Mais trabalho, novas conquistas



	2040DN/L					
63	Recarga Tonner BroTherDCP 8080DN	UN	20	R\$ 160,00	3.200,00	
64	Recarga Tonner BroTherDCP 1617 NW	UN	20	R\$ 150,00	3.000,00	
65	Recarga Tonner BrotherDCP 8112 DN	UN	20	R\$ 150,00	3.000,00	
66	Recarga Tonner BrotherDCP L25400W	UN	20	R\$ 150,00	3.000,00	
67	Recarga Tonner Samsung SCX 4623F	UN	20	R\$ 120,00	2.400,00	
68	Recarga Tonner Samsung SCX 3405	UN	15	R\$ 180,00	2.700,00	
69	Recarga Tonner HP 36A Cb436a PI 505	UN	112	R\$ 150,00	16.800,00	
70	Recarga Tonner HP 85A CE285a	UN	20	R\$ 100,00	200,00	
71	Recarga Tonner Kyocera KM 2810	UN	20	R\$ 200,00	4.000,00	
72	Recarga Cartucho Impressora multifuncional SAMSUNG SL- M2070W	UN	15	R\$ 120,00	1.800,00	
73	Recarga Tonner p/ Impressora Brother DCP 8085/8086/8070/8980/812 / 8152/8157/8512/8912	UN	40	R\$ 120,00	4.800,00	
74	Recarga Tonner p/ Impressora SAMSUNG scx 4200/4216/4521/1610/2010.	UN	40	R\$ 120,00	4.800,00	
75	Recarga Tonner Refil HP Universal 1Kg	UN	20	R\$ 170,00	6.800,00	
76	Recarga Tonner Refil Samsung scx	UN	20	R\$ 170,00	3.400,00	
77	Recarga Tonner Refil Brother Universal 1Kg	UN	40	R\$ 170,00	6.800,00	
78	Recarga Tonner Refil Kyocera 2035	UN	15	R\$ 180,00	2.700,00	
VALOR TOTAL LOTE SERVIÇO: R\$ 329.103,00 (Trezentos e vinte e nove mil e cento e três reais).						

VALOR TOTAL R\$ 995.103,00 (Novecentos e noventa e cinco mil e cento e três reais).

Passagem Franca – MA, 25 de Setembro de 2023

Luís Henrique Nascimento da Silva
Luís Henrique Nascimento da Silva
Presidente da CPL


Romylos de Sousa Coelho
Sec. Municipal de Administração.

Caxias – MA, em 02 de outubro de 2023

Ao

Ilmo. Sr.

REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, situada na Rua Elizeu Martins, nº 2248, Centro, Teresina – PI.

REPRESENTANTE: Sr. Otavio Augusto Martins Melo, portador do RG. 9499793-4 SSP/MA, CPF/MF nº 840.561.853-87.

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2023 SRP

Senhor,

Informamos a V. Sa. O interesse da Prefeitura Municipal de Caxias- MA, em aderir Ata de registro de preços Nº 001/2023, formalizada através do Ofício nº 146/2023., informamos que o órgão gerenciador LIBEROU a adesão à referida ata, nos termos da legislação, conforme os quantitativos anexos ao **Ofício 146/2023**.

Nesse sentido, formalizamos consulta acerca da possibilidade da anuência para o fornecimento/prestação de serviço dos referidos itens, obedecendo todos os critérios exigidos em contrato.

Solicitamos ainda, que caso aceite, encaminhe a documentação referente a regularidade fiscal para que seja concluído o processo de adesão.

Atenciosamente,

Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente CCL/Órgão Gerenciador

Recebi em 02/10/2023


REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Otavio Melo
Administrador



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
ATT – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

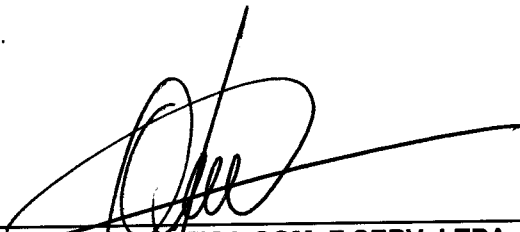
ASSUNTO: Solicitação a Adesão “Carona” a Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial Nº 003/2023.

DECLARAÇÃO DE ACEITE

Conforme nº Ofício Nº 146/2023 – CCL – PMC , destinado a empresa REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, com endereço a Rua Eliseu Martins, 2248 – centro – Teresina-PI, inscrita CNPJ nº 09.558.001/0001-20, vem por meio deste informar da concordância, quanto a adesão Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Presencial nº 003/2023, com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e decreto pertinentes a matéria, cujo objeto do referido pregão é a prestação de locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de tonner, visando atender as necessidades da Prefeitura de Caxias -MA

Sem mais para o momento, reiteramos com votos de elevada estima.

Teresina (PI), 03 de outubro de 2023.


REALJET INFORMATICA COM. E SERV. LTDA.
Otavio Augusto Martins Melo – Sócio Administrador
CPF: 840.561.853-87
RG: 9499793-4 SSP/MA

REALJET INFORMATICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.558.001/0001-20
Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro – Teresina/PI
Telefone/Fax: 86 3302 3560/3302 356, E-mail: comercial@realjetteresina.com.br

**PREFEITURA MUNIC. DE PASSAGEM
FRANCA/MA
SECRETARIAS MUNICIPAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 003/2023

OBJETO:

Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner, para atender as necessidades do Município de Passagem Franca/MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO Nº 006/2023

Passagem Franca – MA, 03 de janeiro de 2023.

Ao Sr.
Thelys Andrade Noleto Pessoa
Secretaria Municipal de Finanças

Excelentíssimo Senhor,

Venho através desta solicitar de Vossa Senhoria que se digne a autorizar o setor competente desta prefeitura, a formalização de processo licitatório objetivando a Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner, destinado a Secretaria Municipal de Administração, onde solicito que seja providenciada com a maior brevidade possível, tendo em vista as necessidades. Os itens desse pedido serão custeados com recurso próprio do município.

Em anexo segue Termo de Referência com as especificações detalhadas para estimativa de preços.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Romylos de Sousa Coelho
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - O município de Passagem Franca, Estado do Maranhão pretende contratar, com base na Lei n.º 8.666/1993, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal n.º 018/2019, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas neste Termo de Referência deste Edital de licitação.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA

2.1 - Como rege a Lei n.º 8.666/93, a Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner, não têm natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimento licitatório anualmente. O consumidor atual encontra-se constantemente diante de assuntos como Economia, Sustentabilidade, Responsabilidade Social, Reciclagem, quando um cartucho de toner ou jato de tinta é descartado no meio ambiente, gera resíduos sólidos e líquidos potencialmente poluidores, com partes plásticas e metálicas, além de causar desperdício de energia necessária para fabricar novos componentes para substituí-lo, por isso a reciclagem é tão importante para o meio ambiente.

No sistema de comodato (aluguel de impressoras), os investimentos na área de cópias/impressão serão eliminados, pois à medida que forem necessários novos equipamentos eles serão cedidos pela empresa vencedora.

A assistência técnica e manutenção das impressoras também ficarão sob a responsabilidade da empresa vencedora.

O mesmo tem como objetivo a utilização em impressoras laser ou jato de tinta a serem cedidas sem nenhum ônus em regime de comodato. Este sistema ainda permite algumas vantagens:

- Adquirir a impressora e toner, garantindo toda a assistência necessária, tanto para a impressora como para o toner;
- Elimina o tempo gasto com cotação de preço e mão de obra para compra do equipamento e do toner, além das manutenções periódicas;
- Possibilita que a empresa controle os gastos, pagando apenas pelos toner utilizados;
- Ter profissionais aptos a realizar manutenções diárias e/ou sempre que necessário;

- Redução elevada dos custos com equipamentos e suprimentos de impressão.
- 2.2 - A vigência contratual é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
- 2.3 - Os serviços devem ser executados na Prefeitura Municipal e demais Órgão Municipais no Município de Passagem Franca/MA, no prazo imediato da solicitação.

3 – OBJETO, QUANTIDADES ESTIMADAS

- 3.1 - A presente Licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner, conforme segue:

LOTE I

PROPOSTA COMERCIAL					
Nº	TIPO EQUIPAMENTO	FRANQUIA IMPRESSÕES	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Tipo: I - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente)	6.000	20		
2	Tipo: II - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente)	5.000	15		
3	Tipo: III - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente)	4.000	10		
4	Tipo: IV - Multifuncional Colorida Imprimir: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta (Bulkim)	1.000	5		

LOTE II

Nº	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de limpeza e manutenção de impressora desk jet	UN	15		
2	Serviço de limpeza e manutenção com recup. do mecanismo de impressora multifuncional e desk jet	UN	25		



PREFEITURA DE
PASSAGEM FRANCA

Mais trabalho, novas conquistas

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 09
Processo Nº 003.1303/2023
Assinatura: [assinatura]

CCL
FLS. 56

3	Serviço de manut. com recup. placa fonte de impressora laser porte pequena	UN	20		
4	Serviço de limpeza e manutenção com troca de pasta térmica de copiadora	UN	20		
5	Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito nobreak 600/700	UN	15		
6	Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak 1200/1400	UN	15		
7	Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak 1800/2000	UN	15		
8	Serviço de reparo da placa lógica estabilizador sol 1000/1500	UN	15		
9	Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito monitor LCD	UN	20		
10	Serviço de manutenção com recuperação sistema em CPU	UN	50		
11	Serviço de manut. com limpeza física e recup. de sistema de notebook	UN	15		
12	Serviço de limpeza e manutenção com resolda na placa Datashow	UN	15		
13	Serviço de limpeza e manutenção de copiadora ricoh	UN	15		
14	Troca de cilindro em impressora/fotocopiadora	UN	15		
15	Troca do kit de manutenção em impressora/fotocopiadora	UN	15		
16	Troca de engrenagem em impressora/fotocopiadora	UN	15		
17	Troca de lamina de limpeza em impressora/fotocopiadora	UN	15		
18	Troca do rolo de fusão em impressora/fotocopiadora	UN	15		
19	Troca do kit revelador em impressora/fotocopiadora	UN	15		
20	Troca do kit de transferencia em impressora/fotocopiadora	UN	15		
21	Troca de pelicula em impressora/fotocopiadora	UN	15		
22	Troca de pick roler em impressora/fotocopiadora	UN	15		
23	Troca de separador pad em impressora/fotocopiadora	UN	15		
24	Troca de cabo flat em impressora/fotocopiadora	UN	15		
25	Troca de painel de controle em impressora/fotocopiadora	UN	15		
26	Troca de chip set em impressora/fotocopiadora	UN	15		
27	Troca de chave seletora em impressora/fotocopiadora	UN	15		
28	Recarga de tonner sem chip	UN	20		
29	Recarga de tonner com chip	UN	25		

Pça. Presidente Médici, n.º 503 – Centro CEP. 65.680-000
Telefax: (99) 3558-1212 e-mail: pmpassagemfranca@bol.com.br
CNPJ. 10.438.570-0001-11



PREFEITURA DE
PASSAGEM FRANCA

Mais trabalho, novas conquistas

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 06
Processo Nº 001.3301/2023
Assinatura: *[assinatura]*

CCL
FLS. 57

30	Serviço de placa fonte em impressora/fotocopiadora	UN	15		
31	Serviço de mão de obra manutenção em impressora/fotocopiadora, exceto reposição de peças	UN	15		
32	Serviço de manutenção de nobreak	UN	15		
33	Serviço de manutenção de estabilizador	UN	15		
34	Troca Rolo pressor Impressora Samsung 4200	UN	30		
35	Troca Rolo fusor Impressora Samsung 4200	UN	25		
36	Troca Borracha de tração Impressora Samsung 4200	UN	40		
37	Troca Kit borracha de tração da bandeja Impressora Samsung 4200	UN	40		
38	Troca Engrenagem da fusão Impressora Samsung 4200	UN	25		
39	Troca Engrenagem do drevi Impressor Samsung 4200	UN	25		
40	Troca Engrenagem da tração evolut	UN	25		
41	Troca Cabo flat Impressora Samsung 4200	UN	15		
42	Troca Rolo pressor Impressora Brother 5652	UN	15		
43	Troca Rolo fusor Impressora Brother 5652	UN	10		
44	Troca Película Impressora Brother 8157	UN	10		
45	Troca Kit unidade fusora Impressora Brother 8157	UN	10		
46	Troca Cilindro foto impressora Brother	UN	20		
47	Troca Engrenagem da fusão Impressora Brother	UN	20		
48	Troca da Bateria pra Nobreak 12v (7ha)	UN	10		
49	Troca da Bateria para Nobreak 12v (5ha)	UN	15		
50	Troca do Cabo de força para Nobreak	UN	15		
51	Troca da Tela de Notebook Led 15" CCE	UN	10		
52	Troca do Cabo flat Tela Notebook 14"	UN	10		
53	Troca da Bateria Notebook Dell 1525	UN	5		
54	Troca da Lâmpada de Datashow Epson 2800 lumins	UN	5		
55	Troca do Cilindro e Lamina ricoh 1900	UN	5		
56	Recarga Cartucho Jato de Tinta HP 664 Color	UN	5		
57	Recarga Cartucho Jato de Tinta HP 664 Preto	UN	5		

Pça. Presidente Médici, n.º 503 – Centro CEP. 65.680-000

Telefax: (99) 3558-1212 e-mail: pmpassagemfranca@bol.com.br

CNPJ. 10.438.570-0001-11

58	Recarga Tonner multifuncional BROTHER DCP-8152DN	UN	15		
59	Recarga Tonner multifuncional BROTHER DCP-7065DN	UN	10		
60	Recarga Tonner multifuncional SAMSUNG SCX- 3405W	UN	10		
61	Recarga Tonner multifuncional SAMSUNG SCX-4600	UN	10		
62	Recarga Tonner multifuncional KYOCERA ECOSYS M-2040DN/L	UN	10		
63	Recarga Tonner BroTherDCP 8080DN	UN	10		
64	Recarga Tonner BroTherDCP 1617 NW	UN	10		
65	Recarga Tonner BrotherDCP 8112 DN	UN	10		
66	Recarga Tonner BrotherDCP L25400W	UN	10		
67	Recarga Tonner Samsung SCX 4623F	UN	10		
68	Recarga Tonner Samsung SCX 3405	UN	10		
69	Recarga Tonner HP 36A Cb436a PI 505	UN	60		
70	Recarga Tonner HP 85A CE285a	UN	10		
71	Recarga Tonner Kyocera KM 2810	UN	10		
72	Recarga Cartucho Impressora multifuncional SAMSUNG SL-M2070W	UN	10		
73	Recarga Tonner p/ Impressora Brother DCP 8085/8086/8070/8980/812 8152/8157/8512/8912 /	UN	25		
74	Recarga Tonner p/ Impressora SAMSUNG scx 4200/4216/4521/1610/2010.	UN	25		
75	Recarga Tonner Refil HP Universal 1Kg	UN	10		
76	Recarga Tonner Refil Samsung scx	UN	10		
77	Recarga Tonner Refil Brother Universal 1Kg	UN	25		
78	Recarga Tonner Refil Kyocera 2035	UN	10		

4 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1 - O prazo de execução e de vigência do presente contrato vigorará a partir da assinatura do presente, por 12 (doze) meses.

4.2 - A forma de execução dos serviços será realizada através da emissão da ORDEM DE SERVIÇOS, a qual definirá o serviço a ser executado no Município de Passagem Franca/MA.

5 - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

- 5.1 - A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE, após a ORDEM DE SERVIÇOS, imediatamente ao objeto dela constante.
- 5.2 - Os objetos constantes da Cláusula Primeira deste ajuste deverão ser entregues sem custos de frete a CONTRATANTE, devendo ser recebidos na Pça. Presidente Médici, n.º 503 – Centro CEP. 65.680-000 ou a onde o Município indicar; e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 5.3 - Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos serviços.
- 5.4 - Independente de qualquer declaração, o fornecedor responde solidariamente pelos vícios ou defeitos do produto, tendo em vista as regras emanadas do Art. 18 da Lei n.º 8.078/90.
- 5.5 - O recebimento do objeto dar-se-á imediatamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações CONTRATADAS, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1 - A fiscalização da execução do objeto, será exercida por servidor credenciado por cada Secretaria competente, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. O desatendimento às obrigações previstas neste Termos de Referência sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

OCORRÊNCIA	OCORRÊNCIA PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
<i>Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.</i>	1. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
<i>Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.</i>	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
<i>Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.</i>	4. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de

	empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	7. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
Não manter a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicado ao Ministério Público.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicado ao Ministério Público.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei ou no edital do pregão, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

7.2 – As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou

judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

7.3 – A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

7.4 – Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

7.5 – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas no subitens anteriores.

Passagem Franca/MA, 03 de janeiro de 2023.

[assinatura]
Romylos de Sousa Coelho
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OFÍCIO Nº 013/2023

Passagem Franca – MA, 03 de janeiro de 2023.

Ao Sr.
Thelys Andrade Noieto Pessoa
Secretaria Municipal de Finanças


Excelentíssimo Senhor,

Venho através desta solicitar de Vossa Senhoria que se digne a autorizar o setor competente desta prefeitura, a formalização de processo licitatório objetivando a Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, onde solicito que seja providenciada com a maior brevidade possível, tendo em vista as necessidades. Os itens desse pedido serão custeados com recurso próprio do município e Fundo Municipal de Saúde.

Em anexo segue Termo de Referência com as especificações detalhadas para estimativa de preços.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Leyla Andrea Saba de Torres Pereira
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - O município de Passagem Franca, Estado do Maranhão pretende contratar, com base na Lei nº. 8.666/1993, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 018/2019, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas neste Termo de Referência deste Edital de licitação.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA

2.1 - Como rege a Lei nº. 8.666/93, a Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner, não têm natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimento licitatório anualmente. O consumidor atual encontra-se constantemente diante de assuntos como Economia, Sustentabilidade, Responsabilidade Social, Reciclagem, quando um cartucho de toner ou jato de tinta é descartado no meio ambiente, gera resíduos sólidos e líquidos potencialmente poluidores, com partes plásticas e metálicas, além de causar desperdício de energia necessária para fabricar novos componentes para substituí-lo, por isso a reciclagem é tão importante para o meio ambiente.

No sistema de comodato (aluguel de impressoras), os investimentos na área de cópias/impressão serão eliminados, pois à medida que forem necessários novos equipamentos eles serão cedidos pela empresa vencedora.

A assistência técnica e manutenção das impressoras também ficarão sob a responsabilidade da empresa vencedora. O mesmo tem como objetivo a utilização em impressoras laser ou jato de tinta a serem cedidas sem nenhum ônus em regime de comodato. Este sistema ainda permite algumas vantagens:

- Adquirir a impressora e toner, garantindo toda a assistência necessária, tanto para a impressora como para o toner;
- Elimina o tempo gasto com cotação de preço e mão de obra para compra do equipamento e do toner, além das manutenções periódicas;
- Possibilita que a empresa controle os gastos, pagando apenas pelos toner utilizados;
- Ter profissionais aptos a realizar manutenções diárias e/ou sempre que necessário;
- Redução elevada dos custos com equipamentos e suprimentos de impressão.

2.2 - A vigência contratual é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

2.3 - Os serviços devem ser executados na Prefeitura Municipal e demais Órgão Municipais no Município de

Passagem Franca/MA, no prazo imediato da solicitação.

3 - OBJETO, QUANTIDADES ESTIMADAS

3.1 - A presente Licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner, conforme segue:

LOTE I

PROPOSTA COMERCIAL					
Nº	TIPO EQUIPAMENTO	FRANQUIA IMPRESSÕES	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Tipo: I - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente)	6.000	15		
2	Tipo: II - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente)	5.000	15		
3	Tipo: III - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente)	4.000	10		
4	Tipo: IV - Multifuncional Colorida Imprimir: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta (Bulkim)	1.000	5		

LOTE II

Nº	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de limpeza e manutenção de impressora desk jet	UN	15		
2	Serviço de limpeza e manutenção com recup. do mecanismo de impressora multifuncional e desk jet	UN	15		
3	Serviço de manut. com recup. placa fonte de impressora laser porte pequena	UN	15		
4	Serviço de limpeza e manutenção com troca de pasta térmica de copiadora	UN	15		
5	Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito nobreak 600/700	UN	10		
6	Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak 1200/1400	UN	10		
7	Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak 1800/2000	UN	10		



PREFEITURA DE
PASSAGEM FRANCA

Mais trabalho, novas conquistas

CCL
FLS 65

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 14
Processo Nº 001.1301/2023
Assinatura: [assinatura]

8	Serviço de reparo da placa lógica estabilizador sol 1000/1500	UN	10		
9	Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito monitor LCD	UN	20		
10	Serviço de manutenção com recuperação sistema em CPU	UN	35		
11	Serviço de manut. com limpeza física e recup. de sistema de notebook	UN	15		
12	Serviço de limpeza e manutenção com resolda na placa Datashow	UN	15		
13	Serviço de limpeza e manutenção de copiadora ricoh	UN	15		
14	Troca de cilindro em impressora/fotocopiadora	UN	15		
15	Troca do kit de manutenção em impressora/fotocopiadora	UN	15		
16	Troca de engrenagem em impressora/fotocopiadora	UN	15		
17	Troca de lamina de limpeza em impressora/fotocopiadora	UN	15		
18	Troca do rolo de fusão em impressora/fotocopiadora	UN	15		
19	Troca do kit revelador em impressora/fotocopiadora	UN	15		
20	Troca do kit de transferencia em impressora/fotocopiadora	UN	15		
21	Troca de pelicula em impressora/fotocopiadora	UN	15		
22	Troca de pick roler em impressora/fotocopiadora	UN	15		
23	Troca de separador pad em impressora/fotocopiadora	UN	15		
24	Troca de cabo flat em impressora/fotocopiadora	UN	15		
25	Troca de painel de controle em impressora/fotocopiadora	UN	15		
26	Troca de chip set em impressora/fotocopiadora	UN	15		
27	Troca de chave seletora em impressora/fotocopiadora	UN	15		
28	Recarga de tonner sem chip	UN	15		
29	Recarga de tonner com chip	UN	20		
30	Serviço de placa fonte em impressora/fotocopiadora	UN	15		
31	Serviço de mão de obra manutenção em impressora/fotocopiadora, exceto reposição de peças	UN	15		
32	Serviço de manutenção de nobreak	UN	15		
33	Serviço de manutenção de estabilizador	UN	15		
34	Troca Rolo pressor Impressora Samsung 4200	UN	20		
35	Troca Rolo fusor Impressora Samsung 4200	UN	20		
36	Troca Borracha de tração Impressora Samsung 4200	UN	30		
37	Troca Kit borracha de tração da bandeja Impressora Samsung 4200	UN	30		
38	Troca Engrenagem da fusão Impressora Samsung 4200	UN	20		
39	Troca Engrenagem do drevi Impressor Samsung 4200	UN	20		

Pça. Presidente Médici, n.º 503 – Centro CEP. 65.680-000
Telefax: (99) 3558-1212 e-mail: pmpassagemfranca@bol.com.br
CNPJ. 10.438.570-0001-11

40	Troca Engrenagem da tração evolut	UN	20		
41	Troca Cabo flat Impressora Samsung 4200	UN	15		
42	Troca Rolo pressor Impressora Brother 5652	UN	15		
43	Troca Rolo fusor Impressora Brother 5652	UN	5		
44	Troca Película Impressora Brother 8157	UN	5		
45	Troca Kit unidade fusora Impressora Brother 8157	UN	5		
46	Troca Cilindro foto Impressora Brother	UN	10		
47	Troca Engrenagem da fusão Impressora Brother	UN	10		
48	Troca da Bateria pra Nobreak 12v (7ha)	UN	10		
49	Troca da Bateria para Nobreak 12v (5ha)	UN	15		
50	Troca do Cabo de força para Nobreak	UN	15		
51	Troca da Tela de Notebook Led 15" CCE	UN	5		
52	Troca do Cabo flat Tela Notebook 14"	UN	5		
53	Troca da Bateria Notebook Dell 1525	UN	5		
54	Troca da Lâmpada de Datashow Epson 2800 lumins	UN	3		
55	Troca do Cilindro e Lamina ricoh 1900	UN	3		
56	Recarga Cartucho Jato de Tinta HP 664 Color	UN	3		
57	Recarga Cartucho Jato de Tinta HP 664 Preto	UN	3		
58	Recarga Tonner multifuncional BROTHER DCP-8152DN	UN	15		
59	Recarga Tonner multifuncional BROTHER DCP-7065DN	UN	10		
60	Recarga Tonner multifuncional SAMSUNG SCX-3405W	UN	10		
61	Recarga Tonner multifuncional SAMSUNG SCX-4600	UN	10		
62	Recarga Tonner multifuncional KYOCERA ECOSYS M-2040DNL	UN	10		
63	Recarga Tonner BroTherDCP 8080DN	UN	10		
64	Recarga Tonner BroTherDCP 1617 NW	UN	10		
65	Recarga Tonner BrotherDCP 8112 DN	UN	10		
66	Recarga Tonner BrotherDCP L25400W	UN	10		
67	Recarga Tonner Samsung SCX 4623F	UN	10		
68	Recarga Tonner Samsung SCX 3405	UN	5		
69	Recarga Tonner HP 36A Cb436a PI 505	UN	60		
70	Recarga Tonner HP 85A CE285a	UN	10		
71	Recarga Tonner Kyocera KM 2810	UN	10		
72	Recarga Cartucho Impressora multifuncional SAMSUNG SL- M2070W	UN	5		
73	Recarga Tonner p/ Impressora Brother DCP 8085/8086/8070/8980/812 8152/8157/8512/8912	UN	20		
74	Recarga Tonner p/ Impressora SAMSUNG scx 4200/4216/4521/1610/2010.	UN	20		

75	Recarga Tonner Refil HP Universal 1Kg	UN	10		
76	Recarga Tonner Refil Samsung scx	UN	10		
77	Recarga Tonner Refil Brother Universal 1Kg	UN	20		
78	Recarga Tonner Refil Kyocera 2035	UN	5		

4 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1 - O prazo de execução e de vigência do presente contrato vigorará a partir da assinatura do presente, por 12 (doze) meses.
- 4.2 - A forma de execução dos serviços será realizada através da emissão da ORDEM DE SERVIÇOS, a qual definirá o serviço a ser executado no Município de Passagem Franca/MA.

5 - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

- 5.1 - A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE, após a ORDEM DE SERVIÇOS, imediatamente ao objeto dela constante.
- 5.2 - Os objetos constantes da Cláusula Primeira deste ajuste deverão ser entregues sem custos de frete a CONTRATANTE, devendo ser recebidos na Pça. Presidente Médici, n.º 503 - Centro CEP. 65.680-000 ou a onde o Município indicar, e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do Art. 73 da Lei Federal n.º. 8.666/93.
- 5.3 - Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos serviços.
- 5.4 - Independente de qualquer declaração, o fornecedor responde solidariamente pelos vícios ou defeitos do produto, tendo em vista as regras emanadas do Art. 18 da Lei n.º. 8.078/90.
- 5.5 - O recebimento do objeto dar-se-á imediatamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações CONTRATADAS, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1 - A fiscalização da execução do objeto, será exercida por servidor credenciado por cada Secretaria competente, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 7.1. O desatendimento às obrigações previstas neste Termos de Referência sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

OCORRÊNCIA	OCORRÊNCIA PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
-------------------	---

Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	7. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
Não mantiver a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicado ao Ministério Público.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicado ao Ministério Público.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei ou no edital do pregão, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA pelo período de 2 (dois) anos.

	23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

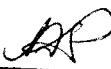
7.2 – As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

7.3 – A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

7.4 – Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

7.5 – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas no subitens anteriores.

Passagem Franca/MA, 03 de janeiro de 2023.



Leyla Andrea Saba de Torres Pereira
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OFÍCIO Nº 004/2023

Passagem Franca – MA, 04 de janeiro de 2023.

Ao Srº.
Thelys Andrade Noleto Pessoa
Secretaria Municipal de Finanças

Excelentíssimo Senhor,

Venho através desta solicitar de Vossa Senhoria que se digne a autorizar o setor competente desta prefeitura, a formalização de processo licitatório objetivando a Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, onde solicito que seja providenciada com a maior brevidade possível, tendo em vista as necessidades. Os itens desse pedido serão custeados com recurso próprio do município e Fundo Municipal de Assistência Social.

Em anexo segue Termo de Referência com as especificações detalhadas para estimativa de preços.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Erica Raquel Diniz Carvalho
Erica Raquel Diniz Carvalho
Secretaria Municipal de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - O município de Passagem Franca, Estado do Maranhão pretende contratar, com base na Lei nº. 8.666/1993, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 018/2019, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas neste Termo de Referência deste Edital de licitação.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA

2.1 - Como rege a Lei nº. 8.666/93, a Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner, não têm natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimento licitatório anualmente. O consumidor atual encontra-se constantemente diante de assuntos como Economia, Sustentabilidade, Responsabilidade Social, Reciclagem, quando um cartucho de toner ou jato de tinta é descartado no meio ambiente, gera resíduos sólidos e líquidos potencialmente poluidores, com partes plásticas e metálicas, além de causar desperdício de energia necessária para fabricar novos componentes para substituí-lo, por isso a reciclagem é tão importante para o meio ambiente.

No sistema de comodato (aluguel de impressoras), os investimentos na área de cópias/impressão serão eliminados, pois à medida que forem necessários novos equipamentos eles serão cedidos pela empresa vencedora.

A assistência técnica e manutenção das impressoras também ficarão sob a responsabilidade da empresa vencedora.

O mesmo tem como objetivo a utilização em impressoras laser ou jato de tinta a serem cedidas sem nenhum ônus em regime de comodato. Este sistema ainda permite

algumas vantagens:

- Adquirir a impressora e toner, garantindo toda a assistência necessária, tanto para a impressora como para o toner;
- Elimina o tempo gasto com cotação de preço e mão de obra para compra do equipamento e do toner, além das manutenções periódicas;
- Possibilita que a empresa controle os gastos, pagando apenas pelos toner utilizados;
- Ter profissionais aptos a realizar manutenções diárias e/ou sempre que necessário;
- Redução elevada dos custos com equipamentos e suprimentos de impressão.

2.2 - A vigência contratual é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

2.3 - Os serviços devem ser executados na Prefeitura Municipal e demais Órgão Municipais no Município de Passagem Franca/MA, no prazo imediato da solicitação.

3 – OBJETO, QUANTIDADES ESTIMADAS

3.1 - A presente Licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner, conforme segue:

LOTE I

PROPOSTA COMERCIAL					
Nº	TIPO EQUIPAMENTO	FRANQUIA IMPRESSÕES	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Tipo: I - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente)	6.000	5		
2	Tipo: II - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente)	5.000	5		
3	Tipo: III - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente)	4.000	10		

	equivalente)				
4	Tipo: IV - Multifuncional Colorida Imprimir: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta (Bulkim)	1.000	5		

LOTE II

	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de limpeza e manutenção de impressora desk jet	UN	5		
2	Serviço de limpeza e manutenção com recup. do mecanismo de impressora multifuncional e desk jet	UN	5		
3	Serviço de manut. com recup. placa fonte de impressora laser porte pequena	UN	5		
4	Serviço de limpeza e manutenção com troca de pasta térmica de copiadora	UN	5		
5	Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito nobreak 600/700	UN	10		
6	Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak 1200/1400	UN	10		
7	Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak 1800/2000	UN	10		
8	Serviço de reparo da placa lógica estabilizador sol 1000/1500	UN	10		
9	Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito monitor LCD	UN	10		
10	Serviço de manutenção com recuperação sistema em CPU	UN	15		
11	Serviço de manut. com limpeza física e recup. de sistema de notebook	UN	5		
12	Serviço de limpeza e manutenção com resolda na placa Datashow	UN	5		
13	Serviço de limpeza e manutenção de copiadora ricoh	UN	5		
14	Troca de cilindro em impressora/fotocopiadora	UN	5		

15	Troca do kit de manutenção em impressora/fotocopiadora	UN	5		
16	Troca de engrenagem em impressora/fotocopiadora	UN	5		
17	Troca de lamina de limpeza em impressora/fotocopiadora	UN	5		
18	Troca do rolo de fusão em impressora/fotocopiadora	UN	5		
19	Troca do kit revelador em impressora/fotocopiadora	UN	5		
20	Troca do kit de transferencia em impressora/fotocopiadora	UN	5		
21	Troca de pelicula em impressora/fotocopiadora	UN	5		
22	Troca de pick roler em impressora/fotocopiadora	UN	5		
23	Troca de separador pad em impressora/fotocopiadora	UN	5		
24	Troca de cabo flat em impressora/fotocopiadora	UN	5		
25	Troca de painel de controle em impressora/fotocopiadora	UN	5		
26	Troca de chip set em impressora/fotocopiadora	UN	5		
27	Troca de chave seletora em impressora/fotocopiadora	UN	5		
28	Recarga de tonner sem chip	UN	5		
29	Recarga de tonner com chip	UN	10		
30	Serviço de placa fonte em impressora/fotocopiadora	UN	5		
31	Serviço de mão de obra manutenção em impressora/fotocopiadora, exceto reposição de peças	UN	5		
32	Serviço de manutenção de nobreak	UN	5		
33	Serviço de manutenção de estabilizador	UN	5		
34	Troca Rolo pressor Impressora Samsung 4200	UN	10		
35	Troca Rolo fusor Impressora Samsung 4200	UN	10		
36	Troca Borracha de tração Impressora Samsung 4200	UN	10		
37	Troca Kit borracha de tração da bandeja Impressora Samsung 4200	UN	10		
38	Troca Engrenagem da fusão Impressora Samsung 4200	UN	10		
39	Troca Engrenagem do drevi Impresor Samsung 4200	UN	10		
40	Troca Engrenagem da tração	UN	10		

	evoluto				
41	Troca Cabo flat Impressora Samsung 4200	UN	5		
42	Troca Rolo pressor Impressora Brother 5652	UN	5		
43	Troca Rolo fusor Impressora Brother 5652	UN	5		
44	Troca Película Impressora Brother 8157	UN	5		
45	Troca Kit unidade fusora Impressora Brother 8157	UN	5		
46	Troca Cilindro foto Impressora Brother	UN	10		
47	Troca Engrenagem da fusão Impressora Brother	UN	10		
48	Troca da Bateria pra Nobreak 12v (7ha)	UN	10		
49	Troca da Bateria para Nobreak 12v (5ha)	UN	5		
50	Troca do Cabo de força para Nobreak	UN	5		
51	Troca da Tela de Notebook Led 15" CCE	UN	5		
52	Troca do Cabo flat Tela Notebook 14"	UN	5		
53	Troca da Bateria Notebook Dell 1525	UN	5		
54	Troca da Lâmpada de Datashow Epson 2800 lumins	UN	2		
55	Troca do Cilindro e Lamina ricoh 1900	UN	2		
56	Recarga Cartucho Jato de Tinta HP 664 Color	UN	2		
57	Recarga Cartucho Jato de Tinta HP 664 Preto	UN	2		
58	Recarga Tonner multifuncional BROTHER DCP-8152DN	UN	5		
59	Recarga Tonner multifuncional BROTHER DCP-7065DN	UN	10		
60	Recarga Tonner multifuncional SAMSUNG SCX- 3405W	UN	10		
61	Recarga Tonner multifuncional SAMSUNG SCX-4600	UN	10		
62	Recarga Tonner multifuncional KYOCERA ECOSYS M-2040DN/L	UN	10		
63	Recarga Tonner BroTherDCP 8080DN	UN	10		
64	Recarga Tonner BroTherDCP 1617 NW	UN	10		
65	Recarga Tonner BrotherDCP 8112 DN	UN	10		

66	Recarga Tonner BrotherDCP L25400W	UN	10		
67	Recarga Tonner Samsung SCX 4623F	UN	10		
68	Recarga Tonner Samsung SCX 3405	UN	5		
69	Recarga Tonner HP 36A Cb436a PI 505	UN	45		
70	Recarga Tonner HP 85A CE285a	UN	10		
71	Recarga Tonner Kyocera KM 2810	UN	10		
72	Recarga Cartucho Impressora multifuncional SAMSUNG SL-M2070W	UN	5		
73	Recarga Tonner p/ Impressora Brother DCP 8085/8086/8070/8980/812 / 8152/8157/8512/8912	UN	10		
74	Recarga Tonner p/ Impressora SAMSUNG scx 4200/4216/4521/1610/2010.	UN	10		
75	Recarga Tonner Refil HP Universal 1Kg	UN	10		
76	Recarga Tonner Refil Samsung scx	UN	10		
77	Recarga Tonner Refil Brother Universal 1Kg	UN	10		
78	Recarga Tonner Refil Kyocera 2035	UN	5		

4 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1 – O prazo de execução e de vigência do presente contrato vigorará a partir da assinatura do presente, por 12 (doze) meses.

4.2 – A forma de execução dos serviços será realizada através da emissão da ORDEM DE SERVIÇOS, a qual definirá o serviço a ser executado no Município de Passagem Franca/MA.

5 - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

5.1 - A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE, após a ORDEM DE SERVIÇOS, imediatamente ao objeto dela constante.

5.2 – Os objetos constantes da Cláusula Primeira deste ajuste deverão ser entregues sem

custos de frete a CONTRATANTE, devendo ser recebidos na Pça. Presidente Médici, n.º 503 – Centro CEP. 65.680-000 ou a onde o Município indicar; e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.3 – Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos serviços.

5.4 – Independente de qualquer declaração, o fornecedor responde solidariamente pelos vícios ou defeitos do produto, tendo em vista as regras emanadas do Art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

5.5 – O recebimento do objeto dar-se-á imediatamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações CONTRATADAS, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

6 – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – A fiscalização da execução do objeto, será exercida por servidor credenciado por cada Secretaria competente, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

7 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. O desatendimento às obrigações previstas neste Termos de Referência sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

OCORRÊNCIA	OCORRÊNCIA PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
<i>Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.</i>	1. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
<i>Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.</i>	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do

	objeto.
<i>Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.</i>	4. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<i>Substituir o objeto fora do prazo estabelecido</i>	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
<i>Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.</i>	7. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
<i>Não manter a proposta ou desistir do lance.</i>	9. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<i>Comportar-se de modo inidôneo.</i>	11. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<i>Fizer declaração falsa.</i>	13. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<i>Apresentar documentação falsa.</i>	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicado ao Ministério Público.
<i>Cometer fraude fiscal.</i>	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicado ao Ministério Público.
<i>Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei ou no edital do pregão, em</i>	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o

<i>que não se comine outra penalidade.</i>	vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
<i>Inexecução total.</i>	22. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
<i>Inexecução parcial do objeto.</i>	24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

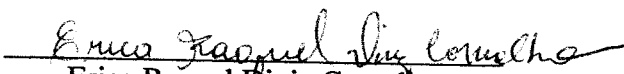
7.2 – As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

7.3 – A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

7.4 – Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

7.5 – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas no subitens anteriores.

Passagem Franca/MA, 04 de janeiro de 2023.


Erica Raquel Diniz Carvalho
Secretaria Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OFÍCIO Nº 003/2023

Passagem Franca – MA, 04 de janeiro de 2023.

Ao Sr.
Thelys Andrade Noleto Pessoa
Secretaria Municipal de Finanças

Excelentíssimo Senhor,

Venho através desta solicitar de Vossa Senhoria que se digne a autorizar o setor competente desta prefeitura, a formalização de processo licitatório objetivando a Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner, destinado a Secretaria Municipal de Educação, onde solicito que seja providenciada com a maior brevidade possível, tendo em vista as necessidades. Os itens desse pedido serão custeados com recurso próprio do município e do FUNDEB.

Em anexo segue Termo de Referência com as especificações detalhadas para estimativa de preços.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Raimunda Maria Brito de Carvalho
Raimunda Maria Brito de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - O município de Passagem Franca, Estado do Maranhão pretende contratar, com base na Lei nº. 8.666/1993, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 018/2019, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas neste Termo de Referência deste Edital de licitação.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA

2.1 - Como rege a Lei nº. 8.666/93, a Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviço e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner, não têm natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimento licitatório anualmente. O consumidor atual encontra-se constantemente diante de assuntos como Economia, Sustentabilidade, Responsabilidade Social, Reciclagem, quando um cartucho de toner ou jato de tinta é descartado no meio ambiente, gera resíduos sólidos e líquidos potencialmente poluidores, com partes plásticas e metálicas, além de causar desperdício de energia necessária para fabricar novos componentes para substituí-lo, por isso a reciclagem é tão importante para o meio ambiente.

No sistema de comodato (aluguel de impressoras), os investimentos na área de cópias/impressão serão eliminados, pois à medida que forem necessários novos equipamentos eles serão cedidos pela empresa vencedora.

A assistência técnica e manutenção das impressoras também ficarão sob a responsabilidade da empresa vencedora.

O mesmo tem como objetivo a utilização em impressoras laser ou jato de tinta a serem cedidas sem nenhum ônus em regime de comodato. Este sistema ainda permite algumas vantagens:

- Adquirir a impressora e toner, garantindo toda a assistência necessária, tanto para a impressora como para o toner;
- Elimina o tempo gasto com cotação de preço e mão de obra para compra do equipamento e do toner, além das manutenções periódicas;
- Possibilita que a empresa controle os gastos, pagando apenas pelos toner utilizados;
- Ter profissionais aptos a realizar manutenções diárias e/ou sempre que necessário;
- Redução elevada dos custos com equipamentos e suprimentos de impressão.

2.2 - A vigência contratual é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

2.3 - Os serviços devem ser executados na Prefeitura Municipal e demais Órgão Municipais no

Pça. Presidente Médici, n.º 503 – Centro CEP. 65.680-000

Telefax: (99) 3558-1212 e-mail: pmpassagemfranca@bol.com.br

CNPJ. 10.438.570-0001-11

Município de Passagem Franca/MA, no prazo imediato da solicitação.

3 - OBJETO, QUANTIDADES ESTIMADAS

3.1 - A presente Licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner, conforme segue:

LOTE I

PROPOSTA COMERCIAL					
Nº	TIPO EQUIPAMENTO	FRANQUIA IMPRESSÕES	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Tipo: I Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente)	6.000	20		
2	Tipo: II Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente)	5.000	15		
3	Tipo: III Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente)	4.000	10		
4	Tipo: IV Multifuncional Colorida Imprimir: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta (Bulkim)	1.000	5		

LOTE II

Nº	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de limpeza e manutenção de impressora desk jet	UN	15		

2	Serviço de limpeza e manutenção com recup. do mecanismo de impressora multifuncional e desk jet	UN	25		
3	Serviço de manut. com recup. placa fonte de impressora laser porte pequena	UN	20		
4	Serviço de limpeza e manutenção com troca de pasta térmica de copiadora	UN	20		
5	Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito nobreak 600/700	UN	15		
6	Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak 1200/1400	UN	15		
7	Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak 1800/2000	UN	15		
8	Serviço de reparo da placa lógica estabilizador sol 1000/1500	UN	15		
9	Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito monitor LCD	UN	20		
10	Serviço de manutenção com recuperação sistema em CPU	UN	50		
11	Serviço de manut. com limpeza física e recup. de sistema de notebook	UN	15		
12	Serviço de limpeza e manutenção com resolda na placa Datashow	UN	15		
13	Serviço de limpeza e manutenção de copiadora ricoh	UN	15		
14	Troca de cilindro em impressora/fotocopiadora	UN	15		
15	Troca do kit de manutenção em impressora/fotocopiadora	UN	15		
16	Troca de engrenagem em impressora/fotocopiadora	UN	15		
17	Troca de lamina de limpeza em impressora/fotocopiadora	UN	15		
18	Troca do rolo de fusão em impressora/fotocopiadora	UN	15		
19	Troca do kit revelador em impressora/fotocopiadora	UN	15		
20	Troca do kit de transferencia em impressora/fotocopiadora	UN	15		
21	Troca de pelicula em impressora/fotocopiadora	UN	15		
22	Troca de pick roler em impressora/fotocopiadora	UN	15		
23	Troca de separador pad em impressora/fotocopiadora	UN	15		
24	Troca de cabo flat em impressora/fotocopiadora	UN	15		
25	Troca de painel de controle em impressora/fotocopiadora	UN	15		

26	Troca de chip set em impressora/fotocopiadora	UN	15		
27	Troca de chave seletora em impressora/fotocopiadora	UN	15		
28	Recarga de tonner sem chip	UN	20		
29	Recarga de tonner com chip	UN	25		
30	Serviço de placa fonte em impressora/fotocopiadora	UN	15		
31	Serviço de mão de obra manutenção em impressora/fotocopiadora, exceto reposição de peças	UN	15		
32	Serviço de manutenção de nobreak	UN	15		
33	Serviço de manutenção de estabilizador	UN	15		
34	Troca Rolo pressor Impressora Samsung 4200	UN	30		
35	Troca Rolo fusor Impressora Samsung 4200	UN	25		
36	Troca Borracha de tração Impressora Samsung 4200	UN	40		
37	Troca Kit borracha de tração da bandeja Impressora Samsung 4200	UN	40		
38	Troca Engrenagem da fusão Impressora Samsung 4200	UN	25		
39	Troca Engrenagem do drevi Impressor Samsung 4200	UN	25		
40	Troca Engrenagem da tração evolut	UN	25		
41	Troca Cabo flat Impressora Samsung 4200	UN	15		
42	Troca Rolo pressor Impressora Brother 5652	UN	15		
43	Troca Rolo fusor Impressora Brother 5652	UN	10		
44	Troca Película Impressora Brother 8157	UN	10		
45	Troca Kit unidade fusora Impressora Brother 8157	UN	10		
46	Troca Cilindro foto Impressora Brother	UN	20		
47	Troca Engrenagem da fusão Impressora Brother	UN	20		
48	Troca da Bateria pra Nobreak 12v (7ha)	UN	10		
49	Troca da Bateria para Nobreak 12v (5ha)	UN	15		
50	Troca do Cabo de força para Nobreak	UN	15		
51	Troca da Tela de Notebook Led 15" CCE	UN	10		
52	Troca do Cabo flat Tela Notebook 14"	UN	10		
53	Troca da Bateria Notebook Dell 1525	UN	5		
54	Troca da Lâmpada de Datashow	UN	5		

	Epson 2800 lumins				
55	Troca do Cilindro e Lamina ricoh 1900	UN	5		
56	Recarga Cartucho Jato de Tinta HP 664 Color	UN	5		
57	Recarga Cartucho Jato de Tinta HP 664 Preto	UN	5		
58	Recarga Tonner multifuncional BROTHER DCP-8152DN	UN	15		
59	Recarga Tonner multifuncional BROTHER DCP-7065DN	UN	10		
60	Recarga Tonner multifuncional SAMSUNG SCX- 3405W	UN	10		
61	Recarga Tonner multifuncional SAMSUNG SCX-4600	UN	10		
62	Recarga Tonner multifuncional KYOCERA ECOSYS M-2040DN/L	UN	10		
63	Recarga Tonner BroTherDCP 8080DN	UN	10		
64	Recarga Tonner BroTherDCP 1617 NW	UN	10		
65	Recarga Tonner BrotherDCP 8112 DN	UN	10		
66	Recarga Tonner BrotherDCP L25400W	UN	10		
67	Recarga Tonner Samsung SCX 4623F	UN	10		
68	Recarga Tonner Samsung SCX 3405	UN	10		
69	Recarga Tonner HP 36A Cb436a PI 505	UN	60		
70	Recarga Tonner HP 85A CE285a	UN	10		
71	Recarga Tonner Kyocera KM 2810	UN	10		
72	Recarga Cartucho Impressora multifuncional SAMSUNG SL-M2070W	UN	10		
73	Recarga Tonner p/ Impressora Brother DCP 8085/8086/8070/8980/812 / 8152/8157/8512/8912	UN	25		
74	Recarga Tonner p/ Impressora SAMSUNG scx 4200/4216/4521/1610/2010.	UN	25		
75	Recarga Tonner Refil HP Universal 1Kg	UN	10		
76	Recarga Tonner Refil Samsung scx	UN	10		
77	Recarga Tonner Refil Brother Universal 1Kg	UN	25		
78	Recarga Tonner Refil Kyocera 2035	UN	10		

4 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1 - O prazo de execução e de vigência do presente contrato vigorará a partir da assinatura do presente, por 12 (doze) meses.

4.2 - A forma de execução dos serviços será realizada através da emissão da ORDEM DE SERVIÇOS, a qual definirá o serviço a ser executado no Município de Passagem Franca/MA.

5 - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

5.1 - A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE, após a ORDEM DE SERVIÇOS, imediatamente ao objeto dela constante.

5.2 - Os objetos constantes da Cláusula Primeira deste ajuste deverão ser entregues sem custos de frete a CONTRATANTE, devendo ser recebidos na Pça. Presidente Médici, n.º 503 - Centro CEP. 65.680-000 ou a onde o Município indicar; e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do Art. 73 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

5.3 - Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos serviços.

5.4 - Independente de qualquer declaração, o fornecedor responde solidariamente pelos vícios ou defeitos do produto, tendo em vista as regras emanadas do Art. 18 da Lei n.º. 8.078/90.

5.5 - O recebimento do objeto dar-se-á imediatamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações CONTRATADAS, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - A fiscalização da execução do objeto, será exercida por servidor credenciado por cada Secretaria competente, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. O desatendimento às obrigações previstas neste Termos de Referência sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

OCORRÊNCIA	OCORRÊNCIA PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
<i>Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.</i>	1. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
<i>Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.</i>	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da

	Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	7. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
Não mantiver a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicado ao Ministério Público.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicado ao Ministério Público.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei ou no edital do pregão, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

7.2 – As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura

Pça. Presidente Médici, n.º 503 – Centro CEP. 65.680-000

Telefax: (99) 3558-1212 e-mail: pmpassagemfranca@bol.com.br

CNPJ. 10.438.570-0001-11

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 37
Processo Nº 001.1301/2023
Assinatura: <i>[assinatura]</i>

CCL
FLS. 88

Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

7.3 – A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

7.4 – Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

7.5 – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas no subitens anteriores.

Passagem Franca/MA, 04 de janeiro de 2023.

Raimunda Maria Brito de Carvalho
Raimunda Maria Brito de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

Ilmo. Sr.

Presidente e demais membros da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA-MA

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias

OBS: INCLUSO TODOS OS IMPOSTOS, FRETE, DESPESAS.

 FLS. 89 [assinatura]
LOTE I

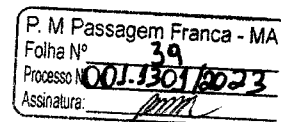
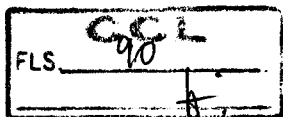
PROPOSTA					
DESCRIÇÃO DAS IMPRESSORAS	QUANTIDADE IMPRESSÕES POR EQUIPAMENTO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
Tipo: I – Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente)	6.000	60	R\$ 820,00	R\$ 49.200,00	R\$ 590.400,00
Tipo: II – Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente)	5.000	50	R\$ 780,00	R\$ 39.000,00	R\$ 468.000,00
Tipo: III – Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente)	4.000	40	R\$ 690,00	R\$ 27.600,00	R\$ 331.200,00
Tipo: IV – Multifuncional Colorida Imprimir: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta (Bulkim)	1.000	20	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00	R\$ 69.600,00
TOTAL>					R\$ 1.459.200,00

LOTE II

Nº	DESCRIÇÃO	UN	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviço de limpeza e manutenção de impressora desk jet	UN	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
2	Serviço de limpeza e manutenção com recup. do mecanismo de impressora multifuncional e desk jet	UN	70	R\$ 190,00	R\$ 13.300,00
3	Serviço de manut. com recup. placa fonte de impressora laser porte pequena	UN	60	R\$ 190,00	R\$ 11.400,00
4	Serviço de limpeza e manutenção com troca de pasta térmica de copiadora	UN	60	R\$ 205,00	R\$ 12.300,00
5	Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito nobreak 600/700	UN	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
6	Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak 1200/1400	UN	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
7	Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak 1800/2000	UN	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
8	Serviço de reparo da placa lógica estabilizador sol 1000/1500	UN	50	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00
9	Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito monitor LCD	UN	70	R\$ 210,00	R\$ 14.700,00
10	Serviço de manutenção com recuperação sistema em CPU	UN	150	R\$ 190,00	R\$ 28.500,00
11	Serviço de manut. com limpeza física e recup. de sistema de notebook	UN	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
12	Serviço de limpeza e manutenção com resolda na placa Datashow	UN	50	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
13	Serviço de limpeza e manutenção de copiadora ricoh	UN	50	R\$ 490,00	R\$ 24.500,00
14	Troca de cilindro em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
15	Troca do kit de manutenção em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
16	Trocade engrenagem em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00

 Av. Getúlio Vargas, nº 1145 - Sala A - Centro / CNPJ: 15.717.250/0001-14 – IE: 12.432.503-3
 FONE: (99) 8804-5408/ 8126-5608 / e-mail: cljdinamica@hotmail.com
 Caxias - MA

[assinatura]



17	Troca de lamina de limpeza em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 215,00	R\$ 10.750,00
18	Troca do rolo de fusão em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00
19	Troca do kit revelador em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00
20	Troca do kit de transferencia em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
21	Troca de pelricula em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
22	Troca de pick roler em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 195,00	R\$ 9.750,00
23	Troca de separador pad em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 155,00	R\$ 7.750,00
24	Troca de cabo flat em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00
25	Troca de painel de controle em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
26	Troca de chip set em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
27	Troca de chave seletora em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
28	recarga de tonner sem chip	UN	60	R\$ 180,00	R\$ 10.800,00
29	recarga de tonner com chip	UN	80	R\$ 175,00	R\$ 14.000,00
30	Serviço de placa fonte em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 215,00	R\$ 10.750,00
31	Serviço de mão de obra manutenção em impressora/fotocopiadora,exceto reposição de peças	UN	50	R\$ 215,00	R\$ 10.750,00
32	Serviço de manutenção de nobreak	UN	50	R\$ 215,00	R\$ 10.750,00
33	Serviço de manutenção de estabilizador	UN	50	R\$ 215,00	R\$ 10.750,00
34	Troca Rolo pressor Impressora Samsung 4200	UN	90	R\$ 125,00	R\$ 11.250,00
35	Troca Rolo fusor Impressora Samsung 4200	UN	80	R\$ 160,00	R\$ 12.800,00
36	Troca Borracha de tração Impressora Samsung 4200	UN	120	R\$ 65,00	R\$ 7.800,00
37	Troca Kit borracha de tração da bandeja Impressora Samsung 4200	UN	120	R\$ 75,00	R\$ 9.000,00
38	Troca Engrenagem da fusão Impressora Samsung 4200	UN	80	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00
39	Troca Engrenagem do drevi Impressor Samsung 4200	UN	80	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00
40	Troca Engrenagem da tração evolut	UN	80	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00
41	Troca Cabo flat Impressora Samsung 4200	UN	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
42	Troca Rolo pressor Impressora Brother 5652	UN	50	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00
43	Troca Rolo fusor Impressora Brother 5652	UN	30	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
44	Troca Película Impressora Brother 8157	UN	30	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
45	Troca Kit unidade fusora Impressora Brother 8157	UN	30	R\$ 1.152,00	R\$ 34.560,00
46	Troca Cilindro foto Impressora Brother	UN	60	R\$ 155,00	R\$ 9.300,00
47	Troca Engrenagem da fusão Impressora Brother	UN	60	R\$ 155,00	R\$ 9.300,00
48	Troca da Bateria pra Nobreak 12v (7ha)	UN	40	R\$ 190,00	R\$ 7.600,00
49	Troca da Bateria para Nobreak 12v (5ha)	UN	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
50	Troca do Cabo de força para Nobreak	UN	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
51	Troca da Tela de Notebook Led 15" CCE	UN	30	R\$ 370,00	R\$ 11.100,00
52	Troca do Cabo flat Tela Notebook 14"	UN	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
53	Troca da Bateria Notebook Dell 1525	UN	20	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00
54	Troca da Lâmpada de Datashow Epson 2800 lumins	UN	15	R\$ 1.060,00	R\$ 15.900,00
55	Troca do Cilindro e Lamina ricoh 1900	UN	15	R\$ 385,00	R\$ 5.775,00
56	Recarga Cartucho Jato de Tinta HP 664 Color	UN	15	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00
57	Recarga Cartucho Jato de Tinta HP 664 Preto	UN	15	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00
58	Recarga Tonner multifuncional BROTHER DCP-8152DN	UN	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
59	Recarga Tonner multifuncional BROTHER DCP-7065DN	UN	40	R\$ 190,00	R\$ 7.600,00
60	Recarga Tonner multifuncional SAMSUNG SCX- 3405W	UN	40	R\$ 190,00	R\$ 7.600,00
61	Recarga Tonner multifuncional SAMSUNG SCX-4600	UN	40	R\$ 190,00	R\$ 7.600,00

Av. Getúlio Vargas, nº 1145 - Sala A - Centro / CNPJ: 15.717.250/0001-14 - IE: 12.432.503-3
FONE: (99) 8804-5408/ 8126-5608 / e-mail: clid dinamica@hotmail.com

Caxias - MA

Cláudio Lopes Lima Junior

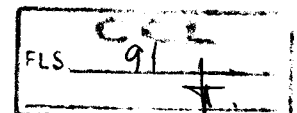
62	Recarga Tonner multifuncional KYOCERA ECOSYS M-2040DN/L	UN	40	R\$ 440,00	R\$ 17.600,00
63	Recarga Tonner BroTherDCP 8080DN	UN	40	R\$ 190,00	R\$ 7.600,00
64	Recarga Tonner BroTherDCP 1617 NW	UN	40	R\$ 190,00	R\$ 7.600,00
65	Recarga Tonner BrotherDCP 8112 DN	UN	40	R\$ 190,00	R\$ 7.600,00
66	Recarga Tonner BrotherDCP L25400W	UN	40	R\$ 190,00	R\$ 7.600,00
67	Recarga Tonner Samsung SCX 4623F	UN	40	R\$ 190,00	R\$ 7.600,00
68	Recarga Tonner Samsung SCX 3405	UN	30	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
69	Recarga Tonner HP 36A Cb436a PI 505	UN	225	R\$ 190,00	R\$ 42.750,00
70	Recarga Tonner HP 85A CE285a	UN	40	R\$ 190,00	R\$ 7.600,00
71	Recarga Tonner Kyocera KM 2810	UN	40	R\$ 260,00	R\$ 10.400,00
72	Recarga Cartucho Impressora multifuncional SAMSUNG SL- M2070W	UN	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
73	Recarga Tonner p/ Impressora Brother DCP 8085/8086/8070/8980/812 /8152/8157/8512/8912	UN	80	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00
74	Recarga Tonner p/ Impressora SAMSUNG scx 4200/4216/4521/1610/2010.	UN	80	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00
75	Recarga Tonner Refil HP Universal 1Kg	UN	40	R\$ 190,00	R\$ 7.600,00
76	Recarga Tonner Refil Samsung scx	UN	40	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
77	Recarga Tonner Refil Brother Universal 1Kg	UN	80	R\$ 210,00	R\$ 16.800,00
78	Recarga Tonner Refil Kyocera 2035	UN	30	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
TOTAL DA PROPOSTA..... >					R\$ 821.585,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA ANUAL >..... R\$ 2.280.785,00

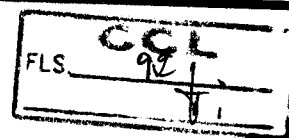
Atenciosamente,

Caxias(MA), 06 de janeiro de 2023.

Cícero Lopes Lima Junior
DINÂMICA INFORMÁTICA E SERVIÇOS
CÍCERO LOPES LIMA JUNIOR
 CPF: 484.573.293-91



A
PREFEITURA MUNICIPAL PASSAGEM FRANCA-MA
ATT: SETOR DE COMPRAS/ADMINISTRAÇÃO
Prezado Senhor(a),



Conforme SOLICITADO segue:

LOTE I

EQUIPAMENTO	FRANQUIAS IMPRESSÕES	QTD	VAL. UNITARIO	VAL. TOTAL MENSAL	VAL. TOTAL ANUAL
Tipo: I - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente)	6.000	60	R\$ 830,00	R\$ 49.800,00	R\$ 597.600,00
Tipo: II - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente)	5.000	50	R\$ 790,00	R\$ 39.500,00	R\$ 474.000,00
Tipo: III - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente)	4.000	40	R\$ 720,00	R\$ 28.800,00	R\$ 345.600,00
Tipo: IV - Multifuncional Colorida Imprimir: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta (Bulkim)	1.000	20	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00	R\$ 76.800,00
TOTAL DA PROPOSTA LOTE I					R\$ 1.494.000,00

LOTE II

Nº	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviço de limpeza e manutenção de impressora desk jet	UN	50	R\$ 165,00	R\$ 8.250,00
2	Serviço de limpeza e manutenção com recup. do mecanismo de impressora multifuncional e desk jet	UN	70	R\$ 210,00	R\$ 14.700,00
3	Serviço de manut. com recup. placa fonte de impressora laser porte pequena	UN	60	R\$ 210,00	R\$ 12.600,00
4	Serviço de limpeza e manutenção com troca de pasta térmica de copiadora	UN	60	R\$ 220,00	R\$ 13.200,00
5	Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito nobreak 600/700	UN	50	R\$ 165,00	R\$ 8.250,00
6	Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak 1200/1400	UN	50	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
7	Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak 1800/2000	UN	50	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
8	Serviço de reparo da placa lógica estabilizador sol 1000/1500	UN	50	R\$ 185,00	R\$ 9.250,00
9	Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito monitor LCD	UN	70	R\$ 225,00	R\$ 15.750,00
10	Serviço de manutenção com recuperação sistema em CPU	UN	150	R\$ 210,00	R\$ 31.500,00
11	Serviço de manut. com limpeza física e recup. de sistema de notebook	UN	50	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
12	Serviço de limpeza e manutenção com resolda na placa Datashow	UN	50	R\$ 235,00	R\$ 11.750,00
13	Serviço de limpeza e manutenção de copiadora ricoh	UN	50	R\$ 499,00	R\$ 24.950,00
14	Troca de cilindro em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
15	Troca do kit de manutenção em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 225,00	R\$ 11.250,00
16	Trocade engrenagem em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
17	Troca de lamina de limpeza em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 229,00	R\$ 11.450,00
18	Troca do rolo de fusão em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 320,00	R\$ 16.000,00
19	Troca do kit revelador em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 320,00	R\$ 16.000,00

20	Troca do kit de transferencia em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
21	Troca de pelicula em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 265,00	R\$ 13.250,00
22	Troca de pick roler em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 205,00	R\$ 10.250,00
23	Troca de separador pad em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00
24	Troca de cabo flat em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 185,00	R\$ 9.250,00
25	Troca de painel de controle em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
26	Troca de chip set em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 195,00	R\$ 9.750,00
27	Troca de chave seletora em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 195,00	R\$ 9.750,00
28	recarga de tonner sem chip	UN	60	R\$ 195,00	R\$ 11.700,00
29	recarga de tonner com chip	UN	80	R\$ 195,00	R\$ 15.600,00
30	Serviço de placa fonte em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
31	Serviço de mão de obra manutenção em impressora/fotocopiadora,exceto reposição de peças	UN	50	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
32	Serviço de manutenção de nobreak	UN	50	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
33	Serviço de manutenção de estabilizador	UN	50	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
34	Troca Rolo pressor Impressora Samsung 4200	UN	90	R\$ 145,00	R\$ 13.050,00
35	Troca Rolo fusor Impressora Samsung 4200	UN	80	R\$ 185,00	R\$ 14.800,00
36	Troca Borracha de tração Impressora Samsung 4200	UN	120	R\$ 75,00	R\$ 9.000,00
37	Troca Kit borracha de tração da bandeja Impressora Samsung 4200	UN	120	R\$ 85,00	R\$ 10.200,00
38	Troca Engrenagem da fusão Impressora Samsung 4200	UN	80	R\$ 95,00	R\$ 7.600,00
39	Troca Engrenagem do drevi Impressor Samsung 4200	UN	80	R\$ 95,00	R\$ 7.600,00
40	Troca Engrenagem da tração evolut	UN	80	R\$ 95,00	R\$ 7.600,00
41	Troca Cabo flat Impressora Samsung 4200	UN	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
42	Troca Rolo pressor Impressora Brother 5652	UN	50	R\$ 295,00	R\$ 14.750,00
43	Troca Rolo fusor Impressora Brother 5652	UN	30	R\$ 295,00	R\$ 8.850,00
44	Troca Película Impressora Brother 8157	UN	30	R\$ 295,00	R\$ 8.850,00
45	Troca Kit unidade fusora Impressora Brother 8157	UN	30	R\$ 1.095,00	R\$ 32.850,00
46	Troca Cilindro foto Impressora Brother	UN	60	R\$ 169,00	R\$ 10.140,00
47	Troca Engrenagem da fusão Impressora Brother	UN	60	R\$ 169,00	R\$ 10.140,00
48	Troca da Bateria pra Nobreak 12v (7ha)	UN	40	R\$ 198,00	R\$ 7.920,00
49	Troca da Bateria para Nobreak 12v (5ha)	UN	50	R\$ 198,00	R\$ 9.900,00
50	Troca do Cabo de força para Nobreak	UN	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
51	Troca da Tela de Notebook Led 15" CCE	UN	30	R\$ 389,00	R\$ 11.670,00
52	Troca do Cabo flat Tela Notebook 14"	UN	30	R\$ 159,00	R\$ 4.770,00
53	Troca da Bateria Notebook Dell 1525	UN	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
54	Troca da Lâmpada de Datashow Epson 2800 lumins	UN	15	R\$ 1.120,00	R\$ 16.800,00
55	Troca do Cilindro e Lamina ricoh 1900	UN	15	R\$ 390,00	R\$ 5.850,00
56	Recarga Cartucho Jato de Tinta HP 664 Color	UN	15	R\$ 159,00	R\$ 2.385,00
57	Recarga Cartucho Jato de Tinta HP 664 Preto	UN	15	R\$ 159,00	R\$ 2.385,00
58	Recarga Tonner multifuncional BROTHER DCP-8152DN	UN	50	R\$ 195,00	R\$ 9.750,00
59	Recarga Tonner multifuncional BROTHER DCP-7065DN	UN	40	R\$ 195,00	R\$ 7.800,00
60	Recarga Tonner multifuncional SAMSUNG SCX- 3405W	UN	40	R\$ 195,00	R\$ 7.800,00
61	Recarga Tonner multifuncional SAMSUNG SCX-4600	UN	40	R\$ 195,00	R\$ 7.800,00
62	Recarga Tonner multifuncional KYOCERA ECOSYS M-2040DN/L	UN	40	R\$ 455,00	R\$ 18.200,00

63	Recarga Tonner BroTherDCP 8080DN	UN	40	R\$ 195,00	R\$ 7.800,00
64	Recarga Tonner BroTherDCP 1617 NW	UN	40	R\$ 195,00	R\$ 7.800,00
65	Recarga Tonner BrotherDCP 8112 DN	UN	40	R\$ 195,00	R\$ 7.800,00
66	Recarga Tonner BrotherDCP L25400W	UN	40	R\$ 195,00	R\$ 7.800,00
67	Recarga Tonner Samsung SCX 4623F	UN	40	R\$ 195,00	R\$ 7.800,00
68	Recarga Tonner Samsung SCX 3405	UN	30	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
69	Recarga Tonner HP 36A Cb436a PI 505	UN	225	R\$ 220,00	R\$ 49.500,00
70	Recarga Tonner HP 85A CE285a	UN	40	R\$ 220,00	R\$ 8.800,00
71	Recarga Tonner Kyocera KM 2810	UN	40	R\$ 280,00	R\$ 11.200,00
72	Recarga Cartucho Impressora multifuncional SAMSUNG SL- M2070W	UN	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
73	Recarga Tonner p/ Impressora Brother DCP 8085/8086/8070/8980/812/8152/8157/8512/8912	UN	80	R\$ 160,00	R\$ 12.800,00
74	Recarga Tonner p/ Impressora SAMSUNG scx 4200/4216/4521/1610/2010.	UN	80	R\$ 160,00	R\$ 12.800,00
75	Recarga Tonner Refil HP Universal 1Kg	UN	40	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
76	Recarga Tonner Refil Samsung scx	UN	40	R\$ 220,00	R\$ 8.800,00
77	Recarga Tonner Refil Brother Universal 1Kg	UN	80	R\$ 220,00	R\$ 17.600,00
78	Recarga Tonner Refil Kyocera 2035	UN	30	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
TOTAL DOS SERVIÇOS					R\$ 882.085,00

Valor Total Anor\$ 2.376.085,00 (Dois milhões, trezentos e setenta e seis mil, oitenta e cinco reais)


Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Incluso: Deslocamento, impostos, instalação, treinamento e impressoras.

Condição de Fornecimento: IMEDIATA.

Atenciosamente,

Teresina(PI), 06 de Janeiro de 2023


JOSUÉ R. DA SILVA-ME
CNPJ: 07.852.527/0001-93

A
PREFEITURA MUNICIPAL PASSAGEM FRANCO-MA
ATT - SETOR DE COMPRAS

LOTE I

PROPOSTA COMERCIAL					
TIPO EQUIPAMENTO	FRANQUIA IMPRESSÕES	QT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL MENSAL	V. TOTAL ANUAL
Tipo: I - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente)	6.000	60	R\$ 780,00	R\$ 46.800,00	R\$ 561.600,00
Tipo: II - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente)	5.000	50	R\$ 720,00	R\$ 36.000,00	R\$ 432.000,00
Tipo: III - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente)	4.000	40	R\$ 650,00	R\$ 26.000,00	R\$ 312.000,00
Tipo: IV - Multifuncional Colorida Imprimir: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta (Bulkim)	1.000	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.365.600,00	

LOTE II

Nº	DESCRIÇÃO	UN	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviço de limpeza e manutenção de impressora desk jet	UN	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
2	Serviço de limpeza e manutenção com recup. do mecanismo de impressora multifuncional e desk jet	UN	70	R\$ 150,00	R\$ 10.500,00
3	Serviço de manut. com recup. placa fonte de impressora laser porte pequena	UN	60	R\$ 160,00	R\$ 9.600,00
4	Serviço de limpeza e manutenção com troca de pasta térmica de copiadora	UN	60	R\$ 185,00	R\$ 11.100,00
5	Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito nobreak 600/700	UN	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
6	Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak 1200/1400	UN	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
7	Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak 1800/2000	UN	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
8	Serviço de reparo da placa lógica estabilizador sol 1000/1500	UN	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
9	Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito monitor LCD	UN	70	R\$ 180,00	R\$ 12.600,00
10	Serviço de manutenção com recuperação sistema em CPU	UN	150	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
11	Serviço de manut. com limpeza física e recup. de sistema de notebook	UN	50	R\$ 165,00	R\$ 8.250,00
12	Serviço de limpeza e manutenção com resolda na placa Datashow	UN	50	R\$ 205,00	R\$ 10.250,00
13	Serviço de limpeza e manutenção de copiadora ricoh	UN	50	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
14	Troca de cilindro em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00

REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.558.001/0001-20 - I.E Nº 19.465.761-2
Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro - Teresina/PI
Telefone/Fax: 86 3302 3560/3302 356, E-mail: helio@realjetteresina.com.br

REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Helio Melo
SOC. ADMINISTRADOR



IMPRESSORAS - MULTIFUNCIONAIS - TONERS - CARTUCHOS

P. M Passagem Franca - MA
 Folha Nº 45
 Processo Nº 001.1301/2023
 Assinatura: [assinatura]
 FLS. 96 [assinatura]

15	Troca do kit de manutenção em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
16	Troca de engrenagem em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
17	Troca de lamina de limpeza em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
18	Troca do rolo de fusão em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
19	Troca do kit revelador em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
20	Troca do kit de transferencia em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
21	Troca de película em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
22	Troca de pick roler em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00
23	Troca de separador pad em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
24	Troca de cabo flat em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
25	Troca de painel de controle em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 139,00	R\$ 6.950,00
26	Troca de chip set em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
27	Troca de chave seletora em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
28	Recarga de tonner sem chip	UN	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
29	Recarga de tonner com chip	UN	80	R\$ 130,00	R\$ 10.400,00
30	Serviço de placa fonte em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
31	Serviço de mão de obra manutenção em impressora/fotocopiadora, exceto reposição de peças	UN	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
32	Serviço de manutenção de nobreak	UN	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
33	Serviço de manutenção de estabilizador	UN	50	R\$ 185,00	R\$ 9.250,00
34	Troca Rolo pressor Impressora Samsung 4200	UN	90	R\$ 95,00	R\$ 8.550,00
35	Troca Rolo fusor Impressora Samsung 4200	UN	80	R\$ 135,00	R\$ 10.800,00
36	Troca Borracha de tração Impressora Samsung 4200	UN	120	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00
37	Troca Kit borracha de tração da bandeja Impressora Samsung 4200	UN	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
38	Troca Engrenagem da fusão Impressora Samsung 4200	UN	80	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00
39	Troca Engrenagem do drevi Impressor Samsung 4200	UN	80	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
40	Troca Engrenagem da tração evolut	UN	80	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
41	Troca Cabo flat Impressora Samsung 4200	UN	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
42	Troca Rolo pressor Impressora Brother 5652	UN	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
43	Troca Rolo fusor Impressora Brother 5652	UN	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
44	Troca Película Impressora Brother 8157	UN	30	R\$ 255,00	R\$ 7.650,00
45	Troca Kit unidade fusora Impressora Brother 8157	UN	30	R\$ 999,00	R\$ 29.970,00
46	Troca Cilindro foto Impressora Brother	UN	60	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00
47	Troca Engrenagem da fusão Impressora Brother	UN	60	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00
48	Troca da Bateria pra Nobreak 12v (7ha)	UN	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
49	Troca da Bateria para Nobreak 12v (5ha)	UN	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
50	Troca do Cabo de força para Nobreak	UN	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
51	Troca da Tela de Notebook Led 15" CCE	UN	30	R\$ 349,00	R\$ 10.470,00
52	Troca do Cabo flat Tela Notebook 14"	UN	30	R\$ 119,00	R\$ 3.570,00
53	Troca da Bateria Notebook Dell 1525	UN	20	R\$ 299,00	R\$ 5.980,00
54	Troca da Lâmpada de Datashow Epson 2800 lumins	UN	15	R\$ 979,00	R\$ 14.685,00

REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 09.558.001/0001-20 - I.E Nº 19.465.761-2

Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro - Teresina/PI

Telefone/Fax: 86 3302 3560/3302 356, E-mail: helio@realjetteresina.com.br

REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 OFFICINA MÓVIL
 SOCIAL ADMINISTRACAO



IMPRESSORAS - MULTIFUNCIONAIS - TONERS - CARTUCHOS

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 46
Processo Nº 001.3301/2023
Assinatura: [assinatura]
FLS. CCL 97

55	Troca do Cilindro e Lamina ricoh 1900	UN	15	R\$ 379,00	R\$ 5.685,00
56	Recarga Cartucho Jato de Tinta HP 664 Color	UN	15	R\$ 115,00	R\$ 1.725,00
57	Recarga Cartucho Jato de Tinta HP 664 Preto	UN	15	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
58	Recarga Tonner multifuncional BROTHER DCP-8152DN	UN	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
59	Recarga Tonner multifuncional BROTHER DCP-7065DN	UN	40	R\$ 160,00	R\$ 6.400,00
60	Recarga Tonner multifuncional SAMSUNG SCX- 3405W	UN	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
61	Recarga Tonner multifuncional SAMSUNG SCX-4600	UN	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
62	Recarga Tonner multifuncional KYOCERA ECOSYS M-2040DN/L	UN	40	R\$ 419,00	R\$ 16.760,00
63	Recarga Tonner BroTherDCP 8080DN	UN	40	R\$ 160,00	R\$ 6.400,00
64	Recarga Tonner BroTherDCP 1617 NW	UN	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
65	Recarga Tonner BrotherDCP 8112 DN	UN	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
66	Recarga Tonner BrotherDCP L25400W	UN	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
67	Recarga Tonner Samsung SCX 4623F	UN	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
68	Recarga Tonner Samsung SCX 3405	UN	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
69	Recarga Tonner HP 36A Cb436a PI 505	UN	225	R\$ 150,00	R\$ 33.750,00
70	Recarga Tonner HP 85A CE285a	UN	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
71	Recarga Tonner Kyocera KM 2810	UN	40	R\$ 249,00	R\$ 9.960,00
72	Recarga Cartucho Impressora multifuncional SAMSUNG SL- M2070W	UN	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
73	Recarga Tonner p/ Impressora Brother DCP 8085/8086/8070/8980/812 / 8152/8157/8512/8912	UN	80	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00
74	Recarga Tonner p/ Impressora SAMSUNG scx 4200/4216/4521/1610/2010.	UN	80	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00
75	Recarga Tonner Refil HP Universal 1Kg	UN	40	R\$ 170,00	R\$ 6.800,00
76	Recarga Tonner Refil Samsung scx	UN	40	R\$ 170,00	R\$ 6.800,00
77	Recarga Tonner Refil Brother Universal 1Kg	UN	80	R\$ 170,00	R\$ 13.600,00
78	Recarga Tonner Refil Kyocera 2035	UN	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
TOTAL DA PROPOSTA ANUAL					R\$ 684.455,00

VALOR TOTAL GERAL ... > 2.050.055,00 (Dois milhões, cinquenta mil e cinquenta e cinco reais)

Validade da Proposta: 60 Dias Corridos.

Declara de que nos preços estão inclusos todos os custos, lucros, transporte(frete), tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado.

Teresina (PI), 09 de Janeiro de 2023.

REALJET INFORMÁTICA COM. E SERV. LTDA.
Otavio Augusto Martins Melo
Sócio Administrador
CPF: 840.561.853-87 - RG: 9499793-4 SSP/MA

REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.558.001/0001-20 - I.E Nº 19.465.761-2
Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro - Teresina/PI
Telefone/Fax: 86 3302 3560/3302 356, E-mail: helio@realjetteresina.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MAPA DE APURAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇO DE MERCADO

LOTE I

Nº	TIPO EQUIPAMENTO	FRANQUIA IMPRESSÕES	QT	CASA DO CARTUCHO	DINÂMICA	REALJET	MÉDIA	TOTAL
1	Tipo: I - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente)	6.000	60	R\$ 830,00	R\$ 820,00	R\$ 780,00	R\$ 48.600,00	R\$ 583.200,00
2	Tipo: II - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente)	5.000	50	R\$ 790,00	R\$ 780,00	R\$ 720,00	R\$ 38.166,50	R\$ 457.998,00
3	Tipo: III - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente)	4.000	40	R\$ 720,00	R\$ 690,00	R\$ 650,00	R\$ 27.466,80	R\$ 329.601,60
4	Tipo: IV - Multifuncional Colorida Imprimir: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta (Bulkim)	1.000	20	R\$ 320,00	R\$ 290,00	R\$ 250,00	R\$ 5.733,40	R\$ 68.800,80

Valor Lote IR\$ 1.439.600,40 (Um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil e seiscentos reais e quarenta centavos)

LOTE II

Nº	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CASA DO CARTUCHO	DINÂMICA	REALJET	MÉDIA	TOTAL
1	Serviço de limpeza e manutenção de impressora desk jet	UN	50	R\$ 165,00	R\$ 150,00	R\$ 90,00	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
2	Serviço de limpeza e manutenção com recup. do mecanismo de impressora multifuncional e desk jet	UN	70	R\$ 210,00	R\$ 190,00	R\$ 150,00	R\$ 183,33	R\$ 12.833,10
3	Serviço de manut. com recup. placa fonte de impressora laser porte pequena	UN	60	R\$ 210,00	R\$ 190,00	R\$ 160,00	R\$ 186,67	R\$ 11.200,20
4	Serviço de limpeza e manutenção com troca de pasta térmica de copiadora	UN	60	R\$ 220,00	R\$ 205,00	R\$ 185,00	R\$ 203,33	R\$ 12.199,80
5	Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito nobreak 600/700	UN	50	R\$ 165,00	R\$ 150,00	R\$ 120,00	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
6	Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak 1200/1400	UN	50	R\$ 210,00	R\$ 190,00	R\$ 150,00	R\$ 183,33	R\$ 9.166,50
7	Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak 1800/2000	UN	50	R\$ 210,00	R\$ 190,00	R\$ 150,00	R\$ 183,33	R\$ 9.166,50
8	Serviço de reparo da placa lógica estabilizador sol 1000/1500	UN	50	R\$ 185,00	R\$ 170,00	R\$ 120,00	R\$ 158,33	R\$ 7.916,50
9	Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito monitor LCD	UN	70	R\$ 225,00	R\$ 210,00	R\$ 180,00	R\$ 205,00	R\$ 14.350,00
10	Serviço de manutenção com recuperação sistema em CPU	UN	150	R\$ 210,00	R\$ 190,00	R\$ 150,00	R\$ 183,33	R\$ 27.499,50
11	Serviço de manut. com limpeza física e recup. de sistema de	UN	50	R\$ 210,00	R\$ 190,00	R\$ 165,00	R\$ 188,33	R\$ 9.416,50

Pça. Presidente Médici, n.º 503 – Centro CEP. 65.680-000

Telefax: (99) 3558-1212 e-mail: mpassagemfranca@bol.com.br

CNPJ. 10.438.570-0001-11

FLS. **CCL**
 99

P. M Passagem Franca - MA
 Folha Nº **48**
 Processo Nº **001.130.1/2003**
 Assinatura: *[assinatura]*

12	notebook	UN	50	R\$ 235,00	R\$ 220,00	R\$ 205,00	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
13	Serviço de limpeza e manutenção com resolda na placa Datashow	UN	50	R\$ 499,00	R\$ 490,00	R\$ 450,00	R\$ 479,67	R\$ 23.983,50
14	Serviço de limpeza e manutenção de copiadora richo	UN	50	R\$ 220,00	R\$ 210,00	R\$ 180,00	R\$ 203,33	R\$ 10.166,50
15	Troca de cilindro em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 225,00	R\$ 210,00	R\$ 190,00	R\$ 208,33	R\$ 10.416,50
16	Troca do kit de manutenção em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 220,00	R\$ 190,00	R\$ 150,00	R\$ 186,67	R\$ 9.333,50
17	Troca de engrenagem em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 229,00	R\$ 215,00	R\$ 190,00	R\$ 211,33	R\$ 10.566,50
18	Troca de lamina de limpeza em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 320,00	R\$ 290,00	R\$ 250,00	R\$ 286,67	R\$ 14.333,50
19	Troca do rolo de fusão em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 320,00	R\$ 290,00	R\$ 250,00	R\$ 286,67	R\$ 14.333,50
20	Troca do kit revelador em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 220,00	R\$ 210,00	R\$ 190,00	R\$ 206,67	R\$ 10.333,50
21	Troca de transferencia em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 265,00	R\$ 250,00	R\$ 210,00	R\$ 241,67	R\$ 12.083,50
22	Troca de película em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 205,00	R\$ 195,00	R\$ 175,00	R\$ 191,67	R\$ 9.583,50
23	Troca de pick roler em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 175,00	R\$ 155,00	R\$ 125,00	R\$ 151,67	R\$ 7.583,50
24	Troca de separador pad em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 185,00	R\$ 170,00	R\$ 145,00	R\$ 166,67	R\$ 8.333,50
25	Troca de cabo fiat em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 190,00	R\$ 160,00	R\$ 139,00	R\$ 163,00	R\$ 8.150,00
26	Troca de painel de controle em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 195,00	R\$ 180,00	R\$ 150,00	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00
27	Troca de chip set em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 195,00	R\$ 180,00	R\$ 150,00	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00

FLS. **CCL**
101

P. M Passagem Franca - MA
 Folha Nº **50**
 Processo Nº **001.1301/2023**
 Assinatura: *[assinatura]*

28	Recarga de tonner sem chip	UN	60	R\$ 195,00	R\$ 180,00	R\$ 150,00	R\$ 175,00	R\$ 10.500,00
29	Recarga de tonner com chip	UN	80	R\$ 195,00	R\$ 175,00	R\$ 130,00	R\$ 166,67	R\$ 13.333,60
30	Serviço de placa fonte em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 230,00	R\$ 215,00	R\$ 190,00	R\$ 211,67	R\$ 10.583,50
31	Serviço de mão de obra manutenção em impressora/fotocopiadora, exceto reposição de peças	UN	50	R\$ 230,00	R\$ 215,00	R\$ 190,00	R\$ 211,67	R\$ 10.583,50
32	Serviço de manutenção de nobreak	UN	50	R\$ 230,00	R\$ 215,00	R\$ 190,00	R\$ 211,67	R\$ 10.583,50
33	Serviço de manutenção de estabilizador	UN	50	R\$ 230,00	R\$ 215,00	R\$ 185,00	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
34	Troca Rolo pressor Impressora Samsung 4200	UN	90	R\$ 145,00	R\$ 125,00	R\$ 95,00	R\$ 121,67	R\$ 10.950,30
35	Troca Rolo fusor Impressora Samsung 4200	UN	80	R\$ 185,00	R\$ 160,00	R\$ 135,00	R\$ 160,00	R\$ 12.800,00
36	Troca Borracha de tração Impressora Samsung 4200	UN	120	R\$ 75,00	R\$ 65,00	R\$ 45,00	R\$ 61,67	R\$ 7.400,40
37	Troca Kit borracha de tração da bandeja Impressora Samsung 4200	UN	120	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 60,00	R\$ 73,33	R\$ 8.799,60
38	Troca Engrenagem da fusão Impressora Samsung 4200	UN	80	R\$ 95,00	R\$ 90,00	R\$ 65,00	R\$ 83,33	R\$ 6.666,40
39	Troca Engrenagem do drevi Impessor Samsung 4200	UN	80	R\$ 95,00	R\$ 90,00	R\$ 60,00	R\$ 81,67	R\$ 6.533,60
40	Troca Engrenagem da tração evoluit	UN	80	R\$ 95,00	R\$ 90,00	R\$ 60,00	R\$ 81,67	R\$ 6.533,60
41	Troca Cabo flat Impressora Samsung 4200	UN	50	R\$ 120,00	R\$ 110,00	R\$ 80,00	R\$ 103,33	R\$ 5.166,50
42	Troca Rolo pressor Impressora Brother 5652	UN	50	R\$ 295,00	R\$ 290,00	R\$ 250,00	R\$ 278,33	R\$ 13.916,50
43	Troca Rolo fusor Impressora Brother 5652	UN	30	R\$ 295,00	R\$ 290,00	R\$ 250,00	R\$ 278,33	R\$ 8.349,90
44	Troca Pelicula Impressora Brother 8157	UN	30	R\$ 295,00	R\$ 290,00	R\$ 255,00	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
45	Troca Kit unidade fusora Impressora	UN	30	R\$ 1.095,00	R\$	R\$ 999,00	R\$ 1.082,00	R\$ 32.460,00

					1.152,00				
46	Brother 8157								
	Troca Cilindro foto Impressora Brother	UN	60	R\$ 169,00	R\$ 155,00	R\$ 130,00	R\$ 151,33	R\$ 9.079,80	
47	Troca Engrenagem da fusão Impressora Brother	UN	60	R\$ 169,00	R\$ 155,00	R\$ 130,00	R\$ 151,33	R\$ 9.079,80	
48	Troca da Bateria pra Nobreak 12v (7ha)	UN	40	R\$ 198,00	R\$ 190,00	R\$ 150,00	R\$ 179,33	R\$ 7.173,20	
49	Troca da Bateria para Nobreak 12v (5ha)	UN	50	R\$ 198,00	R\$ 190,00	R\$ 160,00	R\$ 182,67	R\$ 9.133,50	
50	Troca do Cabo de força para Nobreak	UN	50	R\$ 10,50	R\$ 9,00	R\$ 8,00	R\$ 9,17	R\$ 458,50	
51	Troca da Tela de Notebook Led 15" CCE	UN	30	R\$ 389,00	R\$ 370,00	R\$ 349,00	R\$ 369,33	R\$ 11.079,90	
52	Troca do Cabo flat Tela Notebook 14"	UN	30	R\$ 159,00	R\$ 140,00	R\$ 119,00	R\$ 139,33	R\$ 4.179,90	
53	Troca da Bateria Notebook Dell 1525	UN	20	R\$ 350,00	R\$ 320,00	R\$ 299,00	R\$ 323,00	R\$ 6.460,00	
54	Troca da Lâmpada de Datashow Epson 2800 lumins	UN	15	R\$ 1.120,00	R\$ 1.060,00	R\$ 979,00	R\$ 1.053,00	R\$ 15.795,00	
55	Troca do Cilindro e Lamina ricoh 1900	UN	15	R\$ 390,00	R\$ 385,00	R\$ 379,00	R\$ 384,67	R\$ 5.770,05	
56	Recarga Cartucho Jato de Tinta HP 664 Color	UN	15	R\$ 159,00	R\$ 145,00	R\$ 115,00	R\$ 139,67	R\$ 2.095,05	
57	Recarga Cartucho Jato de Tinta HP 664 Preto	UN	15	R\$ 159,00	R\$ 145,00	R\$ 110,00	R\$ 138,00	R\$ 2.070,00	
58	Recarga Tonner multifuncional BROTHER DCP-8152DN	UN	50	R\$ 195,00	R\$ 190,00	R\$ 160,00	R\$ 181,67	R\$ 9.083,50	
59	Recarga Tonner multifuncional BROTHER DCP-7065DN	UN	40	R\$ 195,00	R\$ 190,00	R\$ 160,00	R\$ 181,67	R\$ 7.266,80	
60	Recarga Tonner multifuncional SAMSUNG SCX- 3405W	UN	40	R\$ 195,00	R\$ 190,00	R\$ 150,00	R\$ 178,33	R\$ 7.133,20	
61	Recarga Tonner multifuncional SAMSUNG SCX-4600	UN	40	R\$ 195,00	R\$ 190,00	R\$ 150,00	R\$ 178,33	R\$ 7.133,20	

62	Recarga Tonner multifuncional KYOCERA ECOSYS M-2040DN/L	UN	40	R\$ 455,00	R\$ 440,00	R\$ 419,00	R\$ 438,00	R\$ 17.520,00
63	Recarga Tonner Bro Ther DCP 8080DN	UN	40	R\$ 195,00	R\$ 190,00	R\$ 160,00	R\$ 181,67	R\$ 7.266,80
64	Recarga Tonner Bro Ther DCP 1617 NW	UN	40	R\$ 195,00	R\$ 190,00	R\$ 150,00	R\$ 178,33	R\$ 7.133,20
65	Recarga Tonner Brother DCP 8112 DN	UN	40	R\$ 195,00	R\$ 190,00	R\$ 150,00	R\$ 178,33	R\$ 7.133,20
66	Recarga Tonner Brother DCP L25400W	UN	40	R\$ 195,00	R\$ 190,00	R\$ 150,00	R\$ 178,33	R\$ 7.133,20
67	Recarga Tonner Samsung SCX 4623F	UN	40	R\$ 195,00	R\$ 190,00	R\$ 120,00	R\$ 168,33	R\$ 6.733,20
68	Recarga Tonner Samsung SCX 3405	UN	30	R\$ 220,00	R\$ 210,00	R\$ 180,00	R\$ 203,33	R\$ 6.099,90
69	Recarga Tonner HP 36A Cb436a PI 505	UN	225	R\$ 220,00	R\$ 190,00	R\$ 150,00	R\$ 186,67	R\$ 42.000,75
70	Recarga Tonner HP 85A CE285a	UN	40	R\$ 220,00	R\$ 190,00	R\$ 120,00	R\$ 176,67	R\$ 7.066,80
71	Recarga Tonner Kyocera KM 2810	UN	40	R\$ 280,00	R\$ 260,00	R\$ 149,00	R\$ 229,67	R\$ 9.186,80
72	Recarga Cartucho Impressora multifuncional SAMSUNG SL-M2070W	UN	30	R\$ 160,00	R\$ 150,00	R\$ 120,00	R\$ 143,33	R\$ 4.299,90
73	Recarga Tonner p/ Impressora Brother DCP 8085/8086/8070/8980/812 / 8152/8157/8512/8912	UN	80	R\$ 160,00	R\$ 150,00	R\$ 120,00	R\$ 143,33	R\$ 11.466,40
74	Recarga Tonner p/ Impressora SAMSUNG scx 4200/4216/4521/1610/2010.	UN	80	R\$ 160,00	R\$ 150,00	R\$ 120,00	R\$ 143,33	R\$ 11.466,40
75	Recarga Tonner Refil HP Universal 1Kg	UN	40	R\$ 210,00	R\$ 190,00	R\$ 170,00	R\$ 190,00	R\$ 7.600,00
76	Recarga Tonner Refil Samsung scx	UN	40	R\$ 220,00	R\$ 210,00	R\$ 170,00	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
77	Recarga Tonner Refil Brother Universal 1Kg	UN	80	R\$ 220,00	R\$ 210,00	R\$ 170,00	R\$ 200,00	R\$ 16.000,00



Mais trabalho, novas conquistas


78	Recarga Tonner Refil Kyocera 2035	UN	30	R\$ 220,00	R\$ 210,00	R\$ 180,00	R\$ 203,33	R\$ 6.099,90
Valor Lote II: R\$ 794.708,35 (Setecentos e noventa e quatro mil e setecentos e oito reais e oito reais e trinta e cinco centavos)								

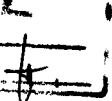
VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 2.234.308,75 (Dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil e trezentos e oito reais e setenta e cinco centavos).

Passagem Franca/MA, 09 de janeiro de 2022



Thelys Andrade Noleto Pessoa
Secretário Municipal de Finanças

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 53
Processo Nº 001.13012023
Assinatura: 

FLS 104


Pça. Presidente Médici, n.º 503 – Centro CEP. 65.680-000
Telefax: (99) 3558-1212 e-mail: pmpassagemfranca@bol.com.br
CNPJ. 10.438.570-0001-11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ao Ilmo. Senhor
Vicente Clecivaldo Messias da Silva
Responsável pelo Setor de Contabilidade

Prezado Senhor,

Venho através deste solicitar informação sobre a existência de dotação orçamentária em virtude de abertura de Processo Licitatório que tem como objeto a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner, para atender as necessidades do Município de Passagem Franca/MA.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Passagem Franca - MA, em 11 de janeiro de 2023.

Thelys Andrade Noletto Pessoa
Thelys Andrade Noletto Pessoa
Secretaria Municipal de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

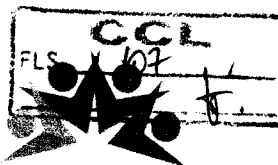
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Ilmo. Sr.
Rualyson da Silva Barbalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Autorizo Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório para Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner, para atender as necessidades do Município de Passagem Franca/MA. Informo que as despesas previstas estão asseguradas através de recurso próprio do Município, da seguinte dotação:

ADMINISTRAÇÃO			
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NOME	SALDO DOTAÇÃO RS
PODER	02	Poder executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03	Secretaria de Administração	
ATIVIDA/PROJETO	04.122.0003.2014	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	R\$ 580.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica	
FONTE RECURSO	1500000000	Recursos não vinculados de impostos	
SAÚDE			
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NOME	SALDO DOTAÇÃO RS
PODER	02	Poder executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08	Secretaria de Saúde	
ATIVIDA/PROJETO	10.301.0003.2045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	R\$ 50.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica	
FONTE RECURSO	1500100200	Receita de impostos e Trans. - Saúde	
EDUCAÇÃO			
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NOME	SALDO DOTAÇÃO RS
PODER	02	Poder executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07	Secretaria de Educação	



ATIVIDA/PROJETO	12.361.0003.2082	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	R\$ 100.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica	
FONTE RECURSO	1500100100	Receita de impostos e Trans. - Educação	

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.			
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NOME	SALDO DOTAÇÃO RS
PODER	02	Poder executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09	Secretaria de Assistência Social	
ATIVIDA/PROJETO	08.244.0003.2022	Manutenção das Atividades da Secretara de Assistência Social	R\$ 100.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica	
FONTE RECURSO	1500000000	Recursos não vinculados de impostos	

Solicito ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei n º 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei 8.883 de 08 de Junho de 1994 e suas alterações.

Passagem Franca – MA, 12 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Thelys Andrade Noleto Pessoa
Secretaria Municipal de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Ilmo. Sr.
Rualyson da Silva Barbalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

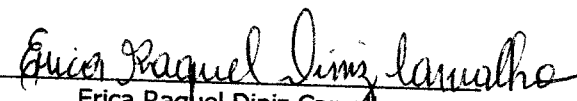
Autorizo Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório para Contratação de empresa para a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner, para atender as necessidades do Município de Passagem Franca/MA. Informo que as despesas previstas estão asseguradas através de Fundo Municipal de Assistência Social, da seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NOME	SALDO DOTAÇÃO R\$
PODER	02	Poder executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09	Fundo Municipal de Assistência Social	
ATIVIDADE/PROJETO	08.244.0003.2028	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 300.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica	
FONTE RECURSO	1660000000	Transferências de recuso do FNAS	

Solicito ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei 8.883 de 08 de Junho de 1994 e suas alterações.

Passagem Franca – MA, 12 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,


Erica Raquel Diniz Carvalho
Secretaria Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Ilmo. Sr.
Ruaylyson da Silva Barbalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Autorizo Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório para a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner, para atender as necessidades do Município de Passagem Franca/MA. Informo que as despesas previstas estão asseguradas através do Fundo Municipal de Saúde, da seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NOME	SALDO DOTAÇÃO R\$
PODER	02	Poder executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	17	Fundo Municipal de Saúde	
ATIVIDADE/PROJ ETO	10.301.0003.2069	Manutenção das Atividades Administrativas do FMS	R\$ 550.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica	
FONTE RECURSO	1500100200	Receita de impostos e Trans. - Saúde	

Solicito ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei 8.883 de 08 de Junho de 1994 e suas alterações.

Passagem Franca – MA, 12 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Leyla Andrea Saba de Torres Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Ilmo. Sr.
Rualyson da Silva Barbalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Autorizo Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório para a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner, para atender as necessidades do Município de Passagem Franca/MA. Informo que as despesas previstas estão asseguradas através de recurso do Fundo Municipal de Educação, da seguinte dotação:

MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE			
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NOME	SALDO DOTAÇÃO R\$
PODER	02	Poder executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10	Manutenção e Desen. do Ensino MDE	
ATIVIDADE/PROJETO	12.361.0003.2074	Manutenção das Atividades Administrativas do MDE	R\$ 80.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica	
FONTE RECURSO	1569000000	Outras transferências do FNDE	
FUNDEB			
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NOME	SALDO DOTAÇÃO R\$
PODER	02	Poder executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	16	FUNDEB	
ATIVIDADE/PROJETO	12.361.0123.2112	Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal do Ensino Fundamental – 30%	R\$ 670.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica	
FONTE RECURSO	1542000000	Transf. Do FUNDEB 30% - Comple. União - VAAF	

Solicito ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei 8.883 de 08 de Junho de 1994 e suas alterações.

Passagem Franca – MA, 20 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Raimunda Maria Brito de Carvalho
Raimunda Maria Brito de Carvalho
Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Eu, Thelys Andrade Noleto Pessoa, atualmente no cargo de Secretário Municipal de Finanças, na qualidade do ordenador de despesas, **DECLARO**, nos termos do QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação com a Lei 8.666/93, está incluída no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subseqüentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Dotação Orçamentária nº

ADMINISTRAÇÃO			
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NOME	SALDO DOTAÇÃO R\$
PODER	02	Poder executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03	Secretaria de Administração	
ATIVIDA/PROJETO	04.122.0003.2014	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	R\$ 580.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica	
FONTE RECURSO	1500000000	Recursos não vinculados de impostos	
SAÚDE			
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NOME	SALDO DOTAÇÃO R\$
PODER	02	Poder executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08	Secretaria de Saúde	
ATIVIDA/PROJETO	10.301.0003.2045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	R\$ 50.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica	
FONTE RECURSO	1500100200	Receita de impostos e Trans. - Saúde	
EDUCAÇÃO			
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NOME	SALDO DOTAÇÃO R\$
PODER	02	Poder executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07	Secretaria de Educação	
ATIVIDA/PROJETO	12.361.0003.2082	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	R\$ 100.000,00

ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica	
FONTE RECURSO	1500100100	Receita de impostos e Trans. - Educação	

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.			
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NOME	SALDO DOTAÇÃO R\$
PODER	02	Poder executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09	Secretaria de Assistência Social	
ATIVIDA/PROJETO	08.244.0003.2022	Manutenção das Atividades da Secretara de Assistência Social	R\$ 100.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica	
FONTE RECURSO	1500000000	Recursos não vinculados de impostos	

Passagem Franca – MA, 13 de janeiro de 2023.

Thelys Andrade Noletto Pessoa

Thelys Andrade Noletto Pessoa
 Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADEQUAÇÃO DA DESPESA

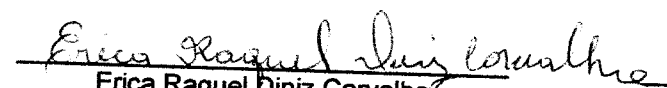
Eu, Erica Raquel Diniz Carvalho, atualmente no cargo de Secretária municipal de Assistência Social, na qualidade do ordenador de despesas, **DECLARO**, nos termos do QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação com a Lei 8.666/93, está incluída no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subseqüentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Dotação Orçamentária nº

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NOME	SALDO DOTAÇÃO R\$
PODER	02	Poder executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09	Fundo Municipal de Assistência Social	
ATIVIDADE/PROJETO	08.244.0003.2028	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 300.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica	
FONTE RECURSO	1660000000	Transferências de recuso do FNAS	

Passagem Franca – MA, 13 de janeiro de 2023.


Erica Raquel Diniz Carvalho
Secretaria Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Eu, Raimunda Maria Brito de Carvalho, atualmente no cargo de Secretaria municipal de Educação, na qualidade do ordenador de despesas, **DECLARO**, nos termos do QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação com a Lei 8.666/93, está incluída no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subseqüentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Dotação Orçamentária nº

MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE			
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NOME	SALDO DOTAÇÃO R\$
PODER	02	Poder executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10	Manutenção e Desen. do Ensino MDE	
ATIVIDADE/PROJETO	12.361.0003.2074	Manutenção das Atividades Administrativas do MDE	R\$ 80.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica	
FONTE RECURSO	1569000000	Outras transferências do FNDE	
FUNDEB			
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NOME	SALDO DOTAÇÃO R\$
PODER	02	Poder executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	16	FUNDEB	
ATIVIDADE/PROJETO	12.361.0123.2112	Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal do Ensino Fundamental – 30%	R\$ 670.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica	
FONTE RECURSO	1542000000	Transf. Do FUNDEB 30% - Comple. União - VAAF	

Passagem Franca – MA, 13 de janeiro de 2023.

Raimunda Maria Brito de Carvalho
Raimunda Maria Brito de Carvalho
Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Eu, Leyla Andrea Saba de Torres Pereira, atualmente no cargo de Secretária Municipal de Saúde, na qualidade do ordenador de despesas, **DECLARO**, nos termos do QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação com a Lei 8.666/93, está incluída no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Dotação Orçamentária nº

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NOME	SALDO DOTAÇÃO R\$
PODER	02	Poder executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	17	Fundo Municipal de Saúde	
ATIVIDADE/PROJETO	10.301.0003.20 69	Manutenção das Atividades Administrativas do FMS	
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica	R\$ 550.000,00
FONTE RECURSO	1500100200	Receita de impostos e Trans. - Saúde	

Passagem Franca – MA, 13 de janeiro de 2023.

[assinatura]
Leyla Andrea Saba de Torres Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO MUNICIPAL Nº 01, de 03 de janeiro de 2023.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro e equipe de apoio, no âmbito da Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA - MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 7º, do Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000 e Decreto Municipal nº 04/2017 artigo 7º, inciso II de 02 de Janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Pregão realizadas pela Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA – MA.

PREGOEIRO:

BRUNO TORRES BANDEIRA, portador do CPF nº 754.338.931-20

PEDRO ROMEU SILVEIRA REIS portador do CPF Nº 048.458.233-06

EQUIPE DE APOIO:

RONNY SANTOS LIMA

RUALYSON DA SILVA BARBALHO

Art. 2º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MARLON SABA DE
TORRES:79988040
334

Assinado de forma digital por MARLON SABA DE TORRES:79988040334
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=35622406000190,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=MARLON SABA DE
TORRES:79988040334
Dados: 2023.01.03 11:39:58 -03'00'

MARLON SABA DE TORRES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 03/ 2023

O Prefeito Municipal de PASSAGEM FRANCA - MA, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que estabelece os artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal;

Considerando que o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal foi regulamentado pela Lei nº 8.666/93;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 6º, inciso XVI, que a licitação será dirigida por uma comissão;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 38, inciso III, que o ato de designação da Comissão de Licitação deve instruir o procedimento licitatório;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 51, caput e § 4º a forma como deve ser feita a composição da comissão de licitação, bem como, o período de investidura dos membros da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de PASSAGEM FRANCA:

PRESIDENTE - Rualyson da Silva Barbalho

SECRETÁRIO - Pedro Romeu Silveira Reis

MEMBRO - Ronny Santos Lima

SUPLENTE - Bruno Torres Bandeira

Art. 2º - Os servidores designados não receberão qualquer gratificação ou diferenciação salarial para o exercício das funções de membros da CPL.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

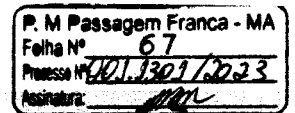
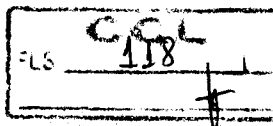
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PASSAGEM FRANCA – MA, EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

MARLON SABA
DE
TORRES:79988
040334

Assinado de forma digital por
MARLON SABA DE
TORRES:79988040334
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=35622406000190, ou=Presencial,
ou=Certificado PF AD, cn=MARLON
SABA DE TORRES:79988040334
Dados: 2023.01.30 08:17:05 -03'00'

Marlon Saba de Torres
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

Instituído pela Lei Municipal nº 370/2017 de 24 de abril de 2017

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 1430 – PÁGINAS: 06

www.passagemfranca.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA - MA

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciamunicipio.com.br/portal/diario/ultimasPublicacoes.xhtml?token=f6788653749737c7e799d520da45a702b4ff9633>

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Praça Presidente Médice, nº 503 – Centro, Passagem Franca/MA

CEP: 65.680-000

Telefone: (98) 98849-0640

Email: gabinete@passagemfranca.ma.gov.br

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

❖ RESPONSÁVEL

Ato de nomeação: -

CCL
FLS. 119

P. M Passagem Franca - MA
Folha N° 68
Processo N° 01.130.1/2023
Assinatura: [assinatura]



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

Instituído pela Lei Municipal nº 370/2017 de 24 de abril de 2017

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 1430 – PÁGINAS: 06

www.passagemfranca.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

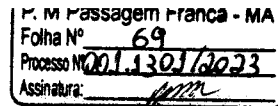
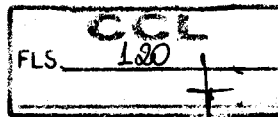
VOLUME 07

SUMÁRIO

PORTARIA Nº. 03/ 2023	3
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO	3
EXTRATO DE CONTRATO.....	3
EXTRATO DE CONTRATO.....	4

(clique para ir ao item selecionado)

CCL
FLS. _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

Instituído pela Lei Municipal nº 370/2017 de 24 de abril de 2017



SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 1430 – PÁGINAS: 06

www.passagemfranca.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

PORTARIA Nº. 03/ 2023

O Prefeito Municipal de PASSAGEM FRANCA - MA, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o que estabelece os artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal;

Considerando que o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal foi regulamentado pela Lei nº 8.666/93;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 6º, inciso XVI, que a licitação será dirigida por uma comissão;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 38, inciso III, que o ato de designação da Comissão de Licitação deve instruir o procedimento licitatório;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 51, caput e § 4º a forma como deve ser feita a composição da comissão de licitação, bem como, o período de investidura dos membros da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de PASSAGEM FRANCA:

PRESIDENTE - Rualyson da Silva Barbalho
SECRETÁRIO - Pedro Romeu Silveira Reis
MEMBRO - Ronny Santos Lima
SUPLENTE - Bruno Torres Bandeira

Art. 2º - Os servidores designados não receberão qualquer gratificação ou diferenciação salarial para o exercício das funções de membros da CPL.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PASSAGEM FRANCA – MA, EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

Marlon Saba de Torres
Prefeito Municipal

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.1711/2022. O Município de Passagem Franca – MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria n. 001/2023, torna público a continuidade da sessão para julgamento da documentação de habilitação e abertura da proposta de preços da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 004/2022. Objeto: Construção e Revitalização de Quatro Praças (Bairro Mutirão, Faveira, Rua nova e Povoado Jussara), no Município de Passagem Franca/MA. Local e Data: A reunião para continuidade da sessão será no dia 01 de Fevereiro de 2023, às 09:00h, no Prédio da Prefeitura Municipal no setor da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Presidente Médici, nº 503, centro, Passagem Franca-MA. Passagem Franca – MA, 27 de Janeiro de 2023. Rualyson da Silva Barbalho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.1711/2022. O Município de Passagem Franca – MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria n. 001/2023, torna público a continuidade da sessão para julgamento da documentação de habilitação e abertura da proposta de preços da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 005/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas no centro do município de Passagem Franca - MA. Local e Data: A reunião para continuidade da sessão será no dia 01 de Fevereiro de 2023, às 15:00h, no Prédio da Prefeitura Municipal no setor da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Presidente Médici, nº 503, centro, Passagem Franca-MA. Passagem Franca – MA, 27 de Janeiro de 2023. Rualyson da Silva Barbalho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

EXTRATO DE CONTRATO

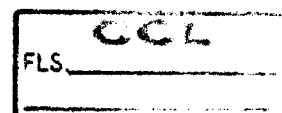
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

FUNDAMENTO: ART. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PROCESSUAL EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS ELETRÔNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA -MA.

CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATADO: A2Z SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME,



AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Aos 13 (treze) dias de janeiro de 2023, AUTUO este processo Administrativo que deu origem ao presente processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital específico.

DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo n.º 001.1301/2023
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante: Diversas Secretarias

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner, para atender as necessidades do Município de Passagem Franca/MA

ESTIMATIVA DO VALOR

R\$ 2.234.308,75 (Dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil e trezentos e oito reais e setenta e cinco centavos).

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Observações / Justificativa de interesse público: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner, não têm natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimento licitatório anualmente. O consumidor atual encontra-se constantemente diante de assuntos como Economia, Sustentabilidade, Responsabilidade Social, Reciclagem, quando um cartucho de toner ou jato de tinta é descartado no meio ambiente, gera resíduos sólidos e líquidos potencialmente poluidores, com partes plásticas e metálicas, além de causar desperdício de energia necessária para fabricar novos componentes para substituí-lo, por isso a reciclagem é tão importante para o meio ambiente.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

- As despesas para atender ao objeto deste Pregão Presencial ocorrerão por conta de recursos próprios do Município, do FMAS, FUNDEB, FNS, por meio da seguinte dotação orçamentária:

ADMINISTRAÇÃO			
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NOME	SALDO DOTAÇÃO RS
PODER	02	Poder executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03	Secretaria de Administração	
ATIVIDADE/PROJETO	04.122.0003.2014	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	R\$ 580.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica	
FONTE RECURSO	1500000000	Recursos não vinculados de impostos	
SAÚDE			

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NOME	SALDO DOTAÇÃO RS
PODER	02	Poder executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08	Secretaria de Saúde	
ATIVIDA/PROJETO	10.301.0003.2045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	R\$ 50.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica	
FONTE RECURSO	1500100200	Receita de impostos e Trans. - Saúde	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NOME	SALDO DOTAÇÃO RS
PODER	02	Poder executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	17	Fundo Municipal de Saúde	
ATIVIDA/PROJETO	10.301.0003.2069	Manutenção das Atividades Administrativas do FMS	R\$ 550.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica	
FONTE RECURSO	1500100200	Receita de impostos e Trans. - Saúde	
EDUCAÇÃO			
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NOME	SALDO DOTAÇÃO RS
PODER	02	Poder executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07	Secretaria de Educação	
ATIVIDA/PROJETO	12.361.0003.2082	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	R\$ 100.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica	
FONTE RECURSO	1500100100	Receita de impostos e Trans. - Educação	
MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE			
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NOME	SALDO DOTAÇÃO RS
PODER	02	Poder executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10	Manutenção e Desen. do Ensino MDE	
ATIVIDA/PROJETO	12.361.0003.2074	Manutenção das Atividades Administrativas do MDE	R\$ 80.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica	
FONTE RECURSO	1569000000	Outras transferências do FNDE	
FUNDEB			
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NOME	SALDO DOTAÇÃO RS
PODER	02	Poder executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	16	FUNDEB	
ATIVIDA/PROJETO	12.361.0123.2112	Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal do Ensino Fundamental – 30%	R\$ 670.000,00

ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica	
FONTE RECURSO	1542000000	Transf. Do FUNDEB 30% - Comple. União - VAAF	

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NOME	SALDO DOTAÇÃO R\$
PODER	02	Poder executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09	Secretaria de Assistência Social	
ATIVIDA/PROJETO	08.244.0003.2022	Manutenção das Atividades da Secretara de Assistência Social	R\$ 100.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica	
FONTE RECURSO	1500000000	Recursos não vinculados de impostos	

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NOME	SALDO DOTAÇÃO R\$
PODER	02	Poder executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09	Fundo Municipal de Assistência Social	
ATIVIDA/PROJETO	08.244.0003.2028	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 300.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica	
FONTE RECURSO	1660000000	Transferências de recuso do FNAS	

[assinatura]
Rualyson da Silva Barbalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.1301/2023	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 - SRP
BASE LEGAL	Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº 018/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner, para atender as necessidades do Município de Passagem Franca/MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.licitapassagemfrancama.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX de XXXXX de 2023. XXh:XXm (XXXXXX).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Sigiloso
FONTE RECURSO	RECURSOS PRÓPRIOS, FMAS, FUNDEB e FMS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
<p>O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na íntegra, no endereço eletrônico: http://www.licitapassagemfrancama.com.br, ou no site www.passagemfranca.ma.gov.br, situada na Praça Presidente Médici, nº 503, centro, Passagem Franca-MA, no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas). Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Esclarecimento adicional no mesmo endereço. ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.</p>	

**MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023**

O MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. E PELO Decreto Municipal nº 018/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitapassagemfrancama.com.br>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	DIVERSAS SECRETARIAS
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	XXH:00M DO DIA XX/XX/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	XXH:00M DO DIA X/XX/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE DA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	XXH:00M DO DIA XX/XX/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	XXH:00M DO DIA XX/XX/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XXH:01M DO DIA XX/XX/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	http://www.licitapassagemfrancama.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO SIGILOSO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner, para atender as necessidades do Município de Passagem Franca/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, FMAS, FUNDEB e FMS, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023.

2.1.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7892/2013.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PASSAGEM FRANCA** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras de Passagem Franca - MA, no sítio <http://www.licitapassagemfrancama.com.br>.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PASSAGEM FRANCA** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS DE PASSAGEM FRANCA**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser [REDACTED]

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no [REDACTED] "XXXXXX" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras de Passagem Franca-MA, <http://www.licitapassagemfrancama.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de XXXXXXXXXX, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de [REDACTED], sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de [REDACTED] úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de [REDACTED], após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PASSAGEM FRANCA, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do PORTAL DE COMPRAS PASSAGEM FRANCA,

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PASSAGEM FRANCA**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PASSAGEM FRANCA**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de [redacted], sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

- a) Certidão Negativa de Débito.
- b) Certidão Negativa de Inscrição da Dívida Ativa

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

- a) Certidão Negativa de Débito.
- b) Certidão Negativa de Inscrição da Dívida Ativa

9.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.12.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.12.3. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de [REDACTED] a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o [REDACTED] para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em [REDACTED], que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização

fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS DE PASSAGEM FRANCA**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de PASSAGEM FRANCA-MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda,

recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá a Comissão Permanente de Licitação como órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Permanente de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de [REDACTED] contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de [REDACTED] a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato e/ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato e/ou da ata de registro de preços.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada

a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

25.1.3. Apresentar documentação falsa;

25.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.6. Não mantiver a proposta;

25.1.7. Cometer fraude fiscal;

25.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8.666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA-MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA-MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA-MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PASSAGEM FRANCA-MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

26.1. [REDACTED] antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.licitapassagemfranca.com.br.

26.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até [REDACTED] contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até [REDACTED] anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras de Passagem Franca-MA, no endereço eletrônico www.licitapassagemfrancama.com.br.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de [REDACTED], contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.licitapassagemfrancama.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA-MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

27.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

27.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

27.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

27.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitapassagemfrancama.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado **Praça Presidente Medici, 503, Centro, PASSAGEM FRANCA-MA**, no horário das 08h00min (oito horas) às 12:00hs (Doze Horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

7	Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak 1800/2000	UN	50
8	Serviço de reparo da placa lógica estabilizador sol 1000/1500	UN	50
9	Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito monitor LCD	UN	70
10	Serviço de manutenção com recuperação sistema em CPU	UN	150
11	Serviço de manut. com limpeza física e recup. de sistema de notebook	UN	50
12	Serviço de limpeza e manutenção com resolda na placa Datashow	UN	50
13	Serviço de limpeza e manutenção de copiadora ricoh	UN	50
14	Troca de cilindro em impressora/fotocopiadora	UN	50
15	Troca do kit de manutenção em impressora/fotocopiadora	UN	50
16	Troca de engrenagem em impressora/fotocopiadora	UN	50
17	Troca de lamina de limpeza em impressora/fotocopiadora	UN	50
18	Troca do rolo de fusão em impressora/fotocopiadora	UN	50
19	Troca do kit revelador em impressora/fotocopiadora	UN	50
20	Troca do kit de transferencia em impressora/fotocopiadora	UN	50
21	Troca de pelicula em impressora/fotocopiadora	UN	50
22	Troca de pick roler em impressora/fotocopiadora	UN	50
23	Troca de separador pad em impressora/fotocopiadora	UN	50
24	Troca de cabo flat em impressora/fotocopiadora	UN	50
25	Troca de painel de controle em impressora/fotocopiadora	UN	50
26	Troca de chip set em impressora/fotocopiadora	UN	50
27	Troca de chave seletora em impressora/fotocopiadora	UN	50
28	Recarga de tonner sem chip	UN	60
29	Recarga de tonner com chip	UN	80
30	Serviço de placa fonte em impressora/fotocopiadora	UN	50
31	Serviço de mão de obra manutenção em impressora/fotocopiadora, exceto reposição de peças	UN	50
32	Serviço de manutenção de nobreak	UN	50
33	Serviço de manutenção de estabilizador	UN	50
34	Troca Rolo pressor Impressora Samsung 4200	UN	90
35	Troca Rolo fusor Impressora Samsung 4200	UN	80
36	Troca Borracha de tração Impressora Samsung 4200	UN	120
37	Troca Kit borracha de tração da bandeja Impressora Samsung 4200	UN	120
38	Troca Engrenagem da fusão Impressora Samsung 4200	UN	80
39	Troca Engrenagem do drevi Impressor Samsung 4200	UN	80
40	Troca Engrenagem da tração evolut	UN	80
41	Troca Cabo flat Impressora Samsung 4200	UN	50
42	Troca Rolo pressor Impressora Brother 5652	UN	50
43	Troca Rolo fusor Impressora Brother 5652	UN	30

44	Troca Película Impressora Brother 8157	UN	30
45	Troca Kit unidade fusora Impressora Brother 8157	UN	30
46	Troca Cilindro foto Impressora Brother	UN	60
47	Troca Engrenagem da fusão Impressora Brother	UN	60
48	Troca da Bateria pra Nobreak 12v (7ha)	UN	40
49	Troca da Bateria para Nobreak 12v (5ha)	UN	50
50	Troca do Cabo de força para Nobreak	UN	50
51	Troca da Tela de Notebook Led 15" CCE	UN	30
52	Troca do Cabo flat Tela Notebook 14"	UN	30
53	Troca da Bateria Notebook Dell 1525	UN	20
54	Troca da Lâmpada de Datashow Epson 2800 lumins	UN	15
55	Troca do Cilindro e Lamina ricoh 1900	UN	15
56	Recarga Cartucho Jato de Tinta HP 664 Color	UN	15
57	Recarga Cartucho Jato de Tinta HP 664 Preto	UN	15
58	Recarga Tonner multifuncional BROTHER DCP-8152DN	UN	50
59	Recarga Tonner multifuncional BROTHER DCP-7065DN	UN	40
60	Recarga Tonner multifuncional SAMSUNG SCX- 3405W	UN	40
61	Recarga Tonner multifuncional SAMSUNG SCX-4600	UN	40
62	Recarga Tonner multifuncional KYOCERA ECOSYS M-2040DN/L	UN	40
63	Recarga Tonner BroTherDCP 8080DN	UN	40
64	Recarga Tonner BroTherDCP 1617 NW	UN	40
65	Recarga Tonner BrotherDCP 8112 DN	UN	40
66	Recarga Tonner BrotherDCP L25400W	UN	40
67	Recarga Tonner Samsung SCX 4623F	UN	40
68	Recarga Tonner Samsung SCX 3405	UN	30
69	Recarga Tonner HP 36A Cb436a PI 505	UN	225
70	Recarga Tonner HP 85A CE285a	UN	40
71	Recarga Tonner Kyocera KM 2810	UN	40
72	Recarga Cartucho Impressora multifuncional SAMSUNG SL-M2070W	UN	30
73	Recarga Tonner p/ Impressora Brother DCP 8085/8086/8070/8980/812 / 8152/8157/8512/8912	UN	80
74	Recarga Tonner p/ Impressora SAMSUNG scx 4200/4216/4521/1610/2010.	UN	80
75	Recarga Tonner Refil HP Universal 1Kg	UN	40
76	Recarga Tonner Refil Samsung scx	UN	40
77	Recarga Tonner Refil Brother Universal 1Kg	UN	80
78	Recarga Tonner Refil Kyocera 2035	UN	30

4 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1 – O prazo de execução e de vigência do presente contrato vigorará a partir da assinatura do presente, por 12 (doze) meses.

4.2 – A forma de execução dos serviços será realizada através da emissão da ORDEM DE SERVIÇOS, a qual definirá o serviço a ser executado no Município de Passagem Franca/MA.

5 - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

5.1 - A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE, após a ORDEM DE SERVIÇOS, imediatamente ao objeto dela constante.

5.2 – Os objetos constantes da Cláusula Primeira deste ajuste deverão ser entregues sem custos de frete a CONTRATANTE, devendo ser recebidos na Pça. Presidente Médici, n.º 503 – Centro CEP. 65.680-000 ou a onde o Município indicar; e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do Art. 73 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

5.3 – Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos serviços.

5.4 – Independente de qualquer declaração, o fornecedor responde solidariamente pelos vícios ou defeitos do produto, tendo em vista as regras emanadas do Art. 18 da Lei n.º. 8.078/90.

5.5 – O recebimento do objeto dar-se-á imediatamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações CONTRATADAS, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

6 – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – A fiscalização da execução do objeto, será exercida por servidor credenciado por cada Secretaria competente, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

7 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:


7.1. O desatendimento às obrigações previstas neste Termos de Referência sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

OCORRÊNCIA	OCORRÊNCIA PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
<i>Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.</i>	1. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
<i>Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.</i>	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da



PREFEITURA DE
PASSAGEM FRANCA

Mais trabalho, novas conquistas

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 103
Processo Nº 001.1309/2023
Assinatura: 

	Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	7. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
Não mantiver a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicado ao Ministério Público.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicado ao Ministério Público.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei ou no edital do pregão, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

7.2 – As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

7.3 – A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

7.4 – Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

7.5 – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens anteriores.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 Efetuar a entrega dos equipamentos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3 Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 24(vinte) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax, e-mail ou outro meio hábil.

8.4 Comunicar por escrito as Diversas Secretarias, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; instalar os equipamentos de acordo com a necessidades das secretarias;

8.6 Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos equipamentos.

8.7 A prestação de serviços, de cada nota de empenho, deverá ocorrer em parcela única.

8.8 Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto do contrato.

8.9 Arcar com todos encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

8.10 A contratada terá por obrigação fazer a instalação e prestação de serviço de assistência técnica durante o período de garantia.

8.11. A empresa a ser contratada deverá fornecer todos os equipamentos de impressão, cópia e digitalização, bem como as soluções de softwares associadas, contemplando inclusive, instalação nas dependências, nas quantidades, especificações técnicas e demais características constantes neste documento.

8.12. A empresa a ser contratada será responsável pela destinação ambientalmente correta para todos os recipientes dos suprimentos, peças e materiais utilizados nos equipamentos, obedecendo à legislação e orientações relativas ao compromisso com o meio ambiente. Para comprovação, o licitante deverá apresentar, no ato da licitação e junto com a Proposta Comercial certificado / declaração que demonstre e/ou atenda o processo de destinação dos resíduos.

8.13. A empresa contratada deverá providenciar o desligamento, o transporte e a reinstalação de qualquer equipamento, na ocorrência de alteração do local de instalação, quando solicitado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.14. Para todos os itens devem ser fornecidos, juntamente com a proposta, folder ou impressão do site do fabricante ratificando as especificações mínimas ofertadas ou especificações comprovadamente superiores sob pena de desclassificação.

8.15. Para os equipamentos, deve-se ter Assistência Técnica, sem ônus para o Contratante, durante toda a vigência contratual, com tempo de atendimento de 04 (quatro) horas para a capital e 48 (quarenta e oito) horas para o interior.

8.16. O Licitante deve disponibilizar um software de contabilização de impressão, com identificação da marca e modelo se for o caso.

8.17. O Licitante deve disponibilizar um software de gerenciamento remoto das impressoras e multifuncionais, com recursos de status on-line, níveis de suprimentos e peças, etc., com identificação da marca e modelo se for o caso.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 Efetuar o pagamento ao licitante vencedor, quando da sua contratação, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas neste Edital.

9.2 Receber provisoriamente o material mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;

9.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.4 Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos objetos fornecidos, para que sejam corrigidos;

9.5 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

9.6 Assegurar-se da boa qualidade dos objetos fornecidos.

9.7 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

9.8 Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais;

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.1301/2023

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2023, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): _____ TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.1301/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.1301/2023

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.1301/2023

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ 003/2023**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ 003/2023, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ 003/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ 003/2023 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ 003/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ 003/2023 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ 003/2023 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ 003/2023 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ 003/2023 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _____ / UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.1301/2023

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. **DECLARO**, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360._____/ UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360._____/ UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800._____/ UF,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.1301/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____ / UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.1301/2023

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE
CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ 003/2023

..... DE DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.1301/2023

O MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, PASSAGEM FRANCA - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, residente neste Município de PASSAGEM FRANCA-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../....., tudo em conformidade com o processo administrativo nº .../....., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de – Estado de, CEP, Fone/Fax, E-mail, neste ato representado pelo Sr(a), brasileiro(a), portador do RG. SSP/.... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras Aquisições de _____, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/____, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/____, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº ____/____ – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PASSAGEM FRANCA-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

PASSAGEM FRANCA-MA, de de 2023

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Fornecedor

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /20

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL: _____						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20....., na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PASSAGEM FRANCA-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____ / UF, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Passagem Franca (MA) em 16 de janeiro de 2023

A
Controladoria geral

Encaminhamos autos do processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner, para atender as necessidades do Município de Passagem Franca/MA, para apreciação e parecer jurídico dessa controladoria geral, conforme preceitua o Parágrafo único do Art. 38, da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,



Rualyson da Silva Barbalho
Presidente da CPL

PARECER JURÍDICO

Ao

Departamento de Licitações

Município de Passagem Franca – Maranhão

Modalidade: Pregão eletrônico – processo administrativo n.º 001.1301/2023

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde de Passagem Franca /MA

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, para formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner, para atender as necessidades do município de Passagem Franca/MA.

Foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do pregoeiro, bem como, minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, projeto básico/termo de referência, modelo de todas as declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais.

É o que há de mais relevante para relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

Versando sobre a possibilidade da Administração Pública proceder suas compras por meio de tomada de preço para verificar o menor preço unitário, a Lei nº 8.666/1993, garante referida modalidade, conforme previsão do art. 22, inciso II, cabendo destacar para o caso *sub examine* o que estabelece em seu art. 7º, §2º e seus incisos:

Art. 7º. As licitações para a execução de obras e para prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

(...)

§ 2º. As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

- I – houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;
- II – existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- III – houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- IV – o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

A licitação na modalidade pregão eletrônico, destina-se também à compra de bens, serviços, materiais e alimentos, por meio de prévio cadastro de participantes ou daqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas (Art. 22, §2º LLC).

O Pregão eletrônico é uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet. Nesse sistema os recursos de criptografia e autenticação garante as condições necessárias de segurança em todas as etapas da licitação para os compradores.

É certo que a referida modalidade traz maior celeridade ao processo licitatório, visto que, se antecipa fases do procedimento, questão defendida pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho:

“A finalidade de tomada de preços é tornar a licitação mais sumária e rápida. O prévio cadastramento corresponde à fase de habilitação. No cadastramento, a habilitação é antecipada para um momento anterior ao início da licitação. Os requisitos de idoneidade e da capacitação, em vez de serem examinados no curso da licitação e com efeitos para o caso concreto, são apurados previamente, com efeitos gerais. (...) A aprovação corresponde ao cadastramento do interessado. No momento posterior, quando deliberar a realização da licitação na modalidade de tomada de preços, a Administração não necessita promover uma fase de habilitação específica (...). (FILHO, Marçal Justen, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17ª ed. rev., São Paulo: RT, 2016, p. 420, 421)”
(grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser gerado sob a modalidade pregão eletrônico para tomada de preço, garantindo assim maior agilidade ao processo licitatório, uma vez que, promoverá à participação apenas das licitantes interessadas que atendam às exigências do instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, as secretarias interessadas, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei nº 8.666/93. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o projeto básico/termo de referência e modelo da proposta de preços e de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I – o objeto e seus elementos característicos;
- II – o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III – o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV – os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V – o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI – as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII – os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII – os casos de rescisão;
- IX – o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X – as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI – a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII – a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII – a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por

ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 15(quinze) dias exigidos pelo art. 21, §2º, III da Lei nº 8.666/1993.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer.

Passagem Franca (MA), 17 de janeiro de 2023.


Rômulo Reis Porto
OAB/MA nº 12.045-A

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.1301/2023	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP
BASE LEGAL	Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº 018/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner, para atender as necessidades do Município de Passagem Franca/MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.licitapassagemfrancama.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	02 de fevereiro de 2023. 15h:00m (Quinze Horas).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Sigiloso
FONTE RECURSO	RECURSOS PRÓPRIOS, FMAS, FUNDEB e FMS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na íntegra, no endereço eletrônico: http://www.licitapassagemfrancama.com.br , ou no site www.passagemfranca.ma.gov.br , situada na Praça Presidente Médici, nº 503, centro, Passagem Franca-MA, no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas). Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Esclarecimento adicional no mesmo endereço. ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	

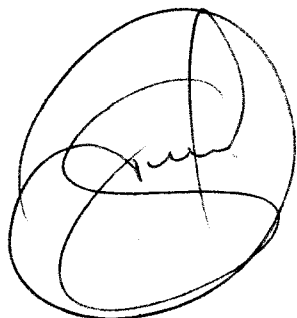
[Assinatura manuscrita]

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

O MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. E PELO Decreto Municipal nº 018/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitapassagemfrancama.com.br>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	DIVERSAS SECRETARIAS
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	18H:00M DO DIA 23/01/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	15H:00M DO DIA 30/01/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE DA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	15H:00M DO DIA 30/01/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	15H:00M DO DIA 02/02/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	15H:01M DO DIA 02/02/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	http://www.licitapassagemfrancama.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO SIGILOSO



1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner, para atender as necessidades do Município de Passagem Franca/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, FMAS, FUNDEB e FMS, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023.

2.1.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7892/2013.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PASSAGEM FRANCA** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras de Passagem Franca - MA, no sítio <http://www.licitapassagemfrancama.com.br>.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PASSAGEM FRANCA** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS DE PASSAGEM FRANCA**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **10%**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **modo eletrônico** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras de Passagem Franca-MA, <http://www.licitapassagemfrancama.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de [redacted], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de [redacted], sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de [redacted] úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de [redacted], após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PASSAGEM FRANCA, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do PORTAL DE COMPRAS PASSAGEM FRANCA,

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PASSAGEM FRANCA**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PASSAGEM FRANCA**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de [redacted], sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(is) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

- a) Certidão Negativa de Débito.
- b) Certidão Negativa de Inscrição da Dívida Ativa

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

- a) Certidão Negativa de Débito.
- b) Certidão Negativa de Inscrição da Dívida Ativa

9.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

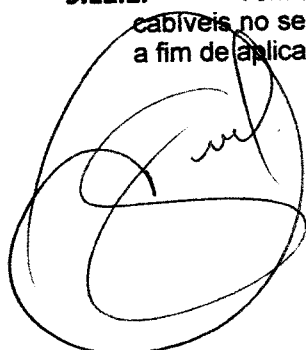
9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.12.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.



9.12.3. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de [redacted] a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o [redacted] para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em [redacted], que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização

fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS DE PASSAGEM FRANCA**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de PASSAGEM FRANCA-MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda,

recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá a Comissão Permanente de Licitação como órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Permanente de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não jodique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de [REDACTED] contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de [REDACTED] a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato e/ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato e/ou da ata de registro de preços.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada

a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

25.1.3. Apresentar documentação falsa;

25.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.6. Não manter a proposta;

25.1.7. Cometer fraude fiscal;

25.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA-MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA-MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA-MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PASSAGEM FRANCA-MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;


b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

26.1.  antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.licitapassagemfrancama.com.br.

- 26.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até [REDACTED] contados da data de recebimento da impugnação.
- 26.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 26.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até [REDACTED] anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras de Passagem Franca-MA, no endereço eletrônico www.licitapassagemfrancama.com.br.
- 26.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de [REDACTED], contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 26.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 26.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 26.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 26.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.licitapassagemfrancama.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 26.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 26.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 27.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 27.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 27.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 27.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 27.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA-MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

27.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

27.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

27.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

27.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitapassagemfrancama.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado **Praça Presidente Medici, 503, Centro, PASSAGEM FRANCA-MA**, no horário das 08h00min (oito horas) às 12:00hs (Doze Horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO;

Passagem Franca-MA, de 18 de janeiro de 2023.

[Assinatura]
Romulo de Sousa Coelho
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - O município de Passagem Franca, Estado do Maranhão pretende contratar, com base na Lei nº. 8.666/1993, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 018/2019, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas neste Termo de Referência deste Edital de licitação.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA

2.1 - Como rege a Lei nº. 8.666/93, a Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner, não têm natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimento licitatório anualmente. O consumidor atual encontra-se constantemente diante de assuntos como Economia, Sustentabilidade, Responsabilidade Social, Reciclagem, quando um cartucho de toner ou jato de tinta é descartado no meio ambiente, gera resíduos sólidos e líquidos potencialmente poluidores, com partes plásticas e metálicas, além de causar desperdício de energia necessária para fabricar novos componentes para substituí-lo, por isso a reciclagem é tão importante para o meio ambiente.

No sistema de comodato (aluguel de impressoras), os investimentos na área de cópias/impressão serão eliminados, pois à medida que forem necessários novos equipamentos eles serão cedidos pela empresa vencedora.

A assistência técnica e manutenção das impressoras também ficarão sob a responsabilidade da empresa vencedora.

O mesmo tem como objetivo a utilização em impressoras laser ou jato de tinta a serem cedidas sem nenhum ônus em regime de comodato. Este sistema ainda permite algumas vantagens:

- Adquirir a impressora e toner, garantindo toda a assistência necessária, tanto para a impressora como para o toner;
- Elimina o tempo gasto com cotação de preço e mão de obra para compra do equipamento e do toner,

além das manutenções periódicas;

- Possibilita que a empresa controle os gastos, pagando apenas pelos toner utilizados;
- Ter profissionais aptos a realizar manutenções diárias e/ou sempre que necessário;
- Redução elevada dos custos com equipamentos e suprimentos de impressão.

2.2 - A vigência contratual é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

2.3 - Os serviços devem ser executados na Prefeitura Municipal e demais Órgão Municipais no Município de Passagem Franca/MA, no prazo imediato da solicitação.

3 - OBJETO, QUANTIDADES

3.1 - A presente Licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner, conforme segue:

LOTE I - EQUIPAMENTOS

ITENS	TIPO EQUIPAMENTO	UND	FRANQUIA IMPRESSÕES	QUANT.
01	Tipo: I - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente)	UND	6.000	60
02	Tipo: II - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente)	UND	5.000	50
03	Tipo: III - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente)	UND	4.000	40
04	Tipo: IV - Multifuncional Colorida Imprimir: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta (Bulkim)	UND	1.000	20

LOTE II - SERVIÇOS

Nº	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	Serviço de limpeza e manutenção de impressora desk jet	UN	50
2	Serviço de limpeza e manutenção com recup. do mecanismo de impressora multifuncional e desk jet	UN	70
3	Serviço de manut. com recup. placa fonte de impressora laser porte pequena	UN	60
4	Serviço de limpeza e manutenção com troca de pasta térmica de copiadora	UN	60
5	Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito nobreak 600/700	UN	50
6	Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak 1200/1400	UN	50

7	Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak 1800/2000	UN	50
8	Serviço de reparo da placa lógica estabilizador sol 1000/1500	UN	50
9	Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito monitor LCD	UN	70
10	Serviço de manutenção com recuperação sistema em CPU	UN	150
11	Serviço de manut. com limpeza física e recup. de sistema de notebook	UN	50
12	Serviço de limpeza e manutenção com resolda na placa Datashow	UN	50
13	Serviço de limpeza e manutenção de copiadora ricoh	UN	50
14	Troca de cilindro em impressora/fotocopiadora	UN	50
15	Troca do kit de manutenção em impressora/fotocopiadora	UN	50
16	Troca de engrenagem em impressora/fotocopiadora	UN	50
17	Troca de lamina de limpeza em impressora/fotocopiadora	UN	50
18	Troca do rolo de fusão em impressora/fotocopiadora	UN	50
19	Troca do kit revelador em impressora/fotocopiadora	UN	50
20	Troca do kit de transferencia em impressora/fotocopiadora	UN	50
21	Troca de pelicula em impressora/fotocopiadora	UN	50
22	Troca de pick roler em impressora/fotocopiadora	UN	50
23	Troca de separador pad em impressora/fotocopiadora	UN	50
24	Troca de cabo flat em impressora/fotocopiadora	UN	50
25	Troca de painel de controle em impressora/fotocopiadora	UN	50
26	Troca de chip set em impressora/fotocopiadora	UN	50
27	Troca de chave seletora em impressora/fotocopiadora	UN	50
28	Recarga de tonner sem chip	UN	60
29	Recarga de tonner com chip	UN	80
30	Serviço de placa fonte em impressora/fotocopiadora	UN	50
31	Serviço de mão de obra manutenção em impressora/fotocopiadora, exceto reposição de peças	UN	50
32	Serviço de manutenção de nobreak	UN	50
33	Serviço de manutenção de estabilizador	UN	50
34	Troca Rolo pressor Impressora Samsung 4200	UN	90
35	Troca Rolo fusor Impressora Samsung 4200	UN	80
36	Troca Borracha de tração Impressora Samsung 4200	UN	120
37	Troca Kit borracha de tração da bandeja Impressora Samsung 4200	UN	120
38	Troca Engrenagem da fusão Impressora Samsung 4200	UN	80
39	Troca Engrenagem do drevi Impressor Samsung 4200	UN	80
40	Troca Engrenagem da tração evolut	UN	80
41	Troca Cabo flat Impressora Samsung 4200	UN	50
42	Troca Rolo pressor Impressora Brother 5652	UN	50
43	Troca Rolo fusor Impressora Brother 5652	UN	30

44	Troca Película Impressora Brother 8157	UN	30
45	Troca Kit unidade fusora Impressora Brother 8157	UN	30
46	Troca Cilindro foto Impressora Brother	UN	60
47	Troca Engrenagem da fusão Impressora Brother	UN	60
48	Troca da Bateria pra Nobreak 12v (7ha)	UN	40
49	Troca da Bateria para Nobreak 12v (5ha)	UN	50
50	Troca do Cabo de força para Nobreak	UN	50
51	Troca da Tela de Notebook Led 15" CCE	UN	30
52	Troca do Cabo flat Tela Notebook 14"	UN	30
53	Troca da Bateria Notebook Dell 1525	UN	20
54	Troca da Lâmpada de Datashow Epson 2800 lumins	UN	15
55	Troca do Cilindro e Lamina ricoh 1900	UN	15
56	Recarga Cartucho Jato de Tinta HP 664 Color	UN	15
57	Recarga Cartucho Jato de Tinta HP 664 Preto	UN	15
58	Recarga Tonner multifuncional BROTHER DCP-8152DN	UN	50
59	Recarga Tonner multifuncional BROTHER DCP-7065DN	UN	40
60	Recarga Tonner multifuncional SAMSUNG SCX- 3405W	UN	40
61	Recarga Tonner multifuncional SAMSUNG SCX-4600	UN	40
62	Recarga Tonner multifuncional KYOCERA ECOSYS M-2040DN/L	UN	40
63	Recarga Tonner BroTherDCP 8080DN	UN	40
64	Recarga Tonner BroTherDCP 1617 NW	UN	40
65	Recarga Tonner BrotherDCP 8112 DN	UN	40
66	Recarga Tonner BrotherDCP L25400W	UN	40
67	Recarga Tonner Samsung SCX 4623F	UN	40
68	Recarga Tonner Samsung SCX 3405	UN	30
69	Recarga Tonner HP 36A Cb436a PI 505	UN	225
70	Recarga Tonner HP 85A CE285a	UN	40
71	Recarga Tonner Kyocera KM 2810	UN	40
72	Recarga Cartucho Impressora multifuncional SAMSUNG SL-M2070W	UN	30
73	Recarga Tonner p/ Impressora Brother DCP 8085/8086/8070/8980/812 / 8152/8157/8512/8912	UN	80
74	Recarga Tonner p/ Impressora SAMSUNG scx 4200/4216/4521/1610/2010.	UN	80
75	Recarga Tonner Refil HP Universal 1Kg	UN	40
76	Recarga Tonner Refil Samsung scx	UN	40
77	Recarga Tonner Refil Brother Universal 1Kg	UN	80
78	Recarga Tonner Refil Kyocera 2035	UN	30

4 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1 – O prazo de execução e de vigência do presente contrato vigorará a partir da assinatura do presente, por 12 (doze) meses.
- 4.2 – A forma de execução dos serviços será realizada através da emissão da ORDEM DE SERVIÇOS, a qual definirá o serviço a ser executado no Município de Passagem Franca/MA.

5 - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

- 5.1 - A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE, após a ORDEM DE SERVIÇOS, imediatamente ao objeto dela constante.
- 5.2 – Os objetos constantes da Cláusula Primeira deste ajuste deverão ser entregues sem custos de frete a CONTRATANTE, devendo ser recebidos na Pça. Presidente Médici, n.º 503 – Centro CEP. 65.680-000 ou a onde o Município indicar; e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do Art. 73 da Lei Federal n.º. 8.666/93.
- 5.3 – Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos serviços.
- 5.4 – Independente de qualquer declaração, o fornecedor responde solidariamente pelos vícios ou defeitos do produto, tendo em vista as regras emanadas do Art. 18 da Lei n.º. 8.078/90.
- 5.5 – O recebimento do objeto dar-se-á imediatamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações CONTRATADAS, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

6 – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1 – A fiscalização da execução do objeto, será exercida por servidor credenciado por cada Secretaria competente, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

7 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 7.1. O desatendimento às obrigações previstas neste Termos de Referência sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

OCORRÊNCIA	OCORRÊNCIA PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
<i>Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.</i>	1. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
<i>Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.</i>	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da

	Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	7. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
Não manter a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicado ao Ministério Público.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicado ao Ministério Público.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei ou no edital do pregão, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

7.2 – As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

7.3 – A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

7.4 – Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

7.5 – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens anteriores.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 Efetuar a entrega dos equipamentos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3 Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 24(vinte) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax, e-mail ou outro meio hábil.

8.4 Comunicar por escrito as Diversas Secretarias, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; instalar os equipamentos de acordo com a necessidades das secretarias;

8.6 Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos equipamentos.

8.7 A prestação de serviços, de cada nota de empenho, deverá ocorrer em parcela única.

8.8 Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto do contrato.

8.9 Arcar com todos encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

8.10 A contratada terá por obrigação fazer a instalação e prestação de serviço de assistência técnica durante o período de garantia.

8.11. A empresa a ser contratada deverá fornecer todos os equipamentos de impressão, cópia e digitalização, bem como as soluções de softwares associadas, contemplando inclusive, instalação nas dependências, nas quantidades, especificações técnicas e demais características constantes neste documento.

8.12. A empresa a ser contratada será responsável pela destinação ambientalmente correta para todos os recipientes dos suprimentos, peças e materiais utilizados nos equipamentos, obedecendo à legislação e orientações relativas ao compromisso com o meio ambiente. Para comprovação, o licitante deverá apresentar, no ato da licitação e junto com a Proposta Comercial certificado / declaração que demonstre e/ou atenda o processo de destinação dos resíduos.

8.13. A empresa contratada deverá providenciar o desligamento, o transporte e a reinstalação de qualquer equipamento, na ocorrência de alteração do local de instalação, quando solicitado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.14. Para todos os itens devem ser fornecidos, juntamente com a proposta, folder ou impressão do site do fabricante ratificando as especificações mínimas ofertadas ou especificações comprovadamente superiores sob pena de desclassificação.

8.15. Para os equipamentos, deve-se ter Assistência Técnica, sem ônus para o Contratante, durante toda a vigência contratual, com tempo de atendimento de 04 (quatro) horas para a capital e 48 (quarenta e oito) horas para o interior.

8.16. O Licitante deve disponibilizar um software de contabilização de impressão, com identificação da marca e modelo se for o caso.

8.17. O Licitante deve disponibilizar um software de gerenciamento remoto das impressoras e multifuncionais, com recursos de status on-line, níveis de suprimentos e peças, etc., com identificação da marca e modelo se for o caso.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 Efetuar o pagamento ao licitante vencedor, quando da sua contratação, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas neste Edital.

9.2 Receber provisoriamente o material mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;

9.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

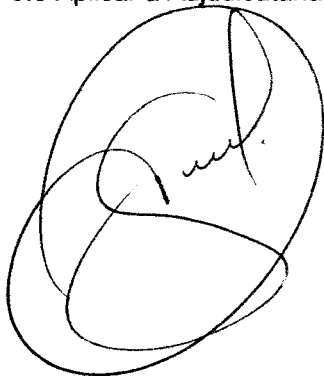
9.4 Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos objetos fornecidos, para que sejam corrigidos;

9.5 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

9.6 Assegurar-se da boa qualidade dos objetos fornecidos.

9.7 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

9.8 Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais;



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.1301/2023

SESSÃO PÚBLICA: —/—/2023, ÀS —H—MIN (—) HORAS.
 LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				E-MAIL:		
TELEFONE:				FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARC A	QUANT.	UNIDAD E	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): _____, TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.1301/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.1301/2023

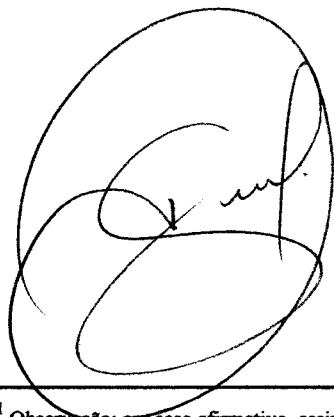
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)



¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.1301/2023

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

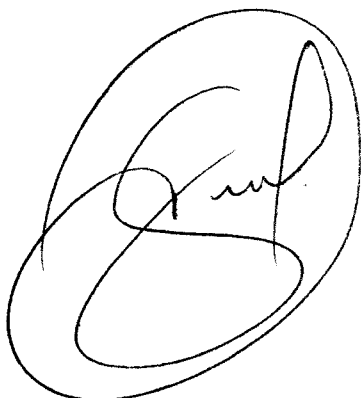
D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _____ / UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.1301/2023

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. **DECLARO**, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360. _____ / UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360. _____ / UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800. _____ / UF,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA


NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

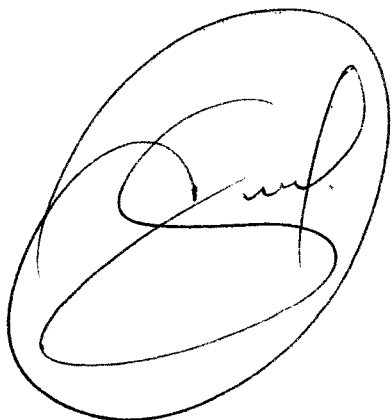
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.1301/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____ / UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

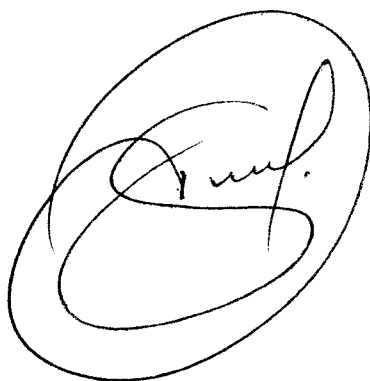
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.1301/2023

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE
CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA
PREFEITURA MUNICIPAL DE / UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

....., DE DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.1301/2023

O MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, PASSAGEM FRANCA - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, residente neste Município de PASSAGEM FRANCA-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../....., tudo em conformidade com o processo administrativo nº .../....., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de – Estado de, CEP, Fone/Fax, E-mail, neste ato representado pelo Sr(a), brasileiro(a), portador do RG. SSP/.... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras Aquisições de _____, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ___/___, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ___/___, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº ___/___ – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PASSAGEM FRANCA-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

PASSAGEM FRANCA-MA, de de 2023

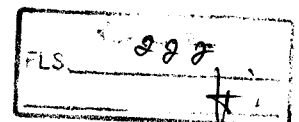
XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Fornecedor

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

Pça. Presidente Médici, n.º 503 – Centro CEP. 65.680-000
Telefax: (99) 3558-1212 e-mail: pmpfcpf@gmail.com
CNPJ. 10.438.570-0001-11



TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de/Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE, Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL:						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PASSAGEM FRANCA-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____ / UF, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que o Aviso de Licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023**, objetivando Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner, para atender as necessidades do Município de Passagem Franca/MA, foi afixado no mural de aviso da Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA - MA, Praça. Presidente Médici, n.º 503 – Centro CEP. 65.680-000, nesta cidade, no local de costume destinado à publicação dos atos municipais.

Passagem Franca - MA, 16 de janeiro de 2023



Rualyson da Silva Barbalho
Presidente da CPL

Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Passagem Franca – MA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 SRP - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2019, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner, para atender as necessidades do Município de Passagem Franca/MA. ORGÃO SOLICITANTE: Diversas Secretarias. LOCAL/SITE: www.licitapassagemfrancama.com.br - DATA: 02/02/2023. HORÁRIO: 15h:00min (quinze horas).

EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitapassagemfrancama.com.br, ou no site www.passagemfranca.ma.gov.br, situada na Praça Presidente Médici, nº 503, centro, Passagem Franca-MA, no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas). Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Esclarecimento adicional no mesmo endereço. Passagem Franca - MA, 18 de Janeiro de 2023. Rualyson da Silva Barbalho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Mental, SAMU, CEREST, Auditoria, CEMI, SAD, DAPS, PAISM, CDII, CEO, Saúde Bucal, CAF, TFD e Equoterapia. Foram declaradas vencedoras do certame as empresas: GRÁFICA E EDITORA BRASIL LTDA; THAMPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA; ILLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI; ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI; DUARTE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

WHIGSON DE SOUSA CUNHA JÚNIOR
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022 - SRP

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 18 de janeiro de 2023 às 11:11 (onze horas e onze minutos), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 080/2022-SRP tendo como OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e suas coordenações HMI, HMII, UPA SÃO JOSÉ, CEMI, DAPS, CEREST, VIG. EM SAÚDE, VIG. SANITÁRIA, CEO, SAD, HEMODIÁLISE, DST, CAPS e ZOOLOSES. Foi declarada vencedora do certame a empresa: AUTO POSTO BURITI I LTDA.

DAIANE PEREIRA GOMES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo de Correção ao Contrato nº 082/2022, oriundo do Processo Administrativo nº120/2022; Pregão Eletrônico Nº003/2022. Partes: Município de ITAPECURU-MIRIM Através da Secretaria Municipal de Assistência Social e A Empresa Eterna Comércio e Serviços Ltda. Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Locação de Veículos Para Atender A Demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor Global: R\$124.200,00(CENTO E VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022. BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER: 02- EXECUTIVO UNID. ORÇAM: 16- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0014 2.015- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1660000000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS/VALOR: R\$ 65.280,00 (SESSENTA E CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS) PODER: 02- EXECUTIVO UNID. ORÇAM: 16- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0052 2.090 - MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DO IGD - SUAS ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1660000000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS.VALOR: R\$ 58.920,00 (CINQUENTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E VINTE REAIS). Assinaturas: P/Contratante: TERESA BARBOSA MACIEL, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. P/CONTRATADA: ADELAR RIBEIRO DE SOUZA- REPRESENTANTE LEGAL ITAPECURU MIRIM - MA, 13 DE MAIO DE 2022.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 019/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 057/2022. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos da frota das Secretarias Municipais de Itapecuru Mirim/MA, VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 19/01/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, (Órgão Gerenciador) e a empresa ANTONIA VIANA DA COSTA, inscrita no CNPJ sob nº 04.897.002/0001-86, no valor global de R\$ 348.180,00 (trezentos e quarenta e oito mil e cento e oitenta reais) para os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013 e 014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 396/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210660.095/2019 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia, para construção de uma Praça da Juventude no Bairro Mangueira sede do município de Matões-Ma. Nos termos do Contrato de Repasse nº 0347318-69/2010. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA. CONTRATADA: R.W. EMPRENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência de prazo do Sexto Termo Aditivo. VIGÊNCIA INICIAL: 07.07.2022 a 07.01.2023. Passa-se a vigor por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, contando-se a partir do primeiro dia útil do fim da vigência inicial. BASE LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões-MA, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante legal por delegação Raimundo Nonato Medeiros Carvalho-Secretário de Governo e Raimundo Wagner de Sousa Silva pela contratada C.P.F. nº. 042.640.043-73, CNPJ DA CONTRATADA Nº. 28.718.762/0001-47

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 5º TERMO DE ADITIVO, Contrato nº 130701 / 2020, Processo nº 024/2020, Tomada de Preços nº 05/2020/CCL. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA / SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO CNPJ sob nº 06.190.243/0001-16, doravante denominadas CONTRATANTES, e DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 15.026.587/0001-85, doravante denominada CONTRATADA. Objeto: acréscimo prazo contratual original, prazo: de 13/01/2023 a 13/07/2023, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. Contratada: Robson Heyder Nascimento Rodrigues - responsável legal Sócio/Administrador. Contratante: Kedma Oliveira Nussrala - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

Espécie: 5º TERMO DE ADITIVO, Contrato nº 170701/2020, Processo nº 023/2020, Tomada de Preços nº 04/2020/CCL. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA / SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO CNPJ sob nº 06.190.243/0001-16, doravante denominadas CONTRATANTES, e ALEXJAN P LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.061.584/0001-82, doravante denominada CONTRATADA. Objeto: acréscimo prazo contratual original, prazo: de 16/01/2023 a 16/07/2023, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. Contratada: Alexjan Pereira Lima - responsável legal Proprietário/Administrador. Contratante: Kedma Oliveira Nussrala - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/2019, MP 1.047/2021, Decreto Municipal nº 05/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás às diversas secretarias do Município de Nina Rodrigues/MA, no dia 02

de Fevereiro de 2023, às 11h:00 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, s/n, Centro, Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08h:00 às 12h:00.

Nina Rodrigues-MA, 18 de janeiro de 2023.

RAIMUNDO NONATO SILVA JUNIOR

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/2019, MP 1.047/2021, Decreto Municipal nº 05/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Contratação de empresa para Aquisição de Combustíveis (Gasolina e Óleo Diesel) e Lubrificantes de interesse desta Administração Pública, no dia 02 de Fevereiro de 2023, às 09h:00 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, s/n, Centro, Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08h:00 às 12h:00.

Nina Rodrigues-MA, 18 de janeiro de 2023.

RAIMUNDO NONATO SILVA JUNIOR

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CRECHE TIPO C NA SEDE DO MUNICÍPIO. ABERTURA: 06 de Fevereiro de 2023 às 09h:00. ENDEREÇO: Na Praça Rui Fernandes Costa, s/n, Centro, Nina Rodrigues/MA. LEGISLAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h:00 (oito horas) às 12h:00 (doze horas) e também estarão disponível no meio eletrônico: <https://ninarodrigues.ma.gov.br>, onde poderá ser consultado ou solicitado gratuitamente pelo email licitacao@pnina@hotmail.com. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo Telefone (98) 99185-1853 - Nina Rodrigues - MA.

Nina Rodrigues-MA, 18 de janeiro de 2023.

ANTONIO MOREIRA LEITE

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023**

O MUNICÍPIO DE PARNARAMA -MA, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, promoverá o procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº 002/2023, Tipo Menor Preço, Adjudicação: Global, Modo De Disputa: Aberto. OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa especializada para a prestação dos serviços de organização e realização de eventos para o Município incluindo locação de palco, iluminação, sonorização, banheiros químicos, segurança e afins, em atendimento às necessidades da Prefeitura. Início Do Acolhimento Das Propostas: 20/01/2023, às 09 h. Abertura das Propostas: 01/02/2023, às 09 h. Início da Sessão de Disputa de Preços: 01/02/2023, às 09 h e 10 min. Plataforma: www.bbmetlicitacoes.com.br. EDITAL: [www.bbmetlicitacoes.com.br](http://transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce) e www.bbmetlicitacoes.com.br/informacoes:cp12021mp@gmail.com ou na Prefeitura, situada nesta cidade na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, de segunda à sexta-feira, de 08 h às 14 h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

O MUNICÍPIO DE PARNARAMA -MA, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, promoverá o procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº 003/2023, Tipo Menor Preço, Adjudicação: Global, Modo De Disputa: Aberto OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa para aquisição de lubrificantes diversos, para manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pesadas componentes da frota oficial do Município. Início Do Acolhimento Das Propostas: 20/01/2023, às 09 h. Abertura das Propostas: 01/02/2023, às 14 h. Início Da Sessão De Disputa De Preços: 01/02/2023, às 14 h e 10 min. Plataforma: www.bbmetlicitacoes.com.br. Edital: [www.bbmetlicitacoes.com.br](http://transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce) e www.bbmetlicitacoes.com.br/informacoes:cp12021mp@gmail.com ou na Prefeitura, situada nesta cidade na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, de segunda à sexta-feira, de 08 h min às 14 h .

Parnarama-MA, 18 de janeiro de 2023.

FRANCISCO GLEYDSON OLIVEIRA CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 - SRP**

(LICITAÇÃO COM ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP) - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2019, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preço para Futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinado ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: www.licitapassagemfrancama.com.br - DATA: 02/02/2023. HORÁRIO: 09h:00min (nove horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2019, Lei nº 123/06, Lei 147/14 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura. LOCAL/SITE: www.licitapassagemfrancama.com.br - DATA: 02/02/2023. HORÁRIO: 09h:00min (nove horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 - SRP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2019, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas



alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner, para atender as necessidades do Município de Passagem Franca/MA. ORGÃO SOLICITANTE: Diversas Secretarias. LOCAL/SITE: www.licitapassagemfranca.com.br - DATA: 02/02/2023. HORÁRIO: 15h:00min (quinze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2019, Lei nº 123/06, Lei 147/14 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: www.licitapassagemfranca.com.br - DATA: 02/02/2023. HORÁRIO: 15h:00min (quinze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2019, Lei nº 123/06, Lei 147/14 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.licitapassagemfranca.com.br - DATA: 03/02/2023. HORÁRIO: 09h:00min (nove horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023 - SRP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2019, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preço para Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Percebíveis e não Percebíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social. LOCAL/SITE: www.licitapassagemfranca.com.br - DATA: 03/02/2023. HORÁRIO: 15h:00min (quinze horas).

EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitapassagemfranca.com.br, ou no site www.passagemfranca.ma.gov.br, situada na Praça Presidente Médici, nº 503, centro, Passagem Franca-MA, no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas). Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Esclarecimento adicional no mesmo endereço.

Passagem Franca - MA, 18 de janeiro de 2023.
RUALYSON DA SILVA BARBALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Espécie: Termo de Apostilamento nº 001, afim de inserção de dotação orçamentária do exercício do ano de 2023, direcionado aos contratos oriundos do procedimento licitatório nº 019-02/2021.01.02.03.05 - PMPN, pregão eletrônico nº 005/2021 - PMPN. Objeto: contratação de empresa para execução de serviços acessórios de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades do município de Paulino Neves/MA. contratos/dotação 2023:

Espécie: Contrato nº 026/2021 - PMPN - dotação Secretaria Mun. de Administração Unidade Orçamentária: 02.02 - Secretaria Mun. de Administração Programa Atividade: 04.122.0004.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento da Setor de ADM Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Espécie: Contrato nº 027/2021- PMPN - Fundo Manut. E Desenv. Educ. Básica - FUNDEB Unidade Orçamentária: 02.17 - Fundo Manut. E Desenv. Educ. Básica - FUNDEB Programa Atividade: 12.361.0009.2058.0000 - Man. E Func. Do Ensino Fundamental Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Espécie: Contrato nº 028/2021- PMPN. Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 02.09 - Secretaria Municipal de Saúde Programa Atividade: 10.301.0023.2046.0000 - Manutenção das ações da Saúde p/População Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde Programa Atividade: 10.301.0031.2072.0000 - Função. da Ativ. Do Prog. De Atenção Básica PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Espécie: Contrato nº 029/2021- PMPN - Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade Orçamentária: 02.05 - Secretaria Municipal de Assistência Social Programa Atividade: 08.244.0012.2032.0000 - Manutenção e Func. Sec. Assist. e Prom. Social. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fundo Municipal de Assistência Social Unidade Orçamentária: 02.14 - Fundo Municipal de Assistência Social Programa Atividade: 08.243.0034.2081.0000 - Manutenção da Bolsa Família - IGD Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 005/2023 - PMPN. processo administrativo nº 087-08/2022.01.02.03.05 - PMPN. modalidade de licitação: pregão eletrônico nº 043/2022 - PMPN. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de veículos, com o objetivo de atender as necessidades do município de paulino neves/ma. contratada: a santos pontes, estabelecida na rua Bernardo Lima, número 1916, cep 65.550-000, bairro centro, município São Bernardo/MA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 21.370.061/0001-10. Data da assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2023. vigência: da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2023. valor: R\$ 160.090,00 (cento e sessenta mil, noventa reais). Paulino Neves (MA), 09 de janeiro de 2023. contratante: secretaria municipal de educação de paulino neves (MA). Nilce Nely Oliveira Bezerra, secretária municipal de educação.

Contrato nº 006/2023 - PMPN. processo administrativo nº 087-08/2022.01.02.03.05 - PMPN. modalidade de licitação: pregão eletrônico nº 043/2022 - PMPN. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de veículos, com o objetivo de atender as necessidades do município de paulino neves/ma. contratada: a santos pontes, estabelecida na rua Bernardo Lima, número 1916, cep 65.550-000, bairro centro, município São Bernardo/MA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 21.370.061/0001-10. Data da assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2023. vigência: da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2023. valor: R\$ 121.327,64 (cento e vinte e um mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos). paulino neves (MA), 09 de janeiro de 2023. contratante: secretaria municipal de Saúde de paulino neves (MA). Lucas Ranieri Barbosa Brás, secretário municipal de Saúde.

Contrato nº 007/2023 - PMPN. processo administrativo nº 087-08/2022.01.02.03.05 - PMPN. modalidade de licitação: pregão eletrônico nº 043/2022 - PMPN. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de veículos, com o objetivo de atender as necessidades do município de paulino neves/ma. contratada: a santos pontes, estabelecida na rua Bernardo Lima, número 1916, cep 65.550-000, bairro centro, município São Bernardo/MA, inscrita no cadastro

nacional de pessoa jurídica sob o nº 21.370.061/0001-10. data da assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2023. vigência: Da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2023. valor: R\$ 104.148,80 (cento e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos). Paulino Neves (MA), 09 de janeiro de 2023. contratante: secretaria municipal de Planejamento e Finanças de paulino neves (MA). Joseildon Soares de Sousa, secretário municipal de Planejamento e Finanças.

Contrato nº 008/2023 - PMPN. processo administrativo nº 087-08/2022.01.02.03.05 - PMPN. modalidade de licitação: pregão eletrônico nº 043/2022 - PMPN. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de veículos, com o objetivo de atender as necessidades do município de paulino neves/ma. contratada: a santos pontes, estabelecida na rua Bernardo Lima, número 1916, cep 65.550-000, bairro centro, município São Bernardo/MA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 21.370.061/0001-10. data da assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2023. vigência: da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2023. valor: R\$ 15.444,80 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). paulino neves (MA), 09 de janeiro de 2023. contratante: secretaria municipal de Assistência Social de paulino neves (MA). Edmar Rodrigues Cantanhede, secretário municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA, torna público que, após a convocação, conforme o art.64, § 2º, Lei 8.666/1993 da empresa GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 43.722.532/0001-45, que aceitou assumir as mesmas condições contratuais, incluindo os valores da proposta da empresa ENGRORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 36.415.342/0001-10 (Empresa Distritada), na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob a forma execução INDIRETA, regime de empreitada PREÇO GLOBAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nº TP-003/2022, objetivando a Contratação de empresa para conclusão da construção de quadras poliesportivas cobertas, com vestiário, no Município de Presidente Dutra-MA, conforme Termo de Compromisso nº 15262-FNDE e especificações do projeto básico, fica declarada vencedora do presente certame a empresa: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 43.722.532/0001-45, VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 1.498.806,45 (Um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Presidente Dutra-MA, 5 de janeiro de 2023.

FERNANDO HENRIQUE BRASIL SERENO
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023-SPR

A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/ MA, através da Secretaria Municipal de Administração por força do Decreto 002/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, decreto municipal 010/2022, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material de Limpeza e Descartável visando a manutenção do funcionamento das Diversas Secretarias do Município de Presidente Juscelino/MA. A realização da sessão será no dia 01 de Fevereiro de 2023- ÀS 09h00 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://presidentejuscelino.ma.gov.br/portal/portal-edital-licitacao-local. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail cplpj@hotmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023-SPR

A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/ MA, através da Secretaria Municipal de Administração por força do Decreto 002/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, decreto municipal 010/2022, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço global. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na produção e organização de eventos, atrações culturais e serviços correlatos, compreendendo o planejamento, a organização, a execução, a operacionalização, a recepção, a produção e assessoria de eventos, a locação de espaço e mobiliário adequados, equipamentos, acessórios, insumos e todos os demais materiais para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Presidente Juscelino/MA. A realização da sessão será no dia 01 de Fevereiro de 2023- ÀS 13h00 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://presidentejuscelino.ma.gov.br/portal/portal-edital-licitacao-local. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail cplpj@hotmail.com.

Presidente Juscelino-MA, 18 de janeiro de 2023.

DANEIL NINA NUNES

Secretário Municipal de Administração

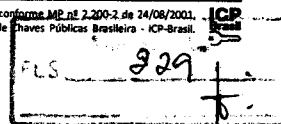
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender a demanda da rede pública municipal de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 31 de Janeiro de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://licitar.digital/, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, Nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico https://licitar.digital/ no portal da transparência do município e através do e-mail cplpresidentevargas@gmail.com. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 às 12:00hs

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender a demanda da rede pública municipal de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 31 de Janeiro de 2023,





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA - MA

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciamunicipio.com.br/portal/diario/ultimasPublicacoes.xhtml?token=f6788653749737c7e799d520da45a702b4ff9633>

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Praça Presidente Médice, nº 503 – Centro, Passagem Franca/MA

CEP: 65.680-000

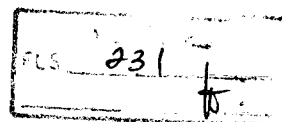
Telefone: (98) 98849-0640

Email: gabinete@passagemfranca.ma.gov.br

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

❖ RESPONSÁVEL

Ato de nomeação: -





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA



Instituído pela Lei Municipal nº 370/2017 de 24 de abril de 2017

QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 1423 – PÁGINAS: 06

www.passagemfranca.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

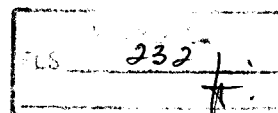
P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 134
Processo Nº 001.330.16023
Assinatura: <i>[assinatura]</i>

VOLUME 07

SUMÁRIO

DECRETO Nº 04 DE 19 DE JANEIRO DE 2023	3
AVISO DE LICITAÇÃO	3

(clique para ir ao item selecionado)





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

Instituído pela Lei Municipal nº 370/2017 de 24 de abril de 2017



QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 1423 – PÁGINAS: 06

www.passagemfranca.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 195
Processo Nº 003.1303/2023
Assinatura: *[assinatura]*

DECRETO Nº 04 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

DECRETA FERIADO MUNICIPAL DIA 20 DE JANEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Feriado Municipal o dia 20 de janeiro de 2023, dia de São Sebastião Padroeiro da Cidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca- MA, 19 de janeiro de 2023.

MARLON SABA DE TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 SRP- (LICITAÇÃO COM ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP) - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2019, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preço para Futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinado ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: www.licitapassagemfrancama.com.br - DATA: 02/02/2023. HORÁRIO: 09h:00min (nove horas).

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2019, Lei nº 123/06, Lei 147/14 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura. LOCAL/SITE: www.licitapassagemfrancama.com.br - DATA: 02/02/2023. HORÁRIO: 09h:00min (nove horas).

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 SRP - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2019, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner, para atender as necessidades do Município de Passagem Franca/MA. ORGÃO SOLICITANTE: Diversas Secretarias. LOCAL/SITE: www.licitapassagemfrancama.com.br - DATA: 02/02/2023. HORÁRIO: 15h:00min (quinze horas).

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2019, Lei nº 123/06, Lei 147/14 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: www.licitapassagemfrancama.com.br - DATA: 02/02/2023. HORÁRIO: 15h:00min (quinze horas).

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2019, Lei nº 123/06, Lei 147/14 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.licitapassagemfrancama.com.br - DATA: 03/02/2023. HORÁRIO: 09h:00min (nove horas).

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 SRP - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2019, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preço para Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social. LOCAL/SITE: www.licitapassagemfrancama.com.br - DATA: 03/02/2023. HORÁRIO: 15h:00min (quinze horas).

FLS. 233



Instituído pela Lei Municipal nº 370/2017 de 24 de abril de 2017

QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2023

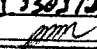
ANO VII

NÚMERO: 1423 – PÁGINAS: 06

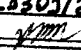
www.passagemfranca.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 166
Processo Nº 001.3301/2023
Assinatura: 

EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitapassagemfrancama.com.br, ou no site www.passagemfranca.ma.gov.br, situada na Praça Presidente Médici, nº 503, centro, Passagem Franca-MA, no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas). Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Esclarecimento adicional no mesmo endereço. Passagem Franca - MA, 18 de Janeiro de 2023. Rualyson da Silva Barbalho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 197
Processo Nº 001.1301/2023
Assinatura: 



ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL



MARLON SABA DE TORRES
Prefeito Municipal



**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
JÚNIOR**
Vice-Prefeito Municipal



EDMAR DE SOUSA COELHO JÚNIOR
Chefe de Gabinete



ROMYLOS DE SOUSA COELHO
Secretário Municipal de Administração



ANTÔNIO RENATO MADEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura



LEYLA ANDREA SABA DE TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde



MARCELA SABA DE TORRES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura



CLÁUDIO JOSÉ CARNEIRO
Secretário Municipal de Esporte



ERICA RAQUEL DINIZ CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº <u>188</u>
Processo Nº <u>001.1303/2023</u>
Assinatura: <u>MM</u>



JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente



SILMÁRIO PEREIRA DO VALE
Secretário Municipal de Agricultura



LAINA KELLY CARDOSO TRIGUEIRO
Procuradora Geral do Município



GUSTAVO NOLETO DIAS
Controlador Interno



JOSÉ AMÉRICO OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Habitação

**HELDER SILVA
CAVALCANTE
LOPES:00311779131**

Digitally signed by HELDER SILVA
CAVALCANTE LOPES:00311779131
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=35622406000190,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=HELDER SILVA CAVALCANTE
LOPES:00311779131
Date: 2023.01.19 18:33:10 -03'00'

PRAÇA PRESIDENTE MÉDICE, Nº 503, CENTRO

PASSAGEM FRANCA – MA, CEP: 65.680-000

Email: gabinete@passagemfranca.ma.gov.br

Telefone: (99) 3558 1212

CNPJ: 10.438.570/0001-11

FLS. <u>236</u>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1835399648

PIAUI

NOME
OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
34937934 SEJUSP MA

CPF
340.561.853-67

DATA NASCIMENTO
08/06/1980

FILIAÇÃO
CRUILO SOUSA MELO
ALTAIR MARTINS MELO

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
[] [] []

Nº REGISTRO
08728340377

VALIDADE
12/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
21/05/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
[assinatura]

LOCAL
TERESINA, PI

DATA EMISSÃO
23/05/2019

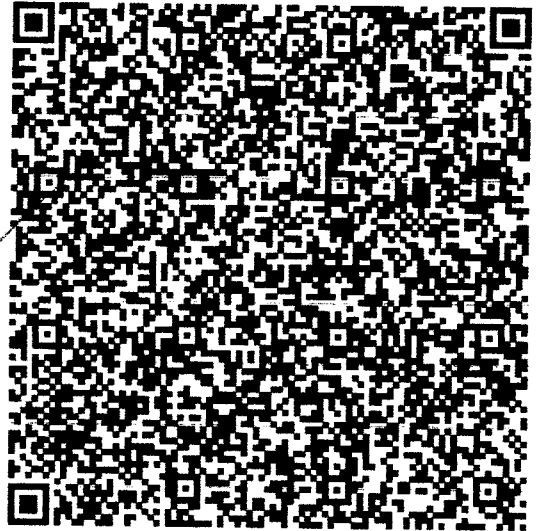
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

56065058505
P1320783968

PIAUI

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 190
Processo Nº 001.1301/2023
Assinatura: *[assinatura]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2316185457

PIAUI

NOBRE
JOHANNA DE SOUSA FERREIRA

SOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
110364970 SSP-MA

CPF
002.342.373-09

DATA NASCIMENTO
15/04/1988

FILIAÇÃO
ANTONIO TRAJANO FERREIRA

MARIA GORETE DE SOUSA FERREIRA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB**
B

Nº REGISTRO
04902477503

VALIDADE
16/02/2033

1ª HABILITAÇÃO
18/12/2006

OBSERVAÇÕES

Johanna de S. Ferreira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TERESINA, PI

DATA EMISSÃO
15/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

94209344387
P1321008913

PIAUI

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

FLS. 238 *[assinatura]*

239

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 191
Processo Nº 001.1301/2023
Assinatura: [assinatura]

1

REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Aditivo nº 04

Os abaixo-assinados

IOHANNA DE SOUSA FERREIRA, brasileira, natural de Barra do Corda - MA, nascida em 15/04/1984, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob o n.º 002.342.373-09, portador da cédula de identidade RG n.º 000071036497-0-SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Teresina. Estado do Piauí, na Rua Odete Soares Nunes, 3643, Apt 403 - Piçarra - CEP 64056-648;

OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO, brasileiro, natural de São Luis - MA, nascido em 08/08/1980, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 840.561.853-87, portador da cédula de identidade RG n.º 94997934 SEJU/MA, residente e domiciliado na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Acésio do Rego Monteiro, 2932, Ed. Chamonix, Ap 1104 - Horto Florestal, CEP: 64052-860;

Únicos - e somente eles componentes da sociedade empresária REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, e nome de fantasia REALJET INFORMÁTICA, sociedade empresarial, com sede e foro na Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro, Teresina/PI - CEP 64000-120, não mantendo filial, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o NIRE 22200295533 devidamente arquivado por despacho em 15/05/2008 e inscrita no CNPJ sob o n.º 09.558.001/0001-20, resolvem de comum acordo e de conformidade com a Lei nº 10.604/2002 (Código Civil/2002), efetuar alteração contratual, conforme cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA I - A resolve alterar suas atividades para:

Atividade Principal:

(4751-2/01) - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividades Secundárias:

(4752-1/00) - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. (4751-2/02) - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática. (9511-8/00) - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. (4753-9/00) - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. (6209-1/00) - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. (7733-1/00) - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório. (8211-3/00) - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. (4789-0/07) - Comércio varejista de equipamentos para escritório. (4761-0/03) - Comércio varejista de artigos de papelaria

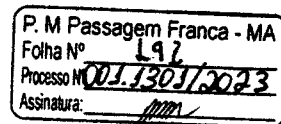
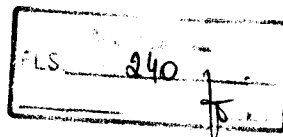
DA NOVA REDAÇÃO SOCIAL

Resolvem os sócios, promover a **Consolidação Contratual** como segue:



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 09:21 SOB Nº 20170378136.
PROTOCOLO: 170378136 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804253094. NIRE: 22200295533.
REALJET INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 09/10/2018
www.piauidigital.pi.gov.br



CLÁUSULA I – A sociedade gira sob a denominação social, REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, e nome de fantasia REALJET INFORMÁTICA.

CLÁUSULA II – A sociedade não mantém filiais, podendo em qualquer tempo criar ou extinguir filiais, sucursais, escritórios e depósitos em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA III – A sociedade tem sede no imóvel situado Rua Eliseu Martins, 2248 – Centro, CEP 64000-120, Teresina – Piauí.

CLÁUSULA IV – O objeto social é: (4751-2/01) - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. (4752-1/00) - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, (4751-2/02) - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática. (9511-8/00) - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. (4753-9/00) - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. (6209-1/00) - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. (7733-1/00) - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório. (8211-3/00) - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. (4789-0/07) - Comércio varejista de equipamentos para escritório, (4761-0/03) - Comércio varejista de artigos de papelaria.

CLÁUSULA V – O capital social registrado é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional do País, assim subscritas.

Iohanna de Sousa Ferreira	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
Otavio Augusto Martins Melo	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
Total	100.000 quotas	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA VI – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VII – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII- A sociedade iniciou suas atividades em 12/05/2008 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 09:21 SOB Nº 20170378136.
PROTOCOLO: 170378136 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804253094. NIRE: 22200295533.
REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 09/10/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

CLÁUSULA IX – Administração da sociedade é de responsabilidade dos sócios, a Sra. IOHANNA DE SOUSA FERREIRA, e o Sr. OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO, assinando em conjunto e/ou isoladamente, com poderes e atribuições de sócios administradores autorizado o uso do nome empresarial, assinando em conjunto e/ou isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA X– Os administradores declaram, sob as pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XI - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA XII - A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

CLÁUSULA XIII – Com a expressa renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, fica eleito o foro da comarca de Teresina, estado do Piauí, como único competente para dirimir quaisquer oriundas do presente Ato Constitutivo.

Fica consolidado neste instrumento às clausulas que passarão a reger a presente sociedade. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, que é registrado na Junta Comercial do Piauí

Iohanna de Sousa Ferreira
 Iohanna de Sousa Ferreira
 Sócia-Administradora

Teresina-PI, 18 de setembro de 2018.

Otávio Augusto Martins Melo
 Otávio Augusto Martins Melo
 Sócio-Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 09:21 SOB Nº 20170378136.
 PROTOCOLO: 170378136 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804253094. NIRE: 22200295533.
 REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 09/10/2018
 www.piauidigital.pi.gov.br

FLS. 242

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 194
Processo Nº 001.1301/2023
Assinatura: *[assinatura]*

Declaro que a assinatura do empresário
JOHANNA DE SOUSA FERREIRA
foi lida em minha presença mediante
a apresentação do seguinte documento de
identificação RG 71.036 497-0 SSP-MA
Dou fé, Teresina-PI, 28, 09, 2018
[assinatura]
Raimundo N. O. Monteiro Jr.
Sec. Gen. JUCEPI

Declaro que a assinatura do empresário
Otávio Augusto Martins Melo
foi lida em minha presença mediante
a apresentação do seguinte documento de
identificação RG 94997934 SSP-MA
Dou fé, Teresina-PI, 28, 09, 2018
[assinatura]
Raimundo N. O. Monteiro Jr.
Sec. Gen. JUCEPI



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 09:21 SOB Nº 20170378136.
PROTOCOLO: 170378136 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804253094. NIRE: 22200295533.
REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 09/10/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



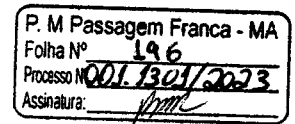
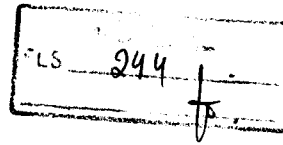
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.558.001/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2008
NOME EMPRESARIAL REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REALJET INFORMATICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ELISEU MARTINS	NÚMERO 2248	COMPLEMENTO *****
CEP 64.000-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA
		UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (86) 3302-3560	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/01/2023 às 11:41:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 09.558.001/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:08:08 do dia 05/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2023.

Código de controle da certidão: **331D.5BDD.C756.3C8E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS	245
-----	-----

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 197
Processo Nº 001.1301/2023
Assinatura: <i>[assinatura]</i>

--	--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.558.001/0001-20
Razão Social: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: R ELISEU MARTINS 2248 / CENTRO / TERESINA / PI / 64000-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2023 a 17/02/2023

Certificação Número: 2023011900542502997948

Informação obtida em 29/01/2023 11:44:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PAZ E JUSTIÇA
JUSTIÇA DO TRABALHO

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 199
Processo Nº 003.1301/2023
Assinatura: /mm/

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.558.001/0001-20

Certidão nº: 35714858/2022

Expedição: 21/10/2022, às 09:22:18

Validade: 19/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.558.001/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PLS 247

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 199
Processo Nº 001.1303/2023
Assinatura: [assinatura]

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 221109558001000120

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	
19.465.761-2	
CNPJ/CPF	
09.558.001/0001-20	
NOME RAZÃO SOCIAL	
REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verificou que nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.	

Procuradoria Geral do Estado

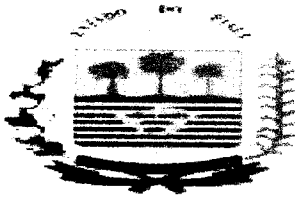
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/11/2022, ÀS 11:21:15

VÁLIDA ATÉ 05/02/2023

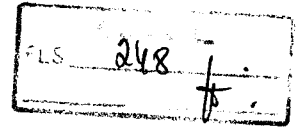
ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET. NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 60F0-C8B4-F318-C0D1-D840-0904-F11F-1F81



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 200
Processo Nº 001.1301/2023
Assinatura: [Handwritten Signature]



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2212070955800100012001

RAZÃO SOCIAL REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA			
ENDEREÇO RUA ELISEU MARTINS 2248			BAIRRO OU DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO TERESINA	CEP 64000120	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 09.558.001/0001-20		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.465.761-2	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/12/2022, às 11:41:10

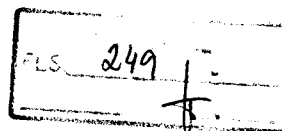
VÁLIDA ATÉ 05/02/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 986D-8374-9DA9-D6F9-6A50-1DE1-F589-A38B

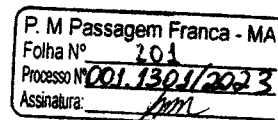


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO



Folha

1 / 1



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 0325971/22-42

CPF/CNPJ: 09.558.001/0001-20

Contribuinte: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

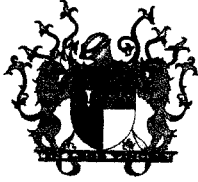
Emissão: Teresina-PI, às 09:02:48 h, do dia 25/11/2022

Validade: 23/02/2023

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

FLS. 250

P. M. Passagem Franca - MA
Folha Nº 202
Processo Nº 003.1303/2023
Assinatura: [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 2764136

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09558001000120, REPRESENTANTE LEGAL: OTAVIO AUGUSTO
ENDEREÇO: RUA COELHO RODRIGUES, 1819
BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 29 de Janeiro de 2023 às 11 h 51 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2764136. Código verificador: EA6FE.13BCB.9D481.0190C

DIÁRIO 10

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro **74** folhas, numeradas tipograficamente de **01** a **74**, emitido por processamento eletrônico de dados, que serviu de **LIVRO DIÁRIO** número **10**, do período de 01.01.2021 a 31.12.2021, da empresa abaixo qualificada:

Empresa: **REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**
Endereço: **RUA Eliseu Martins, 2248 - Centro - CEP 64000-120 - Teresina - Piauí**
CNPJ: **09.558.001/0001-20 - NIRE 2200295533, 15/05/2008.**

Teresina-(PI), 01 de janeiro de 2021

Otávio Augusto Martins Melo
Sócio-Administrador
RG 94997934SSP-PI - CPF 840.561.853-87

Felinto da Silva Oliveira Filho
Tec. Contador - CRC 2491/O-PI
RG 95149-PI - CPF 029.981.143-34

FLS 252

REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120

CEP 64000-120 - Teresina - PI

CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008

P. M Passagem Franca - MA
 Folha Nº 204
 Processo Nº 001.1301/2023
 Assinatura: *[assinatura]*

Emissão: 31/12/2021

Periodo: 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTA HISTÓRICO	CHAVE	CONTR.	CLASSIFICAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
**** DATA: 02/01/2021 ****					
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139					
Duplicata a receber					
Autenticação					
Conta: Banco C/C 1.1.01.02.0001 171					
PREDEP CHQ					
TAR AD DEP					
Conta: Combustíveis e Lubrificantes 3.2.01.03.0005 5061					
Pgto Eletron Cobrança RAIMUNDO AGUIAR DOC-140 conf. Protocolo n-3373					
Conta: Copias Heliograficas , Xerox e Afins 3.2.02.004.016 5279					
Pgto IRRF SÓCIOS REF. PERIODO 31/12/11 Ch-10149					
Pgto FGTS REF. DEZ/2021 Ch-10149					
TOTAL DO DIA =					
**** DATA: 03/01/2021 ****					
Recbimentos diversos conf. Doc.					
Recbimentos diversos conf. Doc.					
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164					
Despesas Banc. Conf. Extrato					
Conta: Banco C/C 1.1.01.02.0001 171					
DEB. JUROS					
DEB. IOF					
Conta: ITAÚ C/C 13421-7 1.1.01.002.005 6818					
TAR CTA EMP MENSAL 12/11					
RESGATE APLICAÇÃO AUTO MAIS					
Vir. Compras FILTRO-MARCOSSA ref. NF 33854					
Conta: Material de Uso 3.1.03.002.016 5151					
Vir. Compras RESPIR.-REDE EQUIPAMENTOS ref. NF 10767					
Conta: Seguros Diversos 3.2.02.004.005 1755					
Pgto Eletron Cobrança SEGURO SUL AMERICA conf. Protocolo n-3381					
Vir. Compras OLEO-P. SAARA ref. NF 379					
Conta: Multas 3.2.02.004.023 5345					
Pgto Eletron Cobrança MULTA POR ATRASO DACON SET/2011 conf. Protocolo n-3534837791658					
Conta: Impostos e Taxas 3.2.02.004.024 5492					
Pgto IPVA. SEGURO OBRIG. RENOV. LICENC/2021-LVH 8041 Ch-10155					
Conta: Despesas Bancarias 3.2.02.005.005 5233					
tarifa banc folhacheque					
Despesas Banc. Conf. Extrato					
Conta: Venda de Imoveis no Mercado Interno 4.1.01.001.001 5374					
Conta: Aluguéis e Arrendamentos 4.1.05.001.001 2329					
deposito cheque aluguel av joao XXIII white martins					
TOTAL DO DIA =					
**** DATA: 07/01/2021 ****					
Conta: Combustíveis e Lubrificantes 3.2.01.03.0005 5061					
Vir. Compras TGR JOE-ENGECOPI ref. NF 4446					
Conta: Engecopi-Com. Materiais de Construção Ltda 2.1.02.001.007 2743					
Vir. Compras TGR JOE-ENGECOPI ref. NF 4446					
TOTAL DO DIA =					
**** DATA: 09/01/2021 ****					
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139					
Recbimentos diversos conf. Doc.					
Recbimentos diversos conf. Doc.					
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164					
Despesas Banc. Conf. Extrato					
Conta: Combustíveis e Lubrificantes 3.2.01.03.0005 5061					
Vir. Compras CERAMICA-PARQUE MAT. ref. NF 114					
Conta: 01 APART. No. 1801 EDIFICIO CAP FERRAT 1.2.03.001.005.06 9751					
Conta: POSTO SAARA LTDA. 2.1.02.001.177 8616					
Vir. Compras OLEO-P. SAARA ref. NF 384					
Conta: PARQUE MATERIAL DE CONSTRUÇÕES 2.1.02.001.211 9432					
Vir. Compras CERAMICA-PARQUE MAT. ref. NF 114					
Conta: NPJ CONSTRUÇÕES LTDA 2.1.02.001.231 9917					
Conta: Combustível e Lubrificantes 3.1.03.002.004 5032					
Vir. Compras OLEO-P. SAARA ref. NF 384					
Conta: Despesas com Cartorio 3.2.02.004.015 5262					
Conta: Despesas Bancarias 3.2.02.005.005 5233					
Despesas Banc. Conf. Extrato					
TOTAL DO DIA =					
**** DATA: 10/01/2021 ****					
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139					
Recbimentos diversos conf. Doc.					
Recbimentos diversos conf. Doc.					
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164					
Despesas Banc. Conf. Extrato					
Despesas Banc. Conf. Extrato					
Despesas Banc. Conf. Extrato					
Conta: Combustíveis e Lubrificantes 3.2.01.03.0005 5061					
Vir. Compras CIMENTO-PROGRESSO MAT. ref. NF 219					
Conta: PROL - PIAUI ROLAMENTOS LTDA. 2.1.02.001.060 3270					
Vir. Compras CORREIA-PROL PIAUI ref. NF 2186					
Conta: PROGRESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA. 2.1.02.001.158 6882					
Vir. Compras CIMENTO-PROGRESSO MAT. ref. NF 219					
Conta: Manutenção e Peças P/ Veículos 3.1.03.002.003 5025					
Vir. Compras CORREIA-PROL PIAUI ref. NF 2186					

FLS. 253

REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
 Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120
 CEP 64000-120 - Teresina - PI
CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008

P. M Passagem Franca - MA
 Folha Nº 205
 Processo Nº 001.1301/2003
 Assinatura: *[assinatura]*

Emissão: 31/12/2021
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTA HISTÓRICO	CHAVE	CONTR.	CLASSIFICAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233 tarifa banc	0112-312	158	1.1.01.002.001	8,74	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0112-434	164	1.1.01.002.002	59,10	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0112-435	164	1.1.01.002.002	4,21	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0112-436	164	1.1.01.002.002	21,03	-
Conta: I.O.F. 3.2.02.005.006 5240 Vir IOF s/ Aplicação CDB Bradesco	0112-539	8102	1.1.01.003.004	0,03	-
TOTAL DO DIA =				4.745,16	4.745,16
**** DATA: 11/01/2021 ****					
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139 Recebimentos diversos conf. Doc.	0112-477	158	1.1.01.002.001	328,09	-
Conta: Combustíveis e Lubrificantes 3.2.01.03.0005 5061 Vir. Compras ST SER-CENTRO DE CONST. ref. NF 38381	0112-5	2803	2.1.02.001.013	49,89	-
Conta: Centro de Const. Com. Rep. Ltda - J. MONTE CENTER 2.1.02.001.013 2803 Vir. Compras ST SER-CENTRO DE CONST. ref. NF 38381	0112-5	6149	1.1.07.001.002.00	-	49,89
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233 Despesas Banc. Conf. Extrato	0112-438	164	1.1.01.002.002	4,21	-
TOTAL DO DIA =				8.056,77	8.056,77
**** DATA: 17/01/2021 ****					
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139 Pgto NF 3853 CASA DAS MANGUEIRAS Recebimentos diversos conf. Doc.	0112-235	8639	2.1.02.001.179	-	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164 Despesas Banc. Conf. Extrato	0112-481	158	1.1.01.002.001	3.179,12	397,61
Conta: Banco C/C 1.1.01.02.0001 171	0112-439	5233	3.2.02.005.005	-	12,62
Conta: ITAÚ C/C 13421-7 1.1.01.002.005 6818 TED TRANSF ELET REMET PORTAL BRADESCO RESGATE APLICAÇÃO AUTO MAIS	0112-342	158	1.1.01.002.001	72.252,72	-
Conta: Combustíveis e Lubrificantes 3.2.01.03.0005 5061 Vir. Compras AM CX-CENTRO DE CONST. ref. NF 39025	0112-520	8496	1.1.01.003.005	30,55	-
Conta: ITAÚ - AG 4826 C/C 13421-7 2.1.01.001.005 8094	0112-6	2803	2.1.02.001.013	66,18	-
Conta: Centro de Const. Com. Rep. Ltda - J. MONTE CENTER 2.1.02.001.013 2803 Vir. Compras AM CX-CENTRO DE CONST. ref. NF 39025	0112-6	6149	1.1.07.001.002.00	-	66,18
Conta: HIDROFLEX HIDRAULICA E SERVIÇOS LTDA 2.1.02.001.097 4720 Vir. Compras MANGUEIRA-HIDROFLEX ref. NF 2136	0112-79	5010	3.1.03.002.002	-	244,94
Conta: POSTO SAARA LTDA. 2.1.02.001.177 8616 Vir. Compras MANGUEIRA-HIDROFLEX ref. NF 2137	0112-80	5010	3.1.03.002.002	-	664,73
Conta: POSTO SAARA LTDA. 2.1.02.001.177 8616 Vir. Compras OLEO-P.SAARA ref. NF 396	0112-86	5032	3.1.03.002.004	-	3.251,95
Conta: Adiantamento de Clientes 2.1.05.001.001 4392 ted remet I N Soares Vir. Compras CAPA-C.MANGUEIRAS ref. NF 3973	0112-325	158	1.1.01.002.001	-	4.335,16
Conta: Combustível e Lubrificantes 3.1.03.002.004 5032 Vir. Compras OLEO-P.SAARA ref. NF 396	0112-95	8639	2.1.02.001.179	504,87	-
Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851 PAGTO AUTORIZADO JUROS S/ CONTA REF GIRO PARC 22 E23 vir juros ref emprestimo the	0112-86	8616	2.1.02.001.177	3.251,95	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233 tarifa doc/ted n-3260803 Despesas Banc. Conf. Extrato	0112-352	5530	5.1.02.01	5.577,50	-
Conta: Venda de Imóveis no Mercado Interno 4.1.01.001.001 5374	0112-555	4584	2.2.01.005.001.01	881,86	-
TOTAL DO DIA =	0112-314	158	1.1.01.002.001	9,75	-
**** DATA: 18/01/2021 ****	0112-439	164	1.1.01.002.002	12,62	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164 Despesas Banc. Conf. Extrato				537.856,29	537.856,29
Conta: ITAÚ C/C 13421-7 1.1.01.002.005 6818 TED TRANSF ELET PORTAL ITAÚ APLICAÇÃO AUTO MAIS	0112-440	5233	3.2.02.005.005	-	12,62
Conta: CEF C/C 916-9, AG-1987, PARQUE PIAUI 1.1.01.002.006 7054 CRED AUTOR CRED AUTOR CRED AUTOR CRED AUTOR	0112-344	158	1.1.01.002.001	18.063,18	-
Conta: Combustíveis e Lubrificantes 3.2.01.03.0005 5061 Vir. Compras CERAMICA-PROGRESSO MAT. ref. NF 221	0112-521	8496	1.1.01.003.005	-	372,96
Conta: POSTO CHRIS LTDA 2.1.02.001.135 6630 Vir. Compras GASOLINA-P.CHRIS ref. NF 1848	0112-507	9248	1.2.01.006.001.21	173,58	-
Conta: VOLKSBUS AUTO PEÇAS LTDA 2.1.02.001.138 6764 Vir. Compras BUCHA-VOLKSBUS ref. NF 3230	0112-508	9248	1.2.01.006.001.21	216,90	-
Conta: PROGRESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA 2.1.02.001.158 6882 Vir. Compras CERAMICA-PROGRESSO MAT. ref. NF 221	0112-509	9248	1.2.01.006.001.21	188,83	-
Conta: Manutenção e Peças P/ Veículos 3.1.03.002.003 5026 Vir. Compras BUCHA-VOLKSBUS ref. NF 3230	0112-510	9248	1.2.01.006.001.21	189,58	-
Conta: Combustível e Lubrificantes 3.1.03.002.004 5032 Vir. Compras GASOLINA-P.CHRIS ref. NF 1848	0112-17	6882	2.1.02.001.158	58.394,65	-
Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851 vir juros ref emprestimo the	0112-75	5032	3.1.03.002.004	-	379,57
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233 tarifa doc/ted n-3296555 tarifa doc/ted n-3298242 Despesas Banc. Conf. Extrato	0112-109	5026	3.1.03.002.003	-	2.209,63
TOTAL DO DIA =	0112-17	6149	1.1.07.001.002.00	-	58.394,65
**** DATA: 19/01/2021 ****	0112-109	6764	2.1.02.001.148	2.209,63	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139 Recebimentos diversos conf. Doc.	0112-75	6630	2.1.02.001.135	379,57	-
	0112-556	4584	2.2.01.005.001.01	158,53	-
	0112-315	158	1.1.01.002.001	9,75	-
	0112-316	158	1.1.01.002.001	9,75	-
	0112-440	164	1.1.01.002.002	12,62	-
				208.358,09	208.358,09
	0112-226	158	1.1.01.002.001	157,35	-

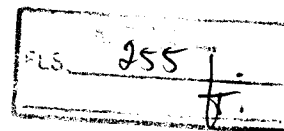
FLS. 254

REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
 Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120
 CEP 64000-120 - Teresina - PI
CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008

P. M Passagem Franca - MA
 Folha Nº 206
 Processo Nº 001.1301/2023
 Assinatura: *[assinatura]*

Emissão: 31/12/2021
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTA HISTÓRICO	CHAVE	CONTR.	CLASSIFICAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
Pgto DESP. CARTORIO CONF. DOC	0112-234	5262	3.2.02.004.015	-	91,93
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164					
Despesas Banc. Conf. Extrato					
Conta: CEF C/C 916-9, AG-1987, PARQUE PIAUI 1.1.01.002.006 7054	0112-441	5233	3.2.02.005.005	-	4,21
CRED AUTOR					
CRED AUTOR					
CRED AUTOR					
Conta: POMOPAL - Posto de Molas Paraibano Ltda. 2.1.02.001.046 3139	0112-511	9248	1.2.01.006.001.21	184,30	-
Vir. Compras MOLA-POMOPAL ref. NF 7737	0112-512	9248	1.2.01.006.001.21	205,15	-
Vir. Serviços FEIXE-POMOPAL ref. NF 397	0112-513	9248	1.2.01.006.001.21	166,12	-
Conta: PROL - PIAUI ROLAMENTOS LTDA. 2.1.02.001.060 3270	0112-31	5026	3.1.03.002.003	-	122,83
Pgto NF 2186-PROL PIAUI Ch-10311	0112-117	5026	3.1.03.002.003	-	65,03
Conta: POSTO SAARA LTDA. 2.1.02.001.177 8616	0112-206	158	1.1.01.002.001	320,80	-
Vir. Compras OLEO-P.SAARA ref. NF 408					
Conta: Manutenção e Peças P/ Veículos 3.1.03.002.003 5026	0112-87	5032	3.1.03.002.004	-	3.251,95
Vir. Compras MOLA-POMOPAL ref. NF 7737					
Vir. Serviços FEIXE-POMOPAL ref. NF 397					
Conta: Combustível e Lubrificantes 3.1.03.002.004 5032	0112-31	3139	2.1.02.001.046	122,83	-
Vir. Compras OLEO-MARCOSA ref. NF 34429	0112-117	3139	2.1.02.001.046	65,03	-
Vir. Compras OLEO-MARCOSA ref. NF 34428					
Vir. Compras OLEO-MARCOSA ref. NF 34427					
Vir. Compras OLEO-P.SAARA ref. NF 408					
Conta: Despesas com Cartorio 3.2.02.004.015 5262	0112-57	2878	2.1.02.001.020	440,54	-
Pgto DESP. CARTORIO CONF. DOC	0112-60	2878	2.1.02.001.020	440,54	-
Conta: JUROS Passivos 3.2.02.005.001 1851	0112-61	2878	2.1.02.001.020	440,54	-
JUROS S/PARCELA OPER CRED CONT 2666614 PARC 21/36	0112-87	8616	2.1.02.001.177	3.251,95	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233	0112-234	129	1.1.01.001.001	91,93	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0112-341	5530	5.1.02.01	1.436,23	-
Conta: I.O.F 3.2.02.005.006 5240	0112-441	164	1.1.01.002.002	4,21	-
Vir IOF s/ Aplicação CDB Bradesco	0112-543	8102	1.1.01.003.004	0,26	-
TOTAL DO DIA =				28.329,39	28.329,39
**** DATA: 20/01/2021 ****					
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164					
Despesas Banc. Conf. Extrato					
Conta: Banco C/C 1.1.01.02.0001 171	0112-442	5233	3.2.02.005.005	-	4,21
Conta: JUROS Passivos 3.2.02.005.001 1851					
PAGTO JUROS S/OPER CAPITAL DE GIRO CONT 5025393 PARC 04/24					
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233	0112-348	5530	5.1.02.01	2.163,43	-
Despesas Banc. Conf. Extrato					
Conta: I.O.F 3.2.02.005.006 5240	0112-442	164	1.1.01.002.002	4,21	-
Vir IOF s/ Aplicação CDB Bradesco	0112-544	8102	1.1.01.003.004	0,85	-
Conta: Venda de Imóveis no Mercado Interno 4.1.01.001.001 5374				38.012,91	38.012,91
TOTAL DO DIA =					
**** DATA: 23/01/2021 ****					
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139					
Recebimentos diversos conf. Doc.					
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164	0112-210	158	1.1.01.002.001	2.167,58	-
Despesas Banc. Conf. Extrato					
Conta: Banco C/C 1.1.01.02.0001 171	0112-443	5233	3.2.02.005.005	-	21,03
Conta: ITAÚ C/C 13421-7 1.1.01.002.005 6818					
LIS/JUROS					
Conta: VOLKSBUS AUTO PEÇAS LTDA 2.1.02.001.138 6764	0112-354	1851	3.2.02.005.001	-	77,43
Vir. Compras TAMPÁ-VOLKSBUS ref. NF 3300					
Vir. Compras ENGENHO-VOLKSBUS ref. NF 3299					
Vir. Compras KIT EMBR.-VOLKSBUS ref. NF 3301	0112-110	5026	3.1.03.002.003	-	72,25
Conta: POSTO SAARA LTDA. 2.1.02.001.177 8616	0112-111	5026	3.1.03.002.003	-	71,53
Vir. Compras OLEO-P.SAARA ref. NF 409	0112-112	5026	3.1.03.002.003	-	2.113,39
Conta: F. H. SOARES COM. E SERVIÇOS / UNISOLDAS 2.1.02.001.178 8622	0112-88	5032	3.1.03.002.004	-	3.251,95
Vir. Compras OXIGENIO-F.H SOARES ref. NF 1721					
Conta: Manutenção e Peças P/ Veículos 3.1.03.002.003 5026	0112-32	5026	3.1.03.002.003	-	446,52
Vir. Compras OXIGENIO-F.H SOARES ref. NF 1721					
Vir. Compras TAMPÁ-VOLKSBUS ref. NF 3300					
Vir. Compras ENGENHO-VOLKSBUS ref. NF 3299	0112-32	8622	2.1.02.001.178	446,52	-
Vir. Compras KIT EMBR.-VOLKSBUS ref. NF 3301	0112-110	6764	2.1.02.001.148	72,25	-
Conta: Combustível e Lubrificantes 3.1.03.002.004 5032	0112-111	6764	2.1.02.001.148	71,53	-
Vir. Compras OLEO-P.SAARA ref. NF 409	0112-112	6764	2.1.02.001.148	2.113,39	-
Conta: JUROS Passivos 3.2.02.005.001 1851	0112-88	8616	2.1.02.001.177	3.251,95	-
LIS/JUROS					
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233	0112-354	6818	1.1.01.002.005	77,43	-
Despesas Banc. Conf. Extrato					
Conta: I.O.F 3.2.02.005.006 5240	0112-443	164	1.1.01.002.002	21,03	-
Vir IOF s/ Aplicação CDB Bradesco	0112-546	8102	1.1.01.003.004	0,38	-
Conta: Venda de Imóveis no Mercado Interno 4.1.01.001.001 5374				16.297,52	16.297,52
TOTAL DO DIA =					
**** DATA: 24/01/2021 ****					
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139					
Recebimentos diversos conf. Doc.					
Recebimentos diversos conf. Doc.					
Recebimentos diversos conf. Doc.					
Conta: Despesas com Cartorio 3.2.02.004.015 5262	0112-207	158	1.1.01.002.001	1.264,42	-
Pgto DESP. CARTORIO CONF. DOC	0112-228	158	1.1.01.002.001	6.502,74	-
Conta: JUROS Passivos 3.2.02.005.001 1851	0112-482	158	1.1.01.002.001	289,01	-
JUROS S/PARCELA OPER CRED CONT 2666614 PARC 21/36					
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233	0112-234	129	1.1.01.001.001	91,93	-
	0112-341	5530	5.1.02.01	1.436,23	-

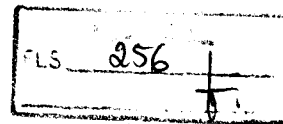


REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120
CEP 64000-120 - Teresina - PI
CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 207
Processo Nº 003.1301/2023
Assinatura: [Signature]

Emissão: 31/12/2021
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Table with columns: CHAVE, CONTR., CLASSIFICAÇÃO, DÉBITO, and CRÉDITO. It lists various accounting entries such as 'Despesas Banc. Conf. Extrato', 'Despesas Bancárias', and 'Despesas Legais e Judiciais' with their corresponding debit and credit amounts.



REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120
CEP 64000-120 - Teresina - PI
CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 208
Processo 001.1301/2003
Assinatura: *[assinatura]*

Emissão: 31/12/2021
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTA HISTÓRICO	CHAVE	CONTR.	CLASSIFICAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
TOTAL DO DIA =				55.135,71	55.135,71
**** DATA: 25/01/2021 ****					
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139					
Recebimentos diversos conf. Doc.					
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164	0112-229	158	1.1.01.002.001	7.225,27	
Despesas Banc. Conf. Extrato					
Conta: Banco C/C 1.1.01.02.0001 171	0112-445	5233	3.2.02.005.005		21,03
Conta: BNDES- CARTOES BRAD CONT.4.222.244 2.2.01.002.034 9722					
VLR PARCELA 2014 RE AQUISICAO CAM MB BRANCO 710/37 CH-9BM688158CB831721 PLACA					
ODY-8792 REF NF# 17278					
Vir. Compras ANEL-MARCOSA ref. NF 34719	0112-125	5530	5.1.02.01		2.950,21
Vir. Compras RETENTOR-MARCOSA ref. NF 34723	0112-64	2878	2.1.02.001.020	3,18	
Vir. Compras ANEL-MARCOSA ref. NF 34720	0112-65	2878	2.1.02.001.020	124,44	
Vir. Compras RETENTOR-MARCOSA ref. NF 34721	0112-66	2878	2.1.02.001.020	119,90	
Vir. Compras MOTOR-MACROLUB ref. NF 3885	0112-67	2878	2.1.02.001.020	103,57	
Vir. Serviços SOLDAR-MJP CAVALCANTE ref. NF 7353	0112-99	6505	2.1.02.001.122	354,04	
Conta: Manutenção e Peças P/ Veículos 3.1.03.002.003 5026	0112-114	2810	2.1.02.001.014	65,03	
Vir. Serviços R.ROSCA-MJP CAVALCANTE ref. NF 7351					
Conta: Combustível e Lubrificantes 3.1.03.002.004 5032	0112-115	2810	2.1.02.001.014	78,03	
Vir. Compras OLEO BIODIESEL-P.SAARA ref. NF 414					
Conta: Combustíveis e Lubrificantes 3.2.01.03.0005 5061	0112-22	8616	2.1.02.001.177	3.251,95	
Vir. Compras ARAME-COM.FERRONORTE ref. NF 27745					
Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851	0112-36	2683	2.1.02.001.001	1.706,02	
Pgto Eletron Cobrança JUROS S/CONT.848523 PARC.22/24 BCO TOYOTA conf.Protocolo n-3405	0112-260	5530	5.1.02.01	485,81	
vir juros ref emprestimo the	0112-557	4564	2.2.01.005.001.01	1.155,50	
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233					
TAR ENV EXTRAT CONSO 1/12					
Despesas Banc. Conf. Extrato	0112-356	6818	1.1.01.002.005	2,67	
DEB TARIFA	0112-445	164	1.1.01.002.002	21,03	
MANUT CTA	0112-489	171	1.1.01.002.003	3,25	
MANUT CTA	0112-490	171	1.1.01.002.003	14,67	
Conta: Manutenção e Peças P/ Veículos 3.1.03.002.003 5026	0112-518	7054	1.1.01.002.006	14,67	
Vir. Compras OLEO-ENTREPOSTO ref. NF 3552					
Vir. Compras LANTERNA-VOLKSBUS ref. NF 3384	0112-104	2973	2.1.02.001.030	308,06	
Conta: Combustível e Lubrificantes 3.1.03.002.004 5032	0112-113	6764	2.1.02.001.148	2.132,90	
Vir. Compras OLEO BIODIESEL-P.SAARA ref. NF 415					
Vir. Compras OLEO-MARCOSA ref. NF 34823	0112-23	8616	2.1.02.001.177	3.424,53	
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233	0112-72	2878	2.1.02.001.020	440,54	
tarifa banc cheque vir sup 9769					
Despesas Banc. Conf. Extrato	0112-317	158	1.1.01.002.001	4,37	
Despesas Banc. Conf. Extrato	0112-370	164	1.1.01.002.002	4,21	
Conta: I.O.F 3.2.02.005.006 5240	0112-467	164	1.1.01.002.002	34,75	
Vir IOF s/ Aplicação CDB Bradesco					
TOTAL DO DIA =	0112-551	8102	1.1.01.003.004	1,87	
**** DATA: 28/01/2021 ****				17.761,46	17.761,46
TOTAL DO DIA =					
**** DATA: 30/01/2021 ****				1.023,62	1.023,62
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164					
Despesas Banc. Conf. Extrato					
Conta: Banco C/C 1.1.01.02.0001 171	0112-371	5233	3.2.02.005.005		12,62
Conta: Combustíveis e Lubrificantes 3.2.01.03.0005 5061					
Vir. Compras GASOLINA-P.SAARA ref. NF 420	0112-89	8616	2.1.02.001.177	3.489,54	
Vir. Compras IPIRANGA-MACROLUB ref. NF 3968	0112-100	6505	2.1.02.001.122	252,88	
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233					
tarifa banc cheque vir sup 10314					
Despesas Banc. Conf. Extrato	0112-318	158	1.1.01.002.001	7,95	
Conta: Venda de Imóveis no Mercado Interno 4.1.01.001.001 5374	0112-371	164	1.1.01.002.002	12,62	
TOTAL DO DIA =					
**** DATA: 31/01/2021 ****				26.306,28	26.306,28
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139					
Recebimentos diversos conf. Doc.					
Recebimentos diversos conf. Doc.	0112-219	158	1.1.01.002.001	1.047,66	
PGTO FÉRIAS REF.VLR.LIQUIDO DE Mª SALETE	0112-223	158	1.1.01.002.001	13.780,26	
Vir recebido ref parcelas contrato casas portal	0112-304	5530	5.1.02.01		779,61
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164	0112-461	5530	5.1.02.01	6.997,29	
Vir. Depreciação d/m NOVO COROLLA CH-2553573					
Vir. Depreciação d/m CAMINHÃO 710 MB ODY-8792 NF 17278	0112-404	603	1.2.03.005.004	945,03	
Vir. Depreciação d/m KOMBİ PLACA-OEE 6070	0112-405	603	1.2.03.005.004	290,99	
Vir. Depreciação d/m MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0112-406	603	1.2.03.005.004	320,86	
Conta: Manutenção e Peças P/ Veículos 3.1.03.002.003 5026	0112-407	589	1.2.03.005.002	283,86	
Vir. Compras MACANETA-JS DISTRIBUIDORA ref. NF 23561					
Conta: Combustível e Lubrificantes 3.1.03.002.004 5032	0112-38	2884	2.1.02.001.021	41,91	
Vir. Compras OLEO-P.CHRIS ref. NF 1918					
Conta: (-) PIS NÃO CUMULATIVO 3.1.03.002.020 5196	0112-76	6630	2.1.02.001.135	630,64	
Vir ref Crédito Pis jan2021					
Conta: (-) COFINS NÃO CUMULATIVO 3.1.03.002.021 5204	0112-564	3761	1.1.03.003.008		12.360,99
Vir ref Crédito Cofins jan2021					
Conta: Salários e Ordenados 3.2.02.001.001 1519	0112-566	3777	1.1.03.003.009		56.935,45
Folha de pagto Esc. jan/12					
Conta: Pro-Labore 3.2.02.001.002 1525	0112-446	5530	5.1.02.01	635,82	
Vir. pró-labore de ref JAN/12					
Vir. pró-labore de FLÁVIA ref JAN/12	0112-238	5530	5.1.02.01	2.829,56	
Conta: Férias 3.2.02.001.005 1554	0112-242	5530	5.1.02.01	2.829,56	

FLS 257

REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
 Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120
 CEP 64000-120 - Teresina - PI
CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008

P. M Passagem Franca - MA
 Folha Nº 209
 Processo Nº 001.1301/2023
 Assinatura: [assinatura]

Emissão: 31/12/2021
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

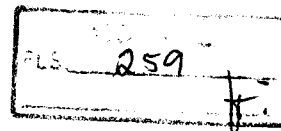
CONTA HISTÓRICO	CHAVE	CONTR.	CLASSIFICAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
Vir ref Provisão Pis jan2021	0112-563	3761	1.1.03.003.008	2.960,16	-
Conta: (-) COFINS 4.1.02.003.003 5457				-	-
Vir ref Provisão Cofins jan2021	0112-565	3777	1.1.03.003.009	13.634,66	-
Conta: Juros Recebidos 4.1.03.001.002 2230				-	-
Vir juros ativos ref parcelas cont casas portal	0112-464	5530	5.1.02.01	-	400,06
TOTAL DO DIA =				347.905,10	347.905,10
TOTAL DO MES =				5.557.957,83	5.557.957,83
**** DATA: 01/02/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139				-	-
Recbimentos diversos conf. Doc.				-	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164	0212-237	158	1.1.01.002.001	1.083,79	-
Despesas Banc. Conf. Extrato				-	-
Conta: Banco C/C 1.1.01.02.0001 171	0212-476	5233	3.2.02.005.005	-	4,21
Conta: ITAÚ C/C 13421-7 1.1.01.002.005 6818				-	-
DESPESA IOF				-	-
Vir. Serviços LUBRIFICAÇÃO-A.DAMILTON ref. NF 1165	0212-461	5240	3.2.02.005.006	-	67,52
Conta: Combustível e Lubrificantes 3.1.03.002.004 5032	0212-120	5575	2.1.02.001.103	36,13	-
Vir. Compras OLEO-P.SAARA ref. NF 424				-	-
Vir. Compras IPIRANGA-MACROLUB ref. NF 4004	0212-62	8616	2.1.02.001.177	3.315,38	-
Conta: Fretes e Carretos 3.1.03.002.017 5167	0212-86	6505	2.1.02.001.122	379,33	-
Pgto Eletron Cobrança GLOBAL AIR CARGO DOC-138207 conf.Protocolo n-3443	0212-134	158	1.1.01.002.001	130,86	-
Vir. Compras TUBO-JB MECANICA ref. NF 320	0212-98	5894	2.1.02.001.113	13,01	-
Vir. Compras ROL.-PROL PIAUÍ ref. NF 2331	0212-110	3270	2.1.02.001.060	148,84	-
Conta: Manutenção e Peças P/ Veículos 3.1.03.002.003 5026				-	-
Vir. Compras PB.-B.SOUSA ref. NF 3318	0212-82	3011	2.1.02.001.034	6.502,74	-
Vir. Serviços RET.PINO-MJP CAVALCANTE ref. NF 7420	0212-122	2810	2.1.02.001.014	73,70	-
Conta: Combustível e Lubrificantes 3.1.03.002.004 5032				-	-
Vir. Compras OLEO-MARCOSA ref. NF 35090	0212-43	2878	2.1.02.001.020	500,41	-
Vir. Compras OLEO-P.SAARA ref. NF 426	0212-63	8616	2.1.02.001.177	3.251,95	-
Conta: Assistência Contábil 3.2.02.004.008 1784				-	-
Pgto SERVIÇOS CONTÁBEIS REF.JAN/12 Ch-10163	0212-238	158	1.1.01.002.001	765,88	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233				-	-
encargos saldo vinculado	0212-383	158	1.1.01.002.001	300,03	-
tarifa banc ch vir sup 10319	0212-384	158	1.1.01.002.001	15,15	-
PREDEP CHQ DOC. 900066	0212-725	171	1.1.01.002.003	174,85	-
TOTAL DO DIA =				450.376,69	450.376,69
**** DATA: 04/02/2021 ****				-	-
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270				-	-
Vir. Compras PB.-B.SOUSA ref. NF 3340	0212-83	5026	3.1.03.002.003	-	2.092,44
Vir ref. acrescimo NF 3340	0212-718	1851	3.2.02.005.001	-	0,01
Conta: Manutenção e Peças P/ Veículos 3.1.03.002.003 5026				-	-
Vir. Compras PB.-B.SOUSA ref. NF 3340	0212-83	3011	2.1.02.001.034	2.092,44	-
Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851				-	-
Vir ref. acrescimo NF 3340	0212-718	3011	2.1.02.001.034	0,01	-
TOTAL DO DIA =				2.092,45	2.092,45
**** DATA: 06/02/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139				-	-
Reforço de Caixa ch-10044	0212-243	158	1.1.01.002.001	284,81	-
Reforço de Caixa ch-900065	0212-729	171	1.1.01.002.003	7.225,27	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0212-478	5233	3.2.02.005.005	-	12,62
Conta: PARQUE MATERIAL DE CONSTRUÇÕES 2.1.02.001.211 9432				-	-
Vir. Compras AÇO-PARQUE MAT. ref. NF 118	0212-26	6149	1.1.07.001.002.00	-	63.228,36
Conta: Serviços Prestados por Terceiros 3.2.02.004.009 1791				-	-
Pgto Eletron Cobrança VIA PERSONAL DOC-2595/01 conf.Protocolo n-3455	0212-163	158	1.1.01.002.001	101,01	-
Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851				-	-
Pgto Eletron Cobrança JUROS S/CONT.851412 PARC.21/24 BCO TOYOTA conf.Protocolo n-3444	0212-319	5530	5.1.02.01	465,81	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233				-	-
tarifa banc ch vir sup 10304	0212-385	158	1.1.01.002.001	4,32	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0212-478	164	1.1.01.002.002	12,62	-
PREDEP CHQ	0212-726	171	1.1.01.002.003	17,78	-
PREDEP CHQ NR. 900065	0212-730	171	1.1.01.002.003	7,95	-
Conta: Venda de Imóveis no Mercado Interno 4.1.01.001.001 5374				-	-
Conta: Aluguéis e Arrendamentos 4.1.05.001.001 2329				-	-
RECEBIMENTO ALUGUEL LOCALIZA RENT A CAR	0212-393	158	1.1.01.002.001	-	10.837,91
TOTAL DO DIA =				111.260,16	111.260,16
**** DATA: 07/02/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139				-	-
Reforço de Caixa ch-9886	0212-244	158	1.1.01.002.001	1.806,32	-
Recbimentos diversos conf. Doc.	0212-245	158	1.1.01.002.001	6.502,74	-
Recbimentos diversos conf. Doc.	0212-740	158	1.1.01.002.001	374,81	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0212-479	5233	3.2.02.005.005	-	4,21
Conta: Combustíveis e Lubrificantes 3.2.01.03.0005 5061				-	-
Vir. Compras TIJOLOS-CONSTRUCENTER ref. NF 368	0212-22	6959	2.1.02.001.165	64.521,68	-
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270				-	-
Vir. Compras FILTRO-ENTREPOSTO ref. NF 3594	0212-79	5010	3.1.03.002.002	-	621,94
Vir. Compras FILTRO-ENTREPOSTO ref. NF 3595	0212-80	5010	3.1.03.002.002	-	325,14
Pgto Eletron Cobrança DEPART. POLICIA ROD.FED.DOC-20551723 PLACA-NIA 1203 conf.Protocolo n-3464	0212-272	158	1.1.01.002.001	110,71	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233				-	-
tarifa banc folhacheque	0212-386	158	1.1.01.002.001	49,28	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0212-479	164	1.1.01.002.002	4,21	-

REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
 Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120
 CEP 64000-120 - Teresina - PI
CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008

P. M Passagem Franca - MA
 Folha Nº 210
 Processo Nº 001.3303/2023
 Assinatura: *[assinatura]*

Emissão: 31/12/2021
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

	CHAVE	CONTR.	CLASSIFICAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
CONTA HISTÓRICO				81.003,40	81.003,40
TOTAL DO DIA =				-	-
**** DATA: 08/02/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139				-	23,53
Pgto NF 271704 ENGECOPI	0212-350	2743	2.1.02.001.007	-	-
Recabimentos diversos conf. Doc.	0212-741	158	1.1.01.002.001	1.907,47	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164				-	16,82
Despesas Banc. Conf. Extrato	0212-480	5233	3.2.02.005.005	-	-
Conta: Combustíveis e Lubrificantes 3.2.01.03.0005 5061				173,19	-
Vir. Compras VDC-ENGECOPI ref. NF 215472	0212-6	2743	2.1.02.001.007	-	-
Vir. Compras EMP-ENGECOPI ref. NF 271704	0212-8	2743	2.1.02.001.007	23,53	-
Conta: Comercial Ferronorte Ltda 2.1.02.001.001 2683				853,01	-
Pgto Eletron Cobrança C.FERRONORTE DOC-27745-2 conf. Protocolo n-3466	0212-221	158	1.1.01.002.001	-	-
Conta: Engecopi-Cor.Materiais de Construção Ltda 2.1.02.001.007 2743				-	173,19
Vir. Compras VDC-ENGECOPI ref. NF 215472	0212-6	6149	1.1.07.001.002.00	-	-
Vir. Compras EMP-ENGECOPI ref. NF 271704	0212-8	6149	1.1.07.001.002.00	-	23,53
Pgto NF 271704 ENGECOPI	0212-350	129	1.1.01.001.001	23,53	-
Conta: V.L. de Carvalho - MEE - MAQPEÇAS 2.1.02.001.010 2772				1.500,05	-
Pgto Eletron Cobrança VL DE CARVALHO DOC-10924004 conf. Protocolo n-3466	0212-137	158	1.1.01.002.001	-	-
Conta: M.J.P. CAVALCANTE COMÉRCIO 2.1.02.001.013 2810				-	58,52
Vir. Serviços SOLDAR CANO-MJP CAVALCANTE ref. NF 7447	0212-125	5010	3.1.03.002.002	-	-
Vir. Serviços REC.RASGO-MJP CAVALCANTE ref. NF 7448	0212-126	5010	3.1.03.002.002	-	442,19
Vir. Serviços DIMIN.EIXO-MJP CAVALCANTE ref. NF 7449	0212-127	5010	3.1.03.002.002	-	65,03
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270				104,84	-
JUROS S/BAIXA ANT FINANÇ/EMP CONT 5025393 PARC 17/24	0212-439	5530	5.1.02.01	-	-
JUROS S/BX ANT FINANÇ OPER CAPITAL GIRO CONT5025393 PARC 05/24	0212-749	5530	5.1.02.01	2.091,45	-
vir juros ref emprestimo the	0212-756	4564	2.2.01.005.001.01	1.897,11	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233				16,82	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0212-480	164	1.1.01.002.002	-	-
Conta: Descontos Financeiros Obtidos 4.1.03.001.003 2246				-	31,65
DESCONTO OBTIDO CONF BAIXA ANT FINANÇ/EMP CONT 5025393 PARC 18/24	0212-442	5530	5.1.02.01	-	-
DESCONTO OBTIDO CONF BAIXA ANT FINANÇ/EMP CONT 5025393 PARC 19/24	0212-445	5530	5.1.02.01	-	180,39
DESCONTO OBTIDO CONF BAIXA ANT FINANÇ/EMP CONT 5025393 PARC 20/24	0212-448	5530	5.1.02.01	-	321,99
DESCONTO OBTIDO CONF BAIXA ANT FINANÇ/EMP CONT 5025393 PARC 21/24	0212-451	5530	5.1.02.01	-	465,93
DESCONTO OBTIDO CONF BAIXA ANT FINANÇ/EMP CONT 5025393 PARC 22/24	0212-454	5530	5.1.02.01	-	602,96
DESCONTO OBTIDO CONF BAIXA ANT FINANÇ/EMP CONT 5025393 PARC 23/24	0212-457	5530	5.1.02.01	-	742,25
DESCONTO OBTIDO CONF BAIXA ANT FINANÇ/EMP CONT 5025393 LIQUIDAÇÃO	0212-460	5530	5.1.02.01	-	879,25
TOTAL DO DIA =				8.590,99	4.027,22
**** DATA: 09/02/2021 ****				-	-
Conta: CEF C/C 916-9, AG-1987, PARQUE PIAUI 1.1.01.002.006 7054				164,19	-
CRED AUTOR	0212-732	9248	1.2.01.006.001.21	-	-
Conta: Combustíveis e Lubrificantes 3.2.01.03.0005 5061				254,47	-
Vir. Compras AST ARM-ENGECOPI ref. NF 5576	0212-1	2743	2.1.02.001.007	-	-
Vir. Compras AGRILICO-PROGRESSO MAT. ref. NF 226	0212-24	6882	2.1.02.001.158	63.669,10	-
Conta: Outras Despesas 3.1.03.002.013 5138				9.277,97	-
Vir. Compras FERTILIZANTES-FERTIPAR ref. NF 19038	0212-32	9656	2.1.02.001.224	-	-
Vir. Compras CALCARIO-NORDESTE AGRICO. ref. NF 5908	0212-99	6758	2.1.02.001.147	2.167,58	-
Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851				2.603,36	-
Pgto Eletron Cobrança JUROS S/CONT.421473134-7 PARC.35/36 conf. Protocolo n-3478	0212-310	5530	5.1.02.01	-	-
Pgto Eletron Cobrança JUROS S/CONT.421561772-6 PARC.34/36 conf. Protocolo n-3473	0212-313	5530	5.1.02.01	-	3.906,75
Pgto Eletron Cobrança JUROS S/CONT.848523 PARC.23-24/24 BCO TOYOTA conf. Protocolo n-3482	0212-316	5530	5.1.02.01	-	846,42
Pgto Eletron Cobrança JUROS S/CONT.851412 PARC.22 A 24/24 BCO TOYOTA conf. Protocolo n-3472	0212-322	5530	5.1.02.01	-	1.191,86
Vir conf ajuste	0212-766	7775	2.1.01.002.024	465,76	-
Conta: I.O.F 3.2.02.005.006 5240				1,34	-
Vir IOF s/ aplic CDB INVESTIMENTO BRADESCO	0212-778	8102	1.1.01.003.004	-	-
Conta: Descontos Financeiros Obtidos 4.1.03.001.003 2246				-	0,09
Vir conf ajuste	0212-764	5687	2.1.01.002.015	-	-
Vir conf ajuste	0212-765	5693	2.1.01.002.016	-	0,09
Vir conf ajuste	0212-767	7781	2.1.01.002.025	-	0,06
TOTAL DO DIA =				84.548,59	0,23
**** DATA: 10/02/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139				361,26	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0212-248	158	1.1.01.002.001	-	-
Pgto PRO LABORE REF JAN/2021	0212-528	885	2.1.04.001.002	-	2.415,73
Pgto NF. 29378 NEWLAND	0212-720	6497	2.1.02.001.121	-	84,95
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164				-	59,10
Despesas Banc. Conf. Extrato	0212-481	5233	3.2.02.005.005	-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0212-482	5233	3.2.02.005.005	-	25,23
Conta: Fornecedor Diversos 1.1.03.001.004 8131				1.416,15	-
Vir. Compras RET.CUBO-VOLKSBUS ref. NF 3608	0212-72	6764	2.1.02.001.148	-	-
Vir. Compras ESTATOR-A.DAMILTON ref. NF 2103	0212-103	5575	2.1.02.001.103	-	242,77
Vir. Compras PORTA-A.DAMILTON ref. NF 2104	0212-104	5575	2.1.02.001.103	-	45,52
Vir. Compras REGULADOR-A.DAMILTON ref. NF 2107	0212-105	5575	2.1.02.001.103	-	94,65
Vir. Serviços REVISÃO-NEWLAND ref. NF 29378	0212-119	6497	2.1.02.001.121	-	84,95
Conta: Combustível e Lubrificantes 3.1.03.002.004 5032				440,54	-
Vir. Compras OLEO-MARCOSA ref. NF 35337	0212-47	2878	2.1.02.001.020	-	-
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270				560,68	-
TED FAVORECIDO J P MARTINS AVIACAO LTDA	0212-424	158	1.1.01.002.001	-	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233				9,75	-
tarifa banc doc ted 4241833	0212-387	158	1.1.01.002.001	-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0212-481	164	1.1.01.002.002	-	59,10
Despesas Banc. Conf. Extrato	0212-482	164	1.1.01.002.002	-	25,23
Conta: I.O.F 3.2.02.005.006 5240				-	-



REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120
CEP 64000-120 - Teresina - PI
CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 211
Processo Nº 001.1301/2023
Assinatura: *[assinatura]*

Emissão: 31/12/2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTA HISTÓRICO	CHAVE	CONTR.	CLASSIFICAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
Vir IOF s/ aplic CDB INVESTIMENTO BRADESCO	0212-779	8102	1.1.01.003.004	0,74	-
TOTAL DO DIA =				3.341,35	2.585,01
TOTAL DO DIA =				11.962,81	11.962,81
**** DATA: 13/02/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139				-	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0212-250	158	1.1.01.002.001	722,53	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0212-742	158	1.1.01.002.001	552,73	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0212-483	5233	3.2.02.005.005	-	8,41
Conta: Banco C/C 1.1.01.02.0001 171				-	-
deposito em dinheiro river	0212-535	4392	2.1.05.001.001	72.252,72	-
Conta: Combustíveis e Lubrificantes 3.2.01.03.0005 5061				-	-
Vir. Compras VED-CENTRO DE CONST. ref. NF 41946	0212-9	2803	2.1.02.001.013	182,42	-
Vir. Compras VS-CENTRO DE CONST. ref. NF 41957	0212-10	2803	2.1.02.001.013	87,88	-
Conta: Terracap - Companhia Imobiliária Brasília 2.1.01.002.001 4216				-	-
Conta: Centro de Const. Com. Rep. Ltda - J. MONTE CENTER 2.1.02.001.013 2803				-	-
Vir. Compras VED-CENTRO DE CONST. ref. NF 41946	0212-9	6149	1.1.07.001.002.00	-	182,42
Vir. Compras VS-CENTRO DE CONST. ref. NF 41957	0212-10	6149	1.1.07.001.002.00	-	87,88
Conta: Adiantamento de Clientes 2.1.05.001.001 4392				-	-
deposito em dinheiro river	0212-535	171	1.1.01.002.003	-	72.252,72
Conta: Comissões 3.2.01.002.001 1387				-	-
Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851				-	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0212-483	164	1.1.01.002.002	8,41	-
Conta: Aluguéis Recebidos no Mercado Interno 4.1.01.003.001 5405				-	-
TOTAL DO DIA =				242.603,65	242.603,65
**** DATA: 13/02/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139				-	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0212-251	158	1.1.01.002.001	1.300,55	-
Pgto ADIANT SALARIO FEV/12	0212-547	282	1.1.03.002.001	-	1.124,25
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0212-484	5233	3.2.02.005.005	-	12,62
Conta: Banco C/C 1.1.01.02.0001 171				-	-
Conta: Salários 1.1.03.002.001 282				-	-
Pgto ADIANT SALARIO FEV/12	0212-547	129	1.1.01.001.001	1.124,25	-
Conta: Combustíveis e Lubrificantes 3.2.01.03.0005 5061				-	-
Vir. Compras CIMENTO-PROGRESSO MAT. ref. NF 227	0212-25	6882	2.1.02.001.158	63.228,36	-
Vir. Compras CIMENTO-JWDIONISIO ref. NF 1149	0212-30	3056	2.1.02.001.038	794,78	-
Conta: Caterpillar Financ. Contrato FMM11826 2.1.01.002.006 4268				-	-
Pgto Eletron Cobrança CONT.FMM 11826 PARC. 35/42 BCO CAT. conf.Protocolo n-3498	0212-345	5530	5.1.02.01	4.637,08	-
Conta: Caterpillar Financ. Contrato FMM11540 2.1.01.002.007 4274				-	-
Pgto Eletron Cobrança CONT.FMM 11540 PARC. 40/45 BCO CAT. conf.Protocolo n-3499	0212-348	5530	5.1.02.01	7.615,44	-
Pgto Eletron Cobrança JUROS S/CONT.211899 PARC.19/45 BCO VOLKSWAGEM conf.Protocolo n-3496	0212-360	5530	5.1.02.01	809,80	-
Pgto Eletron Cobrança JUROS S/CONT.327039086 PARC.17/48 BCO SAFRA conf.Protocolo n-3497	0212-372	5530	5.1.02.01	631,43	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233				-	-
tarifa banc operacao credito	0212-388	158	1.1.01.002.001	144,51	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0212-484	164	1.1.01.002.002	12,62	-
Conta: I.O.F 3.2.02.005.006 5240				-	-
Vir IOF s/ aplic CDB INVESTIMENTO BRADESCO	0212-780	8102	1.1.01.003.004	6,19	-
Conta: Venda de Imoveis no Mercado Interno 4.1.01.001.001 5374				-	-
TOTAL DO DIA =				833.188,64	833.188,64
**** DATA: 15/02/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139				-	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0212-252	158	1.1.01.002.001	830,91	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0212-253	158	1.1.01.002.001	4.804,81	-
Pgto NF 5372 NORAGRO CONF. RECIBO	0212-721	6758	2.1.02.001.147	-	4,34
Conta: Fornecedor Diversos 1.1.03.001.004 8131				-	-
VLR. TRANSF. N/D CONF. CH 900067 NF 5981 NORAGRO	0212-723	6758	2.1.02.001.147	-	2.167,58
Pgto JUROS S/PARC.OPER.CRÉDITO 27/54-726424/0	0212-298	5530	5.1.02.01	379,58	-
Pgto JUROS S/PARC.OPER.CRÉDITO 27/54-726331/7	0212-301	5530	5.1.02.01	2.204,72	-
Pgto JUROS S/PARC.OPER.CRÉDITO 27/54-726376/7	0212-304	5530	5.1.02.01	1.294,44	-
Pgto Eletron Cobrança JUROS S/CONT.886905 PARC.04/24 BCO TOYOTA conf.Protocolo n-3517	0212-366	5530	5.1.02.01	546,92	-
Conta: I.O.F 3.2.02.005.006 5240				-	-
Vir IOF s/ aplic CDB INVESTIMENTO BRADESCO	0212-781	8102	1.1.01.003.004	1,88	-
Vir IOF s/ aplic CDB INVESTIMENTO BRADESCO	0212-782	8102	1.1.01.003.004	1,21	-
TOTAL DO DIA =				103.667,09	103.667,09
**** DATA: 16/02/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139				-	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0212-743	158	1.1.01.002.001	1.083,79	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0212-744	158	1.1.01.002.001	1.083,79	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0212-485	5233	3.2.02.005.005	-	37,85
Conta: Banco C/C 1.1.01.02.0001 171				-	-
Conta: Combustíveis e Lubrificantes 3.2.01.03.0005 5061				-	-
Vir. Compras CORAL-CENTRO DE CONST. ref. NF 42468	0212-19	2803	2.1.02.001.013	173,35	-
Conta: F.R INCORP. CONST LTDA CONT 10902 -CONS BOA VISTA 2.1.01.002.026 8213				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0212-485	164	1.1.01.002.002	37,85	-
Conta: I.O.F 3.2.02.005.006 5240				-	-
Vir IOF s/ aplic CDB INVESTIMENTO BRADESCO	0212-783	8102	1.1.01.003.004	1,16	-
Conta: Venda de Imoveis no Mercado Interno 4.1.01.001.001 5374				-	-
TOTAL DO DIA =				32.592,02	32.592,02

REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
 Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120
 CEP 64000-120 - Teresina - PI
CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008

P. M Passagem Franca - MA
 Folha Nº 212
 Processo Nº 001.3303/2023
 Assinatura: *[assinatura]*

Emissão: 31/12/2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTA HISTÓRICO	CHAVE	CONTR.	CLASSIFICAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
TOTAL DO DIA =				591.625,05	591.625,05
**** DATA: 22/02/2021 ****					
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0212-486	5233	3.2.02.005.005	-	4,21
Despesas Banc. Conf. Extrato	0212-717	5233	3.2.02.005.005	-	7,51
Conta: Combustíveis e Lubrificantes 3.2.01.03.0005 5061				-	-
Vir. Compras GR-CENTRO DE CONST. ref. NF 42899	0212-13	2803	2.1.02.001.013	935,74	-
Vir. Compras SPL-CENTRO DE CONST. ref. NF 42839	0212-14	2803	2.1.02.001.013	175,73	-
Conta: Centro de Const. Com. Rep. Ltda - J. MONTE CENTER 2.1.02.001.013 2803				-	-
Vir. Compras GR-CENTRO DE CONST. ref. NF 42899	0212-13	6149	1.1.07.001.002.00	-	935,74
Vir. Compras SPL-CENTRO DE CONST. ref. NF 42839	0212-14	6149	1.1.07.001.002.00	-	175,73
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270				-	-
Vir. Compras RESERVET.-VOLKSBUS ref. NF 3743	0212-74	5026	3.1.03.002.003	-	69,36
Conta: Manutenção e Peças P/ Veículos 3.1.03.002.003 5026				-	-
Vir. Compras RESERVET.-VOLKSBUS ref. NF 3743	0212-74	6764	2.1.02.001.148	69,36	-
Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851				-	-
JUROS S/PARCELA OPER CRED CONT 2666614 PARC 22/36	0212-422	5530	5.1.02.01	1.436,23	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0212-486	164	1.1.01.002.002	4,21	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0212-717	164	1.1.01.002.002	7,51	-
TOTAL DO DIA =				176.773,14	176.773,14
**** DATA: 23/02/2021 ****					
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0212-487	5233	3.2.02.005.005	-	37,85
Conta: Combustíveis e Lubrificantes 3.2.01.03.0005 5061				-	-
Vir. Compras VRB SEL-ENGEKOPI ref. NF 5979	0212-3	2743	2.1.02.001.007	149,13	-
Vir. Compras ELI-CENTRO DE CONST. ref. NF 42928	0212-11	2803	2.1.02.001.013	1.951,97	-
Conta: Engecopi-Com.Materiais de Construção Ltda 2.1.02.001.007 2743				-	-
Vir. Compras VRB SEL-ENGEKOPI ref. NF 5979	0212-3	6149	1.1.07.001.002.00	-	149,13
Conta: Centro de Const. Com. Rep. Ltda - J. MONTE CENTER 2.1.02.001.013 2803				-	-
Vir. Compras ELI-CENTRO DE CONST. ref. NF 42928	0212-11	6149	1.1.07.001.002.00	-	1.951,97
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270				-	-
Vir. Compras CORREIA-ENTREPOSTO ref. NF 3661	0212-33	5010	3.1.03.002.002	-	135,89
Vir. Compras ESTICADOR-ENTREPOSTO ref. NF 3665	0212-34	5010	3.1.03.002.002	-	890,97
Pgto NFS 3595,3594,3582 ENTREPOSTO Ch-10178	0212-255	158	1.1.01.002.001	1.569,03	-
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270				-	-
Pgto Eletron Cobrança B.SOUSA CB-9000842 conf.Protocolo n-3533	0212-152	158	1.1.01.002.001	2.167,58	-
Conta: PAES -PARCELAMENTO INSS 2.2.03.001.001 4593				-	-
Pgto REFIS INSS 033.891.704.0104-6 PARC.104 Ch-10198	0212-265	158	1.1.01.002.001	289,69	-
Conta: Conservação de Máquinas e Equipamentos 3.1.03.002.002 5010				-	-
Vir. Compras CORREIA-ENTREPOSTO ref. NF 3661	0212-33	2973	2.1.02.001.030	135,89	-
Vir. Compras ESTICADOR-ENTREPOSTO ref. NF 3665	0212-34	2973	2.1.02.001.030	890,97	-
Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851				-	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0212-487	164	1.1.01.002.002	37,85	-
Conta: I.O.F 3.2.02.005.006 5240				-	-
Vir IOF s/ aplic CDB INVESTIMENTO BRADESCO	0212-784	8102	1.1.01.003.004	0,25	-
Vir IOF s/ aplic CDB INVESTIMENTO BRADESCO	0212-785	8102	1.1.01.003.004	0,68	-
TOTAL DO DIA =				35.734,39	35.734,39
**** DATA: 24/02/2021 ****					
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0212-488	5233	3.2.02.005.005	-	8,41
Conta: ITAU C/C 13421-7 1.1.01.002.005 6818				-	-
TAR RENOVAÇÃO LIS PJ	0212-463	5233	3.2.02.005.005	-	43,35
Conta: Combustível e Lubrificantes 3.1.03.002.004 5032				-	-
Vir. Compras OLEO-MARCOSA ref. NF 35672	0212-56	2878	2.1.02.001.020	500,41	-
Vir. Compras OLEO-MARCOSA ref. NF 35671	0212-57	2878	2.1.02.001.020	500,41	-
Conta: Serviços Prestados por Terceiros 3.2.02.004.009 1791				-	-
Pgto Eletron Cobrança VIA PERSONAL DOC-2597/01 conf.Protocolo n-3551	0212-159	158	1.1.01.002.001	101,01	-
Pgto Eletron Cobrança VIA PERSONAL DOC-2598/01 conf.Protocolo n-3552	0212-160	158	1.1.01.002.001	101,01	-
Pgto Eletron Cobrança VIA PERSONAL DOC-2599/01 conf.Protocolo n-3553	0212-161	158	1.1.01.002.001	101,01	-
Pgto Eletron Cobrança VIA PERSONAL DOC-2600/01 conf.Protocolo n-3554	0212-162	158	1.1.01.002.001	101,01	-
Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851				-	-
Pgto Eletron Cobrança JUROS S/CONT.10702 PARC.13/40 EDIF.MONTE CLARO APT.702 conf.Protocolo n-3541	0212-363	5530	5.1.02.01	273,08	-
Pgto Eletron Cobrança JUROS S/PARC 02 FINANC APT 1606 EDIF EDNA CHRISOSTOMO conf.Protocolo n-3542	0212-378	5530	5.1.02.01	7,66	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233				-	-
TAR RENOVAÇÃO LIS PJ	0212-463	6818	1.1.01.002.005	43,35	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0212-488	164	1.1.01.002.002	8,41	-
Conta: I.O.F 3.2.02.005.006 5240				-	-
Vir IOF s/ aplic CDB INVESTIMENTO BRADESCO	0212-786	8102	1.1.01.003.004	1,34	-
TOTAL DO DIA =				45.256,51	45.256,51
**** DATA: 25/02/2021 ****					
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139				-	-
Pgto NF 16321 ENGEKOPI	0212-351	2743	2.1.02.001.007	-	82,62
Conta: Combustíveis e Lubrificantes 3.2.01.03.0005 5061				-	-
Vir. Compras TRM-ENGEKOPI ref. NF 16321	0212-7	2743	2.1.02.001.007	82,62	-
Conta: Engecopi-Com.Materiais de Construção Ltda 2.1.02.001.007 2743				-	-
Vir. Compras TRM-ENGEKOPI ref. NF 16321	0212-7	6149	1.1.07.001.002.00	-	82,62
Pgto NF 16321 ENGEKOPI	0212-351	129	1.1.01.001.001	82,62	-
Conta: Conservação de Máquinas e Equipamentos 3.1.03.002.002 5010				-	-
Vir. Compras ESTOPA-C.MANGUEIRAS ref. NF 4327	0212-95	8639	2.1.02.001.179	373,37	-
Vir. Compras ADAPTADOR-C.MANGUEIRAS ref. NF 4326	0212-96	8639	2.1.02.001.179	461,69	-

REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
 Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120
 CEP 64000-120 - Teresina - PI
CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008

P. M Passagem Franca - MA
 Folha Nº 213
 Processo Nº 001.1301/2023
 Assinatura: *[assinatura]*

Emissão: 31/12/2021
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTA HISTÓRICO	CHAVE	CONTR.	CLASSIFICAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
TOTAL DO DIA =				1.000,30	1.000,30
**** DATA: 27/02/2021 ****				-	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164 Despesas Banc. Conf. Extrato	0212-489	5233	3.2.02.005.005	-	16,82
Conta: Banco C/C 1.1.01.02.0001 171 MANUT CTA	0212-727	5233	3.2.02.005.005	-	14,67
Conta: ITAÚ C/C 13421-7 1.1.01.002.005 6818 TAR ENV EXTRAT CONF 2/12	0212-464	5233	3.2.02.005.005	-	2,67
Conta: CEF C/C 916-9, AG-1987, PARQUE PIAUI 1.1.01.002.006 7054 MANUT CTA	0212-734	5233	3.2.02.005.005	-	14,67
Conta: POSTO SAARA LTDA. 2.1.02.001.177 8616 Vir. Compras OLEO-P.SAARA ref. NF 460	0212-69	5032	3.1.03.002.004	-	3.288,06
Vir. Compras OLEO-P.SAARA ref. NF 461	0212-70	5032	3.1.03.002.004	-	3.350,21
Conta: Combustível e Lubrificantes 3.1.03.002.004 5032 Vir. Compras OLEO-P.SAARA ref. NF 460	0212-69	8616	2.1.02.001.177	3.288,06	-
Vir. Compras OLEO-P.SAARA ref. NF 461	0212-70	8616	2.1.02.001.177	3.350,21	-
Conta: Serviços Prestados por Terceiros 3.2.02.004.009 1791 Pgto Eletron Cobrança VIA PERSONAL DOC-2601/01 conf.Protocolo n-3557	0212-164	158	1.1.01.002.001	101,01	-
Pgto Eletron Cobrança VIA PERSONAL DOC-2602/01 conf.Protocolo n-3558	0212-165	158	1.1.01.002.001	101,01	-
Pgto Eletron Cobrança VIA PERSONAL DOC-2603/01 conf.Protocolo n-3559	0212-166	158	1.1.01.002.001	101,01	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233 tarifa banc ch vir superior 9770	0212-390	158	1.1.01.002.001	4,37	-
TAR ENV EXTRAT CONF 2/12	0212-464	6818	1.1.01.002.005	2,67	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0212-489	164	1.1.01.002.002	16,82	-
MANUT CTA	0212-727	171	1.1.01.002.003	14,67	-
MANUT CTA	0212-734	7054	1.1.01.002.006	14,67	-
Conta: I.O.F 3.2.02.005.006 5240 Vir IOF s/ aplic CDB INVESTIMENTO BRADESCO	0212-787	8102	1.1.01.003.004	0,62	-
TOTAL DO DIA =				16.254,26	16.254,26
**** DATA: 28/02/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139 Recebimentos diversos conf. Doc.	0212-259	158	1.1.01.002.001	541,90	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164 Despesas Banc. Conf. Extrato	0212-490	5233	3.2.02.005.005	-	8,41
Conta: Banco C/C 1.1.01.02.0001 171				-	-
Conta: CONTA CORRENTE PIS 1.1.03.003.008 3761 Vir ref Provisão Pis fev2021	0212-797	5441	4.1.02.003.002	-	13.032,53
Vir ref Crédito Pis fev2021	0212-798	5196	3.1.03.002.020	11.538,98	-
AJUSTE FGTS CONF. GFIP FEV/12	0212-755	6126	1.1.07.001.001.04	-	16,95
Conta: Conservação de Máquinas e Equipamentos 3.1.03.002.002 5010 Vir. Serviços ENCHER/RET-MJP CAVALCANTE ref. NF 7586	0212-128	2810	2.1.02.001.014	32,51	-
Conta: Manutenção e Peças P/ Veículos 3.1.03.002.003 5026 Vir. Compras CAMARA-B.SOUSA ref. NF 3494	0212-85	3011	2.1.02.001.034	207,37	-
Conta: (-) PIS NÃO CUMULATIVO 3.1.03.002.020 5196 Vir ref Crédito Pis fev2021	0212-798	3761	1.1.03.003.008	-	11.538,98
Conta: (-) COFINS NÃO CUMULATIVO 3.1.03.002.021 5204 Vir ref Crédito Cofins fev2021	0212-800	3777	1.1.03.003.009	-	53.149,25
Conta: INSS 3.2.02.001.006 1561 Vir. INSS desc Serv Autonomo fev/12	0212-543	916	2.1.04.002.001	84,25	-
Vir INSS Patronal s/Pro-labore e Serv Autonomo fev/12	0212-546	916	2.1.04.002.001	1.285,00	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233 Despesas Banc. Conf. Extrato	0212-490	164	1.1.01.002.002	8,41	-
Conta: Venda de Imóveis no Mercado Interno 4.1.01.001.001 5374				-	-
Conta: (-) PIS 4.1.02.003.002 5441 Vir ref Provisão Pis fev2021	0212-797	3761	1.1.03.003.008	13.032,53	-
Conta: (-) COFINS 4.1.02.003.003 5457 Vir ref Provisão Cofins fev2021	0212-799	3777	1.1.03.003.009	60.028,59	-
Conta: Aluguéis e Arrendamentos 4.1.05.001.001 2329 DEPOSITO AUTOAT	0212-397	158	1.1.01.002.001	-	216,76
TOTAL DO DIA =				149.973,12	149.973,12
**** DATA: 29/02/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139 Recebimentos diversos conf. Doc. Vir recebido ref parcelas contrato casas portal	0212-260	158	1.1.01.002.001	2.998,49	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164 Vir. Depreciação d/m NOVO COROLLA CH-2553573	0212-524	5003	3.1.03.002.001	-	884,06
Vir. Depreciação d/m CAMINHÃO 710 MB ODY-8792 NF 17278	0212-525	5003	3.1.03.002.001	-	1.408,46
Vir. Depreciação d/m KOMBI PLACA-OEE 6070	0212-526	5003	3.1.03.002.001	-	620,33
Conta: BANCO TOYOTA - CONTRATO N°886905/11 2.1.01.002.034 8881 Pgto Eletron Cobrança CONT.886905 PARC.05/24 BCO TOYOTA conf.Protocolo n-3561	0212-368	5530	5.1.02.01	2.107,37	-
Vir. pró-labore de ref FEV/12	0212-285	5530	5.1.02.01	2.829,56	-
Vir. pró-labore de FLÁVIA ref FEV/12	0212-289	5530	5.1.02.01	2.829,56	-
Conta: Serviços Prestados por Terceiros 3.2.02.004.009 1791 Vir. Serviços MENS SPC-CDL CAMARA ref. NF 57208	0212-117	2721	2.1.02.001.005	82,15	-
Vir. Serviços SPC BUSCA-CDL CAMARA ref. NF 57209	0212-118	2721	2.1.02.001.005	47,12	-
Conta: Multas 3.2.02.004.023 5345 Pgto MULTA S/PARCELAMENTO DARF DEBITO C/C IRPJ PARC 42/60 CONF AJUSTE ANUAL 2008 EXERC 2007	0212-467	5530	5.1.02.01	52,27	-
Pgto MULTAS S/PARCELAMENTO DARF DEBITO C/C CSLL PARC 42/60 CONF AJUSTE ANUAL 2008 EXERC 2007	0212-471	5530	5.1.02.01	56,08	-
Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851 Pgto Eletron Cobrança JUROS S/CONT.886905 PARC.05/24 BCO TOYOTA conf.Protocolo n-3561	0212-369	5530	5.1.02.01	546,92	-
Conta: Juros Recebidos 4.1.03.001.002 2230				-	-

REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
 Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120
 CEP 64000-120 - Teresina - PI
CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008

P. M Passagem Franca - MA
 Folha Nº 219
 Processo Nº 001.1301/2023
 Assinatura: [Assinatura]

Emissão: 31/12/2021
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTA HISTÓRICO	CHAVE	CONTR.	CLASSIFICAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
Vir juros ativos ref parcelas cont casas portal	0212-552	5530	5.1.02.01	-	579,54
Vir juros ativos ref parcelas cont casas portal	0212-555	5530	5.1.02.01	-	13,86
TOTAL DO DIA =				235.218,25	235.218,25
TOTAL DO MES =				4.138.041,59	4.138.041,59
**** DATA: 01/03/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139				-	-
Pgto NF 1111-JW DIONISIO	0312-261	3056	2.1.02.001.038	-	812,84
Pgto NF 1084-JW DIONISIO	0312-262	3056	2.1.02.001.038	-	635,82
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164				-	-
Pgto Eletron Cobrança CENTRO DE CONST.DOC-42899/1-2 conf.Protocolo n-3569	0312-146	158	1.1.01.002.001	467,87	-
Pgto Eletron Cobrança CENTRO DE CONST.DOC-42899/2-2 conf.Protocolo n-3570	0312-147	158	1.1.01.002.001	467,87	-
Vir. Compras ROTOR-A.DAMILTON ref. NF 2186	0312-44	5026	3.1.03.002.003	-	257,22
Vir. Compras ROLAM.-A.DAMILTON ref. NF 2187	0312-45	5010	3.1.03.002.002	-	115,60
Vir. Compras GARFO.-A.DAMILTON ref. NF 2188	0312-46	5010	3.1.03.002.002	-	141,62
Vir. Compras CHAVE-A.DAMILTON ref. NF 2189	0312-47	5026	3.1.03.002.003	-	119,94
Conta: Conservação de Máquinas e Equipamentos 3.1.03.002.002 5010				-	-
Vir. Compras ROLAM.-A.DAMILTON ref. NF 2187	0312-45	5575	2.1.02.001.103	115,60	-
Vir. Compras GARFO.-A.DAMILTON ref. NF 2188	0312-46	5575	2.1.02.001.103	141,62	-
RECEBIMENTO ALUGUEL LOCALIZA RENT A CAR	0312-378	158	1.1.01.002.001	-	10.837,91
TOTAL DO DIA =				106.084,50	106.084,50
**** DATA: 06/03/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139				-	-
Recabimentos diversos conf. Doc.	0312-181	158	1.1.01.002.001	1.228,30	-
Pgto CONTRIB. SOCIAL REF.FEV/2021	0312-258	4363	2.1.04.002.004	-	32,62
PGTO VLR.LIQUIDO S/RESCISÃO DE RDO NONATO	0312-361	5530	5.1.02.01	-	1.103,30
TOTAL DO DIA =				146.922,86	146.922,86
**** DATA: 07/03/2021 ****				-	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0312-440	5233	3.2.02.005.005	-	12,62
Conta: CEF C/C 916-9, AG-1987, PARQUE PIAUI 1.1.01.002.006 7054				-	-
TRX EL TEV -	0312-594	6591	2.2.04.004.001	2.167,58	-
CRED TED	0312-596	9248	1.2.01.006.001.21	179,97	-
Conta: Combustíveis e Lubrificantes 3.2.01.03.0005 5061				-	-
Vir. Compras CABO-CENTRO DE CONST. ref. NF 44576	0312-34	2803	2.1.02.001.013	113,10	-
Vir. Compras JANELA-TELANORTE ref. NF 3249	0312-35	2944	2.1.02.001.027	698,24	-
Conta: Centro de Const. Com. Rep. Ltda - J. MONTE CENTER 2.1.02.001.013 2803				-	-
Vir. Compras CABO-CENTRO DE CONST. ref. NF 44576	0312-34	6149	1.1.07.001.002.00	-	113,10
Conta: TELANORTE INDUSTRIAL LTDA 2.1.02.001.027 2944				-	-
Vir. Compras JANELA-TELANORTE ref. NF 3249	0312-35	6149	1.1.07.001.002.00	-	698,24
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270				-	-
Vir. Compras CONEXÃO-ENTREPOSTO ref. NF 3706	0312-49	5010	3.1.03.002.002	-	98,62
Conta: POSTO CHRIS LTDA 2.1.02.001.135 6630				-	-
Pgto Eletron Cobrança POSTO CHRIS DOC-2079 conf.Protocolo n-3586	0312-163	158	1.1.01.002.001	185,75	-
Conta: R.N. PEREIRA ROCHA / NT - NONA TRATORES 2.1.02.001.135 6735				-	-
Vir. Compras BOMBA-R N PEREIRA ref. NF 349	0312-110	5010	3.1.03.002.002	-	245,66
Conta: POSTO SAARA LTDA. 2.1.02.001.177 8616				-	-
Vir. Compras OLEO BIODIESEL-P.SAARA ref. NF 486	0312-42	5032	3.1.03.002.004	-	3.877,15
Conta: REDE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA 2.1.02.001.213 9551				-	-
Pgto Eletron Cobrança REDE DE EQUIP. .DOC-111818 conf.Protocolo n-3587	0312-162	158	1.1.01.002.001	148,05	-
Conta: Receitas Diferidas 2.2.04.004.001 8591				-	-
TRX EL TEV -	0312-594	7054	1.1.01.002.006	-	2.167,58
Conta: Conservação de Máquinas e Equipamentos 3.1.03.002.002 5010				-	-
Vir. Compras CONEXÃO-ENTREPOSTO ref. NF 3706	0312-49	2973	2.1.02.001.030	98,62	-
Vir. Compras CORREIA-MARCOSA ref. NF 35917	0312-68	2878	2.1.02.001.020	235,66	-
Vir. Compras FILTRO-MARCOSA ref. NF 35961	0312-69	2878	2.1.02.001.020	43,58	-
Vir. Compras BOMBA-R N PEREIRA ref. NF 349	0312-110	6735	2.1.02.001.145	245,66	-
Conta: Combustível e Lubrificantes 3.1.03.002.004 5032				-	-
Vir. Compras OLEO BIODIESEL-P.SAARA ref. NF 486	0312-42	8616	2.1.02.001.177	3.877,15	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233				-	-
TARIFA BANC FOLHACHEQUE	0312-374	158	1.1.01.002.001	40,32	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0312-440	164	1.1.01.002.002	12,62	-
Conta: I.O.F 3.2.02.005.006 5240				-	-
VLR IOF S/ APLIC CDB BRADESCO	0312-642	8102	1.1.01.003.004	0,33	-
TOTAL DO DIA =				9.677,54	9.677,54
**** DATA: 08/03/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139				-	-
Reforço de Caixa ch-9898	0312-183	158	1.1.01.002.001	2.817,86	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0312-441	5233	3.2.02.005.005	-	4,21
Conta: Banco C/C 1.1.01.02.0001 171				-	-
Vir recebido n/d cont. 48405	0312-533	5374	4.1.01.001.001	4.101,06	-
Conta: Combustíveis e Lubrificantes 3.2.01.03.0005 5061				-	-
Vir. Compras AÇO-PARQUE MAT. ref. NF 123	0312-16	9432	2.1.02.001.211	68.437,78	-
Vir. Compras FA SB-CENTRO DE CONST. ref. NF 44689	0312-27	2803	2.1.02.001.013	148,57	-
Conta: V.L. de Carvalho - MEE - MAQPEÇAS 2.1.02.001.010 2772				-	-
Vir. Compras PARAFUSO-VL DE CARVALHO ref. NF 11111	0312-113	5026	3.1.03.002.003	-	74,78
Conta: Centro de Const. Com. Rep. Ltda - J. MONTE CENTER 2.1.02.001.013 2803				-	-
Vir. Compras FA SB-CENTRO DE CONST. ref. NF 44689	0312-27	6149	1.1.07.001.002.00	-	148,57
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270				-	-
Pgto Eletron Cobrança VOLKSBUS DOC-3937 conf.Protocolo n-3588	0312-154	158	1.1.01.002.001	67,56	-
Conta: PARQUE MATERIAL DE CONSTRUÇÕES 2.1.02.001.211 9432				-	-
Vir. Compras AÇO-PARQUE MAT. ref. NF 123	0312-16	6149	1.1.07.001.002.00	-	68.437,78
Conta: Manutenção e Peças P/ Veiculos 3.1.03.002.003 5026				-	-
Vir. Compras BATERIA-DIST.PIAUIENSE ref. NF 18786	0312-51	3004	2.1.02.001.033	221,82	-

FLS. 263

REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
 Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120
 CEP 64000-120 - Teresina - PI
CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008

P. M Passagem Franca - MA
 Folha Nº 215
 Processo Nº 001.1301/2023
 Assinatura: *[assinatura]*

Emissão: 31/12/2021
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTA HISTÓRICO	CHAVE	CONTR.	CLASSIFICAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
Vir. Compras PARAFUSO-VL DE CARVALHO ref. NF 11111	0312-113	2772	2.1.02.001.010	74,78	-
Conta: Seguros Diversos 3.2.02.004.005 1755					
Pgto SEGURO REF. 2/3/4 PARC. CENTRO ESPORTIVO-PORTO SEG. Ch-10223	0312-255	158	1.1.01.002.001	412,84	-
Conta: Impostos e Taxas 3.2.02.004.024 5492					
Pgto EMPLACAMENTO -IPVA NIB 8183 Ch-10222	0312-184	158	1.1.01.002.001	1.338,55	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233					
Despesas Banc. Conf. Extrato	0312-441	164	1.1.01.002.002	4,21	-
Conta: Venda de Imóveis no Mercado Interno 4.1.01.001.001 5374					
Vlr recebido n/d cont. 48405	0312-533	171	1.1.01.002.003	-	4.101,06
Conta: Aluguéis e Arrendamentos 4.1.05.001.001 2329					
DEPOSITO EM CHEQUE ALUGUEL AV JOAO XXIII WHITE MARTINS	0312-379	158	1.1.01.002.001	-	2.357,00
TOTAL DO DIA =				80.520,07	80.520,07
**** DATA: 09/03/2021 ****					
Conta: Banco C/C 1.1.01.02.0001 171					
deposito em dinheiro river	0312-497	4392	2.1.05.001.001	72.252,72	-
Conta: CEF C/C 916-9, AG-1987, PARQUE PIAUI 1.1.01.002.006 7054					
CRED TED	0312-595	8591	2.2.04.004.001	10.837,91	-
Conta: Combustíveis e Lubrificantes 3.2.01.03.0005 5061					
Vir. Compras VTEX-ENGENCOPI ref. NF 6607	0312-23	2743	2.1.02.001.007	151,51	-
Conta: BANCO SAFRA Contrato 032.703.908-6 2.1.01.002.021 7717					
Pgto Eletron Cobrança CONT.327039086 PARC.18/48 BCO SAFRA conf.Protocolo n-3590	0312-340	5530	5.1.02.01	5.924,72	-
Conta: Engecopi-Com.Materials de Construção Ltda 2.1.02.001.007 2743					
Vir. Compras VTEX-ENGENCOPI ref. NF 6607	0312-23	6149	1.1.07.001.002.00	-	151,51
Conta: HIDROFLEX HIDRAULICA E SERVIÇOS LTDA 2.1.02.001.097 4720					
Vir. Compras MANGUEIRA-HIDROFLEX ref. NF 2412	0312-36	5010	3.1.03.002.002	-	20,23
Vir. Compras MANGUEIRA-HIDROFLEX ref. NF 2413	0312-37	5010	3.1.03.002.002	-	205,92
Vir. Compras MANGUEIRA-HIDROFLEX ref. NF 2414	0312-38	5010	3.1.03.002.002	-	223,98
Vir. Compras MANGUEIRA-HIDROFLEX ref. NF 2415	0312-39	5010	3.1.03.002.002	-	231,86
Vir. Compras MANGUEIRA-HIDROFLEX ref. NF 2416	0312-40	5010	3.1.03.002.002	-	208,81
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270					
Vir. Compras PRIORI-NORDESTE AGRICO. ref. NF 6215	0312-108	5138	3.1.03.002.014	-	6.774,42
Conta: Adiantamento de Clientes 2.1.05.001.001 4392					
deposito em dinheiro river	0312-497	171	1.1.01.002.003	-	72.252,72
Conta: Receitas Diferidas 2.2.04.004.001 8591					
CRED TED	0312-595	7054	1.1.01.002.006	-	10.837,91
Conta: Conservação de Máquinas e Equipamentos 3.1.03.002.002 5010					
Conta: Outras Despesas 3.1.03.002.013 5138					
Vir. Compras PRIORI-NORDESTE AGRICO. ref. NF 6215	0312-108	6758	2.1.02.001.147	6.774,42	-
Conta: IPTU 3.2.02.003.001 1672					
Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851					
Pgto Eletron Cobrança JUROS S/CONT.327039086 PARC.18/48 BCO SAFRA conf.Protocolo n-3590	0312-341	5530	5.1.02.01	589,25	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233					
TARIFA BANC CH VLR SUP	0312-375	158	1.1.01.002.001	8,45	-
Conta: I.O.F 3.2.02.005.006 5240					
VLR IOF S/ APLIC CDB BRADESCO	0312-643	8102	1.1.01.003.004	1,99	-
Conta: Aluguéis Recebidos no Mercado Interno 4.1.01.003.001 5405					
DOC CRED AUTOM FUNDACAO MUN SAUDE	0312-380	158	1.1.01.002.001	-	174,04
TOTAL DO DIA =				116.284,80	116.284,80
**** DATA: 10/03/2021 ****					
Conta: Fornecedor Diversos 1.1.03.001.004 8131					
VLR. TRANSF. N/D CONF. CH 900067 NF 6215 NORAGRO	0312-567	6758	2.1.02.001.147	-	6.774,42
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270					
VLR. TRANSF. N/D CONF. CH 900067 NF 6215 NORAGRO	0312-567	8131	1.1.03.001.004	6.774,42	-
Conta: POSTO SAARA LTDA. 2.1.02.001.177 8616					
Vir. Compras OLEO BIODIESEL-P.SAARA ref. NF 493	0312-43	5032	3.1.03.002.004	-	3.251,95
Conta: Combustível e Lubrificantes 3.1.03.002.004 5032					
Vir. Compras OLEO BIODIESEL-P.SAARA ref. NF 493	0312-43	8616	2.1.02.001.177	3.251,95	-
TOTAL DO DIA =				11.773,44	11.773,44
**** DATA: 13/03/2021 ****					
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139					
Recebimentos diversos conf. Doc.	0312-186	158	1.1.01.002.001	2.167,58	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0312-187	158	1.1.01.002.001	1.864,12	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0312-257	158	1.1.01.002.001	216,76	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164					
Despesas Banc. Conf. Extrato	0312-442	5233	3.2.02.005.005	-	59,10
Despesas Banc. Conf. Extrato	0312-443	5233	3.2.02.005.005	-	12,62
Conta: CEF C/C 916-9, AG-1987, PARQUE PIAUI 1.1.01.002.006 7054					
CRED TED	0312-597	9248	1.2.01.006.001.21	225,19	-
CRED TED	0312-598	9248	1.2.01.006.001.21	258,09	-
CRED TED	0312-599	9248	1.2.01.006.001.21	224,90	-
Conta: Combustíveis e Lubrificantes 3.2.01.03.0005 5061					
Vir. Compras CORAL-CENTRO DE CONST. ref. NF 45041	0312-28	2803	2.1.02.001.013	216,69	-
Conta: Caterpillar Financ. Contrato FMM11826 2.1.01.002.006 4268					
Conta: Combustível e Lubrificantes 3.1.03.002.004 5032					
Vir. Compras OLEO.-MARCOSA ref. NF 36133	0312-83	2878	2.1.02.001.020	440,54	-
Vir. Compras OLEO.-MARCOSA ref. NF 361334	0312-84	2878	2.1.02.001.020	470,47	-
Conta: IPTU 3.2.02.003.001 1672					
Pgto IPTU PORTAL ALEGRIA VI/2021 Ch-10382	0312-188	158	1.1.01.002.001	2.055,16	-
Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851					
Pgto Eletron Cobrança JUROS S/CONT.FPM 15183 PARC. 27/45 BCO CAT. conf.Protocolo n-3605	0312-312	5530	5.1.02.01	736,87	-
Pgto Eletron Cobrança JUROS S/CONT.FMM 11826 PARC. 36/42 BCO CAT. conf.Protocolo n-3607	0312-315	5530	5.1.02.01	1.164,29	-

264

REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
 Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120
 CEP 64000-120 - Teresina - PI
CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008

P. M Passagem Franca - MA
 Folha Nº 216
 Processo Nº 001.1301/2023
 Assinatura: *[assinatura]*

Emissão: 31/12/2021
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTA HISTÓRICO	CHAVE	CONTR.	CLASSIFICAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
Pgto Eletron Cobrança JUROS S/CONT.FMM 11540 PARC. 41/45 BCO CAT. conf.Protocolo n-3606	0312-318	5530	5.1.02.01	1.696,36	-
Pgto Eletron Cobrança JUROS S/CONT.168745 PARC.32/46 BCO VOLKSWAGEM conf.Protocolo n-3595	0312-326	5530	5.1.02.01	742,24	-
Pgto Eletron Cobrança JUROS S/CONT.211900 PARC.20/45 BCO VOLKSWAGEM conf.Protocolo n-3594	0312-329	5530	5.1.02.01	796,32	-
Pgto Eletron Cobrança JUROS S/CONT.211899 PARC.20/45 BCO VOLKSWAGEM conf.Protocolo n-3593	0312-332	5530	5.1.02.01	796,32	-
Conta: Despesas Bancarias 3.2.02.005.005 5233				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0312-442	164	1.1.01.002.002	59,10	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0312-443	164	1.1.01.002.002	12,62	-
Conta: I.O.F 3.2.02.005.006 5240				-	-
VLR IOF S/ APLIC CDB BRADESCO	0312-644	8102	1.1.01.003.004	8,84	-
TOTAL DO DIA =				140.171,09	140.171,09
**** DATA: 13/03/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139				-	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0312-189	158	1.1.01.002.001	2.890,11	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0312-191	158	1.1.01.002.001	4.010,03	-
DEPOSITO EM DINHEIRO	0312-381	158	1.1.01.002.001	-	17,39
Recebimentos diversos conf. Doc.	0312-415	7054	1.1.01.002.006	3.612,64	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0312-444	5233	3.2.02.005.005	-	8,41
Conta: Banco C/C 1.1.01.02.0001 171				-	-
Vri recebido n/d cont. 27060	0312-534	5374	4.1.01.001.001	4.101,06	-
Vri recebido n/d cont. 48056	0312-535	5374	4.1.01.001.001	4.101,06	-
VLR. DEVOL. CONT. 679114 NOV.2011	0312-571	2170	4.1.02.001.001	-	4.101,06
VLR. DEVOL. CONT. 681374 NOV.2011	0312-572	2170	4.1.02.001.001	-	4.101,06
Conta: CEF C/C 916-9, AG-1987, PARQUE PIAUI 1.1.01.002.006 7054				-	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0312-415	129	1.1.01.001.001	-	3.612,64
Vir. Serviços REA. ROSCA-MJP CAVALCANTE ref. NF 7672	0312-118	5010	3.1.03.002.002	-	78,03
Conta: CONSTRUCENTER CONSTRUÇÕES LTDA. 2.1.02.001.165 6959				-	-
Vir. Compras TIJOLO-CONSTRUCENTER ref. NF 374	0312-12	6149	1.1.07.001.002.000	-	68.025,94
Conta: Receitas Diferidas 2.2.04.004.001 8591				-	-
Conta: Comissões 3.2.01.002.001 1387				-	-
Conta: IPTU 3.2.02.003.001 1672				-	-
Pgto IPTU DIVERSOS Ch-10383	0312-190	158	1.1.01.002.001	11.045,26	-
Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851				-	-
Pgto Eletron Cobrança JUROS S/CONT.10902 PARC.17/40 FR INCORP. APT.902 conf.Protocolo n-3608	0312-347	5530	5.1.02.01	135,70	-
Conta: Despesas Bancarias 3.2.02.005.005 5233				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0312-444	164	1.1.01.002.002	8,41	-
Conta: Venda de Imoveis no Mercado Interno 4.1.01.001.001 5374				-	-
Vri recebido n/d cont. 27060	0312-534	171	1.1.01.002.003	-	4.101,06
Vri recebido n/d cont. 48056	0312-535	171	1.1.01.002.003	-	4.101,06
Conta: Aluguéis Recebidos no Mercado Interno 4.1.01.003.001 5405				-	-
Conta: (-) De Venda de imoveis 4.1.02.001.001 2170				-	-
VLR. DEVOL. CONT. 679114 NOV.2011	0312-571	171	1.1.01.002.003	4.101,06	-
VLR. DEVOL. CONT. 681374 NOV.2011	0312-572	171	1.1.01.002.003	4.101,06	-
TOTAL DO DIA =				1.147.583,62	1.147.583,62
**** DATA: 13/03/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139				-	-
Pgto NF 34043 SUPRIFORMS	0312-565	2849	2.1.02.001.017	-	78,03
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0312-445	5233	3.2.02.005.005	-	16,82
Conta: Banco C/C 1.1.01.02.0001 171				-	-
Vri recebido n/d cont. 41470	0312-536	5374	4.1.01.001.001	4.101,06	-
Vri recebido n/d cont. 43297	0312-537	5374	4.1.01.001.001	4.101,06	-
Vri recebido n/d cont. 43369	0312-538	5374	4.1.01.001.001	4.101,06	-
Vri recebido n/d cont. 43394	0312-539	5374	4.1.01.001.001	4.101,06	-
Conta: PARQUE MATERIAL DE CONSTRUÇÕES 2.1.02.001.211 9432				-	-
Vir. Compras CIMENTO-PARQUE MAT. ref. NF 124	0312-17	6149	1.1.07.001.002.000	-	68.603,96
Conta: PAES -PARCELAMENTO INSS 2.2.03.001.001 4593				-	-
Pgto REFIS INSS 034.358.165.0105-4 PARC.105 Ch-10386	0312-251	158	1.1.01.002.001	290,56	-
Conta: IPTU 3.2.02.003.001 1672				-	-
Pgto IPTU DIVERSOS Ch-10387	0312-192	158	1.1.01.002.001	2.675,11	-
Conta: Material de Escritório 3.2.02.004.006 1761				-	-
Vir. Compras PAPEL-SUPRIFORMS ref. NF 34043	0312-1	2849	2.1.02.001.017	78,03	-
Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851				-	-
Conta: Despesas Bancarias 3.2.02.005.005 5233				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0312-445	164	1.1.01.002.002	16,82	-
Conta: I.O.F 3.2.02.005.006 5240				-	-
VLR IOF S/ APLIC CDB BRADESCO	0312-645	8102	1.1.01.003.004	3,42	-
Conta: Venda de Imoveis no Mercado Interno 4.1.01.001.001 5374				-	-
Vri recebido n/d cont. 41470	0312-536	171	1.1.01.002.003	-	4.101,06
Vri recebido n/d cont. 43297	0312-537	171	1.1.01.002.003	-	4.101,06
Vri recebido n/d cont. 43369	0312-538	171	1.1.01.002.003	-	4.101,06
Vri recebido n/d cont. 43394	0312-539	171	1.1.01.002.003	-	4.101,06
Vri recebido n/d cont. 43432	0312-540	171	1.1.01.002.003	-	4.101,06
Vri recebido n/d cont. 47296	0312-541	171	1.1.01.002.003	-	4.101,06
Conta: (-) De Venda de imoveis 4.1.02.001.001 2170				-	-
VLR. DEVOL. CONT. 942770	0312-573	171	1.1.01.002.003	4.101,06	-
TOTAL DO DIA =				127.097,07	127.097,07
**** DATA: 15/03/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139				-	-

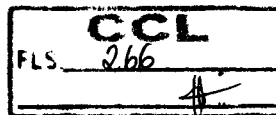
REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
 Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120
 CEP 64000-120 - Teresina - PI
CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008

P. M Passagem Franca - MA
 Folha Nº 217
 Processo Nº 001.1301/2023
 Assinatura: *[assinatura]*

Emissão: 31/12/2021
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTA HISTÓRICO	CHAVE	CONTR.	CLASSIFICAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
Recebimentos diversos conf. Doc.	0312-195	158	1.1.01.002.001	3.432,00	-
Pgto ADIANT SALARIO MAR/12	0312-511	282	1.1.03.002.001	-	869,92
Recebimentos diversos conf. Doc.	0312-602	158	1.1.01.002.001	939,29	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164				-	4,21
Despesas Banc. Conf. Extrato	0312-446	5233	3.2.02.005.005	-	4,21
Conta: Salários 1.1.03.002.001 282				-	-
Pgto ADIANT SALARIO MAR/12	0312-511	129	1.1.01.001.001	869,92	-
Conta: Combustíveis e Lubrificantes 3.2.01.03.0005 5061				-	-
Vir. Compras LATEX-PROGRESSO MAT. ref. NF 232	0312-15	6882	2.1.02.001.158	68.712,34	-
Pgto JUROS S/PARC 2/24 REF CARTAO BNDES BRADESCO 4222244 - MB 71037	0312-9	5530	5.1.02.01	339,04	-
Pgto JUROS S/PARC.OPER.CRÉDITO 35/42-714276/5	0312-284	5530	5.1.02.01	1.284,27	-
Pgto JUROS S/PARC.OPER.CRÉDITO 28/54-726424/0	0312-287	5530	5.1.02.01	353,79	-
Pgto JUROS S/PARC.OPER.CRÉDITO 28/54-726331/7	0312-290	5530	5.1.02.01	2.054,86	-
Pgto JUROS S/PARC.OPER.CRÉDITO 28/54-726376/7	0312-293	5530	5.1.02.01	1.242,86	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233				-	-
TARIFA BANC CESTA PJ	0312-376	158	1.1.01.002.001	16,04	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0312-446	164	1.1.01.002.002	4,21	-
Conta: I.O.F 3.2.02.005.006 5240				-	-
VLR IOF S/ APLIC CDB BRADESCO	0312-646	8102	1.1.01.003.004	0,64	-
VLR IOF S/ APLIC CDB BRADESCO	0312-647	8102	1.1.01.003.004	3,29	-
VLR IOF S/ APLIC CDB BRADESCO	0312-648	8102	1.1.01.003.004	1,29	-
VLR IOF S/ APLIC CDB BRADESCO	0312-649	8102	1.1.01.003.004	0,07	-
TOTAL DO DIA =				179.528,16	179.528,16
**** DATA: 16/03/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139				-	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0312-196	158	1.1.01.002.001	1.083,79	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0312-197	158	1.1.01.002.001	1.445,05	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0312-604	158	1.1.01.002.001	2.528,85	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164				-	4.840,93
Transferencia de numerarios 857866	0312-266	158	1.1.01.002.001	-	4.840,93
Despesas Banc. Conf. Extrato	0312-447	5233	3.2.02.005.005	-	16,82
Conta: Engcopi-Com.Materiais de Construção Ltda 2.1.02.001.007 2743				-	-
Pgto REF 3a PARC V W/KOMBI 2011/2021 PLACA OEE-6070 CONF RECIBO Ch-10183	0312-10	158	1.1.01.002.001	2.083,16	-
Conta: Conservação de Máquinas e Equipamentos 3.1.03.002.002 5010				-	-
Vir. Compras MANGUEIRA-C.MANGUEIRAS ref. NF 4516	0312-64	8639	2.1.02.001.179	351,51	-
Vir. Compras CAPA-C.MANGUEIRAS ref. NF 4515	0312-65	8639	2.1.02.001.179	367,62	-
Vir. Serviços CONF.CHAPA-MJP CAVALCANTE ref. NF 7700	0312-119	2810	2.1.02.001.014	39,02	-
Conta: Outras Despesas 3.1.03.002.013 5138				-	-
Vir. Compras PULVERIZAD.-NORDESTE AGRICO. ref. NF 6271	0312-109	6758	2.1.02.001.147	383,66	-
Conta: IPTU 3.2.02.003.001 1672				-	-
Pgto IPTU CONF. INSCRIÇÃO 2905205 Ch-10390	0312-222	5530	5.1.02.01	10,74	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0312-447	164	1.1.01.002.002	16,82	-
Conta: I.O.F 3.2.02.005.006 5240				-	-
VLR IOF S/ APLIC CDB BRADESCO	0312-650	8102	1.1.01.003.004	0,99	-
TOTAL DO DIA =				36.043,41	36.043,41
**** DATA: 17/03/2021 ****				-	-
Conta: Combustíveis e Lubrificantes 3.2.01.03.0005 5061				-	-
Vir. Compras ALM-CENTRO DE CONST. ref. NF 45756	0312-32	2803	2.1.02.001.013	232,79	-
Conta: Centro de Const. Com. Rep. Ltda - J. MONTE CENTER 2.1.02.001.013 2803				-	232,79
Vir. Compras ALM-CENTRO DE CONST. ref. NF 45756	0312-32	6149	1.1.07.001.002.00	232,79	232,79
TOTAL DO DIA =				496.918,14	496.918,14
**** DATA: 20/03/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139				-	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0312-227	158	1.1.01.002.001	361,26	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0312-228	158	1.1.01.002.001	2.023,08	-
Pgto NF 39835 JMONTE CONF RECIBO	0312-319	2803	2.1.02.001.013	-	99,61
Pgto NF 40459 J MONTE CONF RECIBO	0312-320	2803	2.1.02.001.013	-	258,59
Pgto NF 41957 J MONTE CONF RECIBO	0312-321	2803	2.1.02.001.013	-	87,88
Pgto NF 41946 JMONTE CONF RECIBO	0312-322	2803	2.1.02.001.013	-	182,42
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164				-	16,82
Despesas Banc. Conf. Extrato	0312-449	5233	3.2.02.005.005	-	16,82
Conta: Comercial Ferronorte Ltda 2.1.02.001.001 2683				-	191,15
Vir. Compras ELETRO-COM. FERRONORTE ref. NF 31593	0312-56	5010	3.1.03.002.002	-	191,15
Conta: Centro de Const. Com. Rep. Ltda - J. MONTE CENTER 2.1.02.001.013 2803				-	-
Pgto NF 39835 JMONTE CONF RECIBO	0312-319	129	1.1.01.001.001	99,61	-
Pgto NF 40459 J MONTE CONF RECIBO	0312-320	129	1.1.01.001.001	258,59	-
Pgto NF 41957 J MONTE CONF RECIBO	0312-321	129	1.1.01.001.001	87,88	-
Pgto NF 41946 JMONTE CONF RECIBO	0312-322	129	1.1.01.001.001	182,42	-
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270				-	45,52
Vir. Compras FILTRO-JS DISRTRIBUIDORA ref. NF 25245	0312-53	5028	3.1.03.002.003	-	45,52
Conta: Conservação de Máquinas e Equipamentos 3.1.03.002.002 5010				-	-
Vir. Compras ELETRO-COM. FERRONORTE ref. NF 31593	0312-56	2683	2.1.02.001.001	191,15	-
Conta: Manutenção e Peças P/ Veículos 3.1.03.002.003 5026				-	-
Vir. Compras FILTRO-JS DISRTRIBUIDORA ref. NF 25245	0312-53	2884	2.1.02.001.021	45,52	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233				-	-
TARIFA BANC 2VIA EXTRATO	0312-377	158	1.1.01.002.001	2,60	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0312-449	164	1.1.01.002.002	16,82	-
Conta: I.O.F 3.2.02.005.006 5240				-	-
VLR IOF S/ APLIC CDB BRADESCO	0312-651	8102	1.1.01.003.004	0,30	-
TOTAL DO DIA =				5.512,08	5.512,08
**** DATA: 21/03/2021 ****				-	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164				-	-

CCL
 FLS 265



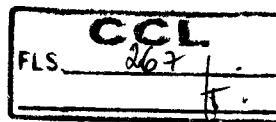
REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120
CEP 64000-120 - Teresina - PI
CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 218
Processo Nº 003.3301/2023
Assinatura: *[assinatura]*

Emissão: 31/12/2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTA HISTÓRICO	CHAVE	CONTR.	CLASSIFICAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
Despesas Banc. Conf. Extrato	0312-450		5233 3.2.02.005.005	-	16,82
Conta: Banco C/C 1.1.01.02.0001 171					-
Vrl recebido n/d cont. 38644	0312-549	5374	4.1.01.001.001	4.101,06	-
Vrl recebido n/d cont. 70976	0312-550	5374	4.1.01.001.001	4.101,06	-
Conta: Combustíveis e Lubrificantes 3.2.01.03.0005 5061					-
Vir. Compras CIMENTO-J.W DIONISIO ref. NF 1306	0312-19	3056	2.1.02.001.038	1.589,56	-
Conta: V.L. de Carvalho - MEE - MAQPEÇAS 2.1.02.001.010 2772					-
Vir. Compras EIXO-VL DE CARVALHO ref. NF 11143	0312-114	5010	3.1.03.002.002	-	187,86
Conta: J.W. DOS S. DIONISIO - DEPÓSITO DE CIMENTO PIAUI 2.1.02.001.038 3056					-
Vir. Compras CIMENTO-J.W DIONISIO ref. NF 1306	0312-19	6149	1.1.07.001.002.00	-	1.589,56
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270					-
Vir. Compras FILTRO-VOLKSBUS ref. NF 4198	0312-4	5026	3.1.03.002.003	-	101,15
Conta: GENIVAL LEAL DOS REIS -MEE 2.1.02.001.226 9679					-
Vir. Compras REPARO-GENIVAL LEAL ref. NF 753	0312-116	5026	3.1.03.002.003	-	2.023,08
Conta: Conservação de Máquinas e Equipamentos 3.1.03.002.002 5010					-
Vir. Compras MONOMETRO-MARCOSA ref. NF 36529	0312-90	2878	2.1.02.001.020	108,10	-
Vir. Compras EIXO-VL DE CARVALHO ref. NF 11143	0312-114	2772	2.1.02.001.010	187,86	-
Conta: Manutenção e Peças P/ Veiculos 3.1.03.002.003 5026					-
Vir. Compras FILTRO-VOLKSBUS ref. NF 4198	0312-4	6764	2.1.02.001.148	101,15	-
Vir. Compras REPARO-GENIVAL LEAL ref. NF 753	0312-116	9679	2.1.02.001.226	2.023,08	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233					-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0312-450	164	1.1.01.002.002	16,82	-
Conta: Venda de Imóveis no Mercado Interno 4.1.01.001.001 5374					-
Vrl recebido n/d cont. 38644	0312-549	171	1.1.01.002.003	-	4.101,06
Vrl recebido n/d cont. 70976	0312-550	171	1.1.01.002.003	-	4.101,06
TOTAL DO DIA =				12.228,70	12.228,70
**** DATA: 22/03/2021 ****					
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139					-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0312-229	158	1.1.01.002.001	3.070,74	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164					-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0312-451	5233	3.2.02.005.005	-	16,82
Conta: Combustíveis e Lubrificantes 3.2.01.03.0005 5061					-
Vir. Compras CERAMICA-CONSTRUCENTER ref. NF 375	0312-13	6959	2.1.02.001.165	68.076,51	-
Vir. Compras TR PACAR.-CENTRO DE CONST. ref. NF 46384	0312-33	2803	2.1.02.001.013	301,23	-
Conta: V.L. de Carvalho - MEE - MAQPEÇAS 2.1.02.001.010 2772					-
Pgto NF 11111-VL DE CARVALHO Ch-10395	0312-238	5530	5.1.02.01	74,78	-
Conta: Centro de Const. Com. Rep. Ltda - J. MONTE CENTER 2.1.02.001.013 2803					-
Vir. Compras TR PACAR.-CENTRO DE CONST. ref. NF 46384	0312-33	6149	1.1.07.001.002.00	-	301,23
Pgto NF 45756/1-2 CENTRO DE CONST. Ch-10395	0312-236	5530	5.1.02.01	116,40	-
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270					-
Vir. Compras ROL-PROL PIAUI ref. NF 2629	0312-115	5010	3.1.03.002.002	-	89,59
Pgto NF 2629-PROL PIAUI Ch-10118	0312-230	158	1.1.01.002.001	89,59	-
Conta: POSTO CHRIS LTDA 2.1.02.001.135 6630					-
Pgto NF 2143 POSTO CHRIS Ch-10396	0312-233	5530	5.1.02.01	379,97	-
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270					-
Pgto NF 6271/1 NORDESTE AGRICO. Ch-10395	0312-235	5530	5.1.02.01	191,83	-
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270					-
Pgto NF 4198 VOLKSBUS Ch-10396	0312-232	5530	5.1.02.01	101,15	-
Conta: CONSTRUCENTER CONSTRUÇÕES LTDA. 2.1.02.001.165 6959					-
Vir. Compras CERAMICA-CONSTRUCENTER ref. NF 375	0312-13	6149	1.1.07.001.002.00	-	68.076,51
Conta: Conservação de Máquinas e Equipamentos 3.1.03.002.002 5010					-
Vir. Compras ROL-PROL PIAUI ref. NF 2629	0312-115	3270	2.1.02.001.060	89,59	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233					-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0312-451	164	1.1.01.002.002	16,82	-
Conta: I.O.F 3.2.02.005.006 5240					-
VLR IOF S/ APLIC CDB BRADESCO	0312-652	8102	1.1.01.003.004	0,79	-
Conta: Venda de Imóveis no Mercado Interno 4.1.01.001.001 5374					-
TOTAL DO DIA =				234.848,62	234.848,62
**** DATA: 23/03/2021 ****					
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139					-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0312-239	158	1.1.01.002.001	903,16	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164					-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0312-452	5233	3.2.02.005.005	-	12,62
Conta: Combustíveis e Lubrificantes 3.2.01.03.0005 5061					-
Vir. Compras CIMENTO-PARQUE MAT. ref. NF 125	0312-18	9432	2.1.02.001.211	63.632,97	-
Conta: 01 APART.No.601 EDIFICIO MARANATHA 1.2.03.001.005.05 9745					-
Conta: BANCO TOYOTA - CONTRATO N°886905/11 2.1.01.002.034 8881					-
Pgto Eletron Cobrança CONT.886905 PARC.06/24 BCO TOYOTA conf.Protocolo n-3613	0312-337	5530	5.1.02.01	2.107,37	-
Conta: Comercial Ferronorte Ltda 2.1.02.001.001 2683					-
Pgto NF 31593-1 COM.FERRONORTE Ch-10397	0312-242	5530	5.1.02.01	191,15	-
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270					-
Pgto NF 25245 JS DISTRIBUIDORA Ch-10397	0312-241	5530	5.1.02.01	45,52	-
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270					-
Pgto NF 3725A-ENTREPOSTO Ch-10397	0312-245	5530	5.1.02.01	306,09	-
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270					-
Conta: PARQUE MATERIAL DE CONSTRUÇÕES 2.1.02.001.211 9432					-
Vir. Compras CIMENTO-PARQUE MAT. ref. NF 125	0312-18	6149	1.1.07.001.002.00	-	63.632,97
Conta: Conservação de Máquinas e Equipamentos 3.1.03.002.002 5010					-
Vir. Compras PARAFUSO-C.MANGUEIRAS ref. NF 4591	0312-66	8639	2.1.02.001.179	381,49	-
Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851					-
Pgto Eletron Cobrança JUROS S/CONT.886905 PARC.06/24 BCO TOYOTA conf.Protocolo n-3613	0312-338	5530	5.1.02.01	546,92	-
vlr juros ref emprestimo the	0312-612	4564	2.2.01.005.001.01	6.167,24	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233					-



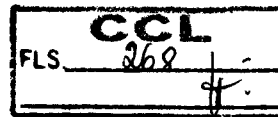
REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120
CEP 64000-120 - Teresina - PI
CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 219
Processo Nº 001.1201/2003
Assinatura: *[assinatura]*

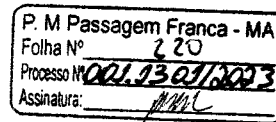
Emissão: 31/12/2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTA HISTÓRICO	CHAVE	CONTR.	CLASSIFICAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
DESPESA DOC/TED N-52854	0312-387	158	1.1.01.002.001	5,64	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0312-452	164	1.1.01.002.002	12,62	-
Conta: I.O.F 3.2.02.005.006 5240					
VLR IOF S/ APLIC CDB BRADESCO	0312-653	8102	1.1.01.003.004	1,59	-
VLR IOF S/ APLIC CDB BRADESCO	0312-654	8102	1.1.01.003.004	1,31	-
TOTAL DO DIA =				474.461,18	474.461,18
**** DATA: 25/03/2021 ****					
Conta: Honorários Advocáticos 3.2.02.004.025 5546					
Pgto Eletron Cobrança HONORÁRIOS ADVOCAT. EDUARDO SILVA conf. Protocolo n-0052854	0312-265	158	1.1.01.002.001	72,25	-
TOTAL DO DIA =				72,25	72,25
**** DATA: 26/03/2021 ****					
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139					
Recebimentos diversos conf. Doc.	0312-246	158	1.1.01.002.001	3.540,38	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0312-247	158	1.1.01.002.001	1.445,05	-
Pgto ref primeira parcela 1/5 ref apt 601 edif MARANATHA conf recibo	0312-349	9350	2.1.02.001.207	-	72.252,72
Reforço de Caixa ch-10054	0312-611	158	1.1.01.002.001	2.167,58	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164					
Despesas Banc. Conf. Extrato	0312-453	5233	3.2.02.005.005	-	4,21
Conta: Banco C/C 1.1.01.02.0001 171					
Vr recebido n/d cont. 54836	0312-551	5374	4.1.01.001.001	4.101,06	-
MANUT CTA	0312-569	5233	3.2.02.005.005	-	14,67
Conta: ITAÚ C/C 13421-7 1.1.01.002.005 6818					
TAR RENOVAÇÃO LIS PJ	0312-417	5233	3.2.02.005.005	-	43,35
TAR ENV EXTRAT CONS 03/12	0312-418	5233	3.2.02.005.005	-	2,67
TAR RENOVAÇÃO LIS PJ	0312-417	6818	1.1.01.002.005	43,35	-
TAR ENV EXTRAT CONS 03/12	0312-418	6818	1.1.01.002.005	2,67	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0312-453	164	1.1.01.002.002	4,21	-
MANUT CTA	0312-569	171	1.1.01.002.003	14,67	-
MANUT CTA	0312-592	7054	1.1.01.002.006	14,67	-
Conta: Venda de Imóveis no Mercado Interno 4.1.01.001.001 5374					
Vr recebido n/d cont. 54836	0312-551	171	1.1.01.002.003	-	4.101,06
Conta: Aluguéis e Arrendamentos 4.1.05.001.001 2329					
DEPOSITO CC AUTOAT	0312-385	158	1.1.01.002.001	-	216,76
TOTAL DO DIA =				297.907,21	297.907,21
**** DATA: 27/03/2021 ****					
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139					
Recebimentos diversos conf. Doc.	0312-248	158	1.1.01.002.001	2.817,86	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164					
Despesas Banc. Conf. Extrato	0312-454	5233	3.2.02.005.005	-	8,41
Conta: Banco C/C 1.1.01.02.0001 171					
Vr recebido n/d cont. 11231	0312-552	5374	4.1.01.001.001	6.647,25	-
Vr recebido n/d cont. 57275	0312-553	5374	4.1.01.001.001	6.647,25	-
Vr recebido n/d cont. 57279	0312-554	5374	4.1.01.001.001	6.647,25	-
Vr recebido n/d cont. 58410	0312-555	5374	4.1.01.001.001	6.647,25	-
Vr recebido n/d cont. 993372	0312-556	5374	4.1.01.001.001	6.647,25	-
Conta: Combustíveis e Lubrificantes 3.2.01.03.0005 5061					
Vir. Compras CIMENTO-J.W DIONISIO ref. NF 1275	0312-20	3056	2.1.02.001.038	794,78	-
Conta: J.W. DOS S. DIONÍSIO - DEPÓSITO DE CIMENTO PIAUÍ 2.1.02.001.038 3056					
Vir. Compras CIMENTO-J.W DIONISIO ref. NF 1275	0312-20	6149	1.1.07.001.002.00	-	794,78
Conta: Manutenção e Peças P/ Veículos 3.1.03.002.003 5026					
Vir. Compras BATERIA-DIST.PIAUIENSE ref. NF 19146	0312-52	3004	2.1.02.001.033	247,83	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233					
Despesas Banc. Conf. Extrato	0312-454	164	1.1.01.002.002	8,41	-
Conta: Venda de Imóveis no Mercado Interno 4.1.01.001.001 5374					
Vr recebido n/d cont. 11231	0312-552	171	1.1.01.002.003	-	6.647,25
Vr recebido n/d cont. 57275	0312-553	171	1.1.01.002.003	-	6.647,25
Vr recebido n/d cont. 57279	0312-554	171	1.1.01.002.003	-	6.647,25
Vr recebido n/d cont. 58410	0312-555	171	1.1.01.002.003	-	6.647,25
Vr recebido n/d cont. 993372	0312-556	171	1.1.01.002.003	-	6.647,25
TOTAL DO DIA =				100.262,98	100.262,98
**** DATA: 28/03/2021 ****					
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139					
Recebimentos diversos conf. Doc.	0312-249	158	1.1.01.002.001	245,89	-
VLR REF VENDA HILUX PRETA PLACA NIF7793 CHASSI 5012730	0312-431	2045	3.3.01.002.004	32.513,72	-
Conta: I.O.F 3.2.02.005.006 5240					
VLR IOF S/ APLIC CDB BRADESCO	0312-655	8102	1.1.01.003.004	0,51	-
Conta: Perdas na Alienação de Veículos 3.3.01.002.004 2045					
VLR REF VENDA HILUX PRETA PLACA NIF7793 CHASSI 5012730	0312-431	129	1.1.01.001.001	-	32.513,72
TRANSFERENCIA DEPREC ACUMULADA CONF VENDA VEICULO HILUX PRETA PLACA NIF7793 CHASSI 5012730	0312-433	603	1.2.03.005.004	-	38.835,84
Conta: Venda de Imóveis no Mercado Interno 4.1.01.001.001 5374					
Vr recebido n/d cont. 30829	0312-557	171	1.1.01.002.003	-	4.101,06
Vr recebido n/d cont. 43502	0312-558	171	1.1.01.002.003	-	4.101,06
Vr recebido n/d cont. 50169	0312-559	171	1.1.01.002.003	-	4.101,06
Vr recebido n/d cont. 60382	0312-560	171	1.1.01.002.003	-	4.101,06
TOTAL DO DIA =				173.039,09	173.039,09
**** DATA: 29/03/2021 ****					
Conta: Banco C/C 1.1.01.02.0001 171					
DOC/TED PE 101021	0312-579	5233	3.2.02.005.005	-	9,75
Conta: CONSTRUCENTER CONSTRUÇÕES LTDA. 2.1.02.001.165 6959					
Pgto NF 352 Ch-10456	0312-615	5530	5.1.02.01	66.089,56	-
Pgto NF 353 Ch-10456	0312-616	5530	5.1.02.01	65.793,33	-
Pgto NF 354 Ch-10456	0312-617	5530	5.1.02.01	66.978,27	-
Pgto NF 355 Ch-10456	0312-618	5530	5.1.02.01	65.330,91	-



REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120
CEP 64000-120 - Teresina - PI
CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008

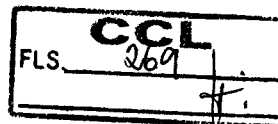


Emissão: 31/12/2021
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

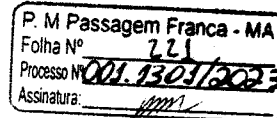
CONTA HISTÓRICO

Conta: Receitas Diferidas 2.2.04.004.001 8591
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233
DOC/TED PE 101021
TOTAL DO DIA =
**** DATA: 30/03/2021 ****
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139
Pqto NF 272939 CONF RECIBO
Vir recebido ref parcelas contrato casas portal
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164
Despesas Banc. Conf. Extrato
Vir recebido ref parcelas contrato casas portal
Conta: Banco C/C 1.1.01.02.0001 171
Vir recebido n/d cont. 68867
Vir recebido n/d cont. 74688
Conta: CONTA CORRENTE PIS 1.1.03.003.008 3761
Vir ref Provisão Pis mar2021
Vir ref Crédito Pis mar2021
Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851
Pqto JUROS S/PARCELAMENTO DARF DEBITO C/C IRPJ PARC 43/60 CONF AJUSTE ANUAL 2008 EXERC 2007
Pqto JUROS S/PARCELAMENTO DARF DEBITO C/C CSLL PARC 43/60 CONF AJUSTE ANUAL 2008 EXERC 2007
Vir juros ref emprestimo the
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233
Despesas Banc. Conf. Extrato
Conta: I.O.F 3.2.02.005.006 5240
VLR IOF S/ APLIC CDB BRADESCO
Conta: Venda de Imóveis no Mercado Interno 4.1.01.001.001 5374
Vir recebido n/d cont. 68867
Vir recebido n/d cont. 74688
Vir ref receita imoveis contrato casas portal I
Conta: (-) PIS 4.1.02.003.002 5441
Vir ref Provisão Pis mar2021
Conta: Juros Recebidos 4.1.03.001.002 2230
Vir juros ativos ref parcelas cont casas portal
Vir juros ativos ref parcelas cont casas portal
TOTAL DO DIA =
**** DATA: 31/03/2021 ****
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139
PGTO VLR.LIQUIDO S/RESCISÃO DE Mª SALETE
Conta: Salários 1.1.03.002.001 282
Desc. adiant salário ref folha de pagto mar/12
Conta: CONTA CORRENTE COFINS 1.1.03.003.009 3777
Vir ref Provisão Cofins mar2021
Conta: INSS 1.1.07.001.001.03 6110
Vir INSS Patronal Obra mar/12
Vir INSS s/ Férias MARIA SALETE Ref. mar/12
Conta: FGTS 1.1.07.001.001.04 6136
Conta: Salários e Ordenados 3.2.02.001.001 1519
Vir. ref Saldo de Salario s/ Rescisão de MARIA SALETE
DESC.REF.ARREDONDAMENTO S/RESCISÃO DE Mª SALETE
Folha de pagto mar/12
Conta: Pro-Labore 3.2.02.001.002 1525
Vir. pró-labore de ref MAR/12
Vir. pró-labore de FLÁVIA ref MAR/12
Conta: 13º Salário 3.2.02.001.004 1548
Vir. ref 13º Salario s/ Rescisão de MARIA SALETE
Conta: Férias 3.2.02.001.005 1554
Vir. ref Férias s/ Rescisão de MARIA SALETE
Conta: INSS 3.2.02.001.006 1561
Vir. INSS desc Serv Autonomo mar/12
Vir INSS Patronal s/Pro-labore e Serv Autonomo mar/12
Conta: Serviços Prestados por Terceiros 3.2.02.004.009 1791
Vir. Serviços BALANCEAMENTO-A.SOUSA ref. NF 58265
Conta: (-) COFINS 4.1.02.003.003 5457
Vir ref Provisão Cofins mar2021
TOTAL DO DIA =
TOTAL DO MES =
**** DATA: 02/04/2021 ****
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164
Despesas Banc. Conf. Extrato
Conta: Banco C/C 1.1.01.02.0001 171
VLR. DEVOL. CONT. 969008
VLR. DEVOL. CONT. 969740
Conta: M.J.P. CAVALCANTE COMERCIO 2.1.02.001.013 2810
Vir. Serviços RET.PINO-MJP CAVALCANTE ref. NF 7837
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270
Pqto PARCIAL NF 205 Ch-10441
Pqto PARCIAL NF 208 Ch-10446
Pqto NF 202 Ch-10447
Pqto PARCIAL NF 201 Ch-10448
Conta: PARQUE MATERIAL DE CONSTRUÇÕES 2.1.02.001.211 9432
Pqto PARCIAL NF 108 Ch-10401
Pqto RESTANTE NF 108 Ch-10402

Table with columns: CHAVE, CONTR. CLASSIFICAÇÃO, DÉBITO, and CRÉDITO. It lists various accounting entries with their respective classification codes and monetary values.

**REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120
CEP 64000-120 - Teresina - PI

CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008



Emissão: 31/12/2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTA HISTÓRICO	CHAVE	CONTR.	CLASSIFICAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato				-	-
Conta: I.O.F 3.2.02.005.006 5240	0412-325	164	1.1.01.002.002	16,82	-
Vir IOF s/ aplic CDB INVESTIMENTO BRADESCO				-	-
Vir IOF s/ aplic CDB INVESTIMENTO BRADESCO	0412-554	8102	1.1.01.003.004	4,85	-
Vir IOF s/ aplic CDB INVESTIMENTO BRADESCO	0412-555	8102	1.1.01.003.004	13,26	-
Conta: (-) De Venda de imóveis 4.1.02.001.001 2170	0412-556	8102	1.1.01.003.004	7,23	-
VL.R. DEVOL. CONT. 969008				-	-
VL.R. DEVOL. CONT. 969740				-	-
TOTAL DO DIA =	0412-433	171	1.1.01.002.003	4.101,06	-
**** DATA: 03/04/2021 ****	0412-434	171	1.1.01.002.003	4.101,06	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139				429.814,64	429.814,64
Recebimentos diversos conf. Doc.				-	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0412-103	158	1.1.01.002.001	43,35	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0412-145	158	1.1.01.002.001	532,66	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0412-146	158	1.1.01.002.001	635,82	-
Pgto RESTANTE NF 208 Ch-10455	0412-147	158	1.1.01.002.001	573,30	-
Conta: Salários e Ordenados a Pagar 2.1.04.001.001 879	0412-496	158	1.1.01.002.001	35.902,38	-
Pgto FOLHA REF MAR/12				-	-
Conta: FGTS a Recolher 2.1.04.002.002 2513	0412-390	129	1.1.01.001.001	1.041,36	-
Pgto FGTS REF. MAR/2021 Ch-10421				-	-
Conta: Receitas Diferidas 2.2.04.004.001 8591	0412-140	158	1.1.01.002.001	173,98	-
Conta: Manutenção e Peças P/ Veículos 3.1.03.002.003 5026				-	-
Vir. Compras SENSOR-VOLKSBUS ref. NF 4410	0412-20	6764	2.1.02.001.148	59,97	-
Conta: Assistência Contábil 3.2.02.004.008 1784				-	-
Pgto SERVIÇOS CONTÁBEIS REF. MARÇO/12 Ch-10235	0412-102	158	1.1.01.002.001	765,88	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233				-	-
TAR CTA EMP MENSAL 03/12				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0412-310	6818	1.1.01.002.005	25,29	-
Conta: I.O.F 3.2.02.005.006 5240	0412-326	164	1.1.01.002.002	8,41	-
Vir IOF s/ aplic CDB INVESTIMENTO BRADESCO				-	-
TOTAL DO DIA =	0412-557	8102	1.1.01.003.004	3,49	-
**** DATA: 04/04/2021 ****				1.676.333,32	1.676.333,32
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato				-	-
Conta: Banco C/C 1.1.01.02.0001 171	0412-327	5233	3.2.02.005.005	-	12,62
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270				-	-
Pgto PARCIAL NF 204 Ch-10442				-	-
Conta: LAVA TRUCK LTDA. 2.1.02.001.183 8674	0412-497	158	1.1.01.002.001	33.236,25	-
Vir. Serviços LAVAGEM-LAVA TRUCK ref. NF 207				-	-
Conta: Manutenção e Peças P/ Veículos 3.1.03.002.003 5026	0412-21	5026	3.1.03.002.003	-	382,94
Vir. Serviços LAVAGEM-LAVA TRUCK ref. NF 207				-	-
Conta: Combustível e Lubrificantes 3.1.03.002.004 5032	0412-21	8674	2.1.02.001.183	382,94	-
Vir. Compras OLEO-MARCOVA ref. NF 37098				-	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233	0412-56	2878	2.1.02.001.020	1.000,82	-
Despesas Banc. Conf. Extrato				-	-
Conta: I.O.F 3.2.02.005.006 5240	0412-327	164	1.1.01.002.002	12,62	-
Vir IOF s/ aplic CDB INVESTIMENTO BRADESCO				-	-
Conta: Venda de Imóveis no Mercado Interno 4.1.01.001.001 5374	0412-558	8102	1.1.01.003.004	3,92	-
TOTAL DO DIA =				72.836,70	72.836,70
**** DATA: 05/04/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139				-	-
Pgto NF 178 QUITOU PROGRESSO				-	-
Conta: Banco C/C 1.1.01.02.0001 171	0412-588	6882	2.1.02.001.158	-	60.667,00
Conta: Combustíveis e Lubrificantes 3.2.01.03.0005 5061				-	-
Vir. Compras ALM 30-CENTRO DE CONST. ref. NF 47930				-	-
Conta: Centro de Const. Com. Rep. Ltda - J. MONTE CENTER 2.1.02.001.013 2803	0412-7	2803	2.1.02.001.013	1.028,32	-
Vir. Compras ALM 30-CENTRO DE CONST. ref. NF 47930				-	-
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270	0412-7	6149	1.1.07.001.002.00	-	1.028,32
Pgto QUITOU NF 182 Ch-10422				-	-
Pgto QUITOU NF 184 Ch-10422	0412-535	5530	5.1.02.01	18.124,59	-
Pgto PARCIAL NF 186 Ch-10422	0412-536	5530	5.1.02.01	59.716,87	-
Pgto NF 178 QUITOU PROGRESSO	0412-537	5530	5.1.02.01	13.840,01	-
**** DATA: 10/04/2021 ****	0412-588	129	1.1.01.001.001	60.667,00	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0412-329	5233	3.2.02.005.005	-	59,10
Conta: Banco C/C 1.1.01.02.0001 171	0412-330	5233	3.2.02.005.005	-	16,82
Conta: Combustíveis e Lubrificantes 3.2.01.03.0005 5061				-	-
Vir. Compras GER ARA-ENGECOPI ref. NF 7707				-	-
Vir. Compras AM TU-CENTRO DE CONST. ref. NF 48194	0412-6	2743	2.1.02.001.007	495,51	-
Conta: Engecopi-Com.Materiais de Construção Ltda 2.1.02.001.007 2743	0412-8	2803	2.1.02.001.013	984,88	-
Vir. Compras GER ARA-ENGECOPI ref. NF 7707				-	-
Conta: Centro de Const. Com. Rep. Ltda - J. MONTE CENTER 2.1.02.001.013 2803	0412-6	6149	1.1.07.001.002.00	-	495,51
Vir. Compras AM TU-CENTRO DE CONST. ref. NF 48194				-	-
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270	0412-8	6149	1.1.07.001.002.00	-	984,88
Vir. Serviços RET.-PROL PIAUI ref. NF 2718				-	-
Conta: Manutenção e Peças P/ Veículos 3.1.03.002.003 5026	0412-23	5026	3.1.03.002.003	-	33,24
Vir. Serviços RET.-PROL PIAUI ref. NF 2718				-	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233	0412-23	3270	2.1.02.001.060	33,24	-
Despesas Banc. Conf. Extrato				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0412-329	164	1.1.01.002.002	59,10	-
Conta: Venda de Imóveis no Mercado Interno 4.1.01.001.001 5374	0412-330	164	1.1.01.002.002	16,82	-
TOTAL DO DIA =				5.690,62	5.690,62

REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120
CEP 64000-120 - Teresina - PI
CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 222
Processo Nº 0013301/2023
Assinatura: [Assinatura]

Emissão: 31/12/2021
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

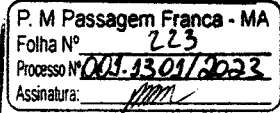
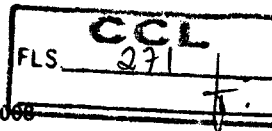
CONTA HISTÓRICO	CHAVE	CONTR.	CLASSIFICAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
**** DATA: 11/04/2021 ****					
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139					
Pgto NF 2718 PROL-PIAUI	0412-142	3270	2.1.02.001.060	-	33,24
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164					
Despesas Banc. Conf. Extrato	0412-331	5233	3.2.02.005.005	-	25,23
Conta: Banco C/C 1.1.01.02.0001 171					
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270					
Pgto NF 2718 PROL-PIAUI	0412-142	129	1.1.01.001.001	33,24	-
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270					
Pgto PARCIAL NF 205 Ch-10443	0412-501	158	1.1.01.002.001	33.127,87	-
Pgto PARCIAL NF 206 Ch-10444	0412-502	158	1.1.01.002.001	33.265,15	-
Pgto PARCIAL NF 207 Ch-10445	0412-503	158	1.1.01.002.001	15.581,30	-
Pgto RESTANTE NF 203 Ch-10449	0412-504	158	1.1.01.002.001	32.513,72	-
Pgto RESTANTE NF 205 Ch-10451	0412-505	158	1.1.01.002.001	33.236,25	-
Conta: Conservação de Máquinas e Equipamentos 3.1.03.002.002 5010					
Vir. Compras MANCAL.-MARCOSA ref. NF 37250	0412-59	2878	2.1.02.001.020	1.497,11	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233					
TARIFA BANC CH VLR SUP	0412-248	158	1.1.01.002.001	100,84	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0412-331	164	1.1.01.002.002	25,23	-
Conta: I.O.F 3.2.02.005.006 5240					
Vir IOF s/ aplic CDB INVESTIMENTO BRADESCO	0412-560	8102	1.1.01.003.004	23,87	-
Conta: Venda de Imóveis no Mercado Interno 4.1.01.001.001 5374					
TOTAL DO DIA =				305.478,71	305.478,71
**** DATA: 13/04/2021 ****					
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139					
pagto conf deposito em conta ref fabricaçao peca carcaça favorec leonilde dos stos guzman	0412-291	5010	3.1.03.002.002	-	2.167,58
RECIBO RETIRADA C/C	0412-506	158	1.1.01.002.001	2.167,58	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164					
Despesas Banc. Conf. Extrato	0412-332	5233	3.2.02.005.005	-	16,82
Conta: Combustíveis e Lubrificantes 3.2.01.03.0005 5061					
Vir. Compras ESCADA-CENTRO DE CONST. ref. NF 48441	0412-9	2803	2.1.02.001.013	74,10	-
Vir. Compras BOT.ESCADA-CENTRO DE CONST. ref. NF 48442	0412-10	2803	2.1.02.001.013	645,21	-
Conta: Centro de Const. Com. Rep. Ltda - J. MONTE CENTER 2.1.02.001.013 2803					
Vir. Compras ESCADA-CENTRO DE CONST. ref. NF 48441	0412-9	6149	1.1.07.001.002.00	-	74,10
Vir. Compras BOT.ESCADA-CENTRO DE CONST. ref. NF 48442	0412-10	6149	1.1.07.001.002.00	-	645,21
Conta: Conservação de Máquinas e Equipamentos 3.1.03.002.002 5010					
pagto conf deposito em conta ref fabricaçao peca carcaça favorec leonilde dos stos guzman	0412-291	129	1.1.01.001.001	2.167,58	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233					
Despesas Banc. Conf. Extrato	0412-332	164	1.1.01.002.002	16,82	-
Conta: I.O.F 3.2.02.005.006 5240					
Vir IOF s/ aplic CDB INVESTIMENTO BRADESCO	0412-563	8102	1.1.01.003.004	0,37	-
TOTAL DO DIA =				7.240,02	7.240,02
**** DATA: 13/04/2021 ****					
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139					
Pgto CONTRIB. SOCIAL REF. MAR/2021	0412-138	4363	2.1.04.002.004	-	21,75
Pgto ADIANT SALARIO ABR/12	0412-389	282	1.1.03.002.001	-	689,29
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164					
Despesas Banc. Conf. Extrato	0412-333	5233	3.2.02.005.005	-	16,82
Conta: Banco C/C 1.1.01.02.0001 171					
Pgto CONDOMÍNIO SALA 305	0412-100	5530	5.1.02.01	172,97	-
Conta: Impostos e Taxas 3.2.02.004.024 5492					
Pgto EMPLACAMENTO-IPVA SEG.RENOV.PLACAS DIVERSAS Ch-10424	0412-104	158	1.1.01.002.001	11.993,95	-
Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851					
Pgto JUROS S/CONT.211899 PARC.21/48 BCO VOLKSWAGEM Ch-10425	0412-108	5530	5.1.02.01	815,21	-
Pgto JUROS S/CONT.168745 PARC.33 BCO VOLKSWAGEM Ch-10425	0412-110	5530	5.1.02.01	749,28	-
Pgto JUROS S/CONT.211900 PARC.21 BCO VOLKSWAGEM Ch-10425	0412-112	5530	5.1.02.01	815,21	-
Pgto JUROS S/CONT.FPM 15183 PARC.28/45 BCO CAT. Ch-10119	0412-196	5530	5.1.02.01	770,45	-
Pgto JUROS S/CONT. FMM 11540 PARC.42/45 E FMM 11826 PARC.37/42 BCO CAT Ch-10398	0412-200	5530	5.1.02.01	2.860,66	-
Pgto JUROS S/CONT.327039986 PARC.19/48 BCO SAFRA Ch-10120	0412-210	5530	5.1.02.01	627,07	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233					
TARIFA BANC CESTA PJ	0412-249	158	1.1.01.002.001	16,04	-
TARIFA BANC	0412-250	158	1.1.01.002.001	2,60	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0412-333	164	1.1.01.002.002	16,82	-
Conta: I.O.F 3.2.02.005.006 5240					
Vir IOF s/ aplic CDB INVESTIMENTO BRADESCO	0412-561	8102	1.1.01.003.004	29,15	-
Conta: Venda de Imóveis no Mercado Interno 4.1.01.001.001 5374					
Conta: Aluguéis Recebidos no Mercado Interno 4.1.01.003.001 5405					
TOTAL DO DIA =				1.891.414,93	1.891.414,93
**** DATA: 13/04/2021 ****					
Conta: Combustíveis e Lubrificantes 3.2.01.03.0005 5061					
Vir. Compras TEC-CENTRO DE CONST. ref. NF 48444	0412-11	2803	2.1.02.001.013	567,65	-
Conta: Centro de Const. Com. Rep. Ltda - J. MONTE CENTER 2.1.02.001.013 2803					
Vir. Compras TEC-CENTRO DE CONST. ref. NF 48444	0412-11	6149	1.1.07.001.002.00	-	567,65
TOTAL DO DIA =				567,65	567,65
TOTAL DO DIA =				143.880,31	143.880,31
**** DATA: 17/04/2021 ****					
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139					
Recebimentos diversos conf. Doc.	0412-114	158	1.1.01.002.001	578,02	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0412-116	158	1.1.01.002.001	541,90	-
Pgto NF 9931/1 BRASILTRACTORS	0412-143	2690	2.1.02.001.002	-	520,22
Pgto JUROS S/NF 9931/1 BRASILTRACTORS	0412-144	1851	3.2.02.005.001	-	1,95
Pgto PRO LABORE REF MAR/2021	0412-377	885	2.1.04.001.002	-	2.397,90
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164					

REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120

CEP 64000-120 - Teresina - PI

CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008



Emissão: 31/12/2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTA HISTÓRICO	CHAVE	CONTR.	CLASSIFICAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
Despesas Banc. Conf. Extrato	0412-334	5233	3.2.02.005.005	-	37,85
Conta: Combustíveis e Lubrificantes 3.2.01.03.0005 5061					
Vir. Compras PORTA-TELANORTE ref. NF 3445	0412-16	2944	2.1.02.001.027	536,46	-
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270					
Pgto NF 9931/1 BRASILTRACTORS	0412-143	129	1.1.01.001.001	520,22	-
Conta: V.L. de Carvalho - MEE - MAOPEÇAS 2.1.02.001.010 2772					
Vir. Compras JUNTA-VL DE CARVALHO ref. NF 11188	0412-25	5010	3.1.03.002.002	-	156,07
Conta: TELANORTE INDUSTRIAL LTDA 2.1.02.001.027 2944					
Vir. Compras PORTA-TELANORTE ref. NF 3445	0412-16	6149	1.1.07.001.002.00	-	536,46
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270					
Vir. Compras DAMINA-NORDESTE AGRICO. ref. NF 6474	0412-37	5138	3.1.03.002.014	-	845,36
Conta: Pró-labore a Pagar 2.1.04.001.002 885					
Pgto PRÓ-LABORE FLÁVIA REF. MAR/2021 Ch-10364	0412-141	158	1.1.01.002.001	2.350,83	-
Pgto PRO LABORE REF MAR/2021	0412-377	129	1.1.01.001.001	2.397,90	-
Conta: Outras Despesas 3.1.03.002.013 5138					
Vir. Compras DAMINA-NORDESTE AGRICO. ref. NF 6474	0412-37	6758	2.1.02.001.147	845,36	-
Conta: Despesas Legais e Judiciais 3.2.02.004.013 1821					
Pgto CUSTAS PROCESSUAIS JUDICIARIO PIAUI Ch-10363	0412-115	158	1.1.01.002.001	606,05	-
Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851					
Pgto JUROS S/NF 9931/1 BRASILTRACTORS	0412-144	129	1.1.01.001.001	1,95	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233					
Despesas Banc. Conf. Extrato	0412-334	164	1.1.01.002.002	37,85	-
TOTAL DO DIA =				57.781,36	57.781,36
**** DATA: 13/04/2021 ****					
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139					
Referço de Caixa ch-10372	0412-135	158	1.1.01.002.001	15.437,19	-
Pgto Eletron Cobrança INDEVIDO SECOPI DOC-0702162 conf. Protocolo n-49822270	0412-136	158	1.1.01.002.001	125,00	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164					
Despesas Banc. Conf. Extrato	0412-335	5233	3.2.02.005.005	-	12,82
Conta: V.L. de Carvalho - MEE - MAOPEÇAS 2.1.02.001.010 2772					
Pgto NF 11143-VL DE CARVALHO Ch-10323	0412-119	5530	5.1.02.01	187,86	-
Conta: Centro de Const. Com. Rep. Ltda - J. MONTE CENTER 2.1.02.001.013 2803					
Pgto NF 45819/1-2 CENTRO DE CONST. Ch-10323	0412-121	5530	5.1.02.01	97,51	-
Pgto NF 42928 CENTRO DE CONST. Ch-10373	0412-124	158	1.1.01.002.001	975,98	-
Conta: J.W. DOS S. DIONISIO - DEPÓSITO DE CIMENTO PIAUI 2.1.02.001.033 3056					
Pgto NF 1190/1143/202106/1275/202107-JW DIONISIO Ch-10374	0412-125	158	1.1.01.002.001	4.548,31	-
Conta: POSTO CHRIS LTDA 2.1.02.001.135 6630					
Vir. Compras GASOLINA-P. CHRIS ref. NF 2285	0412-26	5032	3.1.03.002.004	-	92,85
Conta: R.N. PEREIRA ROCHA. / NT - NONA TRATORES 2.1.02.001.135 6735					
Pgto NF 351/352-RN PEREIRA Ch-10367	0412-123	158	1.1.01.002.001	765,88	-
Conta: POSTO SAARA LTDA. 2.1.02.001.177 8616					
Vir. Compras GASOLINA-P SAARA ref. NF 534	0412-27	5032	3.1.03.002.004	-	3.217,98
Conta: INSS a Recolher 2.1.04.002.001 916					
TARIFA BANC CH VLR SUP	0412-253	158	1.1.01.002.001	31,79	-
DESPESA DOC TED N-702182	0412-254	158	1.1.01.002.001	5,64	-
DESPESA DOC TED N-703503	0412-255	158	1.1.01.002.001	5,64	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0412-335	164	1.1.01.002.002	12,82	-
Conta: I.O.F. 3.2.02.005.006 5240					
Vir. IOF s/ aplic CDB INVESTIMENTO BRADESCO	0412-563	8102	1.1.01.003.004	5,78	-
TOTAL DO DIA =				72.252,43	72.252,43
**** DATA: 16/04/2021 ****					
Conta: Banco C/C 1.1.01.02.0001 171					
Conta: Centro de Const. Com. Rep. Ltda - J. MONTE CENTER 2.1.02.001.013 2803					
Pgto Eletron Cobrança CENTRO DE CONST. NF-46364/1-2 conf. Protocolo n-3619	0412-80	158	1.1.01.002.001	150,82	-
Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851					
JUROS S/PARCELA ÚPER CRED CONT 2666614 PARC 24/36	0412-290	5530	5.1.02.01	1.436,23	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233					
TARIFA BANC 2 VIA EXTRATO	0412-256	158	1.1.01.002.001	2,60	-
Conta: I.O.F. 3.2.02.005.006 5240					
Vir. IOF s/ aplic CDB INVESTIMENTO BRADESCO	0412-564	8102	1.1.01.003.004	3,28	-
Conta: Venda de Imóveis no Mercado Interno 4.1.01.001.001 5374					
TOTAL DO DIA =				40.085,80	40.085,80
**** DATA: 23/04/2021 ****					
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139					
Recabimentos diversos conf. Doc.	0412-126	158	1.1.01.002.001	144,51	-
Recabimentos diversos conf. Doc.	0412-294	158	1.1.01.002.001	18.063,18	-
Recabimentos diversos conf. Doc.	0412-295	158	1.1.01.002.001	3.612,64	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164					
Despesas Banc. Conf. Extrato	0412-336	5233	3.2.02.005.005	-	16,32
Conta: Banco C/C 1.1.01.02.0001 171					
Conta: ITAU C/C 13421-7 1.1.01.002.005 6618					
GIRO PARCELADO PARC 24 EMPRESTIMO	0412-305	5530	5.1.02.01	-	19.718,08
Conta: ITAU - AG 4826 C/C 13421-7 2.1.01.001.005 3094					
GIRO PARCELADO PARC 24 EMPRESTIMO	0412-304	5530	5.1.02.01	42.147,48	-
Conta: Engenharia-Com. Materiais de Construção Ltda 2.1.02.001.007 2743					
Pgto Eletron Cobrança ENGECOPI DOC-256084/1-1 conf. Protocolo n-3620	0412-78	158	1.1.01.002.001	62,36	-
Conta: A. DAMILTON R. DA SILVA 2.1.02.001.103 5575					
Pgto Eletron Cobrança A.DAMILTON DOC-2404 conf. Protocolo n-3621	0412-93	158	1.1.01.002.001	228,87	-
Conta: POSTO CHRIS LTDA 2.1.02.001.135 6630					
Pgto Eletron Cobrança POSTO CHRIS DOC-2285 conf. Protocolo n-3622	0412-88	158	1.1.01.002.001	92,85	-
Conta: ITAU ag-4826 C/C 13421-7 2.2.01.001.003 10033					
Conta: FAES - PARCELAMENTO INSS 2.2.03.001.001 4593					
Pgto REFIS INSS 034.927.537.0106-9 PARC.106 Ch-10404	0412-134	158	1.1.01.002.001	291,44	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233					

REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120
CEP 64000-120 - Teresina - PI
CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 224
Processo Nº 001.1301/2023
Assinatura: [assinatura]

Emissão: 31/12/2021
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTA HISTÓRICO	CHAVE	CONTR.	CLASSIFICAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
Despesas Banc. Conf. Extrato	0412-336	164	1.1.01.002.002	16,82	-
Conta: I.O.F 3.2.02.005.006 5240					
Vir IOF s/ aplic CDB INVESTIMENTO BRADESCO	0412-565	8102	1.1.01.003.004	0,11	-
Conta: Venda de Imóveis no Mercado Interno 4.1.01.001.001 5374					
Conta: Descontos Financeiros Obtidos 4.1.03.001.003 2246					
DESCONTO OBTIDO S/GIRO PARCELADO PARC 24 EMPRESTIMO	0412-306	5530	5.1.02.01	-	23.429,41
TOTAL DO DIA =				3.573.533,95	3.573.533,95
Conta: Combustíveis e Lubrificantes 3.2.01.03.0005 5061					
Vir. Compras TEC-CENTRO DE CONST. ref. NF 48444	0412-11	2803	2.1.02.001.013	567,65	-
Conta: Centro de Const. Com. Rep. Ltda - J. MONTE CENTER 2.1.02.001.013 2803					
Vir. Compras TEC-CENTRO DE CONST. ref. NF 48444	0412-11	6149	1.1.07.001.002.00	-	567,65
TOTAL DO DIA =				567,65	567,65
TOTAL DO DIA =				143.880,31	143.880,31
**** DATA: 17/04/2021 ****					
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139					
Recebimentos diversos conf. Doc.	0412-114	158	1.1.01.002.001	578,02	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0412-116	158	1.1.01.002.001	541,90	-
Pgto NF 9931/1 BRASILTRACTORS	0412-143	2690	2.1.02.001.002	-	520,22
Pgto JUROS S/NF 9931/1 BRASILTRACTORS	0412-144	1851	3.2.02.005.001	-	1,95
Pgto PRO LABORE REF MAR/2021	0412-377	885	2.1.04.001.002	-	2.397,90
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164					
Despesas Banc. Conf. Extrato	0412-334	5233	3.2.02.005.005	-	37,85
Conta: Combustíveis e Lubrificantes 3.2.01.03.0005 5061					
Vir. Compras PORTA-TELANORTE ref. NF 3445	0412-16	2944	2.1.02.001.027	536,46	-
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270					
Pgto NF 9931/1 BRASILTRACTORS	0412-143	129	1.1.01.001.001	520,22	-
Conta: V.L. de Carvalho - MEE - MAQPEÇAS 2.1.02.001.010 2772					
Vir. Compras JUNTA-VL DE CARVALHO ref. NF 11188	0412-25	5010	3.1.03.002.002	-	156,07
Conta: TELANORTE INDUSTRIAL LTDA 2.1.02.001.027 2944					
Vir. Compras PORTA-TELANORTE ref. NF 3445	0412-16	6149	1.1.07.001.002.00	-	536,46
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270					
Vir. Compras DAMINA-NORDESTE AGRICO. ref. NF 6474	0412-37	5138	3.1.03.002.014	-	845,36
Conta: Pró-labore a Pagar 2.1.04.001.002 885					
Pgto PRÓ-LABORE FLÁVIA REF. MAR/2021 Ch-10364	0412-141	158	1.1.01.002.001	2.350,63	-
Pgto PRO LABORE REF MAR/2021	0412-377	129	1.1.01.001.001	2.397,90	-
Conta: Outras Despesas 3.1.03.002.013 5138					
Vir. Compras DAMINA-NORDESTE AGRICO. ref. NF 6474	0412-37	6758	2.1.02.001.147	845,36	-
Conta: Despesas Legais e Judiciais 3.2.02.004.013 1821					
Pgto CUSTAS PROCESSUAIS JUDICIARIO PIAUI Ch-10363	0412-115	158	1.1.01.002.001	606,05	-
Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851					
Pgto JUROS S/NF 9931/1 BRASILTRACTORS	0412-144	129	1.1.01.001.001	1,95	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233					
Despesas Banc. Conf. Extrato	0412-334	164	1.1.01.002.002	37,85	-
TOTAL DO DIA =				57.781,36	57.781,36
**** DATA: 18/04/2021 ****					
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139					
Reforço de Caixa ch-10372	0412-135	158	1.1.01.002.001	15.437,19	-
Pgto Eletron Cobrança INDEVIDO SECOPI DOC-0702182 conf. Protocolo n-49822270	0412-136	158	1.1.01.002.001	125,00	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164					
Despesas Banc. Conf. Extrato	0412-335	5233	3.2.02.005.005	-	12,62
Conta: V.L. de Carvalho - MEE - MAQPEÇAS 2.1.02.001.010 2772					
Pgto NF 11143-VL DE CARVALHO Ch-10323	0412-118	5530	5.1.02.01	187,86	-
Conta: Centro de Const. Com. Rep. Ltda - J. MONTE CENTER 2.1.02.001.013 2803					
Pgto NF 45819/1-2 CENTRO DE CONST. Ch-10323	0412-121	5530	5.1.02.01	97,51	-
Pgto NF 42928 CENTRO DE CONST. Ch-10373	0412-124	158	1.1.01.002.001	975,98	-
Conta: J.W. DOS S. DIONISIO - DEPOSITO DE CIMENTO PIAUI 2.1.02.001.038 3056					
Pgto NF 1190/1149/202106/1275/202107-JW DIONISIO Ch-10374	0412-125	158	1.1.01.002.001	4.548,31	-
Conta: POSTO CHRIS LTDA 2.1.02.001.135 6630					
Vir. Compras GASOLINA-P. CHRIS ref. NF 2285	0412-26	5032	3.1.03.002.004	-	92,85
Conta: R.N. PEREIRA ROCHA. / NT - NONA TRATORES 2.1.02.001.135 6735					
Pgto NF 351/352-RN PEREIRA Ch-10367	0412-123	158	1.1.01.002.001	765,88	-
Conta: POSTO SAARA LTDA. 2.1.02.001.177 8616					
Vir. Compras GASOLINA-P. SAARA ref. NF 534	0412-27	5032	3.1.03.002.004	-	3.217,98
Conta: INSS a Recolher 2.1.04.002.001 916					
TARIFA BANC CH VLR SUP	0412-253	158	1.1.01.002.001	31,79	-
DESPESA DOC TED N-702182	0412-254	158	1.1.01.002.001	5,64	-
DESPESA DOC TED N-703503	0412-255	158	1.1.01.002.001	5,64	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0412-335	164	1.1.01.002.002	12,62	-
Conta: I.O.F 3.2.02.005.006 5240					
Vir IOF s/ aplic CDB INVESTIMENTO BRADESCO	0412-563	8102	1.1.01.003.004	5,78	-
TOTAL DO DIA =				72.252,43	72.252,43
**** DATA: 19/04/2021 ****					
Conta: Banco C/C 1.1.01.02.0001 171					
Conta: Centro de Const. Com. Rep. Ltda - J. MONTE CENTER 2.1.02.001.013 2803					
Pgto Eletron Cobrança CENTRO DE CONST. NF-46384/1-2 conf. Protocolo n-3619	0412-80	158	1.1.01.002.001	150,62	-
Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851					
JUROS S/PARCELA OPER CRED CONT 2666614 PARC 24/36	0412-290	5530	5.1.02.01	1.436,23	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233					
TARIFA BANC 2 VIA EXTRATO	0412-256	158	1.1.01.002.001	2,60	-
Conta: I.O.F 3.2.02.005.006 5240					
Vir IOF s/ aplic CDB INVESTIMENTO BRADESCO	0412-564	8102	1.1.01.003.004	3,28	-
Conta: Venda de Imóveis no Mercado Interno 4.1.01.001.001 5374					
TOTAL DO DIA =				40.085,80	40.085,80
**** DATA: 20/04/2021 ****					

REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
 Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120
 CEP 64000-120 - Teresina - PI
CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008

P. M Passagem Franca - MA
 Folha Nº 225
 Processo Nº 001.3301/2023
 Assinatura: *[assinatura]*

Emissão: 31/12/2021
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

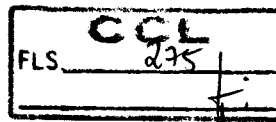
CONTA HISTÓRICO	CHAVE	CONTR.	CLASSIFICAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139					
Recebimentos diversos conf. Doc.	0412-126	158	1.1.01.002.001	144,51	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0412-294	158	1.1.01.002.001	18.063,18	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0412-295	158	1.1.01.002.001	3.612,64	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164					
Despesas Banc. Conf. Extrato	0412-336	5233	3.2.02.005.005	-	16,82
Conta: Banco C/C 1.1.01.02.0001 171					
Conta: ITAÚ C/C 13421-7 1.1.01.002.005 6818					
GIRO PARCELADO PARC 24 EMPRESTIMO	0412-305	5530	5.1.02.01	-	18.718,06
Conta: ITAÚ - AG 4826 C/C 13421-7 2.1.01.001.005 8094					
GIRO PARCELADO PARC 24 EMPRESTIMO	0412-304	5530	5.1.02.01	42.147,48	-
Conta: Engescopi-Com.Materiais de Construção Ltda 2.1.02.001.007 2743					
Pgto Eletron Cobrança ENGESCOPI DOC-256064/1-1 conf.Protocolo n-3620	0412-78	158	1.1.01.002.001	62,36	-
Conta: A. DAMILTON R. DA SILVA 2.1.02.001.103 5575					
Pgto Eletron Cobrança A.DAMILTON DOC-2404 conf.Protocolo n-3621	0412-93	158	1.1.01.002.001	226,87	-
Conta: POSTO CHRIS LTDA 2.1.02.001.135 6630					
Pgto Eletron Cobrança POSTO CHRIS DOC-2285 conf.Protocolo n-3622	0412-88	158	1.1.01.002.001	92,85	-
Conta: ITAÚ ag-4826 C/C 13421-7 2.2.01.001.003 10033					
Conta: PAES -PARCELAMENTO INSS 2.2.03.001.001 4593					
Pgto REFIS INSS 034.927.537.0106-9 PARC.106 Ch-10404	0412-134	158	1.1.01.002.001	291,44	-
Conta: Despesas Bancarias 3.2.02.005.005 5233					
Despesas Banc. Conf. Extrato	0412-336	164	1.1.01.002.002	16,82	-
Conta: I.O.F 3.2.02.005.006 5240					
Vir IOF s/ aplic CDB INVESTIMENTO BRADESCO	0412-565	8102	1.1.01.003.004	0,11	-
Conta: Venda de Imoveis no Mercado Interno 4.1.01.001.001 5374					
Conta: Descontos Financeiros Obtidos 4.1.03.001.003 2246					
DESCONTO OBTIDO S/GIRO PARCELADO PARC 24 EMPRESTIMO	0412-306	5530	5.1.02.01	-	23.429,41
TOTAL DO DIA =				3.573.533,95	3.573.533,95
**** DATA: 23/04/2021 ****					
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164					
Despesas Banc. Conf. Extrato	0412-337	5233	3.2.02.005.005	-	8,41
Conta: ITAÚ C/C 13421-7 1.1.01.002.005 6818					
Conta: R.N. PEREIRA ROCHA . / NT - NONA TRATORES 2.1.02.001.135 6735					
Vir. Compras ASSENTO-R N PEREIRA ref. NF 357	0412-28	5010	3.1.03.002.002	-	881,48
Conta: Despesas Legais e Judiciais 3.2.02.004.013 1821					
Pgto Eletron Cobrança P.JUDICIÁRIO DOC-356405 conf.Protocolo n-3630	0412-74	158	1.1.01.002.001	202,40	-
Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851					
Conta: Despesas Bancarias 3.2.02.005.005 5233					
TARIFA BANC CH VLR SUP	0412-257	158	1.1.01.002.001	4,37	-
TARIFA BANC CH VLR SUP	0412-258	158	1.1.01.002.001	16,98	-
TARIFA BANC CH VLR SUP	0412-259	158	1.1.01.002.001	11,92	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0412-337	164	1.1.01.002.002	8,41	-
Conta: I.O.F 3.2.02.005.006 5240					
Vir IOF s/ aplic CDB INVESTIMENTO BRADESCO	0412-566	8102	1.1.01.003.004	2,89	-
TOTAL DO DIA =				2.328.967,92	2.328.967,92
TOTAL DO DIA =				364.791,73	364.791,73
TOTAL DO DIA =				41.726,05	41.726,05
**** DATA: 26/04/2021 ****					
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139					
DEP C C CONF EXTRATO	0412-512	158	1.1.01.002.001	-	218,76
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164					
Despesas Banc. Conf. Extrato	0412-340	5233	3.2.02.005.005	-	16,82
Conta: Combustíveis e Lubrificantes 3.2.01.03.0005 5061					
Vir. Compras BOTA BORR-CENTRO DE CONST. ref. NF 50140	0412-15	2803	2.1.02.001.013	102,17	-
Conta: Centro de Const. Com. Rep. Ltda - J. MONTE CENTER 2.1.02.001.013 2803					
Vir. Compras BOTA BORR-CENTRO DE CONST. ref. NF 50140	0412-15	6149	1.1.07.001.002.000	-	102,17
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270					
Vir. Compras BUCHAS-POMOPAL ref. NF 7790	0412-30	5026	3.1.03.002.003	-	79,48
Vir. Serviços ARQUEAMENTO-POMOPAL ref. NF 462	0412-31	5026	3.1.03.002.003	-	79,48
Conta: Manutenção e Peças P/ Veiculos 3.1.03.002.003 5026					
Vir. Compras BUCHAS-POMOPAL ref. NF 7790	0412-30	3139	2.1.02.001.046	79,48	-
Vir. Serviços ARQUEAMENTO-POMOPAL ref. NF 462	0412-31	3139	2.1.02.001.046	79,48	-
Conta: Despesas Bancarias 3.2.02.005.005 5233					
Despesas Banc. Conf. Extrato	0412-340	164	1.1.01.002.002	16,82	-
TOTAL DO DIA =				709,54	709,54
VLR.REF.ARRED. S/FÉRIAS DE ANT.WANDERLEY	0412-235	5530	5.1.02.01	-	0,31
Vir. ref. Aviso de Férias +1/3 s/ Férias FCO DAS CHAGAS	0412-241	5530	5.1.02.01	602,10	-
VLR.REF.ARRED. S/FÉRIAS DE FCO DAS CHAGAS	0412-243	5530	5.1.02.01	-	0,48
Conta: INSS a Recolher 2.1.04.002.001 916					
Vir Sal. familia s/ ferias de Ant. Wanderley	0412-233	5530	5.1.02.01	15,90	-
Vir ref. Desc. INSS s/ Aviso Férias ANT.WANDERLEY	0412-234	5530	5.1.02.01	-	67,82
Vir ref. Desc. INSS s/ Aviso Férias FCO DAS CHAGAS	0412-242	5530	5.1.02.01	-	48,17
Conta: Assistência Contábil 3.2.02.004.008 1784					
Pgto SERVIÇOS CONTÁBEIS REF.ABRIL/12 Ch-10428	0412-130	158	1.1.01.002.001	765,88	-
Conta: Despesas com Cartorio 3.2.02.004.015 5262					
DESPESA CARTORIO REF EMPRESTIMO	0412-313	6818	1.1.01.002.005	365,17	-
TOTAL DO DIA =				24.658,18	24.658,18
**** DATA: 28/04/2021 ****					
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139					
Recebimentos diversos conf. Doc.	0412-131	158	1.1.01.002.001	758,65	-
TOTAL DO DIA =				1.124,97	1.124,97
**** DATA: 30/04/2021 ****					
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139					
Recebimentos diversos conf. Doc.	0412-132	158	1.1.01.002.001	361,26	-

REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120
CEP 64000-120 - Teresina - PI
CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 226
Processo Nº 001.1303/2023
Assinatura: *[assinatura]*

Emissão: 31/12/2021
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTA HISTÓRICO	CHAVE	CONTR.	CLASSIFICAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
Vir recebido ref parcelas contrato casas portal	0412-391	5530	5.1.02.01	5.226,74	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0412-341	5233	3.2.02.005.005	-	4,21
Vir recebido ref parcelas contrato casas portal	0412-378	5530	5.1.02.01	8.938,17	-
Pgto NF 111 Ch-10261	0412-518	158	1.1.01.002.001	53.972,78	-
Conta: Parcelamento IRPJ Processo 10384-006290/2008-57 2.1.03.001.013 5936				-	-
Pgto PARCELAMENTO DARF DEBITO C/C IRPJ PARC 44/60 CONF AJUSTE ANUAL 2008 EXERC 2007	0412-316	5530	5.1.02.01	261,35	-
Conta: Parcelamento CSLL Processo 10384-006290/2008-57 2.1.03.001.013 5842				-	-
Vir. Depreciação d/m CAMINHÃO 710 MB ODY-8792 NF 17278	0412-374	603	1.2.03.005.004	1.454,95	-
Vir. Depreciação d/m KOMBI PLACA-OEE 6070	0412-375	603	1.2.03.005.004	641,72	-
Vir. Depreciação d/m MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0412-376	589	1.2.03.005.002	274,70	-
Conta: (-) PIS NÃO CUMULATIVO 3.1.03.002.020 5196				-	-
vir ref receita imoveis contrato casas portal I	0412-431	4631	2.2.04.001.001	-	11.098,36
Conta: (-) PIS 4.1.02.003.002 5441				-	-
Vir ref Provisão Pis abr2021	0412-584	3761	1.1.03.003.008	6.028,89	-
Conta: (-) COFINS 4.1.02.003.003 5457				-	-
Vir ref Provisão Cofins abr2021	0412-586	3777	1.1.03.003.009	27.769,42	-
Conta: Juros Recebidos 4.1.03.001.002 2230				-	-
Vir juros ativos ref parcelas cont casas portal	0412-394	5530	5.1.02.01	-	56,09
Conta: Aluguéis e Arrendamentos 4.1.05.001.001 2329				-	-
DEPOSITO EM CHEQUE ALUGUEL AV JOAO XXIII WHITE MARTINS	0412-292	158	1.1.01.002.001	-	2.357,00
TOTAL DO DIA =				1.394.445,23	1.394.445,23
TOTAL DO MES =				15.381.987,04	15.381.987,04
**** DATA: 02/05/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139				-	-
Pgto PRO LABORE REF ABR/2021	0512-461	885	2.1.04.001.002	-	2.397,90
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0512-410	5233	3.2.02.005.005	-	33,64
Conta: ITAÚ C/C 13421-7 1.1.01.002.005 6818				-	-
DESPESA IOF	0512-394	5240	3.2.02.005.006	-	0,17
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270				-	-
Pgto NF 9931/2-BRASILTRACTORS Ch-10407	0512-175	5530	5.1.02.01	433,52	-
Conta: Engecopi-Cor.Materiais de Construção Ltda 2.1.02.001.007 2743				-	-
Pgto NF 7707/1-ENGECOPI Ch-10407	0512-174	5530	5.1.02.01	165,17	-
Conta: Centro de Const. Com. Rep. Ltda - J. MONTE CENTER 2.1.02.001.013 2803				-	-
Pgto NF 48441 CENTRO DE CONST. Ch-10406	0512-164	5530	5.1.02.01	74,10	-
Pgto NF 112 Ch-10262	0512-514	158	1.1.01.002.001	53.004,60	-
Conta: Pró-labore a Pagar 2.1.04.001.002 885				-	-
Pgto PRO-LABORE FLÁVIA REF.ABR/2021 Ch-10430	0512-245	158	1.1.01.002.001	2.350,63	-
Pgto PRO LABORE REF ABR/2021	0512-461	129	1.1.01.001.001	2.397,90	-
Conta: Impostos e Taxas 3.2.02.004.024 5492				-	-
Pgto Eletron Cobrança DPVAT SEGURO PLACA-NID8184 conf. Protocolo n-53072266	0512-100	158	1.1.01.002.001	76,36	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0512-410	164	1.1.01.002.002	33,64	-
Conta: I.O.F 3.2.02.005.006 5240				-	-
DESPESA IOF	0512-394	6818	1.1.01.002.005	0,17	-
VLR IOF S/ APLIC CDB BRADESCO	0512-564	8102	1.1.01.003.004	22,33	-
TOTAL DO DIA =				428.404,56	428.404,56
**** DATA: 03/05/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139				-	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0512-179	158	1.1.01.002.001	505,77	-
Pgto FOLHA REF ABR/12	0512-477	879	2.1.04.001.001	-	910,64
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164				-	-
Transferencia de numerarios 857867	0512-248	158	1.1.01.002.001	-	13.005,49
Despesas Banc. Conf. Extrato	0512-411	5233	3.2.02.005.005	-	8,41
Conta: ITAÚ C/C 13421-7 1.1.01.002.005 6818				-	-
TAR CTA EMP MENSAL 04/12	0512-395	5233	3.2.02.005.005	-	25,29
Conta: Combustíveis e Lubrificantes 3.2.01.03.0005 5061				-	-
Vir. Compras TGR EL-ENGECOPI ref. NF 217787	0512-35	2743	2.1.02.001.007	1.207,99	-
Conta: Engecopi-Cor.Materiais de Construção Ltda 2.1.02.001.007 2743				-	-
Conta: Honorários Advocatícios 3.2.02.004.025 5546				-	-
Pgto Eletron Cobrança HONORÁRIOS ADVOCAT. EDUARDO SILVA conf. Protocolo n-0598160	0512-247	158	1.1.01.002.001	72,25	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233				-	-
DESPESA DOC TED N-598160	0512-330	158	1.1.01.002.001	5,64	-
TAR CTA EMP MENSAL 04/12	0512-395	6818	1.1.01.002.005	25,29	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0512-411	164	1.1.01.002.002	8,41	-
Conta: I.O.F 3.2.02.005.006 5240				-	-
VLR IOF S/ APLIC CDB BRADESCO	0512-565	8102	1.1.01.003.004	22,95	-
TOTAL DO DIA =				490.103,62	490.103,62
**** DATA: 04/05/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139				-	-
Pgto CONTRIB. SOCIAL REF.ABR/2021	0512-243	4363	2.1.04.002.004	-	17,23
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0512-412	5233	3.2.02.005.005	-	4,21
Despesas Banc. Conf. Extrato	0512-499	5233	3.2.02.005.005	-	16,91
Conta: LAVA TRUCK LTDA. 2.1.02.001.183 8674				-	-
Vir. Serviços TRATOR-LAVA TRUCK ref. NF 217	0512-30	5010	3.1.03.002.002	-	130,05
Conta: Contribuição Social 2.1.04.002.004 4363				-	-
Pgto CONTRIB. SOCIAL REF.ABR/2021	0512-243	129	1.1.01.001.001	17,23	-
Conta: IRRF a Recolher 2.1.04.002.006 4386				-	-
Pgto IRRF REF.SÓCIOS PERIODO 30/04/2021 Ch-10432	0512-224	158	1.1.01.002.001	270,25	-
Conta: Combustível e Lubrificantes 3.1.03.002.004 5032				-	-
Vir. Compras OLEO-MARCOSA ref. NF 38109	0512-55	2878	2.1.02.001.020	440,54	-



REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120
CEP 64000-120 - Teresina - PI
CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 227
Processo Nº 01.301/2023
Assinatura: [Signature]

Emissão: 31/12/2021
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

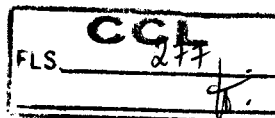
Table with columns: CHAVE, CONTR. CLASSIFICAÇÃO, DÉBITO, CRÉDITO. Rows include various account entries like 'CONTAS HISTÓRICAS', 'Despesas Bancárias', 'Combustíveis e Lubrificantes', etc., with corresponding debit and credit amounts.

REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120
CEP 64000-120 - Teresina - PI
CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº **229**
Processo Nº **001.1301/2023**
Assinatura: *[assinatura]*

Emissão: 31/12/2021
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTA HISTÓRICO	CHAVE	CONTR.	CLASSIFICAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
deposito em dinheiro river	0512-464	171	1.1.01.002.003	-	72.252,72
Conta: Combustível e Lubrificantes 3.1.03.002.004 5032 Vir. Compras OLEO-MARCOSA ref. NF 38370	0512-60	2878	2.1.02.001.020	440,54	-
Conta: Energia Elétrica 3.2.02.004.001 1710 Pgto CONTA ENERGIA ELETROBRAS REF.ABR/2021	0512-244	129	1.1.01.001.001	457,38	-
Conta: Despesas Bancarias 3.2.02.005.005 5233 TARIFA BANC CH VLR SUP	0512-345	158	1.1.01.002.001	62,88	-
Conta: Terracap - Companhia Imobiliaria Brasilia 2.1.01.002.001 4216				-	-
Conta: Banco VOLKSWAGEM Contrato 168745 2.1.01.002.017 5731				-	-
Pgto Eletron Cobrança CONT.168745 PARC.34/46 BCO VOLKSWAGEM conf.Protocolo n-3652	0512-298	5530	5.1.02.01	1.672,81	-
Conta: Banco Volkswagem - Contrato 21189-9/001 2.1.01.002.022 7752				-	-
Pgto Eletron Cobrança CONT.211899 PARC.22/45 BCO VOLKSWAGEM conf.Protocolo n-3651	0512-304	5530	5.1.02.01	1.653,79	-
Conta: Banco Volkswagem - Contrato 21190-0/001 2.1.01.002.023 7769				-	-
Conta: Comissões 3.2.01.002.001 1387				-	-
Conta: IPTU 3.2.02.003.001 1672				-	-
Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851				-	-
Pgto Eletron Cobrança JUROS S/CONT.168745 PARC.34/46 BCO VOLKSWAGEM conf.Protocolo n-3652	0512-299	5530	5.1.02.01	703,48	-
Pgto Eletron Cobrança JUROS S/CONT.211900 PARC.22/45 BCO VOLKSWAGEM conf.Protocolo n-3650	0512-302	5530	5.1.02.01	772,04	-
Pgto Eletron Cobrança JUROS S/CONT.211899 PARC.22/45 BCO VOLKSWAGEM conf.Protocolo n-3651	0512-305	5530	5.1.02.01	772,04	-
Conta: Despesas Bancarias 3.2.02.005.005 5233 TARIFA BANC CH VLR SUP	0512-346	158	1.1.01.002.001	22,52	-
DESPESA DOC TED N-377306	0512-347	158	1.1.01.002.001	5,64	-
Conta: Aluguéis Recebidos no Mercado Interno 4.1.01.003.001 5405				-	-
Conta: Aluguéis e Arrendamentos 4.1.05.001.001 2329	0512-462	5530	5.1.02.01	-	216,76
DEPOSITO EM CHEQUE	0512-463	5530	5.1.02.01	-	2.357,00
DEPOSITO EM CHEQUE REF ALUGUEL AV JOAO XXIII WHITE MARTINS				202.577,96	202.577,96
TOTAL DO DIA =					
**** DATA: 15/05/2021 ****					
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139	0512-476	282	1.1.03.002.001	-	254,33
Pgto ADIANT SALARIO MAI/12				-	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164	0512-417	5233	3.2.02.005.005	-	21,03
Despesas Banc. Conf. Extrato				-	-
Conta: Salários 1.1.03.002.001 282	0512-476	129	1.1.01.001.001	254,33	-
Pgto ADIANT SALARIO MAI/12				-	-
Conta: Combustíveis e Lubrificantes 3.2.01.03.0005 5061 Vir. Compras CORALAR -CENTRO DE CONST. ref. NF 52224	0512-40	2803	2.1.02.001.013	235,70	-
Conta: Caterpillar Financ. Contrato FMM11826 2.1.01.002.006 4268	0512-292	5530	5.1.02.01	4.637,08	-
Pgto Eletron Cobrança CONT.FMM 11826 PARC. 38/42 BCO CAT. conf.Protocolo n-3658	0512-296	5530	5.1.02.01	1.696,36	-
Pgto Eletron Cobrança JUROS S/CONT.FMM 11540 PARC.43/45 CAT. conf.Protocolo n-3657				-	-
Pgto Eletron Cobrança JUROS S/CONT.327039086 PARC.20/48 BCO SAFRA conf.Protocolo n-3656	0512-317	5530	5.1.02.01	547,16	-
Conta: Despesas Bancarias 3.2.02.005.005 5233 TARIFA BANC CESTA PJ	0512-348	158	1.1.01.002.001	16,04	-
TARIFA BANC	0512-349	158	1.1.01.002.001	2,60	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0512-417	164	1.1.01.002.002	21,03	-
Conta: I.O.F 3.2.02.005.006 5240 VLR IOF S/ APLIC CDB BRADESCO	0512-568	8102	1.1.01.003.004	1,37	177.768,52
TOTAL DO DIA =					
**** DATA: 16/05/2021 ****					
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139	0512-196	158	1.1.01.002.001	7.947,80	-
Recebimentos diversos conf. Doc.				-	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164	0512-418	5233	3.2.02.005.005	-	16,82
Despesas Banc. Conf. Extrato				-	-
Conta: Banco C/C 1.1.01.02.0001 171 Vir. Compras TR ANC-CENTRO DE CONST. ref. NF 54209	0512-47	6149	1.1.07.001.002.00	-	404,46
Pgto Eletron Cobrança CENTRO DE CONST.NF-52710 conf.Protocolo n-3719	0512-140	158	1.1.01.002.001	64,38	-
Pgto Eletron Cobrança CENTRO DE CONST.NF-52327/1-2 conf.Protocolo n-3720	0512-141	158	1.1.01.002.001	499,23	-
Pgto Eletron Cobrança CENTRO DE CONST.NF-52830/1-2 conf.Protocolo n-3721	0512-142	158	1.1.01.002.001	291,70	-
Conta: C. N. PETROLEO LTDA -POSTO C N 2.1.02.001.113 5919 Vir. Compras DIESEL-CN PETROLEO ref. NF 726	0512-14	5032	3.1.03.002.004	-	2.861,21
Conta: F. H. SOARES COM. E SERVIÇOS / UNISOLDAS 2.1.02.001.178 8622 Pgto NF 3032-FH SOARES Ch-10465	0512-219	158	1.1.01.002.001	121,38	-
Conta: PARQUE MATERIAL DE CONSTRUÇÕES 2.1.02.001.211 9432 Pgto PARCIAL NF 134 Ch-10257	0512-528	158	1.1.01.002.001	46.335,67	-
Pgto RESTANTE NF 133 Ch-10253	0512-542	5530	5.1.02.01	51.608,27	-
Pgto PARCIAL NF 134 Ch-10253	0512-543	5530	5.1.02.01	3.881,82	-
Conta: Combustível e Lubrificantes 3.1.03.002.004 5032 Vir. Compras DIESEL-CN PETROLEO ref. NF 726	0512-14	5919	2.1.02.001.114	2.861,21	-
Conta: Despesas Bancarias 3.2.02.005.005 5233 TARIFA BANC CH VLR SUP	0512-351	158	1.1.01.002.001	4,39	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0512-425	164	1.1.01.002.002	4,21	-
Conta: I.O.F 3.2.02.005.006 5240 VLR IOF S/ APLIC CDB BRADESCO	0512-576	8102	1.1.01.003.004	5,12	-
VLR IOF S/ APLIC CDB BRADESCO	0512-577	8102	1.1.01.003.004	0,38	-
TOTAL DO DIA =				259.132,88	259.132,88
**** DATA: 31/05/2021 ****					
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139	0512-220	158	1.1.01.002.001	3.222,81	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0512-221	158	1.1.01.002.001	1.083,79	-
Recebimentos diversos conf. Doc.				-	-



REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120
CEP 64000-120 - Teresina - PI
CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 229
Processo 001.130J/2023
Assinatura: [assinatura]

Emissão: 31/12/2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTA HISTÓRICO	CHAVE	CONTR.	CLASSIFICAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
Vir recebido ref parcelas contrato casas portal	0512-478	5530	5.1.02.01	7.052,70	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0512-426	5233	3.2.02.005.005	-	12,62
Vir recebido ref parcelas contrato casas portal	0512-485	5530	5.1.02.01	7.560,58	-
Conta: Salários 1.1.03.002.001 282				-	-
Desc.Adiant. Sal. ref folha de pagto mai/12	0512-469	5530	5.1.02.01	-	254,33
Conta: CONTA CORRENTE PIS 1.1.03.003.008 3761				-	-
Vir ref Provisão Pis mai2021	0512-599	5441	4.1.02.003.002	-	4.827,47
Vir ref Crédito Pis mai2021	0512-600	5196	3.1.03.002.020	2.301,06	-
Desc. IRRF s/ Pro-labore de ref MAI/12	0512-251	5530	5.1.02.01	-	120,41
Desc. IRRF s/ Pro-labore de FLÁVIA ref MAI/12	0512-255	5530	5.1.02.01	-	167,68
Conta: Depreciação 3.1.03.002.001 5003				-	-
Vir. Depreciação d/m NOVO COROLLA CH-2553573	0512-457	603	1.2.03.005.004	945,03	-
Vir. Depreciação d/m CAMINHÃO 710 MB ODY-8792 NF 17278	0512-458	603	1.2.03.005.004	1.503,45	-
Vir. Depreciação d/m KOMBI PLACA-OEE 6070	0512-459	603	1.2.03.005.004	863,11	-
Pgto TAXA JUCEPI REF.AUTENTICAÇÃO LIVRO DIÁRIO Ch-10475	0612-185	158	1.1.01.002.001	43,35	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0612-402	164	1.1.01.002.002	4,21	-
Conta: I.O.F 3.2.02.005.006 5240				-	-
DESPESA IOF	0612-383	6818	1.1.01.002.005	0,18	-
Conta: Venda de Imóveis no Mercado Interno 4.1.01.001.001 5374				-	-
TOTAL DO DIA =				18.411,73	18.411,73
**** DATA: 02/06/2021 ****				-	-
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270				-	-
Vir. Compras LUBRAX-MACROLUB ref. NF 5458	0612-44	5032	3.1.03.002.004	-	596,08
Conta: Combustível e Lubrificantes 3.1.03.002.004 5032				-	-
Vir. Compras LUBRAX-MACROLUB ref. NF 5458	0612-44	6505	2.1.02.001.122	596,08	-
TOTAL DO DIA =				2.368,37	2.368,37
**** DATA: 04/06/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139				-	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0612-186	158	1.1.01.002.001	43,35	-
Conta: Aluguéis e Arrendamentos 4.1.05.001.001 2329				-	-
RECEBIMENTO ALUGUEL LOCALIZA RENT A CAR	0612-360	158	1.1.01.002.001	-	10.837,91
DEPOSITO CC AUTOAT	0612-361	158	1.1.01.002.001	-	216,76
TOTAL DO DIA =				83.420,82	83.420,82
**** DATA: 06/06/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139				-	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0612-191	158	1.1.01.002.001	722,53	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0612-193	158	1.1.01.002.001	1.517,31	-
Pgto CONTRIB. SOCIAL REF. MAI/2021	0612-265	4363	2.1.04.002.004	-	21,75
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164				-	-
Transferencia de numerarios 857868	0612-269	158	1.1.01.002.001	-	6.502,74
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270				-	-
Pgto Eletron Cobrança BRASILTRACTORS DOC-010596/1 conf. Protocolo n-3727	0612-163	158	1.1.01.002.001	1.083,79	-
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270				-	-
Pgto NF 3066-PROL PIAUI Ch-10478	0612-192	158	1.1.01.002.001	32,51	-
Conta: C. N. PETROLEO LTDA -POSTO C N 2.1.02.001.113 5919				-	-
Vir. Compras DIESEL-CN PETROLEO ref. NF 749	0612-51	5032	3.1.03.002.004	-	3.218,86
Pgto NF 479-CN PETROLEO Ch-10481	0612-190	158	1.1.01.002.001	3.218,86	-
Conta: AMBROSIO DO Ó 2.1.02.001.222 9633				-	-
Vir. Serviços APLIC.DE GÁS-AMBROSIO DO Ó ref. NF 350	0612-100	5026	3.1.03.002.003	-	758,65
Conta: Manutenção e Peças P/ Veículos 3.1.03.002.003 5026				-	-
Vir. Serviços APLIC.DE GÁS-AMBROSIO DO Ó ref. NF 350	0612-100	9633	2.1.02.001.222	758,65	-
Conta: Combustível e Lubrificantes 3.1.03.002.004 5032				-	-
Vir. Compras DIESEL-CN PETROLEO ref. NF 749	0612-51	5919	2.1.02.001.114	3.218,86	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233				-	-
TARIFA BANC CH VLR SUP	0612-354	158	1.1.01.002.001	8,34	-
TARIFA BANC CH VLR SUP	0612-355	158	1.1.01.002.001	7,49	-
TOTAL DO DIA =				17.397,80	17.397,80
**** DATA: 08/06/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139				-	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0612-194	158	1.1.01.002.001	1.806,32	-
Reforço de Caixa ch-10564	0612-197	158	1.1.01.002.001	361,26	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0612-490	5233	3.2.02.005.005	-	8,45
Conta: Banco C/C 1.1.01.02.0001 171				-	-
Conta: Despesas com Cartorio 3.2.02.004.015 5262				-	-
Pgto REG. IMÓVEL DOS TERRENOS DE 14,21 HA E 5 HA Ch-10563	0612-196	158	1.1.01.002.001	2.608,99	-
Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851				-	-
Pgto Eletron Cobrança JUROS S/CONT.168745 PARC.35/46 BCO VOLKSWAGEM conf. Protocolo n-3729	0612-323	5530	5.1.02.01	701,83	-
Pgto Eletron Cobrança JUROS S/CONT.211900 PARC.23/45 BCO VOLKSWAGEM conf. Protocolo n-3728	0612-326	5530	5.1.02.01	780,69	-
Pgto Eletron Cobrança JUROS S/CONT.211899 PARC.23/45 BCO VOLKSWAGEM conf. Protocolo n-3730	0612-329	5530	5.1.02.01	780,69	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233				-	-
TARIFA BANC FOLHACH	0612-356	158	1.1.01.002.001	56,00	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0612-490	164	1.1.01.002.002	8,45	-
Conta: Venda de Imóveis no Mercado Interno 4.1.01.001.001 5374				-	-
TOTAL DO DIA =				39.995,85	39.995,85
**** DATA: 09/06/2021 ****				-	-
Conta: M.J.P. CAVALCANTE COMÉRCIO 2.1.02.001.013 2810				-	-
Vir. Serviços CONF.ESPASSA-MJP CAVALCANTE ref. NF 8296	0612-89	5010	3.1.03.002.002	-	78,03
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270				-	-

REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120
CEP 64000-120 - Teresina - PI
CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº **230**
Processo Nº **001.1301/2003**
Assinatura: *[assinatura]*

Emissão: 31/12/2021
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTA HISTÓRICO	CHAVE	CONTR.	CLASSIFICAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
Vir. Compras VALVULA-ENTREPOSTO ref. NF 4247	0612-101	5010	3.1.03.002.002	-	138,18
TOTAL DO DIA =				216,21	216,21
**** DATA: 11/06/2021 ****				-	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0612-405	5233	3.2.02.005.005	-	59,10
Despesas Banc. Conf. Extrato	0612-406	5233	3.2.02.005.005	-	4,21
Conta: Banco C/C 1.1.01.02.0001 171				-	-
Conta: Combustíveis e Lubrificantes 3.2.01.03.0005 5061				-	-
Vir. Compras BR CL-CENTRO DE CONST. ref. NF 55394	0612-10	2803	2.1.02.001.013	120,56	-
Conta: V.L. de Carvalho - MEE - MAQPEÇAS 2.1.02.001.010 2772				-	-
Vir. Compras JUNTA-VL DE CARVALHO ref. NF 11296	0612-103	5010	3.1.03.002.002	-	158,96
Conta: Centro de Const. Com. Rep. Ltda - J. MONTE CENTER 2.1.02.001.013 2803				-	-
Vir. Compras BR CL-CENTRO DE CONST. ref. NF 55394	0612-10	6149	1.1.07.001.002.00	-	120,56
Conta: M P B MERCANTIL DE PNEUS E BATERIAS LTDA 2.1.02.001.199 8869				-	-
Vir. Compras CAMARA-MPB MERCANTIL ref. NF 1102	0612-102	5026	3.1.03.002.003	-	172,68
Conta: Manutenção e Peças P/ Veículos 3.1.03.002.003 5026				-	-
Vir. Compras CAMARA-MPB MERCANTIL ref. NF 1102	0612-102	8869	2.1.02.001.199	172,68	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0612-405	164	1.1.01.002.002	59,10	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0612-406	164	1.1.01.002.002	4,21	-
Conta: Venda de Imóveis no Mercado Interno 4.1.01.001.001 5374				-	-
TOTAL DO DIA =				5.586,45	5.586,45
**** DATA: 13/06/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139				-	-
Pgto NF 51 J FERREIRA	0612-494	3079	2.1.02.001.040	-	88,94
Pgto NF 52 J FERREIRA	0612-495	3079	2.1.02.001.040	-	297,54
Conta: Comercial Ferronorte Ltda 2.1.02.001.001 2683				-	-
Vir. Compras CH-GROSSA-COM.FERRONORTE ref. NF 37419	0612-30	5010	3.1.03.002.002	-	827,84
Conta: Engecopi-Com.Materiais de Construção Ltda 2.1.02.001.007 2743				-	-
Vir. Compras TGR EL-ENGECOPI ref. NF 9725	0612-16	6149	1.1.07.001.002.00	-	267,77
Conta: Centro de Const. Com. Rep. Ltda - J. MONTE CENTER 2.1.02.001.013 2803				-	-
Vir. Compras VED -CENTRO DE CONST. ref. NF 55563	0612-11	6149	1.1.07.001.002.00	-	182,42
Conta: JOSE FERREIRA DE MELO MEE - FERREIRA CONSTRUÇÕES 2.1.02.001.040 3079				-	-
Vir. Compras PLÁSTICO-J. FERREIRA ref. NF 51	0612-19	6149	1.1.07.001.002.00	-	88,94
Vir. Compras FECHADURAS-J. FERREIRA ref. NF 52	0612-20	6149	1.1.07.001.002.00	-	297,54
Vir. Compras CAIXAS-J. FERREIRA ref. NF 53	0612-21	6149	1.1.07.001.002.00	-	388,21
Vir. Compras SERRA-J. FERREIRA ref. NF 54	0612-22	6149	1.1.07.001.002.00	-	114,95
Vir. Compras ARGAMASSA-J. FERREIRA ref. NF 55	0612-23	6149	1.1.07.001.002.00	-	175,57
Vir. Compras VARA-J. FERREIRA ref. NF 56	0612-24	6149	1.1.07.001.002.00	-	101,01
Pgto NF 51 J FERREIRA	0612-494	129	1.1.01.001.001	88,94	-
Pgto NF 52 J FERREIRA	0612-495	129	1.1.01.001.001	297,54	-
Pgto NF 53 J FERREIRA	0612-496	129	1.1.01.001.001	388,21	-
Pgto NF 54 J FERREIRA	0612-497	129	1.1.01.001.001	114,95	-
Pgto NF 55 J FERREIRA	0612-498	129	1.1.01.001.001	175,57	-
Pgto NF 56 J FERREIRA	0612-499	129	1.1.01.001.001	101,01	-
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270				-	-
Vir. Compras LUBRAX-MACROLUB ref. NF 5564	0612-45	5032	3.1.03.002.004	-	162,57
Conta: Combustível e Lubrificantes 3.1.03.002.004 5032				-	-
Vir. Compras LUBRAX-MACROLUB ref. NF 5564	0612-45	6505	2.1.02.001.122	162,57	-
Conta: Comissões 3.2.01.002.001 1387				-	-
Conta: IPTU 3.2.02.003.001 1672				-	-
Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851				-	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0612-407	164	1.1.01.002.002	16,82	-
Conta: Venda de Imóveis no Mercado Interno 4.1.01.001.001 5374				-	-
Conta: Aluguéis Recebidos no Mercado Interno 4.1.01.003.001 5405				-	-
Conta: Aluguéis e Arrendamentos 4.1.05.001.001 2329				-	-
DEPOSITO EM CHEQUE ALUGUEL AV JOAO XXIII WHITE MARTINS	0612-382	158	1.1.01.002.001	-	2.357,00
TOTAL DO DIA =				197.337,84	197.337,84
TOTAL DO DIA =				92.578,73	92.578,73
TOTAL DO DIA =				125.459,70	125.459,70
**** DATA: 16/06/2021 ****				-	-
Conta: Conservação de Máquinas e Equipamentos 3.1.03.002.002 5010				-	-
Vir. Compras CAPA.-C.MANGUEIRAS ref. NF 5577	0612-65	8639	2.1.02.001.179	325,86	-
Vir. Compras CHAVE.-C.MANGUEIRAS ref. NF 5578	0612-66	8639	2.1.02.001.179	324,96	-
Vir. Compras PORCA.-C.MANGUEIRAS ref. NF 5579	0612-67	8639	2.1.02.001.179	399,12	-
Vir. Compras PARAFUSO.-C.MANGUEIRAS ref. NF 5580	0612-68	8639	2.1.02.001.179	563,75	-
TOTAL DO DIA =				1.613,69	1.613,69
**** DATA: 18/06/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139				-	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0612-204	158	1.1.01.002.001	4.046,15	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0612-514	158	1.1.01.002.001	852,58	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0612-411	5233	3.2.02.005.005	-	29,44
Conta: Combustíveis e Lubrificantes 3.2.01.03.0005 5061				-	-
Vir. Compras ACB CX-CENTRO DE CONST. ref. NF 56245	0612-12	2803	2.1.02.001.013	549,19	-
Vir. Compras TGR SD-ENGECOPI ref. NF 218987	0612-17	2743	2.1.02.001.007	52,24	-
TAR ENV EXTRAT CONS 05/12	0512-398	6818	1.1.01.002.005	2,67	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0512-422	164	1.1.01.002.002	8,41	-
MANUT CTA	0512-510	171	1.1.01.002.003	14,67	-
MANUT CTA	0512-511	7054	1.1.01.002.006	14,67	-
Conta: Venda de Imóveis no Mercado Interno 4.1.01.001.001 5374				-	-
Conta: Descontos Financeiros Obtidos 4.1.03.001.003 2246				-	-
Pgto Desc. obtidos conf. doc.19146 DISTRIBUIDORA IAIUIENSE DE BATERIAS LTDA	0512-502	3004	2.1.02.001.033	-	26,73

FLS. **CCL** 279

REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
 Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120
 CEP 64000-120 - Teresina - PI
CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008

P. M Passagem Franca - MA
 Folha Nº 231
 Processo Nº 004.1303/2023
 Assinatura: *[assinatura]*

Emissão: 31/12/2021
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTA HISTÓRICO

TOTAL DO DIA =

**** DATA: 28/05/2021 ****

Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139
 Reforço de Caixa ch-10463
 Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164
 Despesas Banc. Conf. Extrato
 Conta: Banco C/C 1.1.01.02.0001 171
 DOC/TED PE 112395
 Conta: Combustíveis e Lubrificantes 3.2.01.03.0005 5061
 Vir. Compras SOLVENTE-RAIMUNDO A. ref. NF 260
 Conta: RAIMUNDO AGUIAR COSTA MEE - METALÚRGICA AGUIAR 2.1.02.001.056 3234
 Vir. Compras SOLVENTE-RAIMUNDO A. ref. NF 260
 Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270
 Vir. Compras GLIFOSATO-NORDESTE AGRICO. ref. NF 6746
 Conta: Receitas Diferidas 2.2.04.004.001 8591
 Conta: Outras Despesas 3.1.03.002.013 5138
 Vir. Compras GLIFOSATO-NORDESTE AGRICO. ref. NF 6746
 Conta: Despesas com Cartório 3.2.02.004.015 5262
 Conta: Despesas Bancarias 3.2.02.005.005 5233
 Despesas Banc. Conf. Extrato
 DOC/TED PE 112395
 Conta: Venda de Imóveis no Mercado Interno 4.1.01.001.001 5374

TOTAL DO DIA =

**** DATA: 29/05/2021 ****

Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139
 Recebimentos diversos conf. Doc.
 Recebimentos diversos conf. Doc.
 Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164
 Despesas Banc. Conf. Extrato
 Despesas Banc. Conf. Extrato
 Conta: Combustíveis e Lubrificantes 3.2.01.03.0005 5061
 Vir. Compras TR ANC-CENTRO DE CONST. ref. NF 54209
 Conta: Centro de Const. Com. Rep. Ltda - J. MONTE CENTER 2.1.02.001.013 2803
 Vir. Compras TR ANC-CENTRO DE CONST. ref. NF 54209
 Pgto Eletron Cobrança CENTRO DE CONST. NF-52710 conf. Protocolo n-3719
 Pgto Eletron Cobrança CENTRO DE CONST. NF-52327/1-2 conf. Protocolo n-3720
 Pgto Eletron Cobrança CENTRO DE CONST. NF-52830/1-2 conf. Protocolo n-3721
 Conta: C. N. PETROLEO LTDA -POSTO C N 2.1.02.001.113 5919
 Vir. Compras DIESEL-CN PETROLEO ref. NF 726
 Conta: F. H. SOARES COM. E SERVIÇOS / UNISOLDAS 2.1.02.001.178 8622
 Pgto NF 3032-FH SOARES Ch-10465
 Vir. Depreciação d/m KOMBI PLACA-OEE 6070
 Pgto TAXA JUCEPI REF. AUTENTICAÇÃO LIVRO DIÁRIO Ch-10475
 Conta: Despesas Bancarias 3.2.02.005.005 5233
 Despesas Banc. Conf. Extrato
 Conta: I.O.F 3.2.02.005.006 5240
 DESPESA IOF
 Conta: Venda de Imóveis no Mercado Interno 4.1.01.001.001 5374

TOTAL DO DIA =

**** DATA: 02/06/2021 ****

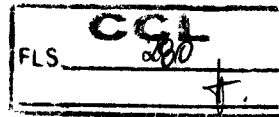
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270
 Vir. Compras LUBRAX-MACROLUB ref. NF 5458
 Conta: Combustível e Lubrificantes 3.1.03.002.004 5032
 Vir. Compras LUBRAX-MACROLUB ref. NF 5458
 TOTAL DO DIA =
 **** DATA: 04/06/2021 ****
 Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139
 Recebimentos diversos conf. Doc.
 Conta: Aluguéis e Arrendamentos 4.1.05.001.001 2329
 RECEBIMENTO ALUGUEL LOCALIZA RENT A CAR
 DEPOSITO CC AUTOAT

TOTAL DO DIA =

**** DATA: 06/06/2021 ****

Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139
 Recebimentos diversos conf. Doc.
 Recebimentos diversos conf. Doc.
 Pgto CONTRIB. SOCIAL REF. MAI/2021
 Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164
 Transferencia de numerarios 857868
 Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270
 Pgto Eletron Cobrança BRASILTRACTORS DOC-010596/1 conf. Protocolo n-3727
 Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270
 Pgto NF 3066-PROL PIAUI Ch-10478
 Conta: C. N. PETROLEO LTDA -POSTO C N 2.1.02.001.113 5919
 Vir. Compras DIESEL-CN PETROLEO ref. NF 749
 Pgto NF 479-CN PETROLEO Ch-10481
 Conta: AMBROSIO DO Ó 2.1.02.001.222 9633
 Vir. Serviços APLIC. DE GÁS-AMBROSIO DO Ó ref. NF 350
 Conta: Manutenção e Peças P/ Veículos 3.1.03.002.003 5026
 Vir. Serviços APLIC. DE GÁS-AMBROSIO DO Ó ref. NF 350
 Conta: Combustível e Lubrificantes 3.1.03.002.004 5032
 Vir. Compras DIESEL-CN PETROLEO ref. NF 749
 Conta: Despesas Bancarias 3.2.02.005.005 5233
 TARIFA BANC CH VLR SUP

CHAVE	CONTR.	CLASSIFICAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
			53.871,17	53.871,17
			-	-
0512-207	158	1.1.01.002.001	541,90	-
0512-423	5233	3.2.02.005.005	-	12,62
0512-508	5233	3.2.02.005.005	-	9,75
0512-50	3234	2.1.02.001.056	71,86	-
0512-50	6149	1.1.07.001.002.00	-	71,86
0512-11	5138	3.1.03.002.014	-	136,56
0512-11	6758	2.1.02.001.147	136,56	-
0512-423	164	1.1.01.002.002	12,62	-
0512-508	171	1.1.01.002.003	9,75	-
			396.158,32	396.158,32
			-	-
0512-208	158	1.1.01.002.001	1.806,32	-
0512-227	158	1.1.01.002.001	6.432,24	-
0512-424	5233	3.2.02.005.005	-	8,41
0512-425	5233	3.2.02.005.005	-	4,21
0512-47	2803	2.1.02.001.013	404,46	-
0512-47	6149	1.1.07.001.002.00	-	404,46
0512-140	158	1.1.01.002.001	64,38	-
0512-141	158	1.1.01.002.001	499,23	-
0512-142	158	1.1.01.002.001	291,70	-
0512-14	5032	3.1.03.002.004	-	2.861,21
0512-219	158	1.1.01.002.001	121,38	-
0512-459	603	1.2.03.005.004	663,11	-
0612-185	158	1.1.01.002.001	43,35	-
0612-402	164	1.1.01.002.002	4,21	-
0612-383	6818	1.1.01.002.005	0,18	-
			18.411,73	18.411,73
			-	-
0612-44	5032	3.1.03.002.004	-	596,08
0612-44	6505	2.1.02.001.122	596,08	-
			2.368,37	2.368,37
			-	-
0612-186	158	1.1.01.002.001	43,35	-
0612-360	158	1.1.01.002.001	-	10.837,91
0612-361	158	1.1.01.002.001	-	216,76
			83.420,82	83.420,82
			-	-
0612-191	158	1.1.01.002.001	722,53	-
0612-193	158	1.1.01.002.001	1.517,31	-
0612-265	4363	2.1.04.002.004	-	21,75
0612-269	158	1.1.01.002.001	-	6.502,74
0612-163	158	1.1.01.002.001	1.083,79	-
0612-192	158	1.1.01.002.001	32,51	-
0612-51	5032	3.1.03.002.004	-	3.218,86
0612-190	158	1.1.01.002.001	3.218,86	-
0612-100	5026	3.1.03.002.003	-	758,65
0612-100	9633	2.1.02.001.222	758,65	-
0612-51	5919	2.1.02.001.114	3.218,86	-
0612-354	158	1.1.01.002.001	8,34	-



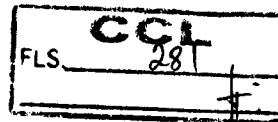
REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120
CEP 64000-120 - Teresina - PI
CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 232
Processo Nº 001.1301/2023
Assinatura:

Emissão: 31/12/2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTA HISTÓRICO	CHAVE	CONTR.	CLASSIFICAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
TARIFA BANC CH VLR SUP	0612-355	158	1.1.01.002.001	7,49	-
TOTAL DO DIA =				17.397,80	17.397,80
**** DATA: 08/06/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139				-	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0612-194	158	1.1.01.002.001	1.806,32	-
Reforço de Caixa ch-10564	0612-197	158	1.1.01.002.001	361,26	-
Pgto NF 51 J FERREIRA	0612-494	3079	2.1.02.001.040	-	88,94
Pgto NF 52 J FERREIRA	0612-495	3079	2.1.02.001.040	-	297,54
Conta: Comercial Ferronorte Ltda 2.1.02.001.001 2683				-	-
Vir. Compras CH-GROSSA-COM.FERRONORTE ref. NF 37419	0612-30	5010	3.1.03.002.002	-	827,84
Conta: Engecopi-Cor.Materiais de Construção Ltda 2.1.02.001.007 2743				-	-
Vir. Compras TGR EL-ENGECOPI ref. NF 9725	0612-16	6149	1.1.07.001.002.00	-	267,77
Conta: Centro de Const. Com. Rep. Ltda - J. MONTE CENTER 2.1.02.001.013 2803				-	-
Vir. Compras VED -CENTRO DE CONST. ref. NF 55563	0612-11	6149	1.1.07.001.002.00	-	182,42
Conta: JOSE FERREIRA DE MELO MEE - FERREIRA CONSTRUÇÕES 2.1.02.001.040 3079				-	-
Vir. Compras PLÁSTICO-J. FERREIRA ref. NF 51	0612-19	6149	1.1.07.001.002.00	-	88,94
Vir. Compras FECHADURAS-J. FERREIRA ref. NF 52	0612-20	6149	1.1.07.001.002.00	-	297,54
Vir. Compras CAIXAS-J. FERREIRA ref. NF 53	0612-21	6149	1.1.07.001.002.00	-	388,21
Vir. Compras SERRA-J. FERREIRA ref. NF 54	0612-22	6149	1.1.07.001.002.00	-	114,95
Vir. Compras ARGAMASSA-J. FERREIRA ref. NF 55	0612-23	6149	1.1.07.001.002.00	-	175,57
Vir. Compras VARA-J. FERREIRA ref. NF 56	0612-24	6149	1.1.07.001.002.00	-	101,01
Pgto NF 51 J FERREIRA	0612-494	129	1.1.01.001.001	88,94	-
Pgto NF 52 J FERREIRA	0612-495	129	1.1.01.001.001	297,54	-
Pgto NF 53 J FERREIRA	0612-496	129	1.1.01.001.001	388,21	-
Pgto NF 54 J FERREIRA	0612-497	129	1.1.01.001.001	114,95	-
Pgto NF 55 J FERREIRA	0612-498	129	1.1.01.001.001	175,57	-
Pgto NF 56 J FERREIRA	0612-499	129	1.1.01.001.001	101,01	-
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270				-	-
Vir. Compras LUBRAX-MACROLUB ref. NF 5564	0612-45	5032	3.1.03.002.004	-	162,57
Conta: Combustível e Lubrificantes 3.1.03.002.004 5032				-	-
Vir. Compras LUBRAX-MACROLUB ref. NF 5564	0612-45	6505	2.1.02.001.122	162,57	-
Conta: Comissões 3.2.01.002.001 1387				-	-
Conta: IPTU 3.2.02.003.001 1672				-	-
Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851				-	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0612-407	164	1.1.01.002.002	16,82	-
Conta: Venda de Imóveis no Mercado Interno 4.1.01.001.001 5374				-	-
Conta: Aluguéis Recobidos no Mercado Interno 4.1.01.003.001 5405				-	-
Conta: Aluguéis e Arrendamentos 4.1.05.001.001 2329				-	-
DEPOSITO EM CHEQUE ALUGUEL AV JOAO XXIII WHITE MARTINS	0612-362	158	1.1.01.002.001	-	2.357,00
TOTAL DO DIA =				197.337,84	197.337,84
TOTAL DO DIA =				92.578,73	92.578,73
TOTAL DO DIA =				125.459,70	125.459,70
**** DATA: 16/06/2021 ****				-	-
Conta: Conservação de Máquinas e Equipamentos 3.1.03.002.002 5010				-	-
Vir. Compras CAPA.-C.MANGUEIRAS ref. NF 5577	0612-65	8639	2.1.02.001.179	325,86	-
Vir. Compras CHAVE.-C.MANGUEIRAS ref. NF 5578	0612-66	8639	2.1.02.001.179	324,96	-
Vir. Compras PORCA.-C.MANGUEIRAS ref. NF 5579	0612-67	8639	2.1.02.001.179	399,12	-
Vir. Compras PARAFUSO.-C.MANGUEIRAS ref. NF 5580	0612-68	8639	2.1.02.001.179	563,75	-
TOTAL DO DIA =				1.613,69	1.613,69
**** DATA: 18/06/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139				-	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0612-204	158	1.1.01.002.001	4.046,15	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0612-514	158	1.1.01.002.001	852,58	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0612-411	5233	3.2.02.005.005	-	29,44
Conta: Combustíveis e Lubrificantes 3.2.01.03.0005 5061				-	-
Vir. Compras ACB CX-CENTRO DE CONST. ref. NF 56245	0612-12	2803	2.1.02.001.013	549,19	-
Vir. Compras TGR SD-ENGECOPI ref. NF 218987	0612-17	2743	2.1.02.001.007	52,24	-
Conta: CONSTRUT BOA VISTA APT402 BL CAJU CAJ RES. 2.1.01.002.039 9834				-	-
Pgto 3a PARC APT 402 CONT 1620402 BL CAJU DO CAJ RESID Ch-10570	0612-345	158	1.1.01.002.001	2.270,79	-
Vir. Serviços FEIXE DIANT.-POMOPAL ref. NF 490	0612-87	3139	2.1.02.001.046	72,25	-
Conta: Combustível e Lubrificantes 3.1.03.002.004 5032				-	-
Vir. Compras OLEO-P.CHRIS ref. NF 2594	0612-83	6630	2.1.02.001.135	519,04	-
Conta: Despesas Legais e Judiciais 3.2.02.004.013 1821				-	-
Pgto TAXA PODER JUDICIARIO DO PIAUI Ch-10595	0612-206	158	1.1.01.002.001	7.013,25	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0612-411	164	1.1.01.002.002	29,44	-
TOTAL DO DIA =				24.798,30	24.798,30
**** DATA: 19/06/2021 ****				-	-
Vir. Compras PB-B.SOUSA ref. NF 4295	0612-49	3011	2.1.02.001.034	4.366,95	-
Vir. Compras MOLA-POMOPAL ref. NF 7810	0612-86	3139	2.1.02.001.046	397,39	-
Vir. Serviços FEIXE M.TRAZ-POMOPAL ref. NF 494	0612-88	3139	2.1.02.001.046	88,15	-
Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851				-	-
Vir ref. acrescimo NF 4295	0612-500	3011	2.1.02.001.034	0,01	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0612-413	164	1.1.01.002.002	8,41	-
TOTAL DO DIA =				9.946,35	9.946,35
**** DATA: 21/06/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139				-	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0612-222	158	1.1.01.002.001	1.517,31	-
Pgto ref quarta parcela 4/5 ref apt 601 edif MARANATHA conf recibo	0612-339	9350	2.1.02.001.207	-	72.252,72
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0612-414	5233	3.2.02.005.005	-	12,62

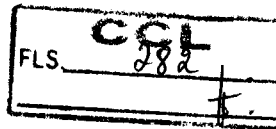


REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120
CEP 64000-120 - Teresina - PI
CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 233
Processo Nº 001.1309/2023
Assinatura:

Emissão: 31/12/2021
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Table with columns: CHAVE, CONTR. CLASSIFICAÇÃO, DÉBITO, and CRÉDITO. It lists various accounting entries such as 'Conta: Banco C/C', 'Conta: Comercial Ferronorte Ltda', and 'Conta: Caixa Geral' with their respective debit and credit amounts.

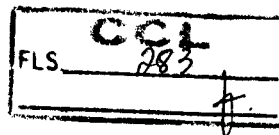


REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120
CEP 64000-120 - Teresina - PI
CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº **234**
Processo Nº **001.1301/2023**
Assinatura: *[assinatura]*

Emissão: 31/12/2021
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTA HISTÓRICO	CHAVE	CONTR.	CLASSIFICAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
Vir. Serviços REA.RASGO CHV-MJP CAVALCANTE ref. NF 8462	0612-96	2810	2.1.02.001.014	65,03	-
Conta: Multas 3.2.02.004.023 5345				-	-
Pgto MULTAS S/PARCELAMENTO DARF DEBITO C/C IRPJ PARC 46/60 CONF AJUSTE ANUAL 2008 EXERC 2007	0612-394	5530	5.1.02.01	52,27	-
Pgto MULTAS S/PARCELAMENTO DARF DEBITO C/C CSLL PARC 46/60 CONF AJUSTE ANUAL 2008 EXERC 2007	0612-398	5530	5.1.02.01	56,08	-
Conta: Impostos e Taxas 3.2.02.004.024 5492				-	-
Pgto IPVA CONF.DOC	0612-268	129	1.1.01.001.001	194,00	-
Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851				-	-
Pgto JUROS S/PARCELAMENTO DARF DEBITO C/C IRPJ PARC 46/60 CONF AJUSTE ANUAL 2008 EXERC 2007	0612-395	5530	5.1.02.01	146,58	-
Pgto JUROS S/PARCELAMENTO DARF DEBITO C/C CSLL PARC 46/60 CONF AJUSTE ANUAL 2008 EXERC 2007	0612-399	5530	5.1.02.01	157,27	-
vir juros ref emprestimo the	0612-519	4564	2.2.01.005.001.01	2.410,47	-
vir juros ref emprestimo the	0612-520	4564	2.2.01.005.001.01	344,96	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0612-418	164	1.1.01.002.002	4,21	-
Conta: Venda de Imoveis no Mercado Interno 4.1.01.001.001 5374				-	-
vir ref receita imoveis contrato casas portal I	0612-501	4631	2.2.04.001.001	-	9.445,40
Conta: Juros Recebidos 4.1.03.001.002 2230				-	-
Vir juros ativos ref parcelas cont casas portal	0612-471	5530	5.1.02.01	-	102,99
TOTAL DO DIA =				703.718,48	703.718,48
**** DATA: 30/06/2021 ****				-	-
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.050 3270				-	-
VLR TRANSF REF ADIANT CRISTIANE RAMOS CARRILHO	0612-452	9700	2.1.02.001.229	-	34.312,82
Conta: Salários 1.1.03.002.001 282				-	-
Vir. Compras OLEO-MARCOSA ref. NF 40660	0712-21	2878	2.1.02.001.020	690,74	-
Vir. Compras L. ARREFECEDO-MARCOSA ref. NF 40657	0712-22	2878	2.1.02.001.020	530,03	-
Vir. Compras OLEO-MARCOSA ref. NF 40659	0712-24	2878	2.1.02.001.020	440,54	-
Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851				-	-
PAGTO JUROS S/GIRO PARCELADO 02/24 CONT 26494108-9	0712-431	5530	5.1.02.01	9.582,99	-
Juros Conf. Extrato	0712-455	164	1.1.01.002.002	1,54	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0712-457	164	1.1.01.002.002	21,03	-
Conta: I.O.F 3.2.02.005.006 5240				-	-
DESPESA IOF	0712-424	6818	1.1.01.002.005	222,98	-
IOF Conf. Extrato	0712-456	164	1.1.01.002.002	0,42	-
Conta: Venda de Imoveis no Mercado Interno 4.1.01.001.001 5374				-	-
TOTAL DO DIA =				3.033.746,82	3.033.746,82
TOTAL DO DIA =				79.804,52	79.804,52
**** DATA: 04/07/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139				-	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0712-239	158	1.1.01.002.001	361,26	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0712-240	158	1.1.01.002.001	3.612,64	-
Pgto NF 056 J F DA SILVA CIMENTO	0712-432	9691	2.1.02.001.228	-	238,43
Recebimentos diversos conf. Doc.	0712-566	158	1.1.01.002.001	975,41	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0712-459	5233	3.2.02.005.005	-	16,82
Conta: Combustíveis e Lubrificantes 3.2.01.03.0005 5061				-	-
Vir. Compras FILTRO-MARCOSA ref. NF 40738	0712-27	2878	2.1.02.001.020	77,42	-
Vir. Compras OLEO H.ESC-ENTREPOSTO ref. NF 4368	0712-96	2973	2.1.02.001.030	279,26	-
Conta: Combustível e Lubrificantes 3.1.03.002.004 5032				-	-
Vir. Compras OLEO-MARCOSA ref. NF 40737	0712-26	2878	2.1.02.001.020	440,54	-
Vir. Compras DIESEL-CN PETROLEO ref. NF 779	0712-83	5919	2.1.02.001.114	3.433,45	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233				-	-
ENCARGO SALDO VINC	0712-378	158	1.1.01.002.001	136,04	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0712-459	164	1.1.01.002.002	16,82	-
TOTAL DO DIA =				26.877,95	26.877,95
**** DATA: 05/07/2021 ****				-	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0712-460	5233	3.2.02.005.005	-	4,21
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270				-	-
Vir. Compras KIT DE VE.-ENTREPOSTO ref. NF 4371	0712-97	5010	3.1.03.002.002	-	216,16
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0712-460	164	1.1.01.002.002	4,21	-
Conta: Aluguéis e Arrendamentos 4.1.05.001.001 2329				-	-
RECEBIMENTO ALUGUEL LOCALIZA RENT A CAR	0712-387	158	1.1.01.002.001	-	10.837,91
TOTAL DO DIA =				15.786,89	15.786,89
**** DATA: 06/07/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139				-	-
Pgto NF. 10 J F DA SILVA CONF. RECIBO	0712-556	9691	2.1.02.001.228	-	388,36
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0712-461	5233	3.2.02.005.005	-	12,62
Conta: Combustíveis e Lubrificantes 3.2.01.03.0005 5061				-	-
Vir. Compras AM LV-CENTRO DE CONST. ref. NF 58607	0712-16	2803	2.1.02.001.013	92,66	-
Conta: Centro de Const. Com. Rep. Ltda - J. MONTE CENTER 2.1.02.001.013 2803				-	-
Vir. Compras AM LV-CENTRO DE CONST. ref. NF 58607	0712-16	6149	1.1.07.001.002.00	-	92,66
Conta: J.F. DA SILVA CIMENTO-ME 2.1.02.001.228 9691				-	-
Pgto NF. 10 J F DA SILVA CONF. RECIBO	0712-556	129	1.1.01.001.001	388,36	-
Conta: Adiantamento de Clientes 2.1.05.001.001 4392				-	-
TED TRANSF ELET REMET R N G SOUSA LIMA	0712-388	158	1.1.01.002.001	-	32.513,72
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233				-	-
TARIFA BANC	0712-379	158	1.1.01.002.001	66,08	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0712-461	164	1.1.01.002.002	12,62	-



REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120
CEP 64000-120 - Teresina - PI
CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 235
Processo Nº 001.1301/2003
Assinatura: [Signature]

Emissão: 31/12/2021
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Table with columns: CHAVE, CONTR., CLASSIFICAÇÃO, DÉBITO, and CRÉDITO. It lists various accounting entries such as 'Conta: Caixa Geral', 'Conta: Banco C/C', and 'Conta: Despesas Bancárias' with their respective debit and credit amounts.

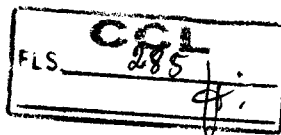
CGF
FLS. 287
#

REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120
CEP 64000-120 - Teresina - PI
CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 236
Processo Nº 001.309/2023
Assinatura: [assinatura]

Emissão: 31/12/2021
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

		CHAVE	CONTR.	CLASSIFICAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
CONTA HISTÓRICO					15.786,89	15.786,89
TOTAL DO DIA =					-	-
**** DATA: 06/07/2021 ****					-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139					-	-
Pgto NF. 10 J F DA SILVA CONF. RECIBO		0712-556	9691	2.1.02.001.228	-	388,36
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164					-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato		0712-461	5233	3.2.02.005.005	-	12,62
Conta: Combustíveis e Lubrificantes 3.2.01.03.0005 5061					-	-
Vir. Compras AM LV-CENTRO DE CONST. ref. NF 58607		0712-16	2803	2.1.02.001.013	92,66	-
Conta: Centro de Const. Com. Rep. Ltda - J. MONTE CENTER 2.1.02.001.013 2803					-	-
Vir. Compras AM LV-CENTRO DE CONST. ref. NF 58607		0712-16	6149	1.1.07.001.002.00	-	92,66
Conta: J.F. DA SILVA CIMENTO-ME 2.1.02.001.228 9691					-	-
Pgto NF. 10 J F DA SILVA CONF. RECIBO		0712-556	129	1.1.01.001.001	388,36	-
Conta: Adiantamento de Clientes 2.1.05.001.001 4392					-	-
TED TRANSF ELET REMET R N G SOUSA LIMA		0712-388	158	1.1.01.002.001	-	32.513,72
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233					-	-
TARIFA BANC		0712-379	158	1.1.01.002.001	66,08	-
Despesas Banc. Conf. Extrato		0712-461	164	1.1.01.002.002	12,62	-
TOTAL DO DIA =					62.087,63	62.087,63
**** DATA: 07/07/2021 ****					-	-
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270					-	-
Vir. Compras SHELL R.-MACROLUB ref. NF 5913		0712-50	5010	3.1.03.002.002	-	267,34
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270					-	-
Vir. Compras LUBRAX-RDL COMERCIO ref. NF 21808		0712-91	5032	3.1.03.002.004	-	257,22
Conta: Combustível e Lubrificantes 3.1.03.002.004 5032					-	-
Vir. Compras LUBRAX-RDL COMERCIO ref. NF 21808		0712-91	9580	2.1.02.001.217	257,22	-
TOTAL DO DIA =					524,55	524,55
**** DATA: 09/07/2021 ****					-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139					-	-
Recebimentos diversos conf. Doc.		0712-244	158	1.1.01.002.001	2.673,35	-
Pgto CONTRIB. SOCIAL REF. JUN/2021		0712-279	4363	2.1.04.002.004	-	21,75
Pgto PRO LABORE REF JUN/2021		0712-515	885	2.1.04.001.002	-	2.397,90
Conta: Banco C/C 1.1.01.02.0001 171					-	-
Conta: M.J.P. CAVALCANTE COMERCIO 2.1.02.001.013 2810					-	-
Vir. Serviços EN.RET.BUCHA- MJP CAVALCANTE ref. NF 8536		0712-57	5010	3.1.03.002.002	-	43,35
Conta: POSTO CHRIS LTDA 2.1.02.001.135 6630					-	-
Pgto Eletron Cobrança POSTO CHRIS DOC-2659 conf. Protocolo n-3791		0712-137	158	1.1.01.002.001	388,73	-
Conta: Pró-labore a Pagar 2.1.04.001.002 885					-	-
Pgto PRÓ-LABORE FLÁVIA REF. JUN/12 Ch-10485		0712-245	158	1.1.01.002.001	2.350,63	-
Pgto PRO LABORE REF JUN/2021		0712-515	129	1.1.01.001.001	2.397,90	-
Conta: Contribuição Social 2.1.04.002.004 4363					-	-
Pgto CONTRIB. SOCIAL REF. JUN/2021		0712-279	129	1.1.01.001.001	21,75	-
Conta: IRRF a Recolher 2.1.04.002.006 4386					-	-
Pgto IRRF REF. SÓCIOS PERIODO 30/06/12 Ch-10486		0712-246	158	1.1.01.002.001	288,09	-
Conta: Despesas Legais e Judiciais 3.2.02.004.013 1821					-	-
Pgto PODER JUDICIARIO DOC-B CD DAD 0385817 Ch-10334		0712-242	158	1.1.01.002.001	814,09	-
Pgto PODER JUDICIARIO DOC-EBC 810 0385818 Ch-10335		0712-243	158	1.1.01.002.001	816,76	-
Conta: Venda de Imóveis no Mercado Interno 4.1.01.001.001 5374					24.965,66	24.965,66
TOTAL DO DIA =					211.920,50	211.920,50
TOTAL DO DIA =					-	-
**** DATA: 11/07/2021 ****					-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139					-	-
Recebimentos diversos conf. Doc.		0712-248	158	1.1.01.002.001	505,77	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164					-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato		0712-463	5233	3.2.02.005.005	-	8,41
Pgto Eletron Cobrança JUROS SI/CONT.FMM 11540 PARC.45/45 CAT. conf. Protocolo n-3803		0712-336	5530	5.1.02.01	1.696,36	-
Vir conf ajuste		0712-626	4274	2.1.01.002.007	1.696,36	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233					-	-
DESPESA DOC TED N-370777		0712-381	158	1.1.01.002.001	5,64	-
DESPESA DOC TED N-375781		0712-382	158	1.1.01.002.001	5,64	-
Despesas Banc. Conf. Extrato		0712-463	164	1.1.01.002.002	8,41	-
Conta: Descontos Financeiros Obtidos 4.1.03.001.003 2246					-	-
Vir. desc. obtido doc. 5717 C. MANGUERAS		0712-550	8639	2.1.02.001.179	-	0,65
Conta: Aluguéis e Arrendamentos 4.1.05.001.001 2329					-	-
DEPOSITO EM CHEQUE ALUGUEL AV JOAO XXIII WHITE MARTINS		0712-390	158	1.1.01.002.001	-	2.357,00
TOTAL DO DIA =					119.293,16	119.293,16
**** DATA: 13/07/2021 ****					-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139					-	-
Recebimentos diversos conf. Doc.		0712-250	158	1.1.01.002.001	5.418,95	-
Pgto NF 083 J F DA SILVA CIMENTO		0712-435	9691	2.1.02.001.228	-	233,02
Conta: Combustíveis e Lubrificantes 3.2.01.03.0005 5061					-	-
Vir. Compras ORS L.FLU.-ENGECOPI ref. NF 4563		0712-10	2743	2.1.02.001.007	33,25	-
Vir. Compras CIMENTO NASSAU ref. NF 083		0712-433	9691	2.1.02.001.228	233,02	-
Conta: Engecoipi-Com.Materiais de Construção Ltda 2.1.02.001.007 2743					-	-
Vir. Compras ORS L.FLU.-ENGECOPI ref. NF 4563		0712-10	6149	1.1.07.001.002.00	-	33,25
Conta: C. N. PETROLEO LTDA -POSTO C N 2.1.02.001.113 5919					-	-
Vir. Compras DIESEL-CN PETROLEO ref. NF 792		0712-85	5032	3.1.03.002.004	-	3.433,45
Pgto NF 792-CN PETROLEO Ch-10532		0712-249	158	1.1.01.002.001	3.433,45	-
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270					-	-
Vir. Compras SHELL SPI.-MACROLUB ref. NF 5968		0712-51	5010	3.1.03.002.002	-	421,23
Conta: J.F. DA SILVA CIMENTO-ME 2.1.02.001.228 9691					-	-
Vir. Compras CIMENTO NASSAU ref. NF 083		0712-433	6149	1.1.07.001.002.00	-	233,02
Pgto NF 083 J F DA SILVA CIMENTO		0712-435	129	1.1.01.001.001	233,02	-
Conta: Combustível e Lubrificantes 3.1.03.002.004 5032					-	-
Vir. Compras DIESEL-CN PETROLEO ref. NF 792		0712-85	5919	2.1.02.001.114	3.433,45	-

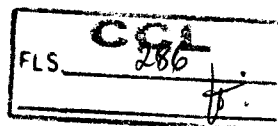


REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120
CEP 64000-120 - Teresina - PI
CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 237
Processo Nº 001.1301/2023
Assinatura:

Emissão: 31/12/2021
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

	CHAVE	CONTR.	CLASSIFICAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
CONTA HISTÓRICO					
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233	0712-383	158	1.1.01.002.001	3,97	-
TARIFA BANC CH VLR SUP				18.635,15	18.635,15
TOTAL DO DIA =				-	-
**** DATA: 13/07/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139	0712-251	158	1.1.01.002.001	144,51	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0712-528	282	1.1.03.002.001	-	869,92
Pgto ADIANT SALARIO JUL/12	0712-557	9691	2.1.02.001.228	-	197,25
Pgto NF. 24 J F DA SILVA CONF. RECIBO				-	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164	0712-464	5233	3.2.02.005.005	-	4,21
Despesas Banc. Conf. Extrato				-	-
Conta: Banco C/C 1.1.01.02.0001 171				-	-
Pgto Eletron Cobrança JUROS S/CONT.211900 PARC.24/45 BCO VOLKSWAGEM conf.Protocolo n-3821	0712-342	5530	5.1.02.01	765,45	-
Pgto Eletron Cobrança JUROS S/CONT.211899 PARC.24/45 BCO VOLKSWAGEM conf.Protocolo n-3820	0712-345	5530	5.1.02.01	765,45	-
Pgto Eletron Cobrança JUROS S/CONT.327039086 PARC.22/48 BCO SAFRA conf.Protocolo n-3822	0712-354	5530	5.1.02.01	540,05	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233	0712-384	158	1.1.01.002.001	16,04	-
TARIFA BANC CESTA	0712-464	164	1.1.01.002.002	4,21	-
Despesas Banc. Conf. Extrato				-	-
Conta: Venda de Imóveis no Mercado Interno 4.1.01.001.001 5374				-	-
Conta: Aluguéis Recebidos no Mercado Interno 4.1.01.003.001 5405				223.669,58	223.669,58
TOTAL DO DIA =				3.342,23	3.342,23
TOTAL DO DIA =				-	-
**** DATA: 16/07/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139	0712-252	158	1.1.01.002.001	1.445,05	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0712-450	2453	4.2.01.002.004	8.670,33	-
VLR REF VENDA CELTA PRETO 2 PORTAS PLACA NHU8374 CONF NF 003				-	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164	0712-465	5233	3.2.02.005.005	-	54,19
Despesas Banc. Conf. Extrato				-	-
Conta: Banco C/C 1.1.01.02.0001 171	0712-391	158	1.1.01.002.001	-	32.513,72
TED TRANSF ELET REMET PORTAL CEF JOQUEI	0712-559	5233	3.2.02.005.005	-	9,75
DOC/TED PE 102831	0712-560	10004	1.1.01.002.007	-	72,25
TEV MEM T 3393				-	-
Conta: CEF C/C 003.00000035-3, AG-3829-6 LESTE 1.1.01.002.007 10004	0712-164	158	1.1.01.002.001	267,34	-
Pgto Eletron Cobrança MACROLUB DOC-2309643/01 conf.Protocolo n-3843				-	-
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270	0712-109	5010	3.1.03.002.002	-	97,25
Vir. Compras FILTRO-VOLKSBUS ref. NF 6071				-	-
Conta: RENATO FERREIRA DE ASSUNÇÃO FARIAS 2.1.02.001.230 9739	0712-4	158	1.1.01.002.001	2.083,16	-
Pgto REF 7a PARC V W/KOMBI 2011/2021 PLACA OEE-6070 CONF RECIBO Ch-10188				-	-
Conta: Combustível e Lubrificantes 3.1.03.002.004 5032	0712-84	5919	2.1.02.001.114	3.433,45	-
Vir. Compras DIESEL-CN PETROLEO ref. NF 794				-	-
Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851	0712-3	5530	5.1.02.01	339,04	-
Pgto JUROS S/PARC 6/24 REF CARTAO BNDES BRADESCO 4222244 MB 710/37	0712-282	5530	5.1.02.01	1.284,27	-
Pgto JUROS S/PARC.OPER.CRÉDITO 39/42-714276/5	0712-285	5530	5.1.02.01	315,77	-
Pgto JUROS S/PARC.OPER.CRÉDITO 32/54-726424/0	0712-288	5530	5.1.02.01	1.833,90	-
Pgto JUROS S/PARC.OPER.CRÉDITO 32/54-726331/7	0712-291	5530	5.1.02.01	1.166,80	-
Pgto JUROS S/PARC.OPER.CRÉDITO 32/54-726376/7				-	-
Pgto Eletron Cobrança JUROS S/CONT.10902 PARC.20/40 FR INCORP. APT.902 conf.Protocolo n-3829	0712-357	5530	5.1.02.01	135,70	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233	0712-465	164	1.1.01.002.002	54,19	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0712-559	171	1.1.01.002.003	9,75	-
DOC/TED PE 102831	0712-625	10004	1.1.01.002.007	15,53	-
DB CEST PJ				-	-
Conta: Lucros na Alienação de Veículos 4.2.01.002.004 2453	0712-450	129	1.1.01.001.001	-	8.670,33
VLR REF VENDA CELTA PRETO 2 PORTAS PLACA NHU8374 CONF NF 003	0712-451	4140	1.2.03.004.004	20.014,00	-
BAIXA DO VEICULO CELTA PRETO 2 PORTAS PLACA NHU8374 CONF VENDA NF 003				-	-
TRANSFERENCIA DEPREC ACUMULADA VEICULO CELTA PRETO 2 PORTAS PLACA NHU8374 CONF VENDA NF 003	0712-452	603	1.2.03.005.004	-	17.031,09
TOTAL DO DIA =				158.978,44	158.978,44
**** DATA: 17/07/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139	0712-558	171	1.1.01.002.003	-	113,64
Depósito Conf. Extrato	0712-567	158	1.1.01.002.001	534,67	-
Recebimentos diversos conf. Doc.				-	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164	0712-466	5233	3.2.02.005.005	-	21,03
Despesas Banc. Conf. Extrato				-	-
Conta: Banco C/C 1.1.01.02.0001 171				-	-
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270	0712-99	5010	3.1.03.002.002	-	129,43
Vir. Compras CORREIA-ENTREPOSTO ref. NF 4423				-	-
Conta: C. N. PETROLEO LTDA -POSTO C N 2.1.02.001.113 5919	0712-86	5032	3.1.03.002.004	-	3.433,45
Vir. Compras DIESEL-CN PETROLEO ref. NF 796	0712-254	158	1.1.01.002.001	3.433,45	-
Pgto NF 796-CN PETROLEO Ch-10537				-	-
Conta: POSTO CHRIS LTDA 2.1.02.001.135 6630	0712-81	5032	3.1.03.002.004	-	410,06
Vir. Compras GASOLINA-P.CHRIS ref. NF 2746				-	-
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270	0712-127	158	1.1.01.002.001	257,22	-
Pgto Eletron Cobrança RDL COMERCIO DOC-21808/1 conf.Protocolo n-3854				-	-
Conta: Combustível e Lubrificantes 3.1.03.002.004 5032	0712-81	6630	2.1.02.001.135	410,06	-
Vir. Compras GASOLINA-P.CHRIS ref. NF 2746	0712-86	5919	2.1.02.001.114	3.433,45	-
Vir. Compras DIESEL-CN PETROLEO ref. NF 796				-	-
Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851				-	-
Pgto Eletron Cobrança JUROS S/CONT.886905 PARC.09/24 BCO TOYOTA conf.Protocolo n-3845	0712-351	5530	5.1.02.01	546,92	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233	0712-466	164	1.1.01.002.002	21,03	-
Despesas Banc. Conf. Extrato				-	-



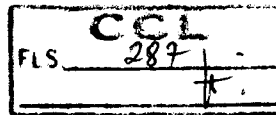
REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120
CEP 64000-120 - Teresina - PI
CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 238
Processo Nº 001.1301/2023
Assinatura: [assinatura]

Emissão: 31/12/2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTA HISTÓRICO	CHAVE	CONTR.	CLASSIFICAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
TOTAL DO DIA =				29.027,93	29.027,93
**** DATA: 18/07/2021 ****				-	-
Conta: ELO ENGENHARIA APT.1606 EDIF EDNA CHRISOSTOMO 2.1.01.002.041 9857				-	-
Pgto Eletron Cobrança PARC 07 FINANC APT. 1606 EDIF EDNA CHRISOSTOMO conf.Protocolo n-3856	0712-361	5530	5.1.02.01	1.276,81	-
Conta: Engecopi-Com.Materiais de Construção Ltda 2.1.02.001.007 2743				-	-
Pgto Eletron Cobrança ENGECOPI DOC-205599-2/2 conf.Protocolo n-3860	0712-143	158	1.1.01.002.001	133,88	-
Pgto Eletron Cobrança ENGECOPI DOC-256837-1/1 conf.Protocolo n-3861	0712-144	158	1.1.01.002.001	33,25	-
Conta: M.J.P. CAVALCANTE COMÉRCIO 2.1.02.001.013 2810				-	-
Pgto Eletron Cobrança MJP CAVALCANTE DOC-8536 conf.Protocolo n-3858	0712-134	158	1.1.01.002.001	65,03	-
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270				-	-
Pgto Eletron Cobrança MACROLUB DOC-2310197/01 conf.Protocolo n-3859	0712-165	158	1.1.01.002.001	210,62	-
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270				-	-
Pgto QUITOU NF 191 Ch-10538	0712-622	5530	5.1.02.01	29.107,01	-
Pgto QUITOU NF 192 Ch-10538	0712-623	5530	5.1.02.01	59.843,32	-
Pgto PARCIAL NF 209 Ch-10538	0712-624	5530	5.1.02.01	12.203,48	-
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270				-	-
Vir. Compras LUBRAX-RDL COMERCIO ref. NF 22150	0712-93	5032	3.1.03.002.004	-	1.690,35
Vir. ref. acrescimo NF. 22150	0712-553	1851	3.2.02.005.001	-	0,01
Conta: Combustível e Lubrificantes 3.1.03.002.004 5032				-	-
Vir. Compras LUBRAX-RDL COMERCIO ref. NF 22150	0712-93	9580	2.1.02.001.217	1.690,35	-
Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851				-	-
Pgto Eletron Cobrança JUROS S/PARC 07 FINANC APT.1606 EDIF EDNA CHRISOSTOMO conf.Protocolo n-3856	0712-362	5530	5.1.02.01	46,66	-
Vir. ref. acrescimo NF. 22150	0712-553	9580	2.1.02.001.217	0,01	-
vir juros ref emprestimo the	0712-575	4564	2.2.01.005.001.01	8.096,56	-
Conta: Aluguéis e Arrendamentos 4.1.05.001.001 2329				-	-
DEPOSITO CC AUTOAT	0712-393	158	1.1.01.002.001	-	216,76
TOTAL DO DIA =				945.095,91	945.095,91
**** DATA: 19/07/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139				-	-
Pgto NF 3999 A SOUZA	0712-547	6771	2.1.02.001.149	-	43,35
Pgto NF 3996 A SOUZA	0712-548	6771	2.1.02.001.149	-	65,03
Pgto NF 1947 A SOUZA	0712-549	6771	2.1.02.001.149	-	93,92
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0712-467	5233	3.2.02.005.005	-	8,41
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270				-	-
Vir. Compras SHELL R.-MACROLUB ref. NF 6059	0712-52	5010	3.1.03.002.002	-	1.408,93
Conta: A. SOUZA & CIA. LTDA. 2.1.02.001.139 6771				-	-
Vir. Serviços TROCA DE OLEO-A. SOUZA ref. NF 3996	0712-54	5026	3.1.03.002.003	-	65,03
Vir. Serviços DIAG.INJEÇÃO-A. SOUZA ref. NF 3999	0712-55	5026	3.1.03.002.003	-	43,35
Vir. Compras FILTRO-A. SOUZA ref. NF 1947	0712-56	5026	3.1.03.002.003	-	93,92
Pgto NF 3999 A SOUZA	0712-547	129	1.1.01.001.001	43,35	-
Pgto NF 3996 A SOUZA	0712-548	129	1.1.01.001.001	65,03	-
Pgto NF 1947 A SOUZA	0712-549	129	1.1.01.001.001	93,92	-
Conta: Manutenção e Peças P/ Veículos 3.1.03.002.003 5026				-	-
Vir. Serviços TROCA DE OLEO-A. SOUZA ref. NF 3996	0712-54	6771	2.1.02.001.149	65,03	-
Vir. Serviços DIAG.INJEÇÃO-A. SOUZA ref. NF 3999	0712-55	6771	2.1.02.001.149	43,35	-
Vir. Compras FILTRO-A. SOUZA ref. NF 1947	0712-56	6771	2.1.02.001.149	93,92	-
Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851				-	-
JUROS S/PARCELA OPER CRED CONT 2666614 PARC 27/36	0712-422	5530	5.1.02.01	1.436,23	-
Conta: Despesas Bancarias 3.2.02.005.005 5233				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0712-467	164	1.1.01.002.002	8,41	-
TOTAL DO DIA =				94.821,85	94.821,85
**** DATA: 20/07/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139				-	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0712-256	158	1.1.01.002.001	2.167,58	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0712-569	158	1.1.01.002.001	433,52	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0712-468	5233	3.2.02.005.005	-	12,62
Conta: F.R. INCORP.CONST LTDA CONT 10702 - BOA VISTA 2.1.01.002.033 8823				-	-
Pgto Eletron Cobrança CONT.10702 PARC.18/40 EDIF.MONTE CLARO APT.702 conf.Protocolo n-3862	0712-347	5530	5.1.02.01	3.540,38	-
Conta: M.J.P. CAVALCANTE COMÉRCIO 2.1.02.001.013 2810				-	-
Vir. Serviços SOLDAR CONEX.- MJP CAVALCANTE ref. NF 8639	0712-60	2810	2.1.02.001.014	62,14	-
Vir. Compras ROL.-PROL PIAUI ref. NF 3334	0712-110	3270	2.1.02.001.060	76,95	-
Conta: Combustível e Lubrificantes 3.1.03.002.004 5032				-	-
Vir. Compras OLEO-MARCOSA ref. NF 41509	0712-42	2878	2.1.02.001.020	500,41	-
Vir. Compras DIESEL-CN PETROLEO ref. NF 803	0712-87	5919	2.1.02.001.114	3.606,86	-
Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851				-	-
Pgto Eletron Cobrança JUROS S/CONT.10702 PARC.18/40 EDIF.MONTE CLARO APT.702 conf.Protocolo n-3862	0712-348	5530	5.1.02.01	273,08	-
Conta: Despesas Bancarias 3.2.02.005.005 5233				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0712-468	164	1.1.01.002.002	12,62	-
TOTAL DO DIA =				63.939,55	63.939,55
**** DATA: 21/07/2021 ****				-	-
Conta: Combustíveis e Lubrificantes 3.2.01.03.0005 5061				-	-
Vir. Compras TGR ADES-ENGECOPI ref. NF 11329	0712-8	2743	2.1.02.001.007	120,95	-
Conta: Engecopi-Com.Materiais de Construção Ltda 2.1.02.001.007 2743				-	-
Vir. Compras TGR ADES-ENGECOPI ref. NF 11329	0712-8	6149	1.1.07.001.002.00	-	120,95
TOTAL DO DIA =				120,95	120,95
**** DATA: 23/07/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139				-	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0712-258	158	1.1.01.002.001	10.772,88	-



REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120
CEP 64000-120 - Teresina - PI
CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 239
Processo Nº 001.13.01/2023
Assinatura: [assinatura]

Emissão: 31/12/2021
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTA HISTÓRICO	CHAVE	CONTR.	CLASSIFICAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
Recebimentos diversos conf. Doc.	0712-259	158	1.1.01.002.001	3.576,51	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0712-260	158	1.1.01.002.001	3.576,51	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0712-261	158	1.1.01.002.001	3.576,51	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0712-262	158	1.1.01.002.001	1.445,05	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0712-570	158	1.1.01.002.001	329,47	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164				-	-
Vir. Serviços CONF.CONEX- MJP CAVALCANTE ref. NF 8649	0712-61	2810	2.1.02.001.014	36,13	-
Vir. Compras PARAFUSO-MARCOSA ref. NF 41612	0712-112	2878	2.1.02.001.020	453,86	-
Vir. Compras SAPATA-MARCOSA ref. NF 41613	0712-113	2878	2.1.02.001.020	179,24	-
Vir. Compras SEGMENTO-MARCOSA ref. NF 41611	0712-114	2878	2.1.02.001.020	12.095,05	-
Conta: Fretes e Carretos 3.1.03.002.017 5167				-	-
Pgto Eletron Cobrança FRETE CONF.CTRC SPR 159428-RODOCARGAS conf.Protocolo n-3871	0712-210	158	1.1.01.002.001	43,35	-
Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851				-	-
LIS/JUROS	0712-426	6818	1.1.01.002.005	264,00	-
vir juros ref emprestimo the	0712-576	4564	2.2.01.005.001.01	2.159,81	-
Conta: Despesas Bancarias 3.2.02.005.005 5233				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0712-469	164	1.1.01.002.002	12,62	-
TOTAL DO DIA =				205.386,49	205.386,49
**** DATA: 24/07/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139				-	-
Pgto NF 0118 J F DA SILVA CIMENTO	0712-436	9691	2.1.02.001.228	-	466,03
Pgto NF 60803 CENTRO DE CONST.	0712-542	2803	2.1.02.001.013	-	27,56
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0712-470	5233	3.2.02.005.005	-	12,62
Conta: ITAÚ C/C 13421-7 1.1.01.002.005 6818				-	-
TAR RENOVAÇÃO LIS PJ	0712-427	5233	3.2.02.005.005	-	43,35
Conta: Combustíveis e Lubrificantes 3.2.01.03.0005 5061				-	-
Vir. Compras TR MANG.-CENTRO DE CONST. ref. NF 60803	0712-18	2803	2.1.02.001.013	27,56	-
TARIFA BANC	0712-386	158	1.1.01.002.001	79,48	-
TAR RENOVAÇÃO LIS PJ	0712-427	6818	1.1.01.002.005	43,35	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0712-470	164	1.1.01.002.002	12,62	-
Conta: Descontos Financeiros Obtidos 4.1.03.001.003 2246				-	-
Vir. desc. obtido NF. 342 F LIMA ROCHA	0712-555	9627	2.1.02.001.221	-	0,13
TOTAL DO DIA =				52.560,16	52.560,16
**** DATA: 25/07/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139				-	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0712-266	158	1.1.01.002.001	3.251,37	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164				-	-
Conta: ALPHA - Máquinas e Veículos do Nordeste Ltda. 2.1.02.001.009 2766				-	-
Pgto Eletron Cobrança APLHA MAQUINAS DOC-6656001 conf.Protocolo n-3896	0712-212	158	1.1.01.002.001	117,70	-
Vir. Compras JUNTA-JS DISTRIBUIDORA ref. NF 29883	0712-66	2884	2.1.02.001.021	278,17	-
Conta: Combustível e Lubrificantes 3.1.03.002.004 5032				-	-
Vir. Compras LUBRAX-RDL COMERCIO ref. NF 22379	0712-94	9580	2.1.02.001.217	1.686,16	-
Conta: Impostos e Taxas 3.2.02.004.024 5492				-	-
Pgto TAXA JUCEPI REF AUT.BALANÇO Ch-10500	0712-270	158	1.1.01.002.001	63,58	-
Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851				-	-
Vir. ref. acrescimo NF. 22379	0712-554	9580	2.1.02.001.217	0,01	-
Conta: Despesas Bancarias 3.2.02.005.005 5233				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0712-472	164	1.1.01.002.002	12,62	-
TOTAL DO DIA =				12.787,41	12.787,41
**** DATA: 27/07/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139				-	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0712-271	158	1.1.01.002.001	72,25	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0712-541	5233	3.2.02.005.005	-	8,92
Conta: Veiculos 1.2.03.004.004 4130				-	-
AQUISIÇÃO HILUX 2021/2021,COR BRANCO CHASSI-8AJFX29G7C6601164 CONF NF 39861	0712-437	5530	5.1.02.01	72.252,72	-
Conta: BANCO TOYOTA -CONT 907504/2021 2.1.01.002.043 10040				-	-
VLR PARCELAS A SEREM PAGAS 2021/2021 REF AQUISIÇÃO HILUX 2021/2021, CHASSI-8AJFX29G7C6601164 CONF NF 39861	0712-439	5530	5.1.02.01	-	36.126,36
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270				-	-
Vir. Compras JUNTA-JS DISTRIBUIDORA ref. NF 29968	0712-67	5026	3.1.03.002.003	-	194,31
Vir. Compras FILTRO-JS DISTRIBUIDORA ref. NF 29942	0712-68	5026	3.1.03.002.003	-	141,98
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270				-	-
Vir. Compras FILTRO-ENTREPOSTO ref. NF 4513	0712-100	5010	3.1.03.002.002	-	582,61
Conta: BANCO TOYOTA CONT 907504/2021 2.2.01.002.041 10056				-	-
VLR PARCELAS A SEREM PAGAS 2014 REF AQUISIÇÃO HILUX 2021/2021, CHASSI-8AJFX29G7C6601164 CONF NF 39861	0712-440	5530	5.1.02.01	-	18.063,18
Conta: Conservação de Máquinas e Equipamentos 3.1.03.002.002 5010				-	-
Vir. Compras FILTRO-ENTREPOSTO ref. NF 4513	0712-100	2973	2.1.02.001.030	582,61	-
Vir. Compras CORRENTE-MARCOSA ref. NF 41821	0712-115	2878	2.1.02.001.020	19.857,48	-
Conta: Manutenção e Peças P/ Veiculos 3.1.03.002.003 5026				-	-
Vir. Compras JUNTA-JS DISTRIBUIDORA ref. NF 29968	0712-67	2884	2.1.02.001.021	194,31	-
Vir. Compras FILTRO-JS DISTRIBUIDORA ref. NF 29942	0712-68	2884	2.1.02.001.021	141,98	-
Conta: Despesas Bancarias 3.2.02.005.005 5233				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0712-541	164	1.1.01.002.002	8,92	-
Conta: Aluguéis e Arrendamentos 4.1.05.001.001 2329				-	-
DEPOSITO AUTOAT	0712-395	158	1.1.01.002.001	-	218,76
TOTAL DO DIA =				168.533,44	168.533,44
**** DATA: 28/07/2021 ****				-	-
Conta: C. N. PETROLEO LTDA -POSTO C N 2.1.02.001.113 5919				-	-
Vir. Compras DIESEL-CN PETROLEO ref. NF 809	0712-89	5032	3.1.03.002.004	-	3.606,86
Pgto NF 809-CN PETROLEO Ch-10627	0712-272	158	1.1.01.002.001	3.606,86	-

REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
 Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120
 CEP 64000-120 - Teresina - PI
CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008

P. M Passagem Franca - MA
 Folha Nº 240
 Processo Nº 001.1301/2023
 Assinatura: *[assinatura]*

Emissão: 31/12/2021
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTA HISTÓRICO

Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270
 Vir. Compras LUBRAX-MACROLUB ref. NF 6204
 Vir. ref. acrescimo NF 6059

Conta: Conservação de Máquinas e Equipamentos 3.1.03.002.002 5010
 Vir. Compras LUBRAX-MACROLUB ref. NF 6204

Conta: Combustível e Lubrificantes 3.1.03.002.004 5032
 Vir. Compras DIESEL-CN PETROLEO ref. NF 809

Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851
 Vir. ref. acrescimo NF 6059

TOTAL DO DIA =
 **** DATA: 30/07/2021 ****

Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139
 Recebimentos diversos conf. Doc.

Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164
 Despesas Banc. Conf. Extrato

Conta: Combustíveis e Lubrificantes 3.2.01.03.0005 5061
 Vir. Compras CBG CAPA.-ENGEKOPI ref. NF 11621

Conta: Engecopi-Com.Materiais de Construção Ltda 2.1.02.001.007 2743
 Vir. Compras CBG CAPA.-ENGEKOPI ref. NF 11621

Conta: CONDUCABLE COM.FIOS E CABOS ELETRICOS LTDA-EPP 2.1.02.001.232 9923
 Pqto CONF DEPOSITO PARA CONDUCABLE

Conta: Combustível e Lubrificantes 3.1.03.002.004 5032
 Vir. Compras OLEO-MARCOSA ref. NF 41960

Conta: I.O.F 3.2.02.005.006 5240
 DESPESA IOF

Conta: Venda de Imoveis no Mercado Interno 4.1.01.001.001 5374

TOTAL DO DIA =
 **** DATA: 02/08/2021 ****

Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139

Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164
 Despesas Banc. Conf. Extrato

Conta: ITAÚ C/C 13421-7 1.1.01.002.005 6818
 TAR CTA EMP MENSAL 07/12
 GIRO PARCELADO 03/24 CONT. 26494108-9

Conta: ITAÚ - AG 4826 C/C 13421-7 2.1.01.001.005 8094
 GIRO PARCELADO 03/24 CONT. 26494108-9

Conta: Matec Materiais Elétricos e Construções Ltda 2.1.02.001.116 5948
 Pqto NF 11594 MATEC Ch-10666

Conta: PRETEL-PREMOLDADOS TERESINA LTDA 2.1.02.001.220 9611
 Pqto NF 875 PRETEL Ch-10666

Conta: Adiantamento de Clientes 2.1.05.001.001 4392
 TED TRANSF ELET REMET TESEL LTDA

Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851
 PAGTO JUROS GIRO PARCELADO 03/24 CONT. 26494108-9

Conta: Despesas Bancarias 3.2.02.005.005 5233
 ENCARGO GARANTIDA
 TARIFA BANCARIA
 Despesas Banc. Conf. Extrato
 TAR CTA EMP MENSAL 07/12

Conta: I.O.F 3.2.02.005.006 5240
 ENCARGO GARANTIDA IOF

TOTAL DO DIA =
 **** DATA: 03/08/2021 ****

Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139
 Recebimentos diversos conf. Doc.
 Pqto FOLHA REF JUL/12

Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164
 Despesas Banc. Conf. Extrato

Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270
 Vir. Compras PECAS ref. NF 4649

Conta: C. N. PETROLEO LTDA -POSTO C N 2.1.02.001.113 5919
 Pqto NF 825 CN PETROLEO Ch-10668

Conta: Combustível e Lubrificantes 3.1.03.002.004 5032
 Vir. Compras OLEO ref. NF 42130
 Vir. Compras OLEO ref. NF 42129
 Vir. Compras OLEO ref. NF 825

Conta: Despesas Bancarias 3.2.02.005.005 5233
 Despesas Banc. Conf. Extrato

TOTAL DO DIA =
 **** DATA: 04/08/2021 ****

Conta: Combustíveis e Lubrificantes 3.2.01.03.0005 5061
 Vir. Compras MATERIAL ref. NF 62345

Conta: Centro de Const. Com. Rep. Ltda - J. MONTE CENTER 2.1.02.001.013 2803
 Vir. Compras MATERIAL ref. NF 62345

TOTAL DO DIA =
 **** DATA: 06/08/2021 ****

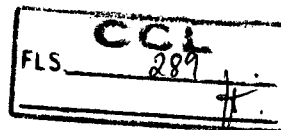
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139
 Recebimentos diversos conf. Doc.

Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164
 Despesas Banc. Conf. Extrato

Conta: Banco C/C 1.1.01.02.0001 171

Conta: ITAÚ C/C 13421-7 1.1.01.002.005 6818

CHAVE	CONTR.	CLASSIFICAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
			-	-
0712-53	5010	3.1.03.002.002	-	773,10
0712-546	1851	3.2.02.005.001	-	0,01
			-	-
0712-53	6505	2.1.02.001.122	773,10	-
			-	-
0712-89	5919	2.1.02.001.114	3.606,86	-
			-	-
0712-546	6505	2.1.02.001.122	0,01	-
			7.986,82	7.986,82
			-	-
0712-572	158	1.1.01.002.001	867,03	-
			-	-
0712-473	5233	3.2.02.005.005	-	8,41
			-	-
0712-11	2743	2.1.02.001.007	294,21	-
			-	-
0712-11	6149	1.1.07.001.002.00	-	294,21
			-	-
0712-367	158	1.1.01.002.001	10.551,79	-
			-	-
0712-39	2878	2.1.02.001.020	250,20	-
			-	-
0812-531	6818	1.1.01.002.005	223,88	-
			247.425,37	247.425,37
			-	-
			-	-
0812-443	5233	3.2.02.005.005	-	12,62
			-	-
0812-532	5233	3.2.02.005.005	-	25,29
0812-555	5530	5.1.02.01	-	57.751,47
			-	-
0812-553	5530	5.1.02.01	48.168,48	-
			-	-
0812-140	158	1.1.01.002.001	3.249,10	-
			-	-
0812-141	158	1.1.01.002.001	453,02	-
			-	-
0812-363	158	1.1.01.002.001	-	2.167,58
			-	-
0812-554	5530	5.1.02.01	9.582,99	-
			-	-
0812-348	158	1.1.01.002.001	86,05	-
0812-350	158	1.1.01.002.001	19,87	-
0812-443	164	1.1.01.002.002	12,62	-
0812-532	6818	1.1.01.002.005	25,29	-
			-	-
0812-349	158	1.1.01.002.001	233,88	-
			211.801,41	211.801,41
			-	-
			-	-
0812-150	158	1.1.01.002.001	578,02	-
0812-507	879	2.1.04.001.001	-	1.113,85
0812-559	158	1.1.01.002.001	1.445,05	-
			-	-
0812-525	5233	3.2.02.005.005	-	4,21
			-	-
0812-276	5026	3.1.03.002.003	-	807,06
			-	-
0812-149	158	1.1.01.002.001	3.606,86	-
			-	-
0812-241	2878	2.1.02.001.020	440,54	-
0812-242	2878	2.1.02.001.020	440,54	-
0812-282	5919	2.1.02.001.114	3.606,86	-
			-	-
0812-525	164	1.1.01.002.002	4,21	-
			21.876,27	21.876,27
			-	-
			-	-
0812-229	2803	2.1.02.001.013	196,38	-
			-	-
0812-229	6149	1.1.07.001.002.00	-	196,38
			196,38	196,38
			-	-
			-	-
0812-154	158	1.1.01.002.001	3.540,38	-
0812-155	158	1.1.01.002.001	108,38	-
			-	-
0812-526	5233	3.2.02.005.005	-	4,21
			-	-



REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120
CEP 64000-120 - Teresina - PI
CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 241
Processo Nº 011.1301/2023
Assinatura: *[assinatura]*

Emissão: 31/12/2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTA HISTÓRICO	CHAVE	CONTR.	CLASSIFICAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
Vir. Compras LUBRIFICANTE ref. NF 22795	0812-274	9580	2.1.02.001.217	1.940,18	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0812-445	164	1.1.01.002.002	8,41	-
TOTAL DO DIA =				3.298,18	3.298,18
**** DATA: 09/08/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139				-	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0812-158	158	1.1.01.002.001	867,03	-
Pgto NF 0174 J F DA SILVA CIMENTO	0812-423	9691	2.1.02.001.228	-	317,91
Pgto PRO LABORE REF JULHO/2021	0812-493	885	2.1.04.001.002	-	2.397,90
Recebimentos diversos conf. Doc.	0812-563	158	1.1.01.002.001	333,81	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164				-	-
deposito em dinheiro river	0812-494	171	1.1.01.002.003	-	67.917,56
Conta: Manutenção e Peças P/ Veículos 3.1.03.002.003 5026				-	-
Conta: Adiantamento de Clientes 2.1.05.001.001 4392				-	-
TED TRANSF ELET REMET TESEL LTDA	0812-363	158	1.1.01.002.001	-	2.167,58
Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851				-	-
PAGTO JUROS GIRO PARCELADO 03/24 CONT. 26494108-9	0812-554	5530	5.1.02.01	9.582,99	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233				-	-
ENCARGO GARANTIDA	0812-348	158	1.1.01.002.001	86,05	-
TARIFA BANCARIA	0812-350	158	1.1.01.002.001	19,87	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0812-443	164	1.1.01.002.002	12,62	-
TAR CTA EMP MENSAL 07/12	0812-532	6818	1.1.01.002.005	25,29	-
Conta: I.O.F 3.2.02.005.006 5240				-	-
ENCARGO GARANTIDA IOF	0812-349	158	1.1.01.002.001	233,88	-
TOTAL DO DIA =				211.801,41	211.801,41
**** DATA: 03/08/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139				-	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0812-150	158	1.1.01.002.001	578,02	-
Pgto FOLHA REF JUL/12	0812-507	879	2.1.04.001.001	-	1.113,85
Recebimentos diversos conf. Doc.	0812-559	158	1.1.01.002.001	1.445,05	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0812-525	5233	3.2.02.005.005	-	4,21
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270				-	-
Vir. Compras PECAS ref. NF 4649	0812-276	5026	3.1.03.002.003	-	807,06
Conta: C. N. PETROLEO LTDA -POSTO C N 2.1.02.001.113 5919				-	-
Pgto NF 825 CN PETROLEO Ch-10668	0812-149	158	1.1.01.002.001	3.606,86	-
Conta: Combustível e Lubrificantes 3.1.03.002.004 5032				-	-
Vir. Compras OLEO ref. NF 42130	0812-241	2878	2.1.02.001.020	440,54	-
Vir. Compras OLEO ref. NF 42129	0812-242	2878	2.1.02.001.020	440,54	-
Vir. Compras OLEO ref. NF 825	0812-282	5919	2.1.02.001.114	3.606,86	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0812-525	164	1.1.01.002.002	4,21	-
TOTAL DO DIA =				21.876,27	21.876,27
**** DATA: 04/08/2021 ****				-	-
Conta: Combustíveis e Lubrificantes 3.2.01.03.0005 5061				-	-
Vir. Compras MATERIAL ref. NF 62345	0812-229	2803	2.1.02.001.013	196,38	-
Conta: Centro de Const. Com. Rep. Ltda - J. MONTE CENTER 2.1.02.001.013 2803				-	-
Vir. Compras MATERIAL ref. NF 62345	0812-229	6149	1.1.07.001.002.00	-	196,38
TOTAL DO DIA =				196,38	196,38
**** DATA: 06/08/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139				-	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0812-154	158	1.1.01.002.001	3.540,38	-
Vir. Compras MATERIAL ref. NF 12021	0812-234	2743	2.1.02.001.007	94,07	-
Conta: Engcopi-Com.Materiais de Construção Ltda 2.1.02.001.007 2743				-	-
Vir. Compras MATERIAL ref. NF 12021	0812-234	6149	1.1.07.001.002.00	-	94,07
Conta: Centro de Const. Com. Rep. Ltda - J. MONTE CENTER 2.1.02.001.013 2803				-	-
Vir. Compras MATERIAL ref. NF 62741	0812-230	6149	1.1.07.001.002.00	-	67,68
Conta: M.J.P. CAVALCANTE COMERCIO 2.1.02.001.013 2810				-	-
Vir. Serviços RETIFICA ref. NF 8781 M J P CAVALCANTE	0812-306	5010	3.1.03.002.002	-	318,63
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270				-	-
Vir. Compras LUBRIFICANTE ref. NF 22795	0812-274	5032	3.1.03.002.004	-	1.940,18
Conta: Combustível e Lubrificantes 3.1.03.002.004 5032				-	-
Vir. Compras LUBRIFICANTE ref. NF 22795	0812-274	9580	2.1.02.001.217	1.940,18	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0812-445	164	1.1.01.002.002	8,41	-
TOTAL DO DIA =				3.298,18	3.298,18
**** DATA: 09/08/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139				-	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0812-158	158	1.1.01.002.001	867,03	-
Pgto NF 0174 J F DA SILVA CIMENTO	0812-423	9691	2.1.02.001.228	-	317,91
Pgto PRO LABORE REF JULHO/2021	0812-493	885	2.1.04.001.002	-	2.397,90
Recebimentos diversos conf. Doc.	0812-563	158	1.1.01.002.001	333,81	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164				-	-
deposito em dinheiro river	0812-494	171	1.1.01.002.003	-	67.917,56
Conta: Manutenção e Peças P/ Veículos 3.1.03.002.003 5026				-	-
Vir. Compras OXIGENIO-FH.SOARES ref. NF 3207	0812-407	8622	2.1.02.001.178	121,38	-
Conta: Combustível e Lubrificantes 3.1.03.002.004 5032				-	-
Vir. Compras OLEO ref. NF 42351	0812-245	2878	2.1.02.001.020	220,27	-
Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851				-	-
Pgto JUROS S/CONST BOA VISTA 970403/062 Ch-10209	0812-412	5530	5.1.02.01	219,77	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0812-446	164	1.1.01.002.002	16,82	-
Conta: Venda de Imóveis no Mercado Interno 4.1.01.001.001 5374				-	-
TOTAL DO DIA =				93.370,19	93.370,19

REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120
CEP 64000-120 - Teresina - PI
CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº **242**
Processo Nº **0011301/2023**
Assinatura: *[assinatura]*

Emissão: 31/12/2021
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTA HISTÓRICO

**** DATA: 10/08/2021 ****

Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139
Pgto CONTRIB SOCIAL REF JUL/2021
Recebimentos diversos conf. Doc.
Recebimentos diversos conf. Doc.
DEPOSITO EM CHEQUE
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164
Despesas Banc. Conf. Extrato
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270
Vir. Compras LUBRIFICANTE ref. NF 6359
Conta: Contribuição Social 2.1.04.002.004 4363
Pgto CONTRIB SOCIAL REF JUL/2021
Conta: Manutenção e Peças P/ Veiculos 3.1.03.002.003 5026
Vir. Compras PECAS ref. NF 4716
Vir. Compras PECAS ref. NF 30486
Vir. Compras PECAS ref. NF 30509
Conta: Combustível e Lubrificantes 3.1.03.002.004 5032
Vir. Compras LUBRIFICANTE ref. NF 6359
Vir. Compras OLEO ref. NF 836
Conta: Fretes e Carretos 3.1.03.002.017 5167
Pgto Elettron Cobrança FRETE TBB CARGO LTDA REF NF1298 CONDUCAB conf. Protocolo n-514134

TOTAL DO DIA =

**** DATA: 13/08/2021 ****

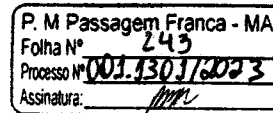
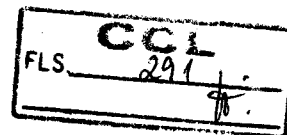
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139
Recebimentos diversos conf. Doc.
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164
Despesas Banc. Conf. Extrato
Conta: Banco C/C 1.1.01.02.0001 171
Conta: Caterpillar Financ. Contrato FMM11826 2.1.01.002.006 4268
Pgto CONT.FMM 11826 PARC.41/42 CAT Ch-10604
Conta: Caterpillar Financ. Contrato FPM15183 2.1.01.002.013 5664
Pgto CONT.FPM 15183 PARC.32/45 Ch-10606
Conta: BANCO SAFRA Contrato 032.703.908-6 2.1.01.002.021 7717
Pgto CONT.327039086 BCO SAFRA PARC.23/48 Ch-10605
Conta: M.J.P. CAVALCANTE COMÉRCIO 2.1.02.001.013 2810
Vir. Compras PECAS ref. NF 4187
Vir. Serviços RETIFICA ref. NF 8831 MJP CAVALCANTE
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270
Pgto NF 4423 ENTREPOSTO Ch-10607
Conta: Manutenção e Peças P/ Veiculos 3.1.03.002.003 5026
Vir. Compras PECAS ref. NF 4187
Vir. Serviços RETIFICA ref. NF 8831 MJP CAVALCANTE
Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851
Pgto JUROS S/CONT.FPM 15183 PARC.32/45 Ch-10606
Pgto JUROS S/CONT.FMM 11826 PARC.41/42 CAT Ch-10604
Pgto JUROS S/CONT.327039086 BCO SAFRA PARC.23/48 Ch-10605
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233
encargos garantia
Despesas Banc. Conf. Extrato
Conta: I.O.F 3.2.02.005.006 5240
encargos garantia iof
Conta: Venda de Imóveis no Mercado Interno 4.1.01.001.001 5374

TOTAL DO DIA =

**** DATA: 15/08/2021 ****

Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139
Recebimentos diversos conf. Doc.
Recebimentos diversos conf. Doc.
Pgto ADIANT SALARIO AGO/12
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164
Despesas Banc. Conf. Extrato
Conta: Banco C/C 1.1.01.02.0001 171
DB CEST PJ
Conta: ITAÚ C/C 13421-7 1.1.01.002.005 6818
AG. TED 543600 JOSE ALVES DE MENDONÇA FILHO REF. ADIANT SALA COMERCIAL RIVERSIDE
TAR TED AG. 543600
APLICAÇÃO AUTO MAIS
Conta: Fornecedor Diversos 1.1.03.001.004 8131
AG. TED 543600 JOSE ALVES DE MENDONÇA FILHO REF. ADIANT SALA COMERCIAL RIVERSIDE
Conta: Salários 1.1.03.002.001 282
Pgto ADIANT SALARIO AGO/12
Conta: BNDES - CARTÕES BRAD CONT. N-4.222.244 2.1.01.002.036 9716
Pgto PARC 07/24 REF CARTAO BNDES BRADESCO 4.222.244 CAMINHÃO 710/37
Conta: CONSTRUT BOA VISTA APT402 BL CAJU CAJ RES. 2.1.01.002.039 9834
Pgto 5a PARC APT 402 CONT 1620402 BL CAJU Ch-10609
Conta: CONSTRUT BOA VISTA APT403 BL CAJU CAJ RES. 2.1.01.002.040 9841
Pgto 5a PARC APT 403 CONT 1620403 BL CAJU Ch-10609
Conta: LAVA TRUCK LTDA. 2.1.02.001.183 8674
Pgto DCO 255 LAVA TRUCK Ch-10212
Conta: INSS a Recolher 2.1.04.002.001 916
Pgto INSS REF JULHO/12 Ch-10213
Conta: IRRF a Recolher 2.1.04.002.006 4386

CHAVE	CONTR.	CLASSIFICAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
			-	-
0812-138	4363	2.1.04.002.004	-	21,75
0812-161	158	1.1.01.002.001	108,38	-
0812-162	158	1.1.01.002.001	144,51	-
0812-364	158	1.1.01.002.001	-	23.606,86
			-	-
0812-447	5233	3.2.02.005.005	-	59,10
			-	-
0812-272	5032	3.1.03.002.004	-	512,99
			-	-
0812-138	129	1.1.01.001.001	21,75	-
			-	-
0812-278	3011	2.1.02.001.034	336,70	-
0812-314	2884	2.1.02.001.021	342,41	-
0812-315	2884	2.1.02.001.021	241,52	-
			-	-
0812-272	6505	2.1.02.001.122	512,99	-
0812-284	5919	2.1.02.001.114	3.606,86	-
			-	-
0812-139	158	1.1.01.002.001	388,08	-
			199.073,88	199.073,88
			-	-
0812-2	158	1.1.01.002.001	1.806,32	-
			-	-
0812-450	5233	3.2.02.005.005	-	8,41
			-	-
0812-20	5530	5.1.02.01	4.637,08	-
			-	-
0812-17	5530	5.1.02.01	10.918,19	-
			-	-
0812-23	5530	5.1.02.01	5.924,72	-
			-	-
0812-307	5026	3.1.03.002.003	-	13,73
0812-308	5026	3.1.03.002.003	-	15,90
			-	-
0812-165	158	1.1.01.002.001	129,43	-
			-	-
0812-307	2810	2.1.02.001.014	13,73	-
0812-308	2810	2.1.02.001.014	15,90	-
			-	-
0812-18	5530	5.1.02.01	561,71	-
0812-21	5530	5.1.02.01	1.164,29	-
0812-24	5530	5.1.02.01	500,78	-
			-	-
0812-356	158	1.1.01.002.001	63,00	-
0812-450	164	1.1.01.002.002	8,41	-
			-	-
0812-357	158	1.1.01.002.001	75,35	-
			-	-
			86.714,39	86.714,39
			-	-
0812-166	158	1.1.01.002.001	541,90	-
0812-173	158	1.1.01.002.001	1.083,79	-
0812-506	282	1.1.03.002.001	-	615,59
			-	-
0812-451	5233	3.2.02.005.005	-	4,21
			-	-
0812-529	5233	3.2.02.005.005	-	10,87
			-	-
0812-537	8131	1.1.03.001.004	-	72.252,72
0812-538	5233	3.2.02.005.005	-	9,75
0812-540	8496	1.1.01.003.005	-	240,33
			-	-
0812-537	6818	1.1.01.002.005	72.252,72	-
			-	-
0812-506	129	1.1.01.001.001	615,59	-
			-	-
0812-397	5530	5.1.02.01	2.950,32	-
			-	-
0812-55	5530	5.1.02.01	2.270,79	-
			-	-
0812-56	5530	5.1.02.01	2.270,79	-
			-	-
0812-169	5530	5.1.02.01	115,60	-
			-	-
0812-172	5530	5.1.02.01	2.522,86	-
			-	-

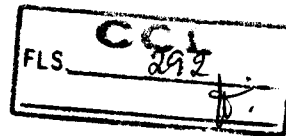


REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
 Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120
 CEP 64000-120 - Teresina - PI
CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008

Emissão: 31/12/2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTA HISTÓRICO	CHAVE	CONTR.	CLASSIFICAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
Pgto IRRF SOCIOS REF JULHO/12 Ch-10213	0812-171	5530	5.1.02.01	288,09	-
Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851				-	-
Pgto JUROS S/PARC 07/24 REF CARTAO BNDES BRADESCO 4.222.244 CAMINHAO 710/37	0812-398	5530	5.1.02.01	339,04	-
Pgto JUROS S/PARC OPER CREDITO 33/54 -726424/0	0812-403	5530	5.1.02.01	285,82	-
Pgto JUROS S/PARC OPER CREDITO 33/54 -726376-7	0812-406	5530	5.1.02.01	1.106,94	-
Conta: Despesas Bancarias 3.2.02.005.005 5233				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0812-451	164	1.1.01.002.002	4,21	-
DB CEST PJ	0812-529	171	1.1.01.002.003	10,87	-
TAR TED AG. 543600	0812-538	6818	1.1.01.002.005	9,75	-
TOTAL DO DIA =				223.621,63	223.621,63
**** DATA: 16/08/2021 ****				-	-
Conta: INSS a Recolher 2.1.04.002.001 916				-	-
Vir ref Salario Familia s/ Rescisão de RAIMUNDO MARQUES	0812-44	5530	5.1.02.01	12,19	-
Desc. ref INSS s/ Rescisão de RAIMUNDO MARQUES	0812-47	5530	5.1.02.01	-	30,52
Desc ref INSS s/ 13º salario conf Rescisão de RAIMUNDO MARQUES	0812-49	5530	5.1.02.01	-	33,91
Conta: Manutenção e Peças P/ Veiculos 3.1.03.002.003 5026				-	-
Vir. Serviços FEIXE DIANT-POMOPAL ref. NF 545	0812-304	3139	2.1.02.001.046	32,51	-
Vir. Compras PECAS ref. NF 7854	0812-305	3139	2.1.02.001.046	173,41	-
Conta: Combustível e Lubrificantes 3.1.03.002.004 5032				-	-
Vir. Compras OLEO ref. NF 43108	0812-255	2878	2.1.02.001.020	96,33	-
Vir. Compras LUBRIFICANTE ref. NF 6520	0812-273	6505	2.1.02.001.122	411,84	-
Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851				-	-
LIS/JUROS	0812-548	6818	1.1.01.002.005	473,33	-
Conta: Despesas Bancarias 3.2.02.005.005 5233				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0812-455	164	1.1.01.002.002	8,41	-
TOTAL DO DIA =				100.035,94	100.035,94
Conta: Despesas Legais e Judiciais 3.2.02.004.013 1821				-	-
Pgto custas processuais 0402059 Ch-10642	0812-208	158	1.1.01.002.001	1.529,12	-
Pgto custas processuais 0401571-0 Ch-10220	0812-217	5530	5.1.02.01	1.803,04	-
Pgto custas processuais n-0401572-7 Ch-10220	0812-218	5530	5.1.02.01	1.507,73	-
Conta: Despesas Bancarias 3.2.02.005.005 5233				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0812-456	164	1.1.01.002.002	4,21	-
TAR ENV EXTRA CONS 08/12	0812-552	6818	1.1.01.002.005	2,67	-
TOTAL DO DIA =				40.985,33	40.985,33
**** DATA: 28/08/2021 ****				-	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0812-457	5233	3.2.02.005.005	-	25,23
Conta: CEF C/C 003.00000035-3, AG-3829-6 LESTE 1.1.01.002.007 10004				-	-
TRX EL TEV	0812-600	8131	1.1.03.001.004	-	72.252,72
Conta: Fornecedor Diversos 1.1.03.001.004 8131				-	-
TRX EL TEV	0812-600	10004	1.1.01.002.007	72.252,72	-
Conta: Engecopl-Com.Materiais de Construção Ltda 2.1.02.001.007 2743				-	-
Pgto Eletron Cobrança DOC 207249-1/1 ENGEKOPI conf.Protocolo n-3973	0812-123	158	1.1.01.002.001	252,31	-
Conta: Centro de Const. Com. Rep. Ltda - J. MONTE CENTER 2.1.02.001.013 2803				-	-
Pgto Eletron Cobrança NF 64093/1-3 C CONST conf.Protocolo n-3977	0812-117	158	1.1.01.002.001	381,10	-
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270				-	-
Pgto Eletron Cobrança CB 9025401 B SOUSA conf.Protocolo n-3974	0812-86	158	1.1.01.002.001	403,53	-
Pgto Eletron Cobrança CB 9026361 B SOUSA conf.Protocolo n-3975	0812-87	158	1.1.01.002.001	749,02	-
Vir. Compras PNEU ref. NF 4854	0812-280	5010	3.1.03.002.002	-	156,79
Vir. Compras PNEU ref. NF 4862	0812-281	5010	3.1.03.002.002	-	57,80
TOTAL DO DIA =				2.072,28	2.072,28
**** DATA: 31/08/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139				-	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0812-222	158	1.1.01.002.001	2.890,11	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0812-223	158	1.1.01.002.001	541,17	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0812-224	158	1.1.01.002.001	635,82	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0812-225	158	1.1.01.002.001	593,92	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0812-226	158	1.1.01.002.001	410,40	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0812-227	158	1.1.01.002.001	43,35	-
Vir recebido ref parcelas contrato casas portal	0812-508	5530	5.1.02.01	6.546,94	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0812-459	5233	3.2.02.005.005	-	16,82
Vir recebido ref parcelas contrato casas portal	0812-495	5530	5.1.02.01	7.631,93	-
Conta: Salários 1.1.03.002.001 282				-	-
Desc.Adiant. Sai. ref folha de pagto ago/12	0812-499	5530	5.1.02.01	-	615,59
Conta: CONTA CORRENTE PIS 1.1.03.003.008 3761				-	-
Vir ref Provisão Pis ago2021	0812-601	5441	4.1.02.003.002	-	5.768,85
Vir ref Crédito Pis ago2021	0812-602	5196	3.1.03.002.020	3.305,69	-
Conta: CONTA CORRENTE COFINS 1.1.03.003.009 3777				-	-
Vir ref Provisão Cofins ago2021	0812-603	5457	4.1.02.003.003	-	26.571,69
Vir ref Crédito Cofins ago2021	0812-604	5204	3.1.03.002.021	15.226,21	-
Conta: Salarios e Ordenados 1.1.07.001.001.00 6089				-	-
Folha de pagto ago/12	0812-496	5530	5.1.02.01	1.538,98	-
Conta: INSS 1.1.07.001.001.03 6110				-	-
Vir INSS Patronal Obra ago/12	0812-503	916	2.1.04.002.001	443,23	-
Vir INSS Patronal Recisao	0812-556	916	2.1.04.002.001	280,77	-
AJUSTE INSS CONF. GFIP AGO/12	0812-557	916	2.1.04.002.001	8,48	-
Conta: FGTS 1.1.07.001.001.04 6136				-	-
Vir FGTS s/ Folha pagto Obra ago/12	0812-504	2513	2.1.04.002.002	123,12	-
Conta: Vale transporte 1.1.07.001.003.03 6184				-	-
Desc.Vale Transp. ref folha de pagto ago/12	0812-501	5530	5.1.02.01	-	27,09
Conta: (-)Depreciações Móveis e Utensílios e Equip.Proc 1.2.03.005.002 589				-	-
Vir. Depreciação d/m MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0812-492	5003	3.1.03.002.001	-	283,86



REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120
CEP 64000-120 - Teresina - PI
CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 244
Processo Nº 001.1301/2023
Assinatura: [Signature]

Emissão: 31/12/2021
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTA HISTÓRICO

Table with columns: CHAVE, CONTR. CLASSIFICAÇÃO, DÉBITO, and CRÉDITO. It lists various accounting entries such as INSS, FGTS, Social Security, and other financial transactions with their respective debit and credit amounts.

REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
 Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120
 CEP 64000-120 - Teresina - PI
CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008

Emissão: 31/12/2021
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTA HISTÓRICO	CHAVE	CONTR.	CLASSIFICAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
Vir. Compras RET.FREU-PROL PIAUI ref. NF 3631	0912-165	5010	3.1.03.002.002	-	384,38
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270					
Pgto DOC-2314328/01-MACROLUB Ch-10549	0912-59	5530	5.1.02.01	205,92	-
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270					
Pgto NF 7323-NORDESTE AGRICO. Ch-10549	0912-58	5530	5.1.02.01	178,46	-
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270					
Pgto DOC-6612/2021/14-VOLKSBUS Ch-10549	0912-56	5530	5.1.02.01	265,89	-
Conta: Pró-labore a Pagar 2.1.04.001.002 885					
Pgto PRÓ-LABORE FLÁVIA REF.AGO/12 Ch-10653	0912-63	158	1.1.01.002.001	2.350,63	-
Pgto PRO LABORE REF.AGO/2021	0912-411	129	1.1.01.001.001	2.397,90	-
Conta: INSS a Recolher 2.1.04.002.001 916					
Pgto INSS REF.AGO/12 Ch-10551	0912-62	158	1.1.01.002.001	2.663,54	-
Conta: FGTS a Recolher 2.1.04.002.002 2513					
Pgto FGTS REF.AGO/12 Ch-10550	0912-61	158	1.1.01.002.001	123,12	-
Pgto NF 4492-ENTREPOSTO Ch-857872	0912-73	164	1.1.01.002.002	393,04	-
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270					
Pgto DOC-545-7854 POMOPAL Ch-10552	0912-68	5530	5.1.02.01	205,92	-
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270					
Vir. Compras LUBRAX-MACROLUB ref. NF 6651	0912-151	5010	3.1.03.002.002	-	469,64
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270					
Pgto DOC-22379/2-RDL COMERCIO Ch-10552	0912-67	5530	5.1.02.01	421,54	-
Conta: J.F. DA SILVA CIMENTO-ME 2.1.02.001.228 9691					
Vir. Compras CIMENTO NASSAU ref. NF 0256	0912-249	6149	1.1.07.001.002.00	-	233,02
Pgto NF 0256 J F DA SILVA CIMENTO	0912-251	129	1.1.01.001.001	233,02	-
Conta: Contribuição Social 2.1.04.002.004 4363					
Pgto CONT.SOCIAL REF.AGO/12	0912-118	129	1.1.01.001.001	21,75	-
Conta: IRRF a Recolher 2.1.04.002.006 4386					
Pgto IRRF-SÓCIOS REF. AGO/12 Ch-10552	0912-65	5530	5.1.02.01	288,09	-
Conta: Combustíveis e Lubrificantes 3.1.03.002.004 5032					
Vir. Compras OLEO-MARCOSA ref. NF 43765	0912-183	2878	2.1.02.001.020	500,41	-
Vir. Compras OLEO-MARCOSA ref. NF 43768	0912-186	2878	2.1.02.001.020	500,41	-
Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851					
Pgto JUROS S/CONT 327039086 BCO SAFRA PARC 24/48 Ch-10555	0912-245	5530	5.1.02.01	526,98	-
Pgto JUROS S/CONT 886905 PARC 11/24 BCO TOYOTA Ch-10553	0912-248	5530	5.1.02.01	546,92	-
encargos descoberto cc	0912-349	158	1.1.01.002.001	69,72	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233					
encargo saldo vinculado	0912-350	158	1.1.01.002.001	106,96	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0912-356	164	1.1.01.002.002	12,62	-
DB CEST PJ	0912-526	10004	1.1.01.002.007	15,53	-
Conta: (-) De Venda de imóveis 4.1.02.001.001 2170					
VLR. DEVOL. CONT. 517340 SET.2011	0912-452	171	1.1.01.002.003	6.647,25	-
Conta: Aluguéis e Arrendamentos 4.1.05.001.001 2329					
RECEBIMENTO ALUGUEL LOCALIZA RENT A CAR	0912-412	158	1.1.01.002.001	-	10.837,91
TOTAL DO DIA =				46.418,69	46.418,69
**** DATA: 06/09/2021 ****					
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139					
Recebimentos diversos conf. Doc.	0912-74	158	1.1.01.002.001	2.781,73	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0912-81	158	1.1.01.002.001	7.333,65	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0912-475	158	1.1.01.002.001	578,02	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164					
Despesas Banc. Conf. Extrato	0912-357	5233	3.2.02.005.005	-	2,86
Despesas Banc. Conf. Extrato	0912-358	5233	3.2.02.005.005	-	16,82
Conta: Fornecedor Diversos 1.1.03.001.004 8131					
VLR TED REF ADIANT MARIA DE JESUS RIBEIRO DOC - 0435889	0912-408	158	1.1.01.002.001	144,51	-
Conta: Combustíveis e Lubrificantes 3.2.01.03.0005 5061					
Vir. Compras VS LUZART-CENTRO DE CONST. ref. NF 66708	0912-217	2803	2.1.02.001.013	117,27	-
Conta: Caterpillar Financ. Contrato FPM15183 2.1.01.002.013 5664					
Pgto Eletron Cobrança CONT FPM 15183 PARC 33/45 conf. Protocolo n-3989	0912-238	5530	5.1.02.01	10.918,19	-
Conta: Centro de Const. Com. Rep. Ltda - J. MONTE CENTER 2.1.02.001.013 2803					
Vir. Compras VS LUZART-CENTRO DE CONST. ref. NF 66708	0912-217	6149	1.1.07.001.002.00	-	117,27
Conta: M.J.P. CAVALCANTE COMÉRCIO 2.1.02.001.013 2810					
Vir. Serviços PLAINAR-MJP CAVALCANTE ref. NF 9016	0912-159	5010	3.1.03.002.002	-	325,14
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270					
Pgto Eletron Cobrança DOC-CB902874-B.SOUSA conf. Protocolo n-3986	0912-9	158	1.1.01.002.001	156,79	-
Pgto Eletron Cobrança DOC-CB902886-B.SOUSA conf. Protocolo n-3985	0912-10	158	1.1.01.002.001	57,80	-
Pgto Eletron Cobrança NF4320-B.SOUSA conf. Protocolo n-3987	0912-11	158	1.1.01.002.001	1.467,21	-
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270					
Vir. Compras RET.ARCA-PROL PIAUI ref. NF 3654	0912-166	5010	3.1.03.002.002	-	268,06
Conta: C. N. PETROLEO LTDA -POSTO C N 2.1.02.001.113 5919					
Pgto NF 880-CN PETROLEO Ch-10687	0912-80	158	1.1.01.002.001	3.606,86	-
Vir. Compras DIESEL-CN PETROLEO ref. NF 880	0912-168	5032	3.1.03.002.004	-	3.606,86
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270					
Pgto Eletron Cobrança DOC-2311877/02-MACROLUB conf. Protocolo n-3990	0912-37	158	1.1.01.002.001	257,70	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233					
Despesas Banc. Conf. Extrato	0812-459	164	1.1.01.002.002	16,82	-
Conta: I.O.F 3.2.02.005.006 5240					
VLR IOF S/ APLIC CEF FIC MOV AUT CP	0812-607	10346	1.1.01.003.008	51,30	-
Conta: Venda de Imóveis no Mercado Interno 4.1.01.001.001 5374					
vir ref receita imóveis contrato casas portal I	0812-527	4631	2.2.04.001.001	-	10.910,83
Conta: (-) PIS 4.1.02.003.002 5441					
Vir ref Provisão Pis ago2021	0812-601	3761	1.1.03.003.008	5.768,85	-
Conta: (-) COFINS 4.1.02.003.003 5457					
Vir ref Provisão Cofins ago2021	0812-603	3777	1.1.03.003.009	26.571,69	-
Conta: Juros Recebidos 4.1.03.001.002 2230					

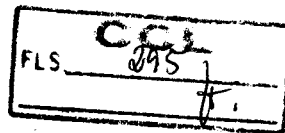
REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
 Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120
 CEP 64000-120 - Teresina - PI
CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008

P. M Passagem Franca - MA
 Folha Nº 246
 Processo Nº 003.1301/2023
 Assinatura: [Assinatura]

Emissão: 31/12/2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

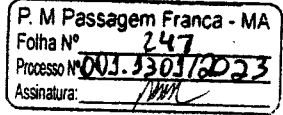
CONTA HISTÓRICO	CHAVE	CONTR.	CLASSIFICAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
Vir juros ativos ref parcelas cont casas portal	0812-511	5530	5.1.02.01	-	126,20
TOTAL DO DIA =				240.232,78	240.232,78
TOTAL DO MES =				5.536.092,45	5.536.092,45
Pgto PRO LABORE REF AGO/2021	0912-411	885	2.1.04.001.002	-	2.397,90
Recebimentos diversos conf. Doc.	0912-486	158	1.1.01.002.001	9.254,79	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0912-355	5233	3.2.02.005.005	-	33,64
Conta: ITAÚ C/C 13421-7 1.1.01.002.005 6818				-	-
TAR CTA EMP MENSAL 08/12	0912-539	5233	3.2.02.005.005	-	25,29
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270				-	-
Pgto ELETRODOS CLAUDIO CN Ch-10685	0912-485	158	1.1.01.002.001	5.057,69	-
Conta: Caterpillar Financ. Contrato FMM11826 2.1.01.002.006 4268				-	-
Pgto CONT FMM 11826 PARC 42/42 Ch-10659	0912-241	5530	5.1.02.01	4.637,08	-
Vir conf ajuste	0912-527	1851	3.2.02.005.001	-	0,09
Conta: F.R INCORP. CONST LTDA CONT 10902 -CONS BOA VISTA 2.1.01.002.026 8213				-	-
Pgto CONT 10902 22/40 F R INCORP APT 902 Ch-10654	0912-287	5530	5.1.02.01	1.517,31	-
Conta: CONSTRUT BOA VISTA APT402 BL CAJU CAJ RES. 2.1.01.002.039 9834				-	-
Pgto 6a PARC APT 402 CONT 1620402 BL CAJU Ch-10657	0912-292	158	1.1.01.002.001	2.270,79	-
Conta: CONSTRUT BOA VISTA APT403 BL CAJU CAJ RES. 2.1.01.002.040 9841				-	-
Pgto 6a PARC APT 403 CONT 1620403 BL CAJU Ch-10656	0912-293	158	1.1.01.002.001	2.270,79	-
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270				-	-
Pgto DOC-CB9018823-B.SOUSA Ch-10549	0912-55	5530	5.1.02.01	1.455,65	-
VLR. DEVOL. CONT. 517340 SET.2011	0912-452	2170	4.1.02.001.001	-	6.647,25
Conta: CEF C/C 003.00000035-3, AG-3829-6 LESTE 1.1.01.002.007 10004				-	-
DB CEST PJ	0912-526	5233	3.2.02.005.005	-	15,53
Conta: Combustíveis e Lubrificantes 3.2.01.03.0005 5061				-	-
Vir. Compras CIMENTO NASSAU ref. NF 0256	0912-249	9691	2.1.02.001.228	233,02	-
Conta: BANCO SAFRA Contrato 032.703.908-6 2.1.01.002.021 7717				-	-
Pgto CONT 327039086 BCO SAFRA PARC 24/48 Ch-10555	0912-244	5530	5.1.02.01	5.924,72	-
Conta: BANCO TOYOTA - CONTRATO N°886905/11 2.1.01.002.034 8881				-	-
Pgto CONT 886905 PARC 11/24 BCO TOYOTA Ch-10553	0912-247	5530	5.1.02.01	2.107,37	-
Conta: Centro de Const. Com. Rep. Ltda - J. MONTE CENTER 2.1.02.001.013 2803				-	-
Pgto NF 65267-CENTRO DE CONST. Ch-10552	0912-71	5530	5.1.02.01	21,98	-
Conta: M.J.P. CAVALCANTE COMÉRCIO 2.1.02.001.013 2810				-	-
Pgto DOC-8931-MJP CAVALCANTE Ch-10552	0912-69	5530	5.1.02.01	45,52	-
Pgto NF 8932-MJP CAVALCANTE Ch-10552	0912-70	5530	5.1.02.01	39,02	-
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270				-	-
Pgto NF 4492-ENTREPOSTO Ch-857872	0912-73	164	1.1.01.002.002	393,04	-
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270				-	-
Pgto DOC-545-7854 POMOPAL Ch-10552	0912-68	5530	5.1.02.01	205,92	-
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270				-	-
Vir. Compras LUBRAX-MACROLUB ref. NF 6651	0912-151	5010	3.1.03.002.002	-	469,64
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270				-	-
Pgto DOC-22379/2-RDL COMERCIO Ch-10552	0912-67	5530	5.1.02.01	421,54	-
Conta: J.F. DA SILVA CIMENTO-ME 2.1.02.001.228 9691				-	-
Vir. Compras CIMENTO NASSAU ref. NF 0256	0912-249	6149	1.1.07.001.002.00	-	233,02
Pgto NF 0256 J F DA SILVA CIMENTO	0912-251	129	1.1.01.001.001	233,02	-
Conta: Contribuição Social 2.1.04.002.004 4363				-	-
Pgto CONT.SOCIAL REF.AGO/12	0912-118	129	1.1.01.001.001	21,75	-
Conta: IRRF a Recolher 2.1.04.002.006 4386				-	-
Pgto IRRF-SÓCIOS REF. AGO/12 Ch-10552	0912-65	5530	5.1.02.01	288,09	-
Conta: Combustível e Lubrificantes 3.1.03.002.004 5032				-	-
Vir. Compras OLEO-MARCOSA ref. NF 43765	0912-183	2878	2.1.02.001.020	500,41	-
Vir. Compras OLEO-MARCOSA ref. NF 43768	0912-186	2878	2.1.02.001.020	500,41	-
Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851				-	-
Pgto JUROS S/CONT 327039086 BCO SAFRA PARC 24/48 Ch-10555	0912-245	5530	5.1.02.01	526,98	-
Pgto JUROS S/CONT 886905 PARC 11/24 BCO TOYOTA Ch-10553	0912-248	5530	5.1.02.01	546,92	-
encargos descoberto cc	0912-349	158	1.1.01.002.001	69,72	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233				-	-
encargo saldo vinculado	0912-350	158	1.1.01.002.001	106,96	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0912-356	164	1.1.01.002.002	12,62	-
DB CEST PJ	0912-526	10004	1.1.01.002.007	15,53	-
Conta: (-) De Venda de imóveis 4.1.02.001.001 2170				-	-
VLR. DEVOL. CONT. 517340 SET.2011	0912-452	171	1.1.01.002.003	6.647,25	-
Conta: Aluguéis e Arrendamentos 4.1.05.001.001 2329				-	-
RECEBIMENTO ALUGUEL LOCALIZA RENT A CAR	0912-412	158	1.1.01.002.001	-	10.837,91
TOTAL DO DIA =				46.418,69	46.418,69
**** DATA: 06/09/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139				-	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0912-74	158	1.1.01.002.001	2.781,73	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0912-81	158	1.1.01.002.001	7.333,65	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	0912-475	158	1.1.01.002.001	578,02	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0912-357	5233	3.2.02.005.005	-	2,86
Despesas Banc. Conf. Extrato	0912-358	5233	3.2.02.005.005	-	16,82
Conta: Fornecedor Diversos 1.1.03.001.004 8131				-	-
VLR TED REF ADIANT MARIA DE JESUS RIBEIRO DOC - 0435889	0912-408	158	1.1.01.002.001	144,51	-
Conta: Combustíveis e Lubrificantes 3.2.01.03.0005 5061				-	-
Vir. Compras VS LUZART-CENTRO DE CONST. ref. NF 66708	0912-217	2803	2.1.02.001.013	117,27	-
Conta: Caterpillar Financ. Contrato FPM15183 2.1.01.002.013 5664				-	-
Pgto Eletron Cobrança CONT FPM 15183 PARC 33/45 conf. Protocolo n-3989	0912-238	5530	5.1.02.01	10.918,19	-
Conta: Centro de Const. Com. Rep. Ltda - J. MONTE CENTER 2.1.02.001.013 2803				-	-
Vir. Compras VS LUZART-CENTRO DE CONST. ref. NF 66708	0912-217	6149	1.1.07.001.002.00	-	117,27
Conta: M.J.P. CAVALCANTE COMÉRCIO 2.1.02.001.013 2810				-	-



REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120
CEP 64000-120 - Teresina - PI

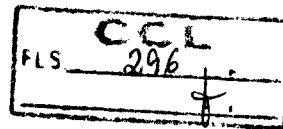
CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008



Emissão: 31/12/2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTA HISTÓRICO	CHAVE	CONTR.	CLASSIFICAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
Vir. Serviços PLAINAR-MJP CAVALCANTE ref. NF 9016	0912-159	5010	3.1.03.002.002	-	325,14
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270					
Pgto Eletron Cobrança DOC-CB902874-B.SOUSA conf. Protocolo n-3986	0912-9	158	1.1.01.002.001	156,79	-
Pgto Eletron Cobrança DOC-CB902886-B.SOUSA conf. Protocolo n-3985	0912-10	158	1.1.01.002.001	57,80	-
Pgto Eletron Cobrança NF4320-B.SOUSA conf. Protocolo n-3987	0912-11	158	1.1.01.002.001	1.467,21	-
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270					
Vir. Compras RET.ARCA-PROL PIAUI ref. NF 3654	0912-166	5010	3.1.03.002.002	-	268,06
Conta: C. N. PETROLEO LTDA -POSTO C N 2.1.02.001.113 5919					
Pgto NF 880-CN PETROLEO Ch-10687	0912-80	158	1.1.01.002.001	3.606,86	-
Vir. Compras DIESEL-CN PETROLEO ref. NF 880	0912-168	5032	3.1.03.002.004	-	3.606,86
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270					
Pgto Eletron Cobrança DOC-2311877/02-MACROLUB conf. Protocolo n-3990	0912-37	158	1.1.01.002.001	257,70	-
Conta: R. N. PEREIRA ROCHA . / NT - NONA TRATORES 2.1.02.001.135 6735					
Pgto NF 404/405-RN PEREIRA Ch-10746	0912-82	158	1.1.01.002.001	2.023,08	-
Vir. Compras INJ.PARTIDA-RN PEREIRA ref. NF 404	0912-149	5010	3.1.03.002.002	-	1.657,48
Vir. Compras REPARO-RN PEREIRA ref. NF 405	0912-150	5010	3.1.03.002.002	-	365,60
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270					
Pgto Eletron Cobrança DOC-6717-VOLKSBUS conf. Protocolo n-3988	0912-21	158	1.1.01.002.001	70,81	-
Vir. Compras TOWELS-MARCOSA ref. NF 43831	0912-189	2878	2.1.02.001.020	15,44	-
Conta: Combustível e Lubrificantes 3.1.03.002.004 5032					
Vir. Compras DIESEL-CN PETROLEO ref. NF 880	0912-168	5919	2.1.02.001.114	3.606,86	-
Conta: Honorários Advocáticos 3.2.02.004.025 5546					
Pgto Eletron Cobrança HONORÁRIOS ADVOCAT. EDUARDO SILVA conf. Protocolo n-0423397	0912-41	158	1.1.01.002.001	72,25	-
Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851					
Pgto Eletron Cobrança JUROS S/CONT FPM 15183 PARC 33/45 conf. Protocolo n-3989	0912-239	5530	5.1.02.01	573,85	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233					
Despesas Banc. Conf. Extrato	0912-357	164	1.1.01.002.002	2,86	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0912-358	164	1.1.01.002.002	16,82	-
DOC/ TED INTERNET	0912-469	158	1.1.01.002.001	5,64	-
DOC/ TED INTERNET	0912-471	158	1.1.01.002.001	5,64	-
TOTAL DO DIA =				82.287,84	82.287,84
**** DATA: 08/09/2021 ****					
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270					
Vir. Compras LUBRAX-RDL COMERCIO ref. NF 23868	0912-154	5032	3.1.03.002.004	-	1.421,67
Conta: Combustível e Lubrificantes 3.1.03.002.004 5032					
Vir. Compras LUBRAX-RDL COMERCIO ref. NF 23868	0912-154	9580	2.1.02.001.217	1.421,67	-
TOTAL DO DIA =				1.421,67	1.421,67
**** DATA: 10/09/2021 ****					
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164					
Despesas Banc. Conf. Extrato	0912-359	5233	3.2.02.005.005	-	59,10
Despesas Banc. Conf. Extrato	0912-360	5233	3.2.02.005.005	-	4,21
Conta: Banco C/C 1.1.01.02.0001 171					
deposito em dinheiro river	0912-419	4392	2.1.05.001.001	4.335,16	-
deposito em dinheiro river	0912-420	4392	2.1.05.001.001	54.912,07	-
Conta: CEF C/C 916-9, AG-1987, PARQUE PIAUI 1.1.01.002.006 7054					
DB CEST FIN	0912-454	5233	3.2.02.005.005	-	11,65
Conta: Combustíveis e Lubrificantes 3.2.01.03.0005 5061					
Vir. Compras TRM FAC P/CANA-ENGEKOPI ref. NF 13217	0912-211	2743	2.1.02.001.007	559,89	-
Conta: Engecopi-Com. Materiais de Construção Ltda 2.1.02.001.007 2743					
Vir. Compras TRM FAC P/CANA-ENGEKOPI ref. NF 13217	0912-211	6149	1.1.07.001.002.00	-	559,89
Conta: Adiantamento de Clientes 2.1.05.001.001 4392					
deposito em dinheiro river	0912-419	171	1.1.01.002.003	-	4.335,16
deposito em dinheiro river	0912-420	171	1.1.01.002.003	-	54.912,07
Conta: Conservação de Máquinas e Equipamentos 3.1.03.002.002 5010					
Vir. Compras PORCA-MARCOSA ref. NF 43886	0912-190	2878	2.1.02.001.020	1,56	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233					
tarifa bancária	0912-351	158	1.1.01.002.001	81,75	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0912-359	164	1.1.01.002.002	59,10	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	0912-360	164	1.1.01.002.002	4,21	-
DB CEST FIN	0912-454	7054	1.1.01.002.006	11,65	-
TOTAL DO DIA =				60.146,03	60.146,03
**** DATA: 11/09/2021 ****					
Conta: (-) Depreciação Veículos 1.2.03.005.004 603					
Vir. Depreciação d/m ONIBUS PLACA HPC-5186	0912-388	5003	3.1.03.002.001	-	326,62
Conta: V.L. de Carvalho - MEE - MAQPEÇAS 2.1.02.001.010 2772					
Vir. Compras PARAFUSO-VL DE CARVALHO ref. NF 401	0912-122	5026	3.1.03.002.003	-	137,28
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270					
Vir. Compras FILTRO-ENTREPOSTO ref. NF 4779	0912-124	5026	3.1.03.002.003	-	388,11
Vir. Compras OLEO P/M.-ENTREPOSTO ref. NF 4780	0912-125	5032	3.1.03.002.004	-	450,74
Conta: Depreciação 3.1.03.002.001 5003					
Vir. Depreciação d/m ONIBUS PLACA HPC-5186	0912-388	603	1.2.03.005.004	326,62	-
Conta: Conservação de Máquinas e Equipamentos 3.1.03.002.002 5010					
Vir. Compras FILTRO-MARCOSA ref. NF 43958	0912-192	2878	2.1.02.001.020	93,99	-
Vir. Compras FILTRO-MARCOSA ref. NF 43960	0912-195	2878	2.1.02.001.020	93,99	-
Vir. Compras SEAL AS-MARCOSA ref. NF 43983	0912-196	2878	2.1.02.001.020	412,35	-
Conta: Manutenção e Peças P/ Veículos 3.1.03.002.003 5026					
Vir. Compras PARAFUSO-VL DE CARVALHO ref. NF 401	0912-122	2772	2.1.02.001.010	137,28	-
Vir. Compras FILTRO-ENTREPOSTO ref. NF 4779	0912-124	2973	2.1.02.001.030	388,11	-
Conta: Combustível e Lubrificantes 3.1.03.002.004 5032					
Vir. Compras OLEO P/M.-ENTREPOSTO ref. NF 4780	0912-125	2973	2.1.02.001.030	450,74	-
Vir. Compras OLEO-MARCOSA ref. NF 43957	0912-191	2878	2.1.02.001.020	660,81	-
Vir. Compras OLEO-MARCOSA ref. NF 43956	0912-193	2878	2.1.02.001.020	750,61	-
Vir. Compras OLEO-MARCOSA ref. NF 43959	0912-194	2878	2.1.02.001.020	660,81	-
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270					

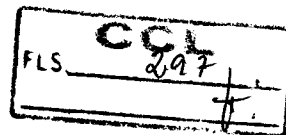


REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120
CEP 64000-120 - Teresina - PI
CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 248
Processo Nº 003.5303/2023
Assinatura: [Signature]

Emissão: 31/12/2021
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Table with columns: CHAVE, CONTR. CLASSIFICAÇÃO, DÉBITO, and CRÉDITO. It lists various accounting entries such as 'CONTAS HISTÓRICAS', 'Compras OLEO P/M', 'Serviços COMISSÃO-LOUDIMAR LACET', and 'Despesas Bancárias' with their respective debit and credit amounts.

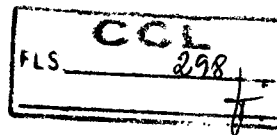


REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
 Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120
 CEP 64000-120 - Teresina - PI
CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008

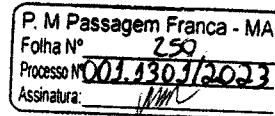
P. M Passagem Franca - MA
 Folha Nº **249**
 Processo Nº **001.1307/2023**
 Assinatura: _____

Emissão: 31/12/2021
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTA HISTÓRICO	CHAVE	CONTR.	CLASSIFICAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
Vir. Compras DIESEL-CN PETROLEO ref. NF 911	0912-346	5032	3.1.03.002.004	-	3.606,86
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270				-	-
Pgto DOC-2316760/01-MACROLUB Ch-10846	0912-112	5530	5.1.02.01	205,92	-
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270				-	-
Pgto DOC-22062/3-RDL COMERCIO Ch-10846	0912-110	5530	5.1.02.01	325,14	-
Pgto DOC-24181/1-RDL COMERCIO Ch-10846	0912-111	5530	5.1.02.01	262,76	-
Pgto DOC-24085/1-RDL COMERCIO Ch-10846	0912-114	5530	5.1.02.01	789,33	-
Pgto DOC-22150/3-RDL COMERCIO Ch-10846	0912-115	5530	5.1.02.01	422,59	-
Conta: Combustível e Lubrificantes 3.1.03.002.004 5032				-	-
Vir. Compras OLEO-MARCOSA ref. NF 44888	0912-233	2878	2.1.02.001.020	440,54	-
Vir. Compras OLEO-MARCOSA ref. NF 44889	0912-234	2878	2.1.02.001.020	440,54	-
Vir. Compras DIESEL-CN PETROLEO ref. NF 911	0912-346	5919	2.1.02.001.114	3.606,86	-
TOTAL DO DIA =				14.954,43	14.954,43
TOTAL DO DIA =				143.795,84	143.795,84
**** DATA: 29/09/2021 ****				-	-
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270				-	-
Vir. Compras SHELL-MACROLUB ref. NF 6911	0912-153	5010	3.1.03.002.002	-	773,10
TOTAL DO DIA =				773,10	773,10
**** DATA: 30/09/2021 ****				-	-
Conta: Salários 1.1.03.002.001 282				-	-
Desc. Adiant. Sal. ref folha de pagto set/12	0912-424	5530	5.1.02.01	-	615,59
Conta: CONTA CORRENTE PIS 1.1.03.003.008 3761				-	-
Vir ref Provisão Pis set2021	0912-528	5441	4.1.02.003.002	-	2.361,20
Vir ref Crédito Pis set2021	0912-529	5196	3.1.03.002.020	2.748,19	-
Conta: CONTA CORRENTE COFINS 1.1.03.003.009 3777				-	-
Vir ref Provisão Cofins set2021	0912-530	5457	4.1.02.003.003	-	10.875,83
Vir. Depreciação d/m CAMINHÃO 710 MB ODY-8792 NF 17278	0912-400	603	1.2.03.005.004	1.454,95	-
Vir. Depreciação d/m KOMBI PLACA-OEE 6070	0912-401	603	1.2.03.005.004	641,72	-
Vir. Depreciação d/m MÓVEIS E UTENSILIOS	0912-402	589	1.2.03.005.002	274,70	-
Conta: Combustível e Lubrificantes 3.1.03.002.004 5032				-	-
Vir. Compras GASOLINA-POSTO CHRIS ref. NF 3094	0912-176	6630	2.1.02.001.135	371,49	-
Conta: (-) PIS NÃO CUMULATIVO 3.1.03.002.020 5196				-	-
Vir ref Crédito Pis set2021	0912-529	3761	1.1.03.003.008	-	2.748,19
Conta: (-) COFINS NÃO CUMULATIVO 3.1.03.002.021 5204				-	-
Vir ref Crédito Cofins set2021	0912-531	3777	1.1.03.003.009	-	12.658,33
Conta: INSS 3.2.02.001.006 1561				-	-
Vir INSS Patronal s/Pro-labore e Serv Autonomo set/12	0912-430	916	2.1.04.002.001	1.131,82	-
Conta: Serviços Prestados por Terceiros 3.2.02.004.009 1791				-	-
Vir. Serviços SPC INTER. CDL CAMARA ref. NF 65058	0912-444	2721	2.1.02.001.005	33,81	-
Conta: (-) PIS 4.1.02.003.002 5441				-	-
Vir ref Provisão Pis set2021	0912-528	3761	1.1.03.003.008	2.361,20	-
Conta: (-) COFINS 4.1.02.003.003 5457				-	-
Vir ref Provisão Cofins set2021	0912-530	3777	1.1.03.003.009	10.875,83	-
TOTAL DO DIA =				110.209,70	110.209,70
TOTAL DO DIA =				2.138.903,88	2.138.903,88
**** DATA: 01/10/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139				-	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	1012-206	158	1.1.01.002.001	86,70	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	1012-207	158	1.1.01.002.001	794,78	-
Pgto DOC-ST12CA0012-COND.ALTO DO URUGUAI	1012-271	9538	3.2.02.004.030	-	83,84
Pgto NF 18939 HIDROELETRICA	1012-483	3197	2.1.02.001.052	-	203,39
Conta: Despesas Diversas 3.2.02.004.030 9538				-	-
Pgto DOC-ST12CA0012-COND.ALTO DO URUGUAI	1012-271	129	1.1.01.001.001	83,84	-
Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851				-	-
vir juros ref emprestimo the	1012-583	4564	2.2.01.005.001.01	582,72	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	1012-481	164	1.1.01.002.002	16,82	-
DOC/ TED INTERNET	1012-517	158	1.1.01.002.001	5,64	-
Conta: I.O.F 3.2.02.005.006 5240				-	-
DESPESA IOF	1012-505	6818	1.1.01.002.005	69,56	-
TOTAL DO DIA =				304.774,60	304.774,60
TOTAL DO DIA =				26.191,24	26.191,24
**** DATA: 04/10/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139				-	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	1012-225	158	1.1.01.002.001	404,62	-
Pgto PRO LABORE REF SET/2021	1012-421	885	2.1.04.001.002	-	2.397,90
Pgto NF12181 SUPRIFORMS	1012-478	2849	2.1.02.001.017	-	104,77
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	1012-437	5233	3.2.02.005.005	-	16,82
Conta: Banco C/C 1.1.01.02.0001 171				-	-
TRX EL TEV -	1012-497	9538	3.2.02.004.030	-	392,33
DOC/TED PE 103970	1012-498	5233	3.2.02.005.005	-	9,75
DOC/TED PE 104075	1012-499	5233	3.2.02.005.005	-	9,75
Conta: ITAÚ C/C 13421-7 1.1.01.002.005 6818				-	-
TED CONF AVISO DE CREDITO CEF LESTE	1012-507	5530	5.1.02.01	72.242,97	-
APLICAÇÃO AUTO MAIS	1012-509	8496	1.1.01.003.005	-	75,43
TRX EL TEV -	1012-497	171	1.1.01.002.003	392,33	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	1012-437	164	1.1.01.002.002	16,82	-
DOC/TED PE 103970	1012-498	171	1.1.01.002.003	9,75	-
DOC/TED PE 104075	1012-499	171	1.1.01.002.003	9,75	-
TARIFA SERV. TED CONF AVISO DE CREDITO CEF LESTE	1012-508	5530	5.1.02.01	9,75	-
TOTAL DO DIA =				7.797.828,33	7.797.828,33
**** DATA: 05/10/2021 ****				-	-

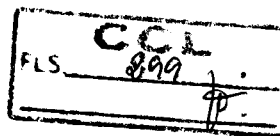


REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120
CEP 64000-120 - Teresina - PI
CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008

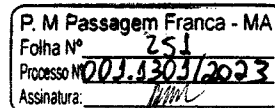


Emissão: 31/12/2021
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTA HISTÓRICO	CHAVE	CONTR.	CLASSIFICAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139					
Recebimentos diversos conf. Doc.	1012-228	158	1.1.01.002.001	108,38	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	1012-229	158	1.1.01.002.001	144,51	-
Pgto adiant. NF 3693 M CARVALHO	1012-486	3228	2.1.02.001.055	-	643,05
Conta: Gráfica Brasil Distribuidora. 2.1.02.001.060 3270					
Pgto Eletron Cobrança DOC-2311877/03-MACROLUB conf. Protocolo n-4067	1012-145	158	1.1.01.002.001	257,70	-
Conta: Fornecedores Nacionais 2.1.02.01.0001 3270					
Pgto PARCIAL NF 182 PROGRESSO	1012-600	129	1.1.01.001.001	39.699,26	-
Conta: Fornecedores Nacionais 2.1.02.01.0001 3270					
Pgto Eletron Cobrança DOC-24438/1-RDL COMERCIO conf. Protocolo n-4061	1012-128	158	1.1.01.002.001	813,71	-
Conta: Manutenção e Peças P/ Veículos 3.1.03.002.003 5026					
Vir. Compras CJ EIXO-FORNECEDORA ref. NF 5697	1012-70	3027	2.1.02.001.035	626,99	-
Vir. Compras CORREIA-ENTREPOSTO ref. NF 4969	1012-72	2973	2.1.02.001.030	177,34	-
Vir. Compras CHAVE-HIDROELETRICA ref. NF 18939	1012-75	3197	2.1.02.001.052	203,39	-
Conta: Combustível e Lubrificantes 3.1.03.002.004 5032					
Vir. Compras OLEO-MARCOSA ref. NF 45226	1012-99	2878	2.1.02.001.020	440,54	-
Vir. Compras OLEO-MARCOSA ref. NF 45227	1012-100	2878	2.1.02.001.020	440,54	-
Conta: Fretes e Carretos 3.1.03.002.017 5167					
Pgto Eletron Cobrança TRANS IMPLIMENTOS REF NF 105074 conf. Protocolo n-4064	1012-396	158	1.1.01.002.001	1.445,05	-
Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851					
Pgto Eletron Cobrança JUROS S/CONT 10902 23/40 FR INCORP APT902 conf. Protocolo n-4070	1012-351	5530	5.1.02.01	135,70	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	1012-567	158	1.1.01.002.001	3.973,90	-
Conta: Combustíveis e Lubrificantes 3.2.01.03.0005 5061					
Vir. Compras AM TU-CENTRO DE CONST. ref. NF 72101	1012-21	2803	2.1.02.001.013	1.112,44	-
Vir. Compras VTEX-ENGECOPI ref. NF 14718	1012-27	2743	2.1.02.001.007	52,46	-
Vir. Compras CIMENTO-JF DA SILVA ref. NF 392	1012-30	9691	2.1.02.001.228	476,87	-
Conta: 01 APART. No. 403 BL SACRAMENTO DO RES ALTO URUGUA 1.2.03.001.005.11 9969					
Conta: ELO ENGENHARIA APT.1302 EDIF MARIA H NUNES 2.2.01.002.042 10241					
Conta: Combustível e Lubrificantes 3.1.03.002.004 5032					
Vir. Compras OLEO-P.HIDROLANDIA ref. NF 2374	1012-61	10079	2.1.02.001.237	3.450,79	-
Conta: Seguros Diversos 3.2.02.004.005 1755					
Pgto REF.ENTRADA SEGURO CAMINHÃO PL-NID-7594 Ch-10783	1012-252	158	1.1.01.002.001	901,13	-
Pgto REF.ENTRADA SEGURO CAMINHÃO PL-NID-7584 Ch-10784	1012-253	158	1.1.01.002.001	901,13	-
Conta: Despesas com Cartorio 3.2.02.004.015 5262					
Pgto DESP.CARTORIO CONF.DOC	1012-274	129	1.1.01.001.001	83,24	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233					
TARIFA BANCARIA CH VLR SUP	1012-527	158	1.1.01.002.001	24,64	-
TARIFA BANCARIA CH VLR SUP	1012-528	158	1.1.01.002.001	20,66	-
TARIFA BANCARIA CH VLR SUP	1012-529	158	1.1.01.002.001	19,07	-
Conta: Aluguéis e Arrendamentos 4.1.05.001.001 2329					
DEPOSITO EM CHEQUE REF ALUGUEL JOAO XXIII WHITE MARTINS	1012-426	5530	5.1.02.01	-	2.357,00
Conta: Lucros na Alienação de Imóveis 4.2.01.002.001 2424					
VLR REF GANHO NA ENTREGA DO APT 403 COMO SINAL REF AQUISICAO APT 1302 EDIF MARIA H NUNES ELO ENG	1012-468	9699	1.2.03.001.005.11	-	54.084,33
TOTAL DO DIA =				1.079.027,23	1.079.027,23
**** DATA: 18/10/2021 ****					
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139					
Pgto doc. 3693A-B M CARVALHO	1012-487	3228	2.1.02.001.055	-	333,24
Pgto NF 3768 M CARVALHO	1012-488	3228	2.1.02.001.055	-	138,84
Pgto NF 4292 A SOUZA	1012-489	6771	2.1.02.001.149	-	57,80
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164					
Despesas Banc. Conf. Extrato	1012-445	5233	3.2.02.005.005	-	4,21
Conta: M. CARVALHO & CIA LTDA. - M CARVALHO 2.1.02.001.055 3228					
Vir. Compras FERTILIZANTES ref. NF 28171	1012-405	5138	3.1.03.002.014	-	31.711,72
Conta: Manutenção e Peças P/ Veículos 3.1.03.002.003 5026					
Vir. Serviços BALANCEAMENTO-A.SOUZA ref. NF 4292	1012-120	6771	2.1.02.001.149	57,80	-
Conta: Combustível e Lubrificantes 3.1.03.002.004 5032					
Vir. Compras OLEO-P.HIDROLANDIA ref. NF 2376	1012-62	10079	2.1.02.001.237	3.450,79	-
Conta: Outras Despesas 3.1.03.002.013 5138					
Vir. Compras FERTILIZANTES ref. NF 28171	1012-405	10085	2.1.02.001.238	31.711,72	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233					
Despesas Banc. Conf. Extrato	1012-445	164	1.1.01.002.002	4,21	-
TOTAL DO DIA =				52.730,33	52.730,33
**** DATA: 22/10/2021 ****					
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139					
Recebimentos diversos conf. Doc.	1012-255	158	1.1.01.002.001	541,90	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164					
Despesas Banc. Conf. Extrato	1012-446	5233	3.2.02.005.005	-	12,62
Conta: Banco C/C 1.1.01.02.0001 171					
Conta: CEF C/C 003.00000035-3, AG-3829-6 LESTE 1.1.01.002.007 10004					
Pgto Parcela 02/24 Contrato 177	1012-586	5530	5.1.02.01	-	10.874,46
Resgate aplicação Autom. CEF LESTE	1012-590	10346	1.1.01.003.008	10.889,99	-
Vir. Compras ANEL-RN PEREIRA ref. NF 424	1012-121	6735	2.1.02.001.145	1.228,30	-
Vir. Compras ROL.MAR-PROL PIAUI ref. NF 3867	1012-122	3270	2.1.02.001.060	108,38	-
Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851					
Pgto Eletron Cobrança JUROS S/CONT BOA VISTA 970403/65 conf. Protocolo n-4110	1012-378	5530	5.1.02.01	164,66	-
JUROS S/ PARCELA OPER CRED CONT 2666614 30/36	1012-516	5530	5.1.02.01	1.436,23	-
Juros s/ Amort. Parcela 02/24 Contrato 177	1012-588	5530	5.1.02.01	1.842,68	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233					
Despesas Banc. Conf. Extrato	1012-446	164	1.1.01.002.002	12,62	-
Conta: Venda de Imóveis no Mercado Interno 4.1.01.001.001 5374					
TOTAL DO DIA =				223.458,22	223.458,22
**** DATA: 23/10/2021 ****					

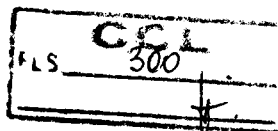


REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120
CEP 64000-120 - Teresina - PI
CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008

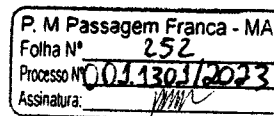


Emissão: 31/12/2021
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTA HISTÓRICO	CHAVE	CONTR.	CLASSIFICAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139				-	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	1012-256	158	1.1.01.002.001	867,03	-
Pgto DESPESA SEDEX CONF RECIBO CORREIOS	1012-430	1749	3.2.02.004.004	-	22,18
Pgto Eletrobras ref. set/12	1012-452	1710	3.2.02.004.001	-	115,56
Pgto Eletrobras ref. out/12	1012-453	1710	3.2.02.004.001	-	118,10
Pgto agua ref. set/12	1012-454	1726	3.2.02.004.002	-	55,78
Pgto agua ref. out/12	1012-455	1726	3.2.02.004.002	-	55,78
Pgto NF. 392 J F DA SILVA CONF. RECIBO	1012-491	9691	2.1.02.001.228	-	476,87
Pgto NF. 385 J F DA SILVA CONF. RECIBO	1012-492	9691	2.1.02.001.228	-	543,70
Recebimentos diversos conf. Doc.	1012-568	158	1.1.01.002.001	522,39	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	1012-569	158	1.1.01.002.001	908,22	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164				-	-
Transferencia de numerarios 857874	1012-258	158	1.1.01.002.001	-	7.225,27
Despesas Banc. Conf. Extrato	1012-447	5233	3.2.02.005.005	-	8,41
Conta: ITAÚ C/C 13421-7 1.1.01.002.005 6818				-	-
LIS/JUROS	1012-510	1851	3.2.02.005.001	-	1.005,94
Conta: Despesas Postais e Telegráficas 3.2.02.004.004 1749				-	-
Pgto DESPESA SEDEX CONF RECIBO CORREIOS	1012-430	129	1.1.01.001.001	22,18	-
Conta: Seguros Diversos 3.2.02.004.005 1755				-	-
Pgto RENOVAÇÃO DO SEG.DA AERONAVE N°125947 PT-WZZ Ch-10790	1012-257	158	1.1.01.002.001	502,47	-
Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851				-	-
LIS/JUROS	1012-510	6818	1.1.01.002.005	1.005,94	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	1012-447	164	1.1.01.002.002	8,41	-
TOTAL DO DIA =				59.146,97	59.146,97
**** DATA: 24/10/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139				-	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	1012-259	158	1.1.01.002.001	1.083,79	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	1012-260	158	1.1.01.002.001	1.808,32	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	1012-448	5233	3.2.02.005.005	-	9,39
Conta: ITAÚ C/C 13421-7 1.1.01.002.005 6818				-	-
TAR RENOVAÇÃO LIS PJ	1012-512	5233	3.2.02.005.005	-	43,35
Conta: Fornecedoros Nacionais 2.1.02.01.0001 3270				-	-
VLR TRANSF REF ADIANT OXICORTE SANTA ROSA	1012-387	10145	2.1.02.001.241	-	6.089,71
Pgto Eletron Cobrança DOC-22795/3-RDL COMERCIO conf.Protocolo n-4122	1012-132	158	1.1.01.002.001	485,05	-
Conta: Fornecedoros Nacionais 2.1.02.01.0001 3270				-	-
Vir. Compras CHAPAS ref. NF 3340	1012-386	5010	3.1.03.002.002	-	11.224,28
VLR TRANSF REF ADIANT OXICORTE SANTA ROSA	1012-387	10330	1.1.03.001.005	6.089,71	-
Conta: Conservação de Máquinas e Equipamentos 3.1.03.002.002 5010				-	-
Vir. Compras EIXO -MARCOSA ref. NF 45896	1012-107	2878	2.1.02.001.020	1.116,20	-
Vir. Compras CHAPAS ref. NF 3340	1012-386	10145	2.1.02.001.241	11.224,28	-
Conta: Combustível e Lubrificantes 3.1.03.002.004 5032				-	-
Vir. Compras LUBRAX-RDL COMERCIO ref. NF 25435	1012-41	9580	2.1.02.001.217	942,00	-
Vir. Compras LIQ.ARREFECEO-MARCOSA ref. NF 45926	1012-108	2878	2.1.02.001.020	134,24	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	1012-448	164	1.1.01.002.002	9,39	-
TAR RENOVAÇÃO LIS PJ	1012-512	6818	1.1.01.002.005	43,35	-
TOTAL DO DIA =				24.679,09	24.679,09
**** DATA: 25/10/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139				-	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	1012-261	158	1.1.01.002.001	65.027,45	-
Conta: Banco C/C 1.1.01.02.0001 171				-	-
DOC/TED PE 113313	1012-501	5233	3.2.02.005.005	-	9,28
Conta: ITAÚ C/C 13421-7 1.1.01.002.005 6818				-	-
TAR ENV EXTRAT CONS 10/12	1012-513	5233	3.2.02.005.005	-	2,89
Conta: Combustíveis e Lubrificantes 3.2.01.03.0005 5061				-	-
Vir. Compras AM TU-CENTRO DE CONST. ref. NF 73086	1012-23	2803	2.1.02.001.013	555,06	-
Conta: F.R. INCORP.CONST LTDA CONT 10702 - BOA VISTA 2.1.01.002.033 8823				-	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233				-	-
DOC/TED PE 113313	1012-501	171	1.1.01.002.003	9,28	-
TAR ENV EXTRAT CONS 10/12	1012-513	6818	1.1.01.002.005	2,89	-
TARIFA BANCARIA CH VLR SUP	1012-530	158	1.1.01.002.001	8,22	-
TARIFA BANCARIA CH VLR SUP	1012-531	158	1.1.01.002.001	8,22	-
TARIFA BANCARIA CH VLR SUP	1012-532	158	1.1.01.002.001	8,22	-
TARIFA BANCARIA CH VLR SUP	1012-533	158	1.1.01.002.001	8,22	-
TOTAL DO DIA =				441.053,41	441.053,41
**** DATA: 26/10/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139				-	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	1012-579	158	1.1.01.002.001	2.255,62	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	1012-449	5233	3.2.02.005.005	-	16,82
Conta: Fornecedoros Nacionais 2.1.02.01.0001 3270				-	-
Pgto CLAUDIO VILA REAL	1012-580	158	1.1.01.002.001	7.225,27	-
Conta: Conservação de Máquinas e Equipamentos 3.1.03.002.002 5010				-	-
Vir. Compras COLA-C.MANGUEIRAS ref. NF 7261	1012-94	8639	2.1.02.001.179	416,72	-
Vir. Compras CORREIA-MARCOSA ref. NF 46068	1012-111	2878	2.1.02.001.020	177,11	-
Conta: Comissões 3.2.01.002.001 1387				-	-
Pgto ADIANT.COMISSÃO DE VENDA DA CASA Q-A L-19 PORTAL Ch-10804	1012-262	158	1.1.01.002.001	1.445,05	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	1012-449	164	1.1.01.002.002	16,82	-
Conta: Aluguéis e Arrendamentos 4.1.05.001.001 2329				-	-
DEPOSITO CC AUTOAT	1012-577	158	1.1.01.002.001	-	216,76
TOTAL DO DIA =				24.468,28	24.468,28



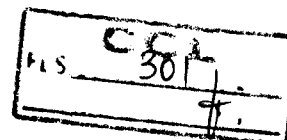
REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120
CEP 64000-120 - Teresina - PI
CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05.2008



Emissão: 31/12/2021
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTA HISTÓRICO	CHAVE	CONTR.	CLASSIFICAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
**** DATA: 27/10/2021 ****					
Conta: Fornecedores Nacionais 2.1.02.01.0001 3270				-	-
Vir. Compras LUBRAX-RDL COMERCIO ref. NF 25591				-	-
Conta: Combustível e Lubrificantes 3.1.03.002.004 5032	1012-42	5032	3.1.03.002.004	-	684,96
Vir. Compras LUBRAX-RDL COMERCIO ref. NF 25591				-	-
TOTAL DO DIA =	1012-42	9580	2.1.02.001.217	684,96	-
**** DATA: 28/10/2021 ****				684,96	684,96
Conta: Fornecedores Nacionais 2.1.02.01.0001 3270				-	-
Vir. Compras FERTILIZANTES-YARA B. ref. NF 28555	1012-123	5138	3.1.03.002.014	-	4.855,38
Vir. Compras FERTILIZANTES-YARA B. ref. NF 28556	1012-124	5138	3.1.03.002.014	-	1.213,85
Vir. Compras FERTILIZANTES-YARA B. ref. NF 28557	1012-125	5138	3.1.03.002.014	-	30.346,14
Vir. Compras FERTILIZANTES-YARA B. ref. NF 28558	1012-126	5138	3.1.03.002.014	-	6.220,96
Conta: Outras Despesas 3.1.03.002.013 5138				-	-
Vir. Compras FERTILIZANTES-YARA B. ref. NF 28555	1012-123	10085	2.1.02.001.238	4.855,38	-
Vir. Compras FERTILIZANTES-YARA B. ref. NF 28556	1012-124	10085	2.1.02.001.238	1.213,85	-
Vir. Compras FERTILIZANTES-YARA B. ref. NF 28557	1012-125	10085	2.1.02.001.238	30.346,14	-
Vir. Compras FERTILIZANTES-YARA B. ref. NF 28558	1012-126	10085	2.1.02.001.238	6.220,96	-
TOTAL DO DIA =				42.636,33	42.636,33
**** DATA: 29/10/2021 ****					
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139				-	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	1012-570	158	1.1.01.002.001	397,39	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	1012-571	158	1.1.01.002.001	2.255,62	-
Conta: Comissões 3.2.01.002.001 1387				-	-
Pgto COMISSÃO DO IMÓVEL A19 DO PORTAL Ch-10807	1012-263	158	1.1.01.002.001	731,05	-
TOTAL DO DIA =				7.482,13	7.482,13
**** DATA: 30/10/2021 ****					
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139				-	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	1012-264	158	1.1.01.002.001	1.777,42	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	1012-265	158	1.1.01.002.001	108,38	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	1012-266	158	1.1.01.002.001	180,63	-
PAGTO EM FAVOR FRANCISCO MARQUETTE FILHO ME	1012-432	8131	1.1.03.001.004	-	6.141,48
RECIBO DE RETIRADA DEP CONTA	1012-581	158	1.1.01.002.001	6.141,48	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164				-	-
Conta: Conservação de Máquinas e Equipamentos 3.1.03.002.002 5010				-	-
Vir. Compras VALVULA-MARCOSA ref. NF 46263	1012-112	2878	2.1.02.001.020	82,54	-
Vir. Compras VEDAÇÃO-MARCOSA ref. NF 46264	1012-113	2878	2.1.02.001.020	830,46	-
Conta: Pro-Labore 3.2.02.001.002 1525				-	-
Vir. pró-labore ref OUT/2021	1012-413	5530	5.1.02.01	2.829,56	-
Vir. pró-labore ref OUT/2021	1012-417	5530	5.1.02.01	2.829,56	-
Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851				-	-
Pgto JUROS S/PARC 10 FINANC APT 1606 ED EDNA Ch-10739	1012-381	5530	5.1.02.01	70,63	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	1012-450	164	1.1.01.002.002	8,41	-
TARIFA RECIBO RETIRADA	1012-534	158	1.1.01.002.001	2,31	-
DOC/TED PESSOAL	1012-535	158	1.1.01.002.001	9,75	-
TOTAL DO DIA =				61.045,86	61.045,86
**** DATA: 31/10/2021 ****					
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139				-	-
Vir recebido ref parcelas contrato casas portal	1012-471	5530	5.1.02.01	5.365,05	-
Pgto NF.3483 CORTEAÇO CONF. RECIBO	1012-490	8705	2.1.02.001.186	-	238,78
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164				-	-
Vir recebido ref parcelas contrato casas portal	1012-435	5530	5.1.02.01	8.243,91	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	1012-451	5233	3.2.02.005.005	-	21,03
Conta: Fornecedor Diversos 1.1.03.001.004 8131				-	-
VLR TRANSF REF TED SR CHAVES S A MINERACAO IND DOC-0372111	1012-395	158	1.1.01.002.001	722,53	-
Conta: Salários 1.1.03.002.001 282				-	-
Desc.Adiant. Sal. ref folha de pagto out/12	1012-458	5530	5.1.02.01	-	615,59
Conta: CONTA CORRENTE PIS 1.1.03.003.008 3761				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	1012-451	164	1.1.01.002.002	21,03	-
DOC/TED INTERNET	1012-536	158	1.1.01.002.001	5,64	-
Conta: Venda de Imóveis no Mercado Interno 4.1.01.001.001 5374				-	-
vir ref receita imoveis contrato casas portal I	1012-485	4631	2.2.04.001.001	-	12.207,47
Conta: (-) PIS 4.1.02.003.002 5441				-	-
Pgto Eletron Cobrança JUROS S/CONT 907504 PARC 03/24 HILUX NOVA NF 39861				-	-
conf.Protocolo n-4167	1112-90	5530	5.1.02.01	517,73	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	1112-416	164	1.1.01.002.002	39,64	-
ENCARGO SALDO VINCULADO	1112-508	158	1.1.01.002.001	15,82	-
TOTAL DO DIA =				61.382,31	61.382,31
**** DATA: 07/11/2021 ****					
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139				-	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	1112-266	158	1.1.01.002.001	1.083,79	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	1112-267	158	1.1.01.002.001	1.083,79	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	1112-417	5233	3.2.02.005.005	-	12,62
Conta: Manutenção e Peças P/ Veículos 3.1.03.002.003 5026				-	-
Vir. Serviços FEIXE DIANT.-POMOPAL ref. NF 580	1112-395	3139	2.1.02.001.046	36,13	-
Conta: Combustível e Lubrificantes 3.1.03.002.004 5032				-	-
Vir. Compras OLEO-P.HIDROLANDIA ref. NF 2477	1112-332	10079	2.1.02.001.237	3.450,79	-
Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851				-	-
Pgto Eletron Cobrança JUROS S/CONT 327039086 BCO SAFRA PARC 26/48 conf.Protocolo n-4169	1112-78	5530	5.1.02.01	450,04	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	1112-417	164	1.1.01.002.002	12,62	-

REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
 Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120
 CEP 64000-120 - Teresina - PI
CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008

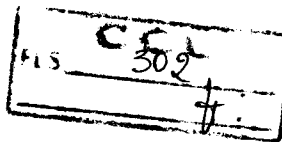


P. M Passagem Franca - MA
 Folha Nº 253
 Processo 001.1303/2023
 Assinatura: [Signature]

Emissão: 31/12/2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTA HISTÓRICO	CHAVE	CONTR.	CLASSIFICAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
TOTAL DO DIA =				29.877,25	29.877,25
**** DATA: 08/11/2021 ****					
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139				-	-
Recebimentos diversos conf. Doc.				-	-
Depósito Conf. Extrato				-	-
Recebimentos diversos conf. Doc.				361,26	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164				-	29.623,62
Despesas Banc. Conf. Extrato	1112-270	158	1.1.01.002.001	-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	1112-486	171	1.1.01.002.003	-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	1112-550	158	1.1.01.002.001	2.255,62	-
Conta: Seguros Diversos 3.2.02.004.005 1755				-	8,41
Pgto Eletron Cobrança SEGURO ZURICH MINAS BRASIL conf. Protocolo n-4177	1112-418	5233	3.2.02.005.005	-	-
Conta: Serviços Prestados por Terceiros 3.2.02.004.009 1791				742,04	-
VLR TRANSF CONF DOC 55238 PAGTO ASSESSORIA CEF SOCORRO ALMEIDA	1112-59	158	1.1.01.002.001	-	-
Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851				1.083,79	-
Pgto Eletron Cobrança JUROS S/CONT 168745 PARC 40/46 VOLKSWAGEM conf. Protocolo n-4170	1112-81	5530	5.1.02.01	-	-
Pgto Eletron Cobrança JUROS S/CONT 211900 PARC 28/45 VOLKSWAGEM conf. Protocolo n-4171	1112-84	5530	5.1.02.01	596,15	-
Pgto Eletron Cobrança JUROS S/CONT 211899 PARC 28/45 VOLKSWAGEM conf. Protocolo n-4172	1112-87	5530	5.1.02.01	723,30	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233				723,30	-
Despesas Banc. Conf. Extrato				-	-
TARIFA BANCARIA FOLHA CHEQUE	1112-418	164	1.1.01.002.002	8,41	-
TARIFA BANCARIA CHEQUE VLR SUP	1112-526	158	1.1.01.002.001	79,51	-
DOC/ TED INTERNET	1112-527	158	1.1.01.002.001	71,53	-
DOC / TED INTERNET	1112-528	158	1.1.01.002.001	5,64	-
DOC / TED INTERNET	1112-529	158	1.1.01.002.001	5,64	-
TOTAL DO DIA =				96.087,40	96.087,40
**** DATA: 09/11/2021 ****					
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139				-	-
Recebimentos diversos conf. Doc.				-	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	1112-271	158	1.1.01.002.001	1.734,07	-
Conta: BANCO TOYOTA - CONTRATO N°886905/11 2.1.01.002.034 8881				-	8,41
Pgto Eletron Cobrança CONT 886905 PARC 13/24 BCO TOYOTA conf. Protocolo n-4196	1112-419	5233	3.2.02.005.005	-	-
Conta: V.L. de Carvalho - MEE - MAPEÇAS 2.1.02.001.010 2772				2.107,37	-
Pgto Eletron Cobrança DOC 433/02 VL CARV conf. Protocolo n-4191	1112-92	5530	5.1.02.01	-	-
Conta: Centro de Const. Com. Rep. Ltda - J. MONTE CENTER 2.1.02.001.013 2803				371,38	-
Pgto Eletron Cobrança NF 69331/2-2 CENTRO conf. Protocolo n-4193	1112-142	158	1.1.01.002.001	-	-
Conta: M.J.P. CAVALCANTE COMÉRCIO 2.1.02.001.013 2810				144,35	-
Vir. Serviços ENCHER PONTA-MJP CAVALCANTE ref. NF 9429	1112-169	158	1.1.01.002.001	-	-
Conta: Fomecedores Nacionais 2.1.02.01.0001 3270				-	208,09
Pgto Eletron Cobrança DOC 22379/4 RDL COM conf. Protocolo n-4189	1112-397	5010	3.1.03.002.002	-	-
Pgto Eletron Cobrança DOC 25435/1 RDL COM conf. Protocolo n-4194	1112-152	158	1.1.01.002.001	421,54	-
Conta: MARCHESAN IMPLS E MAQS AGRS TATU S/A 2.1.02.001.235 9998				942,00	-
Pgto Eletron Cobrança DOC 105074/C MARCHESAN conf. Protocolo n-4178	1112-153	158	1.1.01.002.001	-	-
Conta: Combustível e Lubrificantes 3.1.03.002.004 5032				6.454,57	-
Vir. Compras OLEO.-MARCOSA ref. NF 46761	1112-140	158	1.1.01.002.001	-	-
Vir. Compras OLEO.-MARCOSA ref. NF 46762	1112-342	2878	2.1.02.001.020	539,21	-
Vir. Compras OLEO.-MARCOSA ref. NF 46763	1112-343	2878	2.1.02.001.020	750,20	-
Vir. Compras OLEO.-MARCOSA ref. NF 46763	1112-344	2878	2.1.02.001.020	867,44	-
Conta: Seguros Diversos 3.2.02.004.005 1755				-	-
Pgto Eletron Cobrança SEGURO TOKIO MARINE SEGU conf. Protocolo n-4197	1112-60	158	1.1.01.002.001	901,08	-
Pgto Eletron Cobrança SEGURO TOKIO MARINE SEGU conf. Protocolo n-4198	1112-61	158	1.1.01.002.001	901,08	-
Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851				-	-
Pgto Eletron Cobrança JUROS S/CONT 886905 PARC 13/24 BCO TOYOTA conf. Protocolo n-4196	1112-93	5530	5.1.02.01	546,92	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	1112-419	164	1.1.01.002.002	8,41	-
TOTAL DO DIA =				73.518,91	73.518,91
**** DATA: 10/11/2021 ****					
Conta: M P B MERCANTIL DE PNEUS E BATERIAS LTDA 2.1.02.001.199 8869				-	-
Vir. Compras CAMARA-MPB MERCANTIL ref. NF 28805				-	-
Conta: Manutenção e Peças P/ Veículos 3.1.03.002.003 5026				-	114,52
Vir. Compras CAMARA-MPB MERCANTIL ref. NF 28805	1112-323	5026	3.1.03.002.003	-	-
TOTAL DO DIA =				114,52	-
**** DATA: 13/11/2021 ****				114,52	114,52
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139				-	-
Pgto DESPESA CONDOMINIO RESID ALTO DO URUGUAI				-	-
Pgto JUROS S/DESPESA CONDOMINIO RESID ALTO DO URUGUAI	1112-94	9538	3.2.02.004.030	-	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	1112-95	1851	3.2.02.005.001	-	87,07
Recebimentos diversos conf. Doc.	1112-273	158	1.1.01.002.001	-	1,94
Recebimentos diversos conf. Doc.	1112-551	158	1.1.01.002.001	3.106,87	-
Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851				2.528,85	-
Pgto Eletron Cobrança JURO S/CONT FPM 15183 PARC 35/45 conf. Protocolo n-4202				-	-
Pgto JUROS S/DESPESA CONDOMINIO RESID ALTO DO URUGUAI	1112-75	5530	5.1.02.01	470,83	-
Pgto Eletron Cobrança JUROS S/CONT 10602 PARC 24/40 FR INCORP APT° 902 conf. Protocolo n-4201	1112-95	129	1.1.01.001.001	1,94	-
Pgto Eletron Cobrança JUROS S/CONT BOA VISTA 970403/66 conf. Protocolo n-4200	1112-104	5530	5.1.02.01	135,70	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233				164,66	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	1112-107	5530	5.1.02.01	-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	1112-420	164	1.1.01.002.002	59,10	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	1112-421	164	1.1.01.002.002	8,41	-
TOTAL DO DIA =				56.374,15	56.374,15
**** DATA: 13/11/2021 ****					
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139				-	-
Recebimentos diversos conf. Doc.				-	-
Pgto NF 010 LACET	1112-274	158	1.1.01.002.001	1.517,31	-
Pgto NF 011 LACET	1112-479	3381	2.1.02.001.071	-	718,91
Pgto NF 011 LACET	1112-480	3381	2.1.02.001.071	-	903,16



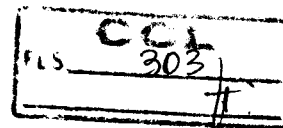
REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120
CEP 64000-120 - Teresina - PI
CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 254
Processo Nº 003.1301/2023
Assinatura: _____

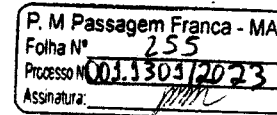
Emissão: 31/12/2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTA HISTÓRICO	CHAVE	CONTR.	CLASSIFICAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
Vir. Serviços COMISSÃO-LOURDIMAR CAVALCANTE ref. NF 10	1112-403	3381	2.1.02.001.071	718,91	-
Vir. Serviços COMISSÃO-LOURDIMAR CAVALCANTE ref. NF 11	1112-404	3381	2.1.02.001.071	903,16	-
Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851				-	-
Pgto Eletron Cobrança JUROS S/PARC 11 FINANC APTo. 1606 EDIF EDNA conf. Protocolo n-4210	1112-98	5530	5.1.02.01	78,71	-
vir juros ref emprestimo the	1112-561	4564	2.2.01.005.001.01	7.714,75	-
Conta: Despesas Bancarias 3.2.02.005.005 5233				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato				-	-
DOC/ TED INTERNET	1112-422	164	1.1.01.002.002	4,21	-
Conta: Aluguéis Recebidos no Mercado Interno 4.1.01.003.001 5405	1112-530	158	1.1.01.002.001	5,64	-
TOTAL DO DIA =				342.025,16	342.025,16
**** DATA: 13/11/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139				-	-
DEPOSITO CONF EXTRATO				-	-
Pgto ADIANT SALARIO NOV/12	1112-413	158	1.1.01.002.001	-	7.225,27
Pgto NF 3887 M CARVALHO	1112-458	282	1.1.03.002.001	-	615,59
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164	1112-478	3228	2.1.02.001.055	-	1.081,80
Despesas Banc. Conf. Extrato				-	-
Conta: Salários 1.1.03.002.001 282	1112-423	5233	3.2.02.005.005	-	16,82
Pgto ADIANT SALARIO NOV/12				-	-
Conta: M. CARVALHO & CIA LTDA. - M CARVALHO 2.1.02.001.055 3228	1112-458	129	1.1.01.001.001	615,59	-
Pgto NF 3887 M CARVALHO	1112-478	129	1.1.01.001.001	1.081,80	-
Conta: Fornecedores Nacionais 2.1.02.01.0001 3270				-	-
Vir. Compras LUBRAX-RDL COMERCIO ref. NF 26088	1112-327	5010	3.1.03.002.002	-	498,54
Vir. Compras LUBRAX-RDL COMERCIO ref. NF 26089	1112-328	5010	3.1.03.002.002	-	982,90
Conta: Despesas Bancarias 3.2.02.005.005 5233				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato				-	-
TARIFA BANCARIA	1112-423	164	1.1.01.002.002	16,82	-
TARIFA BANCARIA EXCEDENTE GUICHE CX	1112-531	158	1.1.01.002.001	16,04	-
TOTAL DO DIA =	1112-532	158	1.1.01.002.001	55,92	-
**** DATA: 16/11/2021 ****				18.323,17	18.323,17
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139				-	-
Recebimentos diversos conf. Doc.				-	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164	1112-552	158	1.1.01.002.001	7.225,27	-
Vir. Compras OLEO-MARCOSA ref. NF 47086	1112-349	2878	2.1.02.001.020	750,20	-
Vir. Compras OLEO-MARCOSA ref. NF 47088	1112-351	2878	2.1.02.001.020	750,20	-
Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851				-	-
Pgto JUROS S/PARC OPER CREDITO 36/54 - 726376/7	1112-36	5530	5.1.02.01	1.062,10	-
Pgto JUROS S/PARC OPER CREDITO 36/54 - 726424	1112-39	5530	5.1.02.01	263,42	-
Pgto JUROS S/PARC OPER CREDITO 36/54 - 726331/7	1112-42	5530	5.1.02.01	1.529,73	-
Pgto JUROS S/PARC 10/24 REF CARTAO BNDES BRADESCO 4.222.244 VEICULO 710	1112-45	5530	5.1.02.01	339,04	-
Conta: Despesas Bancarias 3.2.02.005.005 5233				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato				-	-
DB CEST PJ	1112-424	164	1.1.01.002.002	12,62	-
TOTAL DO DIA =	1112-484	171	1.1.01.002.003	15,53	-
**** DATA: 17/11/2021 ****				90.977,59	90.977,59
Conta: Combustíveis e Lubrificantes 3.2.01.03.0005 5061				-	-
Vir. Compras ARAME-C.FERRONORTE ref. NF 48887	1112-302	2683	2.1.02.001.001	1.213,85	-
Conta: Comercial Ferronorte Ltda 2.1.02.001.001 2683				-	-
Vir. Compras ARAME-C.FERRONORTE ref. NF 48887	1112-302	6149	1.1.07.001.002.00	-	1.213,85
TOTAL DO DIA =				1.213,85	1.213,85
**** DATA: 18/11/2021 ****				-	-
Conta: (-) Depreciação Veiculos 1.2.03.005.004 603				-	-
Vir. Depreciação d/m CARROCERIA DE AÇO CAÇAMBA NF 2372	1112-18	5003	3.1.03.002.001	-	191,52
Conta: Depreciação 3.1.03.002.001 5003				-	-
Vir. Depreciação d/m CARROCERIA DE AÇO CAÇAMBA NF 2372	1112-18	603	1.2.03.005.004	191,52	-
TOTAL DO DIA =				191,52	191,52
**** DATA: 19/11/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139				-	-
Pgto doc 7442 C MANGUEIRAS	1112-46	8639	2.1.02.001.179	-	452,30
Pgto doc 7441 C MANGUEIRAS	1112-47	8639	2.1.02.001.179	-	385,11
Recebimentos diversos conf. Doc.	1112-553	158	1.1.01.002.001	6.441,33	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	1112-554	158	1.1.01.002.001	1.488,41	-
Conta: V.L. de Carvalho - MEE - MAQEÇAS 2.1.02.001.010 2772				-	-
Vir. Compras PROTETOR-VL DE CARVALHO ref. NF 557	1112-319	5010	3.1.03.002.002	-	1.127,86
Conta: POSTO CHRIS LTDA 2.1.02.001.135 6630				-	-
Vir. Compras GASOLINA-POSTO CHRIS ref. NF 3294	1112-381	5032	3.1.03.002.004	-	381,57
Conta: M P B MERCANTIL DE PNEUS E BATERIAS LTDA 2.1.02.001.199 8869				-	-
Vir. Compras PROTETOR-MPB MERCANTIL ref. NF 28826	1112-324	5026	3.1.03.002.003	-	101,15
Conta: Manutenção e Peças P/ Veiculos 3.1.03.002.003 5026				-	-
Vir. Compras PROTETOR-MPB MERCANTIL ref. NF 28826	1112-324	8869	2.1.02.001.199	101,15	-
Conta: Combustível e Lubrificantes 3.1.03.002.004 5032				-	-
Vir. Compras GASOLINA-POSTO CHRIS ref. NF 3294	1112-381	6630	2.1.02.001.135	381,57	-
Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851				-	-
JUROS S/ PARCELA OPER CRED CONT 2666614 31/36	1112-501	5530	5.1.02.01	1.436,23	-
TOTAL DO DIA =				44.971,57	44.971,57
**** DATA: 20/11/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139				-	-
Pgto ETANOL CUPOM FISCAL N-073565 OMEGA PNEUS E PETROLEO	1112-405	5032	3.1.03.002.004	-	47,83
Pgto ETANOL CUPOM FISCAL N-031387 GENERAL COM	1112-406	5032	3.1.03.002.004	-	49,13
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164				-	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	1112-425	5233	3.2.02.005.005	-	8,41
Recebimentos diversos conf. Doc.	1112-283	158	1.1.01.002.001	192,91	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	1112-284	158	1.1.01.002.001	1.806,32	-

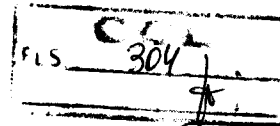


REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120
CEP 64000-120 - Teresina - PI
CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008



Emissão: 31/12/2021
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTA HISTÓRICO	CHAVE	CONTR.	CLASSIFICAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164 Despesas Banc. Conf. Extrato	1112-428	5233	3.2.02.005.005	-	4,21
Conta: ITAÚ C/C 13421-7 1.1.01.002.005 6818 LIS/JUROS	1112-496	1851	3.2.02.005.001	-	3.333,78
Conta: POSTO CHRIS LTDA 2.1.02.001.135 6630 Pgto Eletron Cobrança DOC 3294 POSTO CHRIS conf.Protocolo n-4226	1112-217	158	1.1.01.002.001	381,57	-
Conta: Fomecedores Nacionais 2.1.02.01.0001 3270 Vir. Compras LUBRAX-RDL COMERCIO ref. NF 26351	1112-330	5010	3.1.03.002.002	-	738,18
Conta: Combustível e Lubrificantes 3.1.03.002.004 5032 Vir. Compras OLEO-MARCOSA ref. NF 47455	1112-356	2878	2.1.02.001.020	539,21	-
Vir. Compras OLEO-MARCOSA ref. NF 47456	1112-357	2878	2.1.02.001.020	539,21	-
Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851 LIS/JUROS	1112-496	6818	1.1.01.002.005	3.333,78	-
Conta: Despesas Bancarias 3.2.02.005.005 5233 Despesas Banc. Conf. Extrato	1112-428	164	1.1.01.002.002	4,21	-
TOTAL DO DIA =				39.336,46	39.336,46
**** DATA: 24/11/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139 Recebimentos diversos conf. Doc.	1112-285	158	1.1.01.002.001	1.083,79	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	1112-286	158	1.1.01.002.001	1.083,79	-
Conta: Fomecedores Nacionais 2.1.02.01.0001 3270 Vir. Compras VOX-MACROLUB ref. NF 7562	1112-385	5026	3.1.03.002.003	-	74,42
Vir. Compras SHELL-MACROLUB ref. NF 7563	1112-386	5010	3.1.03.002.002	-	487,71
Conta: Manutenção e Peças P/ Veículos 3.1.03.002.003 5026 Vir. Compras VOX-MACROLUB ref. NF 7562	1112-385	6505	2.1.02.001.122	74,42	-
TOTAL DO DIA =				2.729,71	2.729,71
**** DATA: 26/11/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139 Pgto DIESEL COMUM CONF CUPOM FISCAL N-257589 AUTO POSTO MONTE SERENO	1112-407	5032	3.1.03.002.004	-	105,49
Pgto ETANOL CONF CUPOM FISCAL N-102181 AUTO POSTO SAO SEBASTIAO DE BATATAIS	1112-408	5032	3.1.03.002.004	-	21,68
Pgto NF. 513 J F DA SILVA	1112-482	9691	2.1.02.001.228	-	455,19
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164 Despesas Banc. Conf. Extrato	1112-429	5233	3.2.02.005.005	-	4,21
Conta: ITAÚ C/C 13421-7 1.1.01.002.005 6818 TAR RENOVACAO LIS PJ	1112-497	5233	3.2.02.005.005	-	43,35
TAR ENV EXTRAT CONS 11/12	1112-498	5233	3.2.02.005.005	-	2,89
Conta: Fomecedor Diversos 1.1.03.001.004 8131 TAR ENV EXTRAT CONS 11/12	1112-498	6818	1.1.01.002.005	2,89	-
TARIFA BANCARIA CH VLR SUP	1112-535	158	1.1.01.002.001	5,33	-
Conta: Descontos Financeiros Obtidos 4.1.03.001.003 2246 Pgto Desc. obtidos conf. doc.25425 DISTRIBUIDORA IAUINENSE DE BATERIAS LTDA	1112-476	3004	2.1.02.001.033	-	15,17
TOTAL DO DIA =				224.190,55	224.190,55
TOTAL DO DIA =				8.837,46	8.837,46
**** DATA: 28/11/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139 Recebimentos diversos conf. Doc.	1112-288	158	1.1.01.002.001	541,90	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	1112-289	158	1.1.01.002.001	993,47	-
Conta: Combustíveis e Lubrificantes 3.2.01.03.0005 5061 Vir. Compras AM JO-CENTRO DE CONST. ref. NF 77481	1112-314	2803	2.1.02.001.013	232,27	-
Conta: Centro de Const. Com. Rep. Ltda - J. MONTE CENTER 2.1.02.001.013 2803 Vir. Compras AM JO-CENTRO DE CONST. ref. NF 77481	1112-314	6149	1.1.07.001.002.00	-	232,27
Conta: Fomecedores Nacionais 2.1.02.01.0001 3270 Vir. Compras CORREIA-ENTREPOSTO ref. NF 5305	1112-388	5010	3.1.03.002.002	-	135,89
Conta: Fomecedores Nacionais 2.1.02.01.0001 3270 Vir. Compras LUBRAX-RDL COMERCIO ref. NF 26530	1112-331	5026	3.1.03.002.003	-	670,51
Conta: POSTO HIDROLANDIA LTDA 2.1.02.001.237 10079 Pgto NF 5292 Posto Hidrolândia Ch-10889	1112-544	158	1.1.01.002.001	3.450,79	-
Conta: Manutenção e Peças P/ Veículos 3.1.03.002.003 5026 Vir. Compras LUBRAX-RDL COMERCIO ref. NF 26530	1112-331	9580	2.1.02.001.217	670,51	-
Conta: Combustível e Lubrificantes 3.1.03.002.004 5032 Vir. Compras OLEO-MARCOSA ref. NF 47664	1112-363	2878	2.1.02.001.020	500,13	-
TOTAL DO DIA =				11.361,49	11.361,49
**** DATA: 29/11/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139 Vir recebido ref parcelas contrato casas portal	1112-461	5530	5.1.02.01	10.321,09	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164 Vir recebido ref parcelas contrato casas portal	1112-414	5530	5.1.02.01	6.595,37	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	1112-431	5233	3.2.02.005.005	-	8,41
Conta: Fomecedor Diversos 1.1.03.001.004 8131 TED DOC 0467883 PARA SR JOSE DE SOUZA GARCIA	1112-72	158	1.1.01.002.001	28.901,09	-
Conta: Comercial Ferronorte Ltda 2.1.02.001.001 2683 Pgto Eletron Cobrança NF 47597-5 COM FERRONORTE conf.Protocolo n-4250	1112-194	158	1.1.01.002.001	349,46	-
Pgto Eletron Cobrança DOC 26023/1 RDL COM conf.Protocolo n-4253	1112-157	158	1.1.01.002.001	693,63	-
Conta: POSTO HIDROLANDIA LTDA 2.1.02.001.237 10079 Pgto NF 2593 Posto Hidrolândia Ch-10893	1112-545	158	1.1.01.002.001	3.450,79	-
Conta: Manutenção e Peças P/ Veículos 3.1.03.002.003 5026 Vir. Compras INDICADOR-MARCOSA ref. NF 47715	1112-364	2878	2.1.02.001.020	285,78	-
Conta: Despesas Bancarias 3.2.02.005.005 5233 Despesas Banc. Conf. Extrato	1112-431	164	1.1.01.002.002	8,41	-
DOC/ TED INTERNET	1112-536	158	1.1.01.002.001	5,64	-
Conta: Venda de Imóveis no Mercado Interno 4.1.01.001.001 5374 vir ref receita imóveis contrato casas portal I	1112-477	4631	2.2.04.001.001	-	10.215,25
Conta: Juros Recebidos 4.1.03.001.002 2230				-	-



REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120
CEP 64000-120 - Teresina - PI
CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 256
Processo Nº 001.1301/2023
Assinatura:

Emissão: 31/12/2021
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTA HISTÓRICO	CHAVE	CONTR.	CLASSIFICAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
Vir juros ativos ref parcelas cont casas portal	1112-464	5530	5.1.02.01	-	218,77
TOTAL DO DIA =				91.402,39	91.402,39
**** DATA: 30/11/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139	1112-291	158	1.1.01.002.001	578,02	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	1112-292	158	1.1.01.002.001	449,41	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	1112-367	2878	2.1.02.001.020	500,13	-
Vir. Compras OLEO-MARCOSA ref. NF 47801	1112-382	6630	2.1.02.001.135	646,32	-
Vir. Compras GASOLINA-POSTO CHRIS ref. NF 3364				-	-
Conta: (-) PIS NÃO CUMULATIVO 3.1.03.002.020 5196	1112-607	3761	1.1.03.003.008	-	2.119,66
Vir ref Crédito Pis nov2021				-	-
Conta: (-) COFINS NÃO CUMULATIVO 3.1.03.002.021 5204	1112-609	3777	1.1.03.003.009	-	9.763,30
Vir ref Crédito Cofins nov2021				-	-
Conta: Pro-Labore 3.2.02.001.002 1525	1112-465	5530	5.1.02.01	2.829,56	-
Vir. pró-labore ref NOV/12	1112-469	5530	5.1.02.01	2.829,56	-
Vir. pró-labore ref NOV/12				-	-
Conta: INSS 3.2.02.001.006 1561	1112-451	916	2.1.04.002.001	1.131,82	-
Vir INSS Patronal s/Pro-labore e Serv Autonomo nov/12				-	-
Conta: Energia Elétrica 3.2.02.004.001 1710	1112-440	129	1.1.01.001.001	135,83	-
Pgto Eletrobras ref. nov/12				-	-
Conta: Serviços Prestados por Terceiros 3.2.02.004.009 1791	1112-475	2721	2.1.02.001.005	143,33	-
Vir. Serviços SPC TOP FISICA INT CDL CAMARA ref. NF 66671				-	-
Conta: Multas 3.2.02.004.023 5345	1112-434	5530	5.1.02.01	56,08	-
Pgto MULTA S/PARCELAMENTO DARF DEBITO C/C CSLL PARC 51/60 CONF AJUSTE ANUAL 2008 EXERC 2007	1112-438	5530	5.1.02.01	52,27	-
Pgto MULTA S/PARCELAMENTO DARF DEBITO C/C IRPJ PARC 51/60 CONF AJUSTE ANUAL 2008 EXERC 2007				-	-
Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851	1112-435	5530	5.1.02.01	168,57	-
Pgto JUROS S/PARCELAMENTO DARF DEBITO C/C CSLL PARC 51/60 CONF AJUSTE ANUAL 2008 EXERC 2007	1112-439	5530	5.1.02.01	157,11	-
Pgto JUROS S/PARCELAMENTO DARF DEBITO C/C IRPJ PARC 51/60 CONF AJUSTE ANUAL 2008 EXERC 2007	1112-562	4564	2.2.01.005.001.01	10.962,01	-
vir juros ref emprestimo the				-	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233	1112-537	158	1.1.01.002.001	5,64	-
DOC/ TED INTERNET	1112-538	158	1.1.01.002.001	5,64	-
DOC / TED INTERNET	1112-539	158	1.1.01.002.001	5,64	-
DOC/ TED INTERNET				-	-
Conta: (-) PIS 4.1.02.003.002 5441	1112-606	3761	1.1.03.003.008	1.784,56	-
Vir ref Provisão Pis nov2021				-	-
Conta: (-) COFINS 4.1.02.003.003 5457	1112-608	3777	1.1.03.003.009	8.219,77	-
Vir ref Provisão Cofins nov2021				3.836.682,38	3.836.682,38
TOTAL DO DIA =				6.119.828,45	6.119.828,45
TOTAL DO MES =				-	-
**** DATA: 01/2021/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139	1212-228	158	1.1.01.002.001	635,82	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	1212-229	158	1.1.01.002.001	578,02	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	1212-230	158	1.1.01.002.001	410,40	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	1212-231	158	1.1.01.002.001	575,13	-
Recebimentos diversos conf. Doc.				2.237,37	2.237,37
TOTAL DO DIA =				-	-
**** DATA: 03/2021/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139	1212-361	879	2.1.04.001.001	-	757,79
Pgto FOLHA REF NOV/12				-	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164	1212-279	5233	3.2.02.005.005	-	16,82
Despesas Banc. Conf. Extrato				-	-
Conta: ITAÚ C/C 13421-7 1.1.01.002.005 6818	1212-501	5240	3.2.02.005.006	-	297,31
DESPESA IOF	1212-106	5032	3.1.03.002.004	-	3.450,79
Vir. Compras combustivel ref. NF 2593	1212-107	5032	3.1.03.002.004	-	3.450,79
Vir. Compras combustivel ref. NF 2594	1212-233	158	1.1.01.002.001	3.450,79	-
Pgto NF 2594 Posto Hidrolândia Ch-10895				-	-
Conta: Salários e Ordenados a Pagar 2.1.04.001.001 879	1212-361	129	1.1.01.001.001	757,79	-
Pgto FOLHA REF NOV/12				-	-
Conta: Combustível e Lubrificantes 3.1.03.002.004 5032	1212-105	10079	2.1.02.001.237	3.450,79	-
Vir. Compras combustivel ref. NF 2592	1212-106	10079	2.1.02.001.237	3.450,79	-
Vir. Compras combustivel ref. NF 2593	1212-107	10079	2.1.02.001.237	3.450,79	-
Vir. Compras combustivel ref. NF 2594				-	-
Conta: Honorários Advocáticos 3.2.02.004.025 5546	1212-179	158	1.1.01.002.001	72,25	-
Pgto Eletron Cobrança Honorário Advocat. Eduardo Silva conf. Protocolo n-768311				-	-
Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851	1212-566	4564	2.2.01.005.001.01	2.148,20	-
vir juros ref emprestimo the				-	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233	1212-279	164	1.1.01.002.002	16,82	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	1212-522	158	1.1.01.002.001	5,64	-
DOC/ TED INTERNET	1212-593	10004	1.1.01.002.007	17,70	-
MANU CROT				-	-
Conta: I.O.F 3.2.02.005.006 5240	1212-501	6818	1.1.01.002.005	297,31	-
DESPESA IOF				299.388,67	299.388,67
TOTAL DO DIA =				-	-
**** DATA: 04/2021/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139	1212-238	158	1.1.01.002.001	1.445,05	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	1212-486	171	1.1.01.002.003	-	172,81
Depósito Conf. Extrato				-	-
Conta: Combustíveis e Lubrificantes 3.2.01.03.0005 5061	1212-67	2803	2.1.02.001.013	100,14	-
Vir. Compras material ref. NF 79350				-	-
Conta: Centro de Const. Com. Rep. Ltda - J. MONTE CENTER 2.1.02.001.013 2803	1212-67	6149	1.1.07.001.002.00	-	100,14
Vir. Compras material ref. NF 79350				-	-

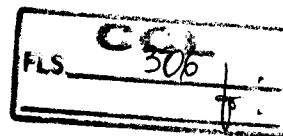
CCF
305

P. M Passagem Franca - MA
Folha N° 257
Processo N° 001.1301/2023
Assinatura: [assinatura]

REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120
CEP 64000-120 - Teresina - PI
CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008

Emissão: 31/12/2021
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTA HISTÓRICO	CHAVE	CONTR.	CLASSIFICAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
Conta: Fornecedor Nacionais 2.1.02.01.0001 3270					
Vir. Compras peças ref. NF 8201	1212-123	5010	3.1.03.002.002	-	565,22
Conta: M P B MERCANTIL DE PNEUS E BATERIAS LTDA 2.1.02.001.199 8869					
Vir. Compras peças ref. NF 28872	1212-101	5026	3.1.03.002.003	-	360,54
Conta: Manutenção e Peças P/ Veículos 3.1.03.002.003 5026					
Vir. Compras peças ref. NF 28872	1212-101	8869	2.1.02.001.199	360,54	-
Conta: Despesas com Cartório 3.2.02.004.015 5262					
Pgto Eletron Cobrança DURVAL CICHETO JR conf. Protocolo n-DOC0482456	1212-515	158	1.1.01.002.001	877,87	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233					
Despesas Banc. Conf. Extrato	1212-284	164	1.1.01.002.002	12,62	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	1212-285	164	1.1.01.002.002	59,10	-
DOC/ TED INTERNET	1212-528	158	1.1.01.002.001	5,64	-
TOTAL DO DIA =				27.330,57	27.330,57
**** DATA: 11/2021/2021 ****					
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139					
DEPOSITO CONF EXTRATO	1212-268	5530	5.1.02.01	-	977,43
Pgto NF 2644 Posto Hidrolândia Ch-10899	1212-250	158	1.1.01.002.001	3.450,79	-
Pgto NF 2645 Posto Hidrolândia Ch-10779	1212-251	158	1.1.01.002.001	3.450,79	-
Vir. Compras peças ref. NF 48238	1212-141	2878	2.1.02.001.020	27,06	-
Conta: Combustível e Lubrificantes 3.1.03.002.004 5032					
Vir. Compras combustível ref. NF 2644	1212-109	10079	2.1.02.001.237	3.450,79	-
Vir. Compras combustível ref. NF 2645	1212-110	10079	2.1.02.001.237	3.450,79	-
Vir. Compras oleo ref. NF 48237	1212-140	2878	2.1.02.001.020	500,13	-
Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851					
Pgto Eletron Cobrança JUROS S/ CONT. 907504 parc. 04/24 Hilux Nova NF 39861 conf. Protocolo n-4267	1212-449	5530	5.1.02.01	517,73	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233					
Despesas Banc. Conf. Extrato	1212-286	164	1.1.01.002.002	21,03	-
Conta: Aluguéis e Arrendamentos 4.1.05.001.001 2329					
DEPOSITO CONF EXTRATO REF ALUGUEL WHITE MARTINS	1212-269	5530	5.1.02.01	-	2.558,84
TOTAL DO DIA =				131.236,38	131.236,38
**** DATA: 13/2021/2021 ****					
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139					
Recebimentos diversos conf. Doc.	1212-252	158	1.1.01.002.001	578,02	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	1212-558	158	1.1.01.002.001	2.528,85	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164					
Despesas Banc. Conf. Extrato	1212-287	5233	3.2.02.005.005	-	8,41
Conta: Banco VOLKSWAGEM Contrato 168745 2.1.01.002.017 5731					
Pgto Eletron Cobrança CONT. 168745 PARC. 41/46 conf. Protocolo n-4292	1212-445	5530	5.1.02.01	1.672,81	-
Conta: Banco Volkswagem - Contrato 21189-9/001 2.1.01.002.022 7752					
Pgto Eletron Cobrança CONT 211899 PARC. 29/45 VOLKSWAGEM conf. Protocolo n-4294	1212-439	5530	5.1.02.01	1.653,79	-
Conta: Banco Volkswagem - Contrato 21190-0/001 2.1.01.002.023 7769					
Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233	1212-289	164	1.1.01.002.002	8,41	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	1212-485	171	1.1.01.002.003	15,53	-
DB CEST PJ				232.776,25	232.776,25
TOTAL DO DIA =					
**** DATA: 18/2021/2021 ****					
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139					
Pgto DIESEL CONF CUPOM FISCAL N-76051 OMEGA PNEUS E PETROLEO	1212-53	5032	3.1.03.002.004	-	336,70
Pgto DIESEL CONF CUPOM FISCAL N-76012 OMEGA PNEUS E PETROLEO	1212-54	5032	3.1.03.002.004	-	380,05
Recebimentos diversos conf. Doc.	1212-273	158	1.1.01.002.001	361,26	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	1212-274	158	1.1.01.002.001	3.612,64	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	1212-276	158	1.1.01.002.001	1.445,05	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164					
Despesas Banc. Conf. Extrato	1212-290	5233	3.2.02.005.005	-	12,62
Pgto DIESEL CONF CUPOM FISCAL N-76012 OMEGA PNEUS E PETROLEO	1212-54	129	1.1.01.001.001	380,05	-
Conta: Impostos e Taxas 3.2.02.004.024 5492					
Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851					
Pgto JUROS S/CONT 1302/03 REF 02/100 PARC APT 1302 ELO ENG Ch-10839	1212-355	5530	5.1.02.01	66,26	-
Pgto JUROS S/ CONST. BOA VISTA cont. 970403/67 Ch-10838	1212-409	5530	5.1.02.01	164,66	-
Conta: Despesas Bancárias 3.2.02.005.005 5233	1212-290	164	1.1.01.002.002	12,62	-
Despesas Banc. Conf. Extrato				196.325,55	196.325,55
TOTAL DO DIA =					
**** DATA: 19/2021/2021 ****					
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139					
Pgto DIESEL CONF CUPOM FISCAL N-76186 OMEGA PNEUS E PETROLEO	1212-52	5032	3.1.03.002.004	-	327,21
Recebimentos diversos conf. Doc.	1212-277	158	1.1.01.002.001	1.911,08	-
Recebimentos diversos conf. Doc.	1212-514	158	1.1.01.002.001	14.450,54	-
Reforço de Caixa ch-10925	1212-561	158	1.1.01.002.001	5.050,47	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164					
Despesas Banc. Conf. Extrato	1212-291	5233	3.2.02.005.005	-	21,03
Conta: Combustíveis e Lubrificantes 3.2.01.03.0005 5061					
Vir. Compras material ref. NF 80823	1212-71	2803	2.1.02.001.013	78,24	-
Conta: F.R INCORP. CONST LTDA CONT 10902 -CONS BOA VISTA 2.1.01.002.026 8213					
Pgto cont. 10902 parc. 25/40 FRINC. APT.902 Ch-11134	1212-399	5530	5.1.02.01	1.517,31	-
Conta: BANCO TOYOTA - CONTRATO N°886905/11 2.1.01.002.034 8881					
Pgto cont. 886905 parc. 14/24 Bco Toyota Ch-11135	1212-454	5530	5.1.02.01	2.107,37	-
Conta: Comercial Ferronorte Ltda 2.1.02.001.001 2683					
Pgto DIESEL CONF CUPOM FISCAL N-76186 OMEGA PNEUS E PETROLEO	1212-52	129	1.1.01.001.001	327,21	-
Vir. Compras lubrificantes ref. NF 27244	1212-89	9580	2.1.02.001.217	569,85	-
Vir. Compras combustível ref. NF 2673	1212-111	10079	2.1.02.001.237	3.450,82	-
Vir. Compras combustível ref. NF 2674	1212-112	10079	2.1.02.001.237	3.450,79	-
Vir. Compras oleo ref. NF 48720	1212-155	2878	2.1.02.001.020	500,13	-
Vir. Compras oleo ref. NF 48729	1212-156	2878	2.1.02.001.020	750,20	-



REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120
CEP 64000-120 - Teresina - PI
CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008

P. M Passagem Franca - MA
Folha N° 258
PROCESSO Nº 009.5307/2023
Assinatura: [Signature]

Emissão: 31/12/2021
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

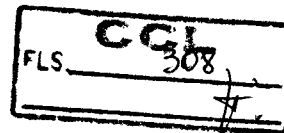
Table with columns: CHAVE, CONTR, CLASSIFICAÇÃO, DÉBITO, CRÉDITO. Rows include various account entries like 'CONTA HISTÓRICO', 'Caixa Geral', 'Despesas Bancárias', etc., with corresponding debit and credit amounts.

REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
 Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120
 CEP 64000-120 - Teresina - PI
CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008

P. M Passagem Franca - MA
 Folha N° 259
 Processo N° 001.1301/2023
 Assinatura: [assinatura]

Emissão: 31/12/2021
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTA HISTÓRICO	CHAVE	CONTR.	CLASSIFICAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
VLR TRANSF CONF AQUISICAO TERRENO Elisa de Lira Maroja Pedrosa	1212-608	8131	1.1.03.001.004	18.063,18	-
VLR TRANSF CONF AQUISICAO TERRENO Elisa de Lira Maroja Pedrosa	1212-607	8131	1.1.03.001.004	10.837,91	-
VLR TRANSF REF AQUISICAO TERRENO ELISA REF DOC 2301503	1212-608	8131	1.1.03.001.004	3.612,64	-
VLR REF DESP CARTORIO	1212-609	5262	3.2.02.004.015	-	782,93
Conta: Conservação de Máquinas e Equipamentos 3.1.03.002.002 5010					
Vir. Compras pecas ref. NF 8421	1212-125	6764	2.1.02.001.148	208,09	-
Vir. Compras pecas ref. NF 8422	1212-126	6764	2.1.02.001.148	85,03	-
Conta: Manutenção e Peças P/ Veículos 3.1.03.002.003 5026					
Vir. Compras pecas ref. NF 1701	1212-81	3375	2.1.02.001.070	108,38	-
Conta: Despesas com Cartorio 3.2.02.004.015 5262					
VLR REF DESP CARTORIO	1212-609	10352	2.1.02.001.250	782,93	-
Conta: Conducao, Viagens e Estadias 3.2.02.004.020 5316					
Vir. Serviços hospedagem ref. NF 4700	1212-82	10181	2.1.02.001.245	154,98	-
Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851					
Pgto Juros s/ CONT 10702 PARC. 23/40 FRINC. APT. 702 Ch-10947	1212-403	5530	5.1.02.01	273,08	-
Pgto Juros s/ parc. 12 Apt. 1606 Edif. Edna Ch-10948	1212-406	5530	5.1.02.01	86,85	-
Conta: Despesas Bancarias 3.2.02.005.005 5233					
Despesas Banc. Conf. Extrato	1212-295	164	1.1.01.002.002	8,41	-
TAR RENOVACAO LIS PJ	1212-509	6818	1.1.01.002.005	43,35	-
TAR ENV EXTRAT CONS 12/12	1212-510	6818	1.1.01.002.005	2,89	-
TOTAL DO DIA =				240.445,07	240.445,07
**** DATA: 27/2021/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139					
Reforço de Caixa ch-10926	1212-564	158	1.1.01.002.001	2.312,09	-
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164					
Despesas Banc. Conf. Extrato	1212-296	5233	3.2.02.005.005	-	12,62
Despesas Banc. Conf. Extrato	1212-297	5233	3.2.02.005.005	-	11,74
Conta: POSTO HIDROLANDIA LTDA 2.1.02.001.237 10079					
Vir. Compras combustivel ref. NF 2716	1212-113	5032	3.1.03.002.004	-	3.450,79
Pgto NF 2716 Posto Hidrolandia Ch-10933	1212-329	158	1.1.01.002.001	3.450,79	-
Conta: Combustível e Lubrificantes 3.1.03.002.004 5032					
Vir. Compras combustivel ref. NF 2716	1212-113	10079	2.1.02.001.237	3.450,79	-
Conta: Despesas Bancarias 3.2.02.005.005 5233					
Despesas Banc. Conf. Extrato	1212-296	164	1.1.01.002.002	12,62	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	1212-297	164	1.1.01.002.002	11,74	-
Conta: Aluguéis e Arrendamentos 4.1.05.001.001 2329					
DEPOSITO CC AUTOAT	1212-552	158	1.1.01.002.001	-	216,76
TOTAL DO DIA =				9.454,78	9.454,78
**** DATA: 28/2021/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139					
Pgto FOLHA REF DEZ 2021	1212-363	879	2.1.04.001.001	-	757,79
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164					
Despesas Banc. Conf. Extrato	1212-296	5233	3.2.02.005.005	-	16,82
Conta: CEF C/C 003.00000035-3, AG-3829-6 LESTE 1.1.01.002.007 10004					
Pgto MULTA S/PARCELAMENTO DARF DEBITO C/C IRPJ PARC 52/60 CONJ AJUSTE ANUAL 2008 EXERC 2007	1212-306	5530	5.1.02.01	52,27	-
Conta: Juros Passivos 3.2.02.005.001 1851					
Pgto JUROS S/PARCELAMENTO DARF DEBITO C/C CSLL PARC 52/60 CONF AJUSTE ANUAL 2008 EXERC 2007	1212-303	5530	5.1.02.01	170,53	-
Pgto JUROS S/PARCELAMENTO DARF DEBITO C/C IRPJ PARC 52/60 CONJ AJUSTE ANUAL 2008 EXERC 2007	1212-307	5530	5.1.02.01	158,93	-
Pgto JUROS S/CONTRATO 2002/01 REF AQUISICAO APT COB DUPLEX ED MARIA HELENA Ch-10957	1212-358	5530	5.1.02.01	37,00	-
Conta: Despesas Bancarias 3.2.02.005.005 5233					
Despesas Banc. Conf. Extrato	1212-298	164	1.1.01.002.002	16,82	-
TOTAL DO DIA =				1.590.071,19	1.590.071,19
**** DATA: 29/2021/2021 ****				-	-
Conta: Combustíveis e Lubrificantes 3.2.01.03.0005 5061					
Vir. Compras MATERIAL ref. NF 82202	1212-177	2803	2.1.02.001.013	298,58	-
Conta: Centro de Const. Com. Rep. Ltda - J. MONTE CENTER 2.1.02.001.013 2803					
Vir. Compras MATERIAL ref. NF 82202	1212-177	6149	1.1.07.001.002.00	-	298,58
Conta: Fornecedores Nacionais 2.1.02.01.0001 3270					
Vir. Compras lubrificantes ref. NF 27552	1212-91	5032	3.1.03.002.004	-	2.166,14
Conta: Combustível e Lubrificantes 3.1.03.002.004 5032					
Vir. Compras lubrificantes ref. NF 27552	1212-91	9580	2.1.02.001.217	2.166,14	-
TOTAL DO DIA =				2.464,72	2.464,72
**** DATA: 30/2021/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139					
Recebimentos diversos conf. Doc.	1212-331	158	1.1.01.002.001	1.777,42	-
TOTAL DO DIA =				1.777,42	1.777,42
**** DATA: 31/2021/2021 ****				-	-
Conta: Caixa Geral 1.1.01.001.001 139					
Vir recebido ref parcelas contrato casas portal	1212-364	5530	5.1.02.01	5.110,61	-
Pgto PARCIAL NF 321 CONSTRUCASA	1212-626	6876	2.1.02.001.157	-	34.320,46
Conta: HSBC C/C 1.1.01.002.002 164					
Vir recebido ref parcelas contrato casas portal	1212-278	5530	5.1.02.01	11.994,80	-
Despesas Banc. Conf. Extrato	1212-299	5233	3.2.02.005.005	-	8,41
Conta: ITAÚ C/C 13421-7 1.1.01.002.005 6818					
TRANSFERENCIA SALDO NEGATIVO	1212-630	8094	2.1.01.001.005	876,27	-
Conta: Salários 1.1.03.002.001 282					
Desc. Adiant. Sal. ref folha de pagto dez/12	1212-346	5530	5.1.02.01	-	615,59
Conta: CONTA CORRENTE PIS 1.1.03.003.008 3761					
Vir ref Provisão Pis dez2021	1212-610	5441	4.1.02.003.002	-	1.360,57
Vir ref Crédito Pis dez2021	1212-611	5196	3.1.03.002.020	2.356,16	-



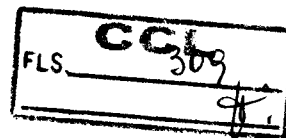
REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120
CEP 64000-120 - Teresina - PI
CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 760
Processo Nº 001.1301/2023
Assinatura: *[assinatura]*

Emissão: 31/12/2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTA HISTÓRICO	CHAVE	CONTR.	CLASSIFICAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
Conta: CONTA CORRENTE COFINS 1.1.03.003.009 3777					
Vir ref Provisão Cofins dez2021	1212-612	5457	4.1.02.003.003	-	6.266,85
Apuracao do Resultado do Exercício 2021	1212-674	2594	5.1.01.01	-	216,04
Conta: Outras Despesas 3.1.03.002.013 5138					
Conta: Despesa com Refeição 3.1.03.002.015 5134					
Apuracao do Resultado do Exercício 2021	1212-676	2594	5.1.01.01	-	92,84
Conta: Material de Uso 3.1.03.002.016 5151					
Apuracao do Resultado do Exercício 2021	1212-677	2594	5.1.01.01	-	691,21
Conta: Fretes e Carretos 3.1.03.002.017 5167					
Apuracao do Resultado do Exercício 2021	1212-678	2594	5.1.01.01	-	2.397,37
Conta: (-) PIS NÃO CUMULATIVO 3.1.03.002.020 5196					
Vir ref Crédito PIS dez2021	1212-611	3761	1.1.03.003.008	-	2.356,16
Apuracao do Resultado do Exercício 2021	1212-679	2594	5.1.01.01	60.034,50	-
Conta: (-) COFINS NÃO CUMULATIVO 3.1.03.002.021 5204					
Vir ref Crédito Cofins dez2021	1212-613	3777	1.1.03.003.009	-	10.852,63
Apuracao do Resultado do Exercício 2021	1212-680	2594	5.1.01.01	276.522,51	-
Conta: Comissões 3.2.01.002.001 1387					
Conta: Serviços Prestados por Terceiros 3.2.01.006.006 1359					
Apuracao do Resultado do Exercício 2021	1212-641	2594	5.1.01.01	-	144,51
Conta: Despesas com Condomínio 3.2.01.006.008 5871					
Apuracao do Resultado do Exercício 2021	1212-700	2594	5.1.01.01	-	691,89
Conta: Salários e Ordenados 3.2.02.001.001 1519					
Apuracao do Resultado do Exercício 2021	1212-642	2594	5.1.01.01	-	5.169,52
Conta: Pro-Labore 3.2.02.001.002 1525					
Vir. pró-labore ref DEZ/12	1212-368	5530	5.1.02.01	2.829,56	-
Vir. pró-labore ref DEZ/12	1212-372	5530	5.1.02.01	2.829,56	-
Apuracao do Resultado do Exercício 2021	1212-643	2594	5.1.01.01	-	67.909,46
Conta: 13º Salário 3.2.02.001.004 1548					
Apuracao do Resultado do Exercício 2021	1212-644	2594	5.1.01.01	-	158,96
Conta: Férias 3.2.02.001.005 1554					
Apuracao do Resultado do Exercício 2021	1212-645	2594	5.1.01.01	-	1.982,36
Conta: INSS 3.2.02.001.006 1561					
Vir INSS Patronal s/Pro-labore e Serv Autonomo dez/12	1212-352	916	2.1.04.002.001	1.131,82	-
Apuracao do Resultado do Exercício 2021	1212-646	2594	5.1.01.01	-	15.189,54
Conta: FGTS 3.2.02.001.007 1577					
Apuracao do Resultado do Exercício 2021	1212-647	2594	5.1.01.01	-	50,87
Conta: Vale Transporte 3.2.02.001.010 1608					
Apuracao do Resultado do Exercício 2021	1212-648	2594	5.1.01.01	-	579,61
Conta: IPTU 3.2.02.003.001 1672					
Apuracao do Resultado do Exercício 2021	1212-649	2594	5.1.01.01	-	66.597,96
Conta: ITBI - IMPOSTO DE TRANSF. DE BENS INTERVIVO 3.2.02.003.006 5227					
Apuracao do Resultado do Exercício 2021	1212-681	2594	5.1.01.01	-	68.816,78
Conta: Energia Elétrica 3.2.02.004.001 1710					
Apuracao do Resultado do Exercício 2021	1212-650	2594	5.1.01.01	-	4.924,12
Conta: Água e Esgoto 3.2.02.004.002 1726					
Apuracao do Resultado do Exercício 2021	1212-651	2594	5.1.01.01	-	111,56
Conta: Despesas Postais e Telegráficas 3.2.02.004.004 1749					
Apuracao do Resultado do Exercício 2021	1212-652	2594	5.1.01.01	-	22,18
Conta: Seguros Diversos 3.2.02.004.005 1755					
Apuracao do Resultado do Exercício 2021	1212-653	2594	5.1.01.01	-	11.760,42
Conta: Material de Escritório 3.2.02.004.006 1761					
Apuracao do Resultado do Exercício 2021	1212-654	2594	5.1.01.01	-	267,34
Conta: Assistência Contábil 3.2.02.004.008 1784					
Apuracao do Resultado do Exercício 2021	1212-655	2594	5.1.01.01	-	3.829,39
Conta: Serviços Prestados por Terceiros 3.2.02.004.009 1791					
Vir. Serviços SPC INTER CDL CAMARA ref. NF 67496	1212-466	2721	2.1.02.001.005	42,73	-
Apuracao do Resultado do Exercício 2021	1212-656	2594	5.1.01.01	-	2.891,94
Conta: Despesas Legais e Judiciais 3.2.02.004.013 1821					
Apuracao do Resultado do Exercício 2021	1212-657	2594	5.1.01.01	-	42.698,94
Conta: Propaganda e Publicidade 3.2.02.004.013 5256					
Apuracao do Resultado do Exercício 2021	1212-684	2594	5.1.01.01	-	144,51
Conta: Despesas com Cartorio 3.2.02.004.015 5262					
Apuracao do Resultado do Exercício 2021	1212-685	2594	5.1.01.01	-	36.085,27
Conta: Copias Heliograficas , Xerox e Afins 3.2.02.004.016 5279					
Apuracao do Resultado do Exercício 2021	1212-686	2594	5.1.01.01	-	928,38
Conta: Despesas com Exame Medico 3.2.02.004.017 5285					
Apuracao do Resultado do Exercício 2021	1212-687	2594	5.1.01.01	-	180,63
Conta: Contribuição a Entidade de Classe 3.2.02.004.018 5291					
Apuracao do Resultado do Exercício 2021	1212-688	2594	5.1.01.01	-	1.517,31
Conta: Conducao, Viagens e Estadias 3.2.02.004.020 5316					
Apuracao do Resultado do Exercício 2021	1212-689	2594	5.1.01.01	-	154,98
Conta: Fornecedores Nacionais 2.1.02.01.0001 3270					
Apuracao do Resultado do Exercício 2021	1212-690	2594	5.1.01.01	-	806,34
Conta: Material de Informatica 3.2.02.004.022 5339					
Apuracao do Resultado do Exercício 2021	1212-691	2594	5.1.01.01	-	108,38
Conta: Multas 3.2.02.004.023 5345					
Apuracao do Resultado do Exercício 2021	1212-692	2594	5.1.01.01	-	8.714,80
Conta: Impostos e Taxas 3.2.02.004.024 5492					
Apuracao do Resultado do Exercício 2021	1212-698	2594	5.1.01.01	-	29.249,24
Conta: Honorários Advocaticios 3.2.02.004.025 5546					
Apuracao do Resultado do Exercício 2021	1212-699	2594	5.1.01.01	-	650,27
Conta: Manutenção e Reparos 3.2.02.004.027 5902					
Apuracao do Resultado do Exercício 2021	1212-701	2594	5.1.01.01	-	1.703,67
Conta: Despesas Diversas 3.2.02.004.030 9538					



REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120
CEP 64000-120 - Teresina - PI
CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 261
Processo Nº 001.1301/2023
Assinatura: [Signature]

Emissão: 31/12/2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Table with columns: CONTA HISTÓRICO, CHAVE, CONTR, CLASSIFICAÇÃO, DÉBITO, and CRÉDITO. It lists various financial accounts and their corresponding debit and credit amounts.

BALANÇO PATRIMONIAL PROCEDIDO EM 31.12.2021

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA

Caixa Geral

BANCOS

Bancos c/ Movimento

Bancos c/ Aplic. Financeira

REALIZAVEL A CURTO PRAZO

CONTAS A RECEBER

Clientes

ESTOQUES

Estoques p/ Revenda

Materiais de Consumo

IMPOSTO A RECUPERAR

Impostos Recuperaveis

ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

Veiculos de Uso

Instalações Comerciais

Móveis e Utensilios

TOTAL DO ATIVO

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

Fornecedores Nacionais

Obrigações Sociais e Trabalhistas

Obrigações Tributárias

Outras Obrigações

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Impostos Parcelamento

PATRIMONIO LIQUIDO

Capital Social integralizado

Lucros de Exercicios Anteriores

Lucros do Exercício

TOTAL DO PASSIVO

1.373.472,21

1.181.519,90

71.454,45

15.778,34

15.778,34

55.676,11

53.587,79

2.088,32

1.110.065,45

544.204,33

544.204,33

531.104,41

524.881,73

6.222,68

34.756,71

34.756,71

191.952,31

191.952,31

86.488,72

59.185,59

46.278,00

1.373.472,21

1.373.472,21

232.205,23

232.205,23

108.915,16

7.136,04

111.238,22

4.915,81

65.710,22

65.710,22

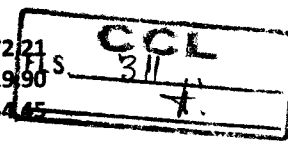
1.075.556,76

100.000,00

568.241,75

407.315,01

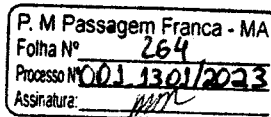
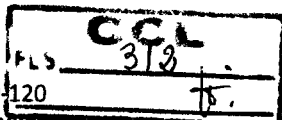
1.373.472,21



Teresina - PI, 31 de Dezembro de 2021

Otavio Augusto Martins Melo
Sócio-Administrador
RG94997934-PI CPF 840.561.853-87

Felinto da Silva Oliveira Filho
Téc. Contabil CRC 2491-PI
RG95149-PI CPF 029.981.143-34



DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO 2021

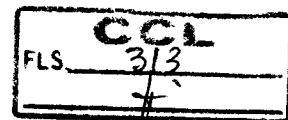
RECEITAS OPERACIONAIS		845.836,14
RECEITA BRUTA		
RECEITA DA VER. DE MERCADORIAS		
Mercadorias Vendidas	51.520,00	
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
Serviços Prestados	794.316,14	
(-) IMPOSTOS INCIDENTES		24.730,79
Na Revenda de Mercadorias	5.667,20	
Na Prestação de Serviços	19.063,59	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		821.105,35
(-) CUSTO OPERACIONAIS		223.869,24
Custos de Mercadorias Vendidas	14.425,60	
Custo da Prestação de Serviços	238.294,84	
(=) LUCRO BRUTO		597.236,11
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		52.441,84
Administrativas	52.441,84	
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		7.728,00
Receitas da venda do Ativo Imobilizado	7.728,00	
RESULTADO FINANCEIRO		40.600,13
Despesas Financeiras	59.208,53	
Receitas Financeiras	18.608,40	
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES		89.151,13
Provisã para o Simples Nacional	89.151,13	
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCICIO		407.315,01

Teresina - PI, 31 de Dezembro de 2021

Otavio Augusto Martins Melo
Sócio-Administrador
RG94997934-PI CPF 840.561.853-87

Felinto da Silva Oliveira Filho
Téc. Contabil CRC 2491-PI
RG95149-PI CPF 029.981.143-34

BALANÇO PATRIMONIAL PROCEDIDO EM 31.12.2021



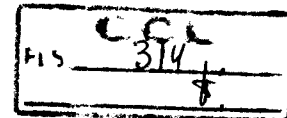
CÁLCULO DE ÍNDICES

LIQUIDEZ GERAL	=	$\frac{\text{ATIVO CIRC + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRC + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$	=	$\frac{1.181.519,90}{297.915,45}$	=	3,97
SOLVÊNCIA GERAL	=	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRC + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$	=	$\frac{1.373.472,21}{297.915,45}$	=	4,61
LIQUIDEZ CORRENTE	=	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	=	$\frac{1.181.519,90}{232.205,23}$	=	5,09
LIQUIDEZ SECA	=	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	=	$\frac{1.181.519,90}{232.205,23}$	=	5,09
ENDIVIDAMENTO GERAL	=	$\frac{\text{PASSIVO CIRC + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}}$	=	$\frac{297.915,45}{1.373.472,21}$	=	0,22

Teresina - PI, 31 de Dezembro de 2021

Otavio Augusto Martins Melo
Sócio-Administrador
RG94997934-PI CPF 840.561.853-87

Felinto da Silva Oliveira Filho
Téc. Contabil CRC 2491-PI
RG95149-PI CPF 029.981.143-34



REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

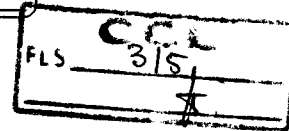
Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120

CEP 64000-120 - Teresina - PI

CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008

PLANO DE CONTAS CONTÁBEIS

Classificação	Conta
1	ATIVO
1.1	CIRCULANTE
1.1.01	DISPONIBILIDADES
1.1.01.01	CAIXA
1.1.01.01.0001	Caixa Geral
1.1.01.01.0002	Fundo Fixo
1.1.01.02	BANCOS
1.1.01.02.0001	Banco C/C
1.1.01.03	ADIANTAMENTOS
1.1.01.03.0001	Adiantamento de Salários
1.1.01.03.0002	Adiantamento Despesa de Viagem
1.1.01.03.0003	Adiantamento de Férias
1.1.01.03.0004	Adiantamento 13º Salário
1.1.01.03.0005	Adiantamento de Pro-Labore a Diretores
1.1.01.03.0006	Adiantamento de PIS a Empregados
1.1.01.04	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES
1.1.01.04.0001	Adiantamento a Fornecedor
1.1.01.05	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR
1.1.01.05.0001	CSLL a Recuperar/Compensar
1.1.01.05.0002	CSLL a Compensar Lei 10.833/03
1.1.01.05.0003	COFINS a Recuperar/Compensar
1.1.01.05.0004	COFINS a Compensar Lei 10.833/03
1.1.01.05.0005	ICMS a Recuperar
1.1.01.05.0006	ICMS a Recup. s/Ativo Imobilizado
1.1.01.05.0007	IPI a Recuperar/Compensar
1.1.01.05.0008	IPI a Compensar Pedido Restituição
1.1.01.05.0009	IRRF s/Aplicações Financeiras
1.1.01.05.0010	IRRF a Recuperar/Compensar
1.1.01.05.0011	IRPJ a Recuperar/Compensar
1.1.01.05.0012	PIS a Recuperar/Compensar
1.1.01.05.0013	PIS a Compensar Lei 10.833/03
1.1.01.05.0014	PIS/COFINS/CSLL a Recuperar
1.1.01.05.0015	Crédito de PIS Não-Cumulativo
1.1.01.05.0016	Crédito COFINS Não-Cumulativo
1.1.01.06	CRÉDITOS FISCAIS CSLL BASE CALC.NEGATIVA
1.1.01.06.0001	Base Negativa CSLL - Exerc. Anteriores
1.1.02.11	CRÉDITOS FISCAIS IRPJ-BASE CALC.NEGATIVA
1.1.02.11.0001	Base Negativa IRPJ - Exerc. Anteriores
1.1.03	ESTOQUES
1.1.03.01	ESTOQUE DE MERCADORIAS
1.1.03.01.0001	Mercadorias para Revenda



REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120

CEP 64000-120 - Teresina - PI

CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008

PLANO DE CONTAS CONTÁBEIS

Classificação	Conta
1.1.03.01.0002	Insumos (materiais diretos)
1.1.03.01.0003	Produtos em Elaboração
1.1.03.01.0004	Produtos Acabados
1.1.03.01.0005	Serviços em Andamento
1.1.03.01.0006	Insumos Agropecuários
1.1.03.01.0007	Produtos Agropecuários em Formação
1.1.03.01.0008	Produtos Agropecuários Acabados
1.1.03.01.0009	Imóveis Destinados à Venda
1.1.03.01.0010	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda
1.1.03.01.0011	Estoques Destinados à Doação
1.1.03.02	(-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS
1.1.03.02.0001	Devoluções de Compras
1.1.03.03	TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS
1.1.03.03.0001	Transferência de Mercadorias
1.1.03.08	COMPRAS PARA ENTREGA FUTURA
1.1.03.08.0001	Compras p/Entrega Futura
1.1.04	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE
1.1.04.01	SEGUROS A APROPRIAR
1.1.04.01.0001	Seguros de Veículos
1.1.04.01.0002	Seguros Prédios/Bens/Estoques
1.1.04.01.0003	Seguros s/Lucros Cessantes
1.1.04.02	ASSINATURAS A APROPRIAR
1.1.04.02.0001	Assinaturas de Jornais/Boletins/Revistas
1.1.04.03	DESPESAS FINANCEIRAS A APROPRIAR
1.1.04.03.0001	Juros s/ Financiamentos a Apropriar
1.1.05	CONTAS RETIFICADORAS
1.1.05.01	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS
1.1.05.01.0001	(Nome do Banco - Duplicatas Descontadas)
1.1.05.02	(-) Provisões para Créditos de Liquidação Duvidosa
1.1.05.03	(-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado
1.1.05.04	(-) Provisões para Ajuste ao Valor Provável de Realização
1.1.05.05	(-) Antecipações de Créditos
1.1.05.06	(-) Outras Contas Retificadoras
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE
1.2.01	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
1.2.01.02	CLIENTES
1.2.01.02.0001	Duplicatas a Receber
1.2.01.02.0002	Outros Créditos
1.2.02	INVESTIMENTOS
1.2.02.01	PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS
1.2.02.01.0001	Participação Societárias

REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

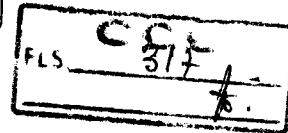
Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120

CEP 64000-120 - Teresina - PI

CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008

PLANO DE CONTAS CONTÁBEIS

Classificação	Conta
1.2.02.01.0002	(-) Provisão para Perdas Permanentes
1.2.02.02	COLIGADAS E CONTROLADAS
1.2.02.02.0001	Equivalência Patrimonial
1.2.02.02.0002	Custo Corrigido
1.2.02.02.0003	(-) Provisão para Perdas Permanentes
1.2.03	IMOBILIZADO
1.2.03.01	IMOBILIZADO
1.2.03.01.0001	Benfeitoria em Imóveis de Terceiros
1.2.03.01.0002	Direito de Uso Linhas Telefônicas
1.2.03.01.0003	Edifícios e Construções
1.2.03.01.0004	Equipamentos de Informática
1.2.03.01.0005	Ferramentas
1.2.03.01.0007	Instalações
1.2.03.01.0008	Máquinas e Equipamentos
1.2.03.01.0009	Modelos, Moldes e Matrizes
1.2.03.01.0010	Móveis e Utensílios
1.2.03.01.0011	Terrenos
1.2.03.01.0012	Veículos
1.2.03.05	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA
1.2.03.05.0001	Deprec.de Edificações
1.2.03.05.0002	Deprec.de Equip.de Informática
1.2.03.05.0003	Deprec.de Ferramentas
1.2.03.05.0004	Deprec.de Instalações
1.2.03.05.0005	Deprec.de Máquinas e Equipamentos
1.2.03.05.0006	Deprec.de Modelos, Moldes e Matrizes
1.2.03.05.0007	Deprec.de Móveis e Utensílios
1.2.03.05.0008	Deprec.de Veículos
1.2.03.06	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA
1.2.03.06.0001	Amortiz.Benfeit.em Imóveis de Terceiros
1.2.03.06.0002	Amortiz.Direito Uso Linhas Telefônica
1.2.03.07	ICMS S/IMOBILIZADO - PARCELA NÃO CREDITADA
1.2.03.07.0001	ICMS s/ Imobilizado parc. não creditável
1.2.03.07.0002	(-) Amortização ICMS não creditado
2	PASSIVO
2.1	CIRCULANTE
2.1.01	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO
2.1.01.02	CHEQUES A COMPENSAR
2.1.01.02.0001	(Banco - Cheque a Compensar)
2.1.01.03	LIMITE DE CRÉDITO CHEQUE ESPECIAL
2.1.01.03.0001	(Banco - Conta Limite)
2.1.02	FORNECEDORES



REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

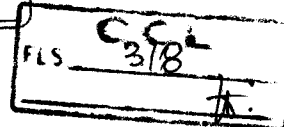
Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120

CEP 64000-120 - Teresina - PI

CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008

PLANO DE CONTAS CONTÁBEIS

Classificação	Conta
2.1.02.01	FORNECEDORES NACIONAIS
2.1.02.01.0001	Fornecedores Nacionais
2.1.02.02	FORNECEDORES ESTRANGEIROS
2.1.02.02.0001	Fornecedores Internacionais
2.1.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS
2.1.03.01	FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS
2.1.03.01.0001	Salários a Pagar
2.1.03.01.0002	Férias a Pagar
2.1.03.01.0003	Rescisões a Pagar
2.1.03.01.0004	13º Salário a Pagar
2.1.03.01.0005	Comissões a Pagar
2.1.03.02	PROVISÕES DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
2.1.03.02.0001	Provisão de Férias
2.1.03.02.0002	Provisão de INSS s/Férias
2.1.03.02.0003	Provisão de FGTS s/Férias
2.1.03.02.0004	Provisão de 13º Salário
2.1.03.02.0005	Provisão de INSS s/13º Salário
2.1.03.02.0006	Provisão FGTS s/13º Salário
2.1.03.03	FOLHA DE PAGAMENTO - AUTÔNOMOS
2.1.03.03.0001	Rendimentos a Pagar
2.1.03.04	FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES
2.1.03.04.0001	Pro-Labore a Pagar
2.1.03.05	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR
2.1.03.05.0001	Contribuição Sindical a Recolher
2.1.03.05.0002	FGTS a Pagar
2.1.03.05.0003	INSS a Recolher
2.1.03.05.0004	Previdência Privada a Recolher
2.1.04	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
2.1.04.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER
2.1.04.01.0001	INSS Retido a Recolher
2.1.04.01.0002	IRRF a Recolher - Pessoa Física
2.1.04.01.0003	IRRF a Recolher - Pessoa Jurídica
2.1.04.01.0004	ISS Retido a Recolher
2.1.04.01.0005	PIS/COFINS/CSLL Retido a Recolher
2.1.04.02	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ O LUCRO
2.1.04.02.0001	Provisão para o Imposto de Renda
2.1.04.02.0002	Provisão Contrib.Social s/Lucro Líquido
2.1.04.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ RECEITAS
2.1.04.03.0001	COFINS a Pagar
2.1.04.03.0002	ICMS a Pagar
2.1.04.03.0003	IPI a Pagar



REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

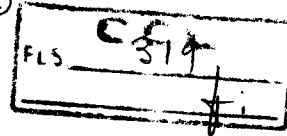
Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120

CEP 64000-120 - Teresina - PI

CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008

PLANO DE CONTAS CONTÁBEIS

Classificação	Conta
2.1.04.03.0004	ISS a Pagar
2.1.04.03.0005	PIS a Pagar
2.1.05	PARCELAMENTOS CURTO PRAZO
2.1.05.01	PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS
2.1.05.01.0001	COFINS Parcelamento
2.1.05.01.0002	CSLL Parcelamento
2.1.05.01.0003	FGTS Parcelamento
2.1.05.01.0004	ICMS Parcelamento
2.1.05.01.0005	INSS Parcelamento
2.1.05.01.0006	IPI Parcelamento
2.1.05.01.0007	IRPJ Parcelamento
2.1.05.01.0008	PIS Parcelamento
2.1.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES
2.1.06.01	ADIANTAMENTO DE CLIENTES
2.1.06.01.0001	Adiantamento Clientes
2.1.06.02	CONTAS DE CONSUMO
2.1.06.02.0001	Consumo de Água/Esgoto
2.1.06.02.0002	Consumo de Energia Elétrica
2.1.06.02.0003	Consumo de Telefone
2.1.06.02.0004	Consumo de Internet
2.1.06.02	OUTRAS CONTAS A PAGAR
2.1.06.03.0001	Aluguel a Pagar
2.1.06.03.0002	Assinaturas de Periódicos a Pagar
2.1.06.03.0003	Cheques a Compensar
2.1.06.03.0004	Doações a Pagar
2.1.06.03.0005	Pensão Alimentícia a Pagar
2.1.06.03.0006	Seguros a Pagar
2.1.06.03.0007	Dividendos/Lucros a Pagar
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE
2.2.01	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
2.2.01.01	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - SFN
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2.4.01	CAPITAL SOCIAL
2.4.01.01	CAPITAL SOCIAL REALIZADO
2.4.01.01.0001	Capital Social Realizado
2.4.01.02	(-) CAPITAL A REALIZAR
2.4.01.02.0001	Capital Social a Realizar
2.4.02	RESERVAS
2.4.02.01	RESERVAS DE CAPITAL
2.4.02.01.0001	Reserva de Correção do Capital Realizado
2.4.02.01.0002	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade



REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120

CEP 64000-120 - Teresina - PI

CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008

PLANO DE CONTAS CONTÁBEIS

Classificação	Conta
2.4.02.02	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL
2.4.02.02.0001	Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos
2.4.02.02.0001	Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos
2.4.02.03	RESERVAS DE LUCROS
2.4.02.03.0001	Reserva para Aumento de Capital (Lei no 9.249/1995, art. 9o, § 9o)
2.4.02.03.0002	Reservas de Capital
2.4.02.03.0003	Reservas de Lucros
2.4.02.03.0004	Reservas de Lucros - Doações e Subvenções para Investimentos
2.4.02.03.0005	Reservas de Lucros - Prêmio na Emissão de Debêntures
2.4.02.03.0006	Outras Reservas
2.4.02.04	PREJUÍZOS ACUMULADOS
2.4.02.04.0001	(-) Prejuízos Acumulados
2.4.02.05	RESULTADO DO EXERCÍCIO
2.4.02.05.0001	Lucro do Exercício
2.4.02.05.0002	Prejuízo do Exercício
2.4.02.06	(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS
2.4.02.06.0001	Lucros Distribuídos
3	CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS
3.1	CUSTOS
3.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS E PRODUTOS
3.1.01.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS
3.1.01.01.0001	Custo das Mercadorias Vendidas
3.1.02	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS
3.1.02.01	CUSTO DAS MATÉRIAS PRIMAS
3.1.02.01.0001	Custo das Matérias Primas
3.1.02.02	CUSTO DOS PRODUTOS ACABADOS
3.1.02.02.0001	Custo dos Produtos Acabados
3.1.02.03	CUSTO DE MÃO-DE-OBRA DIRETA
3.1.02.03.0001	13º Salário
3.1.02.03.0002	Abono Salarial
3.1.02.03.0003	Adicional Insalubridade
3.1.02.03.0004	Adicional Noturno
3.1.02.03.0005	Assiduidade
3.1.02.03.0006	Assistência Médica
3.1.02.03.0007	Aviso Prévio/Indeniz.Trabalhistas
3.1.02.03.0011	FGTS
3.1.02.03.0012	Gratificações
3.1.02.03.0013	Horas Extras
3.1.02.03.0014	INSS Empresa
3.1.02.03.0015	PAT - Programa Alim. Trabalhador
3.1.02.03.0016	Previdência Privada

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 272
Processo Nº 001.1302/2023
Assinatura: <i>[assinatura]</i>

CC
FLS 320

REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120

CEP 64000-120 - Teresina - PI

CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008**PLANO DE CONTAS CONTÁBEIS**

Classificação	Conta
3.1.02.03.0017	Pró-Labore
3.1.02.03.0018	Salário Estagiários
3.1.02.03.0019	Salários
3.1.02.03.0020	Vale Refeição
3.1.02.03.0021	Vale Transporte
3.1.02.03.0022	Vestuário
3.2	DESPEAS OPERACIONAIS
3.2.01	DESPEAS COMERCIAIS
3.2.01.02	ENCARGOS SOCIAIS
3.2.01.02.0001	Inss
3.2.01.02.0002	Fgts
3.2.01.03	DESPEAS GERAIS COMERCIAIS
3.2.01.03.0001	Água e Esgoto
3.2.01.03.0002	Aluguel
3.2.01.03.0003	Bens de Pequeno Valor
3.2.01.03.0004	Brindes
3.2.01.03.0005	Combustíveis e Lubrificantes
3.2.01.03.0006	Comissões
3.2.01.03.0007	Comissões sobre Vendas
3.2.01.03.0008	Condução
3.2.01.03.0009	Confraternizações
3.2.01.03.0010	Copa, Cozinha e Refeitório
3.2.01.03.0011	Cópias e Reproduções
3.2.01.03.0035	Segurança e Vigilância
3.2.01.03.0036	Seguros
3.2.01.03.0037	Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Autônomos)
3.2.01.03.0038	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.2.01.03.0039	Sindicato Patronal/Assoc.de Classe
3.2.01.03.0040	Telefone Linha Fixa
3.2.01.03.0041	Telefone Móvel Celular
3.2.01.03.0042	Telefone Nextel
3.2.01.03.0043	Viagens e Estádias
3.2.06	DESPEAS NÃO OPERACIONAIS
4.1.02	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA
4.1.02.01	DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS
4.1.02.01.0001	Devolução de Vendas
4.1.02.01.0002	Abatimentos Concedidos
4.1.02.02	IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS
4.1.02.02.0001	COFINS sobre Vendas
4.1.02.02.0002	ICMS sobre Vendas
4.1.02.02.0003	IPI sobre Vendas

P. M Passagem Franca - MA
 Folha N° 273
 Processo N° 002.1309/2023
 Assinatura: *[assinatura]*

FLS. *321*

REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120

CEP 64000-120 - Teresina - PI

CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008

PLANO DE CONTAS CONTÁBEIS

Classificação	Conta
4.1.02.02.0004	ISS sobre Serviços
4.1.02.02.0005	PIS sobre Vendas
4.1.02.03	(-) IMPOSTOS S/ DEVOUÇÃO DE VENDAS
4.1.02.03.0001	(-) Cofins Não-Cumulativo s/ Dev. Vendas
4.1.02.03.0001	(-) ICMS sobre Devolução de Vendas
4.1.02.03.0001	(-) IPI s/Devolução de Vendas
4.1.02.03.0001	(-) Pis Não-Cumulativo s/ Dev. Vendas
4.1.03	RECEITAS FINANCEIRAS
4.1.03.01	RECEITAS COM ATUALIZAÇÕES
4.1.03.01.0001	Varição Monetária Ativa
4.1.03.01.0002	Varição Cambial Ativa
4.1.03.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS
4.1.03.02.0001	Ganho Real Aplic.Renda Variável
4.1.03.02.0002	Ganho Real Aplicações Renda Fixa
4.1.03.02.0003	Rendimento Aplic.Automática C/Corrente
4.1.03.02.0004	Rendimento Caderneta de Poupança
4.1.04	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS
4.1.04.01	LUCROS PARTIC.EM OUTRAS SOCIEDADES
4.1.04.01.0001	Resultado de Coligadas e Controladas
4.1.04.02	BRINDES E AMOSTRAS
4.1.04.02.0001	Amostras
4.1.04.02.0002	Brindes e Bonificações
5	CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANÇO
5.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO
5.1.01	RESULTADO OPERACIONAL
5.1.01.01	PROVISÃO IMPOSTOS E CONTRIB. S/ O LUCRO
5.1.01.01.0001	Provisão para Imposto de Renda Pessoa Jurídica
5.1.01.01.0002	Provisão para Contribuição Social
5.1.01.02	RESULTADO FINAL DO EXERCÍCIO
5.1.01.02.0001	Resultado Líquido do Exercício

REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120

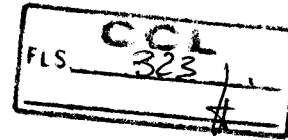
CEP 64000-120 - Teresina - PI

CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008

BALANCETE DE 01/01 A 31/12/2021

APURADO EM 31/12/2021

Discriminação das Contas	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual	NT
ATIVO	429.379,86	897.804,59	799.077,54	528.106,92	D
CIRCULANTE	160.989,92	658.051,80	617.536,15	201.505,57	D
DISPONIBILIDADES	98.237,50	975.937,62	966.367,89	107.807,23	D
CAIXA	12.542,25	847.370,83	844.550,83	15.362,25	D
Caixa Geral	12.542,25	847.370,83	844.550,83	15.362,25	D
Fundo Fixo	-	9.696,21	9.696,21	-	D
BANCOS	85.695,25	128.566,78	121.817,05	92.444,98	D
Bancos c/ Movimentos	85.695,25	240.728,21	233.978,48	92.444,98	D
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	4.569,36	32.926,85	31.096,21	6.400,00	D
Adiantamento de Salários	-	17.276,26	17.276,26	-	D
Adiantamento Despesa de Viagem	-	1.380,19	1.380,19	-	D
Adiantamento de Férias	-	1.135,68	1.135,68	-	D
Adiantamento 13º Salário	-	3.430,94	3.430,94	-	D
Adiantamento de Pro-Labore a Diretores	4.569,36	9.703,78	7.873,14	6.400,00	D
CONTAS A RECEBER	32.362,25	397.144,58	73.830,56	26.321,73	D
Clientes a Receber	32.362,25	397.144,58	73.830,56	26.321,73	D
ESTOQUES	18.362,45	397.144,58	73.830,56	55.486,96	D
Estoques para consumo	18.362,45	397.144,58	360.020,07	55.486,96	D
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	7.458,36	27.488,03	44.434,49	5.489,65	D
COFINS a Recuperar/Compensar	4.256,36	19.134,82	37.122,65	4.256,36	D
PIS a Recuperar/Compensar	3.202,00	8.353,21	10.321,92	1.233,29	D
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	-	8.004,86	8.004,86	-	D
SEGUROS A APROPRIAR	-	8.004,86	8.004,86	-	D
Seguros Prédios/Bens/Estoques	-	8.004,86	8.004,86	-	D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	268.389,94	67.419,69	102.796,41	326.601,35	D
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	69.548,58	64.051,33	73.338,23	71.068,48	D
CONTAS A RECEBER	69.548,58	64.051,33	73.338,23	71.068,48	D
Clientes a Receber	69.548,58	64.051,33	73.338,23	71.068,48	D
INVESTIMENTOS	3.506,60	-	-	3.506,60	D
PARTICIPAÇÕES	3.506,60	-	-	3.506,60	D
Direito de Uso / Software	3.506,60	-	-	3.506,60	D
IMOBILIZADO	195.334,76	101.983,37	-	252.026,27	D
IMOBILIZADO	211.589,01	101.983,37	-	342.487,06	D
Bens Imóveis	103.829,74	-	-	163.829,74	D
Veículos	65.396,69	61.891,43	-	127.288,12	D
Máquinas e Equipamentos	42.362,58	40.091,95	-	51.369,20	D
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(16.254,25)	-	12.315,11	(28.569,36)	D
Deprec.de Equip.de Informática	(149,53)	-	149,53	(299,07)	D
Deprec.de Máquinas e Equipamentos	(6.295,21)	-	5.362,36	(11.657,57)	D
Deprec.de Veículos	(9.809,50)	-	6.803,22	(16.612,72)	D
PASSIVO	429.379,86	332.340,48	233.613,42	528.106,92	C
CIRCULANTE	74.377,77	303.202,53	423.579,09	65.154,18	C
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	8.695,36	77.385,37	-	7.645,36	C
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	8.695,36	77.385,37	-	7.645,36	C
Emprestimos e Financiamentos	8.695,36	77.385,37	-	7.645,36	C
FORNECEDORES	21.075,58	407.203,13	404.709,13	23.569,58	C
FORNECEDORES NACIONAIS	21.075,58	407.203,13	404.709,13	23.569,58	C
Fornecedores Nacionais	21.075,58	407.203,13	404.709,13	23.569,58	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	10.670,25	163.900,35	206.314,99	8.576,26	C
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS	7.458,95	157.187,33	187.893,39	5.425,36	C
Salários a Pagar	2.356,25	118.188,54	125.112,81	2.356,25	C
Férias a Pagar	1.254,85	6.716,09	13.499,89	1.254,85	C
Rescisões a Pagar	1.515,36	10.513,36	24.235,79	1.515,36	C
13º Salário a Pagar	4.251,36	20.144,51	22.381,36	4.251,36	C
Comissões a Pagar	5.362,69	1.624,82	2.663,54	5.362,69	C
PROVISÕES DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO	-	4.369,77	11.346,19	-	C
Provisão de Férias e Encargos Sociais	-	2.425,86	5.245,11	-	C
Provisão de 13º Salário e Encargos Sociais	-	1.943,91	3.933,83	-	C
Pro-Labore a Pagar	678,00	-	2.167,24	678,00	C



REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Rua Eliseu Martins, 2248 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-120

CEP 64000-120 - Teresina - PI

CNPJ (MF) 09.558.001/0001-20 - NIRE 22200295533, DE 15/05/2008

BALANCETE DE 01/01 A 31/12/2021

APURADO EM 31/12/2021

Discriminação das Contas	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual	NT
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	461,24	2.343,25	7.075,41	553,35	C
Contribuição Sindical a Recolher	148,47	-	92,11	240,58	C
FGTS a Pagar	214,32	881,60	2.881,26	214,32	C
INSS a Recolher	98,45	1.461,65	4.102,04	98,45	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	33.936,58	25.552,36	42.182,91	25.362,98	C
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	26.067,24	16.879,28	25.637,13	34.825,09	C
PIS/COFINS a Recolher	15.362,23	16.879,28	25.637,13	15.362,23	C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ O LUCRO	18.288,82	8.673,08	16.545,78	26.161,53	C
Provisão para o Imposto de Renda	19.254,58	7.134,24	17.864,10	19.254,58	C
Provisão Contrib. Social s/Lucro Líquido	3.625,25	4.983,68	5.709,54	3.625,25	C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ RECEITAS	40.644,02	10.143,20	10.717,66	41.218,49	C
COFINS a Pagar	27.803,23	5.920,88	4.606,86	26.489,21	C
PIS a Pagar	12.732,99	4.324,34	6.110,80	14.519,46	C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	112.052,94	29.137,95	86.418,41	112.646,35	C
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	75.458,69	29.137,95	7.346,94	68.569,45	C
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	75.458,69	29.137,95	7.346,94	68.569,45	C
Empréstimos e Financiamentos	75.458,69	70.152,09	77.041,33	68.569,45	C
FORNECEDORES	30.010,00	-	34.512,01	34.512,01	C
Fornecedores	30.010,00	-	34.512,01	34.512,01	C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	6.584,25	-	214.201,04	9.564,89	C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	6.584,25	-	214.201,04	9.564,89	C
Adiantamento Cliente	6.584,25	9.708,87	6.728,23	9.564,89	C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	242.949,15	-	30.848,14	273.797,29	C
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	-	-	20.000,00	C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	20.000,00	-	-	20.000,00	C
Capital Social Realizado	50.000,00	-	-	50.000,00	C
RESERVAS	222.949,15	-	30.848,14	253.797,29	C
RESERVAS DE LUCROS	3.490,90	-	17.454,50	20.945,40	C
Outras Reservas	3.490,90	-	17.454,50	20.945,40	C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	219.458,25	-	13.393,64	232.851,89	C
Lucro ou Prejuízo do Exercício	219.458,25	-	13.393,64	232.851,89	C

DIÁRIO 10

TERMO DE ENCERRAMENTO

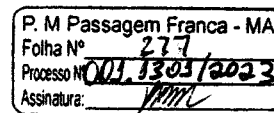
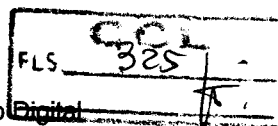
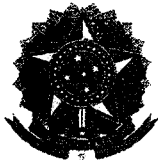
Contém este livro **74** folhas, numeradas tipograficamente de **01** a **74**, emitido por processamento eletrônico de dados, que serviu de **LIVRO DIÁRIO** número **10**, do período de 01.01.2021 a 31.12.2021, da empresa abaixo qualificada:

Empresa: **REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**
Endereço: **RUA Eliseu Martins, 2248 – Centro – CEP 64000-120 - Teresina –Piauí**
CNPJ: **09.558.001/0001-20 – NIRE 2200295533, 15/05/2008.**

Teresina-(PI), 31 de dezembro de 2021

Otavio Augusto Martins Melo
Sócio-Administrador
RG 94997934SSP-PI - CPF 840.561.853-87

Felinto da Silva Oliveira Filho
Tec. Contador - CRC 2491/O-PI
RG 95149-PI - CPF 029.981.143-34



ASSINATURA ELETRÔNICA

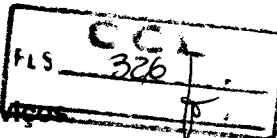
Certificamos que o ato da empresa REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02998114334	FELINTO DA SILVA OLIVEIRA FILHO
84056185387	OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2022 14:38 SOB Nº 20220265003.
PROTOCOLO: 220265003 DE 26/04/2022. NIRE: 22200295533.
REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME



MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 28/04/2022
piauidigital.pi.gov.br



JUCEPI
FUNDAÇÃO COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 278
Processo Nº 001.1301/2023
Assinatura: [assinatura]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO, sob a autenticidade nº 12205318858 em 28/04/2022, protocolo 220265003. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Número de Registro: 22200295533
CNPJ: 09558001000120
Município: Teresina

Identificação de Livro Digital

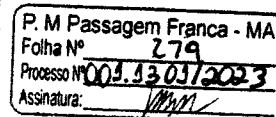
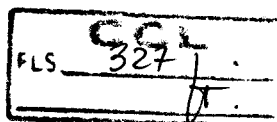
Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 10
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02998114334	FELINTO DA SILVA OLIVEIRA FILHO	PI2491
84056185387	OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2022 14:38 SOB Nº 20220265003.
PROTOCOLO: 220265003 DE 26/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205318858. NIRE: 22200295533.
REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 28/04/2022
piauidigital.pi.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/01/2023 09:14:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **09.558.001/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

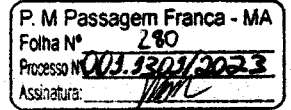
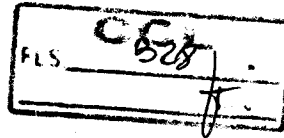
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data da consulta: 29/01/2023 12:03:35



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **09.558.001/0001-20**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 15/05/2008**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 281
Processo Nº 003.1303/2023
Assinatura: [Handwritten Signature]

FLS. 329

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FELINTO DA SILVA OLIVEIRA FILHO
REGISTRO..... : PI-002491/O-9
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.981.143-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 29/01/2023 as 12:05:54.
Válido até: 29/04/2023.
Código de Controle: 591033.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
Secretaria Adjunta de Administração e Recursos Humanos

P. M Passagem Franca - MA
 Folha N° 282
 Processo N° 004.1303/2023
 Assinatura: *[Signature]*

CCF
 FLS 330
[Signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de habilitação em processos licitatórios, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes que a empresa REALJET INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro, Teresina/PI, CEP: 64.000-120, inscrita no CNPJ nº 09.558.001/0001-20, possui contrato vigente com esta Secretaria, sob o nº 001/2018, processo administrativo nº 01384/2018, vigente até 08/11/2020, com objeto de prestação de serviços de locação de impressoras e multifuncionais (locação de 100 equipamentos: impressoras e multifuncionais), apresentando níveis de qualidade de serviços satisfatórios, mantendo sempre a responsabilidade e pontualidade no cumprimento de suas obrigações, não havendo fatos e supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho até a presente data.

Caxias, 13 de abril de 2020.

[Signature]
Cristianne de Cassia da Costa Ribeiro Lima
 Auxiliar Administrativo, matricula 7456-1
 CPF: 767796533- 49

CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS
 CONSULTORES SOCIAIS

ARTURINO MENESTRUCES SAMPAIO
 3º OFÍCIO DE NOTAS
 Kelly de Azevedo Valverde
 Escrevente Autorizada
 Teresina - PI

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua Manoel Inácio, 1321 - Centro - CEP: 64.000-120 - Teresina - PI
 CNPJ: 09.558.001/0001-20 - E-mail: contato@teresiananotario.com.br

AUTÊNTICO A PRESENÇA FOTOCOPIA FIDELIDADE E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
 ORIGINAL. TERESINA-PI, 08/06/2020.
 SELO: ABC66194-V492 www.dipli.us.br/pdcratalextra

KELLY DE AZEVEDO VALVERDE - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 E-mail: 259.710.3.52@pi.jc.06 Selo nº 26 Total: 3.43 - OP: 57
 ATES: 400 DE CAPACIDADE TÉCNICA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE MATA ROMA
 Prefeitura Municipal de Mata Roma
 CNPJ: 06.119.945/0001-03

337

P. M. Passagem Franca - MA
 Folha Nº 283
 Processo Nº 0041301/2023
 Assinatura: *[Signature]*

ATESTATO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **REALJET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ: **09.558.001/0001-20**, situada a Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro, CEP: 64.000-120, executou e executa serviços de solução de impressão departamental (Outsourcing de Impressão), com fornecimento de equipamentos multifuncionais, incluindo manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de software de gerenciamento e controle dos equipamentos, peças e suprimentos necessários (exceto papel), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mata Roma/MA e suas Secretarias, conforme descrito abaixo:

• QUANTITATIVO:

- 60 IMPRESSORAS GRANDE PORTE MULTIFUNCIONAIS MONOCROMATICAS;
- 60 IMPRESSORAS MÉDIO PORTE MULTIFUNCIONAIS MONOCROMATICAS;
- 30 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COLORIDAS;
- 20 SCANNERS.

Afirmamos ainda que durante toda a vigência do contrato, a empresa acima citada sempre honrou com todas as cláusulas contratuais.



Avenida Erán Almeida, nº 893, Centro, Mata Roma/MA
 CEP: 65.510-000 - Tel: (98) 3475-1088
 Email: controle@mataroma.ma.gov.br

Mata Roma-MA, 20 de Abril de 2022.

Poder Judiciário - TJMA. Selo:
 REC FIR031112M807DNUSX6QXMR81, 25/04/2022
 10:15:01, At. 13.17.2, Parte(s): FRANCISCO DAS
 CHAGAS SANTOS RIBEIRO, Rec Firma Semelhança,
 Total R\$ 5,89 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$
 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten Signature]

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS RIBEIRO
 Secretário Municipal de Administração
 Prefeitura Municipal de Mata Roma
 CNPJ - 06.119.945/0001-03



Praça José Sarney, S/N, Centro, Mata Roma/MA
 CEP: 65.510-000
 FONE: 98 - 3475-1088

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de habilitação em processos licitatórios, de acordo com as disposições da lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes que a empresa REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro, Teresina/PI. CEP: 64.000-120, inscrita no CNPJ nº 09.558.001/0001-20, possui contrato vigente com esta Secretaria, sob nº 001/2018, processo administrativo nº 05896/2018, vigente até 29/11/2020, com objeto de prestação de serviços e locação de impressoras e multifuncionais (locação de 80 equipamentos: impressoras e multifuncionais), apresentando níveis de qualidade de serviços satisfatórios, mantendo sempre a responsabilidade e pontualidade no cumprimento de suas obrigações, não havendo fatos e supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho até a presente data.

Caxias Ma, 13 de abril de 2020

Eli Marcos Santana Farias
Coordenador de Informática
Mat. 9598-2

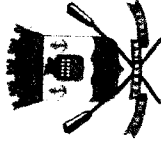
Eli Marcos Santana Farias
Coordenador de Informática

CARTÃO DE OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

AUTÉNTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE REPRODUZ FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE Teresina-PI, 08/06/2020. SELO: ABC65184-98JA www.caxias.ma.gov.br/portalexta KELY DE ABREU VALVENOR - UENY AUTORIZADA EMBL: 2,59 RJ: 0,52 FMBR: 1,06 EMBL: 0,26 Total: 3,43 - OP: 50 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



TERESINA
• DIGITAL •



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1004859



REDESIMPLES

CPF/CNPJ

09.558.001/0001-20

RAZÃO SOCIAL

REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS
LTDA - ME

LOCALIZAÇÃO

RUA ELISEU MARTINS, 2248
BAIRRO CENTRO
TERESINA/PI - CEP: 64000-120

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

- 475120100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
- 475210000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
- 475390000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 476100300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 478900700 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
- 620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

NÚMERO DE REGISTRO
1364501921

RESPONSÁVEL LEGAL

CÓDIGO DE CONTROLE: 0136450/19-21

DATA DE ABERTURA

03/09/2008

CPF/CNPJ

Emitido em: 25/10/2019 10:27:37

Código autenticidade: 00E327944FFCDED0

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 285
Processo Nº 0011301/2023
Assinatura: *[assinatura]*

Via
CCL
333

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MARANHÃO
ATT - SR.(a) PREGOEIRO(a) / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ilmº Senhor Presidente e Membros da CPL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023 – PROCESSO ADM Nº 001.1301/2023
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 3219-0 C/C: 7030-0
Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Dia Abertura: 02/02/2023 às 15:00H

LOTE I

PROPOSTA COMERCIAL					
TIPO EQUIPAMENTO	FRANQUIA IMPRESSÕES	QT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL MENSAL	V. TOTAL ANUAL
Tipo: I - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente) Marca: Ricoh – Modelo: Ricoh Sp3710sf	6.000	60	R\$ 750,00	R\$ 45.000,00	R\$ 540.000,00
Tipo: II - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente) Marca: Ricoh – Modelo: Ricoh Sp3710sf	5.000	50	R\$ 700,00	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00
Tipo: III - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente) Marca: Ricoh – Modelo: Ricoh Sp3710sf	4.000	40	R\$ 650,00	R\$ 26.000,00	R\$ 312.000,00
Tipo: IV - Multifuncional Colorida Imprimir: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta (Bulkim) Marca: Canon – Modelo: G4111	1.000	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL				>	R\$ 1.332.000,00

LOTE II

Nº	DESCRIÇÃO	UN	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviço de limpeza e manutenção de impressora desk jet	UN	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
2	Serviço de limpeza e manutenção com recup. do mecanismo de impressora multifuncional e desk jet	UN	70	R\$ 100,00	R\$ 7.000,00
3	Serviço de manut. com recup. placa fonte de impressora laser porte pequena	UN	60	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
4	Serviço de limpeza e manutenção com troca de pasta térmica de copiadora	UN	60	R\$ 185,00	R\$ 11.100,00
5	Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito nobreak 600/700	UN	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
6	Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak 1200/1400	UN	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
7	Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak 1800/2000	UN	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
8	Serviço de reparo da placa lógica estabilizador sol 1000/1500	UN	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
9	Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito monitor LCD	UN	70	R\$ 180,00	R\$ 12.600,00
10	Serviço de manutenção com recuperação sistema em CPU	UN	150	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00



FLS. 335

P. M Passagem Franca - MA
 Folha N° 289
 Processo N° 001.1301/2003
 Assinatura: [Signature]

IMPRESSORAS - MULTIFUNCIONAIS - TONERS - CARTUCHOS

11	Serviço de manut. com limpeza física e recup. de sistema de notebook	UN	50	R\$ 165,00	R\$ 8.250,00
12	Serviço de limpeza e manutenção com resolda na placa Datashow	UN	50	R\$ 205,00	R\$ 10.250,00
13	Serviço de limpeza e manutenção de copiadora ricoh	UN	50	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
14	Troca de cilindro em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
15	Troca do kit de manutenção em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
16	Troca de engrenagem em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
17	Troca de lamina de limpeza em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
18	Troca do rolo de fusão em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
19	Troca do kit revelador em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
20	Troca do kit de transferencia em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
21	Troca de pelicula em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
22	Troca de pick roler em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00
23	Troca de separador pad em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
24	Troca de cabo flat em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
25	Troca de painel de controle em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 139,00	R\$ 6.950,00
26	Troca de chip set em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
27	Troca de chave seletora em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
28	Recarga de tonner sem chip	UN	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
29	Recarga de tonner com chip	UN	80	R\$ 130,00	R\$ 10.400,00
30	Serviço de placa fonte em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
31	Serviço de mão de obra manutenção em impressora/fotocopiadora, exceto reposição de peças	UN	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
32	Serviço de manutenção de nobreak	UN	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
33	Serviço de manutenção de estabilizador	UN	50	R\$ 185,00	R\$ 9.250,00
34	Troca Rolo pressor Impressora Samsung 4200	UN	90	R\$ 95,00	R\$ 8.550,00
35	Troca Rolo fusor Impressora Samsung 4200	UN	80	R\$ 135,00	R\$ 10.800,00
36	Troca Borracha de tração Impressora Samsung 4200	UN	120	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00
37	Troca Kit borracha de tração da bandeja Impressora Samsung 4200	UN	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
38	Troca Engrenagem da fusão Impressora Samsung 4200	UN	80	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00
39	Troca Engrenagem do drevi Impressor Samsung 4200	UN	80	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
40	Troca Engrenagem da tração evolut	UN	80	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
41	Troca Cabo flat Impressora Samsung 4200	UN	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
42	Troca Rolo pressor Impressora Brother 5652	UN	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
43	Troca Rolo fusor Impressora Brother 5652	UN	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
44	Troca Pelicula Impressora Brother 8157	UN	30	R\$ 255,00	R\$ 7.650,00
45	Troca Kit unidade fusora Impressora Brother 8157	UN	30	R\$ 750,00	R\$ 22.500,00
46	Troca Cilindro foto Impressora Brother	UN	60	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00
47	Troca Engrenagem da fusão Impressora Brother	UN	60	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00
48	Troca da Bateria pra Nobreak 12v (7ha)	UN	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
49	Troca da Bateria para Nobreak 12v (5ha)	UN	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
50	Troca do Cabo de força para Nobreak	UN	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00

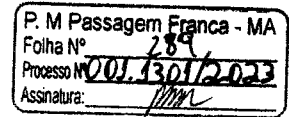
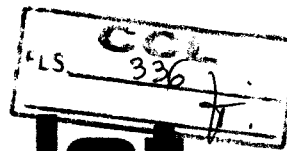
REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 09.558.001/0001-20 - IE N° 19.465.761-2

Rua Eliseu Martins, n° 2248, Bairro Centro - Teresina/PI

Telefone/Fax: 86 3302 3560/3302 356, E-mail: helio@realjetteresina.com.br

REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 Helio Melo
 Sócio Administrador



IMPRESSORAS - MULTIFUNCIONAIS - TONERS - CARTUCHOS

51	Troca da Tela de Notebook Led 15" CCE	UN	30	R\$ 349,00	R\$ 10.470,00
52	Troca do Cabo flat Tela Notebook 14"	UN	30	R\$ 119,00	R\$ 3.570,00
53	Troca da Bateria Notebook Dell 1525	UN	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
54	Troca da Lâmpada de Datashow Epson 2800 lumins	UN	15	R\$ 750,00	R\$ 11.250,00
55	Troca do Cilindro e Lamina ricoh 1900	UN	15	R\$ 379,00	R\$ 5.685,00
56	Recarga Cartucho Jato de Tinta HP 664 Color	UN	15	R\$ 115,00	R\$ 1.725,00
57	Recarga Cartucho Jato de Tinta HP 664 Preto	UN	15	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
58	Recarga Tonner multifuncional BROTHER DCP-8152DN	UN	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
59	Recarga Tonner multifuncional BROTHER DCP-7065DN	UN	40	R\$ 160,00	R\$ 6.400,00
60	Recarga Tonner multifuncional SAMSUNG SCX- 3405W	UN	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
61	Recarga Tonner multifuncional SAMSUNG SCX-4600	UN	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
62	Recarga Tonner multifuncional KYOCERA ECOSYS M-2040DN/L	UN	40	R\$ 419,00	R\$ 16.760,00
63	Recarga Tonner BroTherDCP 8080DN	UN	40	R\$ 160,00	R\$ 6.400,00
64	Recarga Tonner BroTherDCP 1617 NW	UN	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
65	Recarga Tonner BrotherDCP 8112 DN	UN	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
66	Recarga Tonner BrotherDCP L25400W	UN	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
67	Recarga Tonner Samsung SCX 4623F	UN	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
68	Recarga Tonner Samsung SCX 3405	UN	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
69	Recarga Tonner HP 36A Cb436a PI 305	UN	225	R\$ 150,00	R\$ 33.750,00
70	Recarga Tonner HP 85A CE285a	UN	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
71	Recarga Tonner Kyocera KM 2810	UN	40	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
72	Recarga Cartucho Impressora multifuncional SAMSUNG SL- M2070W	UN	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
73	Recarga Tonner p/ Impressora Brother DCP 8085/8086/8070/8980/812 / 8152/8157/8512/8912	UN	80	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00
74	Recarga Tonner p/ Impressora SAMSUNG scx 4200/4216/4521/1610/2010.	UN	80	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00
75	Recarga Tonner Refil HP Universal 1Kg	UN	40	R\$ 170,00	R\$ 6.800,00
76	Recarga Tonner Refil Samsung scx	UN	40	R\$ 170,00	R\$ 6.800,00
77	Recarga Tonner Refil Brother Universal 1Kg	UN	80	R\$ 170,00	R\$ 13.600,00
78	Recarga Tonner Refil Kyocera 2035	UN	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
TOTAL DA PROPOSTA ANUAL					R\$ 659.710,00

VALOR TOTAL GERAL ... > 1.991.710,00 (um milhão, novecentos e noventa e um mil, setecentos e dez reais)

Declara de que nos preços estão inclusos todos os custos, lucros, transporte(frete), tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado.

Teresina (PI), 03 de Fevereiro de 2023.

REALJET INFORMÁTICA COM. E SERV. LTDA.
Otávio Augusto Martins Melo
Sócio Administrador
CPF: 840.561.853-87 - RG: 9499793-4 SSP/MA

REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.558.001/0001-20 - IE Nº 19.465.761-2
Rua Eliseu Martins, nº 2248, Bairro Centro - Teresina/PI
Telefone/Fax: 86 3302 3560/3302 356, E-mail: helio@realjetteresina.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
Relatório de Economicidade

Edital 003/2023 Objeto Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner, para atender as necessidades do Município de Passagem Franca/MA. Data Abertura 02/02/23 15:01

Lote/Item	Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
01 LOTE I - EQUIPAMENTOS	1,00	1.439.600,40	1.332.000,00	7,47 %
02 LOTE II - SERVIÇOS	1,00	794.708,35	659.710,00	16,99 %
Total: R\$ 2.234.308,75		1.991.710,00		10,86 %

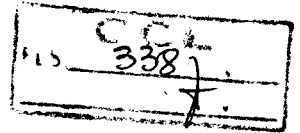
Total Geral Previsto: 2.234.308,75

Total Geral Finalizado: 1.991.710,00

Economicidade Total: 10,86 %



Portal de
Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 003/2023

FORNECEDOR: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA

09.558.001/0001-20

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
01 LOTE I - EQUIPAMENTOS	1,00	1.332.000,0000	1.332.000,00	7,47%
02 LOTE II - SERVIÇOS	1,00	659.710,0000	659.710,00	16,99%
QTD: 2			VALOR TOTAL:	1.991.710,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Sessão Pública
Nº 003/2023

Às 15:01 horas do dia 02/02/2023, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria Nº 01/2022 de 06 de janeiro de 2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 001.1301/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 003/2023. Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner, para atender as necessidades do Município de Passagem Franca/MA.. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

LOTES / ITENS

Nº 01

Descrição: LOTE I - EQUIPAMENTOS

Quantidade: 1

Valor: R\$ 1.439.600,40

Vencedor Fornecedor 4262

Valor: R\$ 1.332.000,00

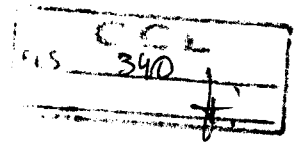
PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 4262	R\$ 1.365.600,00	R\$ 1.365.600,00	31/01/2023 10:24:09	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2023 15:24:15	R\$ 1.332.000,00	Fornecedor 4262
02/02/2023 15:11:32	R\$ 1.358.400,00	Fornecedor 4262
02/02/2023 15:10:15	R\$ 1.365.600,00	Fornecedor 4262

Ata de Sessão Pública
Nº 003/2023



LOTES / ITENS

Nº 02
Descrição: LOTE II - SERVIÇOS
Quantidade: 1
Valor: R\$ 794.708,35
Vencedor Fornecedor 6946

Valor: R\$ 659.710,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 6946	R\$ 684.455,00	R\$ 684.455,00	31/01/2023 10:26:36	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2023 15:26:01	R\$ 659.710,00	Fornecedor 6946
02/02/2023 15:12:00	R\$ 679.955,00	Fornecedor 6946
02/02/2023 15:10:19	R\$ 684.455,00	Fornecedor 6946

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Mensagem
02/02/2023 15:02:55	Sistema	Sessão pública aberta!
02/02/2023 15:03:06	Pregoeiro	Boa tarde!!!
02/02/2023 15:03:31	Pregoeiro	Em instantes daremos início a fase de lances.
02/02/2023 15:10:15	Sistema	Disputa do Lote/Item 01 - LOTE I - EQUIPAMENTOS aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/02/2023 15:10:19	Sistema	Disputa do Lote/Item 02 - LOTE II - SERVIÇOS aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/02/2023 15:20:18	Sistema	O lote/item nº 01 - LOTE I - EQUIPAMENTOS entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02/2023 15:20:21	Sistema	O lote/item nº 02 - LOTE II - SERVIÇOS entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02/2023 15:22:18	Sistema	Disputa do lote/item nº 01 - LOTE I - EQUIPAMENTOS encerrada!
02/02/2023 15:22:18	Sistema	O arrematante do item/lote nº 01 - LOTE I - EQUIPAMENTOS foi o fornecedor com valor R\$ 1.358.400,0000 !
02/02/2023 15:22:24	Sistema	Disputa do lote/item nº 02 - LOTE II - SERVIÇOS encerrada!
02/02/2023 15:22:24	Sistema	O arrematante do item/lote nº 02 - LOTE II - SERVIÇOS foi o fornecedor com valor R\$ 679.955,0000 !
02/02/2023 15:22:24	Sistema	Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
02/02/2023 15:22:50	Sistema	Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.

Ata de Sessão Pública
N° 003/2023

Data/Hora	Origem	Mensagem
02/02/2023 15:23:23	BRUNO TORRES	Atenção Licitante: O prazo de negociação encerrará as 17:25.
02/02/2023 15:25:02	BRUNO TORRES	Após finalização do prazo de negociação, a sessão estará suspensa e daremos continuidade amanhã, dia 03/02/2023
02/02/2023 15:25:36	BRUNO TORRES	às 10:00 horas do dia 03/02/2023
03/02/2023 08:47:54	Sistema	A situação do pregão foi alterada para: Suspenso.
03/02/2023 10:13:37	Sistema	A situação do pregão foi alterada para: Disputa Encerrada.
03/02/2023 10:14:11	BRUNO TORRES	Bom dia!!
03/02/2023 10:17:32	Sistema	A situação do pregão foi alterada para: Disputa Encerrada.
03/02/2023 10:23:42	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Documento: Solicito que envie proposta readequada via sistema.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 03/02/2023 12:25:00
03/02/2023 10:30:57	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA!
03/02/2023 11:02:35	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item n° 01 - LOTE I - EQUIPAMENTOS encerrada.
03/02/2023 11:02:35	Sistema	O fornecedor REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 01 - LOTE I - EQUIPAMENTOS.
03/02/2023 11:02:35	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 03/02/2023 11:32:35
03/02/2023 11:02:35	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item n° 02 - LOTE II - SERVIÇOS encerrada.
03/02/2023 11:02:35	Sistema	O fornecedor REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 02 - LOTE II - SERVIÇOS.
03/02/2023 11:02:35	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 03/02/2023 11:32:35
03/02/2023 11:34:26	Sistema	O Lote/Item n° 01 - LOTE I - EQUIPAMENTOS foi ADJUDICADO.
03/02/2023 11:34:26	Sistema	O Lote/Item n° 02 - LOTE II - SERVIÇOS foi ADJUDICADO.
03/02/2023 14:22:02	Sistema	A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.
14/02/2023 09:16:51	Sistema	A situação do pregão foi alterada para: Homologado.

BRUNO TORRES BANDEIRA/Pregoeiro

RONNY SANTOS LIMA/Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 003/2023

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Tipo de Disputa: Aberto Número do Processo 001.1301/2023
Tipo de Lance: Valor Unitário Critério de Disputa: MENORVALOR
Data Disputa: 02/02/2023 15:01:00 Tipo da disputa: Por Lote
Data Impug./Escl.: 30/01/2023 15:00:00 Data Fim Propostas: 02/02/2023 15:00:00
Intervalo Lances: 1,0000 Prazo Int. Recurso: 30 minutos

Objeto:

Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner, para atender as necessidades do Município de Passagem Franca/MA.

Às 15:01 horas do dia 02/02/2023, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria Nº 01/2022 de 06 de janeiro de 2022. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 001.1301/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 003/2023. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

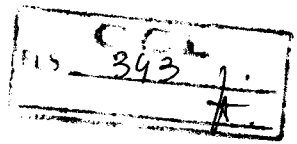
SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS	Realjet Informatica	09.558.001/0001-20

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 003/2023

**LOTES / ITENS**

N° 01 Situação: ADJUDICADO

Descrição: LOTE I - EQUIPAMENTOS

Quantidade: 1

Valor: 1.439.600,40

Vencedor REALJET INFORMATICA COMERCIO E 09.558.001/0001-20 Valor: 1.332.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
REALJET INFORMATICA COMERCIO	1365600.0000	1365600.0000	31/01/2023 10:24:09	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

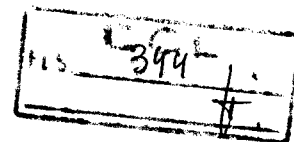
Empresa	Situação	Valor
1 REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS	ADJUDICADO	1332000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2023 15:24:15	1332000.0000	REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
02/02/2023 15:11:32	1358400.0000	REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
02/02/2023 15:10:15	1365600.0000	REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 003/2023

**LOTES / ITENS**

N° 02 Situação: ADJUDICADO

Descrição: LOTE II - SERVIÇOS

Quantidade: 1

Valor: 794.708,35

Vencedor REALJET INFORMATICA COMERCIO E 09.558.001/0001-20 Valor: 659.710,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
REALJET INFORMATICA COMERCIO	684455.0000	684455.0000	31/01/2023 10:26:36	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

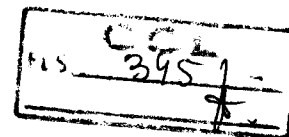
Empresa	Situação	Valor
1 REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS	ADJUDICADO	659710.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2023 15:26:01	659710.0000	REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
02/02/2023 15:12:00	679955.0000	REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
02/02/2023 15:10:19	684455.0000	REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

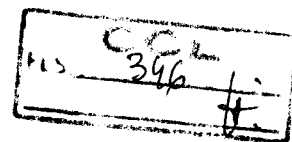
N° 003/2023



MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
02/02 15:02	Sistema		Sessão pública aberta!
02/02 15:03	Pregoeiro		Boa tarde!!!
02/02 15:03	Pregoeiro		Em instantes daremos início a fase de lances.
02/02 15:10	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - LOTE I - EQUIPAMENTOS aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/02 15:10	Sistema	02	Disputa do Lote/Item 02 - LOTE II - SERVIÇOS aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/02 15:20	Sistema	01	O lote/item n° 01 - LOTE I - EQUIPAMENTOS entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 15:20	Sistema	02	O lote/item n° 02 - LOTE II - SERVIÇOS entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 15:22	Sistema	01	Disputa do lote/item n° 01 - LOTE I - EQUIPAMENTOS encerrada!
02/02 15:22	Sistema	01	O arrematante do item/lote n° 01 - LOTE I - EQUIPAMENTOS foi o fornecedor com valor R\$ 1.358.400,0000 !
02/02 15:22	Sistema	02	Disputa do lote/item n° 02 - LOTE II - SERVIÇOS encerrada!
02/02 15:22	Sistema	02	O arrematante do item/lote n° 02 - LOTE II - SERVIÇOS foi o fornecedor com valor R\$ 679.955,0000 !
02/02 15:22	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
02/02 15:22	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
02/02 15:23	BRUNO TORRES BANDEIRA		Atenção Licitante: O prazo de negociação encerará as 17:25.
02/02 15:25	BRUNO TORRES BANDEIRA		Após finalização do prazo de negociação, a sessão estará suspensa e daremos continuidade amanhã, dia 03/02/203
02/02 15:25	BRUNO TORRES BANDEIRA		às 10:00 horas do dia 03/02/2023
03/02 08:47	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Suspenso.
03/02 10:13	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Disputa Encerrada.
03/02 10:14	BRUNO TORRES BANDEIRA		Bom dia!!
03/02 10:17	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Disputa Encerrada.
03/02 10:23	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Documento: Solicito que envie proposta readequada via sistema.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 03/02/2023 12:25:00
03/02 10:30	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA!
03/02 11:02	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item n° 01 - LOTE I - EQUIPAMENTOS encerrada.
03/02 11:02	Sistema	01	O fornecedor REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 01 - LOTE I - EQUIPAMENTOS.
03/02 11:02	Sistema	01	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 03/02/2023 11:32:35
03/02 11:02	Sistema	02	Fase de negociação do Lote/Item n° 02 - LOTE II - SERVIÇOS encerrada.
03/02 11:02	Sistema	02	O fornecedor REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 02 - LOTE II - SERVIÇOS.
03/02 11:02	Sistema	02	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 03/02/2023 11:32:35
03/02 11:34	Sistema	01	O Lote/Item n° 01 - LOTE I - EQUIPAMENTOS foi ADJUDICADO.
03/02 11:34	Sistema	02	O Lote/Item n° 02 - LOTE II - SERVIÇOS foi ADJUDICADO.
03/02 14:22	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.
14/02 09:16	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Homologado.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
N° 003/2023



PROponentes

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS	Realjet Informatica	09.558.001/0001-20
Contato: otavio augusto	(86)999674142	otavio@realjetteresina.com.br

BRUNO TORRES BANDEIRA/Pregoeiro

RONNY SANTOS LIMA/Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
N° 003/2023

LOTES / ITENS

N° 01
Descrição: LOTE I - EQUIPAMENTOS
Quantidade: 1
Valor: 1.439.600,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
REALJET INFORMATICA COMERCIO	1.365.600,00	1.365.600,00	31/01/2023 10:24:09	CLASSIFICADA

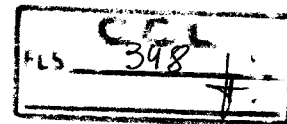
Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 Tipo: I - Multifuncional monocromático digital com tecnologia Fabricante/Marca: RICOH	48.600,00	46.800,00
002 Tipo: II - Multifuncional monocromático digital com tecnologia Fabricante/Marca: RICOH	38.166,50	36.000,00
003 Tipo: III - Multifuncional monocromático digital com tecnologia Fabricante/Marca: RICOH	27.466,80	26.000,00
004 Tipo: IV - Multifuncional Colorida Imprimir: - Tecnologia de Fabricante/Marca: CANON	5.733,40	5.000,00

LOTES / ITENS

N° 02
Descrição: LOTE II - SERVIÇOS
Quantidade: 1
Valor: 794.708,35

PROPOSTAS INICIAIS

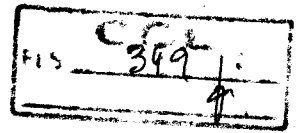
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------



Propostas Iniciais
N° 003/2023

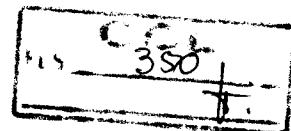
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
REALJET INFORMATICA COMERCIO	684.455,00	684.455,00	31/01/2023 10:26:36	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 Serviço de limpeza e manutenção de impressora desk jet Fabricante/Marca: SERVIÇOS	135,00	90,00
002 Serviço de limpeza e manutenção com recup. do mecanismo Fabricante/Marca: SERVIÇOS	183,33	150,00
003 Serviço de manut. com recup. placa fonte de impressora laser Fabricante/Marca: SERVIÇOS	186,67	160,00
004 Serviço de limpeza e manutenção com troca de pasta térmica Fabricante/Marca: SERVIÇOS	203,33	185,00
005 Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito nobreak Fabricante/Marca: SERVIÇOS	145,00	120,00
006 Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak Fabricante/Marca: SERVIÇOS	183,33	150,00
007 Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak Fabricante/Marca: SERVIÇOS	183,33	150,00
008 Serviço de reparo da placa lógica estabilizador sol 1000/1500 Fabricante/Marca: SERVIÇOS	158,33	120,00
009 Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito monitor Fabricante/Marca: SERVIÇOS	205,00	180,00
010 Serviço de manutenção com recuperação sistema em CPU Fabricante/Marca: SERVIÇOS	183,33	150,00
011 Serviço de manut. com limpeza física e recup. de sistema de Fabricante/Marca: SERVIÇOS	188,33	165,00
012 Serviço de limpeza e manutenção com resolda na placa Fabricante/Marca: SERVIÇOS	220,00	205,00
013 Serviço de limpeza e manutenção de copiadora ricoh Fabricante/Marca: SERVIÇOS	479,67	450,00
014 Troca de cilindro em impressora/fotocopiadora Fabricante/Marca: SERVIÇOS	203,33	180,00
015 Troca do kit de manutenção em impressora/fotocopiadora Fabricante/Marca: SERVIÇOS	208,33	190,00



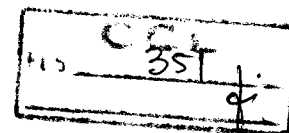
Propostas Iniciais
N° 003/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
016 Troca de engrenagem em impressora/fotocopiadora Fabricante/Marca: SERVIÇOS			186,67	150,00
017 Troca de lamina de limpeza em impressora/fotocopiadora Fabricante/Marca: SERVIÇOS			211,33	190,00
018 Troca do rolo de fusão em impressora/fotocopiadora Fabricante/Marca: SERVIÇOS			286,67	250,00
019 Troca do kit revelador em impressora/fotocopiadora Fabricante/Marca: SERVIÇOS			286,67	250,00
020 Troca do kit de transferencia em impressora/fotocopiadora Fabricante/Marca: SERVIÇOS			206,67	190,00
021 Troca de pelicula em impressora/fotocopiadora Fabricante/Marca: SERVIÇOS			241,67	210,00
022 Troca de pick roler em impressora/fotocopiadora Fabricante/Marca: SERVIÇOS			191,67	175,00
023 Troca de separador pad em impressora/fotocopiadora Fabricante/Marca: SERVIÇOS			151,67	125,00
024 Troca de cabo flat em impressora/fotocopiadora Fabricante/Marca: SERVIÇOS			166,67	145,00
025 Troca de painel de controle em impressora/fotocopiadora Fabricante/Marca: SERVIÇOS			163,00	139,00
026 Troca de chip set em impressora/fotocopiadora Fabricante/Marca: SERVIÇOS			175,00	150,00
027 Troca de chave seletora em impressora/fotocopiadora Fabricante/Marca: SERVIÇOS			175,00	150,00
028 Recarga de tonner sem chip Fabricante/Marca: SERVIÇOS			175,00	150,00
029 Recarga de tonner com chip Fabricante/Marca: SERVIÇOS			166,67	130,00
030 Serviço de placa fonte em impressora/fotocopiadora Fabricante/Marca: SERVIÇOS			211,67	190,00
031 Serviço de mão de obra manutenção em Fabricante/Marca: SERVIÇOS			211,67	190,00
032 Serviço de manutenção de nobreak Fabricante/Marca: SERVIÇOS			211,67	190,00



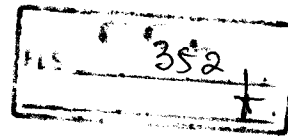
Propostas Iniciais
N° 003/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
033 Serviço de manutenção de estabilizador Fabricante/Marca: SERVIÇOS			210,00	185,00
034 Troca Rolo pressor Impressora Samsung 4200 Fabricante/Marca: SERVIÇOS			121,67	95,00
035 Troca Rolo fusor Impressora Samsung 4200 Fabricante/Marca: SERVIÇOS			160,00	135,00
036 Troca Borracha de tração Impressora Samsung 4200 Fabricante/Marca: SERVIÇOS			61,67	45,00
037 Troca Kit borracha de tração da bandeja Impressora Samsung Fabricante/Marca: SERVIÇOS			73,33	60,00
038 Troca Engrenagem da fusão Impressora Samsung 4200 Fabricante/Marca: SERVIÇOS			83,33	65,00
039 Troca Engrenagem do drevi Impressor Samsung 4200 Fabricante/Marca: SERVIÇOS			81,67	60,00
040 Troca Engrenagem da tração evolut Fabricante/Marca: SERVIÇOS			81,67	60,00
041 Troca Cabo flat Impressora Samsung 4200 Fabricante/Marca: SERVIÇOS			103,33	80,00
042 Troca Rolo pressor Impressora Brother 5652 Fabricante/Marca: SERVIÇOS			278,33	250,00
043 Troca Rolo fusor Impressora Brother 5652 Fabricante/Marca: SERVIÇOS			278,33	250,00
044 Troca Película Impressora Brother 8157 Fabricante/Marca: SERVIÇOS			280,00	255,00
045 Troca Kit unidade fusora Impressora Brother 8157 Fabricante/Marca: SERVIÇOS			1.082,00	999,00
046 Troca Cilindro foto Impressora Brother Fabricante/Marca: SERVIÇOS			151,33	130,00
047 Troca Engrenagem da fusão Impressora Brother Fabricante/Marca: SERVIÇOS			151,33	130,00
048 Troca da Bateria pra Nobreak 12v (7ha) Fabricante/Marca: SERVIÇOS			179,33	150,00
049 Troca da Bateria para Nobreak 12v (5ha) Fabricante/Marca: SERVIÇOS			182,67	160,00



Propostas Iniciais
N° 003/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
050 Troca do Cabo de força para Nobreak Fabricante/Marca: SERVIÇOS			9,17	8,00
051 Troca da Tela de Notebook Led 15" CCE Fabricante/Marca: SERVIÇOS			369,33	349,00
052 Troca do Cabo flat Tela Notebook 14" Fabricante/Marca: SERVIÇOS			139,33	119,00
053 Troca da Bateria Notebook Dell 1525 Fabricante/Marca: SERVIÇOS			323,00	299,00
054 Troca da Lâmpada de Datashow Epson 2800 lumins Fabricante/Marca: SERVIÇOS			1.053,00	979,00
055 Troca do Cilindro e Lamina ricoh 1900 Fabricante/Marca: SERVIÇOS			384,67	379,00
056 Recarga Cartucho Jato de Tinta HP 664 Color Fabricante/Marca: SERVIÇOS			139,67	115,00
057 Recarga Cartucho Jato de Tinta HP 664 Preto Fabricante/Marca: SERVIÇOS			138,00	110,00
058 Recarga Tonner multifuncional BROTHER DCP-8152DN Fabricante/Marca: SERVIÇOS			181,67	160,00
059 Recarga Tonner multifuncional BROTHER DCP-7065DN Fabricante/Marca: SERVIÇOS			181,67	160,00
060 Recarga Tonner multifuncional SAMSUNG SCX- 3405W Fabricante/Marca: SERVIÇOS			178,33	150,00
061 Recarga Tonner multifuncional SAMSUNG SCX-4600 Fabricante/Marca: SERVIÇOS			178,33	150,00
062 Recarga Tonner multifuncional KYOCERA ECOSYS M- Fabricante/Marca: SERVIÇOS			438,00	419,00
063 Recarga Tonner BroTherDCP 8080DN Fabricante/Marca: SERVIÇOS			181,67	160,00
064 Recarga Tonner BroTherDCP 1617 NW Fabricante/Marca: SERVIÇOS			178,33	150,00
065 Recarga Tonner BrotherDCP 8112 DN Fabricante/Marca: SERVIÇOS			178,33	150,00
066 Recarga Tonner BrotherDCP L25400W Fabricante/Marca: SERVIÇOS			178,33	150,00



Propostas Iniciais
N° 003/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
067 Recarga Tonner Samsung SCX 4623F Fabricante/Marca: SERVIÇOS			168,33	120,00
068 Recarga Tonner Samsung SCX 3405 Fabricante/Marca: SERVIÇOS			203,33	180,00
069 Recarga Tonner HP 36A Cb436a PI 505 Fabricante/Marca: SERVIÇOS			186,67	150,00
070 Recarga Tonner HP 85A CE285a Fabricante/Marca: SERVIÇOS			176,67	120,00
071 Recarga Tonner Kyocera KM 2810 Fabricante/Marca: SERVIÇOS			229,67	249,00
072 Recarga Cartucho Impressora multifuncional SAMSUNG SL- Fabricante/Marca: SERVIÇOS			143,33	120,00
073 Recarga Tonner p/ Impressora Brother DCP Fabricante/Marca: SERVIÇOS			143,33	120,00
074 Recarga Tonner p/ Impressora SAMSUNG scx Fabricante/Marca: SERVIÇOS			143,33	120,00
075 Recarga Tonner Refil HP Universal 1Kg Fabricante/Marca: SERVIÇOS			190,00	170,00
076 Recarga Tonner Refil Samsung scx Fabricante/Marca: SERVIÇOS			200,00	170,00
077 Recarga Tonner Refil Brother Universal 1Kg Fabricante/Marca: SERVIÇOS			200,00	170,00
078 Recarga Tonner Refil Kyocera 2035 Fabricante/Marca: SERVIÇOS			203,33	180,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
N° 003/2023

LOTES / ITENS

N° 01

Descrição: LOTE I - EQUIPAMENTOS

Quantidade: 1 Valor: 1.439.600,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 684012	1.365.600,00	1.365.600,00	31/01/2023 10:24:09	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 Tipo: I - Multifuncional monocromático digital com tecnologia Fabricante/Marca: RICOH	48.600,00	46.800,00
002 Tipo: II - Multifuncional monocromático digital com tecnologia Fabricante/Marca: RICOH	38.166,50	36.000,00
003 Tipo: III - Multifuncional monocromático digital com tecnologia Fabricante/Marca: RICOH	27.466,80	26.000,00
004 Tipo: IV - Multifuncional Colorida Imprimir: - Tecnologia de Fabricante/Marca: CANON	5.733,40	5.000,00

LOTES / ITENS

N° 02

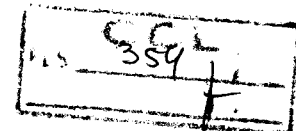
Descrição: LOTE II - SERVIÇOS

Quantidade: 1 Valor: 794.708,35

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 684012	684.455,00	684.455,00	31/01/2023 10:26:36	CLASSIFICADA

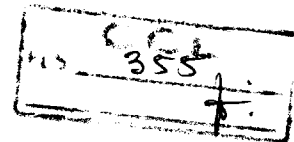
Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 Serviço de limpeza e manutenção de impressora desk jet Fabricante/Marca: SERVIÇOS	135,00	90,00



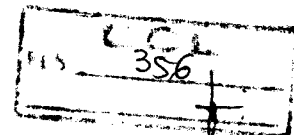
Propostas Iniciais
N° 003/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
002 Serviço de limpeza e manutenção com recup. do mecanismo Fabricante/Marca: SERVIÇOS			183,33	150,00
003 Serviço de manut. com recup. placa fonte de impressora laser Fabricante/Marca: SERVIÇOS			186,67	160,00
004 Serviço de limpeza e manutenção com troca de pasta térmica Fabricante/Marca: SERVIÇOS			203,33	185,00
005 Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito nobreak Fabricante/Marca: SERVIÇOS			145,00	120,00
006 Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak Fabricante/Marca: SERVIÇOS			183,33	150,00
007 Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak Fabricante/Marca: SERVIÇOS			183,33	150,00
008 Serviço de reparo da placa lógica estabilizador sol 1000/1500 Fabricante/Marca: SERVIÇOS			158,33	120,00
009 Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito monitor Fabricante/Marca: SERVIÇOS			205,00	180,00
010 Serviço de manutenção com recuperação sistema em CPU Fabricante/Marca: SERVIÇOS			183,33	150,00
011 Serviço de manut. com limpeza física e recup. de sistema de Fabricante/Marca: SERVIÇOS			188,33	165,00
012 Serviço de limpeza e manutenção com resolda na placa Fabricante/Marca: SERVIÇOS			220,00	205,00
013 Serviço de limpeza e manutenção de copiadora ricoh Fabricante/Marca: SERVIÇOS			479,67	450,00
014 Troca de cilindro em impressora/fotocopiadora Fabricante/Marca: SERVIÇOS			203,33	180,00
015 Troca do kit de manutenção em impressora/fotocopiadora Fabricante/Marca: SERVIÇOS			208,33	190,00
016 Troca de engrenagem em impressora/fotocopiadora Fabricante/Marca: SERVIÇOS			186,67	150,00
017 Troca de lamina de limpeza em impressora/fotocopiadora Fabricante/Marca: SERVIÇOS			211,33	190,00
018 Troca do rolo de fusão em impressora/fotocopiadora Fabricante/Marca: SERVIÇOS			286,67	250,00

Propostas Iniciais
N° 003/2023



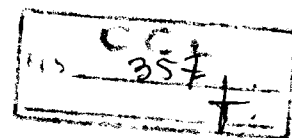
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
019 Troca do kit revelador em impressora/fotocopiadora Fabricante/Marca: SERVIÇOS			286,67	250,00
020 Troca do kit de transferencia em impressora/fotocopiadora Fabricante/Marca: SERVIÇOS			206,67	190,00
021 Troca de pelicula em impressora/fotocopiadora Fabricante/Marca: SERVIÇOS			241,67	210,00
022 Troca de pick roler em impressora/fotocopiadora Fabricante/Marca: SERVIÇOS			191,67	175,00
023 Troca de separador pad em impressora/fotocopiadora Fabricante/Marca: SERVIÇOS			151,67	125,00
024 Troca de cabo flat em impressora/fotocopiadora Fabricante/Marca: SERVIÇOS			166,67	145,00
025 Troca de painel de controle em impressora/fotocopiadora Fabricante/Marca: SERVIÇOS			163,00	139,00
026 Troca de chip set em impressora/fotocopiadora Fabricante/Marca: SERVIÇOS			175,00	150,00
027 Troca de chave seletora em impressora/fotocopiadora Fabricante/Marca: SERVIÇOS			175,00	150,00
028 Recarga de tonner sem chip Fabricante/Marca: SERVIÇOS			175,00	150,00
029 Recarga de tonner com chip Fabricante/Marca: SERVIÇOS			166,67	130,00
030 Serviço de placa fonte em impressora/fotocopiadora Fabricante/Marca: SERVIÇOS			211,67	190,00
031 Serviço de mão de obra manutenção em Fabricante/Marca: SERVIÇOS			211,67	190,00
032 Serviço de manutenção de nobreak Fabricante/Marca: SERVIÇOS			211,67	190,00
033 Serviço de manutenção de estabilizador Fabricante/Marca: SERVIÇOS			210,00	185,00
034 Troca Rolo pressor Impressora Samsung 4200 Fabricante/Marca: SERVIÇOS			121,67	95,00
035 Troca Rolo fusor Impressora Samsung 4200 Fabricante/Marca: SERVIÇOS			160,00	135,00



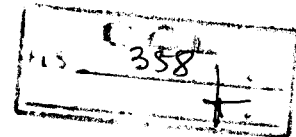
Propostas Iniciais
N° 003/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
036 Troca Borracha de tração Impressora Samsung 4200 Fabricante/Marca: SERVIÇOS			61,67	45,00
037 Troca Kit borracha de tração da bandeja Impressora Samsung Fabricante/Marca: SERVIÇOS			73,33	60,00
038 Troca Engrenagem da fusão Impressora Samsung 4200 Fabricante/Marca: SERVIÇOS			83,33	65,00
039 Troca Engrenagem do drevi Impessor Samsung 4200 Fabricante/Marca: SERVIÇOS			81,67	60,00
040 Troca Engrenagem da tração evolut Fabricante/Marca: SERVIÇOS			81,67	60,00
041 Troca Cabo flat Impressora Samsung 4200 Fabricante/Marca: SERVIÇOS			103,33	80,00
042 Troca Rolo pressor Impressora Brother 5652 Fabricante/Marca: SERVIÇOS			278,33	250,00
043 Troca Rolo fusor Impressora Brother 5652 Fabricante/Marca: SERVIÇOS			278,33	250,00
044 Troca Película Impressora Brother 8157 Fabricante/Marca: SERVIÇOS			280,00	255,00
045 Troca Kit unidade fusora Impressora Brother 8157 Fabricante/Marca: SERVIÇOS			1.082,00	999,00
046 Troca Cilindro foto Impressora Brother Fabricante/Marca: SERVIÇOS			151,33	130,00
047 Troca Engrenagem da fusão Impressora Brother Fabricante/Marca: SERVIÇOS			151,33	130,00
048 Troca da Bateria pra Nobreak 12v (7ha) Fabricante/Marca: SERVIÇOS			179,33	150,00
049 Troca da Bateria para Nobreak 12v (5ha) Fabricante/Marca: SERVIÇOS			182,67	160,00
050 Troca do Cabo de força para Nobreak Fabricante/Marca: SERVIÇOS			9,17	8,00
051 Troca da Tela de Notebook Led 15" CCE Fabricante/Marca: SERVIÇOS			369,33	349,00
052 Troca do Cabo flat Tela Notebook 14" Fabricante/Marca: SERVIÇOS			139,33	119,00

Propostas Iniciais
N° 003/2023



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
053 Troca da Bateria Notebook Dell 1525 Fabricante/Marca: SERVIÇOS			323,00	299,00
054 Troca da Lâmpada de Datashow Epson 2800 lumins Fabricante/Marca: SERVIÇOS			1.053,00	979,00
055 Troca do Cilindro e Lamina ricoh 1900 Fabricante/Marca: SERVIÇOS			384,67	379,00
056 Recarga Cartucho Jato de Tinta HP 664 Color Fabricante/Marca: SERVIÇOS			139,67	115,00
057 Recarga Cartucho Jato de Tinta HP 664 Preto Fabricante/Marca: SERVIÇOS			138,00	110,00
058 Recarga Tonner multifuncional BROTHER DCP-8152DN Fabricante/Marca: SERVIÇOS			181,67	160,00
059 Recarga Tonner multifuncional BROTHER DCP-7065DN Fabricante/Marca: SERVIÇOS			181,67	160,00
060 Recarga Tonner multifuncional SAMSUNG SCX- 3405W Fabricante/Marca: SERVIÇOS			178,33	150,00
061 Recarga Tonner multifuncional SAMSUNG SCX-4600 Fabricante/Marca: SERVIÇOS			178,33	150,00
062 Recarga Tonner multifuncional KYOCERA ECOSYS M- Fabricante/Marca: SERVIÇOS			438,00	419,00
063 Recarga Tonner BroTherDCP 8080DN Fabricante/Marca: SERVIÇOS			181,67	160,00
064 Recarga Tonner BroTherDCP 1617 NW Fabricante/Marca: SERVIÇOS			178,33	150,00
065 Recarga Tonner BrotherDCP 8112 DN Fabricante/Marca: SERVIÇOS			178,33	150,00
066 Recarga Tonner BrotherDCP L25400W Fabricante/Marca: SERVIÇOS			178,33	150,00
067 Recarga Tonner Samsung SCX 4623F Fabricante/Marca: SERVIÇOS			168,33	120,00
068 Recarga Tonner Samsung SCX 3405 Fabricante/Marca: SERVIÇOS			203,33	180,00
069 Recarga Tonner HP 36A Cb436a PI 505 Fabricante/Marca: SERVIÇOS			186,67	150,00



Propostas Iniciais
N° 003/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
070 Recarga Tonner HP 85A CE285a Fabricante/Marca: SERVIÇOS			176,67	120,00
071 Recarga Tonner Kyocera KM 2810 Fabricante/Marca: SERVIÇOS			229,67	249,00
072 Recarga Cartucho Impressora multifuncional SAMSUNG SL- Fabricante/Marca: SERVIÇOS			143,33	120,00
073 Recarga Tonner p/ Impressora Brother DCP Fabricante/Marca: SERVIÇOS			143,33	120,00
074 Recarga Tonner p/ Impressora SAMSUNG scx Fabricante/Marca: SERVIÇOS			143,33	120,00
075 Recarga Tonner Refil HP Universal 1Kg Fabricante/Marca: SERVIÇOS			190,00	170,00
076 Recarga Tonner Refil Samsung scx Fabricante/Marca: SERVIÇOS			200,00	170,00
077 Recarga Tonner Refil Brother Universal 1Kg Fabricante/Marca: SERVIÇOS			200,00	170,00
078 Recarga Tonner Refil Kyocera 2035 Fabricante/Marca: SERVIÇOS			203,33	180,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.1301/2023

O MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ/MF 10.438.570.0001/11, com sede na Pça. Presidente Médici, n.º 503 – Centro, Passagem Franca - Estado do Maranhão, neste ato Representado pelo secretário de Administração, o Sr. Romylos de Sousa Coelho, brasileiro, portador do R.G nº 231033720026 e inscrito no CPF sob nº 063.047.713-01, residente neste Município de Passagem Franca/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 001.1301/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa REALJET INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 09.558.001/0001-20, estabelecida na Rua Eliseu Martins nº 2248, Bairro centro, na cidade de Teresina/PI – Estado de Piauí, Fone/Fax (86) 33023560, E-mail comercial@realjetteresina.com.br, neste ato representado pelo Sr. OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO, brasileiro, portador do RG. 94997934 SEJUSP/MA e CPF/MF nº 840.561.853-87, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner, para atender as necessidades do Município de Passagem Franca/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

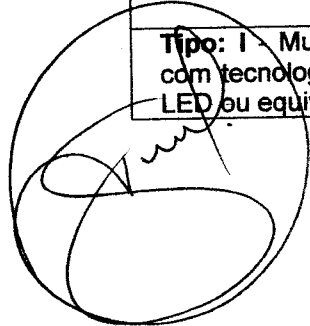
2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 003/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

LOTE I - EQUIPAMENTOS

PROPOSTA COMERCIAL				
TIPO EQUIPAMENTO	FRANQUIA IMPRESSÕES	QT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL MENSAL
Tipo: I - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente)	6.000	60	R\$ 750,00	R\$ 45.000,00


Pça. Presidente Médici, n.º 503 – Centro CEP. 65.680-000
Telefax: (99) 3558-1212 e-mail: pmpfcpf@gmail.com
CNPJ. 10.438.570-0001-11

OTAVIO
AUGUSTO
MARTINS
MELO:84056185
387
Assinado de forma digital por OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO:84056185387
Dados: 2023.02.14 15:41:24 -03'00'

Marca: Ricoh – Modelo: Ricoh Sp3710sf				
Tipo: II - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente) Marca: Ricoh – Modelo: Ricoh Sp3710sf	5.000	50	R\$ 700,00	R\$ 35.000,00
Tipo: III - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente) Marca: Ricoh – Modelo: Ricoh Sp3710sf	4.000	40	R\$ 650,00	R\$ 26.000,00
Tipo: IV - Multifuncional Colorida Imprimir: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta (Bulkim) Marca: Canon – Modelo: G4111	1.000	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00

LOTE II - SERIÇOS

Nº	DESCRIÇÃO	UN	QTD	V. UNIT	MARCA
1	Serviço de limpeza e manutenção de impressora desk jet	UN	50	R\$ 90,00	REALJET
2	Serviço de limpeza e manutenção com recup. do mecanismo de impressora multifuncional e desk jet	UN	70	R\$ 100,00	REALJET
3	Serviço de manut. com recup. placa fonte de impressora laser porte pequena	UN	60	R\$ 100,00	REALJET
4	Serviço de limpeza e manutenção com troca de pasta térmica de copiadora	UN	60	R\$ 185,00	REALJET
5	Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito nobreak 600/700	UN	50	R\$ 120,00	REALJET
6	Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak 1200/1400	UN	50	R\$ 150,00	REALJET
7	Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak 1800/2000	UN	50	R\$ 150,00	REALJET
8	Serviço de reparo da placa lógica estabilizador sol 1000/1500	UN	50	R\$ 120,00	REALJET
9	Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito monitor LCD	UN	70	R\$ 180,00	REALJET
10	Serviço de manutenção com recuperação sistema em CPU	UN	150	R\$ 150,00	REALJET
11	Serviço de manut. com limpeza física e recup. de sistema de notebook	UN	50	R\$ 165,00	REALJET
12	Serviço de limpeza e manutenção com resolda na placa Datashow	UN	50	R\$ 205,00	REALJET
13	Serviço de limpeza e manutenção de copiadora ricoh	UN	50	R\$ 450,00	REALJET
14	Troca de cilindro em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 180,00	REALJET
15	Troca do kit de manutenção em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 190,00	REALJET
16	Troca de engrenagem em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 150,00	REALJET
17	Troca de lamina de limpeza em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 190,00	REALJET
18	Troca do rolo de fusão em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 250,00	REALJET
19	Troca do kit revelador em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 250,00	REALJET
20	Troca do kit de transferencia em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 190,00	REALJET

21	Troca de película em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 210,00	REALJET
22	Troca de pick roler em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 175,00	REALJET
23	Troca de separador pad em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 125,00	REALJET
24	Troca de cabo flat em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 145,00	REALJET
25	Troca de painel de controle em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 139,00	REALJET
26	Troca de chip set em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 150,00	REALJET
27	Troca de chave seletora em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 150,00	REALJET
28	Recarga de tonner sem chip	UN	60	R\$ 150,00	REALJET
29	Recarga de tonner com chip	UN	80	R\$ 130,00	REALJET
30	Serviço de placa fonte em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 190,00	REALJET
31	Serviço de mão de obra manutenção em impressora/fotocopiadora, exceto reposição de peças	UN	50	R\$ 190,00	REALJET
32	Serviço de manutenção de nobreak	UN	50	R\$ 190,00	REALJET
33	Serviço de manutenção de estabilizador	UN	50	R\$ 185,00	REALJET
34	Troca Rolo pressor Impressora Samsung 4200	UN	90	R\$ 95,00	REALJET
35	Troca Rolo fusor Impressora Samsung 4200	UN	80	R\$ 135,00	REALJET
36	Troca Borracha de tração Impressora Samsung 4200	UN	120	R\$ 45,00	REALJET
37	Troca Kit borracha de tração da bandeja Impressora Samsung 4200	UN	120	R\$ 60,00	REALJET
38	Troca Engrenagem da fusão Impressora Samsung 4200	UN	80	R\$ 65,00	REALJET
39	Troca Engrenagem do drevi Impressor Samsung 4200	UN	80	R\$ 60,00	REALJET
40	Troca Engrenagem da tração evolut	UN	80	R\$ 60,00	REALJET
41	Troca Cabo flat Impressora Samsung 4200	UN	50	R\$ 80,00	REALJET
42	Troca Rolo pressor Impressora Brother 5652	UN	50	R\$ 250,00	REALJET
43	Troca Rolo fusor Impressora Brother 5652	UN	30	R\$ 250,00	REALJET
44	Troca Película Impressora Brother 8157	UN	30	R\$ 255,00	REALJET
45	Troca Kit unidade fusora Impressora Brother 8157	UN	30	R\$ 750,00	REALJET
46	Troca Cilindro foto Impressora Brother	UN	60	R\$ 130,00	REALJET
47	Troca Engrenagem da fusão Impressora Brother	UN	60	R\$ 130,00	REALJET
48	Troca da Bateria pra Nobreak 12v (7ha)	UN	40	R\$ 150,00	REALJET
49	Troca da Bateria para Nobreak 12v (5ha)	UN	50	R\$ 160,00	REALJET
50	Troca do Cabo de força para Nobreak	UN	50	R\$ 8,00	REALJET
51	Troca da Tela de Notebook Led 15" CCE	UN	30	R\$ 349,00	REALJET
52	Troca do Cabo flat Tela Notebook 14"	UN	30	R\$ 119,00	REALJET
53	Troca da Bateria Notebook Dell 1525	UN	20	R\$ 100,00	REALJET
54	Troca da Lâmpada de Datashow Epson 2800 lumins	UN	15	R\$ 750,00	REALJET
55	Troca do Cilindro e Lamina ricoh 1900	UN	15	R\$ 379,00	REALJET
56	Recarga Cartucho Jato de Tinta HP 664 Color	UN	15	R\$ 115,00	REALJET
57	Recarga Cartucho Jato de Tinta HP 664 Preto	UN	15	R\$ 110,00	REALJET
58	Recarga Tonner multifuncional BROTHER DCP-8152DN	UN	50	R\$ 160,00	REALJET
59	Recarga Tonner multifuncional BROTHER DCP-7065DN	UN	40	R\$ 160,00	REALJET
60	Recarga Tonner multifuncional SAMSUNG SCX- 3405W	UN	40	R\$ 150,00	REALJET

61	Recarga Tonner multifuncional SAMSUNG SCX-4600	UN	40	R\$ 150,00	REALJET
62	Recarga Tonner multifuncional KYOCERA ECOSYS M-2040DN/L	UN	40	R\$ 419,00	REALJET
63	Recarga Tonner BroTherDCP 8080DN	UN	40	R\$ 160,00	REALJET
64	Recarga Tonner BroTherDCP 1617 NW	UN	40	R\$ 150,00	REALJET
65	Recarga Tonner BrotherDCP 8112 DN	UN	40	R\$ 150,00	REALJET
66	Recarga Tonner BrotherDCP L25400W	UN	40	R\$ 150,00	REALJET
67	Recarga Tonner Samsung SCX 4623F	UN	40	R\$ 120,00	REALJET
68	Recarga Tonner Samsung SCX 3405	UN	30	R\$ 180,00	REALJET
69	Recarga Tonner HP 36A Cb436a PI 505	UN	225	R\$ 150,00	REALJET
70	Recarga Tonner HP 85A CE285a	UN	40	R\$ 100,00	REALJET
71	Recarga Tonner Kyocera KM 2810	UN	40	R\$ 200,00	REALJET
72	Recarga Cartucho Impressora multifuncional SAMSUNG SL- M2070W	UN	30	R\$ 120,00	REALJET
73	Recarga Tonner p/ Impressora Brother DCP 8085/8086/8070/8980/812 / 8152/8157/8512/8912	UN	80	R\$ 120,00	REALJET
74	Recarga Tonner p/ Impressora SAMSUNG scx 4200/4216/4521/1610/2010.	UN	80	R\$ 120,00	REALJET
75	Recarga Tonner Refil HP Universal 1Kg	UN	40	R\$ 170,00	REALJET
76	Recarga Tonner Refil Samsung scx	UN	40	R\$ 170,00	REALJET
77	Recarga Tonner Refil Brother Universal 1Kg	UN	80	R\$ 170,00	REALJET
78	Recarga Tonner Refil Kyocera 2035	UN	30	R\$ 180,00	REALJET

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Pça. Presidente Médici, n.º 503 – Centro CEP. 65.680-000
Telefax: (99) 3558-1212 e-mail: pmpfcpf@gmail.com
CNPJ. 10.438.570-0001-11

OTAVIO
AUGUSTO
MARTINS
MELO:84056185
387

Assinado de forma digital por OTAVIO AUGUSTO MARTINS
MELO:84056185387
Dados: 2023.02.14 15:42:14 -03'00'

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

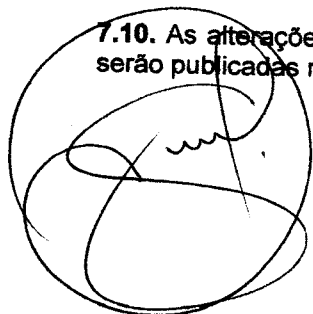
7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

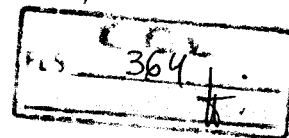
7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.





CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

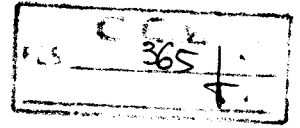
8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA



9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

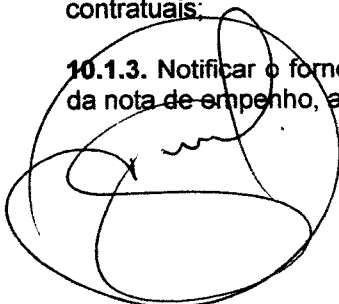
CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;



10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

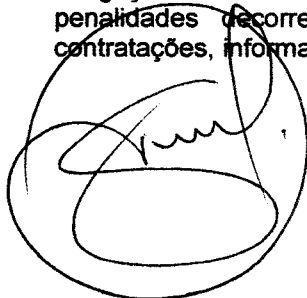
11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PASSAGEM FRANCA-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Passagem Franca/MA, 14 de fevereiro de 2023.

OTAVIO AUGUSTO MARTINS
MELO:840561853
87

Assinado de forma digital por OTAVIO AUGUSTO MARTINS
MELO:84056185387
Dados: 2023.02.14 15:44:30 -03'00'

OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO
REALJET INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Fornecedor


ROMYLOS DE SOUSA GOELHO
Secretário Municipal de Administração
Orgão Gerenciador



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

Instituído pela Lei Municipal nº 370/2017 de 24 de abril de 2017



QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO VII

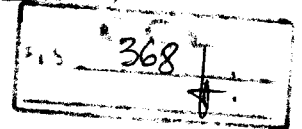
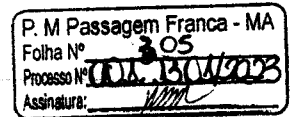
NÚMERO: 1442 – PÁGINAS: 14

www.passagemfranca.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.1301/2023

O MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ/MF 10.438.570.0001/11, com sede na Pça. Presidente Médici, n.º 503 – Centro, Passagem Franca - Estado do Maranhão, neste ato Representado pelo secretário de Administração, o Sr. Romylos de Sousa Coelho, brasileiro, portador do R.G nº 231033720026 e inscrito no CPF sob nº 063.047.713-01, residente neste Município de Passagem Franca/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 001.1301/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa REALJET INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 09.558.001/0001-20, estabelecida na Rua Eliseu Martins nº 2248, Bairro centro, na cidade de Teresina/PI – Estado de Piauí, Fone/Fax (86) 33023560, E-mail comercial@realjetteresina.com.br, neste ato representado pelo Sr. OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO, brasileiro, portador do RG. 94997934 SEJUSP/MA e CPF/MF nº 840.561.853-87, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner, para atender as necessidades do Município de Passagem Franca/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

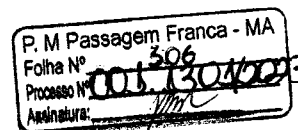
3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 003/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

LOTE I - EQUIPAMENTOS

PROPOSTA COMERCIAL				
TIPO EQUIPAMENTO	FRANQUIA IMPRESSÕES	QT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL MENSAL
Tipo: I - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente) Marca: Ricoh – Modelo: Ricoh Sp3710sf	6.000	60	R\$ 750,00	R\$ 45.000,00
Tipo: II - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente) Marca: Ricoh – Modelo: Ricoh Sp3710sf	5.000	50	R\$ 700,00	R\$ 35.000,00

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

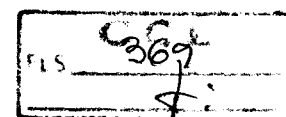
VOLUME 07



Tipo: III - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente) Marca: Ricoh – Modelo: Ricoh Sp3710sf	4.000	40	R\$ 650,00	R\$ 26.000,00
Tipo: IV - Multifuncional Colorida Imprimir: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta (Bulkim) Marca: Canon – Modelo: G4111	1.000	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00

LOTE II - SERVIÇOS

Nº	DESCRIÇÃO	UN	QTD	V. UNIT	MARCA
1	Serviço de limpeza e manutenção de impressora desk jet	UN	50	R\$ 90,00	REALJET
2	Serviço de limpeza e manutenção com recup. do mecanismo de impressora multifuncional e desk jet	UN	70	R\$ 100,00	REALJET
3	Serviço de manut. com recup. placa fonte de impressora laser porte pequena	UN	60	R\$ 100,00	REALJET
4	Serviço de limpeza e manutenção com troca de pasta térmica de copiadora	UN	60	R\$ 185,00	REALJET
5	Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito nobreak 600/700	UN	50	R\$ 120,00	REALJET
6	Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak 1200/1400	UN	50	R\$ 150,00	REALJET
7	Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak 1800/2000	UN	50	R\$ 150,00	REALJET
8	Serviço de reparo da placa lógica estabilizador sol 1000/1500	UN	50	R\$ 120,00	REALJET
9	Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito monitor LCD	UN	70	R\$ 180,00	REALJET
10	Serviço de manutenção com recuperação sistema em CPU	UN	150	R\$ 150,00	REALJET
11	Serviço de manut. com limpeza física e recup. de sistema de notebook	UN	50	R\$ 165,00	REALJET
12	Serviço de limpeza e manutenção com resolda na placa Datashow	UN	50	R\$ 205,00	REALJET
13	Serviço de limpeza e manutenção de copiadora ricoh	UN	50	R\$ 450,00	REALJET
14	Troca de cilindro em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 180,00	REALJET
15	Troca do kit de manutenção em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 190,00	REALJET
16	Troca de engrenagem em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 150,00	REALJET
17	Troca de lamina de limpeza em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 190,00	REALJET
18	Troca do rolo de fusão em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 250,00	REALJET
19	Troca do kit revelador em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 250,00	REALJET
20	Troca do kit de transferencia em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 190,00	REALJET
21	Troca de película em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 210,00	REALJET
22	Troca de pick roler em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 175,00	REALJET
23	Troca de separador pad em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 125,00	REALJET
24	Troca de cabo flat em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 145,00	REALJET



VOLUME 07

25	Troca de painel de controle em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 139,00	REALJET
26	Troca de chip set em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 150,00	REALJET
27	Troca de chave seletora em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 150,00	REALJET
28	Recarga de tonner sem chip	UN	60	R\$ 150,00	REALJET
29	Recarga de tonner com chip	UN	80	R\$ 130,00	REALJET
30	Serviço de placa fonte em impressora/fotocopiadora	UN	50	R\$ 190,00	REALJET
31	Serviço de mão de obra manutenção em impressora/fotocopiadora, exceto reposição de peças	UN	50	R\$ 190,00	REALJET
32	Serviço de manutenção de nobreak	UN	50	R\$ 190,00	REALJET
33	Serviço de manutenção de estabilizador	UN	50	R\$ 185,00	REALJET
34	Troca Rolo pressor Impressora Samsung 4200	UN	90	R\$ 95,00	REALJET
35	Troca Rolo fusor Impressora Samsung 4200	UN	80	R\$ 135,00	REALJET
36	Troca Borracha de tração Impressora Samsung 4200	UN	120	R\$ 45,00	REALJET
37	Troca Kit borracha de tração da bandeja Impressora Samsung 4200	UN	120	R\$ 60,00	REALJET
38	Troca Engrenagem da fusão Impressora Samsung 4200	UN	80	R\$ 65,00	REALJET
39	Troca Engrenagem do drevi Impressor Samsung 4200	UN	80	R\$ 60,00	REALJET
40	Troca Engrenagem da tração evolut	UN	80	R\$ 60,00	REALJET
41	Troca Cabo flat Impressora Samsung 4200	UN	50	R\$ 80,00	REALJET
42	Troca Rolo pressor Impressora Brother 5652	UN	50	R\$ 250,00	REALJET
43	Troca Rolo fusor Impressora Brother 5652	UN	30	R\$ 250,00	REALJET
44	Troca Película Impressora Brother 8157	UN	30	R\$ 255,00	REALJET
45	Troca Kit unidade fusora Impressora Brother 8157	UN	30	R\$ 750,00	REALJET
46	Troca Cilindro foto Impressora Brother	UN	60	R\$ 130,00	REALJET
47	Troca Engrenagem da fusão Impressora Brother	UN	60	R\$ 130,00	REALJET
48	Troca da Bateria pra Nobreak 12v (7ha)	UN	40	R\$ 150,00	REALJET
49	Troca da Bateria para Nobreak 12v (5ha)	UN	50	R\$ 160,00	REALJET
50	Troca do Cabo de força para Nobreak	UN	50	R\$ 8,00	REALJET
51	Troca da Tela de Notebook Led 15" CCE	UN	30	R\$ 349,00	REALJET
52	Troca do Cabo flat Tela Notebook 14"	UN	30	R\$ 119,00	REALJET
53	Troca da Bateria Notebook Dell 1525	UN	20	R\$ 100,00	REALJET
54	Troca da Lâmpada de Datashow Epson 2800 lumins	UN	15	R\$ 750,00	REALJET
55	Troca do Cilindro e Lamina ricoh 1900	UN	15	R\$ 379,00	REALJET
56	Recarga Cartucho Jato de Tinta HP 664 Color	UN	15	R\$ 115,00	REALJET
57	Recarga Cartucho Jato de Tinta HP 664 Preto	UN	15	R\$ 110,00	REALJET
58	Recarga Tonner multifuncional BROTHER DCP-8152DN	UN	50	R\$ 160,00	REALJET

59	Recarga Tonner multifuncional BROTHER DCP-7065DN	UN	40	R\$ 160,00	REALJET
60	Recarga Tonner multifuncional SAMSUNG SCX- 3405W	UN	40	R\$ 150,00	REALJET
61	Recarga Tonner multifuncional SAMSUNG SCX-4600	UN	40	R\$ 150,00	REALJET
62	Recarga Tonner multifuncional KYOCERA ECOSYS M-2040DN/L	UN	40	R\$ 419,00	REALJET
63	Recarga Tonner BroTherDCP 8080DN	UN	40	R\$ 160,00	REALJET
64	Recarga Tonner BroTherDCP 1617 NW	UN	40	R\$ 150,00	REALJET
65	Recarga Tonner BrotherDCP 8112 DN	UN	40	R\$ 150,00	REALJET
66	Recarga Tonner BrotherDCP L25400W	UN	40	R\$ 150,00	REALJET
67	Recarga Tonner Samsung SCX 4623F	UN	40	R\$ 120,00	REALJET
68	Recarga Tonner Samsung SCX 3405	UN	30	R\$ 180,00	REALJET
69	Recarga Tonner HP 36A Cb436a PI 505	UN	225	R\$ 150,00	REALJET
70	Recarga Tonner HP 85A CE285a	UN	40	R\$ 100,00	REALJET
71	Recarga Tonner Kyocera KM 2810	UN	40	R\$ 200,00	REALJET
72	Recarga Cartucho Impressora multifuncional SAMSUNG SL- M2070W	UN	30	R\$ 120,00	REALJET
73	Recarga Tonner p/ Impressora Brother DCP 8085/8086/8070/8980/812 / 8152/8157/8512/8912	UN	80	R\$ 120,00	REALJET
74	Recarga Tonner p/ Impressora SAMSUNG scx 4200/4216/4521/1610/2010.	UN	80	R\$ 120,00	REALJET
75	Recarga Tonner Refil HP Universal 1Kg	UN	40	R\$ 170,00	REALJET
76	Recarga Tonner Refil Samsung scx	UN	40	R\$ 170,00	REALJET
77	Recarga Tonner Refil Brother Universal 1Kg	UN	80	R\$ 170,00	REALJET
78	Recarga Tonner Refil Kyocera 2035	UN	30	R\$ 180,00	REALJET

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

Instituído pela Lei Municipal nº 370/2017 de 24 de abril de 2017



QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 1442 – PÁGINAS: 14

www.passagemfranca.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 309
Processo Nº 001.1304203
Assinatura:

VOLUME 07

Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

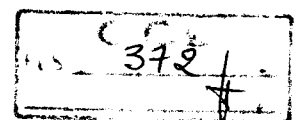
7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

Instituído pela Lei Municipal nº 370/2017 de 24 de abril de 2017



QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 1442 – PÁGINAS: 14

www.passagemfranca.ma.gov.br
ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 330
Processo Nº 001.130/2023
Assinatura:

VOLUME 07

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

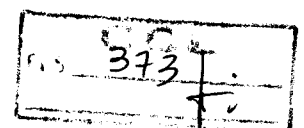
8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

Instituído pela Lei Municipal nº 370/2017 de 24 de abril de 2017

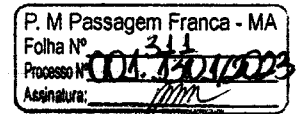


QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 1442 – PÁGINAS: 14

www.passagemfranca.ma.gov.br
ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL



VOLUME 07

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

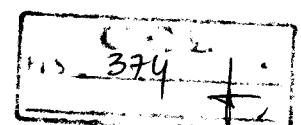
CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

Instituído pela Lei Municipal nº 370/2017 de 24 de abril de 2017



QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 1442 – PÁGINAS: 14

www.passagemfranca.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 312
Processo Nº 001.3034028
Assinatura:

VOLUME 07

via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

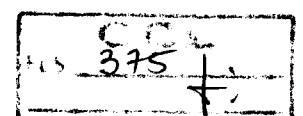
11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

Instituído pela Lei Municipal nº 370/2017 de 24 de abril de 2017



QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

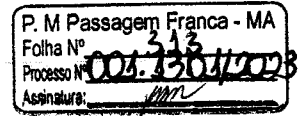
ANO VII

NÚMERO: 1442 – PÁGINAS: 14

www.passagemfranca.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07



fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

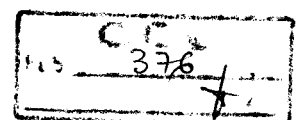
14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PASSAGEM FRANCA-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Passagem Franca/MA, 14 de fevereiro de 2023.

ROMYLOS DE SOUSA COELHO
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO
REALJET INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Fornecedor



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.1301/2023

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner, para atender as necessidades do Município de Passagem Franca/MA.

A Secretária Municipal de Educação de Passagem Franca/MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações contidas no termo de adjudicação da licitação em epigrafe e de acordo com o artigo 43, Inciso VI da lei federal 8.666/1993 e alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório a empresa abaixo identificada:

Licitante Vencedora: REALJET INFORMÁTICA COM. E SERV. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, situada na Rua Eliseu Martins, 2248, Centro, na cidade de Teresina – PI.

Valor Global Homologado (Administração): R\$ 308.433,00 (Trezentos e oito mil e quatrocentos e trinta e três reais).

Passagem Franca - MA, 15 de fevereiro de 2022


Romylos de Sousa Coelho
Secretária Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.1301/2023

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner, para atender as necessidades do Município de Passagem Franca/MA.

A Secretária Municipal de Educação de Passagem Franca/MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações contidas no termo de adjudicação da licitação em epigrafe e de acordo com o artigo 43, Inciso VI da lei federal 8.666/1993 e alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório a empresa abaixo identificada:

Licitante Vencedora: REALJET INFORMÁTICA COM. E SERV. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, situada na Rua Eliseu Martins, 2248, Centro, na cidade de Teresina – PI.

Valor Global Homologado (Educação): R\$ 308.433,00 (Trezentos e oito mil e quatrocentos e trinta e três reais).

Passagem Franca - MA, 15 de fevereiro de 2022

Raimunda Maria Brito de Carvalho
Raimunda Maria Brito de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.1301/2023

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner, para atender as necessidades do Município de Passagem Franca/MA.

A Secretária Municipal de Educação de Passagem Franca/MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações contidas no termo de adjudicação da licitação em epigrafe e de acordo com o artigo 43, Inciso VI da lei federal 8.666/1993 e alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório a empresa abaixo identificada:

Licitante Vencedora: REALJET INFORMÁTICA COM. E SERV. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, situada na Rua Eliseu Martins, 2248, Centro, na cidade de Teresina – PI.

Valor Global Homologado (Saúde): R\$ 275.753,00 (Duzentos e setenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e três reais).

Passagem Franca - MA, 15 de fevereiro de 2022

[assinatura]
Leyla Andrea Saba de Torres Pereira
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001.1301/2023

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner, para atender as necessidades do Município de Passagem Franca/MA.

A Secretária Municipal de Educação de Passagem Franca/MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações contidas no termo de adjudicação da licitação em epígrafe e de acordo com o artigo 43, Inciso VI da lei federal 8.666/1993 e alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório a empresa abaixo identificada:

Licitante Vencedora: REALJET INFORMÁTICA COM. E SERV. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, situada na Rua Eliseu Martins, 2248, Centro, na cidade de Teresina – PI.

Valor Global Homologado (Assistência Social): R\$ 151.364,00 (Cento e cinquenta e um mil e trezentos e sessenta e quatro reais).

Passagem Franca - MA, 15 de fevereiro de 2022

[assinatura]
Erica Raquel Diniz Carvalho
Secretária Municipal de Assistência Social

[assinatura]

CONTRATO Nº 014/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.1301/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA REALJET INFORMÁTICA COM. E SERV. LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA/MA por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.438.570/0001-11, situada na Praça Presidente Medici, 503, Centro, Passagem Franca/MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração o Sr. ROMYLOS DE SOUSA COELHO, portador da Cédula de Identidade nº 231033720026-SSP/MA e do CPF nº 063.074.713-01, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa REALJET INFORMÁTICA COM. E SERV. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, situada na Rua Eliseu Martins, 2248, Centro, na cidade de Teresina – PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Sr. OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO, brasileiro, portador do RG. 94997934 SEJUSP/MA e CPF/MF nº 840.561.853-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 001.1301/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2023 - SRP mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner, para atender as necessidades do Município de Passagem Franca/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

LOTE I - EQUIPAMENTOS

Nº	PROPOSTA COMERCIAL					VALOR TOTAL
	TIPO EQUIPAMENTO	FRANQUIA IMPRESSÕES	QT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL MENSAL	
1	Tipo: I - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente) Marca: Ricoh – Modelo: Ricoh Sp3710sf	6.000	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
2	Tipo: II - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente) Marca: Ricoh – Modelo: Ricoh Sp3710sf	5.000	8	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00	R\$ 67.200,00



PREFEITURA DE
PASSAGEM FRANCA

Mais trabalho, novas conquistas

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 319
Processo Nº 001.1301/2008
Assinatura: [assinatura]

PLS 382

3	Tipo: III - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente) Marca: Ricoh - Modelo: Ricoh Sp3710sf	4.000	5	R\$ 650,00	R\$ 3.650,00	R\$ 39.000,00
4	Tipo: IV - Multifuncional Colorida Imprimir: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta (Bulkim) Marca: Canon - Modelo: G4111	1.000	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL LOTE I: R\$ 205.200,00 (Duzentos e cinco mil e duzentos reais)						

LOTE II - SERVIÇOS

Nº	DESCRIÇÃO	UN	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviço de limpeza e manutenção de impressora desk jet	UN	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
2	Serviço de limpeza e manutenção com recup. do mecanismo de impressora multifuncional e desk jet	UN	13	R\$ 100,00	R\$ 1.300,00
3	Serviço de manut. com recup. placa fonte de impressora laser porte pequena	UN	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
4	Serviço de limpeza e manutenção com troca de pasta térmica de copiadora	UN	10	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
5	Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito nobreak 600/700	UN	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
6	Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak 1200/1400	UN	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
7	Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak 1800/2000	UN	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
8	Serviço de reparo da placa lógica estabilizador sol 1000/1500	UN	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
9	Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito monitor LCD	UN	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
10	Serviço de manutenção com recuperação sistema em CPU	UN	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
11	Serviço de manut. com limpeza física e recup. de sistema de notebook	UN	8	R\$ 165,00	R\$ 1.320,00
12	Serviço de limpeza e manutenção com resolda na placa Datashow	UN	8	R\$ 205,00	R\$ 1.640,00
13	Serviço de limpeza e manutenção de copiadora ricoh	UN	8	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
14	Troca de cilindro em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
15	Troca do kit de manutenção em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
16	Troca de engrenagem em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
17	Troca de lamina de limpeza em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
18	Troca do rolo de fusão em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
19	Troca do kit revelador em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
20	Troca do kit de transferencia em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
21	Troca de película em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00

Pça. Presidente Médici, n.º 503 - Centro CEP. 65.680-000
Telefax: (99) 3558-1212 e-mail: pmpfcpf@gmail.com
CNPJ. 10.438.570-0001-11

REALIZADO POR: [assinatura]
Quilino Melo
Secretário Administrativo

22	Troca de pick roler em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 175,00	R\$ 1.400,00
23	Troca de separador pad em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00
24	Troca de cabo flat em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 145,00	R\$ 1.160,00
25	Troca de painel de controle em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 139,00	R\$ 1.112,00
26	Troca de chip set em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
27	Troca de chave seletora em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
28	Recarga de tonner sem chip	UN	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
29	Recarga de tonner com chip	UN	13	R\$ 130,00	R\$ 1.690,00
30	Serviço de placa fonte em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
31	Serviço de mão de obra manutenção em impressora/fotocopiadora, exceto reposição de peças	UN	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
32	Serviço de manutenção de nobreak	UN	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
33	Serviço de manutenção de estabilizador	UN	8	R\$ 185,00	R\$ 1.480,00
34	Troca Rolo pressor Impressora Samsung 4200	UN	15	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
35	Troca Rolo fusor Impressora Samsung 4200	UN	13	R\$ 135,00	R\$ 1.755,00
36	Troca Borracha de tração Impressora Samsung 4200	UN	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
37	Troca Kit borracha de tração da bandeja Impressora Samsung 4200	UN	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
38	Troca Engrenagem da fusão Impressora Samsung 4200	UN	13	R\$ 65,00	R\$ 845,00
39	Troca Engrenagem do drevi Impressor Samsung 4200	UN	13	R\$ 60,00	R\$ 780,00
40	Troca Engrenagem da tração evolut	UN	13	R\$ 60,00	R\$ 780,00
41	Troca Cabo flat Impressora Samsung 4200	UN	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
42	Troca Rolo pressor Impressora Brother 5652	UN	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
43	Troca Rolo fusor Impressora Brother 5652	UN	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
44	Troca Película Impressora Brother 8157	UN	5	R\$ 255,00	R\$ 1.275,00
45	Troca Kit unidade fusora Impressora Brother 8157	UN	5	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
46	Troca Cilindro foto Impressora Brother	UN	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
47	Troca Engrenagem da fusão Impressora Brother	UN	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
48	Troca da Bateria pra Nobreak 12v (7ha)	UN	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
49	Troca da Bateria para Nobreak 12v (5ha)	UN	8	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
50	Troca do Cabo de força para Nobreak	UN	8	R\$ 8,00	R\$ 64,00
51	Troca da Tela de Notebook Led 15" CCE	UN	5	R\$ 349,00	R\$ 1.745,00
52	Troca do Cabo flat Tela Notebook 14"	UN	5	R\$ 119,00	R\$ 595,00
53	Troca da Bateria Notebook Dell 1525	UN	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
54	Troca da Lâmpada de Datashow Epson 2800 lumins	UN	3	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
55	Troca do Cilindro e Lamina ricoh 1900	UN	3	R\$ 379,00	R\$ 1.137,00
56	Recarga Cartucho Jato de Tinta HP 664 Color	UN	3	R\$ 115,00	R\$ 345,00
57	Recarga Cartucho Jato de Tinta HP 664 Preto	UN	3	R\$ 110,00	R\$ 330,00
58	Recarga Tonner multifuncional BROTHER DCP-8152DN	UN	8	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
59	Recarga Tonner multifuncional BROTHER DCP-7065DN	UN	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
60	Recarga Tonner multifuncional SAMSUNG SCX- 3405W	UN	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
61	Recarga Tonner multifuncional SAMSUNG SCX-4600	UN	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00

62	Recarga Tonner multifuncional KYOCERA ECOSYS M-2040DN/L	UN	5	R\$ 419,00	R\$ 2.095,00
63	Recarga Tonner BroTherDCP 8080DN	UN	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
64	Recarga Tonner BroTherDCP 1617 NW	UN	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
65	Recarga Tonner BrotherDCP 8112 DN	UN	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
66	Recarga Tonner BrotherDCP L25400W	UN	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
67	Recarga Tonner Samsung SCX 4623F	UN	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
68	Recarga Tonner Samsung SCX 3405	UN	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
69	Recarga Tonner HP 36A Cb436a PI 505	UN	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
70	Recarga Tonner HP 85A CE285a	UN	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
71	Recarga Tonner Kyocera KM 2810	UN	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
72	Recarga Cartucho Impressora multifuncional SAMSUNG SL- M2070W	UN	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
73	Recarga Tonner p/ Impressora Brother DCP 8085/8086/8070/8980/812 / 8152/8157/8512/8912	UN	13	R\$ 120,00	R\$ 1.560,00
74	Recarga Tonner p/ Impressora SAMSUNG scx 4200/4216/4521/1610/2010.	UN	13	R\$ 120,00	R\$ 1.560,00
75	Recarga Tonner Refil HP Universal 1Kg	UN	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
76	Recarga Tonner Refil Samsung scx	UN	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
77	Recarga Tonner Refil Brother Universal 1Kg	UN	13	R\$ 170,00	R\$ 2.210,00
78	Recarga Tonner Refil Kyocera 2035	UN	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL LOTE II: R\$ 103.233,00 (Cento e três mil e duzentos e trinta e três reais)					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/02/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 308.433,00** (Trezentos e oito mil e quatrocentos e trinta e três reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ADMINISTRAÇÃO		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NOME
PODER	02	Poder executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03	Secretaria de Administração

ATIVIDA/PROJETO	04.122.0003.2014	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica
FONTE RECURSO	1500000000	Recursos não vinculados de impostos

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

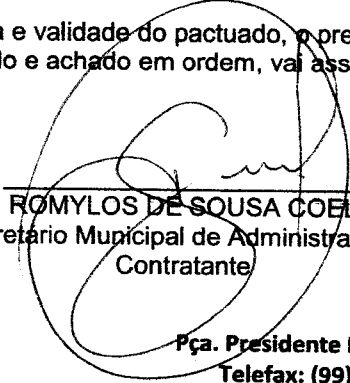
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

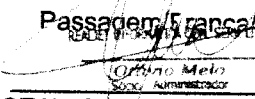
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PASSAGEM FRANCA-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.


ROMYLOS DE SOUSA COELHO
Secretário Municipal de Administração
Contratante

Passagem Franca/MA, 16 de fevereiro de 2023.

OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO
REALJET INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Fornecedor

CONTRATO Nº 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.1301/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E A EMPRESA REALJET INFORMÁTICA COM. E SERV. LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA/MA por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.009.188/0001-18, situada na Praça Presidente Medici, 503, Centro, Passagem Franca-MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Srª Leyla Andrea Saba de Torres Pereira, portador da Cédula de Identidade nº 49046695-8-SSP/MA, e do CPF nº 773.031.803-20, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa REALJET INFORMÁTICA COM. E SERV. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, situada na Rua Eliseu Martins, 2248, Centro, na cidade de Teresina - PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Sr. OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO, brasileiro, portador do RG. 94997934 SEJUSP/MA e CPF/MF nº 840.561.853-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 001.1301/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2023 - SRP mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner, para atender as necessidades do Município de Passagem Franca/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

LOTE I - EQUIPAMENTOS

PROPOSTA COMERCIAL						
Nº	TIPO EQUIPAMENTO	FRANQUIA IMPRESSÕES	QT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL
1	Tipo: I - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente) Marca: Ricoh - Modelo: Ricoh Sp3710sf	6.000	8	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
2	Tipo: II - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente) Marca: Ricoh - Modelo: Ricoh Sp3710sf	5.000	8	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00	R\$ 67.200,00
3	Tipo: III - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente) Marca: Ricoh - Modelo: Ricoh Sp3710sf	4.000	5	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00	R\$ 39.000,00



PREFEITURA DE
PASSAGEM FRANCA

Mais trabalho, novas conquistas

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 323
Processo Nº 001.13042023
Assinatura: [assinatura]

FLS. 388

4	Tipo: IV - Multifuncional Colorida Imprimir: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta (Bulkim) Marca: Canon - Modelo: G4111	1.000	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL LOTE I: R\$ 187.200,00 (Cento e oitenta e sete mil e duzentos reais).						

LOTE II - SERÇOS

Nº	DESCRIÇÃO	UN	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviço de limpeza e manutenção de impressora desk jet	UN	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
2	Serviço de limpeza e manutenção com recup. do mecanismo de impressora multifuncional e desk jet	UN	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
3	Serviço de manut. com recup. placa fonte de impressora laser porte pequena	UN	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
4	Serviço de limpeza e manutenção com troca de pasta térmica de copiadora	UN	8	R\$ 185,00	R\$ 1.480,00
5	Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito nobreak 600/700	UN	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
6	Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak 1200/1400	UN	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
7	Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak 1800/2000	UN	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
8	Serviço de reparo da placa lógica estabilizador sol 1000/1500	UN	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
9	Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito monitor LCD	UN	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
10	Serviço de manutenção com recuperação sistema em CPU	UN	18	R\$ 150,00	R\$ 2.700,00
11	Serviço de manut. com limpeza física e recup. de sistema de notebook	UN	8	R\$ 165,00	R\$ 1.320,00
12	Serviço de limpeza e manutenção com resolda na placa Datashow	UN	8	R\$ 205,00	R\$ 1.640,00
13	Serviço de limpeza e manutenção de copiadora ricoh	UN	8	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
14	Troca de cilindro em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
15	Troca do kit de manutenção em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
16	Troca de engrenagem em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
17	Troca de lamina de limpeza em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
18	Troca do rolo de fusão em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
19	Troca do kit revelador em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
20	Troca do kit de transferencia em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
21	Troca de pelicula em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00
22	Troca de pick roler em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 175,00	R\$ 1.400,00
23	Troca de separador pad em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00
24	Troca de cabo flat em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 145,00	R\$ 1.160,00
25	Troca de painel de controle em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 139,00	R\$ 1.112,00
26	Troca de chip set em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00

Pça. Presidente Médici, n.º 503 – Centro CEP. 65.680-000
Telefax: (99) 3558-1212 e-mail: pmpfcpf@gmail.com
CNPJ. 10.438.570-0001-11

REALIZADO POR: [assinatura]
Orlando Melo
Sócio Administrador

27	Troca de chave seletora em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
28	Recarga de tonner sem chip	UN	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
29	Recarga de tonner com chip	UN	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
30	Serviço de placa fonte em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
31	Serviço de mão de obra manutenção em impressora/fotocopiadora, exceto reposição de peças	UN	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
32	Serviço de manutenção de nobreak	UN	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
33	Serviço de manutenção de estabilizador	UN	8	R\$ 185,00	R\$ 1.480,00
34	Troca Rolo pressor Impressora Samsung 4200	UN	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
35	Troca Rolo fusor Impressora Samsung 4200	UN	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
36	Troca Borracha de tração Impressora Samsung 4200	UN	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
37	Troca Kit borracha de tração da bandeja Impressora Samsung 4200	UN	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
38	Troca Engrenagem da fusão Impressora Samsung 4200	UN	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
39	Troca Engrenagem do drevi Impressor Samsung 4200	UN	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
40	Troca Engrenagem da tração evolut	UN	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
41	Troca Cabo flat Impressora Samsung 4200	UN	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
42	Troca Rolo pressor Impressora Brother 5652	UN	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
43	Troca Rolo fusor Impressora Brother 5652	UN	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
44	Troca Película Impressora Brother 8157	UN	3	R\$ 255,00	R\$ 765,00
45	Troca Kit unidade fusora Impressora Brother 8157	UN	3	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
46	Troca Cilindro foto Impressora Brother	UN	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
47	Troca Engrenagem da fusão Impressora Brother	UN	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
48	Troca da Bateria pra Nobreak 12v (7ha)	UN	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
49	Troca da Bateria para Nobreak 12v (5ha)	UN	8	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
50	Troca do Cabo de força para Nobreak	UN	8	R\$ 8,00	R\$ 64,00
51	Troca da Tela de Notebook Led 15" CCE	UN	3	R\$ 349,00	R\$ 1.047,00
52	Troca do Cabo flat Tela Notebook 14"	UN	3	R\$ 119,00	R\$ 357,00
53	Troca da Bateria Notebook Dell 1525	UN	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
54	Troca da Lâmpada de Datashow Epson 2800 lumins	UN	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
55	Troca do Cilindro e Lamina ricoh 1900	UN	2	R\$ 379,00	R\$ 758,00
56	Recarga Cartucho Jato de Tinta HP 664 Color	UN	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
57	Recarga Cartucho Jato de Tinta HP 664 Preto	UN	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
58	Recarga Tonner multifuncional BROTHER DCP-8152DN	UN	8	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
59	Recarga Tonner multifuncional BROTHER DCP-7065DN	UN	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
60	Recarga Tonner multifuncional SAMSUNG SCX- 3405W	UN	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
61	Recarga Tonner multifuncional SAMSUNG SCX-4600	UN	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
62	Recarga Tonner multifuncional KYOCERA ECOSYS M-2040DN/L	UN	5	R\$ 419,00	R\$ 2.095,00
63	Recarga Tonner BroTherDCP 8080DN	UN	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
64	Recarga Tonner BroTherDCP 1617 NW	UN	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
65	Recarga Tonner BrotherDCP 8112 DN	UN	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00

66	Recarga Tonner Brother DCP L25400W	UN	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
67	Recarga Tonner Samsung SCX 4623F	UN	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
68	Recarga Tonner Samsung SCX 3405	UN	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
69	Recarga Tonner HP 36A Cb436a PI 505	UN	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
70	Recarga Tonner HP 85A CE285a	UN	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
71	Recarga Tonner Kyocera KM 2810	UN	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
72	Recarga Cartucho Impressora multifuncional SAMSUNG SL- M2070W	UN	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
73	Recarga Tonner p/ Impressora Brother DCP 8085/8086/8070/8980/812 / 8152/8157/8512/8912	UN	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
74	Recarga Tonner p/ Impressora SAMSUNG scx 4200/4216/4521/1610/2010.	UN	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
75	Recarga Tonner Refil HP Universal 1Kg	UN	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
76	Recarga Tonner Refil Samsung scx	UN	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
77	Recarga Tonner Refil Brother Universal 1Kg	UN	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
78	Recarga Tonner Refil Kyocera 2035	UN	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
VALOR TOTAL LOTE II: R\$ 88.553,00 (Oitenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e três reais).					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/02/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 275.753,00** (Duzentos e setenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e três reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NOME
PODER	02	Poder executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08	Secretaria de Saúde
ATIVIDA/PROJETO	10.301.0003.2045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica
FONTE RECURSO	1500100200	Receita de impostos e Trans. - Saúde
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NOME
PODER	02	Poder executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	17	Fundo Municipal de Saúde
ATIVIDADE/PROJETO	10.301.0003.2069	Manutenção das Atividades Administrativas do FMS
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica
FONTE RECURSO	1500100200	Receita de impostos e Trans. - Saúde

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

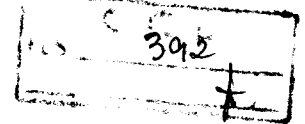
12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PASSAGEM FRANCA-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Passagem Franca/MA, 16 de fevereiro de 2023.


LEYLA ANDREA SABA DE TORRES PERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante


OTAVIO AUGUSTO MARTINS MEILO
REALJET INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Fornecedor

CONTRATO Nº 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.1301/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E A EMPRESA REALJET INFORMÁTICA COM. E SERV. LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA/MA por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.227.841/0001-05, situada na Praça Presidente Medici, 503, Centro, Passagem Franca-MA, neste ato representada pela Secretária Municipal Educação a Srª Raimunda Maria Brito de Carvalho, portador da Cédula de Identidade nº 043156192011-0 e do CPF nº 446.414.353-91, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa REALJET INFORMÁTICA COM. E SERV. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, situada na Rua Eliseu Martins, 2248, Centro, na cidade de Teresina – PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Sr. OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO, brasileiro, portador do RG. 94997934 SEJUSP/MA e CPF/MF nº 840.561.853-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 001.1301/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2023 - SRP mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner, para atender as necessidades do Município de Passagem Franca/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

LOTE I - EQUIPAMENTOS

Nº	PROPOSTA COMERCIAL					VALOR TOTAL
	TIPO EQUIPAMENTO	FRANQUIA IMPRESSÕES	QT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL MENSAL	
1	Tipo: I - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente) Marca: Ricoh – Modelo: Ricoh Sp3710sf	6.000	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
2	Tipo: II - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente) Marca: Ricoh – Modelo: Ricoh Sp3710sf	5.000	8	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00	R\$ 67.200,00
3	Tipo: III - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco	4.000	5	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00	R\$ 39.000,00



PREFEITURA DE
PASSAGEM FRANCA

Mais trabalho, novas conquistas

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 331
Processo Nº 004.330.4/2023
Assinatura: [assinatura]

394

	(laser, LED ou equivalente) Marca: Ricoh - Modelo: Ricoh Sp3710sf					
4	Tipo: IV - Multifuncional Colorida Imprimir: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta (Bulkim) Marca: Canon - Modelo: G4111	1.000	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
VALOR LOTE I: R\$ 205.200,00 (Duzentos e cinco mil e duzentos reais)						

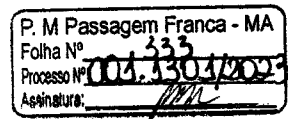
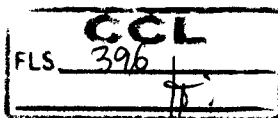
LOTE II - SERVIÇOS

Nº	DESCRIÇÃO	UN	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviço de limpeza e manutenção de impressora desk jet	UN	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
2	Serviço de limpeza e manutenção com recup. do mecanismo de impressora multifuncional e desk jet	UN	13	R\$ 100,00	R\$ 1.300,00
3	Serviço de manut. com recup. placa fonte de impressora laser porte pequena	UN	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
4	Serviço de limpeza e manutenção com troca de pasta térmica de copiadora	UN	10	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
5	Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito nobreak 600/700	UN	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
6	Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak 1200/1400	UN	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
7	Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak 1800/2000	UN	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
8	Serviço de reparo da placa lógica estabilizador sol 1000/1500	UN	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
9	Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito monitor LCD	UN	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
10	Serviço de manutenção com recuperação sistema em CPU	UN	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
11	Serviço de manut. com limpeza física e recup. de sistema de notebook	UN	8	R\$ 165,00	R\$ 1.320,00
12	Serviço de limpeza e manutenção com resolda na placa Datashow	UN	8	R\$ 205,00	R\$ 1.640,00
13	Serviço de limpeza e manutenção de copiadora ricoh	UN	8	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
14	Troca de cilindro em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
15	Troca do kit de manutenção em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
16	Troca de engrenagem em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
17	Troca de lamina de limpeza em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
18	Troca do rolo de fusão em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
19	Troca do kit revelador em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
20	Troca do kit de transferencia em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
21	Troca de pelicula em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00
22	Troca de pick roler em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 175,00	R\$ 1.400,00
23	Troca de separador pad em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00
24	Troca de cabo flat em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 145,00	R\$ 1.160,00

Pça. Presidente Médici, n.º 503 – Centro CEP. 65.680-000
Telefax: (99) 3558-1212 e-mail: pmpfcpf@gmail.com
CNPJ. 10.438.570-0001-11

[assinatura]
REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITACIONAL Nº 004.330.4/2023
Orbino Melo
SECC. ADMINISTRADOR

25	Troca de painel de controle em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 139,00	R\$ 1.112,00
26	Troca de chip set em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
27	Troca de chave seletora em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
28	Recarga de tonner sem chip	UN	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
29	Recarga de tonner com chip	UN	13	R\$ 130,00	R\$ 1.690,00
30	Serviço de placa fonte em impressora/fotocopiadora	UN	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
31	Serviço de mão de obra manutenção em impressora/fotocopiadora, exceto reposição de peças	UN	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
32	Serviço de manutenção de nobreak	UN	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
33	Serviço de manutenção de estabilizador	UN	8	R\$ 185,00	R\$ 1.480,00
34	Troca Rolo pressor Impressora Samsung 4200	UN	15	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
35	Troca Rolo fusor Impressora Samsung 4200	UN	13	R\$ 135,00	R\$ 1.755,00
36	Troca Borracha de tração Impressora Samsung 4200	UN	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
37	Troca Kit borracha de tração da bandeja Impressora Samsung 4200	UN	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
38	Troca Engrenagem da fusão Impressora Samsung 4200	UN	13	R\$ 65,00	R\$ 845,00
39	Troca Engrenagem do drevi Impressor Samsung 4200	UN	13	R\$ 60,00	R\$ 780,00
40	Troca Engrenagem da tração evolut	UN	13	R\$ 60,00	R\$ 780,00
41	Troca Cabo flat Impressora Samsung 4200	UN	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
42	Troca Rolo pressor Impressora Brother 5652	UN	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
43	Troca Rolo fusor Impressora Brother 5652	UN	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
44	Troca Película Impressora Brother 8157	UN	5	R\$ 255,00	R\$ 1.275,00
45	Troca Kit unidade fusora Impressora Brother 8157	UN	5	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
46	Troca Cilindro foto Impressora Brother	UN	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
47	Troca Engrenagem da fusão Impressora Brother	UN	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
48	Troca da Bateria pra Nobreak 12v (7ha)	UN	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
49	Troca da Bateria para Nobreak 12v (5ha)	UN	8	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
50	Troca do Cabo de força para Nobreak	UN	8	R\$ 8,00	R\$ 64,00
51	Troca da Tela de Notebook Led 15" CCE	UN	5	R\$ 349,00	R\$ 1.745,00
52	Troca do Cabo flat Tela Notebook 14"	UN	5	R\$ 119,00	R\$ 595,00
53	Troca da Bateria Notebook Dell 1525	UN	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
54	Troca da Lâmpada de Datashow Epson 2800 lumins	UN	3	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
55	Troca do Cilindro e Lamina ricoh 1900	UN	3	R\$ 379,00	R\$ 1.137,00
56	Recarga Cartucho Jato de Tinta HP 664 Color	UN	3	R\$ 115,00	R\$ 345,00
57	Recarga Cartucho Jato de Tinta HP 664 Preto	UN	3	R\$ 110,00	R\$ 330,00
58	Recarga Tonner multifuncional BROTHER DCP-8152DN	UN	8	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
59	Recarga Tonner multifuncional BROTHER DCP-7065DN	UN	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
60	Recarga Tonner multifuncional SAMSUNG SCX- 3405W	UN	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
61	Recarga Tonner multifuncional SAMSUNG SCX-4600	UN	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
62	Recarga Tonner multifuncional KYOCERA ECOSYS M-2040DN/L	UN	5	R\$ 419,00	R\$ 2.095,00
63	Recarga Tonner BroTherDCP 8080DN	UN	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00



PREFEITURA DE
PASSAGEM FRANCA

Mais trabalho, novas conquistas

64	Recarga Tonner BroTherDCP 1617 NW	UN	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
65	Recarga Tonner BrotherDCP 8112 DN	UN	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
66	Recarga Tonner BrotherDCP L25400W	UN	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
67	Recarga Tonner Samsung SCX 4623F	UN	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
68	Recarga Tonner Samsung SCX 3405	UN	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
69	Recarga Tonner HP 36A Cb436a PI 505	UN	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
70	Recarga Tonner HP 85A CE285a	UN	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
71	Recarga Tonner Kyocera KM 2810	UN	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
72	Recarga Cartucho Impressora multifuncional SAMSUNG SL- M2070W	UN	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
73	Recarga Tonner p/ Impressora Brother DCP 8085/8086/8070/8980/812 / 8152/8157/8512/8912	UN	13	R\$ 120,00	R\$ 1.560,00
74	Recarga Tonner p/ Impressora SAMSUNG scx 4200/4216/4521/1610/2010.	UN	13	R\$ 120,00	R\$ 1.560,00
75	Recarga Tonner Refil HP Universal 1Kg	UN	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
76	Recarga Tonner Refil Samsung scx	UN	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
77	Recarga Tonner Refil Brother Universal 1Kg	UN	13	R\$ 170,00	R\$ 2.210,00
78	Recarga Tonner Refil Kyocera 2035	UN	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL LOTE II: R\$ 103.233,00 (Cento e três e duzentos e trinta e três reais).					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/02/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 308.433,00** (Trezentos e oito mil e quatrocentos e trinta e três reais).

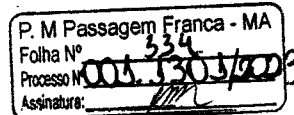
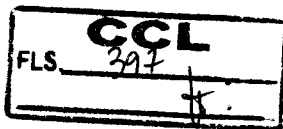
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

EDUCAÇÃO		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NOME
PODER	02	Poder executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07	Secretaria de Educação
ATIVIDADE/PROJETO	12.361.0003.2082	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

Ottavio Melo
Sec. Administrador



PREFEITURA DE
PASSAGEM FRANCA

Mais trabalho, novas conquistas

ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica
FONTE RECURSO	1500100100	Receita de impostos e Trans. - Educação
MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NOME
PODER	02	Poder executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10	Manutenção e Desen. do Ensino MDE
ATIVIDADE/PROJETO	12.361.0003.2074	Manutenção das Atividades Administrativas do MDE
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica
FONTE RECURSO	1569000000	Outras transferências do FNDE
FUNDEB		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NOME
PODER	02	Poder executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	16	FUNDEB
ATIVIDADE/PROJETO	12.361.0123.2112	Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal do Ensino Fundamental – 30%
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica
FONTE RECURSO	1542000000	Transf. Do FUNDEB 30% - Comple. União - VAAF

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PASSAGEM FRANCA-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Passagem Franca/MA, 16 de fevereiro de 2023.

Raimunda Maria Brito de Carvalho
RAIMUNDA MARIA BRITO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

Otávio Augusto Martins Melo
OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO
REALJET INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Fornecedor

CONTRATO Nº 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.1301/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA **REALJET INFORMÁTICA COM. E SERV. LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA/MA por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.536.863/0001-55, situada na Praça Presidente Medici, 503, Centro, Passagem Franca/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sr.^a Erica Raquel Diniz Carvalho, portador da Cédula de Identidade nº 038863292010-8 – SSP/MA, e do CPF nº 605.248.573-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa REALJET INFORMÁTICA COM. E SERV. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, situada na Rua Eliseu Martins, 2248, Centro, na cidade de Teresina – PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Sr. OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO, brasileiro, portador do RG. 94997934 SEJUSP/MA e CPF/MF nº 840.561.853-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 001.1301/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2023 - SRP mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner, para atender as necessidades do Município de Passagem Franca/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

LOTE I - EQUIPAMENTOS

PROPOSTA COMERCIAL						
Nº	TIPO EQUIPAMENTO	FRANQUIA IMPRESSÕES	QT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL
1	Tipo: I - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente) Marca: Ricoh – Modelo: Ricoh Sp3710sf	6.000	3	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00	R\$ 27.000,00
2	Tipo: II - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente) Marca: Ricoh – Modelo: Ricoh Sp3710sf	5.000	3	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00

3	Tipo: III - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente) Marca: Ricoh - Modelo: Ricoh Sp3710sf	4.000	5	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00	R\$ 39.000,00
4	Tipo: IV - Multifuncional Colorida Imprimir: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta (Bulkim) Marca: Canon - Modelo: G4111	1.000	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL LOTE I: R\$ 100.200,00 (Cento mil e duzentos reais).						

LOTE II - SERVIÇOS

Nº	DESCRIÇÃO	UN	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviço de limpeza e manutenção de impressora desk jet	UN	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
2	Serviço de limpeza e manutenção com recup. do mecanismo de impressora multifuncional e desk jet	UN	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
3	Serviço de manut. com recup. placa fonte de impressora laser porte pequena	UN	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
4	Serviço de limpeza e manutenção com troca de pasta térmica de copiadora	UN	3	R\$ 185,00	R\$ 555,00
5	Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito nobreak 600/700	UN	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
6	Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak 1200/1400	UN	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
7	Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak 1800/2000	UN	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
8	Serviço de reparo da placa lógica estabilizador sol 1000/1500	UN	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
9	Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito monitor LCD	UN	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
10	Serviço de manutenção com recuperação sistema em CPU	UN	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
11	Serviço de manut. com limpeza física e recup. de sistema de notebook	UN	3	R\$ 165,00	R\$ 495,00
12	Serviço de limpeza e manutenção com resolda na placa Datashow	UN	3	R\$ 205,00	R\$ 615,00
13	Serviço de limpeza e manutenção de copiadora ricoh	UN	3	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
14	Troca de cilindro em impressora/fotocopiadora	UN	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
15	Troca do kit de manutenção em impressora/fotocopiadora	UN	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00
16	Troca de engrenagem em impressora/fotocopiadora	UN	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
17	Troca de lamina de limpeza em impressora/fotocopiadora	UN	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00
18	Troca do rolo de fusão em impressora/fotocopiadora	UN	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
19	Troca do kit revelador em impressora/fotocopiadora	UN	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
20	Troca do kit de transferencia em impressora/fotocopiadora	UN	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00
21	Troca de pelicula em impressora/fotocopiadora	UN	3	R\$ 210,00	R\$ 630,00

22	Troca de pick roler em impressora/fotocopiadora	UN	3	R\$ 175,00	R\$ 525,00
23	Troca de separador pad em impressora/fotocopiadora	UN	3	R\$ 125,00	R\$ 375,00
24	Troca de cabo flat em impressora/fotocopiadora	UN	3	R\$ 145,00	R\$ 435,00
25	Troca de painel de controle em impressora/fotocopiadora	UN	3	R\$ 139,00	R\$ 417,00
26	Troca de chip set em impressora/fotocopiadora	UN	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
27	Troca de chave seletora em impressora/fotocopiadora	UN	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
28	Recarga de tonner sem chip	UN	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
29	Recarga de tonner com chip	UN	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
30	Serviço de placa fonte em impressora/fotocopiadora	UN	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00
31	Serviço de mão de obra manutenção em impressora/fotocopiadora, exceto reposição de peças	UN	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00
32	Serviço de manutenção de nobreak	UN	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00
33	Serviço de manutenção de estabilizador	UN	3	R\$ 185,00	R\$ 555,00
34	Troca Rolo pressor Impressora Samsung 4200	UN	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
35	Troca Rolo fusor Impressora Samsung 4200	UN	5	R\$ 135,00	R\$ 675,00
36	Troca Borracha de tração Impressora Samsung 4200	UN	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
37	Troca Kit borracha de tração da bandeja Impressora Samsung 4200	UN	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
38	Troca Engrenagem da fusão Impressora Samsung 4200	UN	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
39	Troca Engrenagem do drevi Impessor Samsung 4200	UN	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
40	Troca Engrenagem da tração evolut	UN	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
41	Troca Cabo flat Impressora Samsung 4200	UN	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
42	Troca Rolo pressor Impressora Brother 5652	UN	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
43	Troca Rolo fusor Impressora Brother 5652	UN	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
44	Troca Película Impressora Brother 8157	UN	3	R\$ 255,00	R\$ 765,00
45	Troca Kit unidade fusora Impressora Brother 8157	UN	3	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
46	Troca Cilindro foto Impressora Brother	UN	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
47	Troca Engrenagem da fusão Impressora Brother	UN	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
48	Troca da Bateria pra Nobreak 12v (7ha)	UN	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
49	Troca da Bateria para Nobreak 12v (5ha)	UN	3	R\$ 160,00	R\$ 480,00
50	Troca do Cabo de força para Nobreak	UN	3	R\$ 8,00	R\$ 24,00
51	Troca da Tela de Notebook Led 15" CCE	UN	3	R\$ 349,00	R\$ 1.047,00
52	Troca do Cabo flat Tela Notebook 14"	UN	3	R\$ 119,00	R\$ 357,00
53	Troca da Bateria Notebook Dell 1525	UN	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
54	Troca da Lâmpada de Datashow Epson 2800 lumins	UN	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
55	Troca do Cilindro e Lamina ricoh 1900	UN	1	R\$ 379,00	R\$ 379,00
56	Recarga Cartucho Jato de Tinta HP 664 Color	UN	1	R\$ 115,00	R\$ 115,00
57	Recarga Cartucho Jato de Tinta HP 664 Preto	UN	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
58	Recarga Tonner multifuncional BROTHER DCP-8152DN	UN	3	R\$ 160,00	R\$ 480,00
59	Recarga Tonner multifuncional BROTHER DCP-7065DN	UN	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
60	Recarga Tonner multifuncional SAMSUNG SCX- 3405W	UN	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
61	Recarga Tonner multifuncional SAMSUNG SCX-4600	UN	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00

62	Recarga Tonner multifuncional KYOCERA ECOSYS M-2040DN/L	UN	5	R\$ 419,00	R\$ 2.095,00
63	Recarga Tonner BroTherDCP 8080DN	UN	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
64	Recarga Tonner BroTherDCP 1617 NW	UN	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
65	Recarga Tonner BrotherDCP 8112 DN	UN	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
66	Recarga Tonner BrotherDCP L25400W	UN	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
67	Recarga Tonner Samsung SCX 4623F	UN	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
68	Recarga Tonner Samsung SCX 3405	UN	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
69	Recarga Tonner HP 36A Cb436a PI 505	UN	23	R\$ 150,00	R\$ 3.450,00
70	Recarga Tonner HP 85A CE285a	UN	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
71	Recarga Tonner Kyocera KM 2810	UN	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
72	Recarga Cartucho Impressora multifuncional SAMSUNG SL- M2070W	UN	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
73	Recarga Tonner p/ Impressora Brother DCP 8085/8086/8070/8980/812 / 8152/8157/8512/8912	UN	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
74	Recarga Tonner p/ Impressora SAMSUNG scx 4200/4216/4521/1610/2010.	UN	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
75	Recarga Tonner Refil HP Universal 1Kg	UN	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
76	Recarga Tonner Refil Samsung scx	UN	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
77	Recarga Tonner Refil Brother Universal 1Kg	UN	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
78	Recarga Tonner Refil Kyocera 2035	UN	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
VALOR TOTAL LOTE II: R\$ 51.164,00 (Cinquenta e um mil e cento e sessenta e quatro reais)					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/02/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 151.364,00** (Cento e cinquenta e um mil e trezentos e sessenta e quatro reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NOME
PODER	02	Poder executivo
UNIDADE	09	Secretaria de Assistência Social

ORÇAMENTÁRIA		
ATIVIDA/PROJETO	08.244.0003.2022	Manutenção das Atividades da Secretara de Assistência Social
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica
FONTE RECURSO	1500000000	Recursos não vinculados de impostos
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NOME
PODER	02	Poder executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09	Fundo Municipal de Assistência Social
ATIVIDA/PROJETO	08.244.0003.2028	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica
FONTE RECURSO	1660000000	Transferências de recuso do FNAS

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PASSAGEM FRANCA-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Passagem Franca/MA, 16 de fevereiro de 2023.

ERICA RAQUEL DINIZ CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO
REALJET INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Fornecedor

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2023 - SRP. TIPO: Menor preço por item. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner, para atender as necessidades do Município de Passagem Franca/MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.438.570/0001-11, situada na Praça Presidente Medici, 503, Centro, Passagem Franca/MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração o Sr. ROMYLOS DE SOUSA COELHO, portador da Cédula de Identidade nº 231033720026-SSP/MA e do CPF nº 063.074.713-01, doravante denominada CONTRATANTE. CONTRATADA: REALJET INFORMÁTICA COM. E SERV. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, situada na Rua Eliseu Martins, 2248, Centro, na cidade de Teresina - PI, neste ato representado pelo Sr. Sr. OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO, brasileiro, portador do RG. 94997934 SEJUSP/MA e CPF/MF nº 840.561.853-87. VALOR DO CONTRATO: R\$ 308.433,00 (Trezentos e oito mil e quatrocentos e trinta e três reais). VIGÊNCIA: 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 018/2019 e Lei Federal nº 8.666/93. Passagem Franca-MA, 17/02/2023. ROMYLOS DE SOUSA COELHO, Secretaria Municipal de Administração.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2023 - SRP. TIPO: Menor preço por item. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner, para atender as necessidades do Município de Passagem Franca/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.009.188/0001-18, situada na Praça Presidente Medici, 503, Centro, Passagem Franca-MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Srª Leyla Andrea Saba de Torres Pereira, portador da Cédula de Identidade nº 49046695-8-SSP/MA, e do CPF nº 773.031.803-20, doravante denominada CONTRATANTE. CONTRATADA: REALJET INFORMÁTICA COM. E SERV. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, situada na Rua Eliseu Martins, 2248, Centro, na cidade de Teresina - PI, neste ato representado pelo Sr. Sr. OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO, brasileiro, portador do RG. 94997934 SEJUSP/MA e CPF/MF nº 840.561.853-87. VALOR DO CONTRATO: R\$ 275.753,00 (Duzentos e setenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e três reais). VIGÊNCIA: 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 018/2019 e Lei Federal nº 8.666/93. Passagem Franca-MA, 17/02/2023. Leyla Andrea Saba de Torres Pereira, Secretaria Municipal de Saúde.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2023 - SRP. TIPO: Menor preço por item. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner, para atender as necessidades do Município de Passagem Franca/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.227.841/0001-05, situada na Praça Presidente Medici, 503, Centro, Passagem Franca-MA, neste ato representada pela Secretária Municipal Educação a Srª Raimunda Maria Brito de Carvalho, portador da Cédula de Identidade nº 043156192011-0 e do CPF nº 446.414.353-91, doravante denominada CONTRATANTE. CONTRATADA: REALJET INFORMÁTICA COM. E SERV. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, situada na Rua Eliseu Martins, 2248, Centro, na cidade de Teresina - PI, neste ato representado pelo Sr. Sr. OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO, brasileiro, portador do RG. 94997934 SEJUSP/MA e CPF/MF nº 840.561.853-87. VALOR DO CONTRATO: R\$ 308.433,00 (Trezentos e oito mil e quatrocentos e trinta e três reais). VIGÊNCIA: 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 018/2019 e Lei Federal nº 8.666/93. Passagem Franca-MA, 17/02/2023. Srª Raimunda Maria Brito de Carvalho, Secretaria Municipal de Educação.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2023 - SRP. TIPO: Menor preço por item. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de toner, para atender as necessidades do Município de Passagem Franca/MA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.536.863/0001-55, situada na Praça Presidente Medici, 503, Centro, Passagem Franca/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Srª Erica Raquel Diniz Carvalho, portador da Cédula de Identidade nº 038863292010-8 - SSP/MA, e do CPF nº 605.248.573-69, doravante denominada CONTRATANTE. CONTRATADA: REALJET INFORMÁTICA COM. E SERV. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, situada na Rua Eliseu Martins, 2248, Centro, na cidade de Teresina - PI, neste ato representado pelo Sr. Sr. OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO, brasileiro, portador do RG. 94997934 SEJUSP/MA e CPF/MF nº 840.561.853-87. VALOR DO CONTRATO: R\$ 151.364,00 (Cento e cinquenta e um mil e trezentos e sessenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 018/2019 e Lei Federal nº 8.666/93. Passagem Franca-MA, 17/02/2023. Srª Erica Raquel Diniz Carvalho, Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 186/2022, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO: 002/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.1009/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de construção de muros para 3 (três) escolas padrão FNDE (Povoado Campo Agrícola, Gato e Lagoa Redonda) no Município de Passagem Franca/MA. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços anteriormente pactuado em 17 de Outubro de 2022, por mais 90 (dias), passando o mesmo a ter sua vigência a partir do dia 16 de janeiro de 2023 até 16 de abril de 2023, sem alteração de valor, conforme alínea o art. 57, §1º,II da Lei nº 8.666/93 e alteração posteriores. Contratada: SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI, CNPJ: 12.026.916/0001-08. Data de Assinatura: 16/01/2023. RAIMUNDA MARIA BRITO DE CARVALHO - Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023**

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 10/03/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 15/2023 (SRP), cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de diagnósticos de imagem, com fornecimento de equipamentos e insumos, conforme Processo Administrativo nº 005/2023-SEMUS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 17 de fevereiro de 2023.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 10/03/2023, às 14:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 17/2023 (SRP), cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços funerários de traslado terrestre fora do Município de Penalva (MA), conforme Processo Administrativo nº 002/2023-SEMUS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 17 de fevereiro de 2023.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023**

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 09/03/2023, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 14/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde da Maternidade do Hospital Municipal Jesus de Nazaré, do Município de Penalva (MA), conforme Processo Administrativo nº 004/2023-SEMUS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 17 de fevereiro de 2023.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 09/03/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 13/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática, para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Penalva (MA), conforme Processo Administrativo nº 003/2023-SEMUS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 17 de fevereiro de 2023.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 10/03/2023, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 16/2023 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em link dedicado de internet, com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços, incluindo manutenção preventiva e corretiva, conforme Processo Administrativo nº 033/2022-SEMA. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 17 de fevereiro de 2023.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023**

Processo Administrativo Nº 007/2023.

Interessado: Município de São Domingos do Azeitão - MA. **OBJETO:** Registro de Preços para futura contratação, de forma parcelada, de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: das 08h00 min do dia 07/02/2023 às 08h59 min do dia 09/03/2023, horário de Brasília/DF. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: dia 09/03/2023, às 09h00 min, horário de Brasília/DF. FONTE DE RECURSOS: Sistema de Registro de Preços. ORÇAMENTO SIGILOSO (X) SIM. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Permanente de Licitações - CPL, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08h:00min às 12h:00min horas, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital, nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br, no site da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA: <https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com, São Domingos do Azeitão - MA, 23 de fevereiro de 2023. HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023**

Processo Administrativo nº 170101/2023.

A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que está realizando Chamada Pública, com Prioridade para Seleção, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a composição de merenda escolar, em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 23 de março de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saajoaoospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116.

São João dos Patos/MA, 17 de fevereiro de 2023.
GILVANA NOLETO ARAÚJO CORRÊA
Presidente da Comissão

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - SRP**

Processo Administrativo nº 010201/2023.

A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos diversos de demandas judiciais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 09 de março de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site



JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de tonner, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

A Secretaria Municipal de Saúde, verificando a necessidade de locar impressoras para atender as necessidades administrativa da Rede Municipal de Saúde, efetuou análise para a proceder à referida contratação por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2023 realizado para atender a Prefeitura Municipal de Passagem Franca-MA.

Tendo em vista que é de competência da Comissão Central de Licitação manifestar-se a respeito dos procedimentos relativos às licitações, é que expomos por meio deste a presente justificativa para Adesão a Registro de Preços.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, como também agilidade na contratação, considerando que a adesão à Ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

O município de Caxias, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde para comprovar a vantajosidade efetuou pesquisas de preço e, conforme se pode verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 001/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2023, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Passagem Franca-MA, sendo assim, demonstra-se que a contratação através de adesão ao registro de preços do referido órgão gerenciador das contratações é vantajosa para a Administração, gerando economia para referido órgão, e o objeto pretendido pela Secretaria com o constante na Ata de Registro de Preços acima, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Desta forma uma vez que será mantido o compromisso de acordo com os preços registrados em ata estes, se mostram mais vantajosos para a administração pública, conforme se verifica a vantajosidade pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, sendo este um meio de contratação com agilidade na aquisição do objeto, uma vez que a adesão à ARP é um processo menos complexo, ao mesmo tempo que exige menos custos operacionais do que no processo licitatório de Pregão por exemplo, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento à demanda, em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público.

Estando esse processo instruído conforme o Decreto Federal n.º 7.892/13 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, segundo a determinação do Artigo 22 e seus parágrafos o qual determina:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser

utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante amuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

(...)

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência).

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência).

(...)

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

(...)

A Secretaria Municipal de Saúde adotou todos os procedimentos na formalização a formalização do processo administrativo, tais como:

1. Quantitativos desejados;

2. Pesquisas de mercado;
3. Disponibilidade orçamentária;
4. Verificação da compatibilidade dos serviços pretendidos com os constantes da ARP;
5. Prévia consulta ao órgão gerenciador;
6. Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;
7. Consulta ao fornecedor;
8. Anuência do fornecedor em fornecer os materiais objeto da ARP, ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;
9. Autorização do Órgão Gerenciador para adesão.

Diante disto, justificamos a **Contratação da(s) empresa(s) detentora(s) dos preços registrados para o fornecimento dos materiais pretendidos**, com fulcro no Decreto 7.892/2013, o modo escolhido para a contratação em epígrafe, foi a adesão à Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Passagem Franca-MA, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para o Órgão Solicitante.

É a nossa justificativa, visando assegurar a lisura do processo em epígrafe e prevenir futuras arguições prejudiciais à contratação, bem como de responsabilidade do Gestor Municipal, encaminho à Assessoria Jurídica os autos para análise e parecer sobre a possibilidade de contratação por meio da presente adesão a ata de registro de preços.

Caxias-MA, 05 de outubro de 2023.



Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão Central de Licitação

DESPACHO

DA: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA
OBJETO: SOLICITAÇÃO DE PARECER SOBRE A POSSIBILIDADE DE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS POR MEIO
DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM FULCRO NO DECRETO
FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

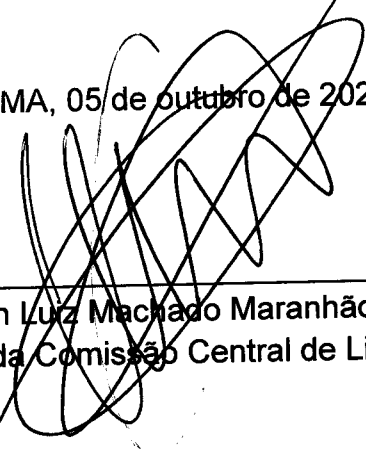
Senhor Assessor,

A Secretaria Municipal de Saúde solicita a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de tonner, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA**, por meio do ofício nº 354/2023, que originou o processo administrativo nº 3501/2023.

O Processo Administrativo em epígrafe encontra-se instruído com a solicitação, termo de referência, pesquisas de mercado, dotação orçamentária, autorização com declaração de adequação orçamentária, foi juntado ainda documentos para Adesão a Ata de Registro de Preços e justificativa desta Comissão de Licitação, conforme peças anexas aos autos.

Visando assegurar a lisura do processo em epígrafe e prevenir futuras arguições prejudiciais à contratação, bem como de responsabilidade do Gestor Municipal, e dar mais celeridade a contratação pretendida, encaminho à Assessoria Jurídica os autos para análise e parecer sobre a legalidade e possibilidade da contratação por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2023 realizada para atender a Prefeitura Municipal de Passagem Franca -MA, através do Pregão Eletrônico nº 003/2023.

Caxias-MA, 05 de outubro de 2023.



Othon Luz Machado Maranhão
Presidente da Comissão Central de Licitação

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 3501/2023

ASSUNTO: Adesão Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de tonner, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caxias - MA.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de manutenção e locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de tonner, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caxias - MA.

JUSTIFICATIVA APRESENTADA NA AUTUAÇÃO DO PROCESSO: "... necessidade de locar impressoras para atender as necessidades da Administração da Rede Municipal de Saúde", "... justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, como também agilidade na contratação considerando que a adesão à Ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum". (sic)

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise de legalidade de adesão a ata de registro de preços, notadamente sobre os aderentes às atas posteriormente à sua licitação, os denominados "caronas", ganhando, tal demanda, relevante destaque dado o fato de, por força do contido no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, competir às assessorias jurídicas aprovarem as minutas de edital e demais anexos decorrentes das licitações e contratações dos entes públicos.

E o relatório. Passo ao exame da questão.

II – DO MÉRITO

Inicialmente, é necessário definir o Sistema de Registro de Preços, previsto pela Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto nº 7.892/13.

Lei nº 8.666/93: Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços; (...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado. § 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições: I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, (grifo aposto).

Decreto nº 7.892/13: Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições: I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Inegáveis são as vantagens dos registros de preços às aquisições da Administração Pública, mormente o fato de que o planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo, extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize para suas contratações, o sistema de registro de preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:

A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições sem maior burocracia (...) (JUSTEN FILHO, Marcal. Curso de Direito Administrativo. 3ª edição São Paulo- Saraiva, 2008, p. 417 (grifo aposto)

O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

Com o intuito de evitar o fracionamento de despesa, vedado pelo art. 23, § 2º da Lei nº 8.666/1993, utilizar-se, na aquisição de bens, do sistema de registro de preços de que tratam o inciso II. e §§ 1º e 4º do art. 15 da citada Lei, regulamentado pelo Decreto nº 2.743 de 21.8.1998. (grifo aposto Decisão 472/1999 Plenário).

Também do Manual de Licitações e Contratos do TCU – 3ª edição assim retira-se recomendação: **As compras, sempre que possível, deverão: atender ao princípio da padronização; ser processadas através de sistema de registro de preços (...).**

Igualmente, a Advocacia-Geral da União reconhece uma das grandes vantagens da adoção do sistema de registro de preços, a saber, a dispensa de comprovação de dotação orçamentária por ocasião da abertura de sua fase externa, senão, previamente à eventual assinatura do contrato administrativo decorrente da ata registrada. A propósito vejamos: "NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E EXIGÍVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO." (Orientação Normativa nº 20, de 01 de abril de 2009).

A adesão à ata de Registro de Preços na modalidade carona, entretanto, não fica sujeita apenas a esta condição. É fundamental a comprovação: a) da **vantagem do uso da ata de registro de preços**; b) do **interesse do fornecedor em atender ao pedido** e; c) da **ausência de prejuízo quanto às obrigações anteriormente assumidas pelo fornecedor com os órgãos participantes e gerenciador**.

O que se mostra primordial para "carona" em outro processo licitatório é o dever do órgão interessado em demonstrar a vantagem da adesão sobre o sistema convencional, ou seja, a utilização do instituto da carona deve importar numa vantagem superior a um novo processo. Conforme o art. 22 do Decreto 7.892/2013, além de demonstrar a vantagem, faz-se necessário a anuência do órgão gerenciador:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

No caso ora em apreço, tem-se que tais condições foram atendidas, conforme consta nos autos do procedimento de adesão, cumprindo assim as determinações legais.



Como se observa do Decreto Federal 7.892/2013, as exigências para que a adesão à ata de registro de preços transcorra de forma legal, podem ser sintetizadas da seguinte forma:

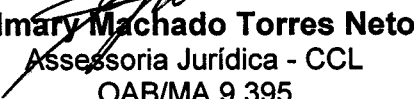
- a) Interesse do órgão não participante (carona) em utilizar Ata de Registro de Preço realizada por outra entidade;
- b) Avaliação interna do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do SRP são efetivamente vantajosos, justificando sua conduta.
- c) Consulta prévia e concordância do órgão realizador da Ata de Registro de Preços.
- d) Concordância do fornecedor da contratação pretendida pelo carona, desde que não prejudique os compromissos anteriormente assumidos.
- e) Devem ser mantidas as mesmas condições do registro, bem como deve ser limitada a quantidade a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata.

III – DA CONCLUSÃO

Considerando os documentos coligidos aos autos; a demonstração efetiva de vantajosidade da adesão sob análise, em detrimento da realização de procedimento licitatório próprio; a manifestação de anuência do órgão gerenciador da ata; a possibilidade de fornecimento, sem prejuízo do registrado em ata, por parte do pretenso contratado, **OPINO** pela possibilidade da adesão *sub examine*. Quanto às certidões de regularidade fiscal, deverão ser verificadas quando da formalização da contratação.

É o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que se submete à apreciação e aprovação superior.

Caxias – MA, 21 de novembro de 2023.

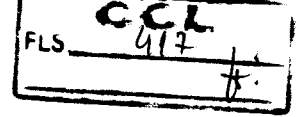

Elmary Machado Torres Neto
Assessoria Jurídica - CCL
OAB/MA 9.395



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

Folha

1 / 1



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0097257/23-68

CPF/CNPJ: 09.558.001/0001-20

Contribuinte: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 18:38:04 h, do dia 13/11/2023

Validade: 11/02/2024

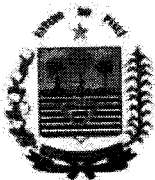
Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

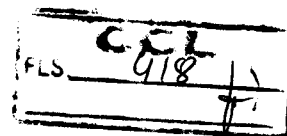
- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: AC975E07396C7EA4

Nº Via: 28



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 231009558001000120

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

19.465.761-2

CNPJ/CPF

09.558.001/0001-20

NOME/RAZÃO SOCIAL

REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

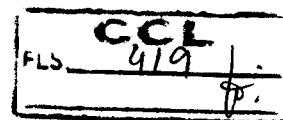
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/10/2023, ÀS 15:14:38

VÁLIDA ATÉ 24/01/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: CD97-970F-0D86-47E3-D103-4E25-8B4C-3A1D

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.558.001/0001-20
Razão Social: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: R ELISEU MARTINS 2248 / CENTRO / TERESINA / PI / 64000-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

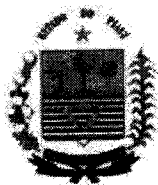
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2023 a 06/01/2024

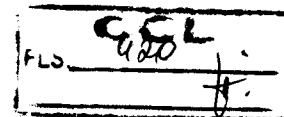
Certificação Número: 2023120806545270342914

Informação obtida em 13/12/2023 16:53:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2310260955800100012001

RAZÃO SOCIAL	
REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
RUA ELISEU MARTINS 2248	CENTRO
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	64000120
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
09.558.001/0001-20	19.465.761-2
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/10/2023, ÀS 15:10:28
VÁLIDA ATÉ 25/12/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 228B-88FE-02BB-ABFE-3481-5F60-DE80-0C4C



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.558.001/0001-20

Certidão n°: 42686678/2023

Expedição: 22/08/2023, às 10:48:11

Validade: 18/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.558.001/0001-20, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 09.558.001/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:39:18 do dia 22/08/2023 <hora e data de Brasília>.

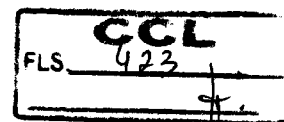
Válida até 18/02/2024.

Código de controle da certidão: **0893.864F.5EF9.5C20**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



CONTRATO Nº 001 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3501/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA, E A EMPRESA REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA

REPRESENTANTE: Secretária Municipal de Saúde de Caxias, Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes, portadora do RG nº 058133622016-4 SSP-MA, e CPF nº 978.475.264-68.

CONTRATADA: REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, situada na Rua Elizeu Martins, nº 2248, Centro, Teresina – PI, doravante denominada CONTRATADA,

REPRESENTANTE: Sr. Otavio Augusto Martins Melo, RG nº 9499793-4 SSP/MA, CPF nº 840.561.853-87.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do Pregão Eletrônico Nº 03/2023-SRP, pela Ata de Registro de Preços nº 001/2023, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar Nº 123/2006, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada de prestação de serviço de locação de impressoras em regime de comodato, com fornecimento de cartuchos de toner, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA

Serão parte integrantes deste contrato o Termo de Referência (Anexo I do ato convocatório) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 888.900,00 (oitocentos e oitenta e oito mil e novecentos reais) conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND.	QNT.	VLR. UNT.	TOTAL
LOTE I - EQUIPAMENTOS					
1	Locação de 50 impressoras tipo: I - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente); Com capacidade para 6.000 impressões.	Mês	12	R\$ 22.500,00	R\$ 270.000,00

Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro,
Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA
CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

CCL
FLS. 424

2	Locação de 50 impressoras tipo: II - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente); Com capacidade para 5.000 impressões.	Mês	12	R\$ 17.500,00	R\$ 210.000,00
3	Locação de 50 impressoras tipo: III - Multifuncional monocromático digital com tecnologia eletrofotográfica à seco (laser, LED ou equivalente); Com capacidade para 40.000 impressões.	Mês	12	R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00
4	Locação de 20 impressoras tipo: IV - Multifuncional Colorida Imprimir: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta (Bulkim); Com capacidade para 10.000 impressões.	Mês	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
LOTE II - SERVIÇOS					
1	Serviço de limpeza e manutenção de impressora desk jet	UND	25	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
2	Serviço de limpeza e manutenção com recup. do mecanismo de impressora multifuncional e desk jet	UND	35	R\$ 100,00	R\$ 3.500,00
3	Serviço de manut. com recup. placa fonte de impressora laser porte pequena	UND	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
4	Serviço de limpeza e manutenção com troca de pasta térmica de copiadora	UND	30	R\$ 185,00	R\$ 5.550,00
5	Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito nobreak 600/700	UND	25	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00
6	Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak 1200/1400	UND	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
7	Serviço de reparo da placa com resolda circuito lógico nobreak 1800/2000	UND	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
8	Serviço de reparo da placa lógica estabilizador sol 1000/1500	UND	25	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00
9	Serviço de reparo da placa lógica com resolda circuito monitor LCD	UND	25	R\$ 180,00	R\$ 4.500,00
10	Serviço de manutenção com recuperação sistema em CPU	UND	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
11	Serviço de manut. com limpeza física e recup. de sistema de notebook	UND	25	R\$ 165,00	R\$ 4.125,00
12	Serviço de limpeza e manutenção com resolda na placa Datashow	UND	25	R\$ 205,00	R\$ 5.125,00
13	Serviço de limpeza e manutenção de copiadora ricoh	UND	25	R\$ 450,00	R\$ 11.250,00
14	Troca de cilindro em impressora/fotocopiadora	UND	25	R\$ 180,00	R\$ 4.500,00
15	Troca do kit de manutenção em impressora/fotocopiadora	UND	25	R\$ 190,00	R\$ 4.750,00
16	Troca de engrenagem em impressora/fotocopiadora	UND	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
17	Troca de lamina de limpeza em impressora/fotocopiadora	UND	25	R\$ 190,00	R\$ 4.750,00
18	Troca do rolo de fusão em impressora/fotocopiadora	UND	25	R\$ 250,00	R\$ 6.250,00
19	Troca do kit revelador em impressora/fotocopiadora	UND	25	R\$ 250,00	R\$ 6.250,00
20	Troca do kit de transferencia em impressora/fotocopiadora	UND	25	R\$ 190,00	R\$ 4.750,00
21	Troca de película em impressora/fotocopiadora	UND	25	R\$ 210,00	R\$ 5.250,00

Avenida Getúlio Vargas n° 23, Centro,
Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA
CNPJ/MF sob o n°. 09.239.491/0001-00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

CCL
425
FLS

22	Troca de pick roler em impressora/fotocopiadora	UND	25	R\$ 175,00	R\$ 4.375,00
23	Troca de separador pad em impressora/fotocopiadora	UND	25	R\$ 125,00	R\$ 3.125,00
24	Troca de cabo flat em impressora/fotocopiadora	UND	25	R\$ 145,00	R\$ 3.625,00
25	Troca de painel de controle em impressora/fotocopiadora	UND	25	R\$ 139,00	R\$ 3.475,00
26	Troca de chip set em impressora/fotocopiadora	UND	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
27	Troca de chave seletora em impressora/fotocopiadora	UND	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
28	Recarga de tonner sem chip	UND	25	R\$ 130,00	R\$ 3.250,00
29	Recarga de tonner com chip	UND	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
30	Serviço de placa fonte em impressora/fotocopiadora	UND	25	R\$ 190,00	R\$ 4.750,00
31	Serviço de mão de obra manutenção em impressora/fotocopiadora, exceto reposição de peças	UND	25	R\$ 190,00	R\$ 4.750,00
32	Serviço de manutenção de nobreak	UND	25	R\$ 190,00	R\$ 4.750,00
33	Serviço de manutenção de estabilizador	UND	25	R\$ 185,00	R\$ 4.625,00
34	Troca Rolo pressor Impressora Samsung 4200	UND	25	R\$ 95,00	R\$ 2.375,00
35	Troca Rolo fusor Impressora Samsung 4200	UND	25	R\$ 135,00	R\$ 3.375,00
36	Troca Borracha de tração Impressora Samsung 4200	UND	25	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
37	Troca Kit borracha de tração da bandeja Impressora Samsung 4200	UND	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
38	Troca Engrenagem da fusão Impressora Samsung 4200	UND	25	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00
39	Troca Engrenagem do drevi Impessor Samsung 4200	UND	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
40	Troca Engrenagem da tração evolut	UND	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
41	Troca Cabo flat Impressora Samsung 4200	UND	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
42	Troca Rolo pressor Impressora Brother 5652	UND	25	R\$ 250,00	R\$ 6.250,00
43	Troca Rolo fusor Impressora Brother 5652	UND	25	R\$ 250,00	R\$ 6.250,00
44	Troca Película Impressora Brother 8157	UND	25	R\$ 255,00	R\$ 6.375,00
45	Troca Cilindro foto Impressora Brother	UND	25	R\$ 130,00	R\$ 3.250,00
46	Troca Engrenagem da fusão Impressora Brother	UND	25	R\$ 130,00	R\$ 3.250,00
47	Recarga Tonner multifuncional BROTHER DCP-8152DN	UND	25	R\$ 110,00	R\$ 2.750,00
48	Recarga Tonner multifuncional BROTHER DCP-7065DN	UND	25	R\$ 110,00	R\$ 2.750,00
49	Recarga Tonner multifuncional KYOCERA ECOSYS M-2040DN/L	UND	25	R\$ 160,00	R\$ 4.000,00
50	Recarga Tonner BroTherDCP 8080DN	UND	25	R\$ 110,00	R\$ 2.750,00
51	Recarga Tonner BroTherDCP 1617 NW	UND	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00

Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro,
Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA
CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

CCL
FLS. 426

52	Recarga Tonner BrotherDCP L25400W	UND	25	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
53	Recarga Tonner BrotherDCP 8112 DN	UND	25	R\$ 110,00	R\$ 2.750,00
54	Recarga Tonner HP 36A Cb436a PI 505	UND	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
55	Recarga Tonner HP 85A CE285a	UND	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
56	Recarga Tonner Kyocera KM 2810	UND	25	R\$ 160,00	R\$ 4.000,00
57	Recarga Tonner Refil HP Universal 1Kg	UND	25	R\$ 110,00	R\$ 2.750,00
58	Recarga Tonner Refil Brother Universal 1Kg	UND	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
59	Recarga Tonner Refil Kyocera 2035	UND	25	R\$ 160,00	R\$ 4.000,00

Os preços permanecerão irreeajustáveis durante a vigência do presente Contrato, SALVO PELO PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA PARÁGRAFO QUARTO DESTE INSTRUMENTO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- I- As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 02.17.10.301.0058.2074.0000 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o aceite definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

I – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo aceite dos objetos licitados.

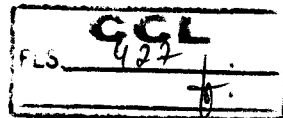
II – O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

III – O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro,
Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA
CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**



- IV** – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- V**- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.
- VI**- É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

I- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

PARÁGRAFO QUARTO – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

I- Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I- Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para execução do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

- a)** executar os serviços licitados nas condições e nos prazos estabelecidos no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviços expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório, no Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b)** refazer os serviços licitados reprovados no aceite provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- a)** Refazer os serviços licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;
- d)** não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- e)** identificar seu pessoal nos atendimentos e na execução do objeto licitado;
- f)** designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro,
Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA
CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

CCL
428

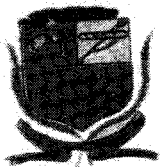
- g) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- h) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- i) arcar com as despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da execução dos serviços;
- j) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão executados os serviços objeto deste contrato;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- p) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratada deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município de Caxias, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Ordens de Serviços;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto deste contrato;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para refazer os serviços objeto do contrato reprovados no recebimento provisório;
- e) notificar a CONTRATADA para refazer os serviços que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;

Avenida Getúlio Vargas n° 23, Centro,
Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA
CNPJ/MF sob o n°. 09.239.491/0001-00



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

CCL
FLS 429

- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com execução dos serviços objeto do contrato;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratante deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em **12 (DOZE) meses**, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá aditivada desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA fica obrigada a executar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de execução poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA fica obrigada a executar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLAUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pela fiscalização dos serviços ou outro servidor designado para tal finalidade, mediante atesto da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Ordem de Serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE, observado o prazo de execução, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro,
Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA
CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**



PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos os serviços que apresentem vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de execução inadequada.

PARÁGRAFO QUARTO – Não serão aceitos serviços diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Após verificação da qualidade e quantidade dos serviços recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

PARÁGRAFO SEXTO – O aceite definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do serviço executado, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO LICITADO

Os serviços reprovados no aceite provisório serão refeitos, devendo a CONTRATADA refazer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todas as despesas decorrentes da correção dos serviços reprovados serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A correção dos serviços não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo indicado no parágrafo primeiro não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

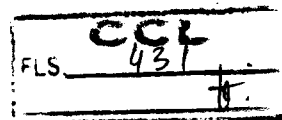
A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro,
Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA
CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto contratado, e na ocorrência destes, não implica co - responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na execução ou correção dos serviços contratados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para a execução dos serviços a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviço ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida;

Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

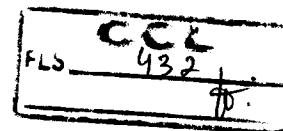
PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar

Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro,
Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA
CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



com o Município de Caxias, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

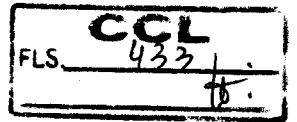
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro,
Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA
CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00



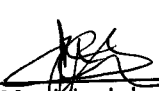
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três,) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias (MA), 22 de dezembro de 2023.

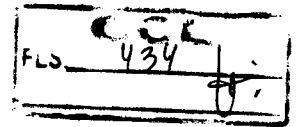

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609
Secretária Municipal de Saúde
Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes
CONTRATANTE


Sr. Otavio Augusto Martins Melo
REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CONTRATADO

Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro,
Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA
CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: CONTRATO Nº 001 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023.
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3501/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.558.001/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EM REGIME DE COMODATO, COM FORNECIMENTO DE CARTUCHOS DE TONER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 888.900,00 (OITOCENTOS E OITENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: INICIO: 22/12/2023 TÉRMINO: 22/12/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.17.10.301.0058.2074.0000 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SIGNATARIOS: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SRA. MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES, PORTADORA DO CPF Nº 978.475.264-68, E O SR. OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO, CPF Nº 840.561.853-87, REPRESENTANTE DA EMPRESA REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME. CAXIAS - MA, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.